

DIARIO OFFICIAL



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXIX — 42ª DA REPÚBLICA — N. 12

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 1930

AVISO

O "Diario Official" recebe annuncios, diariamente, até ás 16 horas, na Thesouraria da Imprensa Nacional.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 5.754, que attribue aos delegados fiscaes nos Estados a competencia para conceder isenção de impostos de importação sobre materiaes agricolas, e dá outras providencias.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 19.070, que abre, ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 14:723\$500, para occorrer ao pagamento de vencimentos que deixaram de ser pagos no exercicio de 1928, aos seis corneteiros-móros, um clarin-mór e quatro mestres, corrieiro, ferrador, conductor e motorista da Policia Militar do Districto Federal.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 13 e 14 do corrente.

Ministerio das Relações Exteriores — Decretos de 7 de dezembro proximo findo.

Ministerio da Marinha — Decretos de 13 do corrente.

Ministerio da Vição e Obras Publicas — Decretos de 3 do corrente.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Decretos de 14 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça, do Interior e de Contabilidade, dos Departamentos Nacionais do Ensino e de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Portarias — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despesa Publicas e do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e Diario Official, da Caixa de Amortização e da Alfandega do Rio de Janeiro.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Despachos — Expediente.

Ministerio da Vição e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Gerais de Contabilidade e de Expediente, das Estradas de Ferro Central do Brasil e Oeste de Minas e da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Gerais de Agricultura, de Industria e Commercio e da Propriedade Industrial e dos Conselhos Superior do Commercio e Industria e Nacional do Trabalho.

Tribunal de Contas — Noticiario — Parte commercial — Junta Commercial — Reclamos publicos — Editais e avisos — Sociedades anonyms — Annuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 5.754 — DE 7 DE JANEIRO DE 1930

Attribue aos delegados fiscaes nos Estados a competencia para conceder isenção de impostos de importação sobre materiaes agricolas, e dá outras providencias

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º A isenção de impostos ou taxas de importação para consumo de materiaes ou objectos constantes dos paragraphos 27 e 28 do art. 424, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, citados no § 36 do art. 2.º das Preliminares das Tarifas, e alinea a) do art. 3.º do decreto n. 4.910, de 5 de janeiro de 1925, aos quaes faz referencia o § 3.º do artigo da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante requerimento do interessado, será processada perante o inspector da Alfandega respectiva, obedecendo as prescripções do regulamento annexo ao decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911, e observadas as exigencias seguintes:

1.º, prova da qualidade de agricultor ou industrial agricola por meio de certidão do collector das rendas federaes e da autoridade municipal da localidade em que estiver situada a propriedade a que se destinam os materiaes;

2.º, relação em duplicata dos materiaes ou objectos a despachar, com designação de especies, qualidades, pesos e medidas;

3.º, certificado do engenheiro designado pelo inspector da Alfandega para informar o respectivo requerimento, o qual especialmente deve declarar:

a) que o material ou objecto cuja isenção se requer é proprio e de applicação exclusiva ao fim para que é importado;

b) que, quanto ás quantidades, está de conformidade com as estritamente precisas para os mesmos fins e para o tempo designado na petição;

c) que está incluída na lei que regula a concessão;

d) que não se acha comprehendido em nenhuma das excepções do art. 8.º do decreto n. 947 A, de 4 de novembro de 1890.

Art. 2.º Satisfeitas estas exigencias, e com parecer minucioso e circunstanciado do inspector da Alfandega, o processado será remittido ao delegado fiscal do Thesouro Nacional do Estado, que fica com a competencia para conceder a isenção no caso do art. 1.º desta lei.

Paragrapho unico. Da decisão denegatoria da isenção em parte ou no todo do pedido, cabe recurso para o ministro da Fazenda, no prazo de 10 dias uteis.

Art. 3.º O delegado fiscal pôde não só reduzir a quantidade requerida como excluir os materiaes ou objectos que não lhe pareçam comprehendidos nas isenções legais.

Art. 4.º Dos materiaes ou objectos relacionados, quando alguns tenham similares na produção nacional, mas que, como accessorios, sejam inherentes a outros constantes da mesma relação, participam da isenção concedida a estes.

Art. 5.º Os processados resolvidos pelas Delegacias Fiscaes e dos quaes constem as isenções concedidas, depois de produzidos seus effeitos, serão remittidos á Comissão de Revisão de Despachos Aduaneiros nas alfandegas ou á sede dos Serviços Hollerith, para a respectiva revisão.

Art. 6.º Na alfandega, antes da retirada dos materiaes ou objectos isentos de impostos, será lavrado um termo de responsabilidade, assignado pelo concessionario ou seu procurador.

1 poderes especiaes afim de ser possível a indemnização dos res publicos, quer em virtude da revisão pelo thesoouro, quer ser verificado que, no todo ou em parte, o material importado teve destino diverso daquelle para que foi concedida a isenção.

Paragrapho unico. Na hypothese de ser verificado que o terial importado teve destino diverso daquelle para que foi concedida a isenção, serão cobrados, em dobro, os impostos de portação sobre todo o material constante do respectivo des-cho, ficando o concessionario inhibido para requerer quaes-quer outras isenções.

Art. 7.º O termo de responsabilidade, assignado pelo in-cessado, tambem será permittido para retirada dos materiais objectos importados, quando, denegado em parte ou no do o pedido de isenção pelo delegado fiscal, for interposto o curso para o ministro da Fazenda.

Art. 8.º Fica o Poder Executivo autorizado a isentar de postos de importação e demais taxas, cobradas nas Alfande-ssas da Republica, os automoveis e motocicletas de transporte pessoal, que, matriculados no Brasil, tenham sahido para o es-angeiro, munidos dos documentos officiaes e de uso interna-ual, e voltem ao paiz dentro do prazo de um anno.

Art. 9.º No regulamento, que for expedido para a execução presente lei e da lei n. 5.623, de 29 de dezembro de 1928, rão estabelecidas as condições para a identificação dos vehi-los por meio de registro da marca e numero dos chassis, do numero e força do motor e de outros caracteristicos exigidos las convenções internacionaes.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1930, 109.º da Indepen-encia e 12.º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

E. C. de Oliveira Botelho.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 19.070 — DE 13 DE JANEIRO DE 1930

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 14:723\$500, para occorrer ao pagamento de vencimentos que deixaram de ser pagos, no exercicio de 1928, aos seis corneteiros-móres, um clarim-mór e qua-tro mestres, corrieiro, ferrador, conductor e motorista da Policia Militar do Distrito Federal.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 93 do Regulamento approved pelo decreto n. 15.783, de 8 de no-vembro de 1922, resolve, de accordo com a autorização con-stante do decreto legislativo n. 5.732, de 28 de outubro de 1929, abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de quatorze contos setecentos e vinte e tres mil e quinhentos réis (14:723\$500), para occorrer ao paga-mento de vencimentos que, por deficiencia de verba no exer-cicio de 1928, deixaram de ser pagos aos seis corneteiros-móres, um clarim-mór e quatro mestres, corrieiro, ferrador, conductor e motorista da Policia Militar do Distrito Federal.

Rio de Janeiro, em 13 de janeiro de 1930, 109.º da Indep-endencia e 12.º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Augusto de Vianna do Castello.

Ministerio da Justiça e Ne-gocios Interiores

Por decretos de 13 de janeiro cor-rente:

Foi aposentado o bacharel João Ba-tista de Campos Tourinho no lugar de juiz da 7.ª Pretoria Civil do Distrito Federal, com os vencimentos a que ti-er direito, na forma da lei.

Foi nomeado o bacharel Mem de Vas-concellos Reis, para o lugar de juiz da 7.ª Pretoria Civil, por tempo de quatro annos, na forma da lei.

Foi nomeado Alvaro Machado Velho, para o lugar de escrevente juramentado o escrivão da 3.ª Vara Civil do Distrito Federal.

— Por outros da mesma data foi apo-entado, com os vencimentos a que ti-er direito, o guarda civil de 1.ª classe, Mario Felinto Vianna.

— Ainda por outros da mesma data, foram nomeados, para o Archivo Na-cional:

O sub-archivista Nelson Carlos de Mello e Souza, por merecimento, para o lugar de archivista, na conformidade do disposto no art. 16, § 2.º, do regula-mento annexo ao decreto n. 16.036, de 14 de maio de 1923.

O amanuense Arthur Heronlano de Al-cenda, por antiguidade, para o lugar de sub-archivista, na conformidade do disposto no art. 16, § 2.º, do regulamento annexo ao decreto n. 16.036, de 14 de maio de 1923.

O auxiliar Augusto Cesar Estacio de Lima Brandão, por antiguidade, para o lugar de amanuense, na conformidade do disposto no decreto n. 18.303, de 30 de junho de 1928.

Por decretos de 14 do corrente mez, foram nomeados: ajudante de carpin-teiro do Instituto Oswaldo Cruz, o con-tractado João Gomes dos Santos, e ser-vente da filial do Instituto Oswaldo Cruz, em Bello Horizonte, Nicolau de Oliveira, na conformidade do Regulamento appro-vado pelo decreto n. 17.512, de 5 de novembro de 1926, e do decreto numero 18.088, de 27 de janeiro de 1928.

Ministerio das Relações Exteriores

Por decreto de 7 de dezembro de 1929, foi nomeado auxiliar de consulado, Ruy Vianna Bandeira, com os vencimentos da lei.

Ministerio da Marinha

Por decreto de 13 de janeiro de 1930: Foi reconduzido o bacharel em direi-to, Mario de Góes Calmon de Britto, pelo prazo de dois annos, no cargo de 1.º sup-plente de auditor da 1.ª Circumscripção Judicial Militar, com jurisdição na Armada.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Por decreto de 3 de janeiro foi exo-norada, por conveniencia do serviço, D. Maria Candida Arruda, do cargo de agente do Correio da Colonia Vieira, no Estado de Santa Catharina.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Por decretos de 14 do corrente:

Foi aposentado o bacharel Raul Pe-nido, consultor juridico do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, por ter sido julgado invalido e contar mais de dez annos de serviço publico federal.

Foram nomeados:

O bacharel Luciano Pereira da Silva, para exercer o cargo de consultor juri-dico do Ministerio da Agricultura, In-dustria e Commercio;

Achilles Coutinho da Silva Rocha, classificado em concurso, para exercer o cargo de terceiro official da Direc-toria Geral de Contabilidade da Secreta-ria de Estado dos Negocios da Agricul-tura, Industria e Commercio.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Ne-gocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 14 do corrente mez foi nomeado o Dr. João Ferreira da Sil-va Filho para exercer, interinamente, o lugar de chefe do serviço de ephia-mologia do Ambulatorio Riva-tava Cor-rea, da Colonia de Psychopathias Mulhe-res, da Assistencia a Psychopathias no Distrito Federal, enquanto durar o

impedimento do effectivo, que obteve tres mezes de licença, para tratamento de saúde.

Por portarias de 14 do corrente mez foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saúde:

De 6 mezes, ao capitão medico do Corpo de Bombeiros, Dr. Alberto Gonçalves Ramos;

De 3 mezes, em prorrogação, ao 2º tenente pharmaceutico auxiliar da Policia Militar, José Pinheiro Bastos, ao praticante do Gabinete de Identificação e Estatística Criminal, Renato da Fonseca e Silva Lahmeyer e ao carpinteiro da Policia Militar, Assis-Joaquim dos Santos.

Expediente de 14 de janeiro de 1930

Requerimentos despachados

Dr. Sebastião da Silva Campos, 2º tenente pharmaceutico do Corpo de Bombeiros, pedindo confagem de tempo para effecto de interstício. — Deferido.

Octavio Neves e José Maria Martins, pedindo entrega de carteira de identidade. — Deferidos, de accordo com as communicacões ao Gabinete de Identificação.

Otto Schuback, pedindo cancellamento de nota. — Deferido.

Harry Doctors, pedindo entrega de carteira de identidade e de folha corrida. — Deferido, nos termos da communicacão ao Gabinete de Identificação.

Requerimentos despachados

Exercito de Salvação. — Não ha que deferir. A instituição requerente não carece de autorização especial para funcionar no Brasil, desde que se sujeite ás leis ordinarias em vigor.

Silvino Campos, escrivão de paz do Districto de Floresta, municipio de Itanhomi, comarca de Caratinga, no Estado de Minas Geraes. — A consulta deve ser dirigida ao juiz de direito da comarca.

Directoria do Interior

Por portaria de 14 do corrente mez, foi naturalizado brasileiro Henrich Anton Josef Gatti, natural da Allemanha, nascido a 9 de março de 1899, filho de Emmerich Von Gatti e de Johanna Wierer, casado, residente nesta capital.

— Por outra da mesma data, foi designado o sub-bibliothecario, da Bibliotheca Nacional, Carlos Mariani, para exercer as funções de bibliothecario, director da 3ª secção, enquanto o effectivo, Dr. Aurelio Lopes de Sousa, estiver no gozo de licença.

Expediente do dia 14 de janeiro de 1930

Requerimentos despachados:

Oreste Rangel Pestana. — Deferido na conformidade do aviso expedido, na presente data, ao director do Archivo Nacional.

Antonio Manoel Vaz, residente no Estado de S. Paulo, solicitando naturalização. — Junto novas folhas corridas das justicas local e federal e da policia.

Colombo Magnani, residente no Estado de S. Paulo. Para obter titulo declaratorio de cidadão brasileiro, na conformidade do art. 69, n. 5, da Constituição Federal, deverá juntar os seguintes documentos: nova certidão provando ser

proprietario de immovel, não onerado, do valor, minimo, de 5.000\$000, e adquirido, pelo menos, um anno antes do novo requerimento; certidão de casamento, para provar o seu anterior estado civil. Poderá, entretanto, obter, naturalização, desde que junto atestado, policial, de boa conducta, e de residencia no Brasil, pelo prazo, minimo, de dois annos, e folhas corridas das justicas local e federal e da policia.

Directoria da Contabilidade

Additamento ao expediente de 10 de janeiro de 1930

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Primeira Secção

Ao director do Instituto Sete de Setembro:

N. 65 — Restituiu-se, para complemento de expediente e competentes rectificações, a relação de contas enviada com o officio n. 2.495, de 31 de dezembro findo.

N. 66 — Restituiu-se, para as necessarias rectificações, a conta remetida com o officio n. 21, de 3 de janeiro corrente.

— Ao contador Seccional junto á este ministerio:

N. 70 — Remetteram-se os balancees das rendas e despesas, proprias e administrativas do Deposito Publico do Districto Federal, relativos ao 6º bimestre de 1929.

N. 71 — Transmittiu-se o balancee das despesas feitas com as officinas do Corpo de Bombeiros, no 4º trimestre de 1929.

N. 75 — Remetteram-se as tercercas vias dos pedidos ns. 1 a 3, da verba 29.

Segunda Secção

Ao Dr. Paulo de Frontin, director da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro:

N. 67 — Agradeceu-se a communicacão de haver reassumido o exercicio do cargo de director effectivo da Escola Polytechnica.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Goyaz:

N. 64 — Transmittiram-se 16 talões de titulos eleitoraes destinados á Comarca de Posso.

— Ao commandante da Policia Militar do Districto Federal:

N. 68 — Transmittiu-se copia do telegramma em que a firma Veiga & Neves pede a realizacão de concorrência para fornecimento global de forragem para os animaes dessa corporação.

Mizeram-se as seguintes requisicoes para transporte de 1 volume, sob numero 3, contendo material eleitoral, destinado á Delegacia Fiscal em Goyaz:

Ao director da Estrada de Ferro Goyaz:

N. 72 — Da estação de Araguary á de Viannopolis;

Ao presidente da São Paulo Railway Co.:

N. 72 — Da estação de Braz á de Jundiaby;

Ao agente da estação de S. Diogo, da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 74 — De S. Diogo á estação do Norte;

Ao director da Estrada de Ferro Paulista:

N. 76 — Da estação de Jundiaby á de Campinas;

Ao presidente da Companhia de Estrada de Ferro Mogiana:

N. 77 — Da estação de Campinas á Araguary.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

N. 78 — Transmittiu-se conhecimento da Central do Brasil n. 13.034, referente ao transporte de 4 volumes, sob n. 329, contendo 50.000 titulos eleitoraes.

— Ao presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 79 — Requisitou-se o embarqu de 1 volume, sob n. 5, contendo material eleitoral, para o porto de Macaio.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 80 — Transmittiu-se o conhecimento do Lloyd Brasileiro n. 27-g, relativo ao embarque no vapor "Commandante Capella" de 1 volume, sob numero 1, contendo 27.000 titulos eleitoraes.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina:

N. 81 — Transmittiu-se o conhecimento do Lloyd Brasileiro n. 25-g, relativo ao embarque no vapor "Commandante Capella", de 1 volume, sob numero 323, contendo 7.750 titulos eleitoraes.

— Ao agente da estação de S. Diogo, da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 69 — Requisitou-se o transporte, como encomenda, de 1 volume, sob n. 6, contendo livros de actas para eleições federaes, para a estação do Norte, no Estado de São Paulo.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional em Minas Geraes expediu-se o seguinte telegramma:

Referencia telegramma de sete janeiro corrente, communico já terem sido fornecidos cincoenta mil titulos e transportados pela Estrada Ferro Central Brasil, conforme respectivo conhecimento que vos remetti pelo officio desta data.

ACTOS DO SR. MINISTRO

Segunda Secção

Ao chefe de Policia do Districto Federal:

N. 103 — Transmittiu-se, para informações, a proposta que faz Octacilio Gomes da Silva para venda de uma lancha destinada ao serviço da Colonia Correccional do Dous Rios.

Expediente de 11 de janeiro de 1930

ACTOS DO SR. MINISTRO

Primeira secção

Ao Ministerio da Fazenda solicitarão-se os seguintes pagamentos, no Thesouro:

N. 100 — De 300\$, a Manoel Brandão, por haver servido em 1926 como encarregado do archivo e alistamento eleitoraes na comarca de Machado, Estado de Minas Geraes.

N. 101 — De 1658 á Leopoldina Railway Co. Ltd., de passagens fornecidas

3 requisição do Juiz Federal na secção do Rio de Janeiro, em outubro de 1929.

Ao chefe de policia do Districto Federal:

N. 104 — Declarou-se ser necessario informar a data em que foi recolhido ao Thesouro Nacional o saldo correspondente á importancia descontada dos vencimentos do guarda civil de 1ª classe Raymundo Ferreira de Moura, durante o periodo em que aguardava a concessão de sua aposentadoria.

Segunda secção

Ao presidente do Tribunal de Contas solicitaram-se os seguintes pagamentos, ao Thesouro Nacional:

N. 105 — De 3:000\$, a titulo de adiantamento, ao porteiro desta Secretaria de Estado, Antonio José de Oliveira, para despesas do prompto pagamento no 1º trimestre do corrente anno.

N. 106 — De 1:000\$ ao bacharel Pedro Borges da Silva, por ter sido nomeado ao juiz federal na secção do Piahy.

Ao engenheiro chefe do escriptorio das obras deste ministerio:

N. 102 — Autorizou-se a despendar até a importancia de 23:500\$ com os encargos de que carecem a caldeira, as machinas e demais pertences da cosinha e lavanderia a vapor da Colonia de Psychopathas (Mulheres), no Engenho de Dentro.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Primeira secção

Ao presidente do Banco do Brasil:

N. 82 — Autorizou-se a fazer entrega de 9:500\$ á firma Ribeiro & Soler, nos termos do officio n. 4.145, de 16 de dezembro findo.

Ao contador seccional junto a este ministerio:

N. 84 — Communicou-se terem sido annullados pelo Gabinete de Identificação os saldos dos empenhos ns. 1 e 2 da sub-consignação n. 65.

N. 85 — Transmittiu-se o mappa de compras, consumo e sobras da Colonia de Psychopathas (Homens), no mez de dezembro findo.

Ao director gerente da Leopoldina Railway Co. Ltd.:

N. 86 — Solicitou-se a remessa da 1ª via do pedido n. 700, remettida por officio n. 4.313, de 28 de dezembro findo.

Segunda secção

Ao director da Casa da Moeda:

N. 83 — Transmittiram-se as primeiras vias dos pedidos ns. 6, 7 e 8, da verba 34.

Ao director secretario do Tribunal de Contas:

N. 88 — Solicitou-se a restituição das segundas vias dos pedidos ns. 480 e 653.

N. 91 — Transmittiram-se as segundas vias dos pedidos ns. 6, 7 e 8, da verba 34.

Aos delegados fiscaes nos Estados abaixo transmittiram-se os seguintes con-

cimentos do Lloyd Brasileiro, relativos a embarque de material eleitoral:

N. 89 — Em Pernambuco, conhecimento n. 36-g, de um volume, n. 331, destinado ás comarcas de Barreiros, Jaboatão e Pesqueira.

N. 92 — Em Alagoas, n. 4.116-g, de um volume, n. 328, para a comarca de Sant'Anna do Ipanema.

N. 93 — Na Bahia, ns. 4.092-g e 34-g, dois volumes, ns. 325 e 326, para as comarcas de Poções, Condeúba, Serrinha, Castro Alves, Jacobina, Cannaveiras e Villa Coração de Maria.

N. 95 — No Piahy, n. 4.122-g, um volume, n. 336.

N. 90 — Na Parahyba, n. 4.114-g, um volume, n. 327.

N. 96 — Na Parahyba, n. 4.090-g, um volume, n. 324.

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 94 — Communicou-se a remessa de um volume contendo 24 livros de actas para as eleições federaes, os quaes deverão ser entregues ao juiz federal nesse Estado.

Ao contador seccional junto a este ministerio:

N. 87 — Solicitou-se a restituição das terceiras vias dos pedidos ns. 480 e 453.

Ao juiz federal na secção de Malto Grosso expediu-se o seguinte telegramma:

"Havendo recebido informações de que estrada ferro já entregou destino os seis volumes contendo material eleitoral destinado ás eleições federaes primeiro março proximo, solicito as necessarias informações a respeito."

Dia 13

ACTOS DO SR. MINISTRO

Primeira secção

Ao presidente do Tribunal de Contas:

N. 107 — Solicitou-se a distribuição á Delegacia Fiscal no Amazonas do credito de 2:000\$, empenhado em favor da Amazon River Steam Navigation Co Ltd., e destinado ao pagamento de passagens aos membros da magistratura do Territorio do Acre, em diligencias judicias no corrente anno.

Segunda secção

Ao presidente do Tribunal de Contas transmittiram-se as seguintes folhas do *Diario Official*, onde vem publicados os termos dos contractos celebrados entre este ministerio e as seguintes firmas:

N. 108 — Ns. 669 e seguintes, contractos ns. 9 e 10, com a firma Alves Moreira & Motta, para fornecimento de carne fresca, e Standard Oil Company of Brazil para fornecimento de gazolina e kerozene, em 1930.

N. 109 — Ns. 675 e seguintes, contractos ns. 14 e 15 com as firmas Mattos Pragana & C. e Souza Baptista & Comp., para fornecimento de moveis, em 1930.

N. 112 — Ns. 671 e seguintes, contractos ns. 11, 12 e 13, com as firmas Souza Torres & Comp., para fornecimento de aves e ovos; Rodrigues Teixeira Filhos & Comp., para café moido, e Machado Carvalho & Comp., para café em grão, em 1930.

Ao Ministerio da Fazenda:

N. 110 — Transmittiu-se a demonstração da applicação dada pelo director do Instituto Sefe de Setembro, Miguel Paes do Amaral Pimenta ao adiantamento de 2:150\$, recebido para despesas de prompto pagamento durante o 4º trimestre de 1929.

Ao juiz federal na secção do Rio de Janeiro:

N. 111 — Communicou-se ter sido fornecido á delegacia fiscal nesse Estado 24 livros de actas para as proximas eleições federaes, destinados ás oito novas seções eleitoraes creadas, além das 422 existentes.

Requerimento despachado

Industrias Reunidas Caneco S. A., propondo a construcção de um rebocador para o Corpo de Bombeiros. — Indeferido, não só pelas razões expostas pelo comandante do Corpo de Bombeiros, como também por não dispor de recursos sufficientes.

Departamento Nacional do Ensino

Por portaria de 11 do corrente, foi designado o docente livre Dr. Clovis do Rego Monteiro para exercer, interinamente, as funcções de professor de portuguez do Externato do Collegio Pedro II, durante o impedimento do professor effectivo.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Por portaria de 8 de janeiro corrente, foram concedidos seis mezes de licença, nos termos do art. 8º, n. I, do decreto n. 14.663, a Demetria Esteves Pinto de Almeida, guarda desinfector de 1ª classe, da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, a partir de seis de dezembro do anno findo.

Expediente de 13 de janeiro do 1930

Communicaram-se:

Ao juiz da 5ª Vara Criminal, em referência ao officio n. 20, de 9 de janeiro corrente, que a Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia informa que, por duas vezes, mandou um portador á casa do funcionario do Laboratorio Bromatologico Emilio Britto Lima, á rua dos Arcos n. 50, não o encontrando (Officio numero E 82).

Ao inspector geral de Abastecimento da Prefeitura do Districto Federal, respondendo ao officio n. 1.757, do 20 de dezembro ultimo, que segundo informa a Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios, a supposição de estarem deteriorados os miudos proveio, como foi verificado, do pessimo estado de conservação e limpeza do carro que os transportara, cujo piso se achava impregnado de materia organica em decomposição. (Officio n. E 83).

Ao director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, haver o chefe do Serviço de Saneamento Rural, no Estado do Pará, communicado, em officio numero

465, de 4 de dezembro de 1929, proximo findo, que, estando a fiscalização dos generos alimenticios na capital do dito Estado a cargo do Serviço Sanitario Estadual e do Serviço Sanitario Municipal, com elles se entendeu para dar cumprimento ás ordens contidas na circular n. E 1.987, de 9 de novembro ultimo, referente ás providencias sobre a apprehensão de todas as manteigas renovadas e expostas ao consumo que estamparem nas latas e approvação em analyse do Laboratorio Bromatologico. (Officio numero E 87).)

Remetteram-se:

Ao director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, o relatório e 2ª via do desenho, concernentes á invenção de "um aparelho lavador de roupa", para que pediu privilegio a Sociedade Brasileira de Ferragens, Limitada, afim de que designeis um tecnico para emitir parecer sobre a nocividade e, sendo possivel, sobre a novidade da referida invenção, pedido da Directoria Geral da Propriedade Industrial, em officio numero 44, de 6 de janeiro do corrente anno. (Officio E. 93.)

Ao mesmo, a 2ª via do relatório relativo á invenção de "processo para a preparação de glycol butylenico 2:3", para que pediu privilegio Thomas Hermann Verhave Senior, a que se refere o officio n. 2.313, de 26 de dezembro do anno proximo findo, da Directoria Geral da Propriedade Industrial. (Officio E. 95.)

Ao mesmo, o relatório e a 2ª via do desenho relativos á invenção de "um recipiente — Enlatamento para expedição e transporte de comestiveis solidos ou quasi solidos", para que pediu privilegio Antonio Aulicino, afim de ser designado um tecnico para emitir parecer sobre a nocividade e, si possivel, sobre a novidade da citada invenção, pedido da Directoria Geral da Propriedade Industrial, em officio n. 36, de 6 de janeiro do corrente anno. (Officio E. 91.)

Ao mesmo, o memorial e a 2ª via do desenho relativos á invenção de "um dispositivo contra larvas, para ser collocado dentro das calhas das casas", para que pediu privilegio Pedro Torres Leite, a que se refere o officio n. 2.290, de 26 de dezembro do anno proximo findo, da Directoria Geral da Propriedade Industrial, afim de poder ser dado parecer sobre a sua nocividade e, si possivel, de sua novidade. (Officio E. 105.)

Ao mesmo, o relatório e 2ª via do desenho, petição de opposição de Guilherme Wowat Rodrigues e contra opposição de José de Moura e segundas vias dos relatórios e dos desenhos das patentes ns. 9.011 e 16.526, relativos á invenção de "uma camisa sustentaculo para homens", para que pediu privilegio José de Moura, a que se refere o officio numero 2.280, de 21 de dezembro do anno proximo findo, da Directoria Geral da Propriedade Industrial, afim de poder ser dado parecer sobre a sua nocividade e, si possivel, de sua novidade. (Officio E. 102.)

Ao mesmo, o relatório concernente á invenção de "processo para a preparação de carbilhol acetyl-methylico", para que pediu privilegio Thomas Hermann Verhave Senior, a que se refere o officio n. 2.312, de 26 de dezembro do anno proximo findo, da Directoria Geral da Propriedade Industrial, afim de poder ser dado parecer sobre a sua nocividade.

e si possivel sobre sua novidade. (Officio E. 101.)

Ao mesmo, o relatório e as segundas vias dos desenhos e petição de esclarecimentos, relativos á invenção de "um processo e respectivo aparelho para applicar a fructas ou semelhantes, um revestimento de protecção e conservação", para que pediu privilegio Brogdez Company, a que se refere o officio numero 2.303, de 26 de dezembro do anno proximo findo, da Directoria Geral da Propriedade Industrial, afim de poder ser dado parecer sobre a sua nocividade e si possivel de sua novidade. (Officio E. 98.)

Ao mesmo, o relatório e a 2ª via do desenho relativos á invenção de "um novo filtro denominado "Filtro Paraense", para que pediu privilegio Argymiro Fonseca, a que se refere o officio numero 2.306, de 26 de dezembro do anno proximo findo, da Directoria Geral da Propriedade Industrial, afim de poder ser dado parecer sobre a sua nocividade e, si possivel, de sua novidade. (Officio E. 97.)

N. E. 96 — O memorial a 2ª via do desenho e opposição apresentada pela Sociedade de Ferragens Limitada, concernentes a invenção de "um aparelho para apanhamento de liso", para que pediram privilegio Mauricio Armand de Azevedo e Mello, Raul Caldeira e José Franco Anado, a que se refere o officio n. 2.308, de 26 de dezembro do anno proximo findo, da Directoria Geral da Propriedade Industrial, afim de poder ser dado parecer sobre a sua nocividade e, si possivel de sua novidade.

N. E. 106 — O relatório descriptivo a 2ª via do desenho relativos a invenção de "um aparelho automatico para desinfecção de caixas sanitarias de descarga e de agua em geral", para que pediu privilegio Jacob Grimm, a que se refere o officio n. 40, de 6 de janeiro do corrente anno, da Directoria Geral da Propriedade Industrial, afim de poder ser dado parecer sobre a sua nocividade e, si possivel de sua novidade.

N. E. 103 — O memorial e a amostra relativos a invenção de "um processo para a fabricação de "café em tablette" para que pediu privilegio Carlos Kocg, a que se refere o officio n. 42, de 6 de janeiro do corrente anno, da Directoria Geral da Propriedade Industrial, afim de poder ser dado parecer sobre a sua nocividade e, si possivel de sua novidade.

N. E. 100 — O memorial e a 2ª via do desenho, relativos a invenção de "um assucareiro, denominado — Assucareiro Asseio", para que pediu privilegio Arthur Affonso Ribeiro de Brito, a que se refere o officio n. 2.309, de 26 de dezembro do anno proximo findo, da Directoria Geral da Propriedade Industrial, afim de poder ser dado parecer sobre a sua nocividade e, si possivel de sua novidade.

— Ao inspector de Fiscalização do Exercício da Medicina:

N. E. 90 — O relatório e a 2ª via do desenho relativos a invenção de "um vaporizador de liquidos aprefeicoado", para que pediu privilegio Anglo Mexican Petroleum Company, Limited, afim de que designeis um tecnico para emitir parecer sobre a nocividade e, si possivel, sobre a novidade da referida invenção, pedido da Directoria Geral da Propriedade Industrial em officio n. 35, de 6 de janeiro do corrente anno.

N. E. 99 — A 2ª via do relatório do invento de "um processo para obter 4,4

— dioxybisacylamino — arsenobensoes substituidos", para que pediu privilegio I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft e que se refere o officio n. 2.272, de 21 de dezembro do anno proximo findo da Directoria Geral da Propriedade Industrial, afim de poder ser dado parecer sobre a sua nocividade e, si possivel de sua novidade

N. E. 107 — O relatório e as amostras, relativas as invenção de "um novo producto constituido de estheres dos acidos gordos do oleo dos fructos das plantas da familia das caryocaraceas, generos caryocar, sobretudo das especies caryocar grabrum pers., caryocar butyrosium W., caryocar nuciferum., caryocar amygdaliferum, caryocar crematym, caryocar villosum, caryocar barb. nerve., caryocar brasiliensis, enriquecidos ou não com os principios activo do mesmo oleo, com applicação na coqueluche, na asthma e nas tosses parmodicas", para que pediu privilegio Dr. Paulo de Pigueiredo Parreiras Horta, a que se refere o officio n. 62, de 7 de janeiro do corrente anno, da Directoria Geral da Propriedade Industrial, afim de poder ser dado parecer sobre a sua nocividade e, si possivel de sua novidade.

— Ao inspector de engenharia sanitaria, o memorial e a segunda via do desenho, relativos á invenção de "Aprefeicoamento em caixas d'agua communs, evitando a permanencia do lodo na agua mais saudavel denominado Salus", para que pediu privilegio José Ferreira Alves, a que se refere o officio numero 29, de 6 de janeiro do corrente anno, da Directoria Geral da Propriedade Industrial, afim de poder ser dado parecer de sua nocividade e, si possivel, de sua novidade. (Officio numero E. 101.)

— Ao mesmo, o memorial e a segunda via do desenho, relativos á invenção de "um novo dispositivo para entrada de agua nas caixas de descarga automatica, fixando as respectivas tampas", para que pediu privilegio Virgilio de Freitas Guimarães, a que se refere o officio n. 43, de 6 de janeiro do corrente anno, da Directoria Geral da Propriedade Industrial, afim de poder ser dado parecer sobre a sua nocividade e, si possivel, de sua novidade. (Officio n. E. 92.)

Solicitaram-se providencias:

Ao director de Saneamento Rural, no sentido de serem enviadas a esta secretaria, afim de serem revalidadas as portarias de contracto dos empregados constantes da relação que acompanhou o officio n. 6, de 4 do corrente, dessa directoria, de accordo com a determinação do Sr. ministro no processo. (Officio n. E. 88.)

— Ao inspector dos Serviços de Prophylaxia, no sentido de serem enviadas a esta secretaria, afim de serem revalidadas, as portarias de contracto dos empregados constantes da relação que acompanhou o officio n. 4.272, de 27 de dezembro ultimo, de accordo com a determinação do Sr. ministro no processo. (Officio n. E. 94.)

Agradeceram-se ao embaixador do Brasil em Washington, o recebimento das publicações officiaes, enviadas em data de 26 de dezembro ultimo. (Officio n. E. 84.)

Requerimento despachado

Peto Sr. ministro:

Manoel Thomaz de Queiroz, pedindo a sua nomeação para o cargo de machi-

sta ou motorista da Directoria da Offesa Sanitaria Maritima e Fluvial. Requerimento n. 637, de 1930.) — Guarde oportunidade.

RECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

Expediente de 11 do janeiro de 1930

Requerimentos despachados

Directoria:

Maria Eugenia de Vasconcellos Ribeiro (276). — Sim.

Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

Americo Martins Cardoso (432). — Deferido.

Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia:

Antonio Alves (273). — Fica sem effeito a multa, visto ter sido vaccinada criança.

Margarida Braconnót Coutinho (550). — Deferido quanto ás calhas internas obstruidas, dando-lhes o declive necessario; quanto ás externas, deverá collocar conductores de seis em seis metros pelo menos, dando tambem a ellas o declive necessario de 1/100.

Custodio da Costa Braga Junior (2.025). — Fica sem effeito a multa, visto ter sido cumprida.

Custodio da Costa Braga Junior (2.026). — Fica sem effeito a multa, visto o cumprimento da intimação.

Aida Sanches (9.825). — Dê-se baixa na intimação, visto ter sido cumprida.

Raul Pinto (9.873). — A calha externa deve ser retirada; as outras podem ser conservadas, devendo mantel-as declives e limpas.

José Modesto Bezerra Cavalcante (10.002). — A reclamação do requerimento é improcedente, segundo informação do Dr. chefe do Districto de Policia do Fôcos.

Elias Chame (10.317). — Deferido até ulterior deliberação, devendo manter as calhas declives e desobstruidas.

Antonio Ferreira da Silva Basilio (10.355). — As calhas poderão ser conservadas se lhes der o necessario declive de 1/100 e as mantiver sempre desobstruidas.

Raul Euclides de Souza (10.423). — Desde que tem as calhas declive, podem ser conservadas até ulterior deliberação, motivada por necessidade de Saude Publica, devendo mantel-as sempre desobstruidas e limpas.

Dr. Jorge Pinto (10.680). — As calhas externas podem ser retiradas; as demais podem ser conservadas até ulterior deliberação, mantendo-as declives e desobstruidas.

Oscar Ribeiro Alves (10.732). — Deferido, devendo manter a calha declive limpa.

Antonio da Silva Ribeiro (10.735). — Deferido até ulterior deliberação, devendo conservar-as declives e desobstruidas.

José Alves Netto Junior (10.818). — Informa o Dr. chefe do 12º Districto que a calha não tem ainda o necessario declive.

Romana Adelaide Muniz Labothères (10.830). — Será attendido até ulterior deliberação, si der ás calhas o necessario declive de 1/100, que não tem, conservando sempre desobstruidas.

Assad Kaled (10.879). — As calhas poderão ser conservadas até ulterior deliberação si fôr dado o necessario declive de 1/100 ás que não tem, como a lateral direita e a do corta-fogo.

Palmyra Sobral Fernandes (10.914). — As calhas poderão ser conservadas até ulterior deliberação si lhes fôr dado o necessario declive de 1/100 e mantidas sempre limpas.

Vicente Gonçalves Vianna da Silva (10.101). — Deferido até ulterior deliberação, devendo dar ás calhas o necessario declive de 1/100, mantendo-as sempre limpas e providenciando para que a calha lateral esquerda tenha declive, o que se não verifica.

1ª Delegacia de Saude:

Luiza Cunha (68). — Concedidos 90 dias.

2ª Delegacia de Saude:

José Gomes Lopes (432). — Deferido desde que continue fechado o predio.

Fuad Haram (354). — Concedida a prorrogação de 60 dias.

Augusto Ferreira Arantes (439). — Deferido, até ulterior deliberação.

Mendes B. Martins (440). — Concedidos 30 dias.

3ª Delegacia de Saude:

Francisco Pinto Santiago (426). — Concedidos 30 dias de prazo.

João Viegas (439). — Dê-se baixa na intimação, visto ter sido cumprida a intimação que o motivou.

Anna Alves Nogueira (461). — Dê-se baixa no processo, visto ter sido cumprida a intimação que o originou.

Elisa Pacheco Montezuma (751). — Deferido, á vista da informação.

Expediente do dia 13 do janeiro de 1930

Requerimentos despachados

Inspectoria de Fiscalização de Genorros Alimenticios:

Oliveira & Filho (268). — Mantenho a multa.

Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia:

Carolina de C. Corrêa Lopes (3.849). — Deferido á vista da informação.

Adriano da Silva Reis (10.257). — As calhas externas devem ser retiradas; as outras poderão ser conservadas, até ulterior deliberação, devendo mantel-as em declive e limpas.

Companhia Predial e de Saneamento do Rio de Janeiro (10.269). — Indeferido á vista da informação.

Companhia Predial e de Saneamento do Rio de Janeiro (10.270). — Indeferido á vista da informação.

Companhia Predial e de Saneamento do Rio de Janeiro (10.271). — Indeferido á vista da informação.

Companhia Predial e de Saneamento do Rio de Janeiro (10.272). — Indeferido á vista da informação.

Manoel Vieira Goulart (10.384). — Dê-se baixa na intimação visto ter sido cumprida.

Theotonio Sá (10.966). — Não pôde ser attendido, á vista da informação do Dr. chefe do Districto de Policia de Fôcos, do que as calhas externas podem ser retiradas sem prejuizo para o imóvel.

Miguel Elias Nigri (11.166). — Deferido até ulterior deliberação, quanto ás calhas internas, devendo mantel-as em declive e correntes; a externa deve ser retirada.

João Gomes da Cruz (11.182). — Deferido até ulterior deliberação, motivada por necessidade de Saude Publica, devendo manter a calha declive e corrente.

Dr. Alvaro Moutinho (11.196). — Deferido até ulterior deliberação quanto á calha interna, devendo mantel-a em declive e corrente; a externa deve ser retirada.

Dr. José de Oliveira Bonança (11.201). — Dê-se baixa na intimação, visto ter sido cumprida.

Antonio Joaquim dos Santos (11.226). — Deferido até ulterior deliberação, quanto ás calhas internas; devendo mantel-as em declive e correntes; as externas devem ser retiradas.

José Rodriguez y Rodriguez (11.253). — Informa o Dr. chefe do 12º Districto de Policia de Fôcos que as calhas não tem o necessario declive; queira providenciar para poder ser attendido.

Domingos Guimarães (11.258). — Será attendido, até ulterior deliberação se der ás calhas o necessario declive de 1/100 e conserval-as sempre limpas e correntes.

Luciano Roberto Koeler (11.302). — Deferido até ulterior deliberação, devendo manter as calhas em declive e correntes.

Jamil Jerdaoui (11.323). — As calhas externas devem ser retiradas; as demais podem ser conservadas até ulterior deliberação se lhes fôr dado o necessario declive de 1/100 que não tem, mantidas sempre limpas e correntes.

Maria de Abreu Barroso (11.391). — Será attendida se telar o porão (mezzaninos) a prova de mosquitos.

Elpidio Duarte dos Santos (3.537). — A calha da parte posterior do predio n. 18 pôde ser retirada, segundo informa o Dr. chefe do Districto de Policia de Fôcos; as outras poderão ser conservadas, sendo-lhes dado o declive necessario de 1/100. Quanto as calhas dos predios XI a X do n. 14, a calha anterior commum poderá ser conservada, sendo-lhes dados declive necessario, os outros, na parte posterior deverão ser retiradas.

Primeira Delegacia de Saude:
Emydio José de Mattos (Dr.) (89). — Deferido.

Policia do Districto Federal

Por actos de 13 do corrente:

Foi nomeado guarda civil de reserva Eurico Januario de Sá Barbosa.

Foi exonerado o signalario da Inspectoria de Vehiculos Olegario da Silva Barros, visto haver apurado ser praça da Força Publica do Estado do Rio do Janeiro.

— Por actos de 14 do corrente foram transferidos os commissarios: Alcides Varela de Figueiredo Rocha, do 5º para o 13º districto policial; Luiz Fagundes Gaertner, do 27º para o 23º districto policial, e Alfredo Luiz de Oliveira, do 23º para o 13º districto policial.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 14 do corrente foi nomeado Joaquim Alves de Souza, marinheiro das lanchas da Alfandega de Belém, no Estado do Pará.

— Por outro de igual data foi exonerado, a pedido, o marinheiro da Mesa de Rendas Federaes de Jaguarão, no

Estado do Rio Grande do Sul, Antonio Archimino Rodrigues.

(*) Por título de 11 do corrente, foi nomeado João Luiz dos Santos Coelho fiscal de clubs para venda do mercadorias mediante sorteio na Parahyba do Norte.

Por portarias de 14 do corrente foram concedidas as seguintes licenças:

Nos termos do art. 8 do decreto numero 11.663, de 1 de fevereiro de 1921:

De 90 dias a dactylographa do Thesouro Nacional, D. Maria Antonietta Santos Mitke;

De tres mezes ao fiscal do sello adhesivo em Foz do Iguaçu, no Estado do Paraná, Vitoldo Mikosseuski.

— Por outra de igual data, foi concedida permissão para se afastar do exercicio de seu cargo, por 60 dias, ao escrivão da 2ª collectoria das rendas federaes em Petropolis, no Estado do Rio de Janeiro, D. Wanderlina Botelho Figueira de Mello.

— Por outra ainda da mesma data foi concedida permissão para continuar afastado do exercicio de seu cargo, por noventa dias, ao collector da 1ª collectoria das rendas federaes em Campina Grande, no Estado da Parahyba, José de Souza Monteiro.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de janeiro de 1930

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio;

N. 7 — Restituindo o processo relativo ao pagamento, na importancia de 224\$300, a The Leopoldina Railway Company Ltd., proveniente de passagens concedidas em novembro de 1928, em proveito da Remodelação do Ensino Profissional Technico, e declarando que o Tribunal de Contas recusou registro á alludida despeza, por não constar das facturas a respectiva classificação, conforme exige o art. 258, letra B, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. (Proc. 65.608, de 1929).

N. 8 — Restituindo o processo relativo ao pagamento, na importancia de 799\$354, a D. Olivia Figueira Teixeira, ex-observadora da estação climatologica de 3ª classe de Angra dos Reis, no Estado do Rio de Janeiro, proveniente da gratificação regulamentar no periodo de 1 a 27 de dezembro de 1927, e do augmento definitivo de que trata o decreto n. 5.025, de 1 de outubro de 1926, no periodo de 1 de janeiro a 27 de dezembro do mesmo anno de 1927, e solicitando providencias afim de que seja feita na 2ª via da folha a anotação de que trata a circular deste ministerio numero 23, de 7 de agosto de 1906. (Proc. 45.167, de 1929).

N. 9 — Restituindo novamente o processo relativo ao pagamento, na importancia de 13.966\$852, a D. Elisa Figueiredo da Costa, viuva de João Lopes da Costa, ex-ajudante da Inspectoria Agricola no Estado de Matto Grosso, prove-

niente de vencimentos e differença de vencimentos que o alludido funcionario deixou de receber no periodo de 1 de janeiro de 1916 a 31 de dezembro de 1919, e solicitando providencias no sentido de serem annexados ao mesmo processo os documentos a que se referiu o aviso deste ministerio n. 200, de 16 de dezembro de 1927. (Proc. 29.191, de 1928).

N. 10 — Restituindo o processo relativo ao pagamento, na importancia de 500\$, ao veterinario de 3ª classe do Serviço de Industria Pastoral, Thomaz Correa de Mello, proveniente da ajuda de custo a que fez jus em 1926, e solicitando providencias no sentido de ser feita, na 2ª via da respectiva folha, a anotação de que trata a circular deste ministerio, n. 23, de 7 de agosto de 1906. (Proc. 25.217, de 1929).

— Sr. Dr. consultor geral da Republica:

N. 7 — Transmittindo o processo referente ao pagamento pretendido pelo director de secção, addido da Secretaria da Marinha, capitão de corveta honorario Manoel Sylvio Pereira Baptista, em virtude do disposto no art. 116 da lei n. 4.242, de 8 de janeiro de 1921, e solicitando emitir parecer, elucidando a questão debatido no mesmo processo. (Proc. 30.725, de 1929).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 11 de janeiro de 1930

Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 3 — De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 10 do corrente, exarado no processo n. 180, deste anno, peco providencias no sentido de ser informado qual a importancia já apurada e levada á responsabilidade do ex-encarregado da venda externa do sello adhesivo, Antonio Carlos dos Santos, decorrente da entrega de estampilhas legitimas, feita por essa Recebedoria, em troca das estampilhas falsas, introduzidas, em furtação do cargo, pelo referido ex-exactor.

— Ao Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 11 — Remettendo o decreto de 8 do corrente que nomeia Ubaldino de Assis Filho para exercer, em commissão, o cargo de fiscal da Inspectoria Geral dos Bancos, no Estado da Bahia.

— Ao Sr. inspector de Seguros:

N. 4 — Restituindo, já assignada pelo Sr. ministro, a carta-patente n. 225, expedida em favor da sociedade anonyma "Novo Mundo", com sede nesta Capital. (Processo n. 880, de 1930.)

— Ao Sr. inspector federal das Estradas:

N. 5 — Comunicando haver autorizado a Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco a designar um funcionario para secretariar a junta apuradora das contas relativas ao 2º semestre de 1929, das linhas arrendadas a The Great Western of Brazil Railway, Company Limited, a reunir-se em Recife em 20 deste mez. (Processo n. 408, de 1930.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Amazonas:

N. 3 — Enviando o decreto de 8 do corrente, que remove o 4º escripturario da Delegacia Fiscal no Estado do Ceará,

Antonio de Oliveira, para identico logar na Delegacia Fiscal no Amazonas.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado da Bahia:

N. 3 — Reitero-vos a ordem desta Directoria, n. 175, de 28 de novembro proximo passado, nos seguintes termos:

"De posse do vosso telegramma de 7 de outubro ultimo, communicando que o agente fiscal do imposto de consumo nessa capital, José Bonifacio de Mattos, já assignou o termo de desistencia a que se referiu a ordem n. 164, de 31 de agosto de 1928, endereçada a essa repartição, recommendo providencias no sentido de ser remettida a esta Directoria cópia autentica do alludido termo." (Processo n. 51.300, de 1929.)

N. 4 — Transmittindo o decreto do 8 do corrente que nomeia Antonio Moreira Maia Filho para o logar de agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado da Bahia.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 4 — Remettendo o decreto de 8 do corrente que nomeia Melchhiades Alves Moreira para o logar de collector das rendas federaes em Arary.

N. 5 — Enviando o decreto de 8 do corrente que nomeia João Paulino Baccellar para o logar de escrivão da collectoria das rendas federaes em Rio Casca.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

Additamento ao de 13 de janeiro de 1930

N. 16 — Transmittindo o decreto de 8 do corrente que nomeia o guarda-mór da Alfandega de Manaus, Antonio José da Silva Nery para o logar de ajudante do guarda-mór da Alfandega do Santos.

N. 17 — Remettendo os decretos de 8 do corrente que nomeiam Clementino José de Paula e Joaquim Gomes de Siqueira Reis Junior escrivão e collector das rendas federaes em Marília.

N. 18 — Enviando os decretos de 8 do corrente que nomeiam Esperidião de Oliveira Lima e Maximiano Lopes Pinheiro escrivão e collector das rendas federaes em Bernardino de Campos.

Additamento ao de 13 de janeiro de 1930

Ao Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 5 — Tendo o Ministerio da Viação e Obras Publicas solicitado ao Ministerio da Fazenda que, pelas repartições que lhe são subordinadas nesse Estado, seja prestado auxilio ao engenheiro Fernando Viriato de Miranda Carvalho, designado pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, para effectuar o reconhecimento do canal de Tuyuyú e de Porto Esperança, de modo a tornar mais facil ao commissinado o desempenho daquella incumbencia, recommendo a essa delegacia, de ordem do Sr. ministro, providencie no sentido daquella solicitação.

— Ao Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 5 — Declarando que o Sr. ministro, tendo em vista o processo relativo ao requerimento em que Jucundino de Freitas Feitosa pede sua nomeação para o logar de agente fiscal do imposto do

(*) Reproduzido por ter sido publicado com incorrecção.

consumo no Estado da Parahyba, resolveu, por despacho de 26 de outubro ultimo, que o requerente deve aguardar oportunidade. (Processo n. 52.133, de 1929.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 11 — Remetendo, devidamente postillado, o titulo de 13 de abril de 1920, que nomeou João Epiphânio dos Santos despachante aduaneiro da cidade do Rio Grande.

N. 12 — Restituindo, para satisfação das exigências, o processo relativo ao inquerito administrativo mandado abrir para apurar a responsabilidade pelo extravio de um processo de contrabando instaurado na Alfandega de Uruguarya contra a firma João Zafragny & Cellos. (Processo n. 55.368, de 1929.)

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 19 — Restituindo o processo relativo ao requerimento em que Alvaro Augusto dos Santos Pereira, agente fiscal do imposto de consumo em S. Paulo, pede seis mezes de licença, nos termos do artigo 17. do decreto n. 11.663, de 1 de fevereiro de 1921, e recomen-
dando providências afim de serem tomadas as falhas apontadas na informação e pareceres da Sub-Directoria geral exarados no mesmo processo. (Processo n. 60.260 de 1929.)

Contadoria Central da Republica

Expediente de 13 de janeiro de 1930

Do Sr. contador geral

Offícios:

N. 88 — Ao Sr. director da Imprensa Nacional — Sobre fronecimento de uma collecção das leis do Brasil de 1928 de accordo com a requisigão n. 16.

N. 89 — Ao Sr. director da Despesa publica — Transmittindo copia do officio n. 28 da Segunda Directoria do Tribunal de Contas sobre transferencia e saldo.

N. 90 — Ao Sr. inspector federal das estradas — Remetendo processo constituido pelo telegramma n. 4 da Sub-Contadoria Seccional junto á Estrada de Ferro Central do Piahy.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

De 26 de dezembro de 1929

Requerimento despachado:

Ricardo Karmann, pedindo providências contra o acto da Alfandega de São Francisco que mandou fosse cobrado o imposto de docas quer as embarcações atracadas á ponte da Alfandega operem sem escarga ou não. — Venha, querendo, em grão de recurso regularmente interposto. (Processo n. 58.453, de 1927..)

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Exmo. Sr. Dr. Francisco Chaves de Oliveira Botelho, DD. ministro da Fazenda:

N. 8 — Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex., que segundo os officios ns. 1.043 e 1.889, de 12 de

novembro e 26 de dezembro ultimo, da Delegacia Fiscal de S. Paulo, foi balanceadas a 1ª Collectoria das R. Federaes, da capital daquelle Estado, tendo sido constatada a exactidão dos valores escripturados, com excepção do caixa, de certas especies para alcool, no qual foi verificada uma differença para menos de 4.855 formulas da taxa de \$200, na importância total de 971\$000, que foi recolhida aos cofres publicos pelo collector responsavel.

Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 9 — Solicitando providencia no sentido de que sejam canceladas as dividas de taxa de penna d'agua constantes das certidões ns. 2.605 e 2.606 E. H., 2.535, e 2.536 E. J., 9.468 e 9.469 E. J., 3.015 e 3.016 E. N., 9.431 e 9.432 E. M., 2.587 e 2.588 E. M., 8.938 e 8.939 E. N. 2.618 e 2.619 E. R. e 6.807 E. T. em nome de Clemente José Guimarães pelos pedreiros da travessa São Diogo ns. 47 e 49.

N. 10 — Solicito as vossas providencias no sentido de que sejam canceladas as dividas de multas impostas pela Inspectoria de Aguas e Esgotos constantes das certidões ns. 718, serie E. Y. e 2.589'90 serie E. Q. em nome de Caetano J. J. Paiva, pelo predio da rua Caldas Barbosa n. 51, á vista do que expõe o Sr. inspector de Aguas e Esgotos em officio n. 2.311, de 27 de dezembro findo. (Processo n. 62.245, de 1929.)

— Sr. inspector de Aguas e Esgotos:

N. 22 — Restituindo o processo numero 32.192, de 1929. (Processo n. 32.192, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 31 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda attendendo ao que solicitou o Sr. presidente do Estado de Minas Geraes, por seu procurador Dr. Evaristo Ferreira da Veiga, pelo requerimento de 4 do mez proximo findo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 62.058, de 1929, por despacho de 11 do mesmo mez, concedeu isenção de direitos de importação e da taxa de expediente de accordo com o art. 2º, paragraho 35, combinado com o art. 5, das Disposições Preliminares da Tarifa, mediante termos de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, para 276 volumes marcados S. T. E. M. G. contra mercadores numerados 445452, ns. 1'40, 1'24, 250, 1'460, 1 com o peso bruto total de 33.859 kilos, peso bruto da mercadoria 19.837 kilos e liquido da mercadoria 18.622 kilos, vindos pelo vapor *Bayá*, entrado em setembro ultimo, contendo instrumentos de ensino destinados a prover a instrucção nas escolas primarias do Estado. (Processo n. 62.058, de 1929.)

N. 32 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Siderurgica Belgo-Mineira, pelo requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob n. 67.158, de 1929, por despacho de 3 do corrente mez, concedeu isenção de direitos de importação e da taxa de expediente, de accordo com o contrato a que se refere o decreto n. 16.103, de 18 de julho de 1923, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, para 259 caixas pesando bruto 75.900 kilos, contendo: 4.903 peças de barro refractario (tijolos irregulares de "chamotte"), destinado sa altos-fornos de usina

metallurgica, pesando liquido 69.540 kilos; 140 saccos duplos pesando bruto 7.140 kilos, contendo: barro de "chamotte", destinado a argamassa de tijolos refractarios para fornos de usina metallurgica, pesando bruto 7.000 kilos e sete volumes pesando bruto 2.019 kilos e liquido 1.968 kilos; contendo: seis molas e seis aros para rodas de locomotivas de usina metallurgica, constantes das duas primeiras vias da inclusa relação, que vão devidamente carimbadas e authenticadas pela Primeira Sub-directoria desta directoria, e destinados aos servicos contractuaes da supplicante. (Processo n. 67.158, de 1929.)

N. 33 — Remetendo o processo numero 66.722, de 1929, em que é interessada a Rede de Viação Sul Mineira, para o fim indicado na informação da 1ª Sub-directoria. (Processo n. 66.722, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega do Santos:

N. 52 — Comunico-vos que o senhor ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. director de Obras e Viação pelo officio encaminhado ao Thesouro Nacional com o officio n. 1.568, de 28 de outubro ultimo, do Sr. delegado fiscal desse Estado, protocolado sob numero 55.765, de 1929, por despacho de 27 do mez proximo findo, concedeu redução de direitos de importação, de accordo com o art. 3º, da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para 17 volumes contendo: sobresalentes para britador, pesando bruto 5.353 kilos e liquido 4.979 kilos, material esse constante da 1ª via da inclusa relação que vai devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria desta directoria e destinado aos servicos de pavimentação da cidade de São Paulo. (Processo numero 55.765, de 1929.)

N. 53 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o senhor presidente desse Estado, pelo officio n. 4.648, de 16 de novembro ultimo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 59.359, de 1929, por despacho de 2 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação de accordo com o art. 3º, da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da 1ª via da inclusa relação composta de duas listas que vão devidamente carimbadas e authenticadas pela 1ª Sub-directoria desta directoria, com a exclusão, porém, dos artigos enumerados nos itens ns. 4, 4 e 9: isoladores de porcellana de um só corpo, de tensão, pesando 4.000 kilos; reflectores de aço esmaltado, pesando 480 kilos; reflectores de ferro batido esmaltado, para iluminação publica, pesando 1.000 kilos, assignados com a palavra "não" a tinta carmim, por terem similares na industria nacional, material esse destinada aos servicos contractuaes da Empresa de Electricidade de Rio Preto. (Processo n. 59.359, de 1929.)

— Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 7 — Restituindo o processo numero 68.291, do anno findo, referente á cobrança da "divida activa", na importância total de 193:337\$797, e pedindo ordens no sentido de ser satisfeita a exigencia constante da informação da secretaria desta directoria. (Processo numero 68.291, de 1929.)

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 14 — Remettendo o processo numero 67.367, do anno findo, em que é interessada a firma Myrtill, Lima & Comp. (Processo n. 67.367, de 1929.)

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 15 — Com referencia ao vosso officio n. 2.548, de 31 de dezembro ultimo, cabe-me dizer-vos que a certidão de divida n. 5.815, do imposto de industrias e profissões de 1926 (1º semestre), foi arrecadada pelo cobrador Seabra Filho, estando a respectiva importância incluída na de 9:449\$231, recolhida a essa repartição pela guia n. 819, de 7 de abril de 1926. (Processo n. 68.240, de 1929.)

— Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 13 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o recurso encaminhado ao Thesouro Nacional com o vosso officio n. 463, de 26 de abril do anno proximo findo, protocolado sob numero 21.557, do referido anno, e interposto pela firma Ferreira & Figueiredo, do acto dessa delegacia fiscal mantendo a decisão da Inspectoria da Alfandega de Santos, que impoz a recorrente a multa de 3:000\$, por infracção do regulamento do imposto de consumo, com a obrigação de recolher igual quantia de imposto sonogado, em data de 14 do mez proximo findo, proferiu a respeito o despacho seguinte:

Atendendo não haver sido observada na decisão de fls. 25-25 v. o determinado na circular da Directoria da Receita n. 15, de 10 de março de 1923, resolve tomar conhecimento do processo para, annullando a decisão de fls. 49, verso, da Delegacia Fiscal em São Paulo, mandar que a referida delegacia aprecie a merito do recurso de fls. 45-47, resolvendo-o como entender de justiça.

Tendo em vista a informação de folhas 30-30 v. a a representação de folhas 41, chame-se a attenção do agente fiscal Eduardo Browne pelas irregularidades pelo mesmo commettidas nas informações das guias de fls. 29 e 40".

Está implicita a recommendação contida na ultima parte do despacho do senhor ministro. (Processo n. 21.557, de 1929.)

N. 14 — Devolvendo o processo numero 68.183, do anno findo, em que é interessada a firma Felipe & Antonio Jorge. (Processo n. 68.183, de 1929.)

— Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 2 — Restituindo o processo numero 33.273, de 1928, relativo a restituição da quantia de 6:561\$080, sendo em ouro 4:088\$160 e em papel 2:472\$920, pretendida pela firma Pinsdorf & Comp., quantia essa paga na Mesa de Rendos Federaes de Porto Esperança, concernente aos direitos de importação de 4.000 bolsas de sal adquiridas e embarcadas antes de 31 de dezembro de 1924, affirm de ser rompido o despacho do Sr. ministro da Fazenda, proferido no dia 21 do mez proximo findo. (Processo n. 33.273, de 1928.)

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 3 — Comunicando que o Tribunal de Contas, resolveu ordenar o registro do accordo celebrado entre a Fazenda Nacional e Firmino Domingos Dias,

por seu procurador Virgilio Vieira de Rezende, para arrecadação do imposto de consumo sobre energia electrica, no districto do Rio Preto. (Processo numero 65.359, de 1929.)

N. 7 — Declarando ao Sr. sub-director da 2ª Sub-directoria, que o senhor ministro da Fazenda, resolveu mandar chamar a attenção do 2º escripturario Felipe Monteiro de Barros, por haver, quando no exercicio do cargo de chefe de secção da Alfandega de Santos, authenticado uma certidão falsa passada pelo archivista daquela repartição, Bellarmino de Mendonça Filho, o que faz chegar ao conhecimento do referido escripturario, por intermedio daquela sub-directoria.

N. 8 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional, tendo em vista o que consta do despacho do Sr. ministro da Fazenda, proferido em data de 4 de novembro ultimo, no processo protocolado sob n. 44.374, de 1929, resolve designar o 2º escripturario do mesmo Thesouro, Affonso Duarte Ribeiro, para incumbir-se do balanceamento dos valores existentes nos cofres da Casa da Moeda, e fazer incinerar as estampilhas reputadas inutilizadas ou que não mais estejam em circulação, auxiliado nesse serviço pelo 3º escripturario, Sr. Antonio Passos.

N. 9 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional, tendo em vista o que consta do despacho do Sr. ministro da Fazenda, proferido em data de 4 de novembro ultimo, no processo protocolado sob n. 44.374, de 1929, resolve designar o 3º escripturario do mesmo Thesouro Nacional, Antonio Passos, para incumbir-se do balanceamento dos valores existentes nos cofres da Casa da Moeda, e fazer incinerar as estampilhas reputadas inutilizadas ou que não mais estejam em circulação, serviço esse, que obedecerá á orientação do 2º escripturario, Affonso Duarte Ribeiro.

— Ao Sr. Dr. inspector das Obras contra as Seccas:

N. 23 — Comunico-vos, para os devidos fins, que M. Machado, successor de M. Machado & Comp., negociante estabelecido em Natal, capital do Estado do Rio Grande do Norte, recolheu aos cofres da Recebedoria do Districto Federal, pelo conhecimento n. 2.289, de 28 de novembro de 1929, a importância de 69:283\$110, proveniente da restituição do que recebeu indevidamente dos cofres publicos, como apurou essa Inspectoria no processo que neste Thesouro tomou o n. 50.667, de 1929.

— Ao Sr. director da Casa da Moeda:

N. 2 — Comunico-vos, para os devidos fins, que, de accordo com o resolvido pelo Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 4 de novembro ultimo, proferido no processo n. 44.374, de 1929, designei, nesta data, os 2º e 3º escripturarios do Thesouro Nacional, respectivamente, Affonso Duarte Ribeiro e Antonio Passos, para procederem o balanceamento dos valores existentes nos cofres desse estabelecimento, e fazerem incinerar as estampilhas julgadas inutilizadas ou que não mais estejam em circulação.

A vista da portaria do Sr. ministro n. 196, de dezembro ultimo, que resolveu que os fornecimentos ordinarios a esta directoria durante o anno de 1930, sejam feitos dentro dos creditos votados na respectiva lei de despesa, mediante concurrencia permanente, nos termos do artigo 52, do Código de Con-

tabilidade da União, faço publico, de ordem do Sr. ministro, a resolução superior, affirm de que os senhores commerciantes e interessados requeiram a inscripção a que se refere o art. 758, do mesmo codigo, no prazo de dez (10) dias, a partir da presente publicação. Todos os esclarecimentos que se fizerem precisos sobre o assumpto serão dados nesta secretaria, das 12 ás 17 horas, todos os dias uteis.

Secretaria da R. P., 10 de janeiro de 1930. — Luiz Machado, secretario.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 10 de janeiro de 1930

Officios expedidos:

Ao Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 1 — Comunicando que a pereentagem dos agentes fiscaes attingiu, nos mezes de novembro e dezembro do anno findo, ás quantias de 315\$446 e 350\$000 respectivamente.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 2 — Devolvendo o processo referente ao pagamento de 268\$400, pretendido por David Land & Comp.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Justiça:

N. 6 — Devolvendo o processo em que os empregados da Inspectoria da Policia Maritima pedem pagamento de differença de vencimentos.

N. 7 — Remettendo o processo referente ao montepio pretendido por Augusto Cesar Pinheiro de Campos.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de janeiro de 1930

Avenida 1º de Maio

Predio ns. 2 e 4. — Adjudique-se a Aurio Casado Lima, sub-official da Armada, o predio n. 2/4, da avenida 1º de Maio, villa Marechal Hermes, pelo preço de 77:315\$550, processando-se a presente adjudicação pela forma já estabelecida para os casos iguaes. (Processo numero 61.289, de 1929.)

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 14 de janeiro de 1930

Requerimentos despachados

N. 23.785 — Woigtel & Schaedtler. — De-se a baixa para o lançamento de 1927, de accordo com a informação que parecer.

N. 11.073 — Antonio Tavares do Figueiredo. — Annotado o gozo d'agua exclusivo por hydrometro, officie-se a Directoria da Receita no sentido do parecer.

N. 1.350 — Companhia Manufactora Fluminense. — Proceda-se á inscripção pela forma proposta na informação, de

cordo com o parecer. Imponho a Raul Lopes Freitas a multa de 100\$, mínimo do art. 17, par. 3º, do decreto n.º 5.442, de 27 de fevereiro de 1904, modificado pelas leis n.ºs 2.919 e 3.070 A, de 31 de dezembro de 1914 e 1915.

N. 19.503 — Pedro Barbosa de Oliveira. — Idem.

N. 18.317 — Banco Portuguez do Brasil. — Faça-se a alteração proposta a informação, de accordo com o parecer.

N. 16.745 — Therior Silva — Encaixar-se.

N. 738 — Credit Foncier du Brésil et de l'Amérique du Sud. — De accordo com o parecer, faça-se a troca, de acordo com formalidades legais.

N. 19.880 — Visconde de Moraes. — Faça-se a alteração proposta na informação, de accordo com o parecer.

N. 20.164 — Hugo Molinari & Comp. (Consulta). — Officie-se.

Ordens e officios:

Officio n.º 719, da Procuradoria da Republica. — Officie-se.

Officio n.º 552, da Procuradoria da Republica. — Junte-se a collecta n.º 243, de 1926, referida pelo informante.

Officio n.º 1.013, da 1ª Collectoria de Rendas Federaes em Campos. — Officie-se.

Officio n.º 294, da Procuradoria da Republica. — Annotada a fallencia, officie-se á Directoria da Receita, pedindo cancelamento da divida mencionada na informação de fls., restituindo o processo em frente, restituindo o processo em frente, restituindo o processo em frente.

Autos de infração:

N. 12, de 1930, contra Alberto Ramos. — Officie-se.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Em 14 de janeiro de 1929

Requerimentos:

N. 18.029 — Salim Demetrio Abib. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 19.794 — Israel Ingber. — Idem.

N. 15.957 — Companhia Fiação Têxtil Confiança Industrial. — Prove o pagamento do imposto de 1929, alludido na informação.

N. 19.131 — Carlos Bandeira de Mello e outro. — Autorizo a baixa, em face da informação e parecer.

N. 22.141 — Ch. Tchaoulouk. — Autorizo a baixa, para 1930, de accordo com a informação e parecer.

N. 16.240 — José de Souza. — Autorizo a transferencia, em face da informação e parecer.

N. 18.710 — Americo Martins Cardoso. — Idem.

N. 18.173 — José Firmino Lopes. — Idem.

N. 20.953 — Americo Martins Cardoso. — Idem.

N. 16.577 — Mathews Meróla. — Idem.

N. 20.529 — N. Carrelli. — Idem.

N. 13.322 — Palmyra Pereira Caruso. — Idem.

N. 22.362 — Maria Magdalena de Figueiredo. — Idem.

N. 15.238 — Atlantic Refining Co of Brasil. — Idem.

N. 16.107 — Jacome & Comp. — Idem.

N. 12.385 — Joaquim Dias Fernandes. — Idem.

N. 11.081 — João Rodrigues Costa. — Averbse-se a mudança, de accordo com a informação e parecer.

N. 4.480 — Joaquim B. A. de Figueiredo. — Imponho a multa de 20\$, mínimo da lei.

N. 15.499 — Virgílio Tavares Correia. — Averbse-se a mudança, de accordo com as informações e pareceres.

N. 24.007 — Antonio Pessoa de Azevedo. — Cobre-se com revalidação, o selo do contracto de fls. 3 a 5, de accordo com a informação e parecer.

N. 20.051 — Sergio Euzebio. — Proceda-se nos termos da informação, de accordo com o parecer. Imponho a J. Damasio a multa de 50\$, mínimo da lei, officiando-se á Directoria da Receita, no sentido indicado.

N. 12.529 — Caria & Franco. — Transfira-se, em face das informações e pareceres. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei e mais a de 20% sobre os emolumentos de registro, de accordo com o regulamento de consumo em vigor.

N. 1.078 — Manoel Camara Vieira. — Faça-se a inscrição pelo modo indicado na informação, ficando reservados os direitos da Fazenda Nacional de haver qualquer debito do collectando si futuramente ficar provado que houve successão.

Certidões:

N. 23 — José Baldime. — Certifique-se o que constar.

N. 20 — Jorge Chaker Hatem. — Requeira em termos claros e explicitos, dispensando-se de considerações, envolvendo materia que a Receladoria não deve discutir.

Notificações:

N. 1.257 — Empresa Nacional de Petróleo — Licínio Cardoso 362. — Multa de 300\$, mais a importância de 60\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

Auto n.º 246, de 1929. Souza Ferreira & Comp. e Pereira Bastos & Comp. — Foram autuados, por infração do regulamento do imposto de consumo Souza Ferreira & Comp. e Pereira Bastos & Comp., estabelecidos, respectivamente, ás ruas do Livramento n.º 57 e Rosário n.º 26, marcado prazo da lei, para apresentação das allegações de defesa, deixando-o correr á revelia, pelo que foi lavrado o termo de fls. 8, de accordo com o art. 195 do decreto n.º 17.464, de 6 de outubro de 1926, a firma Souza Ferreira & Comp. em cujo estabelecimento se verificou a apprehensão das dez caixas contendo cada uma cincoenta latas de azeite doce de produção estrangeira, acompanhadas de 500 estampilhas retangulares, sem trazerem no verso o numero da nota, a data da remessa e o nome da firma commercial vendedora do producto, base da lavratura do auto (fls. 5).

Pereira Bastos & Comp. attenderam, em tempo, á intimação. Em sua defesa de fls. 10 confessam a infração, allegando ignorancia, o que não a pode favorecer. Assim, pelo que decidiu o Sr. ministro da Fazenda constante da ordem n.º 152, de 5 de outubro ultimo, da Directoria da Receita á Delegacia Fiscal do Rio de Janeiro, que a responsabilidade da infração do art. 61, sómente ao vendedor da mercadoria e pelo que consta do processo, julgo procedente o auto quanto á firma Pereira Bastos & Comp. e imponho á mesma a

multa de 200\$, mínimo do art. 61, paragraho unico do decreto n.º 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Faça-se a intimação á firma autuada para recolher a importância da multa dentro de 30 dias. Esgotados que sejam e não cumprida a intimação, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser intentado dentro de 15 dias, com observancia do art. 229 do decreto já alludido.

Receladoria, 14 de janeiro de 1930. — O ajudante do director.

DESPACHOS DA 2ª SUB-DIRECTORIA

Dia 14 de janeiro de 1930

N. 22.020 — Marina A. Dias.
N. 22.018 — Maria M. Silveira Andrade.

N. 16.888 — Freitas & Oliveira.
N. 19.235 — A. A. Gabriel.

N. 19.047 — Adelaide Rosa.
N. 20.236 — Alexandre Moreira.

N. 19.431 — Costa Gomes & Comp.
N. 21.269 — Companhia Hotel Brasil.

N. 20.486 — Olivia Nunes.
N. 21.118 — Pinto Moreno & Comp.

N. 18.469 — José Sebastião Vicente.
N. 12.187 — Habid José & Comp.

N. 20.136 — Candida Alves de Souza.
N. 20.005 — Emilia Abdalla & Irmão.

N. 20.481 — C. Caixa de Armazens Geraes.

N. 13.735 — Maria Antonia Pallo Pereira.

N. 7.299 — Manoel Coelho.

N. 18.083 — Salvador Pereira da Silva.

N. 18.903 — Theotônio d'Assumpção Santos.

Satisfacem a exigência.

Sem numero — Wilson Sons & Comp. Ltda. — Intime-se a firma Wilson Sons Comp. Ltda. para allegar o que entender dentro no prazo de oito dias.

N. 16.025 — João Baptista de Souza. — Complete o pedido do documento.

N. 20.218 — Mandel Joaquim Gonçalves Ribeiro. — Ao protocollo geral para informar.

N. 20.395 — Areal & Comp. — Provem o allegado, quanto ao aluguel do predio.

N. 19.460 — A. Lopes & Comp. — Archive-se.

N. 13.525 — Maria de Jesus Chaves. — Archive-se.

Tercera Sub-Directoria

Tabella das marcas e preços dos productos do Laboratorio de Especialidades Pharmaceuticas de propriedade dos senhores Alfredo de Carvalho & Companhia, sito á rua do Costa n.º 103, nesta Capital:

Marcas — Preços por unidade — Duzia

Aliviador Alfredo de Carvalho, 38000, 228, 308, 285000.

Biodal (Espirativo Di-Iodado), 58000, 548, 508, 488000.

Cicapobol (Duretico vegetal), 58000, 548, 508, 488000.

Coricida (contra os callos), 28500, 278, 258, 231000.

Cicoposol granulado, 48, 428, 408, 388000.

Elixir depurativo, 5\$, 54\$, 50\$, 48\$000.
 Elixir Eupéptico Dr. Benício de Abreu, 5\$, 54\$, 50\$, 48\$000.
 Elixir de Kola, Quina e Glycerina, 5\$, 54\$, 50\$, 48\$000.
 Elixir Odontológico, 3\$, 32\$, 30\$, réis 28\$000.
 Elixir de Cascara sagrada e glicerina, 5\$, 54\$, 50\$, 48\$000.
 Ferro Organico (ferro colloidal), 3\$, 32\$, 30\$, 28\$000.
 Gotas Iodo-tanicas, 4\$500, 48\$, 46\$, 44\$000.
 Gotas Tonicas, 4\$500, 48\$, 46\$, réis 44\$000.
 Gotas Lymphogenicas (Iodo-arsénico e peptona), 5\$, 54\$, 50\$, 48\$000.
 Hematogeno (Tonico Digestivo), 5\$, 54\$, 50\$, 48\$000.
 Ichthyol (soluto glicco-ichthyolado), 5\$, 54\$, 50\$, 48\$000.
 Injecção antiseptica, 4\$, 42\$, 40\$, réis 38\$000.
 Kola phosphatada granulada, 4\$, 42\$, 40\$, 38\$000.
 Laxeol (purgativo synthetico), 2\$, 21\$, 20\$, 18\$000.
 Lacto Quinol (Tonico reconstituente), 5\$, 54\$, 50\$, 48\$000.
 Lacto Iodol (Tonico reconstituente iodoado), 5\$, 54\$, 50\$, 48\$000.
 Levedo secco granulado, 4\$, 42\$, 40\$, 38\$000.
 Licôr de Alcatrão, 3\$, 32\$, 30\$, 28\$000.
 Lycetol granulado, 5\$500, 58\$, 56\$, réis 54\$000.
 Meridon (Gotas bi-iodadas), 5\$, 54\$, 50\$, 48\$000.
 Oculina (Molestias dos olhos), 5\$000, 54\$, 50\$, 48\$000.
 Pasta contra o Eczema, 4\$, 42\$, 40\$, 38\$000.
 Pastilhas de chocolate e Santonina, 3\$, 32\$, 30\$, 28\$000.
 Peitoral de Jurua, 4\$, 42\$, 40\$, réis 38\$000.
 Phenatol, 3\$, 32\$, 30\$, 28\$000.
 Pilulas anti-biliosas, 2\$500, 27\$, 25\$, 23\$000.
 Pilulas anti-sezonicas, 2\$500, 27\$000, 25\$, 23\$000.
 Pilulas purgativas, 2\$, 21\$, 20\$, réis 18\$000.
 Pó asiatico (Contra a Asthma), 4\$000, 42\$, 40\$, 38\$000.
 Pomada miraculosa (seccativa) (contra as ulceras), 3\$, 32\$, 30\$, 28\$000.
 Pomada anti-herpetica, 3\$, 32\$, 30\$, 28\$000.
 Pós refrigerantes, 2\$, 32\$, 30\$, réis 28\$000.
 Remedio contra a embriaguez, 5\$000, 54\$, 50\$, 48\$000.
 Rob de Summa (Depurativo vegetal), 5\$, 54\$, 50\$, 48\$000.
 Sidonal granulado, 5\$500, 58\$, 56\$, 54\$000.
 Tonicina (Estimulante), 5\$, 54\$, 50\$, 48\$000.
 Topico anti-venereo, 2\$500, 27\$, 25\$, 23\$000.
 Vinho iodo tannico glycero-phosphatado, 5\$, 54\$, 50\$, 48\$000.
 Vinho de Jurubeba simples, 5\$, 54\$, 50\$, 48\$000.
 Vinho de Jurubeba ferruginoso, 5\$000, 54\$, 50\$, 48\$000.
 Vinho de Jurubeba glicerinado, 5\$000, 54\$, 50\$, 48\$000.
 Vinho de Nóz de Kola, 5\$, 54\$, 50\$, 48\$000.
 Vinho de Nóz de Kola phosphatado, 5\$, 54\$, 50\$, 48\$000.
 Vinho de quinium, 5\$, 54\$, 50\$, réis 48\$000.
 Vinho quinado, 5\$, 54\$, 50\$, 48\$000.
 Vinho Tonico Nutritivo (reconstituente), 5\$, 54\$, 50\$, 48\$000.

Xarope Iodo-Tanico Phosphatado, 4\$, 42\$, 40\$, 38\$000.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1930.
 — Alfredo de Carvalho & Companhia.

Pregos correntes dos productos da fabrica de perfumarias da firma M. A. Ferreira Bastos, para o anno de 1930:

Extractos:

G. do amor, duzia, 35\$000.
 G. do Brasil, duzia, 24\$800
 Emilia, duzia, 24\$800.
 Cavalheiro, duzia, 24\$800.
 Boquet, duzia, 24\$800.
 Brandy, duzia, 37\$200.
 Eclýdeia, duzia, 31\$000.
 Campinhas de Maio, duzia, 24\$800
 Violeta, duzia, 17\$600.
 Boquet Hilda, duzia, 24\$800.
 Occidental, duzia, 11\$800.
 Chuva de ouro, duzia, 11\$800
 Opulencia, duzia, 11\$800.
 Pequena violeta, duzia, 11\$800.
 Bastos, duzia, 9\$000.
 Flores, duzia, 9\$000.
 Popular, duzia, 2\$480.
 N. 18, duzia, 2\$480.
 Acacia, duzia, 18\$600.
 Adilia, duzia, 45\$000.
 Rosa oriental, duzia, 24\$800
 Heliotrope, duzia, 17\$600.
 Zig, duzia, 51\$000.
 Muskary, duzia, 17\$600.
 Gentil flor, duzia, 17\$600.
 Niza, duzia, 31\$000.
 Clementina, duzia, 24\$800.
 Jasmin, duzia, 31\$000.
 Marilda, duzia, 11\$800.
 Neiva, duzia, 31\$000.
 Lilas, duzia, 34\$000.
 Durva, duzia, 37\$200.
 Narciso, duzia, 53\$400.
 Sileia, duzia, 37\$200.
 Cravo, duzia, 11\$800.
 Muguet, duzia, 11\$800.
 Martha, duzia, 37\$200.
 Chipre, duzia, 11\$800.
 Esmaltina, duzia, 59\$960.
 Norry, duzia, 53\$400.
 Durva Pequeno, duzia, 11\$800.
 Brandy Pequeno, duzia, 11\$800
 Jasmin Pequeno, duzia, 18\$600
 Hilda Pequeno, duzia, 18\$600.
 Norry Pequeno, duzia, 11\$800.
 Lilas Pequeno, duzia, 11\$800.
 Neiva Pequeno, duzia, 10\$800.
 Niza Pequeno, duzia, 18\$600.
 Eclýdeia Pequeno, duzia, 18\$600.
 Sileia Pequeno, duzia, 11\$800.
 Zig Pequeno, duzia, 11\$800.
 G. do Brasil, duzia, 18\$600.
 Emilia Pequeno, duzia, 18\$600.
 Narciso Pequeno, duzia, 18\$600.
 Origan Pequeno, duzia, 59\$960.
 Origan Grande, duzia, 24\$800.
 Extra Grande, duzia, 53\$400.
 Extra Pequeno, duzia, 31\$000.
 Concentrado, duzia, 53\$400.
 G. do amor, Pequeno, duzia, 18\$600.
 Cavalheiro Pequeno, duzia, 18\$600
 Aracy Grande, duzia, 31\$000.
 Adilia pequeno, duzia, 24\$800.
 Sepe, duzia, 24\$800.
 Rosa de Maio Sortido, duzia, 11\$800.
 Flexa de amor, duzia, 11\$800.
 Violeta de Nice, duzia, 17\$000.
 Violeta, duzia, 9\$000.
 Rosa de ouro, duzia, 9\$000
 Sepe pequeno, duzia, 18\$000.
 Amar, duzia, 18\$600.
 Mondego, duzia, 18\$600.
 Mondego grande, duzia, 53\$400.

Tubos de essencia

Narciso, duzia, 59\$960.
 Pequeno, duzia, 4\$500.
 Rosa, duzia, 5\$000.
 Mondego, duzia, 59\$960.
 Chipre, duzia, 2\$480.
 Iank, duzia, 2\$480.

Loções:

G. do amor, duzia, 36\$000.
 G. do Brasil, duzia, 31\$000
 Emilia, duzia, 24\$800.
 Cavalheiro, duzia, 24\$800.
 Boquet Hilda, duzia, 31\$000
 Brandy, duzia, 31\$000.
 Eclýdeia, duzia, 31\$000.
 Opulencia, duzia, 36\$000.
 Bouquet, duzia, 23\$800.
 Campinhas de Maio, duzia, 23\$800.
 Chuva de ouro, duzia, 23\$800.
 Muskary, duzia, 23\$800.
 Popular, duzia, 18\$600.
 Violeta, duzia, 23\$800.
 Gentil flor, duzia, 24\$800.
 Niza, duzia, 31\$000.
 Clementina, duzia, 31\$000.
 Rosa oriental, duzia, 24\$800.
 Jasmim, duzia, 31\$000.
 Neiva, duzia, 31\$000.
 Lilas, duzia, 37\$200.
 Durva, duzia, 31\$000.
 Adilia, duzia, 37\$200.
 Zig, duzia, 32\$700.
 Narciso, duzia, 37\$200.
 Sileia, duzia, 48\$400.
 Muguet, duzia, 18\$600.
 Martha, duzia, 37\$200.
 Heliotrope, duzia, 30\$000.
 Chipre, duzia, 37\$200.
 Cravo, duzia, 18\$600.
 Norry, duzia, 37\$200.
 Occidental, duzia, 37\$200.
 Lilas pequeno, duzia, 18\$600.
 Concentrada, duzia, 45\$000.
 Aracy, duzia, 45\$000.
 Acacia, duzia, 37\$200.
 Mondego, duzia, 37\$200.
 Zuleika, duzia, 18\$600.
 Sepe, duzia, 31\$000.
 Amar, duzia, 37\$200.
 Meu ideal, duzia, 24\$800.

Brilhantinas:

G. do amor, duzia, 23\$200.
 G. do Brasil, duzia, 21\$000.
 Emilia, duzia, 16\$000.
 Cavalheiro, duzia, 18\$600.
 Brandy, duzia, 18\$600.
 Eclýdeia, duzia, 16\$000.
 Violeta, duzia, 16\$000.
 Occidental, duzia, 11\$800.
 Opulencia, duzia, 11\$800.
 Popular Latas, duzia, 2\$480.
 Popular Potes de vidro, duzia, réis 59\$960.
 Adilia, duzia, 18\$600.
 Rosa Oriental, duzia, 18\$600.
 Heliotrope, duzia, 11\$800.
 Zig, duzia, 11\$800.
 Muskary, duzia, 11\$800.
 Gentil flor, duzia, 16\$000.
 Niza, duzia, 16\$000.
 Jasmim, duzia, 18\$600.
 Marilda, duzia, 18\$600.
 Durva, duzia, 11\$800.
 Narciso, duzia, 18\$600.
 Sileia, duzia, 18\$600.
 Cravo, duzia, 18\$600.
 Muguet, duzia, 11\$800.
 Chuva de ouro, duzia, 11\$800.
 Concentrada potes de aluminio, duzia, 11\$800.
 Zig potes de alumino, 11\$800.
 Norry, duzia, 18\$600.
 Origan, duzia, 18\$600.
 Tonicina, duzia, 18\$600.
 Chipre, duzia, 18\$600.
 Acacia, duzia, 11\$800.

Mondego potes de vidro, duzia, réis 18\$600.
 Mondego potes de aluminio, duzia, 11\$800.
 Peau de Espagne, duzia, 11\$800.
 Sielamem, duzia, 11\$800.
 Flexa de Amor, duzia, 11\$800.

Aguas:

De Quina, duzia, 23\$800.
 De flores, duzia, 5\$960.
 Colonia Niza, 1/4 litro, duzia, 24\$800.
 Colonia Niza, 1/2 litro, duzia, 53\$400.
 Sileia, duzia, 48\$400.
 Adilia, 1/4 litro, duzia, 24\$800.
 Adilia, 1/2 litro, duzia, 53\$400.
 Adilia, litro, duzia, 78\$000.
 Lilas, duzia, 42\$000.
 Martha, 1/4, duzia, 37\$200.
 Martha 1/2, duzia, 78\$000.
 Martha, litro, duzia, 136\$000.
 Rosa de ouro, 1/4 litro, duzia, réis 18\$600.
 Rosa de ouro, 1/2 litro, duzia, réis 78\$000.
 Conservador Bastos, duzia, 37\$200.
 Pastas para dentes:
 Esmaltina, duzia, 10\$600.
 G. do Brasil, duzia, 15\$000.
 Adilia, duzia, 15\$000.
 Lapis para labios, duzia, 10\$000.

Oleos para cabelo:

Babosa, duzia, 5\$960.
 Babosa quinado, duzia, 5\$960.
 Coco puro, duzia, 6\$000.
 Coco quinado, duzia, 5\$960.
 Mamona quinado, duzia, 5\$960.
 Babosa n. 1, duzia, 5\$000.
 Niza, duzia, 11\$800.
 Tonico Oriental para os cabelos, duzia, 10\$600.

Pós de arroz:

G. do Brasil, duzia, 11\$800.
 Emilia, duzia, 10\$000.
 Cavalheiro, duzia, 9\$000.
 Eclildeia, duzia, 10\$000.
 Gentil Flor, duzia, 5\$000.
 Rosa Oriental, duzia, 5\$960.
 Popular, duzia, 2\$480.
 Lilas, duzia, 18\$600.
 Zig, duzia, 18\$600.
 Adilia, duzia, 11\$800.
 Mondego grande, duzia, 11\$800.
 Mondego Pequeno, duzia, 2\$480.
 Sepe pequeno, duzia, 2\$480.
 Sepe Grande, duzia, 4\$000.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1930.
 — Por probração de M. A. Ferreira Bastos, Manoel José d'Assumpção.

Dr. Raul Leite & Comp., abaixo assignados, estabelecidos com laboratorio de productos pharmaceuticos e alimenticios, nesta Capital, á rua Gonçalves Dias n. 73, 1º andar, veem pela presente comunicar que resolveram alterar os preços dos seus productos, conforme tabella de preços que transcrevemos abaixo:

A presente tabella entrou em vigor em data de 1 de janeiro do corrente anno:
 Lactovermil, vidro, 3\$000; duzia, réis 30\$000.

Guaraina, tubo, 3\$000; duzia, 30\$000.
 Laxo-Purg. Infantil, vidro, 3\$000; duzia, 30\$000.
 Purgoleite, tubo, 3\$000; duzia, 30\$000.
 Oplila, tubo, 5\$000; duzia, 50\$000.
 Ferrarsenol, tubo, 5\$000; duzia, réis 50\$000.
 Cazeonutrol, lata, 5\$000; duzia, réis 50\$000.

Tonico Infantil, vidro, 5\$000; duzia, 50\$000.
 Hustenil Xarope, vidro, 5\$000; duzia, 50\$000.
 Pepsil, vidro, 5\$000; duzia, 50\$000.
 Hustenil, gottas, vidro, 5\$000; duzia, 50\$000.
 Lebertran "A" ou "B", vidro, 5\$000; duzia, 50\$000.

Dermo-zol, pomada, unidade, 5\$000; duzia, 50\$000.
 Iodalb, vidro, 5\$000; duzia, 50\$000.
 Maleizin, tubo, 6\$000; duzia, 60\$000.
 Guarani, vidro, 6\$000; duzia, réis 60\$000.

Lactargyl, vidro, 6\$000; duzia, réis 60\$000.
 Neo-Cazeon, vidro, 6\$000; duzia, réis 60\$000.

Aminazin, vidro, 6\$000; duzia, réis 60\$000.
 Trepargyl, tubo, 6\$000; duzia, réis 60\$000.
 Neo-Aminazin, vidro, 6\$000; duzia, 60\$000.

Guaraina, 25 envel., caixa, 7\$500; duzia, 89\$000.
 Purgoleite, 25 envel., caixa, 7\$500; duzia, 89\$000.

Emagrina, lata, 12\$000; duzia, réis 118\$000.

Guaraina, 100 envel., caixa, 29\$500; duzia, 351\$000.

Creme Infantil, pacote, 1\$200; duzia, 12\$000.
 Creme Infantil, lata, 1\$500; duzia, 15\$000.

Nutramina, lata, 3\$500; duzia, 34\$000.

Injectaveis:

Leitinjectol, caixa de 6 ampólas, 3 cc., 7\$500; duzia, 60\$000.

Leitinjectol, caixa de 6 ampólas, 8 cc., 8\$500; duzia, 76\$000.

Camphobis, caixa de 6 ampólas, 1 cc., 12\$000; duzia, 120\$000.

Bismuquino, caixa de 6 ampólas, 2 cc., 12\$000; duzia, 120\$000.

Vitargyl "A", caixa de 10 ampólas, 1 cc., 12\$000; duzia, 120\$000.

Vitargyl "B", caixa de 10 ampólas, 2 cc., 13\$000; duzia, 130\$000.

Maleizin, caixa de 10 ampólas, 3 cc., 12\$000; duzia, 120\$000.

Calcinjectol, caixa de 10 ampólas, 2 cc., 12\$000; duzia, 120\$000.

Arseninjectol, caixa de 10 ampólas, 2 cc., 12\$000; duzia, 120\$000.

Protinjectol "A", caixa de 6 ampólas, 1 cc., 10\$000; duzia, 96\$000.

Protinjectol "B", caixa de 6 ampólas, 2 cc., 12\$000; duzia, 120\$000.

Iodan "A", caixa de 10 ampólas, 1 cc., 10\$000; duzia, 96\$000.

Iodan "B", caixa de 10 ampólas, 2 cc., 12\$000; duzia, 120\$000.

Rheumazin, caixa de 10 ampólas, 2 cc., 12\$000; duzia, 120\$000.

Venocalcio, caixa de 6 ampólas, 10 cc., 12\$000; duzia, 120\$000.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1930.
 — Dr. Raul Leite & Comp.

Tabella de preços de especialidade pharmaceutica denominada "Calciodina", propriedade de Alberto Lacerda, estabelecido á rua Uruguay n. 492:

1 duzia, 76\$000.
 5 duzias, 70\$000.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1930.
 — Alberto Lacerda.

"Pequeno Fabrico de Perfumarias", de Jovina do Nascimento, á rua Elvira n. 39.

Tabella de preços do anno de 1930:

Loção Linleia, duzia, 53\$400.
 Oleo Linleia, duzia, 11\$800.
 Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1930.
 — Jovina Nascimento.

Tabella de preços dos productos do Foster-McClellan Co., para o exercicio de 1930:

Pilulas de Foster, uma duzia de frascos, 59\$500.
 Pilulas de Doan, uma duzia de frascos, 24\$375.
 Unguento de Doan, uma duzia de latas, 39\$375.

Tabella dos preços do pequeno fabrico, gratis, que passará a vigorar no corrente anno, da marca registrada da Tintura Independencia, á rua Gonzaga Duque n. 24, fabricada por Luiz Mattos.

Preços:

Tamanho grande, duzia, 78\$000.
 Tamanho medio, duzia, 53\$400.

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1930.
 — Luiz Mattos.

Tabella das marcas e dos preços dos productos da fabrica de especialidades pharmaceuticas de The Dr. Williams Medicine Co., sita á rua Elvira Machado n. 16, Rio de Janeiro, Capital Federal:

Marcas — Preços

Pilulas Rosadas do Dr Williams, preço por duzia, 52\$000.

Pilulas Pinklets, preço por duzia, 18\$000.

Pomada Magica de Hanson, preço por duzia, 18\$000.

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1930.
 — P. p. de The Dr. Williams Medicine R. C. Finch.

Lista de preços de Gama Machado & Comp., estabelecidos á rua Senador Vergueiro n. 233, com pequeno fabrico de perfumarias:

N. 1 — Creme de massagem em potes, de Mme. Selda Potocka, preço por duzia, 30\$000.

N. 2 — Pó de massagem, de madame Selda Potocka, preço por duzia, 30\$000.

N. 3 — Tonico da pelle n. 3, de madame Selda Potocka, preço por duzia, 60\$000.

N. 4 — Loção para embellezar a pelle, de Mme. Selda Potocka, preço por duzia, 60\$000.

N. 5 — Loção Adstringente, de madame Selda Potocka, preço por duzia, 60\$000.

N. 6 — Pó de arroz hygienico, branco, rosa e rachel, de Mme. Selda Potocka, preço por duzia, 20\$000.

N. 7 — Rouge Poziomka, de madame Selda Potocka, preço por duzia, 20\$000.

N. 8 — Sabonete Sylkale, de madame Selda Potocka, preço por duzia, 30\$000.

N. 9 — Tonico para cabelo oleoso de Mme. Selda Potocka, preço por duzia, 60\$000.

N. 10 — Tonico para cabelo secco de Mme. Selda Potocka, preço por duzia, 60\$000.

N. 11 — Shampoo-pó em caixas de Mme. Selda Potocka, preço por duzia, 12\$000.

N. 12 — Creme Neve, em potes, de Mme. Selda Potocka, preço por duzia, 30\$000.

N. 13 — Creme Neve, 2 bisnagas, de Mme. Selda Potocka, preço por duzia 20\$000.

N. 14 — Dentifricio radio-activo, de Mme. Selda Potocka, preço por duzia, 25\$000.

N. 15 — Loção para cravos, de madame Selda Potocka, preço por duzia, 50\$000.

N. 16 — Pó de Lyrio Branco, de Mme. Selda Potocka, preço por duzia, 20\$000.

N. 17 — Perfume Selda, de madame Selda Potocka, preço por duzia, 60\$000.

N. 18 — Brilho e saude dos olhos, de Mme. Selda Potocka, preço por duzia, 30\$000.

N. 19 — Loção para pestanas e sobracelhas, de Mme. Selda Potocka, preço por duzia, 30\$000.

N. 20 — Pomada para cravos, de Mme. Selda Potocka, preço por duzia, 30\$000.

N. 21 — Feminol, de Mme. Selda Potocka, preço por duzia, 30\$000.

N. 22 — Brilho das unhas, de madame Selda Potocka, preço por duzia, 20\$000.

N. 23 — Shampoo-pó em envelopes, de Mme. Selda Potocka, preço por duzia, 5\$000.

N. 24 — Pasta Dentifricia, de madame Selda Potocka, preço por duzia, 21\$000.

N. 25 — Sabonete Selda, de madame Selda Potocka, preço por duzia, 15\$000.

N. 26 — Creme de massagem em bisnagas, de Mme. Selda Potocka, preço por duzia, 20\$000.

N. 27 — Rouge Rosita de Gama Machado & Comp., preço por duzia, réis 20\$000.

N. 28 — Tip-Top fixador do cabelo, de Gama Machado & Comp., preço por duzia, 30\$000.

N. 29 — Bem-te-vi, pó de arraz, caixa grande, de Gama Machado & Companhia, preço por duzia, 15\$000.

N. 30 — Bem-te-vi, pó de arroz, caixa pequena, de Gama Machado & Comp., preço por duzia, 4\$200.

N. 31 — Estojo contendo uma caixa rouge Rosita e pó de arroz Bem-te-vi, caixa grande, de Gama Machado & Companhia, preço por duzia, 45\$000.

N. 32 — Tónico de Luxe, de Gama Machado & Comp., preço por duzia, 60\$000.

N. 33 — Brilhantina crystalizada de Gama Machado & Comp., preço por duzia, 15\$000.

N. 34 — Vanishing Cream, de Gama Machado & Comp., preço por duzia, 15\$000.

N. 35 — Cold Cream, de Gama Machado & Comp., preço por duzia, réis 15\$000.

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1930.
— Gama Machado & Comp.

Tabella de preços dos productos abaixo mencionados, da firma Carlos Gonçalves Santos, estabelecida com pequeno fabrico de perfumarias, á rua da Lapa n. 91:

Gaminal Oriente:

Typo grande, preço por duzia, 52\$.

Typo médio, preço por duzia, 37\$000.

Typo pequeno, preço por duzia, 18\$.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1930.

Carlos Gonçalves dos Santos.

Alteração na tabella de preços de alguns productos da Fabrica de Perfumarias e Sabonetes Lambert, situada nesta capital, á rua do Senado ns. 244 e 246, de propriedade de A. G. da Cruz.

Brilhantina Violeta e outros perfumes em vidros com tampa de metal dourado, duzia, 30\$000.

Negrila, tintura para cabellos e barba, duzia, 60\$000.

Sabonetes Lucilia, perfumes sortidos, duzia, 5\$000.

Sabonetes Lambert, em caixas de tres sabonetes, duzia, 5\$000.

Estes preços annullam os preços dos mesmos artigos nas tabellas anteriores.

Observações:

Nos preços acima não se acha incluído o valor das embaixagens que vae debitado separadamente nas respectivas notas numeradas, conforme determina o § 2º do art. 67 do regulamento n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, e despacho do Excmo. Sr. ministro da Fazenda, publicado no *Diário Oficial* de 5 de outubro de 1929, pagina 20.309. Outrossim, não se acha também incluído o valor do imposto de consumo referente aos mesmos artigos, conforme determinação expressa do respectivo regulamento, e que também vae debitado separadamente nas respectivas notas numeradas.

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1930.
— A. G. da Cruz.

Tabella de marcas e preços da especialidade pharmaceutica de João Vaz Pinto, estabelecido, á rua S. Clemente n. 21, Botafogo, na cidade do Rio de Janeiro.

Marca — Preço por duzia.
Pomada Phenolina, uma duzia, réis 24\$000.

Rio, 7 de janeiro de 1930. — João Vaz Pinto.

Relação dos productos pharmaceuticos e preços por duzia do pequeno fabrico do pharmaceutico Arnaldo Arthur da Fonseca, morador á rua Ceará n. 57, Rio de Janeiro.

Favogenio, 72\$000, a duzia.
Santosino, 21\$000, a duzia.
Pilulas Emil, 18\$000, a duzia.
Vermifugo Emil, 15\$000, a duzia.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1929. — Arnaldo Arthur Ribeiro da Fonseca.

Tabella da marca e do preço do novo producto de perfumarias da pequena fabrica de industria, de propriedade de Hugo Eisenstadter, sita á rua Santa Alexandrina n. 119, nesta capital:

Marcas — Preços

Typo menor de caixinhas de metal com ou sem tampa de celluloid e com pó de arroz compacto ou "rouge" marca "Mignon-Clio", acondicionadas em caixinhas de papelão, 18\$600 por duzia, inclusive o selo de \$300 em cada objecto.
— Hugo Eisenstadter.

Tabella de preços de especialidade pharmaceutica da Companhia Haya Industrial, estabelecida á rua Laura de

Araujo n. 154, enviada ao Thesouro Nacional e a vigorar:

Petroleo Haya:

Duzia, 45\$; 12 sellos de 100 réis, 1\$200; duzia, 46\$200.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1929. — Pela Companhia Haya Industrial, José Carneiro Machado, presidente.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO GERAL

Dia 14 de janeiro de 1930

Requerimento despachado

N. 188 — Companhia SKF. do Brasil, pedindo certidão. — Certifique-se em termos.

Officios expedidos:

Ao Sr. collector da Primeira Collectoria Federal em São Paulo:

N. 4 — Reiterando officio solicitando informações.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 6 — Transmittindo o processo em que é interessado o contribuinte Rogerio Portella.

— Ao Sr. director da Receita Publica:

Ns. 7 e 9 — Transmittindo os processos em que são interessados os contribuintes José Alvares Garcia, Francisco Silva e Bernardino Antonio de Souza.

— Ao Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em São Paulo:

N. 65 — Remettendo o processo em que é interessada a firma Almeida, Porto & Comp.

— Ao Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em Nitheroy:

N. 58 — Idem, do contribuinte G. L. Hill.

— Ao Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em São Paulo:

N. 59 — Idem, do contribuinte Abraham Andrans & Irmão.

— Ao Sr. chefe de secção do Imposto de Renda no Rio Grande do Sul:

N. 60 — Sobre objecto de serviço.

— Ao Sr. delegado fiscal em Bello Horizonte:

N. 61 — Prestando informações.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 62 — Sobre objecto de serviço.

— Ao Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 63 — Idem.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 64 — Fazendo comunicação.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 66 — Devolvendo o processo em que é interessado o contribuinte José de Carli.

N. 67 — Idem, do contribuinte Angelo de Carli.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal:

Ns. 7 e 8 — Solicitando informações.

Telegramma expedido:

Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 16 — Prestando informações.

Inspeccoria Geral dos Bancos

Dia 14 de janeiro de 1930

Requerimento despachado:

Berringer & Comp. — Certifique-se
p que constar.**Imprensa Nacional e "Diario
Official"**Imprensa Nacional — Rio de Janeiro,
14 de janeiro de 1930 — Portaria nu-
mero 699:

Recommendo ao Sr. chefe da Secção Central que dê suas providencias para que nenhum papel, endereçado a esta repartição, que se relacione com o expediente da mesma, seja aceito, senão mediante a necessaria entrada no protocollo ou livro da porta, que deverá, em se tratando de requerimentos, ou documentos de interesse das partes, a estas fornecer a necessaria ficha, correspondente ao recibo e onde se fará constar o andamento do papel.

Relativamente á correspondencia official, será registrada em protocollo especial, a cargo dessa secção, que a enviará a esta directoria, após as necessarias informações ou o processamento regular da mesma correspondencia. — O director geral, interino, Severiano A. Cavalcanti.

Imprensa Nacional — Rio de Janeiro,
14 de janeiro de 1930 — Portaria nu-
mero 700:

Declaro aos Srs. chefes da Secção Central e de Artes que não é permittido aos Srs. funcionarios e empregados se ausentarem do serviço durante as horas do expediente, procedendo-se contra os que o fizerem, de accordo com os dispositivos legais que regem a especie, afim de soffrirem, nos vencimentos os descontos respectivos, além de outras penalidades, que possa acarretar a reincidencia na falta. Recommendo ainda a rigorosa observancia do encerramento do ponto á hora regulamentar. — O director geral, interino, Severiano A. Cavalcanti.

Officios expedidos:

N. 60 — Ao collector federal de Con-
cepção do Rio Verde.N. 61 — A' Collectoria das Rendas
Federaes em Uberaba.N. 62 — Ao Sr. Antonio da Silva
Oliveira (collector em Inhambuque).N. 63 — A' Collectoria Federal de
Codó.N. 64 — A' Collectoria Federal de
Collatina.N. 65 — Ao Sr. Hermogenes Felix
Romano.N. 66 — Ao major Salustiano Ri-
beiro da Silva.N. 67 — A' Collectoria das Rendas
Federaes de Rio Preto.N. 68 — A' Collectoria das Rendas
Federaes no Estado de Minas Geraes.N. 69 — A' Collectoria das Rendas
Federaes em Pirassununga.N. 70 — Ao Sr. José Antonio da
Silva, Santa Luzia.N. 71 — Ao Sr. José de Albuquer-
que Pedrosa.N. 72 — Ao Sr. Luiz de Castro Mo-
reira (collector).N. 73 — Ao Sr. Francisco José dos
Santos.N. 74 — A' Sra. D. Adelina de Car-
valho Andrade.N. 75 — A' Collectoria Federal do
Victoria.

N. 76 — A Manoel Moreira Prado.

N. 77 — A' Collectoria das Rendas
Federaes em Venancio Ayres.N. 78 — Ao Sr. 2º tenente contador
do Contingente Especial de S. Luiz dos
Caceres.N. 79 — Ao Dr. Ismael Curvello Ca-
valcanti.N. 79 A — Ao Sr. director geral de
Fazenda da Prefeitura do Distrito Fe-
deral.N. 80 — Ao Sr. chefe da Secção de
Expediente da Inspeccoria de Aguas e
Esgotos.N. 81 — Ao Sr. inspector da Alfand-
ega em Aracaju.N. 82 — Ao Sr. José Henrique de Sá
Leitão, inspector de Fazenda.N. 83 — Ao Sr. superintendente da
Companhia Telephonica Brasileira.N. 84 — A' Collectoria Federal de
Collatina.N. 85 — Ao Sr. juiz de Direito da
6ª Vara Civil, remettendo originaes re-
ferentes aos réos Dionysio Felix de Oli-
veira, Jordão Ribeiro, etc.N. 86 — Ao Sr. director geral do
Thesouro, solicitando que sejam manda-
dos voltar ao trabalho na Imprensa os
funcionarios: Arthur Alcantara Pacheco,
Adalberto Murat do Villar, etc.N. 87 — Ao Sr. Luiz Soares de Brito,
remettendo o conhecimento n. 663,
no valor de 30\$000.N. 88 — A' Collectoria das Rendas
Federaes em Rosario, idem n. 621, idem
30\$0000.N. 89 — Ao Sr. Javert Lamartine de
Carvalho, idem n. 705, idem no valor
de 420\$000.N. 90 — Collectoria Federal de Tres
Pontas, idem n. 704, idem 15\$000.N. 91 — Ao Sr. Juvenal da Silva,
idem n. 703, idem de 15\$000.N. 92 — A' Collectoria das Rendas
Federaes de Faxina, idem n. 702, idem
30\$000.N. 93 — Ao director geral do The-
souro Nacional, remettendo proposta
para quatro trabalhadores contractados.N. 94 — A' Collectoria das Rendas
Federaes em Faxina, remettendo o co-
nhecimento n. 701, no valor de réis
30\$000.N. 95 — Ao Dr. Lino de Moraes Le-
me, idem n. 669, idem 42\$000.N. 96 — A' Collectoria Federal do Rio
Bonito, idem n. 664, idem 30\$000.N. 97 — Ao director geral do The-
souro Nacional, restituindo o processo
encaminhado com o officio n. 323, re-
lativo ao requerimento de Joaquim de
Abreu Freitas.N. 98 — Ao Sr. contador geral da
Contadoria Central, communicando a
importancia da encomenda constante
do pedido n. 82.N. 99 — Ao Sr. contador geral da
Contadoria Central, idem do pedido nu-
mero 79.N. 100 — Ao Sr. Dr. director geral
do Departamento Nacional de Saude
Publica, pedindo inspeccão de saude
para Durval Peixoto.

Officios despachados:

Sem numero — Da Administracão dos
Correios (Goyaz). — A' Secção Central.N. 4 — Da 2ª Collectoria das Rendas
Federaes em Baurú. — Idem.Sem numero — Da Collectoria das
Rendas Federaes em Lins. — A' SecçãoCentral para providenciar, informando.
N. 211 — Da Administracão dos Cor-
reios de Ribeirão Preto. — A' Secção
Central.Officio n. CC 81.130 — Da Contado-
ria Central Ferroviaria de São Paulo,
pedindo para trocar o 13º volume da
"Legislação Ferroviaria do Brasil", pelo
8º volume da mesma publicação. —
Atenda-se, officiando-se.N. 3 — Da Junta de Alistamento Mi-
litar do 10º Distrito. — Archive-se.N. 40 — Do Ministerio da Guerra
(Quitauna). — A' Secção Central.N. 6 — Da Collectoria das Rendas
Federaes em Herval. — Idem.N. 1.025 — Do Centro das Experien-
cias Agricolas do Kalisyndikat, com vale
postal de 92\$000. — Idem.Ns. 20 e 21 — Da Delegacia Fiscal
de São Paulo. — Idem.Ns. 2, 3 e 6 — Da Delegacia Fiscal
de Bello Horizonte. — Idem.N. 19 — Da Alfandega de Nitheroy.
— Informe a Secção Central.N. 45 — Do Ministerio da Guerra,
Directoria Geral de Contabilidade.N. 12 — Da Escola João Luiz Alves,
solicitando uma alteracão no edital da
concorrência administrativa de inscri-
pção. — Ao Dr. redactor do *Diario
Official*.

Requerimentos despachados

Thereza de Jesus dos Santos Lima. —
Informe a Secção Central.Francisco da Silva Cabral. — A' S.
Central para dizer.Manoel do Nascimento Barbosa. —
Informe a Secção Central.Aurillo Cordeiro Autraue. — Concedo
30 dias, de licença, sem vencimentos, a
partir de 3 do corrente, tendo em vista
a informacão e o parecer.Arthur Goulart, pedindo encaminhar
um requerimento ao Sr. ministro da Fa-
zenda. — Encaminhe-se.Arlindo Rodrigues Pitta. — Averb-
se e certifique-se.Otto Kopteke. — Preliminarmente,
reconheça a firma do signatario da pe-
tição.Octavio de Oliveira Soares. — Infor-
me a Secção Central.João José Alves. — Averb-se e cer-
tifique-se.Lucio de Mello Cortes. — Averb-
se.

Argem dos Santos. — Idem.

Domingos José Militão. — Averb-se
e certifique-se.

Eduardo de Carvalho. — Idem.

Clovys Cunha. — Averb-se em face
da informacão.Alfredo Angelo. — Averb-se o cer-
tifique-se.Djalma Rosario dos Santos. — Averb-
se.Jurandyr de Andrade Franca. —
Averb-se.

Pedidos despachados:

N. 8 da Officina de Composição. —
Atenda-se.N. 1 da officina de serviços accesso-
rios. — Forneça-se em face da infor-
macão e parecer.Pedidos ns. 6º e 7 da officina de Pau-
tação. — Atenda-se em face da infor-
macão e parecer.N. 11 da Impressão Typographica. —
Atenda-se.

N. 15 da S. de Artes. — Idem.

N. 3 da Officina de Composição. —
Idem.

N. 4 da Officina de Composição. — Idem.

Pedidos ns. 22 e 23 da Officina do *Diário Oficial*. — Attenda-se em face da informação e parecer.

Pedidos n. 25 da Officina do *Diário Oficial*. — Attenda-se, tendo em vista a informação.

N. 97 da Thesouraria Geral.

Representações:

Representação do porteiro da Imprensa Nacional, Antonio Teixeira da Rocha Santos. — Officio-se, solicitando a dispensa; quanto ao 2º, por não comparecer ao serviço, prejudicando consideravelmente o mesmo.

Representação do Sr. Francisco Castello Branco. — A' Secção Central, para attender com urgencia.

Memoranda:

Abono de faltas em favor de Osear Rodrigues Barracas, Etelvina Adelia da Cunha, D. Gloria de Oliveira, Antenor Pereira Prata e Osana Mallet de Souza. — Procede-se de accordo com a lei.

Pedindo para brochar novamente exemplares *Diário Oficial* em 13 de janeiro de 1930. — Attenda-se em face da informação.

Minutas:

Da revisão da Imprensa Nacional, em 8 de janeiro de 1930, 9 de janeiro de 1930 e 11 de janeiro de 1930. — A' Secção Central.

Boletins:

Explicativo do Almoxarifado em 11 de janeiro de 1930. — A' Secção Central para os fins devidos.

Officina de composição do *Diário Oficial* em 10 de janeiro de 1930. — A' Secção Central.

Por pedidos informados durante os dias 6 a 11 de janeiro de 1930. — Idem.

Boletim de orçamento n. 11.

Cartas, cartões e telegrammas:

Sr. Elias Pio Monteiro da Silva. —

Providencie a Secção Central.

Contadoria Central Ferro-viaria de São Paulo. — A' Secção Central.

Sr. Amaury da Costa Velho. — Providencie a Secção Central.

Agencia de Jornaes do Rio. — A' Secção Central.

Dr. Decio Farias Alvim. — Idem.

Cartão de Francisco José Dutra. — Idem.

Conta da "Casa do Ferro". — A' Secção Central.

Ao Escriptorio Technico Commercial e Ferroviario. — A' Secção Central.

Federação Odontologica Latino-Americana. — A' Secção Central.

Conta de O. Carvalho. — Providencie a Secção Central.

Carta do Dr. Mario Campos. — Informe a Secção Central.

Carta da Delegacia Fiscal de Bello Horizonte. — Providencie a Secção Central, informando.

Carta do Sr. Antenor de Sequeira Cavalcanti. — Responda-se.

Cartão do Sr. thesoureiro da agencia de correio postal. — A' Secção Central.

Telegramma do Sr. Joaquim Pessoa. — Informe a Secção Central.

Telegramma do delegado fiscal de Macaé. — A' Secção Central para providenciar.

Telegramma do delegado fiscal de Macaé. — Idem.

RENDA ARRECADADA PELA THESSOURARIA EM 1930

De 2 a 13 de janeiro..... 54:814\$344
Em igual periodo de 1929..... 60:538\$006

Diferença para menos em 1930 5:723\$662

Imprensa Nacional, 14 de janeiro de 1930. — O thesoureiro, *Guilherme Calumby*. Confere, A. Torres, 2º escriptuario.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 10 de janeiro de 1930

Officios:

N. 43, de 6 de janeiro de 1930 — Directoria Geral dos Correios. — Faça-se a nota de caução.

N. 42, de 6 de janeiro de 1930 — Directoria Geral dos Correios. — Faça-se a nota de caução 1 T — The National City Bank of New-York — Deferido.

Dia 11

N. 916 A — Alvaro F. Milanez. — Entregue-se a certidão.

N. 163 B — Banco Auxiliar do Trabalho. — Satisfaca a exigencia.

N. 361 C — Carmen Gomes de Souza. — Archive-se.

Dia 13

N. 3 H — Hugo Martins Ferreira. — Pague-se a quantia de 1:525\$000.

N. 3 C — Candida Augusta da Cunha. — Elimine-se a condição de menor.

N. 14 A — André Gotti. — Selle o alvará de fls.

N. 219 I — Lourença Guimarães. — Entregue-se, mediante recibo, o alvará de fls. 3 e 4.

N. 8 J — José Rosa do Matos. — Satisfaca a exigencia.

N. 7 J — José Rosa do Matos. — Satisfaca a exigencia.

N. 16 A — Azurita Vieira Assumpção. — Elimine-se a condição de menor.

N. 553 M — Matheus Jorge Rodrigues. — Deferido.

Alfandega do Rio de Janeiro

DECISÕES DA COMISSÃO DA TARIFA, EM SUA REUNIAO DE 11 DE JANEIRO DE 1930

(Para conhecimento dos interessados)

Rectificação:

Na decisão n. 2.426, de 21 de dezembro ultimo, suprimam-se as palavras "bem despachada".

N. 34 — Allança Commercial de Anilinas Ltd. — 39.818.

Submetteu a despacho dez latas contendo methylanon, como producto chimico não classificado, do art. 328, classe 11, da tarifa, para pagar direitos *ad-valorem* 50 %, e tendo verificado, em conferencia, que o producto é semelhante ao "ether acetico", pediu para ser ouvido o Laboratorio. A commissão, em face do laudo tecnico, entende que a mercadoria em lide (producto chimico organico), foi bem despachado na taxa de 50 % *ad-valorem*. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 35 — Fonseca, Almeida & Comp. — 793 — Despacharam pela nota numero 165.924, do anno findo, 5 engradados contendo oito carrinhos de ferro para qualquer uso, no art. 992 da tarifa e taxa de 7\$500 cada um. Em conferencia, o conferente Sr. Pourchet considerou a mercadoria em causa sujeita a direitos *ad-valorem*, na razão de 5 %. A commissão, com fundamento em decisão n. 1.338, de 10 de setembro de 1927, e na redacção do art. 806 da tarifa, classifica a mercadoria em apreço (carrete para condução de generos), na taxa de 5 % *ad-valorem* do mencionado artigo. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 36 — Camara Francaza de Commercio — 1.008 — Despachou pela nota n. 167.222, do anno findo, uma caixa contendo livros para leitura, brochados, da taxa de \$150, razão 15 %, por kilo, tendo o conferente Sr. Armando de Oliveira verificado catalogos com estampas da taxa de 3\$000. A commissão classifica a mercadoria em apreço (livro brochado com variado texto de leitura), na taxa de \$150 dor kilogrammo; tendo assim decidido o Sr. inspector.

N. 37 — S. A. Casas Reunidas Armbrust-Laport — 1.360. — Submetteu a despacho uma caixa contendo, entre outras mercadorias, 12 kilos de bijouterias de ferro da taxa de 12\$000 por kilo, tendo o conferente Sr. Jayme Ovalle considerado a mercadoria bem despachada. A commissão, examinando as amostras que lhe foram presentes (corrente de ferro nickelado, com varios metros de extensão, communmente empregada na fabricação de correntes para chaves depois de cortada em tamanhos determinados e presas ás alças soltas representadas pelas amostras tambem de ferro nickelado), classifica a corrente na taxa de \$600 e as alças na de \$400, respectivamente, dos artigos 731 e 757, ambas porém com a sobre taxa de 30 % da nota 100. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 38 — Dr. L. M. de Mattos Junior — 1.362. — Despachou pela nota numero 1.431, do corrente anno, uma caixa contendo conchas não classificadas do art. 71 da tarifa da taxa de \$900 por kilo, R. 15 %, tendo o conferente Sr. Fernandes da Silva considerado a mercadoria sujeita á taxa de 3\$000 por kilo, como conchas de madreperola, já preparadas. A commissão, examinando a amostra que lhe foi presente (conchas de madreperola), classifica a mercadoria que representa na taxa de 3\$000 do art. 70, da tarifa onde se acha nominalmente classificada a madreperola. O Sr. Alfredo Seabra opinou pela classificação na taxa de \$900 do art. 73. O Sr. inspector decidiu pela taxa de 3\$000.

N. 39 — Representação do conferente Sr. Alencar Coimbra, protocolada sob numero 1.432.

Em conferencia de saída de uma caixa despachada por Holmberg Bech & Comp., Ltda., pela nota n. 1.968, do corrente anno, como pastas forradas de panno da taxa de 2\$000, verificou o dito conferente a mercadoria que classificou como obras impressas de mais de uma cor da taxa de 7\$000 e papel mata-borrão da taxa de \$300. A commissão, examinando a mercadoria representada pela amostra (diversas folhas de papel mata-borrão com dizeres impressos de reclame e presas em conjunto, lateralmente, entre partes de papelão, com calendario impresso de outra cor, tudo a guisa de pasta de papelão,

não semelhante a amostra da decisão citada pelo conferente impugnante, classifica a mercadoria em apreço na taxa de 2\$000 por kilogrammo do artigo 614, sujeita ao imposto de consumo. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 40 — Araujo Penna & Comp. — 53.332 — Despacharam pela nota numero -65.573, do anno findo, 100 vidros do Tribromureto de A. Gigon que classificaram como saes medicinaes sujeitos á taxa de 3\$200 por kilo, classe 11 do artigo 299 da tarifa. Em conferencia, o conferente Sr. Bezende Silva classificou a mercadoria em questão, como pó medicinal composto, sujeito á taxa de 8\$ por kilo, do art. 293 da tarifa. Em face do laudo do Laboratorio Nacional de Analyse a comissão resolve classificar Tribromureto de A. Gigon (mistura dos tres conhecidos bromuretos de potassio, sodio e ammonio, obtidos em estado de pureza e destinados a fins medicinaes) na taxa de 3\$200 por kilogrammo do art. 299 da tarifa, sujeita ao sello sanitario. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 41 — Representação do 2º escriptuario Sampaio Barreto, protocolado sob numero 456.

Questão sobre a mercadoria despachada pela nota n. 171.324, do anno findo. A comissão, em face do laudo do Laboratorio Nacional de Analyses que considera "espumoso" semelhante ao champagne o vinho que examinou classifica a mercadoria em apreço na taxa de 1\$600 do art. 136 da tarifa. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 42 — General Electric S. A. — 1.276 — Despachou pela nota n. 2.015, do corrente anno, 20 caixas contendo cem tijolos refractarios, tipo grandes, da taxa de 61\$, por milheiro, artigo 620 da tarifa, tendo o conferente Sr. Cunha Junior verificado peças de barro refractario, proprias para construção de fornos, destinados a fundir ouro ou metaes, da taxa de 15 % "ad-valorem", do art. 620. A comissão classifica a mercadoria representada pela amostra/peça de barro de forma de um parallelepipedo, perfeitamente regular, terminando em suas faces rectangulares com os lados parallelos, duas a duas, como tijolo de barro, de fornalha ou refractario, tipo grande, especial, da taxa de 64\$ por milheiro, art. 620. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 43 — Representação do conferente Sr. Waldemar de Andrade, protocolada sob numero 46.024 — Pedindo para ser ouvido o Laboratorio sobre a mercadoria despachada pela nota numero 441.190, do anno findo, como mordente, para dourar, da taxa de \$500 por kilo. A vista da declaração do Sr. Dr. director do Laboratorio Nacional de Analyses, affirmando que a amostra é sem duvida de um verniz, a comissão classifica a mercadoria em apreço na taxa de 1\$ por kilogrammo do art. 175. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 44 — Companhia Fabrica de Papel Petropolis — 52577 — Despachou pela nota n. 165.598, do anno findo, 200 saccos contendo sulfato de alumina sem outras bases do art. 308 da tarifa e taxa de \$060 por kilo, R. 50 %, tendo o conferente Sr. Fideleino Coelho verificado sulfato de alumina e potassio, pedra hume calcinada, sujeita á taxa de \$300 por kilo. A comissão classifica "sulfato de alumina sem outra base" (termos do laudo) na taxa de \$060 do

art. 308; O Sr. inspector assim decidiu.

N. 45 — Cabral & Oliveira — 49.039 — Despacharam pela nota n. 150.895 do anno findo, 20 caixas contendo sabão sem perfume da taxa de \$400 por kilo do art. 61 da tarifa - Sabão "Lava", tendo o conferente Sr. Eugenio Pourchet impugnado a classificação. A comissão, á vista do laudo do Laboratorio que declara ser a amostra de sabão muito ligeiramente perfumado, classifica a mercadoria em apreço "Lava Soap" na taxa de 4\$ do art. 161. O Sr. inspector concordou.

N. 46 — Paulo Stern & Comp. — 51.659 — Pedindo exame previo para uma caixa da marca P. St. n. 36.437. Feito o exame, como permanecesse a duvida sobre a classificação, pediram para ser ouvida a comissão de tarifa. A comissão, á vista do laudo do Laboratorio Nacional de Analyses, classifica a mercadoria representada pela amostra "henné em pó - folha da Larosonia inermis" — na taxa de \$625 do artigo 114, "in-fine", combinado com a nota 14 da tarifa. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 47 — J. Chevalier Filho — 47.071 — Pedindo reconsideração da decisão n. 2.013, de 26 de outubro ultimo, attribuindo a taxa de \$100 do art. 171 á mercadoria despachada pela nota numero 149.861 do anno findo. A comissão, á vista dos termos claros e precisos do laudo annexo, offerecido pelo professor Dr. Porto Carneiro, classifica a mercadoria em apreço "terra verde ou de Verona" na taxa de 15 % "ad-valorem" do art. 642 da tarifa de conformidade com a classificação proposta em voto appenso á decisão n. 2.013, de 26 de outubro do anno findo, pelo conferente Sr. Eugenio Pourchet. Reforma, outrossim, a doutrina da decisão citada. O Sr. inspector esteve de accordo.

N. 48 — Companhia America Fabril — 46.956 — Despachou pela nota numero 145.286, do anno findo, cinco baricas contendo saponaceo não perfumado, tendo o conferente Sr. Curvello de Mendonça classificado como producto chimico não classificado para pagamento de direitos "ad-valorem" na razão de 50 %. A comissão, á vista dos laudos do Laboratorio de 25 de novembro do anno findo e de 3 de janeiro do anno corrente, classifica a mercadoria em apreço (solução de sulfocinato de sodio em tetra chlorureto de carbono, empregado como saponaceo na industria da lécio), na taxa de \$100 por kilogrammo do art. 66 da tarifa. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 49 — Companhia Brasileira de Usinas Metallurgicas — 43.558 — Pedindo reconsideração da decisão numero 1.744, de 11 de setembro ultimo, classificando no art. 771, para pagar a taxa de 25 % "ad-valorem", a mercadoria despachada pela nota numero 104.429, do anno proximo findo. A comissão reforma a doutrina da decisão n. 1.744, de 11 de setembro do anno findo para classificar a mercadoria (gusa de ferro e manganez, producto semelhante ao ferro gusa), na taxa de \$060 do artigo 703 de conformidade com o laudo offerecido pelo Laboratorio Nacional de Analyses. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 50 — Max Matthiessen & Comp. Ltda. — 50.217 — Despacharam pela nota n. 156.026, do anno findo, oito caixas e quatro tambores contendo tinta preparada a oleo sem resina para

pintura de casas do art. 173 da tarifa e taxa de \$100 por kilo, tendo o conferente Sr. Alencar Coimbra classificado como tinta a oleo com resina, do mesmo artigo e taxa de \$500 por kilo. A comissão, á vista do laudo do Laboratorio que declaram ser a amostra n. 1 de uma cinta eszenta preparada a oleo sem resina, e a amostra n. 2 de uma tinta branca preparada a oleo com resina, classifica a mercadoria que representam as amostras, respectivamente, nas taxas de \$100 e \$500 por kilogrammo do art. 173 da tarifa. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 51 — Alberto Carvalho de Souza & Companhia — 739 — Pedindo reconsideração da decisão n. 2.313, de 7 de dezembro findo, classificando na taxa de 1\$800 do art. 222 da tarifa, a mercadoria despachada pela nota n. 135.618, do anno proximo findo. A comissão mantém, por seus fundamentos, a decisão n. 2.313 de 7 de dezembro ultimo, uma vez que a mesma se baseou em laudo do Laboratorio Official. O Sr. inspector assim resolveu.

N. 52 — Julius Manville do Brasil S. A. — 41.658 — Despachou pela nota n. 149.808, do anno findo, uma caixa contendo 35 kilos de solda autogena em forma de limalha, para soldar a frio, canalização de ferro e usos semelhantes, tendo o conferente Sr. Alberto Marques classificado como producto chimico não classificado, sujeito a direitos "ad-valorem" da taxa de 50 %. A comissão, á vista do laudo do Laboratorio que declara: "a analyse demonstrou que a referida amostra representada por um pó muito tenue de coloração escura — é de um producto complexo, tendo por base limalha de ferro finamente pulverizada em intima mistura com substancias de origem mineral etc.", classifica a mercadoria em causa na taxa de \$100 por kilogrammo do art. 706, de accordo com a decisão n. 1.953, de 11 de outubro do anno findo, proferida em face de laudo identico do referido laboratorio. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 53 — Casa Hilpert S. A. — 52.680 do anno findo, duas caixas contendo tinta preparada a oleo sem resina para pintura de casas e semelhantes, da taxa de \$100 por kilo, tendo o conferente Sr. Waldemar de Andrade verificado pós para dourar ou pratear em verniz, da taxa de 1\$000 do art. 165 da tarifa. A comissão, á vista do laudo do Laboratorio que declara: "a analyse demonstrou ser a referida amostra uma tinta da base metalica preparada a oleo com resina", classifica a mercadoria em apreço na taxa de \$500 por kilogrammo do art. 173 da tarifa. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 54 — A. da Silva Araujo — 50.692, Despachou pela nota n. 149.896, do anno findo, 1 caixas contendo uma machina operatriz e seus pertencentes da taxa de \$120 por kilo, tendo o conferente senhor Alencar Coimbra, verificado varias peças de ferro sendo pertencentes de uma calandra. Tratando-se de uma calandra desarmada em suas diversas peças importadas conjuntamente com peças outras de machina, entende a comissão que antes de decidir a questão é conveniente a designação de um tecnico que dê parecer, para se proceder a respectiva classificação. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 55 — Humbert A. C. 602. — Despachou pela nota n. 169.885, do anno findo, duas caixas contendo estampas

anúncios coladas em papelão da taxa de 2\$100 por kilo, tendo o conferente Sr. Espirito Santo, verificado thermometros communs, divididos sobre cellulóide, nominalmente classificados no artigo 868 da tarifa e taxa de \$600 por unidade. A comissão examinando a amostra que lhe foi presente (cartaz, annuncio de vinho, revestindo lamina de ferro forrada de papelão, com um pequeno thermometro ao lado), considerando que o thermometro não altera a finalidade do cartaz annuncio, e é antes um artil para ser conservado o cartaz annuncio, classifica a mercadoria em lixe na taxa de 2\$100 por kilogrammo, do art. 604, combinado com a nota 71, da tarifa. O Sr. inspector assim decidiu.

56 — Ateliers de Constructions Electriques de Charleroi — 1.331. — Questão sobre o fio de cobre isolado e coberto com capa de chumbo e de aço, despachado na Alfandega de Santos e para o qual foi dado o valor de 18757 por kilogrammo. A comissão entende que se tratando de recurso interposto de decisão da Alfandega de Santos e que já subiu a consideração de S. Ex. o Sr. ministro da Fazenda em data de 8 do corrente, nada, ha á resolver. O Sr. inspector esteve de accordo.

N. 57 — Odorico de Oliveira & Filho — 51. — Despacharam pela nota numero 163.172, do anno findo, uma caixa contendo renda de algodão da taxa de 20\$000 por kilogrammo, tendo o conferente Sr. Julio Maciel classificado como renda de filó de algodão bordado, da taxa de 35\$000 por kilogrammo, com o augmento de 40 %, de accordo com a nota 56, e applicações de renda de algodão de qualquer outra qualidade da taxa de 48\$000, art. 464. A comissão, examinando as amostras que lhe foram presentes (ns. 1 e 2 — rendas de filó de algodão, bordadas a algodão e n. 3, gola de renda de algodão), classifica a mercadoria representada pelas amostras numeros 1 e 2, na taxa de 35\$000 e a representada pela amostra n. 3, na taxa de 48\$000 por kilogrammo. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 58 — David, Land & Comp. — 52.787. — Despacharam pela nota numero 163.608, do anno findo, duas caixas contendo fio de cobre coberto de algodão e borracha ou outra qualquer composição e para qualquer uso da taxa de \$900 por kilo, tendo o conferente senhor Julio de Miranda, verificado fio de cobre coberto de algodão e borracha, com capa de aluminio, para pagar a taxa de 20 % *ad-valorem*. A comissão examinando a amostra que lhe foi presente (fios de cobre com duplo encapamento de borracha e algodão revestidos de enrolamento de aluminio, para instalação electrica), classifica a mercadoria em apreço na taxa de 20 % *ad-valorem*, do art. 688, de accordo com a decisão numero 1.206, de 3 de julho do anno findo. O Sr. inspector esteve de accordo.

59 — W. C. Downs — 53.921. — Despachou pela nota n. 169.393, do anno findo, uma caixa contendo estampas coladas em papelão, da taxa de 2\$100 por kilo, tendo o conferente Sr. Armando de Oliveira, classificado como obras impressas de mais de uma cor. A comissão classifica a mercadoria representada pela amostra (folhinha com impressões de mais de uma cor com estampa colada em papelão), na taxa de 2\$100 por kilogrammo. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 60 — John Jurgens & Comp. — 46.926. — Despacharam pela nota numero 109.741, do anno findo, uma caixa contendo cores, tendo o conferente senhor Alencar Coimbra, classificado como materia corante. A comissão, á vista do laudo do Laboratorio, classifica a amostra n. 1 (sulfato de baryo, colorido com sulfureto de cadmio), na taxa de \$300, do art. 308; a amostra n. 2 (sulfato de baryo colorido com materia corante de hulla), na mesma taxa de \$300, do citado art. 308; e, finalmente, a amostra n. 3, (de cor alaranjada — chromato de chumbo), na taxa de \$300, do art. 216. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 61 — D. Monteiro & Comp. — 990 — Despacharam pela nota n. 171.459, do anno findo, uma caixa contendo tecido de algodão tinto lavrado, com mescla de seda, tendo o conferente Sr. Genolpho Freire verificado tecido de seda e algodão, apresentando do lado da seda fios visiveis de outra materia, sujeito á taxa de 22\$400 por kilogrammo. A comissão classifica o tecido de seda e algodão apresentando fios visiveis de outra materia da lado da seda (2 fios de seda por um de algodão ou 2/3 de fios de seda), na taxa de 22\$400. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 62 — Jacob Gelender — 785 — Submetteu a despacho duas caixas contendo botões de pressão, de ferro nikelado, da taxa de 2\$, tendo o conferente Sr. Negreiros verificado botões de ferro não especificados, da taxa de 3\$ por kilo. A comissão, examinando as amostras que lhe foram presentes (botões de pressão feitos em armadura de ferro, com a face, á vista, de cellulóide) lhes attribue a taxa de 1\$ por kilogrammo, como botões de qualquer qualidade do art. 1.033. O Sr. inspector esteve de accordo.

N. 63 — Ferreira, Land & Comp. — 172 — Submetteram a despacho tres caixas contendo limpadores automaticos para pára-brisa, de uso exclusivo em automoveis, para pagar a taxa de 7 % *ad-valorem*, tendo o conferente Sr. Mario Lúthares considerado a mercadoria sujeita a direitos na taxa de 15 % *ad-valorem*. A comissão classifica a mercadoria representada pela amostra (brisa), na taxa de 15 % *ad-valorem*. (Limpadores automaticos para pára-brisa de accordo com o conferente do despacho. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 64 — Lopes Freire & Comp. Ltd. — 185 — Despacharam pela nota n. 168.018, do anno findo, 10 saccos contendo centeio em grão, da taxa de \$040 por kilo, tendo o conferente Sr. Mario Cardoso classificado no art. 102 da Tarifa como quaesquer farinaceos não classificados, para pagar \$200 por kilogrammo. A comissão entende que o centeio em grão, representado pela amostra está genericamente tarifado no art. 102 da Tarifa, não podendo, em boa doutrina, admittir assemelhagões. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 65 — Mestre & Blatgé — 53.731. — Submetteram a despacho duas caixas contendo pneus e camaras de ar para bicycletas, no valor de 1.716\$000 custo da mercadoria, tendo declarado o valor official de 2.752\$000, correspondente a 8\$000 por kilo e como não se conformassem com esse valor, pediram para ser ouvida a Comissão de Tarifa. A Comissão entende que é de 8\$000, o valor basico para o kilogrammo de

pneumaticos e camaras de ar para bicycletas, valor aliás, com doutrina firmada pelo Thesouro. Assim decidiu o Sr. inspector.

N. 66 — Representação do conferente Sr. Waldemar de Andrade, protocola da sob n. 1.260. — Mattheis & Comp. despacharam pela nota n. 989, do corrente anno, "pannos de mesa, enfeitados de tecido de algodão tinto, base de 10 x 10, de mais de 60 até 71 grammas por metro quadrado, da taxa de 3\$74 por kilogrammo, ou sejam os direitos do tecido liso, mais 10, tendo o alludido conferente impugnado a classificação. Comissão, examinando as amostras que lhe foram presentes (pannos de mesa bordados a algodão, feitos em tecido liso de algodão) — classifica a mercadoria representada pelas amostras na taxa do tecido de que são feitos os artefactos com a respectiva sobre taxa de 10 % e mais a de 40 % por serem bordados a algodão, de conformidade com o resolvido em decisão n. 14 de 4 do corrente. O Sr. inspector assim deliberou.

N. 67 — Moreira Barbosa & Comp. — 1.261. — Despacharam pela nota numero 172.650, do corrente anno, tres caixas contendo 110 kilos de louca numero quatro em peças não classificadas da taxa de \$600 por kilo, tendo o conferente Sr. Waldemar de Andrade classificado no art. 989 para pagar a taxa de 1\$500 por kilo. A Comissão, examinando as amostras que lhe foram presentes (cadinhos com os respectivos tampos e capsulas de porcellana), classifica os cadinhos com os respectivos tampos na taxa de 1\$500 do art. 989 onde se acham nominalmente tarifados e as capsulas na taxa de \$600 do art. 615 como peças não classificadas de louca numero quatro. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 68 — S. A. Philips do Brasil — 791. — Pedindo reconsideração da Decisão n. 2.475, de 28 de dezembro findo arbitrando o valor de 300\$000 para cada aparelho, de conformidade com o critério já adoptado de 100\$ por valvula despachado pela nota n. 168.653, do anno findo. — A Comissão reforma a doutrina da decisão n. 2.475, de 28 de dezembro ultimo, para o fim de attribuir aosapparehos receptores de radio telephonia Philips, tipo 2.514, o valor de 180\$, ou seja o de 60\$ por valvula, attentas as circunstancias de medirem 36 centimetros na maior dimensão, não estarem providos de pé nem constituirem armario ou movel de luxo e serem construidos dentro de caixa portatil, feita de laminas de ferro forradas de papelão, com o restricto espaço para accommodar suas peças, o que tudo lhes empresta os caracteristicos de receptores de baixo preço. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 69 — E. Spiller Junior — 1.156. — Pedindo reconsideração da decisão numero 2.386, de 21 de dezembro findo, classificando na taxa de 2\$500 do artigo 650 da Tarifa, a mercadoria despachada pela nota n. 166.408, do anno findo. — A Comissão reformula a doutrina da decisão n. 2.386, de 21 de dezembro ultimo, para o fim de sujeitar á taxa de \$500 por kilogrammo do artigo 650 a mercadoria representada por um "cache-pot" de louca numero tres, com um orificio na parte inferior. O senhor inspector assim decidiu.

N. 70 — Moutinho & Duarte — 210 — Despacharam pela nota n. 173.174, do anno findo, duas caixas contendo papel branco para desenho da taxa de \$200 por

kilo, tendo o conferente Sr. Fernandes da Silva classificado como "cartão em folha" por pesar mais de 180 grammas por metro quadrado e "papel tinto ou colorido para encadernação e outros usos". — A Comissão classifica o papel representado pelas amostras ns. 2, 3 e 4 (tinto, para outros usos) na taxa de \$500 por kilogrammo, e o representado pela amostra n. 1 (cartolina de cor preta) na taxa de \$300 por kilogrammo do art. 601. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 71 — Companhia de Ácidos — 52.350 — Pedindo reconsideração da decisão n. 2.277, de 30 de novembro findo, classificando na taxa de \$800 do art. 620 de conformidade com a ordem n. 1.194, de 26 do mesmo mez de dezembro, a mercadoria submetida a despacho pela requerente. — A Comissão mantém, por seus fundamentos, a decisão n. 2.277, de 30 de novembro do anno findo. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 72 — Dias Garcia & Comp. — 754. Despacharam pela nota numero 168.617, do anno findo, duas caixas contendo laminas de cobre simples da taxa de \$200 por kilo, razão de 20 %, tendo o conferente Sr. Armando de Oliveira classificado como laminas de cobre para gravar da taxa de 1\$ por kilo. A Comissão julga a mercadoria representada pela amostra (lamina de cobre) bem despachada na taxa de \$200 por kilogrammo do art. 669. O Sr. inspector assim resolveu.

N. 73 — Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro — 380. Despachou pela nota n. 168.400, do anno findo, quatro caixas contendo peças para medidores de gaz, como objectos physicos não classificados, da taxa de 15 % "ad-valorem" art. 875, tendo o conferente Sr. Armando de Oliveira classificado como obras de couro, não especificadas, da taxa de \$6000 do art. 50 da Tarifa, e obras não classificadas de papel, para pagar a taxa de 50 % "ad-valorem" do art. 615. A Comissão, examinando as amostras que lhe foram presentes — accessorios para medidores de gaz: feitos de couro e de papel — entende que a mercadoria foi bem despachada na taxa de 15 % "ad-valorem". O senhor inspector assim decidiu.

N. 74 — Eduardo Haerdy & Comp. Ltda. 53.788. Despacharam pela nota n. 117.791, do anno findo, 10 caixas, contendo pequenos autoclaves para uso de laboratorio, do art. 980 da Tarifa, tendo o conferente Sr. Horacio Machado impugnado a classificação. A Comissão classifica a mercadoria representada pela amostra (um esterilizador electrico em forma de pequeno armario de ferro esmaltado), na taxa de \$600 do art. 980. O Sr. inspector assim decidiu.

Estados:

Officio n. 4, de 6 do corrente mez, da Recebedoria do Districto Federal, protocolado sob n. 922, remetendo o processo numero 19.386, de 1929, originado da representação do agente fiscal do imposto de consumo, Christodolindo de Moraes, e pedindo para ser ouvida a Comissão da Tarifa sobre a classificação do tecido representado pela amostra junta ao dito processo. A Comissão classifica o tecido representado pela amostra como anagem da taxa de \$650 do art. 534 da tarifa, sujeita ao imposto de consumo de \$060 por metro

ou fracção. O Sr. inspector assim decidiu.

Officio n. 92, de 6 do corrente mez, da Alfandega de Santos, protocolado sob n. 1.231, remetendo o recurso da Standard Oil Company of Brazil, interposto do acto da mesma Alfandega que, de accordo com a decisão da Comissão da Tarifa n. 211, mandou classificar como objectos mathematicos, para pagar direitos *ad-valorem*, na razão de 15 %, a mercadoria despachada pela nota de importação n. 19.761, de 1929. A comissão homologa a decisão recorrida, que attribuiu a mercadoria representada pela photographia annexa a taxa de 15 % *ad-valorem*. O Sr. inspector assim decidiu.

Officio n. 1.621, de 30 de dezembro proximo findo, da Alfandega de Santos, protocolado sob n. 671, remetendo o recurso da firma J. Araujo Pinto & Companhia, interposto contra o acto da mesma Alfandega que considerou com o valor mercantil, sujeitos aos respectivos direitos aduaneiros, os envoltorios da mercadoria despachada pela nota de importação n. 94.594, de 1929. A comissão entende que frascos de vidro de bocca larga, continente de "sal", mercadoria não sujeita a direitos pelo seu peso bruto estão isentos de direitos por força do paragrafo 18, do art. 2º, das Disposições Preliminares da Tarifa. O Sr. inspector assim decidiu.

Officio n. 658, de 6 de junho do anno proximo findo, da Alfandega de Santos, protocolado sob n. 26.323, remetendo o recurso da firma Alvalhão Andraus & Irmãos, interposto do acto da mesma Alfandega que, de accordo com a decisão da Comissão da Tarifa n. 758, mandou classificar como fios de seda tintos, para tecelagem, para pagar 5\$ por kilogrammo, a mercadoria despachada pela nota de importação n. 69.900. A comissão, á vista do laudo do laboratorio que declara ser a mercadoria "fio de seda em rama", opina pela sua classificação na taxa de \$8600 do art. 568. O Sr. inspector esteve de accordo.

Officio n. 1.620, de 30 de dezembro findo, da Alfandega de Santos, protocolado sob n. 626, remetendo o recurso da firma Zerrener Bulow & Comp. Limitada, interposto do acto da mesma Alfandega que mandou classificar como obras não classificadas do art. 757 da tarifa, da taxa de \$600 por kilo, os tambores em que foi importada a mercadoria despachada pela nota de importação n. 51.423, de 1929. A comissão classifica tambores continentes de gazolina na taxa de \$100 por kilogrammo. O Sr. inspector assim decidiu.

Officio n. 142, de 11 de novembro do anno findo, da Alfandega do Pará, protocolado sob n. 53.567, remetendo o recurso da firma John Jurgens & Comp., interposto do acto da mesma Alfandega que mandou classificar como, silicato de potassa para pagar a taxa de \$060 por kilo, do art. 302, classe 11, da tarifa, a mercadoria despachada como silicato de soda, da taxa de \$030 por kilo, do mesmo artigo. A comissão, á vista do laudo do Laboratorio Nacional de Analyses, concluindo: "As subsequentes pesquisas demonstraram que a amostra era constituída por silicato de sodio", classifica a mercadoria objecto do recurso na taxa de \$030 do art. 302 da tarifa. O senhor inspector esteve de accordo.

Secretaria da Comissão da Tarifa da Alfandega do Rio de Janeiro, em 11 de janeiro de 1930. — Amadeu Guedes de Mello, 2º escriptuario, secretario.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao de 13 de janeiro de 1930

Ao Sr. director geral do Pessoal:

N. 88 — Declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi designar o capitão de corveta Q M Roberto de Alencar Osorio, para servir como chefe de machinas do encouraçado *Florianopolis*.

Circular:

Aos Srs. chefes das repartições da Marinha:

N. 87 — Recommendo que, para as aquisições, de accordo com o artigo 51, letra "b", do Código de Contabilidade, seja sempre verificado:

a) si não existe similar capaz de permitir concorrência;

b) si o artigo já foi devidamente experimentado e adoptado como regulamentar na Marinha;

c) si, não obstante estar a firma devidamente registrada, os preços são razoáveis.

Dos processos deverá constar a declaração de que foi fielmente observada a determinação deste aviso.

Dia 14

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 93 — Solicito de V. Ex. providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a divida de exercicios findos na importancia de 922\$, de que é credor o capitão de fragata Gálvão Pleck Areias, correspondente a differença de gratificação adicional de 10 por cento que deixou de receber de 20 de setembro de 1924 a dezembro de 1925.

N. 94 — Solicito de V. Ex. providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a divida de exercicios findos na importancia de \$5\$400, de que é credor o operario de 1ª classe da Directoria do Armamento, José Francisco dos Santos, correspondente a gratificação adicional de 20 % que deixou de receber em dezembro de 1927.

Referencia: Aviso n. 72, de 23 de setembro de 1929, desse ministerio.

N. 95 — Tenho presente o aviso acima referenciado, no qual V. Ex. comunica haver o Tribunal de Contas, em sessão de 2 de agosto de 1929, recusado o registro ao pagamento da despoza de 3:501\$110, da qual é credora a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, pelos transportes effectuados em 1928, em objecto de serviço publico, á requisição de diversas repartições de Marinha.

Á vista das informações prestadas pela Contadoria Seccional deste ministerio, que acompanham o processo annexo, solicito os bons officios de V. Ex. no sentido de ser reconsiderada, por aquelle Tribunal, a decisão tomada sobre o caso, na sessão acima alludida.

Ao Sr. director geral do Pessoal:

N. 91 — De accordo com o artigo 99 do regulamento para a Escola Naval, ora resolvo designar os medicos capitães de corveta Drs. Lourenço Maranhão da Rocha Vieira e Antonio Lemos Filho e primeiros tenentes Drs. Alvaro Cordovil da Silveira, João Baptista dos Santos e Roberto Corrêa de Sá e Benevides, para constituírem a junta para

inspecção de saúde dos candidatos á matricula na Escola Naval.

N. 92 — Autorizo-vos a dispensar Luiz Pinto do logar de servente do Depósito Naval do Rio de Janeiro, conforme pediu no requerimento annexo ao officio acima referenciado.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de janeiro de 1930

'Avisos:

Ao Ministerio da Fazenda:

N. 77 — Transmittindo requerimento da Companhia Militar do Brasil que allega estar dispensada do pagamento da taxa de 1 % sobre as consignações em folhas, relativas a compras de mercadorias e artigos de uso pessoal em que aquella sociedade opera, pede resolver sobre o assumpto.

N. 79 — Pedindo que seja restituída a Rocha Couto e Companhia a caução de 1:000\$000 representada por duas apólices federaes ns. 93.548 e 93.549, que fizeram na extincta thesouraria da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, conforme conhecimento n. 000498, para garantia de fornecimentos e de materiaes á Fiscalização da Baixada Fluminense, visto terem os requerentes cumprido o respectivo fornecimento.

N. 87 — Satisfeita a exigencia constante do aviso desse ministerio n. 169, de 8 de novembro do anno findo, restitue o processo referente ao pagamento, por exercicios findos, da quantia de 237\$000 a Oswaldo Terra, correspondente a medicamentos fornecidos, em 1927, ao operario da Estrada de Ferro Central do Brasil, Manoel Ferreira, victimia de accidente no trabalho.

N. 92 — Pedindo que seja restituída a A. F. Costa a caução de 6:000\$ que fez no Thesouro Nacional, em moeda corrente, conforme o conhecimento numero 1.166, para garantia do contracto de fornecimento de materiaes á Administração Central da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, visto ter o requerente cumprido o respectivo contracto.

— Remettendo para pagamento por Exercicios Findos:

No Thesouro Nacional:

N. 78 — A' D. Isaura Cancellia, escrevente da Terceira Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 242\$664, de vencimentos que deixou de receber nos mezes de novembro e dezembro do anno passado, quando licenciada.

N. 80 — A José Ferreira, guarda-chaves de 3ª classe da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 432\$026, relativa a salarios que deixou de receber nos mezes de outubro a dezembro de 1928, quando licenciado.

N. 81 — A Antonio Carlos do Couto Mendes, conferente de Segunda Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 101\$333 relativa a vencimentos que deixou de receber no mez de setembro de 1928, quando em gozo de ferias regulamentares.

N. 82 — A Joaquim Guilherme, guarda-chaves de 2ª classe da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 104\$515, relativa a salarios, augmento provisorio e gratificação adicional de 10 % que deixou de receber no mez de dezembro de 1924, quando licenciado.

N. 83 — Ao graxeiro extranumerario da Quarta Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, João da Silva, a quantia de 238\$500, a que tem direito em face do artigo 58, da lei n. 3.674, de 7 de janeiro de 1919 e aviso deste ministerio n. 295, de 7 de julho de 1924, do salarios de domingos e feriados, correspondentes ao periodo de janeiro a dezembro de 1919, em que esteve incorporado ao Exercito Nacional, em virtude de sorteio militar.

N. 84 — A Marcos da Silva Lisboa, official de 2ª classe da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 935\$158, relativa a salarios e augmento provisorio que deixou de receber nos mezes de agosto a dezembro de 1925, quando licenciado.

N. 85 — A Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, a quantia de 168\$000, proveniente de fornecimento de uma passagem por conta da Inspectoria Federal das Estradas, no anno de 1928.

N. 86 — 397\$395, a que fez Jús Paulo Justin Paing, ex-operario da Quarta Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, nos mezes de outubro a dezembro de 1928, quando licenciado.

N. 89 — A José Nicolau, trabalhador extranumerario da Segunda Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 66\$000, a que tem direito, em face do artigo 58, da lei n. 3.674, de 7 de janeiro do mesmo anno e aviso deste ministerio n. 295, de 9 de julho de 1924, de salarios correspondentes aos mezes de janeiro a fevereiro de 1919, em que esteve incorporado ao Exercito Nacional, em virtude do sorteio militar.

N. 90 — A José Alves de Assumpção, a quantia de 289\$302, relativa a salarios que deixou de receber nos mezes de novembro e dezembro de 1928, quando licenciado.

N. 91 — A José Barbosa de Moraes, agente de 3ª classe da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 5\$161, relativa a gratificação adicional de 20 % que deixou de receber no mez de dezembro de 1924, quando licenciado.

— Na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará:

N. 88 — A Santa Casa de Misericórdia de Fortaleza, a quantia de 688\$000, proveniente de assistencia hospitalar prestada, em 1926, a diversos empregados da Rede de Viação Cearense.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Officios:

A' Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Geraes:

N. 1 — Declaro-vos que, para os efeitos do artigo 274 do Regulamento Geral da Contabilidade Publica, nesta data,

autorizo o chefe da Primeira Divisão, interino, da Estrada de Ferro Oeste de Minas, engenheiro Achilles Lobo, a assignar quassquer actos attinentes a receita e despesa da referida Estrada, no corrente exercicio, durante os impedimentos do director da mesma Estrada.

— A' Directoria da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

N. 2 — Em solução ao vosso officio n. 236-DM, de 28 de dezembro ultimo, declaro-vos, para os devidos efeitos, que, nesta data, dei conhecimento a J chefe da delegação do Tribunal de Contas nesse Estado, de haver delegado a autorização ao engenheiro Achilles Lobo, chefe da Primeira Divisão, interino, dessa estrada, para assignar quassquer actos attinentes a receita e despesa dessa via ferrea, durante o corrente exercicio, nos vossos impedimentos.

— A' Imprensa Nacional:

N. 34 — Pedindo que sejam tirados, conforme os inclusos originarios 300 exemplares das tabellas de distribuição dos creditos deste ministerio para o exercicio de 1930.

— A' Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 37 — Em referencia ao officio dessa Estrada n. 315 F F, de 29 de novembro ultimo, devolve os processos de pagamento, por Exercicios findos, nas importancias de 108\$600, 108\$900 e réis 106\$200, de que se julga credor Carlos de Paula, guarda-chaves de 3ª classe da 2ª Divisão, afim de que informeis quanto á prescripção da divida, tendo em vista a inexistencia de qualquer acto que interrompesse o quinquennio iniciado em novembro de 1924.

N. 38 — Não existindo saldo por onde possa correr o pagamento da quantia de 61:833\$649 relativa a serviços executados pelo tarefeiro Alfredo Dolabella Portella, no ramal de Austin a Santa Cruz, durante o anno de 1926, de ordem do Sr. ministro, devolve o respectivo processo remetido a esta Secretaria de Estado com o officio n. 448, de 26 de julho de 1928.

— A' Directoria da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

N. 36 — Não existindo saldo por onde possa correr o pagamento da quantia de 601\$121 relativa a installações e arranjachões realizadas para os serviços de construção do ramal de Santa Barbara, pelo tarefeiro José Pedro Xavier da Veiga, no anno de 1926, de ordem do Sr. ministro, devolve o respectivo processo remetido a esta secretaria de Estado com o officio n. 637, 2ª, de 3 de abril de 1928.

— A' Inspectoria Federal das Estradas:

N. 38 — Em referencia ao officio numero 75 EF, de 17 de dezembro do anno findo, solicita providencias no sentido do ser informado a esta secretaria de Estado quaes, além da que trata o referido officio, as despesas de 1928 que excederam as dotações ou contrahidas sem credito.

N. 35 — Attendendo ao pedido constante do officio n. 448 Z, de 7 de outubro ultimo, devolve a conta e demais documentos relativos aos transportes effectuados pela Sociedade Anonyma Lloyd Nacional, em proveito da Commisssão Constructora da Estrada de Ferro Passo do Barbosa a Jaguarão.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 11 de janeiro de 1930

Elietaria Gomes da Silva, pedindo a pensão de jornalista da Estrada de Ferro Central do Brasil. — Deferido.

Maria Cândida da Silva, idem, idem. — Deferido.

Liosa de Almeida, idem, idem. — Deferido.

Emilia Maria da Silva, idem, idem. — Apresente nova certidão de óbito.

Aurora Ferreira da Rosa, pedindo os vãos do montepio. — Apresente nova justificação em juízo.

Maria de Jesus, idem, idem. — Deferido.

Fausto Antonio Rossi, pedindo certidão de títulos de terras. — Dirija-se, requerendo, ao Ministério da Agricultura. Foram mandadas averbas as declarações de família dos seguintes funcionários: Da Repartição Geral dos Telegraphos: Jonas aBlinga e José Antonio Oliveira.

Directoria Geral de Expediente

2ª secção

Por portaria de 13 de janeiro de 1930, foram concedidos tres mezes de licença a amanuense da Directoria Geral dos Correios, Custodio de Barros Cavalcanti. — Por outras de 14 de janeiro de 1930, foram concedidas as seguintes licenças: Na E. F. Central do Brasil: de seis mezes, a Antonio Egydio de Lima; de seis mezes, a João Chrysostomo Carneiro; de seis mezes, a João Fernandes; de seis mezes, a Joaquim Francisco de Oliveira; de seis mezes, a Petronilio Alves de Carvalho, e de seis mezes, a Rodrigo José da Amara.

Na Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes: de seis mezes, a Carlos Haumann.

Na Inspectoria de Aguas e Esgotos: de seis mezes, a Dinorah Wildhagen de Souza, e de seis mezes, a Pedro Zeni.

Na Directoria Geral dos Correios: de seis mezes, a Antonio Agostinho dos Santos; de quatro mezes, a Antonio José de Oliveira; de seis mezes, a Francisca Cerqueira Britto; de seis mezes, a Francisco de Almeida Costa; de 15 dias, a Herzelina Resende; de tres mezes, a José Corrêa Paes Netto, e de tres mezes, a Plínio Paulino da Silva Pires.

— Por portaria de 10 de janeiro foi nomeado o auxiliar de carteiro interino Authero Nogueira Braga, para exercer o cargo de auxiliar de carteiro de Batataes, na Administração dos Correios de Ribeirão Preto, no Estado de S. Paulo.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de janeiro de 1930

Exmo. Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio;

N. 18 — Attendendo ao que solicitou V. Ex. no aviso n. 6, de 4 do corrente mez, tenho a honra de lhe comunicar haver sido expedido nesta data o officio n. 24, á Repartição Geral dos Telegraphos, autorizando-a a transmittir, como

officiaes, durante o corrente anno e de accôrdo com o decreto n. 18.164, de 18 de março de 1928, os telegrammas que, em objecto de serviço publico, forem apresentados, nesta Capital e nos Estados, pelos funcionarios do Instituto de Chimica, constantes da relação annexa áquelle aviso, correndo as respectivas despesas por conta desse ministerio.

Prevaleço-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

N. 19 — Attendendo ao que solicitou V. Ex. no aviso n. 7, de 4 do corrente mez, tenho a honra de lhe comunicar haver sido expedido nes data o officio n. 22, á Repartição Geral dos Telegraphos, autorizando-a a transmittir, como officiaes, durante o corrente anno e de accôrdo com o decreto n. 18.164, de 18 de março de 1928, os telegrammas que, em objecto de serviço publico, forem apresentados pelos funcionarios das Estações Climatologicas, Aerologicas, Thermo-pluviometricas e Hydrometricas da Directoria de Meteorologia, constantes da relação que acompanhou o referido aviso, correndo as respectivas despesas por conta desse ministerio.

Prevaleço-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

N. 20 — Attendendo ao que solicitou V. Ex. no aviso n. 5, de 4 do corrente mez, tenho a honra de lhe comunicar haver sido expedido nesta data o officio n. 23, á Repartição Geral dos Telegraphos, autorizando-a a transmittir, como officiaes, durante o corrente anno e de accôrdo com o decreto n. 18.164, de 18 de março de 1928, os telegrammas que, em objecto de serviço publico, forem apresentados pelos funcionarios da Directoria Geral de Industria Pastoral, constante da relação que acompanhou aquelle aviso, correndo as respectivas despesas por conta desse ministerio.

Prevaleço-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

N. 21 — Attendendo ao que solicitou V. Ex. no aviso n. 3, de 4 do corrente mez, tenho a honra de lhe comunicar haver sido expedido nesta data o officio n. 21, á Repartição Geral dos Telegraphos, autorizando a transmittir, como officiaes, durante o corrente anno e de accôrdo com o decreto n. 18.164, de 18 de março de 1928, os telegrammas que, em objecto de serviço publico, forem apresentados pelos Srs. Paulino de Aranjó Góes e Benjamin de Carvalho Cordeiro, respectivamente, director da Estação de Experimentação da Bahia e chefe da secção de chimica da mesma estação, correndo as respectivas despesas por conta desse ministerio.

Prevaleço-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

N. 22 — Attendendo ao que solicitou V. Ex. no aviso n. 2, de 3 do corrente mez, tenho a honra de lhe comunicar haver sido expedido nesta data o officio n. 25, á Repartição Geral dos Telegraphos, autorizando-a a transmittir, como officiaes, durante o corrente anno e de accôrdo com o decreto n. 18.164, de 18 de março de 1928, os telegrammas que, em objecto de serviço publico, forem apresentados, nos postos telegraphicos do Estado de Minas Geraes, pelo 2º official, interino, da Directoria Geral de Agricultura, Roberto de Oliveira Borges, em

comissão naquelle Estado, correndo as respectivas despesas por conta desse ministerio.

Prevaleço-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

Requerimentos despachados

Antonio de Oliveira Porto Junior, agente do Correio de Tanque (2ª classe), no Distrito Federal; Pedro Antonio Fernandes, inspector de 2ª classe; Alfredo Barbosa Leite, telegraphista de 2ª classe, e Manoel Gonçalves Nunes Machado, telegraphista de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, aposentados por decretos de 10 de janeiro de 1930. — Apresentem certidões de tempo de serviço publico, passadas de accôrdo com a circular n. 15, de 26 de janeiro de 1894, do Ministerio da Fazenda, extrahidas dos livros de ponto e das folhas de pagamento, devendo alcançar as datas dos decretos que os aposentaram. Proven si estão quites do pagamento de sellos de nomeação e impostos sobre vencimentos e até quando contribuíram para o montepio. Nessas certidões deverão ser indicados os empregos exercidos sobre os quaes não houve cobrança do respectivo sello e a razão por que deixou de ser effectuada ou si eram isentos de taes impostos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 11 de janeiro de 1930

Sr. director geral dos Telegraphos:

N. 21 — Attendendo ao que solicitou o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, no aviso n. 6, de 4 do corrente mez, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que ficas autorizado a mandar transmittir, como officiaes e de accôrdo com o decreto n. 18.164, de 18 de março de 1928, os telegrammas que, em objecto do serviço publico, forem apresentados, durante o corrente anno, nesta Capital e nos Estados, pelos funcionarios do Instituto de Chimica, constantes da relação annexa, correndo as respectivas despesas por conta daquelle ministerio.

N. 22 — Attendendo ao que solicitou o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, no aviso n. 7, de 4 do corrente mez, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que ficas autorizado a mandar transmittir, como officiaes e de accôrdo com o decreto n. 18.164, de 18 de março de 1928, os telegrammas que, em objecto de serviço publico, forem apresentados, durante o corrente anno, pelos funcionarios das Estações Climatologicas, Aerologicas, Thermo-pluviometricas e Hydrometricas da Directoria de Meteorologia, constantes da relação, annexa, correndo as respectivas despesas por conta daquelle ministerio.

N. 23 — Attendendo ao que solicitou o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, no aviso n. 5, de 4 do corrente mez, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que ficas autorizado a mandar transmittir, como officiaes e de accôrdo com o decreto n. 18.164, de 18 de março de 1928, os telegrammas que, em objecto de serviço publico, forem apresentados, durante o corrente anno, pelos funcionarios da Directoria Geral

de Industria Pastoral, constantes da relação anexa, correndo as respectivas despesas por conta daquelle ministerio.

N. 24 — Attendendo ao que solicitou o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, no aviso n. 3, de 4 do corrente mez, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que ficas autorizado a mandar transmittir, como officiaes e de accordo com o decreto n. 18.164, de 18 de março de 1928, os telegrammas que, em objecto de serviço publico, forem apresentados, durante o corrente anno, pelos Srs. Paulino de Aranjó Góes e Benjamin de Carvalho Cordeiro Góes e Benmente, director da Estação Geral de Experimentação da Bahia e chefe da secção de chimica da mesma estação, correndo as respectivas despesas por conta daquelle ministerio.

N. 25 — Attendendo ao que solicitou o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, no aviso n. 2, de 3 do corrente mez, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que ficas autorizado a mandar transmittir, como officiaes e de accordo com o decreto n. 18.164, de 18 de março de 1928, os telegrammas que, em objecto de serviço publico, forem apresentados, durante o corrente anno, nos postos telegraphicos do Estado de Minas Geraes, pelo 2º official, interino, da Directoria Geral de Agricultura, Roberto de Oliveira Borges, em commissão, naquelle Estado, correndo as respectivas despesas por conta daquelle ministerio.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

Aviso n. 1 — Tendo em vista o que expoz o governo do Estado do Rio Grande do Sul, como concessionario do porto do Rio Grande, em petição de 18 de janeiro do anno proximo findo, encaminhada com vosso officio n. 2.226, de 17 de maio do mesmo anno, no tocante ao estabelecimento de installações destinadas ao recebimento e deposito de gasolina e outros derivados de petroleo, naquelle porto; e de accordo com os pareceres dessa inspectoría e dos consultores juridico e tecnico deste ministerio, declaro-vos que autorizo a celebração do accordo com a Standard Oil Company of Brazil, nas bases mencionadas na citada petição, mas com as seguintes alterações, a saber:

a) em lugar de venda do terreno, arrendamento deste pelo prazo de 25 annos, findo o qual poderá ser exigida a entrega do terreno, livre das installações, quando elle se tornar necessario ás obras do porto;

b) incorporação á conta do capital do porto das despesas com a estrada de rodagem e adaptação do porto sobre o Sacco de Mangueira;

c) a frente maxima de cada lote deverá ser de 350 metros.

Todavia o governo do Estado deverá submeter á approvação do Governo Federal a minuta do accordo, a ser firmado, bem como os projectos e organogramas da estrada de rodagem e adopção da ponte sobre o Sacco da Mangueira, que terão de ser approvados pelo Governo

Federal na mesma occasião em que o forem o projecto e organograma da ponte de atracação a ser construida pela Standard Oil Company of Brazil, mediante reembolso por meio das taxas portuarias, que lhe serão debitadas mas não cobradas até final liquidación da despesa, a qual será incorporada á conta de capital do porto.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 14 de janeiro de 1930

Sr. inspector federal de Portos, Rios Canaes:

N. 5 — De ordem do Sr. ministro, junto vos restituo, para attender á solicitação feita em vosso officio numero 3.342, de 21 de dezembro ultimo, as segundas vias do projecto, organograma e memoria justificativa, do porto de Fortaleza, encaminhado com o vosso officio n. 3.160, de 3 de julho do anno proximo findo, para que essa inspectoría possa submeter o referido projecto ás alterações aconselhadas pelos seus estudos recentemente feitos.

— Sr. inspector federal das Estradas:

N. 10 — Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, que essa inspectoría, em additamento ao officio n. 1718, de 8 do corrente, informe sobre a classificação das despesas com o assentamento de aparelhos de protecção aos desvios existentes nas linhas de The Great Western of Brazil Railway Company, Limited.

Inspectoría Federal de Portos, Rios e Canaes

Primeira secção

Requerimento despachado

Dia 11 de janeiro de 1930

Pelo Sr. inspector:

Companhia do Porto da Victoria, pedindo pagamento de 6:250\$ de aluguel de embarcações. — Indeferido, de accordo com a informação da Contadoria.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 14 de janeiro de 1930

Adolpho Capello & Comp., pedindo certidão. — Certifique-se em termos. Vicente José de Madureira e Rufino Firme Santhiago, pedindo relevação de punição. Indeferido.

Waldemar Garcia Terra, pedindo abono. — Indeferido.

Thomaz de Medeiros. — Em face das informações, nada ha que deferir.

Nair Henriques da Silva, Olegario Lourenço dos Santos, Ramiro dos Santos Paranhos, Pedro da Silva Borges e Virgilio Vizani, pedindo transferencia. — Aguarde oportunidade.

Lamunier Affonso Lamounier. — Deferido, tendo em vista o processo annexo.

Theophilo Rodrigues e Manoel Francisco da Costa, pedindo licença. — Concedo um mez com dous terços da diaria Luiz Mendes, pedindo pagamento. — Pague-se a guia annexa.

Joaquim de Oliveira. — Aguarde oportunidade.

Angenor Antenor Azevedo, prepondi fiança. — Aceito.

Antonio Jorge de Souza Lima. — Prejudicado. Archive-se.

Francisco Pellegrini. — Restitua-se : quantia de 110\$300, conforme parecer da Contadoria.

Adelino Martins. — Restitua-se : quantia de 71\$100, conforme parecer da Contadoria.

Lothar Bertram. — Em face da informação da Contadoria, nada ha que deferir.

José Renalt Coelho. — Restitua-se a quantia de 51\$, conforme parecer da Contadoria.

John Jurgens & Comp. — Restituam-se as quantias de 80\$800 e 510\$, conforme parecer da Contadoria.

Mitre Carneiro & Comp. — Restitua-se a quantia de 151\$100, conforme parecer da Contadoria.

Ribeiro & Silva. — Restitua-se a quantia de 2\$900, conforme parecer da Contadoria.

Vinva Xavier & Filho. — Restitua-se a quantia de 79\$200, conforme parecer da Contadoria.

J. Mirandella & Comp. — Em face da informação da Contadoria, nada ha que deferir.

Benedicto Immediato. — Pague-se a quantia de 193\$600, correndo a despesa por conta desta estrada.

Companhia de Seguros Indemnizadora. — Pague-se a quantia de 37\$800, correndo a despesa por conta dos empregados infra indicados.

Companhia de Lacticínios "Alberto Boeke". — Reduzida para 88\$888, pague-se esta reclamação, correndo a despesa por conta do empregado infra indicado.

Companhia Commercial e Maritima. — Reduzida para 6:480\$, pague-se esta reclamação, correndo a despesa por conta desta estrada.

Dalton Dias Bicalho. — Pague-se a quantia de 56\$300, correndo a despesa por conta do empregado infra indicado.

Francisco Pinto Miranda. — Pague-se a quantia de 128\$, correndo a despesa por conta do empregado infra indicado.

Hard Rand & Comp. — Reduzida para 6:000\$, pague-se esta reclamação, correndo a despesa por conta desta estrada.

João Diniz. — Reduzida para 57\$800, pague-se esta reclamação, correndo a despesa por conta do empregado infra indicado.

Antonio Borges Ferreira, Arides Tavares e Luiza Gonzaga de Jesus. — Compareçam á secretaria.

Estrada de Ferro Oeste de Minas**Requerimentos despachados**

Dia 5 de janeiro de 1930

Sociedade Brasileira de Electricidade Siemens Schuckert S/A. — Restitua-se. Ettore Julio Grossi. — Indeferido, por falta de fundamento legal.

Silva Magalhães & Comp. — Deferido. Abdão Francisco da Silva. — Restitua-se a fiança.

Antonio de Souza. — Certifique-se. José de Araújo Carvalho. — Já tendo entregues os volumes, nada ha que deferir.

Jacob Miguel. — Já tendo sido entregues os volumes, nada ha que deferir.

Fonseca Almeida & Comp., e J. O. Machado & Comp. — Restitua-se.

Caixa de Pensões dos Empregados da Estrada de Ferro Oeste de Minas. — Anulle-se a averbação de accôrdo com o que pede a Caixa de Pensões dos Empregados desta Estrada.

João Alves Ferreira da Silva. — Pague-se a quantia de 20%, por conta do responsável indicado.

Lloyd Atlantico. — Pague-se a quantia de 48%, por conta desta Estrada. Empenhe-se a despeza.

Alberto Paes Alexandre. — Pague-se a quantia de 152\$500, por conta desta Estrada. Empenhe-se a despeza.

Antonio Alves Machado. — Pague-se a quantia de 458\$400, por conta desta Estrada. Empenhe-se a despeza.

Rotundo & Comp. — Pague-se a quantia de 1:285\$677, por conta desta Estrada. Empenhe-se a despeza.

Christiano dos Reis Meirelles Filho. — Pague-se a quantia de 300%, por conta desta Estrada. Empenhe-se a despeza.

Souza & Lino. — Pague-se a quantia de 29\$400, por conta do responsável indicado.

Cardinale & Comp., Silva Magalhães & Comp., Nicanor Netto Arcos, José Trindade Alves e Severino Firmo Junior. — Restitua-se.

B. Fernandes Pinto. — Indeferido, de accôrdo com as informações.

Sul America Terrestres, Marítimos e Accidentes. — Pague-se a quantia de 1:020\$, por conta desta Estrada. Empenhe-se a despeza.

Sul America Terrestres, Marítimos e Accidentes. — Pague-se a quantia de 26%, por conta da Estrada. Empenhe-se a despeza.

A mesma. — Pague-se a quantia de 1:330\$530, por conta da Estrada. Empenhe-se a despeza.

A mesma. — Pague-se a quantia de 778\$470, por conta desta Estrada. Empenhe-se a despeza.

A mesma. — Pague-se a quantia de 1\$, por conta desta Estrada. Empenhe-se a despeza.

Bernhard Gabel & Comp. — Já tendo entregues os volumes, nada ha que deferir.

Sul America, Terrestres, Marítimos e Accidentes. — Pague-se a quantia de 1:599\$500, por conta desta Estrada. Empenhe-se a despeza.

A mesma. — Pague-se a quantia de 303\$, por conta desta Estrada. Empenhe-se a despeza.

A mesma. — Pague-se a quantia de 689\$, por conta desta Estrada. Empenhe-se a despeza.

A mesma. — Pague-se a quantia de 260\$, por conta desta Estrada. Empenhe-se a despeza.

A mesma. — Pague-se a quantia de 1:901\$300, por conta desta Estrada. Empenhe-se a despeza.

A mesma. — Pague-se a quantia de 210\$500, por conta desta Estrada. Empenhe-se a despeza.

A mesma. — Pague-se a quantia de 149\$000, por conta desta Estrada. Empenhe-se a despeza.

A mesma. — Pague-se a quantia de 788\$140, por conta desta Estrada. Empenhe-se a despeza.

A mesma. — Pague-se a quantia de 694\$000, por conta desta Estrada. Empenhe-se a despeza.

Antonio Alves de Souza. — Pague-se a quantia de 335\$000, por conta desta Estrada. Empenhe-se a despeza.

José Saldanha Junior. — Pague-se a quantia de 702\$600, por conta desta Estrada. Empenhe-se a despeza.

Braga & Gomes. — Pague-se a quantia de 180\$000, por conta do conferente Americo Martins.

Alvaro Barrozo & Comp. — Pague-se a quantia de 52\$084, por conta do conferente Cincinato Alves.

Motor Union Insurance Company Ltd. — Indeferido, com fundamento no artigo 89, letras d e c, § n. 1, do regulamento de transportes.

Pring Torres & Comp. — Pague-se a quantia de 52\$627, por conta do conferente José Guimarães e conductor Euclydes Souza, em partes iguaes.

Traiano P. Costa. — Nada ha que deferir visto ter sido entregue o volume. Companhia Industrial Riacho Fundo.

— Pague-se a quantia de 240\$, por conta dos Srs. Jovelino Queiroga e Waldemar de Souza, em partes iguaes.

José Ulysses. — Certifique-se.

Sebastião Silva. — Deferido. O pagamento acha-se á disposição da thesouraria da Estrada.

Companhia Nacional de Explosivos de Segurança. — Restitua-se.

Pedro Enock & Comp. — Restitua-se a quantia de 180\$000.

Companhia Brasileira de Electricidade Siemens Schuckert S/A. — Cabe-se ao consignatario apresentar reclamação no destino, em impresso proprio.

Theodoro Ferreira da Silva. — Deferido.

José Basilio. — Certifique-se. Companhia Nacional de Seguros Aliança de Minas Geraes. — Pague-se a quantia de 16%, por conta desta Estrada. Empenhe-se a despeza.

A, mesma. — Pague-se a quantia de 52\$800, por conta da Estrada. Empenhe-se a despeza.

Hasenclever & Comp. — Indeferido, com fundamento no art. 726, do Código Commercial.

Antonio T. Calheiro. — Já tendo sido entregues os volumes, nada ha que deferir.

Augusto Bello. — Pague-se a quantia de 30%, nos termos da informação.

Sociedade Anonyma Marvin. — Restitua-se.

Alberto Woods Soares. — Pague-se a quantia de 795\$000, por conta desta Estrada. Empenhe-se a despeza.

Sul America Terrestres, Marítimos e Accidentes. — Pague-se a quantia de 1:904\$000, por conta da Estrada. Empenhe-se a despeza.

A mesma. — Pague-se a quantia de 3:170\$880, por conta da Estrada. Empenhe-se a despeza.

A mesma. — Pague-se a quantia de 382\$000, por conta da Estrada. Empenhe-se a despeza.

A mesma. — Pague-se a quantia de 3:609\$000, por conta desta Estrada. Empenhe-se a despeza.

Antonio Greco. — Pague-se a quantia de 49\$000, por conta desta Estrada. Empenhe-se a despeza.

O mesmo. — Pague-se a quantia de 180\$000, por conta desta Estrada. Empenhe-se a despeza.

Lloyd Sul Americano. — Pague-se a quantia de 397\$000, por conta dos responsáveis indicados, em partes iguaes.

Octaviano Ribeiro. Nada ha que deferir, visto terem sido entregues os volumes.

Ministerio da Guerra

Por despacho de 10 do corrente:

Foi transferido o 2º tenente comissionado Alvaro Augusto de Oliveira, do 10º para o 3º regimento de infantaria (Juiz de Fora e praia Vermelha).

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de dezembro de 1929

Rectificação

(*) Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1929 — Numero 1.022.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Declaro-vos que approvo a inclusa tabella geral para o arracamento da tropa a vigorar durante o 1º semestre de 1930.

Saude e fraternidade. — Nestor Passos.

(*) Reproduzido por ter sido publicado com incorrecções.

Directoria de Intendencia da Guerra
Terceira Seção

Tabella geral para o arriçamento da tropa a vigorar durante o 1º semestre de 1930, de accordo com o que prescreve o § 2º da lei n. 5.167 A, de 12 de janeiro de 1927

Quarta-feira 15

DIARIO OFFICIAL

Janeiro de 1930 1141

N.º de ordem geral	N.º de ordem regional	Guarnições	Etapas		N.º de ordem geral	N.º de ordem regional	Guarnições	Etapas	
			Ordinaria	Extra-ordinaria				Ordinaria	Extra-ordinaria
Primeira Região Militar									
1	1	Distrito Federal, inclusive as fortificações do Sector de Oeste	3\$100	1\$800	33	17	Santa Maria	3\$000	1\$300
2	2	Niteroy e as fortificações do Sector de Leste	3\$100	1\$800	33	18	Santo Angelo	3\$100	1\$400
3	3	Ipiabas	3\$000	1\$300	40	19	São Borja	3\$400	1\$500
4	4	Maahé	3\$000	1\$300	41	20	São Gabriel	3\$300	1\$500
5	5	Petropolis	3\$400	1\$300	42	21	São Leopoldo	2\$700	1\$300
6	6	Platina (Victoria)	3\$400	1\$300	43	22	São Luiz das Missões	3\$000	1\$400
7	7	Raiz da Serra	3\$400	1\$300	44	23	São Simão	3\$000	1\$300
8	8	São Gonçalo	3\$100	1\$700	45	24	São Thiago do Boqueirão	3\$500	1\$500
9	9	Valença	3\$100	1\$700	46	25	Saycan	3\$000	1\$300
			3\$100	1\$300	47		Uruguayana	3\$400	1\$400
Segunda Região Militar									
10	1	Cacupava	3\$300	1\$500	48	1	Bello Horizonte	3\$400	1\$700
11	2	Goaz	4\$000	2\$000	49	2	Itajuba	3\$100	1\$700
12	3	Ipameri	3\$900	1\$900	50	3	Juiz de Fora	3\$100	1\$500
13	4	Itá	3\$400	1\$700	51	4	Monte Bello	3\$100	1\$300
14	5	Lorena	3\$300	1\$500	52	5	Ouro Preto	3\$300	1\$500
15	6	Fundaty	3\$300	1\$500	53	6	Pouso Alegre	3\$100	1\$500
16	7	Pindamonhangaba	3\$300	1\$500	54	7	São João d'El-Rey	3\$200	1\$300
17	8	Piquete	3\$300	1\$500	55	8	Tres Corações	3\$300	1\$300
18	9	Pirassununga	3\$100	1\$300			Quinta Região Militar		
19	10	Quatana	3\$100	1\$300	56	1	Castro	3\$300	1\$700
20	11	Santos	3\$700	1\$800	57	2	Curityba	3\$000	1\$700
21	12	São Paulo	3\$400	1\$800	58	3	Florianopolis	3\$300	1\$400
Terceira Região Militar									
22	1	Algrete	3\$200	1\$700	59	4	Joinville	3\$000	1\$600
23	2	Bagé	3\$100	1\$700	60	5	Paranaguá	3\$000	1\$200
24	3	Cachoeira	3\$200	1\$500	61	6	Palmas	3\$600	1\$900
25	4	Caxias	3\$400	1\$300	62	7	Ponta Grossa	3\$100	1\$500
26	5	Cruz Alta	3\$100	1\$500	63	8	Sio Francisco	3\$500	1\$600
27	6	D. Pedro	3\$100	1\$500	64	9	União da Victoria	3\$500	1\$500
28	7	Itaquy	3\$200	1\$500			Sexta Região Militar		
29	8	Jaguatiro	3\$100	1\$500	65	1	Aracajú	3\$700	1\$800
30	9	Lavras	3\$200	1\$400	66	2	Mucelô	3\$200	1\$800
31	10	Livramento	2\$900	1\$300	67	3	São Salvador	3\$200	1\$900
32	11	Passo Fundo	2\$900	1\$400			Setima Região Militar		
33	12	Pelotas	2\$900	1\$400	68	1	Fortaleza	3\$300	1\$500
34	13	Porto Alegre	3\$900	1\$500	69	2	Natal	3\$200	1\$700
35	14	Rio Grande	3\$300	1\$400	70	3	Parahyba	3\$200	1\$700
36	15	Rio Pardo	3\$200	1\$400	71	4	Recife	3\$200	1\$500
37	16	Rosario	3\$200	1\$400					

N. de ordem geral	N. de ordem regional	Etapas		Guarnições	N. de ordem regional	N. de ordem geral	Etapas		Guarnições	N. de ordem regional	N. de ordem geral
		Ordinaria	Extra-ordinaria				Ordinaria	Extra-ordinaria			
72	1			Oitava Região Militar	1	81			Circumscrição Militar	1	35300
73	2	35000	15500	Belém.....	2	82	35000	15500	Todas as guarnições da circumscrição.....	2	35300
74	3	54500	25500	Cucuihy.....	3	83	54500	25500	Estabelecimentos Militares	3	35600
75	4	45000	15700	Monãos.....	4	84	45000	15700	Collegio Militar de Fortaleza.....	4	35300
76	5	35700	15700	Obidos.....	5	85	35700	15700	Collegio Militar do Rio de Janeiro.....	5	35600
77	6	35300	15700	Oyapock.....	6	86	35300	15700	Deposito de Convascentes (C. Bello).....	6	45000
78	7	55000	25500	Rio Branco.....	7	87	55000	25500	Escola de Aviação Militar (alumnos).....	7	45000
79	8	35100	15600	São Luiz do Maranhão.....	8	88	35100	15600	Escola Militar (alumnos).....	8	45000
80	9	45000	15800	Tahatinga.....	9	89	45000	15800	Escola de Sargentos de Infantaria (alumnos).....	9	35550
		35200	15700	Therezina.....	10	91	35200	15700	Excluidos Militares da 1ª R. M.....	10	35000
									Itatiaya (sanatorio).....		45300

Capital Federal, 10 de dezembro de 1929. — Francisco de Paula Faria Junior, coronel.

Dia 11 de janeiro de 1930

Ao Sr. ministro da Fazenda, solici-
tando o pagamento, no Thesouro Nacio-
nal, das seguintes quantias:

18:1378695 ao major reformado Ma-
tuel da Costa Monteiro da Gama Villas
Boas (aviso n. 17);

1:5008 ao capitão Rodolpho Augusto
Jourdan (aviso n. 18);

6:3208250 a Hermes Alipio Ferreira
de Mello (aviso n. 19).

Ao Sr. presidente do Tribunal de
Contas, transmittindo as tabellas, em
tres vias, da distribuição de creditos á
Directoria Geral de Contabilidade da
Guerra, ás Delegacias Fiscaes do The-
souro Nacional nos Estados e á dele-
gacia do mesmo Thesouro em Londres,
e conta do orçamento do Ministerio da
Guerra para o actual exercicio e das im-
portancias relativas ás despesas de ma-
terial cujo pagamento corre pelo dito
Thesouro e que ficam em ser no refe-
rido tribunal. (Aviso n. 1).

Ao Sr. chefe do Departamento da
Guerra, declarando:

Que são designados:

O major de cavallaria Valentim Be-
nicio da Silva, para o cargo de adjunto
do Estado Maior do Exercito;

O major Francisco Pereira da Silva
Fonseca, para o cargo de chefe de secção
do Estado Maior da Quarta Região Mi-
litar;

O capitão de artilharia Canrobert Pe-
reira da Costa, para o cargo de adjunto
do Estado Maior do Exercito, sendo dis-
pensado do de auxiliar de instructor da
Escola de Aperfeiçoamento de Officiaes;

O capitão de artilharia Amadeu Suzine
Ribeiro, para o cargo de adjunto do Es-
tado Maior do 2º Grupo de Regiões Mi-
litares;

Que é dispensado do logar de auxiliar
de instructor de Infantaria da Escola de
Aperfeiçoamento de Officiaes, conforme
pediu, o capitão Ovidio da Silva Para-
nho;

Que se approva, devendo publicar-se
com os annexos que á mesma acompa-
nham, a tabella de distribuição de ge-
neros destinados ás refeições dos alu-
mnos da Escola Militar, applicavel tam-
bem ao rancho da tropa.

Ministerio da Guerra — N. 22 — Rio
de Janeiro, 11 de janeiro de 1930.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal
da Guerra — Declaro-vos que o preço
para indemnização das medalhas mili-
tares creadas pelo decreto n. 4.238, de
15 de novembro de 1901 e mandadas
cunhar pelo Departamento Central, fica
elevado na seguinte conformidade: De
ouro, 1008; de prata, 428; de bronze,
108000.

Saude e fraternidade — Nestor Passos.

Requerimentos despachados

Barão de Magalhães Cardoso Barata,
major, pedindo permissão para gozar fér-
rias em Pindamonhangaba. — Sim.

Paulino Cordeiro Ribas, 2º tenente re-
formado, pedindo ser expedida uma ou-
tra carta patente de reforma. — Re-
queira por certidão, si lhe convier.

Fluores Falcão da Silva, 3º sargento
ajudado, pedindo reconsideração de des-
pacho. — Indeferido, á vista das infor-
mações

Walviquer Barbosa de Mello, 2º sargento do 12º regimento de infantaria, pedindo reconsideração do despacho. — Seja inspecionado pela Junta Superior de Saúde.

Primeira Circumscricção de Recrutamento

2ª Seção

Relação nominal das partes interessadas com a declaração dos despachos proferidos pela Junta de Revisão o Sorteio em sessão de 31 de dezembro ultimo, nos seus respectivos requerimentos, relativamente a alistamento militar.

Mário Braga dos Santos. — A Junta deixou de tomar conhecimento, por ter entrado fora do prazo; remetteu ao Supremo Tribunal Militar.

Wellington Cezar Uzeda. — A Junta tomou conhecimento do teor do acórdão do Supremo Tribunal Militar que negou provimento ao recurso para confirmar a decisão da Junta de Revisão e Sorteio, por ter sido sua petição feita fora do prazo regulamentar.

Dia 11

Relação nominal das partes interessadas com declaração dos despachos proferidos por esta chefia nos seus respectivos requerimentos, relativamente a alistamento militar.

Paulo Pereira de Mello. — Não há o que deferir em face da informação da seção. Seja excluído e mandado apresentar-se ao quartel geral da 1ª região para o conveniente destino. Publique-se.

Francisco Pinto de Carvalho. — Entregue-se mediante recibo.

Antonio Luiz da Costa. — Em vista do additamento da informação da seção, o certificado deve ser passado levando-se em conta o que do mesmo consta.

João de Amorim Magalhães. — Legalize a sua situação em relação ao serviço militar e volte querendo.

Carlos Sudá de Andrade. — Certifique-se nos termos da informação.

Tenente-coronel Manoel da Costa Campos, por seu filho José Schmitz de Campos. — Certifique-se.

Lauro d'Eca Rangel. — Certifique-se nos termos da informação.

Oswaldo Carlos Ferrão. — Entregue-se mediante recibo os constantes da informação.

Antonio Amorim Filho. — Certifique-se.

Humberto Granet Vianna Lima. — Certifique-se.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Por portarias de 14 de janeiro:

Foi exonerado Achilles Coutinho da Silva Rocha do cargo de terceiro official interino da Directoria Geral de Agricultura, da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, por ter sido nomeado para exercer outro cargo;

Foi nomeado Marize Ferreira de Souza para exercer interinamente, o cargo de 3º official da Directoria Geral de Agricultura, da Secretaria de Estado

dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, enquanto durar o impedimento do serventuario effectivo Roberto de Oliveira Borges;

Foi nomeado Frederico Cascardo para exercer, interinamente, o cargo de terceiro official da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, durante o impedimento do effectivo, Ary de Castro Fernandes.

Directoria Geral de Agricultura

Primeira seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de janeiro de 1930

Sr. director do Instituto Biologico do Defesa Agricola:

Aviso n. 19 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que, nesta data, resolvo autorizar-vos e bem assim aos funcionarios constantes da relação anexa, nos termos da letra a) do art. 4º, do regulamento approved pelo decreto numero 18.078, de 20 de janeiro de 1928, a requisitarem passagens e transportes de material nas estradas de ferro mencionadas na relação junta, durante o corrente anno e dentro das dotações orçamentarias votadas para esse instituto, cumprindo-vos officiar ás estradas annexando aos officios o empenho global da despesa a ser feita com as requisições na forma da letra b) e indicar o numero e a data do aviso de autorização e do empenho já expedido, na forma da letra c).

Estradas de Ferro Central do Brasil, Therezopolis, Rio D'Ouro, Oeste de Minas, Rêda Vição Cearense e Goyaz:

Carlos Moreira, director;

Eugenio dos Santos Rangel, chefe do Serviço de Phytopathologia;

Antonio Francisco Magarinos Torres, chefe do Serviço de Vigilancia Sanitaria Vegetal;

Mário Borges Monteiro, assistente do Serviço de Vigilancia Sanitaria Vegetal;

Luiz Augusto de Azevedo Marques, assistente do Serviço de Entomologia Agricola;

Heitor Vinicius da Silveira Grillo, assistente do Serviço de Phytopathologia;

João Vieira de Oliveira e Carlos Fernando Corrêa de Barros, auxiliares de inspector de Vigilancia Sanitaria Vegetal;

Dario Mendes e Diomedes Wallerstein Paes, preparadores;

Edgard da Silveira Caldeira e Alberto Goulart Wücherer, inspectores de Defesa Agricola;

José Soares Brandão Filho, auxiliar.

Segunda seção

Por portarias de 10 de janeiro de 1930 foram concedidas:

Ao professor do Patronato Agricola Pereira Lima, do Serviço de Povoamento, Eugenio Bartholomeu dos Reis, quatro mezes de licença, para tratamento de saúde;

Trinta dias de licença, para tratamento de saúde, ao auxiliar-técnico da Fazenda Modelo de Criação de Urutahy, no Estado de Goyaz, em prorrogação 4 de 28 de novembro ultimo;

Tres mezos de licença, para tratamento de saúde, em prorrogação 4 de 30 de setembro de 1929, á professora do Patronato Agricola Arthur Bernardes, do Serviço de Povoamento, no Estado de Minas Geraes, Maria Luiza de Arango Moreira, sendo dous mezes nos termos do n. 11, do artigo 8º, do decreto numero 14.663;

Foi suspenso preventivamente do exercicio de suas funções, até conclusão do inquerito administrativo instaurado no Patronato Agricola Anitapolis, do Serviço de Povoamento, no Estado de Santa Catharina, o guarda-vigilante João Chrysostomo de Lemos.

Requerimento despachado pelo Sr. ministro da Agricultura, a 10 de janeiro de 1930:

Ranulpho Borges do Nascimento, desejando importar com cabeças de gado Zebu, solicita para tal fim a permissão de V. Ex. e a autorização para se utilizar, no mez de junho de 1930, do desembarcadouro e dependencias para a quarentena dos animaes importados dessa raça, conforme as disposições legais. Espera deferimento. — Indeferido. Até que sejam retiradas as levas já autorizadas não é possível dar novas permissões.

Requerimento despachado pelo Sr. ministro da Agricultura:

Frederico Schmidt, director do Aprendizado Agricola Rio Branco. — Indeferido.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira seção

Por portaria de 13 de janeiro, foi nomeada Sylvia Bittencourt para exercer, interinamente, o cargo de escrevente-dactylographa do Instituto de Expansão Commercial, durante o impedimento da funcionaria Zelia Vieira Machado.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de janeiro de 1930

Sr. ministro da Vição e Obras Publicas:

Aviso n. 8 — Em referencia ao aviso n. 5, de 7 do mez corrente, tenho a honra de remetter a V. Ex. a relação dos funcionarios do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, para os quaes este ministerio havia solicitado franquias telegraphicas no corrente anno, em objecto de serviço publico.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e mui distincta consideração.

Requerimentos despachados

Dia 11 de janeiro de 1930

Ferdinand M. Stordeur, pedindo reconsideração do despacho que indeferiu seu pedido de privilegio para "aperfeiçoamentos em seringas para injeção de soros de vaccina". — Mantido o despacho de indeferimento, á vista dos pareceres dos technicos, archive-se.

F. B. Oliveira, recorrendo do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial que negou registro á marca "Perfumaria Osiris" para a classe 48. —

se tratar de pedido collidente com marca renovada n. 19.657, de accordo o parecer do Sr. consultor geral da public, mandado adoptar como no negocio proximo ao recurso.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 11 de janeiro de 1930

director geral da Propriedade Industrial:

53 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despo de 10 do corrente mez, resolveu ferir o incluso requerimento que enmen com o officio n. 73, de 9 do corrente mez e no qual a Sociedade Industrial de Lapis e Tintas, Limitada, lhe seja permittido effectuar o pagamento da 9.ª annuidade da patente 1.167, de 11 de setembro de 1920.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de janeiro de 1930

isios:

ministro da Fazenda:

11 — Havendo sido adquiridos por Antonio de Souza, as cinco apolices de vida publica, ao portador, numeros 582, do decreto n. 16.031, e 645.739, 5.762, do decreto n. 17.379, que se em depositadas no Thesouro Nacional, como fiança do corretor de mercado Amabai Jorge da Costa Malta, com o requerimento incluso por cópia, vae acompanhado da declaração do corretor, do 1.º traslado da escriptura de outorga de sua esposa, D. Alde Bulhões Freitas Malta, e do recdo Thesouro Nacional n. 998.2.016, de 1 de novembro de 1927, tenho a honra solicitar a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser registrada a preferencia, continuando, porém, as apolices como fiança do mesmo corretor, conforme declara o adquirente na sua declaração.

Sr. commissario geral do Brasil na Exposição Internacional Colonial, Marinha de Arte Flamengo, em Antuer-

12 — Declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi sejam abonadas ao pessoal encarregado dos trabalhos preparatorios da representação do Brasil da referida exposição, as gratificações e diarias propuzestes no officio n. 4, de 10 do corrente mez.

recado n. 4 — O ministro de Estado da cultura, Industria e Commercio comanda o seu collega das Relações Exteriores e tem a honra de agradecer a recda da cópia do trabalho apresentado vice-consul do Brasil em Guayara, acerca do problema actual do peão na Bolivia e as possibilidades suaves de servir a economia brasileira enviada a esta Secretaria de Estado o recado n. EC/290, de 30 de dezembro ultimo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 14 de janeiro de 1930

Officios:

superintendente da Fiscalização Estabelecimentos de Ensino Technico-Commercial:

13 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, conforme

despacho publicado no *Diario Official* de 8 do corrente mez, resolveu deferir o pedido de fiscalização prévia da Faculdade de Commercio, annexa ao Curso Superior de Preparatorios, com sede nesta capital, e fixar em 300%, mensaes a respectiva quota de fiscalização segundo propuzestes no officio n. 2.433, de 30 de dezembro ultimo.

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 11 — Tendo sido, por despacho do Sr. ministro, publicado no *Diario Official* de 8 do corrente mez, arbitrada em 300% mensaes, a quota destinada ao custeio da fiscalização prévia da Faculdade de Commercio, annexa ao Curso Superior de Preparatorios, com sede nesta capital, solicito vossas providencias no sentido de ser fornecida ao interessado guia para recolher ao Thesouro Nacional a importância correspondente a um semestre.

N. 15 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu sejam abonadas ao pessoal encarregado dos trabalhos preparatorios da representação do Brasil na Exposição Internacional Colonial Maritima e de Arte Flamengo, em Antuerpia, as gratificações e diarias propuzestas pelo commissario geral na referida exposição, no officio n. 4, de 10 do corrente mez, constante da inclusa cópia.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 13 de janeiro de 1930

Salvador Aldifacio Battaglia (4 requerimentos), São Paulo Alparagatas Company (2 requerimentos), International Standard Electric Corporation (2 requerimentos), Francisco Feil, Hinze Ambrosia, Inc., Twyford, Limited, Ferdinando Malavasi, The British Portland Cement Manufacturers, Limited, Anglo-Mexican Petroleum Company, Limited, Schofield Norton & Company, Limited, Vivaldino Silveira d'Avila, Victor Lefebure, Joaquim Julio de La Roza, Senior, e Antonio Romano & Muntoril. — Leve-se o termo.

Cunha Marinho & Companhia, Falchi Papini & Companhia, Hukla de Souza Monteiro, E. I. Du Pont de Nemours and Co., Alfredo Dillemburg & Companhia, Joaquim Lebre Filho, M. E. Marvin. — Junte-se ao processo.

J. Chevalier Filho (2 requerimentos), Antonio Candido Toledo, e Mousen & Harris. — De-se certidão.

Carolina Sampaio dos Santos. — Apresente novas descrições da marca declarando que a mesma protege o artigo indicado no cliché.

J. Pinto & Comp. — Proven que podem usar na marca os nomes Grandes Laboratorios Leoncio Pinto.

Vicente de Souza e Silva. — Apresente novas descrições da marca, de accordo com o cliché.

Manoel Pereira de Souza. — Declaro a sua residencia.

Chama a atenção da Espiral-Rolled Products Co. Inc., para o edital desta Directoria Geral publicado no *Diario Official* de 30 de outubro de 1929.

Chama-se a atenção dos Srs. Sampaio & Tormin e Rodrigues & Capucci, para o edital desta Directoria Geral, publicado no *Diario Official* de 12 de novembro de 1929.

Chama-se a atenção da firma J. Lage & Irmao para o edital desta Directoria Geral publicado no *Diario Official* de 14 de novembro de 1929.

Chama-se a atenção dos Srs. Luiz Honorio & Companhia para o edital desta Directoria Geral publicado no *Diario Official*, de 11 de dezembro de 1929.

Chama-se a atenção para o edital desta directoria geral, publicado no *Diario Official* de 6 de dezembro de 1929, dos seguintes interessados: Giorgio Navarotto (2 pedidos), José Pinto Junior (2 pedidos), Dr. J. Moreira de Aguiar, Oscar da Costa Regua, Arnaldo E. C. Dufour, Mario Macedo, Carlos Moniz, Antonio Justino Porto da Silveira e Lafayette Albuquerque Palmeira, Pedro Liberatore, José Deino Ferreira, José Antonio Canharino Filho, Paulo Dietrich, Casa Arens, Ignacio Lopes de Siqueira, S. A. Industrias Reunidas Alba, Destri & Comp., Humberto Gomes de Almeida, Egydio Moreira de Castro e Silva, Amadeu Silva Junior, Frank Silva, Candido Francisco Vianna, Alberto Succi de Souza Paiva, José Gurgel Dantas, Francisco Dias de Abreu, José Maciel Bernuades e Altamiro Ribeiro, Egydio Simas, Affonso Homberg & Comp., Jorge Rocha, Bernardino Marques da Silveira, A. Busiêre, Antonio Vieira da Silva, Bellini de Faria e Manoel Hedefonso de Azeredo, André Christophe, Antonio Ricardo dos Santos, Agnelo Corrêa Junior e Delso Augusto de Sá Rego, Carmello Bellanca (2 pedidos), Dr. Accacio da Costa Pires, David do Gatto Pinto da Motta, Emmanuel Gomes Braga, Maria Amélia Torres Ribeiro de Castro, Luiz Mariauno de Barros, Traugott Maffa, Conrado Abad, Januario Corrêa Peixoto, Moraes & Comp. Ltda., Joaquim de Oliveira Azevedo, Luiz Azzarati, Mario Barrozo da Silva, Francisco Penalva dos Santos, Manoel Caetano de Gouveia, Coutinho, Otto Horning, Olindo Belme Filho e Aristodemos Marchetti, Lorencio Esguardia, Oierro Louis Alexandre Tossaint, Cesar Veiga da Silva, Eugenio Dilermando da Silveira, Alcides Parisio de Souza, João Fontella Moreira, José Maria Leal, Salvador Marcelino de Carvalho Flores, Germano Eizelle, M. N. de Beaufort, Alvaro Coutinho da Fonseca, Elie Isaac Hazan, Enock R. Pinheiro, João Teixeira de Carvalho, Sraphim Salgado da Cunha, Emmanuel Gomes Braga, Luis Marli e Eduardo William Shalders e João Soares Brandão.

São convidados a comparecer nesta directoria geral, afim de satisfazerem na Recebedoria do Districto Federal, mediante expedição da respectiva guia, o pagamento das taxas de suas marcas mandadas a registro de accordo com os artigos 98 e 108, lettra b, do regulamento annexo ao decreto n. 16.364, de 19 de dezembro de 1923, os seguintes interessados:

Isaac Saldenberg, marca Metropole; Miguel, Russowsky & Comp., marca Verdosa; Wright Aeronautical Corporation, marca Cyclone; Klabin Irmãos & Comp., marca Metropole Bonde; Federal Bonde; Emilio Ajroldi, marca Luxhor; A. Costi & Filhos, marca Rony; Magall & Comp., marca Regina; Brandt Automatic Cashier Company, marca Cashier; Brandt; Filhos Piana, marca Gloria; Geo. O. Sandeman, Sons & Co., Limited, marca que consiste em uma etiqueta rectangular; D. Schwery, marca Musselina Lyrica, Musselina Aristocrata; Paschoal & Ribeiro, marca

Tinturaria São Christovão; Salomão & Irmão, marca Café Salomão; Henrique da Costa Guerra Mandim, marca Solveina.

Archivamento de marca:

A marca "Vencedor", depositada por Cazemiro Teixeira da Silva, sob o numero 5.974, para distinguir artigos das classes 41 e 42, manada registrar, excepto para vinhos, por despacho publicado no *Diário Oficial* de 24 de maio de 1927, foi, de accordo com a resolução do Sr. ministro, mandada archivar por falta de pagamento de formalidades legais.

Pedidos de registro de marcas:

(Com a audiencia do representante do Ministerio Publico.)

Lavature & Comp., da marca, que consiste na representação de um soldado de infantaria e das palavras "England Enfant", para a classe 11. — Registre-se.

Caiber S. A., da marca "Flores del Rey", para distinguir artigos da classe 48. — Registre-se.

Silva, Mascarenhas & Comp., da marca "Regis", para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Suerdieck & Comp., da marca "AWS — Suerdieck", para distinguir artigos da classe 44. — Registre-se.

Suerdieck & Comp., da marca "H & A — Suerdieck", para distinguir artigos da classe 44. — Registre-se.

Genesio Figueirôa, da marca "Erca", para distinguir artigos da classe 39. — Registre-se.

Lavature & Comp., da marca "Cazador", para distinguir artigos das classes 11 e 12. — Registre-se.

The Van Dorn Electric Tool Company, da marca "Van Dorn", para distinguir artigos da classe 6. — Registre-se.

Fox Case Corporation, da marca "Movietows", para distinguir artigos da classe 50, letra j. — Registre-se.

Azevedo & Comp., da marca "Fracos n. 2", para distinguir artigos da classe 44. — Registre-se.

Custodio Fernandes & Comp., da marca Mescla Araken, para distinguir artigos da classe n. 23. — Registre-se. Robalinho & Companhia, da marca, que consiste em um escudo de fantasia, com duas ancoras, entrelaçadas, para distinguir artigos da classe n. 36. — Registre-se.

Rizzardo & Comp., da marca "Caciue", para distinguir artigos da classe n. 44. — Registre-se.

Joaquim Soares de Carvalho, da marca "Café Guará", para distinguir artigos da classe n. 41. — Registre-se.

A. L. Santos & Comp., da marca Castello, para distinguir artigos da classe n. 35. — Registre-se.

Edward Ashworth & Co., da marca Caropanno, para distinguir artigos das classes ns. 23 e 26. — Registre-se.

A. L. Santos & Comp., da marca Pyramide, para distinguir artigos da classe n. 35. — Registre-se.

Edward Ashworth & Co., da marca Autopanno, para distinguir artigos das classes ns. 23 e 26. — Registre-se.

Edward Ashworth & Co., da marca Molopanno, para distinguir artigos das classes ns. 23 e 26. — Registre-se.

Elkon, Inc., da marca Elkon, para distinguir artigos das classes ns. 6 e 8. — Registre-se.

Alexandre & Duarte, da marca Tinturaria e Lavanderia Sport, para distinguir artigos das classes ns. 1 e 26. —

Registre-se na classe n. 1. Indeferido quanto á classe n. 36 por imitar parcialmente a marca 17.802, desta Capital.

Pereira Valente & Comp., da marca que consiste na figura de Mercurio, para distinguir artigos da classe n. 41. — Registre-se, menos para café, por imitar nessa parte, a marca n. 17.090, desta Capital.

Silva Araujo & Comp., da marca "Organcalcio", para distinguir artigos da classe n. 3. — Indeferido. Ha possibilidade de confusão com a marca n. 22.169 desta Capital.

Victorino Serôes, da marca "Tapioca Perola", para distinguir artigos da classe n. 41. — Indeferido. Imita as marcas n. 22.148 desta Capital e a que consta do processo n. 4.794/28.

Roberto Bube, da marca Herniol, para distinguir artigos da classe n. 3. — Indeferido. Ha possibilidade de confusão com a marca n. 24.033, de Berna.

Rizzardo & Comp., da marca Santa Rita, para distinguir artigos da classe n. 44. — Indeferido. Ha possibilidade de confusão com as marcas ns. 17.731 e 18.468 desta Capital.

Roberto Bube, da marca Hermina, para distinguir artigos da classe n. 3. — Indeferido. Ha possibilidade de confusão com a marca n. 25.820, desta Capital.

Companhia de Perfumaria Beija-Flor, da marca Mandarina, para distinguir artigos da classe n. 48. — Indeferido, pela possibilidade de confusão com a marca que consta do processo numero 3.601/27.

Azevedo & Companhia, da marca Fracos n. 3, para distinguir artigos da classe n. 44. — Indeferido. Imita as marcas ns. 13.008 desta Capital e 3.655, de Porto Alegre.

Theopaldo Kafer, da marca Figueira, para distinguir artigos da classe n. 41. — Indeferido. A marca não reveste forma distinctiva.

Alberto Lopes, da marca, que consiste em um sello de chumbo ou outro metal que servirá de fecho de garantia de inviolabilidade dos frascos ou envoltórios, para distinguir artigos da classe n. 3. — Indeferido. De accordo com a secção e com o Sr. representante do ministerio publico acho que o assumpto é mais para modelo de utilidade do que para marcas.

Additamento aos despachos do dia 17 de janeiro de 1929:

Pedido de registro de marca: (Com a audiencia do representante do Ministerio Publico).

Frank Silva, da marca "A Perola", para distinguir artigos das classes numeros 37 e 48. Indeferido. Imita parcialmente as marcas 17.350, desta Capital, no que se refere a classe n. 37 e a de n. 4.797, de São Paulo, quanto a classe n. 48.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento anexo ao Decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923):

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos em collarinhos rebatidos para camisas": para a qual pediu privilegio Antonio Romãña y Muntarie, (deposito n. 7.936, de 13 de janeiro de 1930):

1º. Em collarinhos rebatidos para camisas os aperfeiçoamentos que consis-

tem na disposição de duas peças, estreitas feitas de qualquer tecido conveniente, e ligados á face do avesso da aba do collarinho e cada uma das quaes é munido de um bolso para inserção de uma lamina de cellulóide ou de outra materia appropriada, que mantem a rigidez da aba ou parte rebatível do collarinho, servindo tambem as ditas duas peças de passadores para passagem e retenção da gravata;

2º. a fixação das duas peças estreitas mencionadas na reivindicacão precedente, na aba do collarinho por um dos seus extremos na costura que liga a aba á tira do collarinho, e pelo outro extremo na costura marginal inferior da aba.

Pontos característicos da invenção de "um methodo de fabricar cellulose", para a qual pediu privilegio Joaquim Julio de La Rosa, Senior (deposito numero 7.937, de 13 de janeiro de 1930):

1. Um methodo de tratar fibras vegetaes para produzir cellulose, que comprehende: tratar as fibras com uma solução concentrada de bioxydo de enxofre e agua e, subsequentemente, tratar as fibras com alcali;

2. Um methodo de tratar fibras vegetaes para produzir cellulose, que comprehende: tratar as fibras com uma solução de bioxydo de enxofre e agua e, subsequentemente, tratar as fibras com uma pluralidade de soluções alcalinas, sendo o tratamento acido feito a uma temperatura menor que 110° C., e sendo feito o tratamento alcalino a pressão substancialmente atmosferica;

3. Um methodo de tratar fibras vegetaes para produzir cellulose, que comprehende: tratar as fibras com uma solução de bioxydo de enxofre e agua e, subsequentemente, tratar as fibras com uma pluralidade de soluções alcalinas, sendo o tratamento acido feito a uma temperatura menor que 110° C., e sendo um tratamento alcalino feito a pressão substancialmente atmosferica e a temperatura menor que a de ebulição, e sendo outro tratamento alcalino feito a pressão maior que a atmosferica e a temperatura maior que a de ebulição;

4. Um methodo de tratar fibras vegetaes para produzir cellulose, que comprehende: tratar as fibras com uma solução de bioxydo de enxofre e agua e, subsequentemente, submeter as fibras a uma pluralidade de tratamentos alcalinos de intensidade crescente;

5. Um methodo de tratar fibras vegetaes para produzir cellulose, que comprehende: tratar as fibras com uma solução de bioxydo de enxofre e agua, lavar as fibras e, subsequentemente, tratar as fibras com uma pluralidade de soluções alcalinas;

6. Um methodo de tratar fibras vegetaes para produzir cellulose, que comprehende: tratar as fibras com uma pluralidade de soluções de bioxydo de enxofre e agua e, subsequentemente tratar as fibras com uma solução alcalina;

7. Um methodo de tratar fibras vegetaes para produzir cellulose, que comprehende: tratar as fibras com uma pluralidade de soluções de bioxydo de enxofre e agua e, subsequentemente, com uma pluralidade de soluções alcalinas;

8. Um methodo de tratar fibras vegetaes para produzir cellulose, que comprehende: submeter as fibras a uma pluralidade de tratamentos a bioxydo de

9. Um methodo de tratar fibras vegetaes para produzir cellulose, que comprehendendo: tratar as fibras com uma solução aquosa de bioxydo de enxofre e, subsequentemente, tratar as fibras com uma solução aquosa de um hydroxydo alcalino;

10. Um methodo de tratar fibras vegetaes para produzir cellulose que comprehendendo tratamento com uma solução chimica, a phase de impregnar as fibras com a solução chimica antes de submettel-as ao tratamento;

11. Um methodo de tratar fibras vegetaes para produzir cellulose que comprehendendo tratamento com uma solução chimica, a phase de impregnar as fibras com a solução chimica em expesso, remover o excesso antes de submeter as fibras ao tratamento;

12. Um methodo de tratar fibras vegetaes para produzir cellulose, que comprehendendo: tratar as fibras com uma solução de bioxydo de enxofre e agua a temperatura não maior que 110° C. e, subsequentemente tratar as fibras com uma pluralidade de soluções alcalinas a temperatura não maior que 160° C.

Pontos caracteristicos da invenção de um processo de fabricar gesso de anhydrite, para a qual pediu privilegio Victor Lefebure (deposito n. 7.938, de 13 de janeiro de 1930):

1°. um processo de fabricar gesso de anhydrite segundo a patente britannica 236.695, tambem caracterizado em que, em vez dos saes duplos, são adicionadas á anhydrite (com ou sem inorganicas), misturas dos saes inorganicos componentes do sal duplo;

2°. um processo segundo a reivindicção 1, tambem caracterizado em que a proporção dos ditos saes componentes é differente da sua proporção no sal duplo;

3°. um processo segundo as reivindicções 1 e 2, tambem caracterizado em que os saes adicionados são sulfato de zinco e sulfato de potassio, ou sulfato de zinco e sulfato de ammonio;

4°. um processo segundo as reivindicções 1 a 3, tambem caracterizado em que as proporções dos saes para a anhydrite são até 2 % de sulfato de zinco, até 4 % de sulfato de potassio;

5°. gesso contendo um sal duplo de metal alcalino, com ou sem incorpantes, quando obtido pelo processo segundo as reivindicções precedentes.

Pontos caracteristicos da invenção "um sacco hygienico para transportar guardanapos, toalhas ou similares, o sacco feito com papel impermeavel, quadrado, rectangular, triangular ou de outro qualquer formato, tendo em um dos lados a bocca com uma pequena argem picotada que serve para abri-la apenas com a acção dos dedos", para a qual pediu patente de modelo de utilidade Vivaldino Silveira d'Avila (deposito n. 7.939, de 13 de janeiro de 1930):

Um sacco sem fundo formando uma bolsa que envolve por completo nos seus extremos, toalha, guardanapo ou similares, quando dobrados.

Um sacco de papel impermeavel fechado ou aberto, para transportar toalhas, guardanapos ou similares, de qual-

quer formato, fechado ou aberto com annuncios na parte exterior, referentes a assumptos commerciaes, hygienicos e especialmente reclames da herva matte.

Pontos caracteristicos da invenção de "aperfeiçoamentos em systemas Telephonicos ou com elles Relacionados", para que pretende privilegio "International Standard Electric Corporation" (deposito n. 7.940, de 13 de janeiro de 1930):

Aperfeiçoamentos em systemas telephonicos ou com elles relacionados, caracterizados pelos pontos essenciaes enumerados como se segue:

1°. em um systema telephonico automatico ou semi automatico ou para elle, disposições de circuitos correlativos a uma posição da telephonista, em que se póde dar uma indicação individual a uma troncal desocupada disponivel para ser utilizada pela telephonista, caracterizadas pelo facto que, em resposta a uma acção ou a acções por parte da telephonista, dá-se indicação individual a uma troncal que tem accesso a um commutador conversacional desocupado e que está em conexão comapparelhos communs disponiveis para uso com a mesma;

2°. em um systema telephonico automatico ou semi automatico ou para elle, um grupo de commutadores, cada um delles associado a um circuito de governo commum e meios que respondem a uma acção ou a acções por parte da telephonista, com o que se indica á telephonista um commutador livre associado a um circuito livre de governo;

3°. em um systema telephonico automatico ou semi automatico ou para elle, disposições de circuitos correlativos a uma posição da telephonista, em que se póde dar indicação individual a uma troncal desocupada disponivel para ser usada pela telephonista, caracterizadas pelo facto que, em resposta a uma acção ou a acções por parte da telephonista, dá-se indicação de que uma troncal está disponivel para ser utilizada por meio de potencial applicado através de um circuito que inclui contactos normaes tanto da etapa de commutação a que a troncal tem accesso, como de apparelhos communs associados á dita troncal;

4°. em um systema telephonico automatico ou semi automatico ou para elle, disposições de circuitos correlativos a uma posição da telephonista, em que se póde dar indicação individual a uma troncal desocupada disponivel para ser utilizada pela telephonista, caracterizadas pelo facto que em resposta a uma acção ou a acções por parte da telephonista, um commutador busca uma troncal desocupada que tem accesso a uma etapa de commutação successiva desocupada e que está em conexão com apparelhos communs;

5°. disposições de circuitos, conforme as reivindicções em qualquer dos pontos anteriores, caracterizadas pelo facto de pertencer a troncal indicada a um determinado grupo de uma pluralidade de grupos de troncaes;

6°. disposições de circuitos, segundo o reivindicado no ponto 4, caracterizadas pelo facto que, si a troncal indicada estiver defeituosa, póde-se fazer avançar o commutador em resposta a outra acção por parte da telephonista;

7°. disposições de circuitos, segundo o reivindicado no ponto 6, caracterizadas pelo facto desta outra acção fazer funcionar o iman do commutador, de

modo que o commutador dá um passo adeante quando a chave é reposta;

8°. disposições de circuitos segundo o reivindicado no ponto 5, caracterizadas pelo facto que sómente um circuito commum de passagem secundaria ou de governo é commum a uma pluralidade de grupos de troncaes com sahidas em differentes direcções;

9°. disposições de circuitos, segundo o reivindicado no ponto 4 ou 7, caracterizadas em se formar um circuito de impulsões entre os conductores das troncaes e os conductores que vão dar ao circuito de governo commum, por meio de escovas do referido commutador;

10. disposições de circuitos, segundo o reivindicado nos pontos de 1 a 4, substancialmente como descripto ou como se representa nos desenhos juntos, com a amplitude não incompativel com o espirito da invenção, tal como ficou revelado.

Pontos caracteristicos da invenção de "aperfeiçoamentos em Centraes de Intercommunicações Telephonicas Automaticas e Semi-automaticas", para que pede privilegio International Standard Electric Corporation (deposito numero 7.941, de 13 de janeiro de 1930):

Aperfeiçoamentos em centraes de intercommunicações telephonicas automaticas ou semi automaticas caracterizados pelos pontos essenciaes enunciados como se segue:

1°. um commutador de um só movimento para uso em systemas telephonicos ou similares, que está adaptado para responder sempre a duas séries de impulsões, caracterizado pelo facto que as impulsões da primeira, série opera o mecanismo de impulso do commutador para primeiro avançar as suas escovas para uma posição inicial, ao passo que as impulsões da segunda, série governam o avanço das escovas desde a dita posição inicial até uma posição desejada;

2°. um commutador automatico de um só movimento para uso em systemas telephonicos ou similares, que está adaptado para ser avançado até qualquer linha no seu banco, por duas séries de impulsões que são transmitidas ao commutador, sendo este commutador governado de tal maneira que as suas escovas permanecem immoveis durante o periodo que decorre entre a cessação da primeira série de impulsões e o principio da segunda série de impulsões;

3°. um commutador selector de um só movimento para uso em systemas telephonicos ou similares, que está adaptado para responder a duas séries de impulsões, caracterizado pelo facto de cada impulsão da primeira série operar o iman de progressão para avançar as escovas sómente um passo, enquanto que cada impulsão da segunda série opera o iman de progressão para avançar as escovas dous ou mais passos;

4°. um commutador automatico segundo o reivindicado no ponto 1, 2 ou 3, em que, durante a recepção da segunda série de impulsões o iman de impulsão do commutador avança as escovas dous passos a cada impulsão, um passo ao principio da impulsão e outro passo ao fim da impulsão;

5°. um commutador automatico segundo o reivindicado no ponto 1, 2 ou 3, em que, durante a recepção da segunda série de impulsões, o iman de impulsão do commutador avança as escovas dous passos a cada impulsão um passo ao desunir o relevador de impulsões e outro passo ao tornar a funcionar;

6º, um commutador automatico segundo o reivindicado nos pontos 1, 2 ou 3, em que, ao receber-se cada impulsão da segunda série, occorre o fechamento de um circuito para impellir as escovas sobre uma pluralidade de posições, sendo o dito circuito independente dos contactos das impulsões do relevador que responde ás impulsões;

7º, um commutador automatico segundo o reivindicado no ponto 1, 2, 3, ou 6, commutador este que é dotado de uma pluralidade de jogos de escovas e correspondentes jogos de contactos de banco, fazendo-se uma distincção mediante a qual se liga um jogo determinado de escovas segundo o numero de impulsões na dita primeira série de impulsões;

8º, um commutador automatico segundo o reivindicado no ponto 1, 2, 3, 6 ou 7, em que o relevador de impulsões incluído no anel de movimento no mostrador ou quadrante indicador, governa a operação de um relevador adicional de impulsões que está adaptado para permanecer operado tanto durante o periodo de ruptura como durante o de elaboração de uma impulsão e para permanecer inactivo tanto durante o periodo de ruptura como durante o de elaboração da impulsão seguinte.

9º, um commutador automatico, segundo o reivindicado no ponto 8, em que o dito relevador adicional está disposto de tal maneira que durante a recepção da dita primeira série de impulsões elle faz com que o commutador effectue um movimento de progressão quando o commutador responde a cada impulsão alternada e durante a recepção da segunda série de impulsões faz com que o commutador effectue um movimento de progressão a cada uma das impulsões;

10, um commutador automatico, segundo o reivindicado no ponto 8 ou 9, em que o dito relevador adicional se emprega para seleccionar entre as séries de impulsões pares e impares;

11, um commutador automatico, segundo o reivindicado nos pontos 1, 2, 3, 6, 7, 8, 9 ou 10, em que se proporciona um grupo de relevadores dos quaes um ou mais são selectivamente operados de accordo com a posição a que fór impellido o dito commutador pela primeira série de impulsões, estando o dito relevador ou os ditos relevadores operados adaptados para prepararem circuitos para posteriormente governarem o avanço do commutador durante a recepção da segunda série de impulsões;

12, um commutador automatico, segundo o reivindicado nos pontos 1, 2, 3, 6, 7, 8, 9, 10 ou 11, em que as linhas dos assignantes terminam nas posições iniciais do commutador a que são impellidas as escovas pela primeira série de impulsões, estando o commutador adaptado para ser impellido por uma revolução completa e passando por uma posição de partida a uma segunda vez, quando uma destas linhas é chamada;

13, um commutador automatico, segundo o reivindicado nos pontos 1, 2, 3, 6, 7, 8, 9, 10, 11 ou 12, commutador este que é adaptado para ser devolvido a sua posição de partida ao fim de uma ligação sob o dominio de um relevador que governa o avanço do commutador durante a recepção da segunda série de impulsões, effectuando-se a dita operação de restauração sem se prover nenhum banco de partida;

14, um commutador de um só movimento para uso em systemas telephonicos, em que as linhas de dous ou mais grupos de linhas de assignantes que tem numeros consecutivos, estão ligadas a intervallos de distancia regulares no banco do citado commutador;

15, um commutador de um só movimento, segundo o reivindicado no ponto 14, em que ha dous grupos de linhas, estando as linhas de cada grupo ligadas entre as linhas do outro grupo no banco do commutador;

16, um commutador de um só movimento, segundo o reivindicado no ponto 14, em que ha tres ou mais grupos de linhas, estando as linhas de cada grupo ligadas entre as linhas de outros dous grupos no banco do commutador;

17, um commutador de um só movimento para uso em systemas telephonicos ou similares, que está adaptado para ser operado por impulsões e a ellas responder de tal maneira que as linhas de dous ou mais grupos de linhas de assignantes que tenham numeros consecutivos podem ser ligadas a intervallos de distancia regulares no banco do commutador;

18, um commutador automatico, segundo qualquer das reivindicções anteriores, sendo o dito commutador adaptado para ser avançado passo a passo pela operação de um iman de progressão;

19, um commutador automatico para uso em systemas telephonicos ou similares, substancialmente como descripto ou está representado na fig 1 ou na figura 2 dos desenhos que acompanham, com a amplitude não incompativel com o espirito da invenção, tal como ficou revelado.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Art. 91 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923)

Descrição da marca para que pediu registro São Paulo Alpargatas Company, destinada a artigos das classes 23, 26 e 36 (deposito n. 16.241, de 13 de janeiro de 1930):

Consiste na palavra "Palha", encerrada por uma moldura de forma rectangular, formada por folhas de palha.

A marca, que póde variar em tipos de letras, cores e dimensões, serve para distinguir tecidos de algodão em peça; tecidos de linho, de canhamo e de juta e artigos de vestuario, nas classes 23, 26 e 36, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro São Paulo Alpargatas Company, destinada a artigos das classes 23, 26 e 36 (deposito n. 16.242, de 13 de janeiro de 1930):

Consiste na expressão "Tira-Prosa", encerrada em um rectangulo.

A marca, que póde variar em tipos de letras, cores e dimensões, serve para distinguir tecidos de algodão em peça; tecidos de linho, de canhamo e de juta e artigos de vestuario, nas classes 23, 26 e 36, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Schofield Norton & Company,

Limited, destinada a artigos da classe 26. (Deposito n. 16.243, de 13 de janeiro de 1930):

Consiste na representação de um sol com raios emanando do mesmo e encerrando as palavras "Qualidade — Solinho".

A marca, que póde variar em tipos de letras, cores e dimensões, serve para distinguir fazendas de linho em peças, incluídas na classe 26, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Anglo Mexican Petroleum Company, Limited, destinada a artigos da classe 4 (deposito n. 16.244, de 13 de janeiro de 1930):

Consiste na palavra de fantasia "Flintkote".

A marca, que póde variar em tipos de letras, cores e dimensões, serve para distinguir productos betuminosos em geral e productos feitos dos mesmos, especialmente emulsão de asphalto, na classe 4, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro The British Portland Cement Manufacturers, Limited, destinada a artigos da classe 16 (deposito n. 16.245, de 13 de janeiro de 1930):

Consiste na palavra de fantasia "Colorcrete".

A marca, que pode variar em tipos de letras, cores e dimensões, serve para distinguir manufacturas de mineraes e de outras substancias destinadas a construção e decoração, na classe 16, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Ferdinando Malavasi, destinada a artigos da classe 48 (deposito numero 16.246, de 13 de janeiro de 1930):

Consiste na palavra de fantasia "Mon-salvar", disposta em um painel, tendo em cada extremidade uma estrella.

A marca, que póde variar em tipos de letras, cores e dimensões, serve para distinguir papeis revestidos de pó de arroz, perfumado ou não, formando livrinhos, blocos, carteiras ou folhas soltas (artigos de toucador), incluídos na classe 48; a dita marca é applicada directamente nas folhas soltas como nas capas dos livrinhos, blocos, carteiras e outros envoltorios desse artigo, da fabricação e commercio do depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Twyford's, Limited, destinada a artigos da classe 15 (deposito numero 16.247, de 13 de janeiro de 1930):

Consiste na palavra de fantasia "Ceramant".

A marca, que póde variar em tipos de letras, cores e dimensões, serve para distinguir louça sanitaria, na classe 15, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Hinze Ambrosia, Inc., destinada a artigos da classe 48 (deposito numero 16.248, de 13 de janeiro de 1930):

Consiste na palavra "Ambrosia", escripta de modo caracteristico.

A marca, que póde variar em tipos de letras, cores e dimensões, serve para distinguir tonico para a pelle, tonico para o cabelo, um preparado para a pelle que possui o effeito de estirar a

nar rija a pelle, pó para o rosto e a o corpo, na classe 48, da fabrica e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Francisco Feil, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 16.249, de 13 de janeiro de 1930):

Consiste na representação de uma caixa de papelão na qual será emballada uma bisnaga com o preparado pharmaceutico. Compõe-se esta caixa de quatro partes rectangulares tendo a segunda e a quarta tendo-as mais pequenas. Dentro da primeira parte ou rectângulo, em quatro linhas, estão escritos os dizeres: Laboratorio pharmaceutico — De — F. Feil — Rolante — Grande do Sul. Na segunda parte rectangulo em duas linhas se acham os dizeres Curatil no caracteristico do producto e logo a seguir Diséptico — Seccativo — Cicatrizante. As extremidades deste rectângulo, vêm de cada lado uma circumferencia do dentro outra mais pequena atravessada por uma faixa. No espaço entre a e outra, da parte de cima lê-se: Feil. Na parte de baixo lê-se: Rolante. Dentro da faixa lê-se o nome caracteristico: Curatil. No semi-circulo superior e esta palavra está a letra M. No inferior a letra R.

No terceiro rectângulo ou terceira parte lê-se o seguinte: Curatil Empregado para tratamento de qualquer ferida, amadura, ulceração, erysipela, esmagamentos, mordidas de aranhas e assaduras. Soberano no tratamento das molestias de pelle.

Na terceira parte ou rectângulo, vê-se o desenho de uma bisnaga tendo na parte pela qual sahe a pasta ou pomada inscripto a palavra Curatil. A seguir ha as faixas azues estreitas e depois uma faixa azul onde ha caracteres brancos se encontra escripta a palavra Curatil. Seguindo-se outras duas faixas escriptas da cor azul. Toda a bisnaga é em papelão.

A marca poderá variar de tipo de letras e de dimensões. Classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro Salvador Aldifacio Battaglia, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 16.250, de 13 de janeiro de 1930):

Consiste: numa etiqueta de forma rectangular, cujo fundo é constituído por faixas de tres em tres linhas em sentido vertical com espaço alternado entre as faixas. No centro da referida etiqueta em sentido vertical vê-se um desenho de phantasia de fundo liso, cujo formato se assemelha ao triângulo isosceles constituído por linhas cheias sombreadas. Na parte superior do referido desenho em letras garrafas o nome caracteristico da marca "Valgo" sublinhado por vinhetas, abaixo desse em duas linhas lê-se "Poderoso" "Bactericida" "Detensor" em letras grandes, "Regenerador" "Dos Tecidos"; em letras menores abaixo desses dizeres vê-se um emblema de phantasia, representando a cabeça de um cavalo, emblema esse que faz parte de todas as marcas registradas pelo requerente. Na parte inferior da referida etiqueta, respectivamente a esquerda e a direita vêm-se dois triângulos rectangulos deitados de fundo liso, tendo o da esquerda em duas linhas os dizeres: "Roma-Milano" "Rio de Janeiro", e o da direita também em duas linhas os dizeres: "S. Paulo-Buenos Aires" "Bello

Horizonte", e finalmente em baixo completando a marca em forma de caixa e em letras grandes os dizeres: "Instituto Scientifico S. Jorge".

A marca que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir um preparado pharmaceutico de sua industria e commercio, incluido na classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro Salvador Aldifacio Battaglia, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 16.251, de 13 de janeiro de 1930):

Consiste: numa etiqueta de forma rectangular, cujos cantos se acham devidamente sombreados; na parte superior da referida etiqueta, em tipos de letras garrafas o nome caracteristico da marca "ANTIGON" estando ligada a ultima perna do "N" por um forte traço cheio, cobrindo o referido nome em sentido concavo, que termina na letra "A" com a ponta um pouco para fóra. Abaixo desse inferiormente, vê-se, um emblema de phantasia, representando S. Jorge a cavallo, emblema esse, que faz parte de todas as marcas registradas pelo requerente. Ao lado esquerdo desse emblema em quatro linhas lê-se: "Poderoso" "Antihemorrhagico", em letras salientes, "Roma-Milano Rio" "Bello" em letras menores. Do lado direito também em quatro linhas: "Por" "Injecções Uretraes" em letras salientes, "São Paulo-B. Aires" "Horizonte" em letras menores. Finalmente em baixo desse emblema e inferiormente a todos esses dizeres em sentido curvo e em letras grandes: "Instituto Scientifico S. Jorge. Classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro Salvador Aldifacio Battaglia, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 16.252, de 13 de janeiro de 1930):

Consiste: Numa etiqueta de forma rectangular, constituída por quatro linhas cheias: superiormente inscripto em tipo de letra manual, o nome caracteristico da marca — "Ortofenil" — abaixo deste em quatro linhas separadas ao meio por um traço recto constituído por uma linha cheia os dizeres: "bactericida" "especifico polivalente" em tipo manuscrito — "Instituto Scientifico S. Jorge" em tipo de imprensa e sublinhado — "Rio — São Paulo — B. Horizonte — B. Aires — Milano — Roma" em dimensão menor. Inferiormente no canto da esquerda da supracitada etiqueta vê-se um emblema de phantasia, representando "S. Jorge" a cavallo, emblema esse que já faz parte de todas as marcas registradas pelo requerente.

A marca que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir um preparado pharmaceutico de sua industria e commercio incluido na classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro Salvador Aldifacio Battaglia, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 16.253, de 13 de janeiro de 1930):

Consiste: numa etiqueta de forma rectangular constituída por quatro linhas rectas: superiormente á esquerda em sentido concavo o nome caracteristico da marca — "Sozofenil" — inscripto em tipo de letra de imprensa, sendo que a inicial "S", salienta-se das demais letras que compõem o nome "Sozofenil" pela sua dimensão e seu formato de phantasia constituído por linhas cheias sombreadas; superiormente vê-se a letra "I" ultima do nome "Sozofenil" com a sua base esquerda ligada por uma seta de phantasia adornada de arabes-

cos com a calda em forma de caramujo.

Ao centro em duas regras os dizeres: "Bactericida" "Aspecifico" "Polivalente", abaixo destes dizeres, vê-se um emblema de phantasia representando "S. Jorge" a cavallo, emblema esse que faz parte de todas as marcas já registradas pelo requerente. Inferiormente á direita ao lado do referido emblema em sentido concavo e convexo os dizeres: "Milano — Roma" — "Buenos Aires" e ao centro desses dizeres em linha recta: "Rio de Janeiro". Em baixo na base da referida etiqueta e em remate em posição crescente e decrescente os dizeres: "Instituto Scientifico S. Jorge".

A marca que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir um preparado pharmaceutico de sua industria e commercio incluido na classe 3.

Conselho Superior do Commercio e Industria

EXPEDIENTE DO SR. SECRETARIO GERAL

Dia 14 de janeiro de 1930

Offícios:

Ao Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 8.566 — Accusando o recebimento do officio n. 38, com processo.

N. 8.567 — Accusando o recebimento do officio n. 58, com processo.

N. 8.568 — Accusando o recebimento do officio n. 61, com processo.

— Aos Srs. J. Wilson Henoch C.:

N. 8.569 — Respondendo á sua carta de 12 de dezembro proximo passado.

— Ao Sr. Conselheiro José Bellens do

Ameida:

N. 8.570 — Agradecendo a remessa de duas photographias.

Conselho Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DA SEGUNDA SECÇÃO

Foram publicados os seguintes processos:

N. 21.163/29 — Vistos e relatados os autos do processo em que Bernardino Alves da Silva, aposentado pela Caixa de Aposentadorias e Pensões da Estrada de Ferro Sorocabana, pede revisão de sua aposentadoria:

Considerando que não se trata de assumpto da competencia deste instituto: Accórdam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em não tomar conhecimento do presente pedido.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1929. — Ataúlpho, presidente. — Mario de Andrade Ramos, relator. Fui presente, J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

N. 21.204/29 — Vistos e relatados os autos em que o fiscal Henrique Eboli apresenta o relatório da inspecção feita na Caixa da Contadoria Central Ferroviária de São Paulo:

Accórdam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em approvar o referido relatório.

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1929. — Ataúlpho, presidente. — Gustavo Francisco Leite, relator. Fui presente, J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

N. 21.640/29 — Vistos e relatados os autos em que a Caixa de Aposentadorias e Pensões da São Paulo Railway Compa-

ny remette pedido de Luiz Henrique para residir no estrangeiro:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em conceder a licença pedida.

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Gustavo Francisco Leite*, relator. Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

N. 21.677/29 — Vistos e relatados os autos em que a Caixa de Aposentadorias e Pensões da São Paulo Railway Company remette pedido de José Gaspar para residir no estrangeiro:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em conceder a licença solicitada.

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Gustavo Francisco Leite*, relator. Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recursos:

N. 97/28 — Vistos e relatados os autos de recurso em que é recorrente Augusto de Andrade Figueira e recorrida a Estrada de Ferro Central do Brasil:

Considerando que do processo só consta pública forma de documentos:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em converter o julgamento em diligência afim do recorrente offerecer os originaes dos documentos.

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Gustavo Francisco Leite*, relator. Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

N. 169/29 — Vistos e relatados os autos de recurso em que é recorrente Antonio Manini e recorrida a Caixa de Aposentadorias e Pensões da Estrada de Ferro Araraquara:

Antonio Manini recorre para este Egregio Conselho do acto da Caixa da Estrada de Ferro Araraquara que negou a inscrição de sua esposa D. Maria Belvedere Alvim, sob fundamento de que não reunia essa senhora os requisitos exigidos pelo art. 32 da lei n. 5.109, isto é, não vivia ha mais de tres annos em companhia do recorrente.

Segundo se verifica da leitura do processo, Antonio Manini casou-se com D. Maria Belvedere Manini em 14 de julho de 1928, e o seu pedido de inscrição foi apresentado á Caixa, em marco do anno corrente. Era assim naturalmente impossivel a verificação daquelle requisito julgado indispensavel pela Caixa.

Decidindo hypotheseas identicas, já interpretou este Egregio Conselho que essa exigencia da vida em commun por tempo superior a tres annos não attinge aos casados por espaço de tempo inferior aquelle prazo, como tambem nos filhos menores de tres annos.

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao recurso mandando inscrever a esposa do recorrente.

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Gustavo Francisco Leite*, relator. Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

N. 171/29 — Vistos e relatados os autos de recurso em que é recorrente Conrado Augusto Offa e recorrida a Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Empregados da Companhia Paulista:

Considerando que este Conselho já julgou não ser lícito o desconto de 25% previsto no artigo 12, letra b, do decreto

to n. 4.682, por ocasião da revisão do calculo da aposentadoria de accordo com o § 1º do art. 16 do decreto n. 5.109, que mandou applicar a nova tabella aos já aposentados:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao recurso para que a defira o requerimento do recorrente.

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Gustavo Francisco Leite*, relator. Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 21.569/28 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadorias e Pensões da Estrada de Ferro Petrolina a Therezina remette o respectivo orçamento para o exercicio de 1929:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em approvar o presente orçamento, compensando-se na receita a verba da despesa destinada — "Soccorros pharmaceuticos".

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Francisco Antonio Coelho*, relator. Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 47/28 — Vistos e relatados os autos de recurso em que é recorrente Waldemar Arnoldi e recorrida a Estrada de Ferro Araraquara:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em mandar proceder a novo inquerito, feito nos termos do art. 69 do regulamento n. 17.841, ficando sem effeito a demissão do recorrente, occorrida em virtude de acto evidentemente illegal.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Gustavo Francisco Leite*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 51/28 — Vistos e relatado os autos de recurso em que é recorrente Americo Cesar, ora embargante, e recorrida a Caixa de Aposentadorias e Pensões dos empregados da Leopoldina Railway Company, ora embargante:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em desprezar os embargos de folhas 24 destes autos mantendo-se a decisão embargada.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Gustavo Francisco Leite*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 168/29 — Vistos e relatado os autos de recurso em que é recorrente Deolindo Rodrigues Coelho e recorrida a Caixa de Aposentadorias e Pensões do Pessoal das Estradas de Ferro Central do Brasil, Therezopolis e Rio d'Ouro:

Considerando que no caso em apreço não se applica a lei n. 5.109, de 20 de dezembro de 1926, mas a de n. 4.682, de 24 de janeiro de 1923;

Considerando que havendo sido creada e installada a Caixa dos Jornaleros da Estrada de Ferro Central do Brasil pelo decreto n. 15.674, de 7 de setembro de 1922, essa caixa só foi incorporada á actual Caixa de Aposentadorias e Pensões da Estrada de Ferro Central do Brasil, Therezopolis e Rio d'Ouro, em virtude do art. 64 da lei n. 5.109, incorporação que só se realizou depois da publicação do decreto n. 17.941, de 11 de outubro de 1927;

Considerando que a pensão da recorrente originou-se do fallecimento de seu marido, spcio da antiga Caixa dos Jornaleros, em 12 de outubro de 1925, periodo

em que ainda essa caixa não estava incorporada;

Considerando que assim a pensão da recorrente não seregula pela lei numero 5.109, de 20 de dezembro de 1906 e que á mesma não se applica a nova tabella mandada observar naquella lei;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em negar provimento ao pedido e confirmar a decisão do Conselho da Caixa.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Gustavo Francisco Leite*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 2.416/29 — Vistos e relatados os autos do processo em que William Stannley Batham, engenheiro da Great Western of Brasil Railway Company, pede verificação do tempo em que serviu na Guerra Européa:

Considerando que o assumpto é da competencia do Conselho Administrativo da Caixa de Aposentadorias e Pensões da referida estrada, de cuja decisão haverá o recurso legal;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em não tomar conhecimento do presente recurso.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Carlos Gomes de Almeida*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 2.442/29 — Vistos e relatados os autos do processo em que o Departamento Estadual do Trabalho, do Estado de São Paulo encaminha petição de Alzira de Lima Tozzato:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em converter o julgamento em diligencia, afim de ser ouvida a Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Empregados da Companhia Paulista de Estradas de Ferro sobre o calculo da pensão da interessada.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Gustavo Francisco Leite*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 21.515/29 — Vistos e relatados os autos do processo em que Joaquim Aguiar, telegraphista da Estrada de Ferro Araraquara queixa-se de ter sido injustamente afastado do serviço:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em converter o julgamento em diligencia afim de ser ouvida a referida estrada.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Gustavo Francisco Leite*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 21.850/28 — Vistos e relatados os autos do processo em que os fiscaes Henrique Eboli e Mauricio Henschel apresentam o relatório da inspecção procedida na Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Empregados da Companhia Estrada de Ferro do Dourado:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em approvar o referido relatório.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Mario de Andrade Ramos*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 144/29 — Vistos e relatados os autos de recurso em que é recorrente José Candido da Luz e recorrida a

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho seja atendida a caixa quanto a devolução do processo original ficando na secretaria as peças e

stantes das paginas seguintes á informaçao de 4 de agosto de 1928, a fls.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Libanio Rocha Vaz*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 2.844, de 1928 — Vistos e relatados os autos do processo em que *Claudemiro Machado Costa* reclama contra um acto da Companhia Ferroviaria Este Brasileiro:

Está perfeitamente apurado destes autos que o recorrente foi empregado da Companhia Este Brasileiro desde 1911 até 20 de dezembro de 1923 (documento a fls. 19), e que, tendo soffrido um accidente durante o trabalho de limpeza de uma locomotiva, requereu uma licença de 60 dias.

Esgotada esta o recorrente não mais voltou a trabalhar por se achar incapaz e invalido, mas conseguiu que a estrada de ferro collocasse o seu filho no cargo que deixara (doc. a fls. 29).

Portanto, está provado que o recorrente desistiu do seu emprego, tanto desistiu que o seu filho foi collocado no seu lugar.

Como, porém, o filho do recorrente tivesse uma desintelligencia com o agente *Athayde de Souza*, foi demittido do lugar.

A' vista deste ultimo facto, isto é, depois de demittido o filho do recorrente, que servia em seu lugar, o recorrente, em 1 de setembro de 1925, requereu á Caixa que lhe concedesse a aposentadoria por invalidez, mediante a inspecção medica (doc. a fls. 26).

Como o recorrente deixou o serviço em 29 de dezembro de 1923, e requereu aposentadoria por invalidez a 1 de setembro de 1925, o caso destes autos é regido pela lei n. 4.682, de 24 de janeiro de 1923, que então estava em execução nesse tempo.

Considerando que o art. 42 da lei numero 4.682 citada dispõe: "Depois de 10 annos de serviços effectivos, o empregado das empresas a que se refere a presente lei só poderá ser demittido no caso de falta grave constatada em inquerito administrativo, presidido por um engenheiro da Inspectoria e Fiscalização das Estradas de Ferro".

Assim, todo e qualquer empregado depois de 10 annos de serviços effectivos, não podia ser demittido sinão em virtude de falta grave.

O recorrente tinha o tempo sufficiente para ser garantido no seu cargo, não praticou falta grave, mas também não foi demittido.

Sentindo-se incapaz para continuar no serviço pediu que no seu cargo fosse collocado o seu filho, o que equivale a exonerar-se.

Portanto, o recorrente é que abriu mão do seu direito, renunciou as vantagens legais para collocar o seu filho, deixou o cargo por acto espontaneo.

Logo, á estrada não corre culpa alguma na sua sahida, não o demittiu, nem lhe prejudicou o direito.

Considerando que o recorrente requereu a aposentadoria por invalidez quando não era mais empregado da empresa e não concorria para a Caixa, pois ten-

do deixado o serviço a 29 de dezembro de 1923, não mais fez contribuições para o fundo da Caixa e só requereu a aposentadoria por invalidez a 1 de setembro de 1925, isto é, um anno e oito mezes depois de deixar a estrada.

O art. 17 da lei n. 4.682 é imperativo: "Não se concederá aposentadoria, em nenhum caso, por invalidez, aos que a requiriram depois de ter deixado o serviço da respectiva empresa".

O recorrente quando requereu a aposentadoria já não era empregado da estrada e a Caixa em nenhuma hypothese poderia tel-a concedido.

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em negar provimento ao presente processo.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Carlos Gomes de Almeida*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 21.909, de 1929 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Great Western communica ter adquirido um cofre e diversos moveis de aço, para a respectiva secretaria:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em approvar as ditas despesas, censurando a Caixa por tel-as feito sem autorização prévia.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Gustavo Francisco Leite*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 21.911, de 1928 — Vistos e relatados os autos do processo de orçamento da receita e despesa, para o exercicio de 1929, em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Madeira Mamoré presta informações e solicita diversos augmentos de verba:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em approvar a verba de 3:199\$ destinada á restituição de igual quantia que lhe foi entregue a mais pela referida estrada, como dos autos consta; em approvar, outrossim, o augmento de 500\$ na verba sellos e telegramas; em approvar o estorno nas verbas "aposentadorias ordinarias" e "soccursos medicos"; quanto á verba de 1:000\$, para mobiliario, em determinar se aguarde a sua inclusão no orçamento do anno vindouro.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Carlos Gomes de Almeida*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 147, de 1929 — Vistos e relatados os autos do recurso em que o recorrente *José Fonseca Branco* e recorrida a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Araraquara:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em converter o presente julgamento em diligencia, afim da Caixa remetter a cópia do processo de aposentadoria do recorrente.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Rocha Vaz*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

TRIBUNAL DE CONTAS

ACTA N. 176 — SESSÃO ORDINARIA, EM 27 DE DEZEMBRO DE 1929

Presidencia dos Srs. ministros doutores *Pedro Soares e Leonel Filho*. Representante do Ministerio Publico doutor *O. T. Souza*. Secretarios doutores *Julio M. da Silva Lima e Epitacio M. Pessoa*.

Presentes os Srs. ministros Drs. A. Valadão Leonel Filho, B. Lima, Tavares de Lyra, Agenor de Roure e auditor E. Lopes, servindo de ministro, foi aberta a sessão:

Relatados pelo Sr. ministro *Alfredo Valladão*:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio;

Avisos ns. 4.518, 4.850, 4.914, 4.961, 4.968, deste mez, pagamento de 68\$100 a Leopoldina Railway, 200\$, a Manoel G. V. Bentes, 9\$500 a Rede de Viação Sul Mineira, 25\$500 a S. Paulo Railway, 371\$318 a Light and Power, de fornecimentos e gratificações.

Ns. 4.913, 4.948, deste mez, distribuição dos creditos de 500\$ e 12:120\$ á Delegacia Fiscal no Pará e ao Tesouro Nacional, por conta das verbas 18ª e 7ª.

Offícios:

Numeros 2.535, 3.421, 3.487, 1.148, 1.098, 1.104, 1.111, 918, 6.217, 3.703, 3.789, 960, 13.714, 13.843, 13.845, 13.955, 1.900, 1.996, 6.131, 1.446, deste mez, da Junta Commercial, Directoria G. de Estatistica, Instituto Biologico, Serviço Florestal, Jardim Botânico, S. de Povoamento, S. de Fomento, S. de Informaçoes, D. de Meteorologia, S. do Algodão, Instituto de Expansão, Commercial, S. de Industria Pastoral, E. S. de Agricultura, pagamento de 600\$, a Reynaldo Alves da Fonseca, 364\$ a diversos, 2:454\$ a Comp. Monotypo do Brasil, 15\$ a Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, 260\$ a diversos, 323\$662 a S. Anonyme du Gaz, 425\$ a Joaquim Barreto Costa, 382\$ a João de Oliveira & Irmão, 47\$596 a Société Anonyme du Gaz, 211\$200 a Adolpho Botelho, 6\$ a Comp. Cantareira, 2:811\$992 a Fontes Garcia & Comp., 34\$ ao mesmo, 580\$ a Fred Figner, 2:630\$400 a S. Commercial e Industrial Suissa no Brasil, réis 5:292\$ a Fontes Garcia, 5\$ a Imprensa Nacional, 183\$400 a Navegação Costeira, 573\$ a diversos, 18:450\$900 a Moreno Borlido & Comp., de fornecimentos e diarias.

O Tribunal ordenou o registro dos aludidos pagamentos.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 799\$992 a Rosa Tavares da Costa, 1:122\$258 a Alcina Ferreira Dias, de pensões, 435\$850 a Companhia Telephonica Brasileira, 4:600\$ a A. E. G. Comp. Sul Americana de Electricidade, 2:368\$400 a J. G. Pereira & Comp., 991\$600 a Fontes Garcia & Comp., a 1:600\$750 a Mendes Pinto & Comp., 85\$731 a Light and Power, réis 1:260\$ ao Lloyd Nacional, de fornecimentos, 1:135\$602 a Eduino Vaz Ferreira, de gratificações, 2:145\$800 a Souza Baptista de fornecimentos, 2:000\$ a Escola dos Pobres, 61\$670 a Cia. Mogiana

de Estradas de Ferro, 83\$100 a Bastos & Comp., 2:011\$935 a Jothan Adonay de Araújo, 700\$ a Eurico Dias Martins, 71\$ a Antonio Pedro Nery, réis 580\$400 a Fontes Garcia & Comp., 500\$ a Maria do Carmo Carvalho Pinho de Almeida, 3:245\$587 a Société Anonyme du Gaz, de dividas de exercicios findos. 7:401, a Cia. de Navegação Bahiana, de transportes effectuados em 1925 por conta do Ministerio da Guerra, réis 11:267\$256 a diversos, diaristas das Obras do Porto de Fortaleza, de diarias não recebidas em 1925. — O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

No processo relativo ao pagamento de 14:267\$256 a diaristas das Obras do Porto de Fortaleza, o Sr. ministro relator votou pela recusa de registro, por entender que a divida estava prescripta.

De concessão de aposentadoria a Arthur Diniz Barreto, telegraphista de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos. — O Tribunal julgou legal a dita concessão.

Officio n. 1.613, de julho ultimo, da Delegação deste Tribunal, em Londres, com diversos documentos. — O Tribunal mandou proceder de accordo com os pareceres.

O Sr. ministro relator votou para que se respondesse á Delegação que não podia ser dado o registro sobre que versava a consulta.

Representação da 2ª Directoria do Tribunal com o processo relativo ao pagamento de 7:684\$000 a Carlinale & Comp., por fornecimentos feitos em 1926 á Estrada de Ferro Central do Brasil. — Converteu-se o julgamento em diligencia afim de ser feita a respectiva classificação da despesa, no Thezouro e na directoria, no saldo do credito transferido para o corrente exercicio. O Sr. ministro relator manteve a recusa proferida pela recusa de registro, pois a diligencia não affectava a razão do mesmo.

Ministerio da Guerra:

Avisos ns. 531, e 546 deste mez, distribuição dos creditos de 6:510\$ e réis 8:874\$ às Delegacias Fiscaes em São Paulo e em Goyaz, por conta das verbas 8ª e 14ª.

Officios ns. 833, 843, 855, 891, 911, 9057-A, 2.300, 2.342, deste mez, da Intendencia da Contabilidade pagamentos de 84\$600 a Cia. Telephonica Brasileira, 22:250\$ a Azevedo Alves Rodrigues & Comp., 6:873\$200 a S. Paulo Railway, 34\$240 a Azevedo Alves Rodrigues & Comp., 13:773\$ a Ferreira Pasarello & Comp., 194\$900 a J. G. Pereira & Comp., 880\$490 a Cia. Ferro Carril Jardim Botânico, 8:447\$500 a diversos, de fornecimentos.

O Tribunal ordenou o registro dos pagamentos e distribuição de credito.

Officios ns. 381 e 665, de setembro e novembro ultimos, solicitando reconsideração do acto deste tribunal que em sessão de 4 de outubro ultimo, negou registro ao pagamento de 86\$800 ao Lloyd Brasileiro. — Nada ha a deliberar por parte do Tribunal, visto não ter sido formulado pelo Sr. ministro da Guerra o pedido de reconsideração.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores. — Avisos: Ns. 2.223, 2.265, 2.421, 614 E, 649 E, 333 E, 4.411, 4.488, 4.489 e 4.563, de novembro ultimo e deste mez, pagamentos de 3:269\$ á Companhia Telephonica Brasileira, 4:864\$266 e 7:002\$660 a di-

versos, 1:296\$600 a M. Ventura & Companhia, 10:862\$480 e 664\$800 a diversos, 481\$425 á Companhia Telephonica Brasileira, 474\$500 a Maurillo & Farias, 24:116\$780 á Light and Power, 300\$ a Ruth Cardoso Gonçalves, de fornecimentos e gratificações.

Ns. 4.440 e 4.249, deste mez, distribuição dos creditos de 3:750 e 278\$ ás Delegacias Fiscaes nos Estados do Rio de Janeiro, Matto Grosso e ao Thesouro Nacional, por conta das verbas 26ª e 16ª.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos e distribuições de creditos.

Ministerio da Marinha:

Avisos ns. 4.833, 4.850, 4.917, 4.925, 4.982, 5.018, 5.029 e 5.116, deste mez, pagamentos de 17:790\$ á Companhia Telephonica Brasileira, 26:134\$500 a diversos, 3:870\$687 a Luiz Pestana & Comp., 420\$ á S. A. Thornycroft do Brasil, 2:400\$ a Mayrink Veiga & Comp., 1:795\$ a Heraclito & Comp., 161\$124 a James Magnus, 36:042\$736 a diversos, de fornecimentos. — Foi ordenado o registro dos alludidos pagamentos.

Aviso n. 5.043 deste mez, consultando sobre a legalidade da abertura do credito especial de 10:100\$234 para pagamento da differença de vencimentos ao contra almirante engenheiro machinista reformado João Antonio da Costa Bastos. — O Tribunal converteu o julgamento em diligencia para o fim constante do parecer do Sr. Dr. representante do Ministerio Publico.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 2.278, 2.331, 2.356, 2.357, 2.363, 2.444, 2.423, 2.431, 2.463, 2.471, 2.482, 2.507, 2.513, 2.515, 2.537 deste mez pagamentos de 213:200\$ a André Justen & Comp., 6:209\$280 a diversos, 616\$500 a José Silva & Comp., 3:000\$ a Fred Figner, 3:991\$ á Casa Pratt, 335\$820 a Dias Garcia & Comp., 24:814\$ a diversos, 80\$625 á Companhia Telephonica Brasileira, 139\$900 á Companhia Estrada de Ferro São Paulo Rio Grande, réis 4:582\$942 e 11:279\$760 a diversos, 1:202\$500 a Willmann Xavier, 34\$800 a Oscar Taves & Comp., 21:144\$124 á Société Anonyme du Gaz, 24:966\$810 a Lage Sobrinho & Comp., de fornecimentos.

N. 2.461, deste mez, distribuição do credito de 100\$ á thesouraria do Districto Telegraphico em Goyaz, por conta da verba 3ª.

O Tribunal ordenou o registro dos pagamentos e distribuição de credito.

— Relatados pelo Sr. ministro Leonel Filho:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

N. 4.538, de novembro ultimo, pagamento ode 2:790\$ a Jayme Magnus & Comp., de fornecimentos.

N. 4.805, deste mez, distribuição do credito de 6:903 á Delegacia Fiscal no Pará, por conta da verba 3ª.

Officios:

Ns. 1.142, 1.133, 638, 1.100, 1.115, 1.152, 1.899, 3.824, 3.371, 6.212, 6.042, 6.234, 912, 2.517, 1.415, 13.874, 13.773, 13.859 e 1.081, deste mez, do Instituto Biologico, Estação G. de Experimentação, Observatorio Nacional, S. Florestal, I. Biologico, S. do Algodão, S. de Fomento, S. de Povoamento, S. de Industria Pastoral, Jardim Botânico, J. Commercial, S. Geologico, D. de Meteorologia, S. Florestal, pagamentos de 8:590 á

Companhia Mogyana de Estradas de Ferro, 155\$ ao governo do Estado do Rio de Janeiro, 328\$480 a diversos, réis 2:921\$400 á Estrada de Ferro Central do Brasil, 238\$800 á Companhia Mogyana de E. de Ferro, 441\$ a diversos, 1:191\$980 á Navegação Costeira, 19:820\$200 a diversos, 237\$ á Industrias Reunidas Caneco, S. A., 2:000\$ a Romulo Juviano, 1:513\$600 a Isnard & Comp., 33\$ á Estrada de Ferro de Goyaz, 3:586\$700 a Moreno Borlido & Comp., 30\$145 á Société Anonyme du Gaz, 25:441\$ á Casa Lohner, S. A., 71\$814 á Light and Power, 52\$ e 516\$ a Fontes Garcia & Companhia e 124\$600 á Navegação Costeira, de fornecimentos.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos e distribuição.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento:

De 18:8000 a Escolastica Martins, de 4:000\$ a Lydia Soares da Camara, de pensões; de 15:282\$920 a Villas Boas & Comp., de 7:500\$ a Leandro Martins & Comp., de 15:000\$ e 1:900\$ a Dario Agnesis & Comp., de 1:776\$ a Heraclito & Comp., de 510\$ a Carlos Conteville & Comp., de 76:800\$ a Arthur Donato & Comp., de 306\$293 á Société Anonyme du Gaz, de 7:795\$525 á Light and Power, de 2:507\$620 a Mayrink Veiga & Comp., de 3:998\$100 a J. G. Pereira & Comp., de 140\$ á Companhia Telephonica Brasileira, de fornecimento; de réis 23:250\$ a Valentim F. Bouças, de serviços prestados; 650\$, 6:300\$, 9:887\$410, 1:293\$750 a diversos, de gratificações; 110\$700 á Leopoldina Railway, 720\$ a diversos, 541\$500 a S. Brigueit & Companhia, 281\$785 á Companhia Ferroviaria Este de Brasileiro, 300\$ a José Pacheco da Rocha, 6:192\$ á Société Anonyme du Gaz, de dividas de exercicios findos; 246:926\$100 a Froto Stopelli & Comp., de fornecimentos feitos em 1926 ao Ministerio da Guerra; réis 2:700\$ a diversos, de fornecimentos feitos em 1924 e 1925 ao mesmo ministerio; 12:058\$ á S. A. F. Matarazzo, de fornecimentos feitos em 1924 ao mesmo ministerio; 19:322\$650 a José Siqueira Franco, de fornecimentos feitos em 1924 ao mesmo ministerio; 1:410\$ a Bernardino Mendes & Comp., de fornecimentos feitos em 1924 ao mesmo ministerio; 1:410\$ a Raymundo Jorge dos Santos, de fornecimentos feitos em 1923 ao Ministerio da Viação.

De distribuição do credito de 200\$ á Casa da Moeda, por conta da verba 30ª.

O Tribunal ordenou o registro dos pagamentos e distribuição de credito.

De concessão de montepio civil a Albertina Cesar da Costa e outros, viúva e filhos do ex-2º official aduaneiro extinto da Alfandega de Santos, Francisco Salles da Costa.

De concessão de montepio civil para Honorina Puppo e outra, como reversão filhas do ex-telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, celeste Leopoldo Puppo.

O Tribunal julgou legais as ditas concessões e ordenou o registro das despesas.

De 361\$291 a Antonio de Almeida Cardoso, de dividas de exercicios findos. — Recusou-se registro á despesa de accordo com o parecer.

De pagamento de 515\$638 á Sociedade Anonyma do Gaz, de consumo de luz electrica. — Recusou-se registro á despesa, pelo fundamento constante do parecer.

Ministerio da Guerra:

Offícios ns. 835, 909, 2.358, 2.360, deste mez, da Intendencia e da Contabilidade, pagamento de 18:546\$ e 52:719\$ a Ferreira Passarello & Comp., réis 7:974\$900 a Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, 1:766\$450 a Companhia de Navegação Costeira, de fornecimentos.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:**Avisos:**

Ns.: 608-E, 638-E, 2.322, 2.403, 2.374, 2.381, 4.435, 2.428, 4.415, 4.455, 4.538, 4.547, 4.601, deste mez, pagamento de 871\$200 a diversos, réis 546\$600 a Companhia Mineira de Lactícinios, 34:817\$662, 2:670\$500, réis 18:332\$740, 6:827\$600, 73:717\$410, réis 4:088\$500, 16:631\$640, a diversos; réis 429\$600 a Companhia Telephonica Brasileira, 1:560\$ a S. A. Elevadores Brasil, 5:664\$992 a Société Anonyme du Gaz, 1:889\$ a A. Gomes Pereira & Companhia, 23:952\$ a Mattos Pragma & Comp., de fornecimentos.

N. 4.550, deste mez, distribuição do credito de 525\$ ao Thesouro Nacional, por conta da verba 16^a.

O Tribunal ordenou o registro dos pagamentos e distribuição de credito.

Aviso n. 4.596, deste mez, pagamento de 3:623\$880 a Colonia de Psychopaths (homens), de fornecimentos feitos. — Recusou-se registro á despesa, de accordo com o parecer.

Ministerio da Marinha:**Avisos:**

Ns.: 4.956, 4.830, 4.896, 4.900, 5.006, 5.052, 5.026, 5.054, 5.153, deste mez, pagamento de 125:359\$700, 301:601\$979, 1:509\$972, 9:037\$690, 9:276\$455, réis 24:515\$460, a diversos; 20:000\$ a Campos & Fernandes, 180\$ á Empresa Fluvial Miguez & Comp., 8:620\$ a J. Santos & Comp., de fornecimentos. — Foi ordenado o registro dos alludidos pagamentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:**Avisos:**

Ns.: 2.355, 2.363, 2.377, 2.386, 2.421, 2.436, 2.442, 2.487, 2.502, 2.512, 2.417, 2.558, 2.585, 2.597, deste mez, de pagamento de 12:320\$400 a Atlantic Refining Co., 27:694\$900 a Ribeiro Costa & Comp., 26:764\$950 a Casa Pratt, 1:000\$ a Heraclito & Comp., 5:371\$ a Benjamin Pompeu Pinto Accioly, réis 2:603\$200 a Ribeiro Costa & Comp., réis 29:995\$965 a diversos, 46:200\$ á Navegação Costeira, 1:320\$ a Souza Baptista & Comp., 28:346\$924 a diversos, réis 21:466\$500 a A. Placido Marques & Comp., 242:408\$684 a diversos, réis 529:690\$ a English Electric Company, 47:500\$900 a Valentim F. Bouças, de fornecimentos.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

— Relatados pelo Sr. ministro Barros Lima:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 4.893, deste mez, pagamento de 979\$600 a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, de transporte.

Offícios:

Ns. 890, 927, 331, 6.047, 6.080, 13.710, 13.847, 13.861, 1.144, 6.122, 6.174, 6.258, 847, 1.117 e 595, deste mez, do Jardim Botânico, Estação Experimental de Combustíveis e Minerios, Industria Pastoral, Directoria de Meteorologia, Instituto Biologico de Defesa Agricola,

Povoamento, Escola Wenceslão Braz, Serviço Florestal do Brasil e Serviço de Protecção aos Indios, pagamento de 183\$240, 4:186\$, 5:291\$095, 3:735\$440, 593\$, 177\$506, 453\$, 619\$600, 130\$500, 350\$, 1:769\$600, 13:415\$800, 720\$, 162\$700 e 6:996\$900, a diversos, de fornecimentos, energia electrica, diarias, serviços prestados, passagens, transportes e vencimento.

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

Ns. 509 e 560, de setembro e outubro, do Observatorio Nacional, solicitando reconsideração do acto deste Tribunal, de 11 de outubro, que recusou registro ao pagamento de 20\$ a Light and Power & Comp., de energia electrica em agosto.

O Tribunal resolveu nada haver a deliberar vista não ter sido formulado o pedido de reconsideração, pelo Sr. ministro da Agricultura.

Ministerio da Fazenda:

Processos de pagamento de 80\$, 57\$200, 150\$, 1:642\$, 103\$500, 338\$130, a Joaquim Tavares Guerra Filho, Companhia Paulista de Estrada de Ferro de Ferro, Godofredo Nascente Tinoco, J. Patriocio & Comp., Leopoldina Railway Cia., Companhia Radiotelegraphica Brasileira, de dividas de exercicios findos.

De distribuição de credito á Delegacia Fiscal em S. Paulo para pagamento a Alvaro Ramos de Freitas, de dividas de exercicios findos.

De pagamento de 1:533\$338, 5:000\$, 44:186\$, 30:819\$265, 22:910\$, 2:296\$, 3:495\$500, 2:500\$, 11:500\$, 1:175\$, 25\$663, 404\$500, 1:000\$, 1:086\$000, 18\$, 77\$937, 24:600\$, 4:794\$, 60\$, 1:020\$, a Joaquim Nunes de Souza, Placido Marques & Comp., Curty Irmãos & Comp., Operarios da Casa da Moeda, Eduardo Jorge e Irmãos, Carlos Marques, Valentim F. Bouças, David, Land & Comp., Ribeiro Costa & Comp., Julia Alves de Lima, Heraclito & Comp., Salgado Guimarães & Comp., The Rio de Janeiro Light and Power, Arthur Danto & Comp., Crocchi Gravina & Comp., Sant Martin & Comp., João Carlos Barth e outros, de fornecimentos, gratificação adicional, salarios, serviços prestados, energia electrica, requisições militares.

Concessão de credito á Delegacia Fiscal no Ceará, de 3:762\$224, para pagamento de pensões a D. Sarah Anaral Rosas e filhas, no periodo de 23 de setembro de 1927 a 31 de dezembro de 1928.

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos e distribuição de credito.

Concessão de montepio a D. Esther da Silva Flors e Nubio, viuva e filho do 2º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro, Aurelio Flores O Tribunal julgou legal a concessão e ordenou o registro da despesa.

Pagamento de 1:700\$; Standard Oil Co. of Brasil, de fornecimento de gasolina e oleo, em 1926, ás forças legaes em operação no Estado de Alagoas.

O Tribunal recusou registro á despesa de accordo com os pareceres.

Pagamento de 1:752\$752, á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente de fornecimento de energia electrica á Alfandega do Rio de Janeiro.

O Tribunal recusou registro á despesa, de accordo com o parecer.

Ministerio da Guerra:**Offícios:**

Ns. 859, 873, 885, 899, 905, deste mez, da Intendencia da Guerra, Pagamen-

tos de 18:546\$, 27:000\$, 2:056\$400, 37:450\$ e 1:180\$950, a diversos, de fornecimentos e transporte.

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

N. (393 e 665), de setembro e novembro ultimos. Pagamento de 10\$800, á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, por transporte de material.

O Tribunal despachou nada haver a deliberar, visto não ter sido formulado pelo Sr. ministro da Guerra o pedido de reconsideração.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 2.313, 2.328, 2.373, 2.375, 2.383, 2.385, 2.393, 2.398, 4.302, 4.417, 4.453, 4.506, 4.531, 1.537, 4.460, 4.478 e 4.612, deste mez, pagamentos de 3:079\$300, 8:070\$200, 10:111\$620, réis 418\$700, 70:074\$700, 576\$800, 4:103\$570, 64:257\$143, 12:285\$155, 95:170\$696, 183:664\$096, 85\$173, 3:185\$373, 1:000\$, 5:300\$, 5:916\$327 e 1:600\$, a diversos, de fornecimentos, substituições, soldo, energia electrica, ajuda de custo e assinatura de telephone.

Ministerio da Marinha:**Avisos:**

Ns. 4.832, 4.905, 4.908, 4.913, 4.949, 4.962, 5.007, 5.013, 5.049, 5.050, 5.129 e 5.151, deste mez, pagamentos de réis 76\$295, 89:379\$900, 115:630\$000, réis 7:430\$700, 4:400\$000, 7:276\$200, réis 67:287\$612, 123:072\$500, 253\$000, réis 48:171\$552, 71:401\$598 e 4:711\$037, a diversos, de fornecimentos e transportes no corrente anno. — O Tribunal ordenou o registro dos mencionados pagamentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:**Avisos:**

Ns. 1.547, 2.339, 2.358, 2.360, 2.376, 2.391, 2.422, 2.428, 2.429, 2.441, 2.480, 2.493, 2.494 e 2.559, deste mez, pagamentos, de 4:360\$400, 19:359\$100, 54\$, 22:065\$, 250\$000, 2:010\$000, 1:965\$900, 6:555\$, 768\$, 150\$, 7:184\$496, 474\$000, 6:765\$983 e 11:508\$000, a diversos, de fornecimentos e trabalhos executados. — O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

Officio n. 389-E, deste mez, da Inspectoria Federal das Estradas, pagamento de folha de diferença de vencimentos, por substituição, nos mezes de outubro e novembro ultimo, na importância de 2:707\$222. — O Tribunal recusou registro, de accordo com o parecer.

— Relatados pelo Sr. auditor Eduardo Lopes, servindo de ministro:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:**Avisos:**

Ns. 4.587, 4.881, 4.957, 4.963 e 4.966, deste mez, pagamentos de 3:000\$ a Jesus Gonçalves Fidalgo, 10:000\$ á Escola Domestica e Technico-Profissional de Passa-Quatro (Estado de Minas Geraes), 1:711\$770 a The Western Telegraph Limited, 14\$900 á Companhia Paulista de Estrada de Ferro e réis 1:841\$400 a The Leopoldina Railway, proveniente de publicações, subvenção, telegrammas e transporte. — O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

N. 6.936, deste mez, distribuição do credito de 2:964\$, para ser indemnizado ao Banco do Brasil pela emissão da cambial emittida á Delegacia do Thesouro Brasileiro em Londres, á disposição do encarregado do Escripatorio do

Imigração em Berlim, Guilherme Gaezler Netto. — O Tribunal ordenou o registro da alludida distribuição.

N. 4.937, deste mez, solicitando reconsideração do acto deste Tribunal em sessão de 11 de outubro ultimo, recusando registro á despesa de 790\$700 a favor do Lloyd Brasileiro, proveniente do transporte em proveito do Serviço de Industria Pastoral. — O Tribunal ordenou o registro das despesas.

Offícios:

Ns. 6.123, 6.174, 6.214 e 6.216, do Serviço de Povoamento, pagamentos de 1:382\$150 á Empresa Nacional de Navegação Hoopecke, de 182\$850 á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, do 9:950\$600 a Barcellos & Comp., de réis 3:750\$ a Augusto Maria da Motta & Comp., de transportes e fornecimentos.

N. 2.270, deste mez, da Directoria de Propriedade Industrial, pagamento de 19:500\$ a Henrique Braga & Comp., de fornecimento.

Ns. 836, 879, 896 e 914, deste mez, do Jardim Botânico, pagamento de 1:012\$ a Fontes Garcia & Comp., de 866\$062 á Société Anonyme du Gaz, 324\$640 a França de Almeida & Comp. e de réis 178\$500 a Dias Garcia & Comp., de fornecimentos.

N. 1.907, do Serviço de Algodão, pagamento de 765\$504 a Fontes, Garcia & Comp., de fornecimentos.

Ns. 3.347, 6.040, 6.238, 1.417, 3.631, 3.739, 3.826, 13.692 e 13.866, deste mez, Directoria Geral de Estatística, Serviço de Industria Pastoral, Escola de Agricultura e Medicina Veterinária, Inspectoria e Fomento Agricolas, Directoria de Meteorologia e Serviço Florestal do Brasil, pagamentos de 947\$600 a Fontes Garcia & Comp., 7:431\$ a Santos Seabra & Comp., 660\$ a Romulo Joviano, 2:701\$200 á Casa Lohner S. A., 825\$813 á Société Anonyme du Gaz, 562\$700 á Leopoldina Railway, 4:800\$ a M. Castro d'Almeida & Comp., 27\$509 á Inspectoria de Portos, Rios e Canaes, de 1:856\$250 á Companhia Nacional de Navegação Costeira, de 233\$332 a Octavio da Silveira Mello, de fornecimento, diarias, transportes e vencimentos.

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

N. 4.830, deste mez, solicitando reconsideração do acto deste Tribunal, em sessão de 29 de novembro ultimo, que recusou registro á despesa de 14:517\$730 em favor de Adolpho Botelho, de fornecimento. — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Ministerio da Fazenda:

Processos de pagamentos de 1:500\$, 555\$556, 1:981\$600, 333\$122, 635\$433, 325\$, 5:000\$ e 4:049\$100 a diversos, de dividas de exercicios findos; de 26:360\$, 620\$, 129\$154 e 1:520\$ a J. G. Pereira & Comp., Santos Seabra & Companhia, Rio de Janeiro Light and Power e a E. G. Sul Americana de Electricidade, de fornecimento; distribuição de credito á Delegacia Fiscal em S. Paulo, de 2:086\$010, para pagamento a D. Leonor Pereira Nunes Galvão. — O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos e da citada distribuição.

De concessão de montepio a DD. Bernardino Teixeira e Maria Teixeira, viuva e filha maior, solteira, de Francisco de Paula Teixeira, guarda fios de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos. — O Tribunal julgou legal a concessão e ordenou o registro da despesa.

Da distribuição de credito á Delegacia Fiscal na Parahyba, de 58:515\$600, para pagamento de quota a funcionarios da Alfandega da Parahyba; de 400\$ á Delegacia Fiscal no Paraná para pagamento de ajuda de custo ao Inspector fiscal de consumo Edgard Pedreira Cerqueira; de 200\$ á Thesouraria da Casa da Moeda, para pagamento de differença de vencimentos ao fiel do thesoureiro, Antone de Abreu Coutinho; de 2:740\$191, á Delegacia Fiscal em Santa Catharina, para pagamento de gratificações do serviço de encomendas postaes, ao conferente da Alfandega de Florianopolis, Alvaro Tolentino de Souza; pagamentos de 5:090\$, ouro, ao Dr. Léo de Affonseca Junior, de ajuda de custo; de 1:700\$ a Rodolpho Waehneltdt & Comp., de serviços prestados, no corrente anno.

Pagamento de 4:155\$ á folha de operarios extraordinarios da Estatística Commercial, no corrente mez.

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos e distribuições de creditos.

Pagamentos de 309\$678, 40\$, 425\$ e 500\$, a Jeronymo Ferreira, Companhia Progresso Industrial do Brasil, Costa Martins & Comp. e Armando Ribeiro de Castro, de aluguel de casa. — O Tribunal mandou registrar, de accordo com o voto proferido pelo Sr. ministro Agenor de Roure, em processo de natureza semelhante.

Pagamento de 38:164\$ a diversos, proveniente de fornecimentos ás forças leaes que operaram em Matto Grosso em 1924. — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Ministerio da Guerra:

Officio n. 665, de novembro, da Intendencia da Guerra, solicitando reconsideração do acto deste Tribunal, em sessão de 20 de setembro ultimo, que recusou registro ao pagamento de réis 6:730\$480 á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, de transporte. — O Tribunal resolveu nada haver a deliberar, visto não ter sido formulado pelo Sr. ministro da Guerra o pedido de reconsideração.

Aviso n. 542, deste mez, distribuição de credito á Delegacia Fiscal no Estado do Maranhão, de 10:00\$, para pagamento de despesas da verba 3ª.

Offícios ns. 877, 907 e 2.274, deste mez, da Intendencia da Guerra e da Directoria de Contabilidade, pagamentos de 11:970 a Rosa Sá & Comp., de 13:973 a Ferreira Passarello & Comp. Ltda., de 2:281\$100 á Leopoldina Railway, de fornecimentos e transportes.

N. 2.324, deste mez, da Contabilidade, pagamento de 3:300\$ a Valentina E. Bouças, por serviços prestados em novembro.

O Tribunal ordenou o registro da distribuição e dos alludidos pagamentos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 619 E — E, deste mez, pagamento de 387\$ a Wilson King & Comp. Ltd. de fornecimento feito a Escola Quinze de Novembro. — O Tribunal recusou registro de accordo com o parecer.

Ns. 618 E, 620 E, 2.311, 4.223, 4.339, 4.398, 4.482, 4.512, 4.533, 4.551 e 4.586, deste mez, pagamentos de réis 4:868\$550, 1:286\$400, 2:364\$800, 360\$, 3:000\$, 542\$200, 92:300\$927, 674\$703, 2:376\$400, 200\$ e 47\$820, a diversos, proveniente de fornecimentos, soldo, ajuda de custo, serviços prestados e aluguel de casa.

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

Ministerio da Marinha:

Avisos ns. 4.851, 4.909, 4.909, 5.011, 5.027, 5.036 e 5.083, deste mez, pagamentos de 3:220\$, 289\$000, 16:929\$000, 4:640\$, 24:200\$, 2:007\$288, 75:853\$736, a diversos, de fornecimentos e transportes.

Ministerio da Viação e Obras Públicas:

Avisos ns. 2.361, 2.364, 2.371, 2.375, 2.384, 2.430, 2.440, 2.466, 2.478, 2.511, 2.562 e 2.615, deste mez, pagamentos de 3:835\$, 233\$600, 5:632\$500, 22:420\$, 5:100\$, 41\$400, 56:479\$655, 83:996\$000, 29:420\$, 900\$ e 14:841\$110, a diversos, de fornecimentos, transportes, alugueis de casa, e serviços prestados no corrente anno.

N. 1.586 e 2.379, de outubro e deste mez, distribuições de creditos ás Delegacias Fiscaes em Santa Catharina e Sergipe, nas importancias de 5:090\$000 e 300\$, para attender a despesas da verba 2ª.

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos e distribuições de creditos.

Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio de Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos ns. 4.852, 4.859, 4.912, do corrente, pagamentos de 371\$030, réis 118\$700 e 100\$000, ao Lloyd Brasileiro, e ao Dr. Moacyr Ubirajara, de passagens e transportes e de gratificações.

Aviso n. 4.931, do corrente, solicitando reconsideração da decisão deste Tribunal, de 16 do corrente, que recusou registro ao pagamento de 30:820\$000, a Bernardino Gomes & Comp., de fornecimento á Directoria de Meteorologia.

Offícios ns. 3.823, 3.838, 3.796, 6.229, 6.214, 6.208, 1.381, 6.318, 6.254, 6.251, 6.215, 1.414, 1.426, 892, 1.904, 13.690, 13.915, 12.096, e 13.851, do corrente, do Fomento Agricola, da Industria Pastoral, do Serviço Geologico, do Serviço de Povoamento, da Escola de Medicina Veterinaria, do Jardim Botânico, do Serviço Florestal, do Serviço do Algodão e da Directoria de Meteorologia, pagamentos de 3:510\$000, 2:500\$, 1:290\$, 669\$960, 200\$, 68\$000, 173\$600, 1:638\$000, 746\$000, 5:128\$505, 6:075\$, 1:500\$, 1:550\$, 116\$400, 316\$667, 1:650\$, 461\$248, 459\$, 100\$ e 684\$000, a Oscar Taves & Comp., ao agronomo Juvenio Mariz de Lyra, ao Oscar Taves & Comp., á Companhia Mogiana de Estrada de Ferro, a Roberto Dias, a M. Castro d'Almeida & Comp., á Imprensa Nacional, a Estaleiros Fluminense Ltda., a Fonseca Almeida & Comp., e Borges Sobrinho & Comp., a Moreno Bortido & Companhia, a Mayrink Veiga & Comp., a Sociedade Anonyma do Gaz, a A. Bandeira & Comp., Ltda., a Sociedade Anonyma do Gaz, a Companhia Nacional de Navegação Costeira, a S. A. Frigorifico Anglo, e a R. Veiga & Comp., e outros, de fornecimentos, substituição, passagens, transportes, ajudas de custo, obras executadas, aluguel de casa e consumo de gaz e energia electrica.

Ordenou-se o registro das despesas.

Ministerio da Fazenda:

Processos de:

Concessão de Montepio a D. Helôisa Barbosa Lima, filha natural reconhecida do praticante da segunda classe da Directoria Geral dos Correios, Plínio

de Barros Barbosa Lima. — Julgou-se legal a concessão e ordenou-se o registro da despesa.

Pagamentos de 3:600\$000 a Valentim F. Bouças, de serviços prestados; de réis 936\$000, 5:807\$500, 7:300\$, 6:188\$500, a Pereira Sobrinho & Comp., a Joaquim M. de Siqueira, a Liberalnio A. de Góes, de compromissos do Thesouro; de 14:832\$000, 81\$600, 20:305\$, 1:610\$000, 636\$800, 1:131\$600, a Heraclito & Companhia, a J. G. Pereira & Comp., a William Mazzocco, a Ferreira Land & Companhia, a Inspectoria Federal de Portos Rios e Canaes, e a J. G. Pereira & Companhia, de fornecimentos e de capatazias e armazenagem; de 739\$924, e 371\$702, ao 2º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro, Eduardo Jayme da Cunha e ao trabalhador da mesma Alfandega, Otheloxia Moreira da Silva, de diferença de gratificação e de gratificação; de 1:354\$838, ao Dr. Manoel Costa Ribeiro; 71\$179, 4:250\$515, réis 100\$500, 60\$000, 146\$450, 108\$700, e 100\$000, a Light & Power, a Companhia Telephonica Brasileira, a Companhia Estrada de Ferro Rio Grande, a Fred Figner, a Leopoldina Railway, ao Conselho de Administração do 5º Grupo de Artilharia de Costa; de 7:000\$000 a Clovis Raulino, de 3:015\$000, a Antonio Pedemonte, de devidas de exercicios findos e de compromissos do Thesouro.

Ordenou-se o registro das despesas.

Ministerio da Guerra:

Officios ns. 869, 901, 895, 785, 881 e 871, do corrente, da Directoria de Intendencia, pagamentos de 4:778\$300, réis 52:719\$, 18:219\$, 192\$300, 84:000\$000, 27:000\$, a Companhia Paulista de Estradas de Ferro, a Ferreira Passarella & Comp., a São Paulo Railway, a Rosa Sá & Comp., a Bañre Delcroix & Comp., de transportes e fornecimentos. — O Tribunal ordenou o registro das despesas.

Officio n. 665 C, do mez findo, d. Directoria de Intendencia, solicitando reconsideração da decisão deste Tribunal de 4 de outubro ultimo, que recusou registro ao pagamento de 110\$100 ao Lloyd Brasileiro, de transporte de material. — Nada ha a deliberar por parte do Tribunal, visto não ter sido formulado pelo Sr. ministro da Guerra o pedido de reconsideração.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 2.487, 4.583, 2.317, 4.491, 3.732, 2.308, 4.289, 633 E, 651, 2.445, 4.329, 4.575, 2.316, 2.377, 2.299, do corrente, pagamentos de 1:600\$000, 5:921\$350, 19:983\$360, 5:800\$, 3:569\$, 91\$298, 3:441\$300, 181\$600, 96:821\$564, 111\$095, 845\$298, 54:328\$856, 33:629\$705 e 70:000\$, a Waldir Walfredo Christiaens, a Sociedade Anonyma do Gaz e outra, a divresos, a Antonio Goulart, a Fontes Garcia & Comp., e outros, a Light & Power, a A. Gomes Pereira & Comp. e outros, a M. Ventura & Comp., a Fontes Garcia & Comp., ao cabo de esquadra da Policia Militar, Isidro Martins Pereira, reformado, a Sociedade Anonyma do Gaz, a divresos, a Arthur Donato & Comp., e outros, ao pessoal extranumerario destinado a serviços de combate á febre-amarella do Districto Federal, de serviços prestados, de consumo do gaz, luz e energia electrica, de fornecimentos, serviços extraordinarios, soldo, e vencimentos.

Concedeu-se registro ás despesas.

Ministerio da Marinha.

Avisos ns. 4.993, 5.015, 5.020, 1.935, 4.992, 4.916, 4.937 e 5.016, do corrente, pagamentos de 15:200\$, 1:570\$000, 63:927\$, 229\$800, 1:011\$120, 19:523\$720, 840\$, e 15\$250\$, a Valentim Bouças, a Dias Garcia & Comp., a Heraclito & Companhia, e outros, a João de Oliveira & Irmão, e outro; a M. Madureira & Irmão, a Arthur Donato & Comp., e outro, a Fontes Garcia & Comp., a Dias Garcia & Comp., e outro, de serviços prestados e de fornecimentos. — Mandou-se registrar as despesas.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 2.509, 2.373, 2.518, 2.457, 2.464, 2.542, 2.400, 2.372, 2.465, 2.359, 2.378, 2.473, 2.614, 2.521, 2.380, 2.427, 2.504, 2.402, do corrente, pagamentos de 775\$000, 25:009\$000, 805:011\$, 50\$, 19:276\$440, 64:540\$000, 252\$, 6:430\$600, 123\$700, 508\$735, réis 29:478\$, 180:200\$000, 24:998\$820, réis 2:950\$906, 6:273\$800, 980\$621, réis 14:966\$980, 6:643\$700, a Willy Borghoff & Comp., a Sociedade Geral de Telephones L. M. Ericsson Ltda., ao engenheiro Joaquim Timotheo de Oliveira, Pentead, a Companhia Telephonica Brasileira de Material Rodante, a Heraclito & Comp., a Litho-Typographia Fluminense, a Frederico Diehl, a Pimenta de Mello & Comp., a A. J. Ferreira Leal e outros, a Waltrudes Camara, a Heitor Ribeiro & Comp., a City Improvements, a diversos, a Heraclito & Comp., de fornecimentos, adeantamentos, serviços prestados.

Ordenou-se registro ás despesas.

— Relatados pelo Sr. ministro Angenor de Roure:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 4.679, do corrente, solicitando reconsideração da decisão deste tribunal, de 11 de outubro ultimo, que recusou registro ao pagamento de réis, 3:440\$000 a Arthur Donato & Comp., de serviço prestado á Directoria de Meteorologia.

Avisos ns. 4.903, 4.940, e 4.831, do corrente, pagamentos, de 1:850\$, 1:000\$ ao Dr. Annibal Costa e outros e a Domício Ferreira Monteiro da Silva, de gratificações e de auxilio pela construção de um banheiro carapaticida; de distribuição do credito de 1:021\$005, a Delegacia Fiscal em Minas Geraes, para as despesas do Patronato Agricola "Pereira Lima", da sub-consignação n. 3, alimentação e dieta, etc.

Officios ns. 1.412, 1.144, 392, 3.693, 1.413, 1.456, 1.451, 1.108, 1.088, 6.216, 6.232, 6.207, 6.256, 6.162, 13.857, 13.849, 13.317, 13.771 e 13.873, do corrente, da Escola de Medicina Veterinaria, da Estação de Experimentação de Campos, do Jardim Botânico, do Fomento Agricola, do Serviço Geologico, do Serviço Florestal, da Industria Pastoral, do Serviço de Povoamento e da Directoria de Meteorologia, pagamentos de 600\$, 1:421\$800, 372\$, 1:084\$000, 2:911\$280, 426\$300, 32:605\$, 702\$500, 10\$020, 29\$800, 17\$900, 2:400\$, 100\$, 307\$500, 1:061\$, 1:200\$, 531\$, 125\$, 393\$400, a Moreno Borlido & Comp., a Oscar Taves & Comp., a Henrique Delforge, a Manoel Soares Ramalho, a Companhia Nacional de Navegação Costeira, a J. G. Pereira & Comp., a Aviação Ferrea do Rio Grande do Sul, a Light & Power, a Heraclito & Comp., a São Paulo Railway, a Paul J. Christoph & Comp., a Freire Guimarães & Comp., a

Companhia Estrada de Ferro São Paulo e Rio Grande, a Santos Seabra & Companhia, a Fontes Garcia & Comp., a Companhia Nacional de Navegação Costeira, a Fred Figner e The Amazon River Steam Navigation Company Ltd., de fornecimentos, diarias, carros, passagens e transportes, consumo de energia electrica, e serviços prestados. — Ordenou-se o registro das despesas.

Officio n. 865, do corrente, do Jardim Botânico, pagamento de 125\$000 a Fontes & Comp., de fornecimentos. — Converteu-se o julgamento em diligencia, para que a 1ª directoria informe se os preços constantes da factura annexa estão ou não de accordo com os do respectivo contracto.

Officio n. 3.851, do corrente, do Fomento Agricola, pagamento de 11:610\$, a João de Oliveira & Irmão, de fornecimento. — Converteu-se o julgamento em diligencia, afim de que a 1ª Directoria informe se o fornecimento e serviços constantes da factura annexa estão ou não de accordo com o respectivo contracto, tendo em vista os preços alli indicados.

Officio n. 6.367, do corrente, do Serviço de Povoamento, pagamento de réis, 72:850\$, a Estaleiros Fluminense Ltda., de fornecimento. — Converteu-se o julgamento em diligencia, afim de que a 1ª Directoria informe com urgencia se a despesa de que se trata está ou não de accordo com o contracto.

Officio n. 3.846, do corrente, do Fomento Agricola, pagamento de 1:000\$, ao agronomo Frederico Murtinho Braga, de ajuda de custo.

Ministerio da Fazenda:

Processos de concessão de montepio a D. Alice Lima Camara de Mello, e outra, viuva e filha do preparador de Secção de Mineralogia do Museu Nacional, Dr. Oscar Publico de Mello e de meio soldo a D. Albertina Amado Gomes, viuva do 1º tenente da Força Policial do Estado do Rio de Janeiro Octavio Moreira Gomes. — Foram julgadas legaes as concessões e ordenado o registro das despesas.

Pagamentos de 10:700\$, 5:000\$, réis 3:040\$, a Perciliana Pinheiro a Henrique Witheres e a José Cardoso, de compromissos ao Thesouro; de 525\$, de 2:205\$200, 4:238\$500, 37:769\$200, a J. G. Pereira & Comp., a Ferreira Seixas & Comp., e a Jayme de Oliveira & Companhia, de fornecimento; de 565\$970, 578\$427, a Antonio Tenorio de Albuquerque, 1º escripturario da Alfandega de Macaé, e ao 1º escripturario Dr. Hildebrando Newton de Barcellos de substituições; de 100\$, 5:000\$, 51\$796, 1:335\$483, 1:350\$, 7:544\$250, 210\$, 476\$300, a Walter Schmit & Comp., ao Orphanato N. S. do Carmo (Minas Geraes), a Light & Power, ao hacharel Milton Barcellos, a Lloyd Brasileiro, a Jayme Roberto de Farias, ao capitão Leovigildo Areco, a Leopoldina Railway, de dividas de exercicios findos. — Ordenou-se o registro das despesas.

Pagamento de 1:975\$, a Heraclito & Comp., de fornecimento. — Converteu-se o julgamento em diligencia, afim de que conste da factura annexa o recebimento do material della constante.

Pagamento de 1:975\$, a Heraclito & Comp., de fornecimento á Guarda Morria da Alfandega do Rio de Janeiro. — Converteu-se o julgamento em diligencia afim de que da factura annexa conste o recebimento do material della constante.

Aviso n. 181, do corrente, solicitando reconsideração da decisão deste tribunal de 16 deste mez, que recusou o registro á despeza de 1.800:919\$000, equivalente a cambial de £ 44.085-0-0, emitida pelo Banco do Brasil, sobre Londres á ordem do Thesouro Nacional, para pagamento de 33 lanchas adquiridas pelo Ministerio da Fazenda á firma J. W. Brooke & Comp., Ltd. — Registrou-se.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 548, do corrente, distribuição ao Thesouro Nacional, sob o regimen de massas, do credito de 600:000\$, para pagamento de despzas do Serviço de Substancia da 1ª Região Militar á conta da sub-consignação 17ª — Forragens, etc.

Offícios ns. 889, 837, 812, 883, 841, 873 e 2.348, do corrente, das Directorias de Interendencia e de Contabilidade, pagamentos, de 2:883\$, 6:172\$100, 151\$696, 81:000\$, 13:973\$, 5:332\$700, 151\$000, á Companhia Cantareira e Viação Fluminense, a José Silva & Comp., a Luiz Mendonça & Comp., a Rosa Sá & Comp., a Ferreira Passarello & Comp., Ltda., a Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande e a Moreira, Macedo & Comp., de transporte, fornecimentos. — Mandou-se registrar as despesas.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 644 E, 645 E, 2.448, 650 E, 4.468, 4.549, 2.262, 4.609, 4.525, 4.579, 654 E, 2.298, 4.275, 4.262, do corrente, pagamentos de 4:830\$880, 2:989\$020, 2:800\$, 1:562\$100, 4:948\$065, 255\$000, 8:195\$910, 10:000\$, 5:357\$, 126:025\$400, 560\$, 12:199\$960, 137\$018, 589\$500, a diversos, Augusto Esteves & Comp., a Companhia Mineira de Laticínios e outros, a diversos, ao 1º tenente reformado Lafayette Leal Tavares, a diversos, a União dos Escoteiros do Brasil, a F. R. Moreira & Comp., a R. Veiga & Comp., e outros, a A. Placido & Comp., a Humberto Soares & Comp., ao cabo de esquadra reformado da Polícia Militar, Antonio Bastos, e a Companhia Telephonica Brasileira, de fornecimentos, soldo, subvenção, serviços prestados e assignaturas de apparatus. — Ordenou-se o registro das despesas.

Aviso n. 4.545, do corrente, pagamento de 42:000\$, a Gusmão Dourado & Baldassini Ltda., de obras executadas. — O Tribunal mandou registrar a despeza, de accordo com o voto proferido pelo Sr. ministro relator da maneira seguinte:

"Tendo em vista que se trata da segunda e ultima prestação da importância total da obra, havendo sido paga a primeira e, tendo em vista o Diário Oficial de 15 de outubro ultimo, no qual foi publicada a acta da concorrência, proponho o registro da despeza."

Aviso n. 4.336, do corrente, distribuição ao Thesouro Nacional, para ser entregue ao capitão pagador da Polícia Militar do Distrito Federal, Leopoldo Campos, de 8:490\$858, como reforço da verba 16ª, e destinado ao pagamento da gratificação adicional de 10 e 15 % aos sargentos e musicos, etc., da rubrica "Pessoal" da mesma verba.

Registre-se; corrigindo-se a classificação, que deve ser feita no credito aberto pelo decreto n. 19.008, de 27 de novembro ultimo, e não na verba orçamentaria.

Aviso n. 4.171, do mez findo, pagamento de 2:515\$793, a diversos, de fornecimentos á Casa Ruy Barbosa, no anno de 1928. — Os fornecimentos foram feitos, uns por concorrência pública, outros, de accordo com a letra b. do artigo

246 do Regulamento de Contabilidade. Converte o julgamento em diligência para que a 2ª directoria informe, declarando, em relação aos primeiros, si os preços estão de accordo com os do respectivo contrato; e, quanto aos demais, si do seu archivo consta prova de exclusividade para o fornecimento.

Ministerio da Marinha:

Avisos ns. 5.064, 5.038, 5.138, 5.070, 4.901, 5.014, 4.429, 4.985, do corrente, pagamentos de 7:300\$000, 101\$947, 17:673\$500, 121:134\$976, 149\$780, 1:856\$, 2:381\$800, 7:277\$215, a Industria Reunidas Caneco S. A., a James Magnus & Comp., a Companhia Sul Mineira de Electricidade, e outro, a diversos, a Heraclito & Comp., a Dias Garcia & Comp., a Willmann Xavier & Comp., e a Companhia Telephonica Brasileira, de fornecimentos. — Concedeu-se registro ás despesas.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 2.561, 2.362, 2.500, 2.399, 2.383, 2.412, 2.526, 2.383, 2.435, 2.303 e 2.432, do corrente, pagamentos de 707\$, 3:666\$, 3:308\$794, 2:058\$000, 394\$000, 100:000\$, 66\$300, 560\$, 885\$100 e 2:664\$500, a Fonseca Almeida & Comp., a Soares Lavrador & Comp., a Henrique Braga & Comp., a Cardinale & Comp., a Companhia Nacional de Navegação Costeira, a Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico, a Ribeiro & Flavio, a City Improvements e Henrique Braga & Companhia, de fornecimentos, subvenção, trabalhos executados, e alugue, do casa; de distribuição de 64:290\$, a thesouraria da Estrada de Ferro Central do Brasil, para pagamento da desapropriação de um terreno e parte de algumas dependências pertencentes a Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro. — Ordenou-se o registro das despesas.

Aviso n. 820, de agosto ultimo, distribuição á Delegacia Fiscal no Ceará, de 18:901\$75, para pagamento de despesas legalmente empenhadas no exercicio de 1928, á conta da verba 9ª. — Recusou-se registro, de accordo com o parecer.

Nada mais havendo a tratar, o senhor ministro-presidente marcou a proxima sessão para o dia 30 do corrente mez, encerrando em seguida os trabalhos.

ACTA N. 197ª — SESSÃO ORDINARIA EM 30 DE DEZEMBRO DE 1929

Presidencia dos Srs. ministros Pedro Soares e Leonel Filho — Representante do Ministerio Publico, Dr. Octavio T. de Souza — Secretarios, Drs. Julio M. S. Lima e Epitacio Monteiro Pessoa

Présentes os Srs. ministros Alfredo Valladão, Leonel Filho, Monteiro de Barros Lima, Tavares de Lyra, Agencio de Roure e auditores Passos Miranda, Alfredo Mavignier e Thoné Torres, servindo de ministros, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

Ns. 4.894, 4.879, 4.935, 4.938, do corrente, pagamento de 69\$, 1:800\$, 1:290\$ e 9:550\$ á Leopoldina Railway, a diversos funcionarios, a Silva Santos & Comp., de transportes, differença de vencimentos e execução de obras.

Ns. 4.993 e 5.032, deste mez, distribuição do credito de 15:000\$ á Delegacia Fiscal em S. Paulo e 100:000\$ á Delegacia Fiscal na Bahia, por conta da

verba 6ª e para pagamento de subvenção ao Posto Zootecnico de S. Carlos.

Offícios:

Ns. 675, 808, 6.237, 6.394, 3.748, 3.751, 1.932, 598, 117, 1.181, 6.258, 6.290, 6.320, 13.869 e 6.138, deste mez, do Observatorio Nacional, Museu Nacional, Industria Pastoral, Fomento Agricola, Serviço do Algodão, Serviço de Protecção aos Indios, Instituto Biologico, S. de Povoamento, Directoria de Meteorologia, pagamento de 13\$500, 107\$100, 473\$, 100\$, 322\$525, 101\$713, 22\$596, 540\$, 2:288\$, 300\$, 300\$ 298\$300, 155\$390, 22:592\$750, 1:392\$900 e 500\$ á Light and Power, Leopoldina Railway, Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, Theophilo de Oliveira Neves, Companhia Ferro Viaria Este Brasileiro, S. A. do Gaz, Companhia de Navegação Costeira, Alcides de Oliveira Franco, Antonio Martins Vianna Estigarriba, Affonso Gonçalves Corrêa, Raymundo Ferreira Montenegro, ao Lloyd Brasileiro, Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, Companhia Telephonica Brasileira, de fornecimentos, passagens, transportes, substituições, diarias e serviços prestados e vencimentos.

O Tribunal ordenou o registro dos aludidos pagamentos.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento:

De 48:721\$ a Luiz Baptista da Silva e outros, 38:684\$943 á Delegacia Fiscal na Parahyba, por distribuição de credito: 666\$664 aos menores Horacio e Antonio de pensões, 166\$666 a D. Amelia Alves Pereira, 2:240\$ a D. Jacintha Seixas de Barros, 240\$ a D. Luiza Adelaide Pereira de pensões, 1:634\$333 ao Lloyd Brasileiro de passagens, 6:849\$900, 2:991\$900, 184\$012, réis 4:678\$900, 9:331\$252 e 6:678 a Mayrinek Veiga & Comp., Barbosa Albuquerque & Comp., S. A. do Gaz, e a J. G. Pereira & Comp., de fornecimentos, 1:117\$417, 5:043\$930, 1:599\$987, 2:129\$032, 487\$096, 744\$443, 22:165\$390, 175\$, 1:052\$503, 1:413\$, 112\$500, réis 1:223\$032, 2:039\$, 55\$530, 484\$00, 54\$200, 8:834\$120, 104\$500 a Isaura Sodré Santarem, aos menores Antonio e Iris, Balbina Maria Netto da Costa, Leonor M. Gardel, Manoel José Assumpção Silveira, Jandira Machado Vieira, Lloyd Brasileiro, Companhia Ferro Carril Jardim Botânico, Companhia N. Navegação Costeira, Waldemar Siqueira de Oliveira, Inspectoria F. de Portos Rios e Canaes, Companhia Paulista de Estradas de Ferro, S. A. do Gaz, City Improvements, Leopoldina Railway, Antonio Ferreira Lima, Lloyd Brasileiro, de dividas de exercicios findos: réis 1:200\$, 1:000\$, 30:764\$920, 2:000\$, 5:450 e 11:933\$550 a Joaquim Augusto de Oliveira e Silva, Antonio Augusto de Athayde, Lindolpho José de Souza Nobrega, João Cesario de Campos, de compromissos do Thesouro;

De distribuição do credito de réis 27:712\$348 á Recebedoria do Distrito Federal por conta da verba 18ª.

O Tribunal ordenou o registro dos aludidos pagamentos e distribuição do credito.

No processo relativo ao pagamento de 30:764\$920 a diaristas das Obras do Porto de Fortaleza, o Sr. ministro relator votou pela recusa de registro por entender que a divida estava prescripta.

Processo relativo ao recurso interposto pela Delegacia Fiscal em Sergipe, do acto da delegação deste Tribunal, nesse

Estado, que recusou registro á despesa de 100\$ como indemnização ao Dr. Alcides Gomes Valente, inspector fiscal do imposto do consumo, por despesas efectuadas com o seu transporte em automovel no interior do Estado. — Deu-se provimento ao recurso de accordo com o parecer.

De concessão:

De montepio a D. Odette Antonio do Assumpção, filha do patrão das embarcações do Arsenal do Marinha, Manoel Antonio de Assumpção; a D. Suzana Krieger Povos e outros, viuva e filhos do machinista aposentado do rebocador "Florianopolis", Manoel da Fonseca Povos e a D. Cecilia Baptista do Lago Albuquerque e outros, viuva e filhos do 1º escripturario da Delegacia Fiscal no Amazonas, Manoel do Lago Albuquerque. Foram julgadas legaes as concessões ordenado o registro das despesas.

Ministerio da Guerra:

Avisos:

Ns. 552 e 553, de dezembro corrente, distribuição do credito de 55:000\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Paraná, por conta da verba 11ª.

Officinas da Intendencia da Guerra, ns. 808 e 887, de dezembro, pagamentos de 95:188\$ a Luiz Mendonça & Comp. e 1:045\$580 a Companhia Lloyd Brasileiro, de fornecimentos.

N. 539, de dezembro, pagamento de 9:126\$800 á Companhia E. F. São Paulo-Rio Grande, de fornecimentos.

Foi ordenado o registro dos alludidos pagamentos.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

Ns. 5.072, 5.109, 5.113, 5.164, 5.136 e 5.203, deste mez, pagamentos de réis 2:484\$, 474\$, 4:935\$, 1:350\$500, réis 917\$300, 15:000\$ e 22:860\$ a diversos, de fornecimentos.

Ns. 5.106, 5.143 e 5.144, deste mez, pagamentos de 19:471\$700, 4:201\$300 e 22:950\$ a Mayrink Veiga & Comp., de fornecimentos.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 2.519, 2.144, 2.352, 2.389, 2.393, 2.410, 2.444, 2.491, 2.505, 2.508, 2.514, 2.517, 2.528, 2.529, 2.557, 2.574, 2.636, deste mez, pagamentos de 1:600\$ á S. A. Marvin, 720\$ a diversos, 2:220\$810 á The Western Telegraph Company, réis 83:050\$ a M. S. Lima, 480\$700 a Villas Boas & Comp., 3\$900 a Dias Garcia & Comp., 432\$600 a J. G. Pereira & Comp., 1:309\$ a Villas Boas & Comp., 52\$ á S. A. Mestre & Blatgé, 1:644\$ a Willy Borghff & Comp., 188:604\$286 á S. A. du Gaz, 15\$845 á mesma, 33:815\$ a Fuerst & Comp., 7:844\$ a Cardinale & Comp., 540\$ a Brenno & Comp. e outros, 1:702\$ á Companhia Fornecedora de Materiaes, 11:615\$740 a Brenno & Comp. e outros, 149:400\$ a Trajano de Medeiros & Comp., provenientes de fornecimentos no corrente anno.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

— Relatados pelo Sr. ministro Leonel Filho:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

Ns. 4.292, do mez findo, solicitando á escripturação da importancia de réis 148:277\$900, papel, proveniente de renda recolhida pelo Serviço de Industria Pas-

toril, para ter applicação determinada pela lei n. 5.606, de 19 de dezembro de 1928. — Proceda-se de accordo com o parecer.

Officinas:

Ns. 1.226, 6.135, 920, 3.917, 3.829, do corrente, do Serviço de Expurgo, Povoamento, Jardim Botânico, Fomento Agrícola, pagamento de 600\$, 2:710\$500, 685\$600, 4:595\$, 9:300\$, a Waldemar de Paula Domingues, White Martins S. A., Henrique Braga & Comp., Lion & Comp., de substituições e fornecimentos.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 3:050\$ a diversos, de gratificações, 1:286\$022 a Emmanuel Almeida Soare, 5:000\$ ao Orphanato Santo Antonio de Ouro Preto, 3:741\$934 a Augusto Saboia da Silva Lima, 8:000\$ ao Hospital de N. C. da Conceição (Estado de Alagoas), 2:800\$ a Octavio Coelho da Silva, 2:100\$ a Silvestre Gomes de Araujo, de dividas de exercicios findos; 12:913\$250 a Ferreira Seixas & Comp., 5:543\$ a Heraclito & Comp., 6:344\$500 a J. G. Pereira, 1:960\$ a João de Oliveira Irmãos, 2:560\$220 a Arthur Donato & Comp., 7:555\$ a Souza Baptista & Comp., de fornecimentos; 21:732\$400 a Annanias Arruda, 5:500\$ a João Dalcol, 1:440\$ a João Lustosa, 84:874\$ a Hoepcke & Comp., 69:055\$950 a José Dulce & Comp., 412\$500 a Felix Rodrigues, de compromissos do Thesouro.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

De concessão:

De montepio civil a D. Francisca Barbosa Guimarães e Waldeliz e outros, na qualidade de viuva e filhos de Manoel Carneiro Guimarães, ex-4º escripturario da Delegacia Fiscal no Estado do Amazonas;

De montepio civil a D. Senhorinha da Gama Amaral, irmã viuva do ex-lente da Escola Naval, Agostinho Luiz Gama;

Reversão de montepio civil a D. Ernestina de Alencar Araripe, na qualidade de filha de D. Carolina Pereira de Araripe;

De montepio civil a D. Maria de Lourdes Fernandes e outro, na qualidade de filhos de Raymundo Fernandes, auxiliar tecnico da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

O Tribunal julgou legaes as citadas concessões e ordenou o registro das despesas.

De concessão de montepio civil a dona Olivia Chaves de Moura e outros, viuva e filhos de Mauricio de Moura, ex-administrador dos Correios no Estado do Rio de Janeiro. — O Tribunal julgou legaes a concessão e ordenou o registro da despesa de 8:232\$129 e recusou a de réis 3:999\$936, de accordo com os pareceres.

De pagamento de 3:883\$096 a D. Amelia Eulina Cabral e outros, de pensões de montepio, no periodo de 11 de janeiro de 1927 a 31 de dezembro de 1928. — O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

Representação da Contadoria Seccional da Fazenda, solicitando rectificação no registro das sub-consignações na consignação Colonia de Psychopathas (Mulheres), da verba 20, referente aos pagamentos de 3:617\$444 e 118\$020 á S. A. du Gaz e The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, que foram registrados á conta de ns. 10 e 13 e não como deviam nas de ns. 79 e 80. — O Tribunal ordenou a rectificação solicitada.

Guia da pensionista do montepio civil D. Carolina Motta de Azevedo, expedida pela Delegacia Fiscal no Estado do Espirito Santo ao Thesouro Nacional, na importancia de 566\$666. — O Tribunal ordenou a annullação do credito na Delegacia Fiscal no Espirito Santo e sua transferencia ao Thesouro Nacional.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 2.472, 4.621, 4.433, 4.643, 4.296, 4.553, 2.354, do corrente, pagamentos de 17:238\$, 12:000\$, 2:400\$, 800\$, 2:400\$, 10:606\$640, 9:500\$752, a Moreno Borli-do & Comp. e outros, á Companhia de Caridade de Recife, a Antonio Eugenio M. Torres, Joaquim de Azevedo Pereira, a diversos e á Casa Lohner S. A. e outros, de fornecimentos, subvenção, vencimentos.

De distribuição do credito de 2:400\$ á Delegacia Fiscal em São Paulo, por conta da verba 12ª.

Foi ordenado o registro dos alludidos pagamentos e distribuição de credito.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

Ns. 5.017, 5.648, 5.105, 5.146, 5.155, 5.155-A, 5.156, deste mez, pagamentos de 127:543\$800, 17:513\$520 a diversos, 2:493\$700 á Companhia Mineira de Laticinios, 65:541\$336 a Amoroso Costa & Comp., 40:159\$560 a Prado Peixoto & Comp., 7:600\$ a Valentim F. Bouças, 1:207\$ a diversos, de fornecimentos. — O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 245-C, do corrente, pagamento de 13:938\$, papel, de gratificação ao pessoal contractado para auxiliar os serviços de delimitação das fronteiras do Brasil com a Estrada de Ferro Pan Americana. — Concedeu-se registro á despesa.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 2.413, 2.441, 2.469, 2.506, 2.525, 2.546, 2.555, 2.580, 2.605 e 2.622, deste mez, pagamento de 3:745\$ a Oliveira & Irmãos, 5:000\$ a Valentim F. Bouças, 41:399\$160 a Virgilio Machado, 49:200\$ a Cavalcanti & Junqueira, réis 460:000\$ á Navegação Costeira, 3\$600 a Fontes Garcia & Comp., 225\$600, 4:594\$ e 22:000\$, a diversos, de fornecimentos.

N. 2.661, do corrente, pagamento de 300:340\$600 a B. Cruz, successores de B. Cruz & Comp., pela compra de um terreno.

N. 2.161, deste mez, distribuição do credito de 253:728\$ ao Thesouro Nacional e ás thesourarias da E. F. Central do Brasil e Directoria Geral dos Correios, e ás delegacias fiscaes no Ceará, Parahyba, Bahia, Pará, por conta do decreto n. 18.900.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos e distribuições de creditos.

N. 2.741, do corrente, consultando sobre a legalidade da abertura do credito de 2.265:000\$, para attender ao pagamento do augmento concedido pelo decreto n. 18.758, de 22 de maio de 1929, do pessoal assalariado da E. F. Central do Brasil. — Respondeu-se affirmativamente á alludida consulta.

— Relatados pelo Sr. ministro Monteiro de Barros Lima:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

N. 4.846, deste mez, pagamento de 7:938\$ a Silva Santos & Comp., de fornecimentos.

N. 4.765, distribuição do credito de 735\$999 á Delegacia do Thesouro Brasileiro em Londres, por conta do decreto n. 18.925.

O Tribunal ordenou o registro dos pagamentos e distribuição do credito.

N. 2.522, de novembro, solicitando reconsideração do acto deste Tribunal, de 4 do mesmo mez, que recusou registro ao contracto celebrado entre o Governo da União e o Governo do Estado do Pará para execução do Serviço do Algodão no territorio do mesmo Estado. — O Tribunal manteve a sua decisão anterior.

Offícios:

Ns. 1.192, 6.280, 6.291, 611, 692, 1.156, 2.192, 894, 1.119, 1.408, 1.419, 1.444, 3.488 e 358, deste mez, do Instituto Biologico, Serviço do Povoamento, Museu Nacional, Serviço de Protecção aos Indios, Serviço Florestal, Directoria de Propriedade Industrial, Jardim Botânico, Escola Superior de Agricultura, Estatística, Estação Experimental de Combustiveis, pagamentos de 915\$ 344 a diversos, 225\$300 á Companhia Paulista de Estrada de Ferro, 119\$600 á Companhia Mogyana, 8\$200 á Companhia Paulista de Estrada de Ferro, réis 2:000\$ a Antonio M. V. Estigarriba, 183\$600 ao Lloyd Brasileiro, 104\$814 á S. A. do Gaz, 617\$700 a James Magnus, 118\$100 á S. Paulo Railway Company, 241\$800 a diversos, 279\$ a Fontes Garcia & Comp., 5:372\$700 a Moreno Bolido & Comp., 113\$679 a França de Almeida & Comp. e 430\$ a Sylvio Fróes Abreu, de fornecimentos, diarias e ajudas de custo. — O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

N. 259, de agosto, da delegação do Tribunal de Contas no Rio Grande do Norte, encaminhando o recurso interposto pela Escola de Aprendizizes Artifices do mesmo Estado do acto da mesma delegação que recusou registro ao adeantamento de 30:000\$ ao escriptuario Luiz Gonzaga de Carvalho para attender ás despesas com as obras de remodelação daquelle estabelecimento no 3º trimestre do corrente anno. — O Tribunal julgou prejudicado o recurso, de accordo com o parecer.

N. 3.578, da Directoria Geral de Estatística, pagamento de 17:400\$, folhas de diarias para pessoal do Recenseamento de 1930. — Registrou-se.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 63:399\$ á Companhia Ferro-Viaria Este Brasileiro; de trabalhos executados: de 1:034\$ a Francisco Leal & Comp., 1:518\$322 a Deborah Portilho de Oliveira, 964\$516 a Maria José de Araujo, 4:541\$642 a Gregorio José de Lemos, 520\$000 a Manoel Barros de Vasconcellos, 2:000\$ ao Hospital de Icarahy, 1:400\$ á Casa Pratt, 3:750\$ ao Asylo de Santa Isabel de Itajubá, 1:015\$ a Oswaldo Galvão, réis 2:663\$989 a José Amaro Bezerra Cavalcante, 300\$000 a Joaquim Marques, réis 1:911\$116 a Augusto Imbassahy, réis 221\$945 a The Rio de Janeiro Light and Power, 112\$300 á Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, 2:112\$ á mesma, 500\$ a D. Laura H. Teixeira, 1:709\$896 a Virgilio Oliveira Barros, 2:560\$ a Pompilio da Silveira Patva, e 1:800\$ a D. Rita da Silva Pinto, de dividas de exercicios findos, pensões e vencimentos no corrente anno.

De 10:671\$068 a Valentim F. Bouças, 4:149\$046 ao mesmo, 5:115\$ a Gastão de Castro Cunha e outros, 6:600\$000 a Souza Baptista & Comp., 21:241\$000 a Arthur Donato & Comp., 6:383\$690 a J. G. Pereira & Comp., 7:211\$687 a David Land & Comp., 2:778\$000 a Moreira Barbosa & Comp., 129\$800 a J. G. Pereira & Comp., 55:500\$ a J. G. Pereira & Comp., 677\$572 a Cicero Candido Claudio, 785\$ a Ribeiro Costa & Comp., 2:817\$200 a J. G. Pereira & Comp., 3:661\$250 ao mesmo, 1:390\$ a Isnard & Comp., 1:015\$ á Companhia Locativa e Constructora e 17:371\$500 a David Land & Comp., de fornecimentos, vencimentos e serviços prestados.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

De concessão de aposentadoria a Antonio Luiz da Silva. — Julgou-se legal a concessão e ordenou-se o registro da despesa.

De montepio a D. Emilia Augusta Continho, D. Benedicta Lima Santos e D. Rita Lima Santos, D. Leonidia Paz da Purificação e D. Joanna Trindade de Souza. — Julgou-se legal e ordenou o registro das despesas.

Ministerio da Guerra:

Offícios ns. 865, 937, 948 e 2.343, deste mez, da Intendencia da Guerra e da Directoria de Contabilidade, pagamento de 1:600\$300, 11:787\$900, réis 52:719\$ e 646\$ a diversos de transportes e fornecimentos. — O Tribunal ordenou o registro dos pagamentos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 610-E, do corrente, com a cópia do decreto n. 19.026, do dia 9, que abre o credito especial de 518\$225, para pagamento de acrescimo de 5 % sobre os vencimentos do professor da Escola N. de Bellas Artes, Dr. Raul Lessa de Saldanha da Gama, no periodo de 7 de outubro de 1927 a 31 de dezembro de 1928. Foi registrado.

Ns. 634 E, 660 E, 2.263, 2.350, 2.363, 2.407, 4.338, 4.439, 4.563, 4.637, 4.642, 4.647, deste mez, pagamento de réis 2:476\$703, 3:777\$, 39:789\$702, 610\$500, 655\$500, 15:588\$900, 24:263\$, 107\$000, 5:000\$, 740\$, 1:700\$, 7:617\$960, a diversos, de fornecimentos, assignaturas de telephones, aluguel de casa, gratificações, subvenções e substituições.

N. 4.493, deste mez, distribuição do credito de 1:000\$ á Delegacia Fiscal em S. Paulo, para ficar á disposição do juiz da 1ª Vara na secção daquelle Estado, para attender ás despesas com alimentação de jurados.

O Tribunal ordenou o registro dos pagamentos e distribuição do credito.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

Ns. 5.031, 5.071, 5.055, 5.075, 5.140, 5.157, 5.158, 5.172, 5.068, 5.069, 5.046, 5.103, 5.154, deste mez, pagamento de 28:211\$400, 94\$800, 37\$600, 706\$500, 2:200\$, 1:340\$, 547\$800, 5:517\$500, 7:900\$, 9:900\$, 23:000\$, 24:000\$000, 11:059\$097, a diversos, de fornecimentos, transportes e energia electrica. — O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 2.060, 2.395, 2.401, 2.403, 2.411, 2.424, 2.438, 2.499, 2.522, 2.535, 2.543, 2.545, 2.552, 2.577, 2.594, 2.662, 2.663, deste mez, pagamento de réis 49:999\$856, 13:000\$, 1:597\$965, 452\$175,

87\$200, 2:500\$, 10:540\$, 29\$800, réis 2:480\$272, 7:500\$, 7:500\$, 12:043\$000, 3:333\$213, 15:397\$073, 383\$, 4:516\$853, 80:000\$, 156:249\$243, a diversos, de fornecimentos, subvenção, energia electrica, assignatura de telephones, transportes e trabalhos executados. — O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

— Relatados pelo Sr. ministro Passos Miranda:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

Ns. 4.844, 4.849, 4.915, 4.929, 4.961, deste mez, pagamento de 30:000\$ ao Orphanato Christovam Colombo, 572\$870 ao Centro Artistico de Operarios, 2:000\$ á Academia, 2:500\$ a Silva Santos & Comp., 151\$110 á Companhia Mogyana de Estradas de Ferro, de subvenções e fornecimentos;

Offícios:

Ns. 1.386, 6.029, 2.615, 6.231, 6.233, 6.393, 3.426, 2.713, 3.841, 13.694, 13.716, 13.841, 1.908, 6.133, 6.170, 6.473, 6.218, 1.093, 1.402, 3.352, 880, 898, 2.039, deste mez, do Serviço Geologico, do Serviço de Industria Pastoral, do Serviço de Fomento da Directoria de Meteorologia, Serviço do Algodão, Serviço de Povoamento, Serviço Florestal, Directoria de Estatística, Jardim Botânico, I. de Expansão Commercial, pagamento de 89\$120, 88\$, 3:116\$200, 39\$700, 139\$300, 400\$, 258\$307, 2:152\$500, 374\$, 15\$800, 26\$200, 3:166\$, 241\$, 163\$460, 776\$020, 104\$300, 1:624\$875, 6:760\$, 13\$360, réis 120\$, 80\$721, 331\$800 e 347\$029, a diversos, de fornecimentos, gratificações e diarias.

O Tribunal ordenou o registro dos mencionados pagamentos.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamentos de 17:028\$ a Francisco Leal & Comp., 2:600\$ a Mayrink Veiga & Comp., 1:984\$ a Ferreira Seixas & Comp., 2:216\$ a Lutz Ferrando & Companhia, 360\$ a A. Coelho Branco Filho, 15:615\$ a David Land & Comp., réis 351\$300 á Leopoldina Railway, 250\$ a Fausto Porto, 250\$ a Ayres Marques de Carvalho, 9\$100 á Viacção Ferrea do Rio G. do Sul, 1:385\$226 á Light and Power, 447\$700 á Leopoldina Railway, 115\$ a A. A. de Queiroz, 560\$ a Manoel Antonio da Costa, 9:455\$335 á Sociedade Anonyma do Gaz, 744\$450 á Companhia Nacional de Navegação Costeira e 6:098\$565 a Diogenes de Oliveira, a diversos, de dividas de exercicios findos, fornecimentos, passagens e serviços executados; 679\$ a João Baptista de Sá, 250\$ a Elyseu Augusto de Souza, 13:000\$ a João Coutinho de Lima e 6:981\$ a Manoel Durski Silva & Irmão, de compromissos do Thesouro.

O Tribunal ordenou o registro dos mencionados pagamentos.

Ministerio da Guerra:

Avisos:

Ns. 534 e 547, deste mez, distribuições dos creditos de 600\$ e 910\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Ceará e ao Thesouro Nacional para pagamento, respectivamente do acrescimo de 5 % sobre os vencimentos de adjuncto do extinto Colégio Militar de Barbacena, major reformado João da Silva Leal e das despesas da verba 8ª. — O Tribunal ordenou o registro das citadas distribuições.

Offícios ns. 793, 795, 839, 851, 863, 899, 946 e 2.340, deste mez, da Intendencia

da Guerra e Directoria de Contabilidade, pagamentos de 4:720\$, 559\$550, 13:973\$, 285\$624, 1:410\$500, 52:719\$, 63:500\$000 e 2:384\$ a diversos, de fornecimentos e transportes.

O tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

Credito especial de 4:900\$ aberto pelo decreto n. 19.030, de 12 deste mez, destinado a indemnização a Herminégildo Felipe de Freitas, pae do aprendiz de 4ª classe do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, menor Joaquim Felipe de Freitas, fallecido em accidente de trabalho. — O tribunal ordenou o registro do alludido credito.

Avisos ns. 471 e 543, de novembro e deste mez, solicitando reconsideração do acto deste tribunal que recusou registro a despesa de 500\$, proveniente do funeral do major reformado do Exército, Zeferino Graciliano Penalber. — O tribunal ordenou o registro da despesa.

Ministerio da Marinha:

Avisos ns. 5.067 e 4.986, deste mez, pagamentos de 5:900\$ e 80\$ a Industrias Reunidas Caneco S. A. e Octavio Manoel de Almeida, de trabalhos executados e passagens. — O tribunal recusou registro dos citados pagamentos, de accordo com os pareceres.

Ns. 4.928, 4.933, 4.963, 4.975, 5.009, 5.028, 5.057, 5.062, 5.073, 5.131 A e 5.115, deste mez, pagamentos de 103\$500, 2:227\$600, 180\$294, 700\$000, 33:470\$980, 42\$900, 111\$500, 620\$000, 447\$300, 47:215\$780 e 5:149\$491, a diversos, por fornecimentos e serviços prestados.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 2.387, 2.394, 2.397, 2.405, 2.409, 2.426, 2.433, 2.443, 2.458, 2.475, 2.479, 2.485, 2.490, 2.495, 2.496, 2.516, 2.531, 2.533, 2.534, 2.544, 2.551, 2.556, 2.611 e 2.618, deste mez, pagamentos de 3:050\$, 5:360\$100, 124:275\$216, 520\$900, 51\$300, 322\$040, 1:060\$, 1:981\$900, ... 15:599\$008, 3:308\$546, 16:316\$180, ... 6:740\$000, 979\$000, 2:399\$300, 5:680\$, 121:100\$000, 25:311\$840, 2:225\$137, ... 1:047\$300, 123\$600, 45:035\$, 16:108\$555, 1:047\$ e 109:567\$712, a diversos, de fornecimento, transportes, assignaturas de telephones, trabalhos executados. — O tribunal ordenou o registro dos mencionados pagamentos.

Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

Ns. 5.036 4.853 — 4.855 — 4.871 — 4.963 — 4.975 — 4.976 — 4.997, de dezembro, pagamento de 66\$, 161\$ réis 29\$700, 6:000\$, 386\$400, 2:006\$180, 1:000\$ e 1:416\$, a diversos, de serviços de recenseamento, fornecimentos e serviços prestados. — Foi ordenado o registro dos alludidos pagamentos.

Officios:

Ns. 733 — 743 — 3.797 — 3.881 — 13.867 — 1.134 — 664 — 6.230 — 6.285 — 6.335 — 6.380 — 6.383 — 916 — 1.154, de novembro, do Instituto de Chimica, Serviço de Inspeção, Fomento Agricolas, Meteorologia, Biologico, Observatorio Nacional, Industria Pastoral, Povoamento, Jardim Botânico, Serviço Florestal, pagamento de réis 109\$677, a Octavio Dupont, 1:200\$ a Francisco S. Moreira, 55\$400 a Companhia Paulista de Estradas de Ferro, réis 165\$, a Antonio Louzado, 1:738\$900 a Expresso Paulista e outros, 40\$414, a S. A. do Gaz, 837\$ a Herminio F. M. Theiros da Silva, 508\$600 a Companhia Paulista de Estradas de Ferro, 3:600\$ a Pacheco Moreira S. A., 77\$ a França de Almeida & Comp., 1:000\$ a Fred Fi-

gner, 1:786\$080 a Freitas Couto & Comp., 23\$ a Estrada de Ferro Rio do Ouro, de fornecimentos. — O Tribunal ordenou o registro dos pagamentos.

N. 3.561, da Directoria de Estatistica, pagamento de 10:175\$160, da folha de gratificações por serviços fora das horas de expediente, nos trabalhos de recenseamento de 1930.

N. 3.878, deste mez, do Fomento Agricola, pagamento de 3:752\$ a diversos, de gratificações.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 20:537\$ a Euzebio Junqueira de Amorim, 59:298\$941, a Luiz Cesar Samão, 12:821\$840 e réis 15:201\$ a Azevedo Alves Rodrigues & Comp., de fornecimentos, diarias e dividas de exercicios findos. — Foi registrado.

De distribuição do credito de réis 5.559\$250 ao 1º escripturario da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, José Pedrosa, de differença de vencimentos. — O Tribunal recusou registro a despesa, de accordo com o parecer.

De pagamento de 127\$900 a The Leopoldina Railway, 402\$ a S. A. Brasileira Mestre & Blatgc, 930\$ a Antonio José de Araujo Filho, 8:000\$ a S. A. Propriedade e Bernardo de Oliveira Barbosa, 482\$500 a Frank Mayer, 172\$ a Companhia Cantareira e Viacção Fluminense, 1:095\$333 a Orlando Lima, 500\$ a Cypriano Amaro da Costa, 200\$ ao cofre do Conselho de Administração do Sanatorio Militar de Itatiaya, 37:395\$ a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, de fornecimentos e transportes. — Foi ordenado o registro dos alludidos pagamentos.

De concessão:

De meio soldo e montepio a D. Magnolia Galvão da Fontoura, viuva do general reformado Abed Galvão da Fontoura. — Julgou-se legal a concessão.

De montepio a Maria Carolina Coutinho de Mello e outra, viuva e filha do Dr. Thomaz Antonio de Mello, ex-sub-inspector de Saude dos Portos de Manaus. — Julgou-se legal a concessão e ordenou o registro das despesas.

De montepio civil aos menores Dolores, Daniel e Celia, filhos do ex-guarda geral da Inspectoria de Aguas e Esgotos, José D. Portas. — Julgou-se legal a concessão e ordenou-se o registro da despesa de 7:183\$798 e recusou-se o de 1:199\$988, de accordo com os pareceres.

Ministerio da Guerra:

Avisos:

N. 504, deste mez, credito especial de 4:080\$, aberto pelo decreto n. 19.010, de novembro findo, para pagamento do augmento de vencimentos a 4 serventes da Directoria do Material Bellico. — O Tribunal ordenou o registro do citado credito.

Officios ns. 810, 879 e 903, deste mez, pagamento de 878\$014, 84:000\$ e réis 18:546, a diversos, de fornecimentos. — Foi ordenado o registro dos pagamentos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 4.650 — 4.567 — 616 E — 629 E — 631 E — 643 E — 658 E — 677 E — 2.285 — 2.306 — 2.378 — (4.161 e 4.614) — 2.336 — 4.584 — 4.639, deste mez, pagamento de 5:324\$100, 2:480\$ a diversos e a Puertas & Comp., 67\$360, 462\$084, 253\$628, 495\$013, 3:378\$682, 729\$800, 314\$600, 4:623\$548, réis 37:812\$960, 53:444\$503, 539\$400 réis 793\$200, 3:250\$586 a diversos, de forne-

cimentos, energia lectrica, gaz e serviços prestados.

N. 647 E, deste mez, distribuição do credito de 26:400 ao Thesouro Nacional, pagamento de vencimentos do professor da Faculdade de Direito de S. Paulo, Dr. Ernesto Moura e ao sub-secretario, addido, da mesma faculdade, bacharel Aureliano Amaral.

N. 2.404, deste mez, pagamento de 91:320\$, a Comissão Rockefeller, referente á metade da despesa que comprovou, nos termos da condição 10ª, do accordo celebrado com o Departamento Nacional de Saude Publica.

O Tribunal ordenou o registro dos pagamentos e distribuição de credito.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

Ns. 5.130, 5.131, 5.192, deste mez, pagamento de 313:097\$416, 2:695\$ e 6:604\$ a diversos, de fornecimentos e energia electrica. — Foi ordenado o registro dos citados pagamentos.

N. 4.976, deste mez, pagamento de 322\$580, a Ribeiro, Costa & Comp., de fornecimento. — O Tribunal converteu o julgamento em diligencia, para o fim de serem solicitados ao Ministerio da Marinha esclarecimentos sobre a divergencia a que se refere o parecer.

N. 5.065, deste mez, pagamento de 3:500\$ a Industrias Reunidas Caneco S. A., de trabalhos executados no rebocador "Carioca". — O Tribunal recusou registro a despesa, de accordo com o parecer.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

N. 2.416, deste mez, pagamento de 890\$480, a J. G. Pereira & Comp., de fornecimentos. — O Tribunal recusou registro, de accordo com o parecer.

Ns. 2.343 — 2.392 — 2.407 — 2.408 — 2.439 — 2.396 — 2.476 — 2.477 — 2.481 — 2.527 — 2.447 — 2.575, deste mez, pagamento de 24:150\$, 710\$550, 349\$500, 4:830\$500, 18:878\$ 20:000\$, 864\$, 3:071\$ 50:735\$700, 1:249\$500, 1:003\$800, 641\$800 a diversos, de fornecimentos e transportes.

N. 1.540, de outubro, distribuição do credito de 17:000\$ a Thesouraria Geral dos Correios, por conta da verba 2ª.

Ns. (1.885 e 2.311), de novembro e deste mez, solicitando reconsideração do acto deste tribunal, que recusou registro a despesa de 33:031\$500, para pagamento a The Baldwin Locomotive Works, de fornecimentos. — Foi ordenado o registro.

Relatados pelo Sr. ministro Agenor de Roure:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Ns. 4.884 — 4.930 — 4.858 e 5.009, deste mez, pagamento de 400\$, 1:000\$, 828\$ e 4:000\$, a diversos, de serviços prestados e fornecimentos.

N. 4.906, de dezembro corrente, remettendo a cópia authentica do decreto n. 19.037, de dezembro citado, que abre o credito especial de 1:413\$204, ouro, equivalente a 4.000 francos, ouro.

Officios:

Ns. 6.25 — 6.315 — 6.316 — 6.425 — 6.288 — 961 — 1.172 — 1.178 — 878 — 662 — 1.926 — 888 — 942 — 6.038 — 6.228 — 6.239 — 6.439 — 6.440 — 3.786 — 3.845 e 3.914, de dezembro, do Serviço de Povoamento, Informações, Biologo, Defesa Agricola, Escola W. Braz, Observatorio Nacional, Serviço do Algodão, Jardim Botânico, Industria Pastoral, Fomento Agricolas, pagamento de 1:978\$200, 338\$, 3:217\$770, 2:313\$102, 130\$, 454\$792, 1:147\$

883\$344, 200\$, 100\$, 237\$188, réis
111\$294, 200\$, 1:121\$200, 800\$, 15\$,
200\$, 5:540\$, 26\$300, 3:024\$800 e
250\$, a diversos, proveniente de fornecimentos e serviços prestados.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento:

De 31:250\$337, a diversos, 166\$666, a Castorina Alves Pereira, 6:253\$333 a Olga P. de Andrade, 6:325\$079 a Francisco Xavier Pires 150\$ a Carmello B. da Silva, 5:000\$ a S. C. de Misericórdia de Limeira, em S. Paulo, 1:665\$ a Siga Pereira Reis, 695\$ e 1:577\$400 a The Leopoldina Railway Co., 500\$ a Francisca Moreira Pereira, 433\$329 a Arlindo de Castro, 1:413\$ a Manoel de Jesus, 60\$ a Fontes Garcia & Comp., 85\$ a Joaquim Pereira da Matta, 203\$ a Bernardino de Oliveira, 682\$700 a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, 8:688\$948 a S. A. do Gaz, réis 984\$500 a J. G. Pereira & Comp., 985\$660 a Fontes Garcia & Comp., 1:405\$ a A. A. de Queiroz, 225\$400 a Navegação Costeira, 1:800\$ a Manoel C. Sobrinho, 3:500\$ a Manoel R. da Cunha, 9:000\$ a Perez de Martinez, 3:300\$ ao mesmo, 17:235\$ a diversos, 420\$ a Pontes Francisco Pereira, 1:082\$, a Moreira Barbosa & Comp., de pensões, diárias, fornecimentos e dividas de exercicios findos.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

De 7:450\$ e 2:184\$ a Assumpção & Comp. e José Silva & Comp., de fornecimentos. — O Tribunal recusou registro de accordo com os pareceres.

Do concessão:

De pensão annual de 1:483\$333 a Maria C. de Andrade, viuva do capitão-tenente aviador da Armada Camillo Andrade Netto.

De augmento de vencimentos por postilla a Oscar Augusto Soares, aposentado no lugar de chefe da Secção da Estrada de Ferro Central do Brasil.

De montepio civil a D. Iracema Cruz de Carvalho Ribeiro e outros, viuva e filhos do chefe da Secção da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, Walfrido Ribeiro.

De montepio civil a Julieta Moreira Pinto e outros, viuva e filhos do ex-2º official aduaneiro da Alfandega desta Capital Manoel A. Pinto.

Julgaram-se legaes as citadas concessões e ordenou-se o registro das despesas.

Officio n. 816, da Casa da Moeda, de dezembro corrente, pedindo reconsideração da decisão de 18 do corrente, que negou registro á despesa de 19:330\$ a Arthur Donato & Comp., por impropriedade de sua classificação. — O Tribunal reconsiderou a decisão anterior, attendendo apenas que, no exercicio corrente, á foram registradas ordens de pagamento de igual natureza com a mesma classificação da despesa, não convido por isso resolver de modo differente no ultimo dia do exercicio.

Ministerio da Guerra:

Officio n. 10 de novembro, da Delegação do Tribunal no Estado de Alagoas, encaminhando o requerimento do 1º tenente intendente Francisco Nunes de Almeida, thesoureiro do 2º batalhão de caçadores, pedindo para ser revogada a decisão da mesma Delegação proferida em sessão de 29 de maio ultimo, pela qual deixou de tomar conhecimento da comprovação do adeantamento de réis 726\$500 verificado em 1925. — O Tribunal desolveu de accordo com o pa-

recer. Tratando-se de adeantamentos feitos pela Delegacia Fiscal com registro da Delegação, a responsabilidade deve ser apurada na tomada de contas do thesoureiro da Delegacia Fiscal, não dependendo de comprovação a parte do adeantamento dispendida sobre o regime de massas.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 2.399, do corrente, pagamento de 37:328\$970 a Henrique Braga & Comp., por fornecimentos.

Ns.: 611-E, 627-E, 636-E, 652-E, 659-E, 2.329, 2.346, 2.409, 4.516, 4.560, 4.648, 615-E, deste mez, pagamentos de 711\$900, 450\$588, 484\$619, 1:875\$900, 1:235\$480, 126\$, 1:200\$, 306\$185, réis 589\$200, 2:000\$, 2:088\$886, 165\$004 a diversos, de fornecimentos.

Foi ordenado o registro dos alludidos pagamentos.

Ministerio da Marinha:

Avisos ns. 5.066, 5.107, 5.108, 5.114, 5.130, 5.132, 5.176, deste mez, pagamento de 1:816\$800, 8:038\$350, 4:559\$, 2:541\$982, 3:553\$900, 61:063\$898, réis 5:501\$225 a diversos, de fornecimentos. — Foi ordenado o registro dos alludidos pagamentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 2.637, 2.665, 2.588, 2.468, 2.689, 2.404, 2.418, 2.425, 2.459, 2.460, 2.483, 2.663, 2.578, do corrente, pagamento de 133:420\$500, 29:953\$500, 92:979\$360, 19:000\$, 1:137\$, 386\$, 100\$, 4:275\$810, 23:007\$560, 68:320\$000, réis 5:224\$500, 496\$600, a diversos, de fornecimentos.

Officio n. 436-E, deste mez, pagamento de 2:700\$ a Adolpho José Moreira e outro, de differença de vencimentos.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

N. 2.437, deste mez, pagamento de 43:550\$ a Garcia & Comp., de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brasil. — O Tribunal recusou registro á despesa por não se ter provado a exclusividade allegada.

— Relatos pelo Sr. auditor Alfredo Mavignier:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos ns. 4.934 e 4.967 deste mez, pagamento de 5:268\$ e 24\$ a diversos, de serviços prestados e transportes.

Officios:

Ns. 3.571, 3.572 e 3.573, deste mez, pagamento de 11:316\$108 a diversos funcionarios e 46:416\$ a Valentim F. Bouças, de serviços prestados e fornecimentos.

Ns. 1.438, 6.395, 945, 922, 1.358, 1.452, 335, 3.411, 1.442, 849, 871, 2.122, 1.450, 644, 792, 796, 799, 727, 6.311, 3.750, 3.885, 3.787, 1.911, 1.147, 1.156, 6.275, 6.334, 6.396 e 6.740, deste mez, do Jardim Botânico, Serviço Geologico, Estação Experimental, Estatistica, Medicina Veterinaria, Wenceslau Braz, Expansão Commercial, Serviço Florestal, Observatorio Nacional, Museu Nacional, Instituto de Chimica, Povoamento, Fomento Agricola, Algodão, Industria Pastoral, pagamento de 924\$, 122\$400, 181\$680, 237\$, 250\$, 1:751\$312, 1:412\$500, 660\$, 350\$, 4\$500, 1:582\$, 4:500\$, 532\$600\$, 288\$, 6:700\$, 135\$, 19:832\$, 173\$, 152\$, 12:814\$750, 182\$100, 1:510\$360, 250\$, 3:567\$, 341\$200, 380\$500, 244\$, 300\$, 262\$200, 84\$, 94\$, 720\$, 2:133\$334\$, 638\$ a diversos, de fornecimentos, transportes e serviços prestados.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 804\$000, 504\$ a J. G. Pereira & Comp. e A.A. de Queiroz, 500\$, 3:000\$, 3:782\$2522, 387\$782, 777\$782 a Maria Joaquina Alves Pereira e outras, 86\$398 a Adelir Povoas Neves Guimarães, 1:360\$, 2:586\$500, 468\$758, 3:750\$, 350\$800, 40\$100, 2:760\$ 500\$, 2:310\$ a Companhia Carril Jardim Botânico, 4:398\$800, 525\$ a Dias Garcia & Comp., 33:180\$ a S. Commercial Industrial Suissa, 1:435\$515 a Marcos Schatz, 14:650\$ a Seraphim Mourinho Pereira, de serviços prestados, diarias e dividas de exercicios findos. — Foi ordenado o registro dos alludidos pagamentos.

De distribuição do credito de 5:000\$ á Delegacia Fiscal no Pará, por conta da verba 24. — Foi ordenado o registro da citada distribuição.

Ministerio da Guerra:

Officios ns. (342 e 665) de setembro e novembro da Intendencia da Guerra, solicitando reconsideração do acto deste Tribunal de 27 de setembro, que recusou registro ao pagamento de 1:213\$320 ao Lloyd Brasileiro, proveniente de transportes. — O Tribunal despachou nada haver a deliberar visto não ter sido formulado pelo Sr. ministro da Guerra o pedido de reconsideração.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 4.224, 4.474, (4.441 e 4.033) 2.358, 2.326, 2.367, 14, 625 E, 628 E, 626 E, 617 E e 623 E, de dezembro, pagamento de 360\$, 503\$, 3:920\$, 660\$, 35:250\$215, 17000\$, 77\$259, 361\$855, 1:129\$645, 480\$, 511\$200 a diversos de assignaturas de telephones, consumo de luz e fornecimentos feitos.

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

Ns. 4.946, 4.973, 5.133, 5.177 e 5.197, deste mez, pagamento de 72\$, 10:000\$, 14\$, 5:522\$, 74:936\$273, a diversos de fornecimentos.

Officio n. 300, deste mez, da Delegação do Tribunal no Ministerio da Marinha, encaminhando o recurso interposto pela Secretaria da Marinha, da decisão da mesma Delegação de 18 de setembro ultimo, que recusou registro á despesa de 168\$400 de indemnização de transporte e bagagem feita pelo capitão tenente Ernani Fernandes de Souza. — O Tribunal deixa de tomar conhecimento por ter sido o recurso interposto fóra do prazo legal.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 2.540, 2.602, 2.670, 2.472, 2.501, 2.503, 2.524, 2.585, 2.601 e 2.609, deste mez, pagamento de 295:924\$466, 752:705\$800, 89:962\$, 910\$269, 289:018\$870, 1:368\$500, 91:222\$, 8:219\$870, 20:512\$484, a diversos de fornecimentos.

N. 2.520, deste mez, distribuição do credito de 1:241\$ a Delegacia Fiscal em Minas Geraes, por conta da verba 2ª.

N. 428 E e 432 E, do corrente, da Inspectoria Federal das Estradas, pagamento de 5:000\$ e 1:500\$, a diversos de gratificações e serviços extraordinarios.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos e distribuição de creditos.

— Relatados pelo Sr. auditor Thomé Torres:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos ns. 6.438, 1.891 e 4.515, de dezembro corrente, pagamentos de 200\$ a Januario Moncada, de ajuda de custo, e anulação do credito de 1:560\$ a Delegacia Fiscal no Maranhão e transferência para o Thesouro, por conta da verba 31ª, e pagamento de 4:050\$ a James Magnus & Comp., de fornecimentos.

Offícios ns. 1.436, 2.527, 4.986, 6.211, 6.235, 6.336, 6.337, 6.281, 6.286, 6.213, 6.321, 6.332, 6.325, 333, 339, 1.153, 3.827, 3.840, 3.847, 3.879, 14.171, 2.130, 1.440, 2.205, 770, 794, 639 e 660, deste mez, da Escola Superior de Agricultura, Junta Commercial, Industria Pastoral, Serviço de Povoamento, Estação E. de Campos, Inspeção e Fomento Agricolas, Meteorologia, Expansão Commercial, Directoria da Propriedade Industrial, Museu Commercial, Observatorio Nacional, pagamentos de réis 1:451\$520, 95\$200, 735\$609, 2:628\$138, 419\$600, 45\$200, 8:974\$ 367\$500, 815\$, 216\$720, 664\$652, 527\$192, 407\$400, 367\$864, 575\$500, 671\$220, 1:900\$, 148\$ e 120\$ a diversos, de serviços prestados e gratificações.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento:

De 32:500\$ a Valentim Bouças, de serviços prestados; 169\$328 e 250\$438 a Oswaldo Povoas Neves Guimarães e Leonita Bellas de Lima; 1:975\$, réis 912\$700, 3:800\$, 1:580\$, 1:005\$840, 1:556\$400 e 11:368\$447 a Heraclito & Comp., José Albuquerque, A. A. de Queiroz, Odilon da Silva Conrado, J. G. Pereira & Comp. e David Land & Comp., provenientes de fornecimentos e serviços prestados; de 250\$, 1:200\$, 232\$, 1:080\$, 333\$332, 237\$500 e réis 319\$920 a Juventina da Matta Bacellar, Anna V. Pontes e outros, Evangelina Camara, Edla Montes Valladão e Regina Gonçalves, de pensões. — Foi ordenado o registro dos alludidos pagamentos.

De concessão:

De aposentadoria, a Hedefonso Calmon da França e Antonio Mendes de Castilhos. — Julgou-se legaes as ditas concessões.

De meio soldo e montepio, a D. Francisca Eulalia dos Santos Dias, em reversão das pensões de sua falecida mãe D. Carolina França Dias. — Julgou-se legaes as concessões e ordenou-se o registro das mesmas.

De distribuição do credito de 60:000\$ a Delegacia Fiscal no Pará, por conta da verba 18ª.

De distribuição do credito á Recebedoria do Distrito Federal, por conta da verba 9ª.

De distribuição dos creditos de réis 90:000\$ e 120:000\$ a Delegacia Fiscal no Pará, por conta das verbas 20ª e 22ª.

O Tribunal ordenou o registro das citadas distribuições.

Ministerio da Guerra — Avisos:

Ns. 540 e 551, deste mez, distribuição dos creditos de 325\$ e 11:500\$ ás Delegacias Fiecas em S. Paulo e E. Santos, por conta da verba 11ª.

N. 555, deste mez, solicitando reconsideração do acto deste Tribunal, de 20 deste mez, que recusou registro ao pagamento de 13:136\$760 a João Santos & Comp., Limitada.

Offícios:

Ns. 806, 819, 913, 917, 919 e 2.351, deste mez, da Intendencia da Guerra, pagamentos de 11:400\$, 22\$760, réis 37:066\$810, 18:639\$040, 6:895\$005 e 35:700\$340 a diversos, de fornecimentos e transportes. — O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

Ns. 346 e 665-E, de setembro e novembro, da Intendencia da Guerra, pagamento de 5:774\$200 a Companhia Nacional Lloy Brasileiro, pedido de reconsideração do acto de 27 de setembro ultimo, que recusou registro á despesa. — O Tribunal manteve a decisão anterior, de accordo com o parecer.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 2.412, 2.414, 4.368, 4.509, 666-E, 635-E, 613-E, 622-E, 632-E e 2.325, deste mez, pagamentos de 350\$, 989\$801, 7\$236, 2:090\$, 2:964\$, 1:414\$, 5:012\$530, 429\$, 36\$742 e 104:642\$450 a diversos, de alugueis de casas, telefones, consumo de gaz, fornecimento e serviços prestados.

Ministerio da Marinha:

Avisos ns. 4.923, 4.987, 5.031, 5.152, 5.159, 5.160, 5.162 e 5.051, deste anno, pagamento de 1:757\$600, 474\$440, 260\$, 2:446\$, 1:321\$720, 754\$900, 557\$ e 65:835\$ a diversos, de fornecimentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 2.634, 2.635, 2:385, 2.451, 2.480, 2.586, 2.604, 2.498, 2.568, 2.450, 2.530, 2.392, 2.549, 2.489 e 2.452, deste mez, pagamentos de 183:708\$, réis 21:000\$, 14:220\$, 800\$, 7:900\$320, réis 67:303\$, 1:932\$, 14:580\$, 1:288\$265, 4.429:391\$096, 109:900\$, 432:472\$520, 3:530\$, 16:191\$ e 400:880\$450 a diversos, serviços prestados, fornecimentos, subvenção, trabalhos executados e diarias. — O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 31 deste mez, para a seguinte sessão, dando por findos os trabalhos.

ACTA N. 4 — SESSÃO ORDINARIA, EM 13 DE JANEIRO DE 1930

Presidencia do Sr. ministro Leonel Fialho — Representante do Ministerio Publico, Dr. O. T. Souza — Secretario, Dr. Julio M. S. Lima.

Presentes os Srs. ministros Drs. Barros Lima, Tavares de Lyra, Agenor de Roure e auditor Passos Miranda, servindo de ministro, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Barros Lima:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 5, do corrente, com as tabellas de distribuição de credito das verbas 1ª a 32ª do orçamento do ministerio para o actual exercicio de que trata o art. 6º da lei n. 5.753, de 27 de dezembro de 1929. — Mandou-se dar registro ás tabellas.

Officio n. 53, do corrente, da Directoria de Estatistica, pagamento de 300\$ a Paulo Tavares Junior, agente especial designado para realizar no Estado de Santa Catharina os trabalhos preliminares de recenseamento, de ajuda de custo. — Mandou-se registrar a despesa.

Officio n. 18, do corrente, do Serviço do Fomento Agricola, com o requerimento de Antonio de Arruda Camara, ajudante de 1ª classe da Directoria do Serviço Agricola, solicitando relevação

da multa que lhe foi imposta sobre o adeantamento de 9:000\$ recebido em 14 de junho do anno passado. — O Tribunal resolveu relevar a multa.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 95, do mez findo, pagamento de 5:530\$200 a "A. Federação", de publicações feitas para o serviço eleitoral em 1927. — Registrou-se.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 1, do corrente, com as tabellas de distribuição de creditos do orçamento da despesa do ministerio para o exercicio de 1930. — Ordenou-se o registro.

Processo de concessão de montepio a Raymundo, maior em 1 de fevereiro de 1942, filho do engenheiro fiscal geral, addido, da Inspectoria F. das Estradas, Dr. Raymundo Floresta de Miranda. — Julgou-se legal a concessão, e recusou-se registro á despesa, de accordo com o parecer do Sr. director interino.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Officio n. 2.169, do mez findo, da Inspectoria de Aguas e Esgotos, restituição da caução de 20:000\$ prestada pela Companhia Brasileira de Metallurgia, como garantia de assignatura de contracto. — O Tribunal resolveu de accordo com o parecer.

— Relatados pelo Sr. ministro Agenor de Roure:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officio n. 64, do corrente, da Directoria de Estatistica, adeantamento de 25:000\$ ao 1º official Alvaro de Azevedo Marques para despesas de prompto pagamento nos mezes de janeiro a março deste anno. — Ordenou-se o registro.

Officio n. 17, do corrente, do Fomento Agricola, com o requerimento de Mario Rocha Miranda, 1º official da Directoria do Fomento Agricola, solicitando relevação da multa que lhe foi imposta sobre o adeantamento de 9:000\$ recebido em 26 de julho do anno passado. — O Tribunal resolveu relevar a multa.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 2, do corrente, com as tabellas de distribuição de creditos da verba 21ª — Departamento N. S. Publica, do art. 2º da lei n. 5.753, de 28 de dezembro de 1929. — Deu-se registro ás tabellas.

Aviso n. 1-71, do corrente, pagamento de 65:000\$ ao Dr. Manoel Cicero Peregrino da Silva, reitor da Universidade do Rio de Janeiro, de subvenção para continuação da manutenção do Instituto Franco-Brasileiro de Alta Cultura Scientifica e Literaria. — Ordenou-se o registro da despesa.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 2.784, do mez findo, pagamento de 123:791\$359 a E. Pinho & Comp. Ltda., de trabalhos executados na Superintendencia dos apparellhos Saxby da E. F. C. do Brasil. — Ordenou-se o registro.

— Relatados pelo Sr. auditor Passos Miranda:

Ministerio da Fazenda:

Aviso sem numero, do corrente, com a cópia do decreto n. 19.065, de 8 deste mez, que abre o credito especial de réis 2.200:000\$ para pagar a Nicolas Kops

concessionário do carregamento do vapor alemão "Persia", aprisionado pelo Governo Brasileiro, em virtude do estado de guerra com a Alemanha. — Ordenou-se o registro do credito.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 242-A-H, do mez findo, com o contracto celebrado entre a Assistencia Hospitalar do Brasil e Mayrink Veiga & Comp. para fornecimento de betoneiras ás obras do Hospital de Clinicas. — Ordenou-se o registro do contracto.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 16 da corrente mez para a seguinte sessão, dando por findo os trabalhos.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO-PRESIDENTE

Dia 11

Officios:

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 26 — Comunicando a recusa de registro em 30 de dezembro, ao pagamento de 12:821\$840, por exercicios findos, ao 2º tenente contador Rodolpho Prates, thesoureiro do Hospital Central do Exército, para indemnização ao conselho de administração do mesmo hospital de despesas feitas, em 1928, com o enterramento de officiaes e praças do Exército, por insufficiencia de saldo na sub-consignação a cuja conta foi levado, quando corrente o respectivo exercicio.

— Ao Sr. ministro da Marinha.

N. 27 — Restituindo os documentos que acompanharam o aviso desse ministerio n. 4.976, de 17 de dezembro proximo findo, solicitando o pagamento de 322\$580 a Ribeiro, Costa & Comp., por fornecimentos feitos á Directoria do Armamento, no anno proximo passado, visto haver este tribunal, em sessão de 30 de dezembro citado, convertido o respectivo julgamento em diligencia, afim de que esse ministerio prestasse esclarecimentos sobre a divergencia existente entre a 2ª via do empenho da despesa n. 196 e a factura da importancia de 61\$600, quando á sub-consignação a que pertence essa despesa.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 28 — Comunicando a recusa de registro, em 30 de dezembro, ao pagamento pela delegação fiscal do Thesouro do Estado do Rio Grande do Sul da importancia de 5:559\$250 ao 1º escriptuario da mesma delegação, Arnaldo José Pedrosa, proveniente de differença de vencimentos, por haver substituído, de janeiro a maio do anno proximo passado, o chefe de secção da Alfandega de Porto Alegre, por não constar do processo si a substituição foi feita por conveniencia do serviço publico, de accordo com o disposto no § 3º do art. 67 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e mesa de rendas.

N. 29 — Comunicando a recusa de registro, em 30 de dezembro, ao pagamento de 2:184\$800 a José Silva & Companhia, pelo fornecimento de malas de ouro ás pagadorias desse ministerio, por ter sido o mesmo ordenado em quantia maior do que a devida.

N. 30 — Comunicando que o tribunal, tendo presente o processo, referente ao pagamento, por exercicios findos, a S. A. Thornycroft do Brasil da importancia de 3:080\$, pelo fornecimento de sobressalentes para motores Thornycroft do Deposito Naval do Rio de Janeiro, feito em 1928, resolveu, em

31 de dezembro, manter a decisão proferida em sessão de 5 de agosto do anno proximo passado, de recusa do registro á alludida despesa, por subsistir o seu fundamento quanto á insufficiencia de saldo na respectiva sub-consignação a que pertenceia quando vigente o respectivo exercicio.

— Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 31 — Comunicando a recusa de registro, em 30 de dezembro, ao pagamento de 9:500\$ ás Industrias Reunidas Caneco S. A., por trabalhos executados no rebocador "Carioca", por não ter havido a necessaria concurrencia, uma vez que o custo total dos trabalhos de que se trata é superior a 10:000\$, segundo se constata pelo exame do processo e mapreço juntamente com os que acompanham os avisos desse mesmo ministerio ns. 5.064, 5.067, 5.068 e 5.069.

N. 32 — Comunicando a recusa de registro, em 30 de dezembro, ao pagamento de 5:900\$ ás Industrias Reunidas Caneco S. A., por trabalhos executados no rebocador "Carioca", por não ter havido a necessaria concurrencia, uma vez que o custo total dos trabalhos de que se trata é superior a 10:000\$, segundo se constata pelo exame do processo, em apreço juntamente com os que acompanham os avisos desse mesmo ministerio ns. 5.064, 5.065, 5.068 e 5.069.

N. 33 — Comunicando a recusa de registro, em 30 de dezembro, ao pagamento de 9:900\$ ás Industrias Reunidas "Caneco" S. A., por trabalhos executados no rebocador "Carioca", por não ter havido a necessaria concurrencia, uma vez que o custo total dos trabalhos de que se trata é superior a 10:000\$, segundo se constata pelo exame do processo em apreço juntamente com os que acompanham os avisos desse mesmo ministerio ns. 5.064, 5.065, 5.067 e 5.068.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 34 — Comunicando a recusa de registro, em 31 de dezembro, ao pagamento de 4:937\$ a Fonseca, Almeida & Comp., por fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Brasil, em 1929, por não ter sido a respectiva ordem de pagamento assignada por S. Ex.

— Ao Sr. Dr. José Antonio Gonçalves Mello, director da Receita Publica:

N. 35 — Agradecendo a gentileza da communicação de haver assumido o exercicio das funções do cargo de director da Receita Publica do Thesouro Nacional, para o qual foi nomeado por decreto de 27 de dezembro findo.

— Ao Sr. Dr. Paulo de Frontin, director da Escola Polytechnica da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 36 — Agradecendo a gentileza da communicação de haver re-assumido o exercicio do cargo de director effectivo da Escola Polytechnica da Universidade do Rio de Janeiro.

— Ao Sr. Elpidio João da Boamorte, director geral do Thesouro Nacional:

N. 37 — Agradecendo a gentileza da communicação de haver re-assumido as funções de director geral do Thesouro Nacional.

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores.

N. 38 — Comunicando o registro das tabellas de distribuição de creditos referentes ás verbas ns. 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35 e 36, do art. 2º da lei n. 5.753, de 27 de dezembro citado, não obstante existir uma differença de \$070 na somma dos creditos da verba 20º.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR SECRETARIO

Dia 9 de janeiro de 1930

Officios:

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Amazonas:

N. 22 — Remetendo o processo relativo ao pagamento, por exercicios findos de 1:600\$000 a Valetim Ferreira Lima, proveniente de aluguel do predio onde funciona o Juizo Municipal do 2º termo da comarca de Senna Madureira, no periodo do janeiro a dezembro de 1928, afim de ser annexada ao dito processo a segunda via do respectivo empenho da despesa.

— Ao Sr. commandante da Escola de Aprendizizes Marinheiros no Pará:

N. 23 — Comunicando haver o Tribunal, em 31 de dezembro, negado provimento ao recurso interposto contra o acto da delegação do mesmo Tribunal nesse Estado que negou registro ao pagamento das economias licitas feitas por essa escola, no 2º trimestre do anno proximo passado, na importancia de réis 4:904\$942, por ter sido interposto fóra do prazo legal.

— Ao Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 24 — Comunicando a recusa de registro, em 30 de dezembro, ao adiantamento ao ajudante, addido, do Serviço de Protecção aos Indios, Dagoberto do Castro Silva, encarregado das obras a se realizarem no Patronato Agrícola Wenceslão Braz, em Caxambú, Minas Geraes, de 143:500\$000, para occorrer, nos mezes de novembro e dezembro do anno proximo passado, ao pagamento do material destinado ás referidas obras e dos operarios contractados de accordo com o decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1929 por insufficiencia de saldo nas sub-consignações ns. 1 e 2, Consignação Material da verba 3ª, do orçamento do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, para 1929, por onde corria parte do adiantamento.

— Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 25 — Comunicando ter o Tribunal imposto a multa de que trata o artigo 298, do R. G. C. P., a Heitor Fernandes de Souza, official da Inspectoria Federal das Estradas, como responsavel pelo adiantamento de 4:500\$000 que recebeu em 30 de julho do mesmo anno, cujo prazo de 90 dias para prestação de contas terminou em 28 de outubro, sem que fossem apresentados a essa directoria os documentos comprobatorios das despesas effectuadas.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 26 — Identico ao de n. 25.

— Ao Sr. inspector federal das Estradas:

N. 27 — Identico ao de n. 25.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Rio Grande do Norte:

N. 28 — Comunicando ter o Tribunal resolvido, em 30 de dezembro, considerar prejudicado o recurso interposto pelo director, interino, da Escola de Artifices nesse Estado, Alcides Raupp, do acto dessa delegação que em sessão de 17 de julho anterior, recusou registro ao adiantamento de 30:000\$000 a ser feito ao escriptuario da dita escola, Luiz Gonzaga de Carvalho, para atender ás despesas com as obras de remodelação de diversas dependencias daquelle estabelecimento, durante o 3º trimestre do anno proximo passado, por já ter decorrido o periodo em que teria applicação o citado adiantamento.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres,	5 23/32	5 43/64
Sobre Paris,	\$337	\$348
Sobre Italia,	—	\$460
Sobre Allemanha,	—	2\$086
Sobre Portugal,	—	\$399
Sobre Belgica (papel),	—	\$245
Sobre Belgica (ouro),	—	1\$238
Sobre Hespanha,	—	1\$182
Sobre Suissa,	—	1\$713
Sobre Suecia,	—	2\$365
Sobre Noruega,	—	2\$356
Sobre Dinamarca,	—	2\$357
Sobre Chile,	—	1\$120
Sobre Tcheco-Slovaquia,	—	\$264
Sobre Nova-York,	8\$350	8\$335
Sobre Montevideo,	—	8\$316
Sobre Buenos Ayres (peso-papel),	—	3\$598
Sobre Hollanda (florim),	—	3\$563
Sobre Japão (yen),	—	4\$350
Sobre Rumania,	—	\$057
Sobre Austria,	—	1\$245

Moeda

Vales-ouro por 1\$000,	4\$567
Soberanos (ouro),	44\$000
Libras (papel),	44\$000
Escudos (papel),	\$405
Francos (papel),	\$352

Bolsa

Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	725\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	722\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	695\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 %	960\$000
Apolices emprestimo municipal de 1906, port.	146\$000
Apolices emprestimo municipal de 1914, port.	143\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto 1.535),	165\$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto 1.933),	182\$500
Apolices Estado de Minas Geraes de 1:000\$, 5 %, nom.	700\$000
Apolices Estado do Rio de Janeiro de 500\$, 8 %, port.	430\$000
Apolices Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.	98\$000
Banco Portuguez do Brasil, nom.	160\$000
Banco do Brasil,	400\$000
Companhia Confiança Industrial,	40\$000
Companhia de Tecidos Corcovado,	46\$000
Companhia E. de F. e Minas S. Jeronymo,	67\$000
Companhia Docas de Santos, nom.	248\$000
Companhia Docas de Santos, port.	248\$500
Companhia de Seguros Argos Fluminense,	2:050\$000
Debentures, Fluminense Foot-Ball Club,	72\$000
Debentures, Companhia Confiança Industrial,	140\$000
Debentures, Companhia Docas de Santos,	150\$000
Debentures, Companhia Nacional de Tecidos Nova America,	910\$000

Vendas por alvará

2 obrigações ferroviárias de 1:000\$, 7 % (Terceira emissão),	930\$000
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1930. — Ary de Almeida e Silva, syndico.	

NOTICIARIO

No Pallacio do Cattete foram hontem recebidos em audiencias e despacharam com o Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, os Srs. Dr. Lyra Castro, ministro da Agricultura, Industria e Commercio, e Dr. Octavio Mangabeira, ministro das Relações Exteriores.

O Sr. Presidente da Republica, acompanhado dos officiaes do seu Estado Maior, assistiu da ponte fronteira ao Pallacio do Cattete, sobre a bahia de Guanabara, as experiencias realizadas hontem pelo Sr. commandante Alvaro Alberto, da bomba explosiva de sua invenção.

A esta experiencia tambem esteve presente o Sr. ministro da Marinha, sendo coroada de pleno exito.

O Sr. commandante Alvaro Alberto esteve, á tarde, no Pallacio do Cattete, onde foi deixar os seus agradecimentos ao Sr. Chefe do Estado, por ter assistido pessoalmente as experiencias que realizou hontem da bomba explosiva de sua invenção.

No Pallacio do Cattete estiveram hontem, com o Sr. Presidente da Republica, os Srs. senador Arnolfo Azevedo e Dr. Antonio Prado Junior, prefeito do Districto Federal.

Esteve hontem no Pallacio do Cattete, para agradecer ao Sr. Presidente da Republica o telegramma de felicitações que S. Ex. lhe dirigiu por motivo do seu anniversario natalicio, o Sr. Dr. Leão Velloso, director do gabinete do Sr. ministro das Relações Exteriores.

O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem em audiencia, no Pallacio do Cattete, os Srs. J. A. Bouquet, secretario da Camara de Commercio Franco-Brasileira; o deputado Baptista Bitencourt e o desembargador Heraclito Cavalcanti, os dois ultimos para apresentarem despedidas, por estarem de partida para o norte da Republica.

Estiveram hontem no Pallacio do Cattete os Srs. Paulo Seabra e professores Abel de Oliveira e Silva Araujo, o primeiro presidente e os demais directores da Associação Brasileira de Pharmaceuticos, que foram convidar o Sr. Presidente da Republica para assistir á sessão solemne commemorativa do 14º anniversario dessa associação, a realizar-se no Syllogeu Brasileiro, ás 21 horas do dia 20 do corrente mez.

O Sr. Presidente da Republica fez-se representar pelo Sr. Dr. Gomes Coimbra Junior, official de gabinete da presidencia, no desembarque do Sr. senador Antonio Azeredo, vice-presidente do Senado, no seu regresso de São Paulo.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje, 15, as seguintes folhas do decimo oitavo dia útil:

Pensões da Vição (Desastre), de A a Z — Montepio Civil da Vição, de A e B.

Nota — Os pagamentos autenticados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabela de pagamentos, serão attendidas no oitavo, decimo sexto e vigesimo segundo dias uteis.

Expediente das 11 ás 15 horas, e nos sabbados, das 11 ás 14.

A Repartição Geral dos Correios, expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Bagé, para Victoria, Bahia, Recife, Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 5 horas, cartas para o interior da Republica até ás 5 1/2 horas, e idem, idem, com porte duplo até ás 6 horas.

Itatuba, para Santos, Rio Grande e Porto Alegre, recebendo impressos até ás 10 horas, objectos para registrar até ás 9 horas, cartas para o interior da Republica até ás 10 1/2 horas e idem, idem, com porte duplo até ás 11 horas.

South Cross, para Bahia e Nova York, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior da Republica até ás 9 horas, idem, idem, com porte duplo até ás 9 horas e cartas para o exterior da Republica até ás 9 horas.

Itapema, para Victoria, Bahia, Macaé e Recife, recebendo impressos até ás 5 horas, cartas para o interior da Republica até ás 5 1/2 horas e idem, idem, com porte duplo até ás 6 horas.

Amanhã:

C. Alcides, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até ás 5 horas, objectos para registrar até ás 18 horas de 15, cartas para o interior da Republica até ás 5 horas, e idem, idem, com porte duplo até ás 6 horas.

Nota — Vales postaes internacionaes e nacionaes na thesouraria, nos dias uteis, até ás 14 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionaes, pela 5ª secção, todos os dias uteis até ás 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Allemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão. Caixas e cartas com o valor declarado, para o exterior, até ás 15 horas, dos dias uteis, na 5ª secção.

Distrito Federal e Niteroy — Tempo, bom com nebulosidade forte e trovoadas locais provaveis ao correr do dia. Temperatura, manter-se-ha bastante elevada. Ventos, invariaveis, possivelmente frescos ao correr do dia.

Estados do Sul — Tempo, em geral perturbado com chuvas. Trovoadas esparsas prováveis. Temperatura, estável em São Paulo. Paraná em declínio nos demais Estados. Ventos, variáveis e frescos por vezes, com predominância dos do sul a leste em Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

O tempo decorreu instável á tarde até ás 18 horas, e á noite, isto é, com alternativas de incerto e ameaçador com raros chuviscos e trovoadas fracas; e bom com nebulosidade hoje até as 15 horas. A temperatura foi estável á noite e ainda mais elevada de dia. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Districto Federal foram: maxima 25.9, minima 22.4 e as temperaturas extremas verificadas no Observatorio Meteorológico da Avenida das Nações foram: maxima 33.2 e minima 22.6 respectivamente ás 13 horas e 40 minutos e 6 horas e 55 minutos. Os ventos foram variáveis, predominando os do quadrante norte.

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos			
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas	
Ilha de São Paulo (X).....	—	—	27.0	—	NE	2	2a	—	—	—	31.0	24.0	—	B	B	—
Ilha de São Paulo (X).....	58.8	—	26.0	—	C	0	9a	—	B	32.0	21.0	0.0	B	B	B	—
Ilha de São Paulo (X).....	59.3	—	18.0	—	C	0	9e	—	B	34.0	18.0	0.0	B	B	B	—
Ilha de São Paulo (X).....	60.5	—	25.0	—	C	0	9a	—	B x	33.0	22.0	1.0	B	B	B	Ao
Ilha de São Paulo (X).....	60.9	0.2	30.0	1.0	SE	5	5a	—	B	32.0	25.0	0.0	B	B	B	B
Ilha de São Paulo (X).....	61.5	-0.1	29.0	1.0	E	2	5e	—	B	33.0	25.0	0.0	B	B	B	B
Ilha de São Paulo (X).....	59.9	0.6	29.0	-1.0	C	0	5a	—	B	38.0	24.0	0.0	B	B	B	B
Ilha de São Paulo (X).....	59.7	0.4	29.0	1.0	E	2	5a	—	B	37.0	23.0	0.0	B	B	B	B
Ilha de São Paulo (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ilha de São Paulo (X).....	61.1	-0.1	25.0	1.0	SE	5	—	—	—	29.0	20.0	—	I	B	—	—
Ilha de São Paulo (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ilha de São Paulo (X).....	60.6	0.0	27.0	0.0	SE	5	9b	P. Vgs.	I	29.0	25.0	0.0	B	B	I	I
Ilha de São Paulo (X).....	61.2	-0.1	29.0	1.0	NE	2	5b	Chão	I	29.0	24.0	3.0	I	I	I	I
Ilha de São Paulo (X).....	60.5	—	24.0	—	SE	2	9b	—	I	34.0	21.0	0.0	I	I	I	I
Ilha de São Paulo (X).....	—	—	29.0	—	SE	2	5b	—	I	32.0	23.0	0.0	I	I	I	I
Ilha de São Paulo (X).....	—	—	26.0	—	SE	2	—	—	—	—	21.0	0.0	I	B	I	I
Ilha de São Paulo (X).....	62.4	—	28.0	—	E	2	5b	—	I	29.0	26.0	0.0	I	I	I	I
Ilha de São Paulo (X).....	62.5	0.4	27.0	-2.0	E	2	9b	Chão	I	30.0	24.0	0.0	I	B	A	A
Ilha de São Paulo (X).....	60.2	—	29.0	—	NE	2	2a	—	B	35.0	18.0	0.0	B	B	B	B
Ilha de São Paulo (X).....	63.5	—	21.0	—	SE	5	5a	—	B	29.0	17.0	0.0	B	B	B	B
Ilha de São Paulo (X).....	63.2	0.1	28.0	1.0	E	2	5a	P. Vgs.	B	29.0	24.0	—	I	I	I	I
Ilha de São Paulo (X).....	63.1	0.1	28.0	1.0	C	0	9a	Tranq.	B	29.0	20.0	0.0	B	B	B	B
Ilha de São Paulo (X).....	61.2	0.2	26.0	0.0	C	0	0	—	B	29.0	19.0	0.0	B	B	B	B
Ilha de São Paulo (X).....	60.6	0.5	25.0	-2.0	NE	2	5b	—	B	35.0	22.0	0.0	B	B	B	B
Ilha de São Paulo (X).....	61.6	—	24.0	—	N	2	5a	—	B	28.0	18.0	0.0	B	B	B	B
Ilha de São Paulo (X).....	61.6	—	22.0	—	NE	2	9a	—	B	25.0	15.0	29.0	B	Ao	A	A
Ilha de São Paulo (X).....	60.7	-0.8	25.0	0.0	N	5	5a	—	B	31.0	16.0	9.0	B	Ao	A	A
Ilha de São Paulo (X).....	761.9	—	25.0	—	E	2	9a	—	B	34.0	20.7	8.0	B	Ao	I	I
Ilha de São Paulo (X).....	60.3	—	24.0	—	C	0	9b	—	M	34.0	22.9	37.0	Io	Ao	A	A
Ilha de São Paulo (X).....	60.5	—	24.0	—	SW	5	9b	—	A	32.0	24.0	7.0	Io	Io	I	I
Ilha de São Paulo (X).....	58.5	—	25.0	—	N	2	9b	—	I	33.0	22.0	0.0	B	I	B	B
Ilha de São Paulo (X).....	62.4	1.0	30.0	1.0	N	2	0	P. Vgs.	B	33.0	23.0	0.0	B	B	B	B
Ilha de São Paulo (X).....	64.1	0.4	28.0	1.0	NW	2	0	—	B	37.0	20.0	0.0	B	B	B	B

Observações realizadas às 9 horas (0. h de Greenwich) do dia 13 de janeiro de 1930

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	60.1	-1.4	26.0	-2.0	N	2	5a	Chão	B	30.0	24.0	0.0	I	I	I
Campos.....	61.2	-1.0	29.0	-1.0	N	2	2a	—	B	35.0	21.0	0.0	B	I	I
Parahyba do Sul	61.7	0.1	25.0	-1.0	NE	2	5a	—	B	32.0	19.0	22.0	I	Ao	Ao
Friburgo.....	62.2	0.0	20.0	-1.0	C	0	2a	—	B	29.0	14.0	8.0	B	Ao	Ao
Petropolis.....	61.0	0.0	25.0	2.0	N	2	2a	—	B	28.0	18.0	3.0	B	Ao	Io
Rezende.....	60.4	-0.6	24.0	0.0	C	0	5b	—	B	29.0	19.0	0.0	A	A	B
Therezopolis.....	61.5	-0.5	26.2	3.0	NE	2	2a	—	B	28.0	16.0	17.0	B	I	Io
Cabo Frio.....	60.1	-2.0	28.0	1.0	NE	2	2a	Chão	B	29.0	22.0	5.0	I	A	Ao
Angra dos Reis.....	—	—	27.0	2.0	S	2	2a	Chão	B	29.0	23.0	1.0	Ao	B	B
São Paulo.....	59.9	-0.2	24.0	1.0	NE	2	9b	—	I	27.0	19.0	0.0	I	I	I
Santos.....	59.0	-1.2	31.0	5.0	SW	2	5a	Tranq.	I	30.0	24.0	0.0	A	A	I
Ribeirão Preto.....	59.2	-0.2	25.0	1.0	C	0	9b	—	I	31.0	20.0	1.0	B	B	Ao
S. C. do Pinhal	60.2	—	22.0	—	NE	2	9e	—	M	30.0	18.0	—	—	Ao	A
Faxina.....	60.6	-1.3	27.0	3.0	NW	2	2a	—	B	30.0	17.0	—	Io	I	B
Campinas.....	61.2	-0.3	22.0	1.0	NE	2	9b	—	I	25.0	19.0	0.0	I	I	I
Curitiba.....	59.2	-2.4	24.0	5.0	—	—	2b	—	B	28.0	17.0	0.0	I	I	B
Paranaguá.....	57.2	-2.0	30.0	10.0	C	0	2a	G. Vagl.	B	33.0	22.0	0.0	B	B	A
Guarapuava (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Palmas.....	59.1	—	17.0	—	C	0	9b	—	Mo	28.8	15.0	23.0	I	I	Ao
Florianopolis.....	57.7	-1.8	28.0	2.0	C	0	5b	Tranq.	B	31.0	24.0	0.0	B	A	I
Lages (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Herval.....	62.7	—	24.0	—	C	0	0	—	B	31.0	17.0	2.0	B	Io	Io
S. Francisco.....	56.6	-2.1	24.0	2.0	S	2	5b	Chão	B	32.0	22.0	0.0	B	B	I
Porto Alegre.....	59.1	0.7	23.0	-4.0	C	0	9b	—	Mo	36.0	22.0	7.0	B	I	Ao
Uruguayana (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Luiz Gonzaga.....	59.2	0.7	22.0	-4.0	NE	2	9b	—	I	33.0	19.0	33.0	B	Ao	Bx
Santa Victoria do Palmas (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Montevideo.....	62.3	4.9	20.0	-2.0	SE	8	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires.....	63.1	—	19.0	—	SE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Sucre.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

As temperaturas maximas verificaram-se em Sobral, com 38,0.

As temperaturas minimas verificaram-se em Friburgo, com 14,0.

Observações — Estado do céu: em decimos de céu encoberto, de 0, totalmente limpo, — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; I, incerto; A, ameaçador; M, mio. Phenomenos diversos: (O) chuva; chuviscos; O nevoa seca; nevoeiro; granizo; trovoadas com relampagos; relampagos; ventania; orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar es, corôa solar; cl, corôa lunar, ai, arco iris.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos phenomenos é expressa pelos exponentes 0, fraco e 2, forte.

Notas — A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C, ao nivel do mar e á gravidade normal. X indica que não foi recebida o despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos á rectificação pelos mappas mensaes.

Synopse do tempo occorrido em todo o paiz de 9 horas do dia 12 ás 6 horas do dia 13

Zona Norte — O tempo nas 24 horas, foi bom na Bahia e Ceará e instavel com chuvas fracas em Sergipe, Alagoas e Piauihy, tendo trovejado á noite em Therezina. A's 9 horas de hoje, o tempo continuava bom, salvo em Alagoas e Sergipe, onde era incerto. A temperatura manteve-se estavel. Os ventos sopraram do quadrante léste fracos, salvo em alguns pontos onde foram registradas rajadas fracas. Não é feita a synopse dos demais Estados por falta dos despachos telegraphicos usuaes.

Zona Centro — Nas 24 horas, o tempo foi bom em Espirito Santo e perturbado com chuvas e trovoadas nos demais Estados, tendo soprado fortes ventos á noite em Bella Vista, Ouro Fino, Macahé e Santa Maria Magdalena. A's 9 horas de hoje o tempo era bom, salvo em Matto Grosso, onde foi perturbado com chuviscos esparsos. A temperatura elevou-se. Os ventos sopraram do quadrante norte, com pouca intensidade; excepto em varios pontos dos Estados do Rio, Minas e Matto Grosso, onde sopraram com rajadas frescas.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas, decorreu perturbado com chuvas e trovoadas esparsas. A's 9 horas de hoje, o tempo apresentava-se perturbado sendo que, com chuvas em alguns pontos dos Estados de São Paulo, Paraná e Rio Grande do Sul. A temperatura soffreu ascensão em São Paulo e Paraná e declínio nos demais Estados. Sopraram ventos variaveis, em geral fracos.

Nota — O serviço telegraphico foi bom.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorologica, até ás 14 horas e 30 minutos.

Descriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauihy, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Estados: Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espirito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados: S. Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos thermo-pluviometricos do Districto Federal

Elementos	Pão de Assucar	Fabrica das Chitas	Jardim Botânico	Cascadura	Tijuca	Campo dos Affonso	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Penha	Corcovado	Copaca- bana
Maxima.....	33.7	38.3	36.4	36.2	34.8	36.5	35.6	37.0	36.4	33.0	36.4	32.6	—
Minima.....	20.7	23.5	23.2	22.1	23.4	21.5	22.0	22.7	21.1	23.0	23.6	19.8	—
Chuva.....	—	0.0	0.0	0.1	—	0.0	0.1	0.0	0.0	0.0	0.0	—	—

A maxima e a minima foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.

Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Parahyba do Sul — Dia 13:			Rio S. Francisco — Dia 13:		
Guararema.....	2.72	0.17	Pirapora (X).....	—	—
Jacarehy	1.96	0.32	S. Francisco (X).....	—	—
Caçapava	2.10	0.10	Januaria	2.00	-0.10
Pindamonhangaba	2.30	0.02	Carinhonha	2.20	-0.20
Guaratinguetá	2.50	0.00	Rio Branco	1.96	-0.18
Rezende	1.28	-0.20	Barra do Rio Grande	3.81	-0.21
Barra do Pirahy	2.54	-0.21	Remanso (X).....	—	—
Anta	2.86	-0.36	Joazeiro	3.50	-0.04
Porto Novo do Cunha.....	2.00	-0.38	Cabrobó (X).....	—	—
S. Fidelis.....	3.90	0.40	Piranhas	6.80	-0.04
Campos.....	8.44	0.58	Penedo	3.08	-0.02
Rio Itajahy Assú — Dia 13:			Bacia Amazonica — Dia 12:		
Pouso Redondo (X).....	—	—	Rio Branco	7.27	0.03
Rio do Sul	2.61	—	São Philippe	2.73	0.87
Nova Bremen (X).....	—	—	Labrea (X).....	—	—
Hansa	0.81	-0.02	Porto Velho (X).....	—	—
Aquidaban	1.14	-0.15	Itacoatiara (X).....	—	—
Indayal	1.38	-0.13	Parintins (X).....	—	—
Timbó	0.20	-0.09	Obidos (X).....	—	—
Blumenau	0.40	-0.52	Itaituba (X).....	—	—
Gaspar	1.72	-0.16	Taperinha (X).....	—	—
Ilhota	2.20	-0.15	Altamira	3.95	0.00
			Manáos (X).....	—	—

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Parahyba do Sul — Dia 13 — Estacionario em Guaratinguetá; baixando entre Cachoeira e P. Novo do Cunha, e subindo no resto do curso.

Rio S. Francisco — Dia 31 — Estacionario em Piassabassú e baixando no resto do curso.

Rio Itajahy-Assú — Dia 13 — Baixando em todo o curso.

Bacia amazonica — Dia 12 — Subindo lento em Benjamin Constant e Cruzeiro do Sul; baixando em S. Philippe, Rio Branco e Imperatriz; estacionario em Maués e Altamira.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Olinda (X).....	9.30									
Maceió	9.30	E 5	E 8	—	—	—	—	—	—	800 ms.
Ondina (XX).....	9.30									
Cuyabá (XX).....	7.30									
Porto Seguro	9.30	NNE 9	NE 5	ENE 6	—	—	—	—	—	1.300 ms.
Victoria (X).....	9.30									
Campos	9.30	N 8	N 9	NNW 10	N 13	N 14	E 4	NE 4	NNW 6	7.800 ms.
Mendes	9.30	NE 8	NNE 9	NNE 9	N 16	N 20	—	—	—	2.700 ms.
Rio de Janeiro.....	9.30	NW 5	WNW 2	N 6	N 5	NNE 3	—	—	—	2.400 ms.
Rio de Janeiro.....	13.30	N 4	NNW 5	NNW 6	NW 9	NNW 10	NNE 2	NNW 6	—	4.300 ms.
Santos	9.30	NNW 7	NNW 11	NW 18	NW 24	NW 18	WNW 5	—	—	3.000 ms.
Curityba	9.30	NW 6	NW 11	NW 4	NW 11	WNW 11	—	—	—	2.070 ms.
Florianopolis	9.30	SSE 2	ENE 1	WNW 4	—	—	—	—	—	1.300 ms.
Porto Alegre (XX)....	9.30									

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem devido.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Receita total: Englobada (ouro e papel)	Sendo: Em ouro	Em papel	Receita em ouro convertida a papel (*)	Receita total na equivalencia em papel moeda
Receita do dia:					
41 de janeiro de 1930	347:554\$065	169:534\$088	177:999\$977	774:262\$179	952:262\$156
14 de janeiro de 1929	591:718\$576	311:145\$176	280:573\$400	1.421:000\$018	1.701:573\$418
Diferença para menos em 1930.	244:184\$511	141:611\$088	102:573\$423	646:737\$839	749:311\$262
Receita do mez:					
De 1 a 14 de janeiro de 1930.	4.916:720\$800	2.314:525\$176	2.602:195\$624	10.570:436\$478	13.172:632\$102
De 1 a 14 de janeiro de 1929.	7.980:557\$470	3.498:557\$719	4.481:999\$751	15.977:913\$102	20.459:912\$853
Diferença para menos em 1930.	3.063:836\$670	1.184:032\$543	1.879:804\$127	5.407:476\$624	7.287:280\$751
Receita do anno:					
De 2 a 14 de janeiro de 1930.	4.916:720\$800	2.314:525\$176	2.602:195\$624	10.570:436\$478	13.172:632\$102
De 2 a 14 de janeiro de 1929.	7.980:557\$470	3.498:557\$719	4.481:999\$751	15.977:913\$102	20.459:912\$853
Diferença para menos em 1930.	3.063:836\$670	1.184:032\$543	1.879:804\$127	5.407:476\$624	7.287:280\$751

(*) A conversão do mil réis ouro a papel é feita a 4\$567.

Recebedoria do Districto Federal

Comparação da renda

Arrecadada de 2 a 13 de janeiro de 1930.	6.189:290\$002
Em 14 de janeiro de 1930.	730:522\$491
	6.919:815\$983
Em igual periodo de 1929.	7.159:132\$963
Diferença para menos em 1930.	239:317\$080

são convidados a comparecer neste departamento, no prazo de cinco dias úteis a contar da publicação deste, afim de receberem guias para os depósitos a serem feitos no Thesouro Nacional, necessários para assignatura dos contratos de fornecimento do grupo 10 — Objectos de expediente, durante o corrente anno de 1930, às repartições dependentes deste departamento, excepto os estabelecimentos de ensino superior, os negociantes A. Placido Marques & Comp., Salgado Guimarães & Comp. Ltda., Henrique Braga & Comp., A. Gomes Pereira & Comp., Heitor Ribeiro & Comp., A. Encadernadora S. A. e Andrade & Figueira, sob pena de perda da caução, na falta de comparecimento.

Departamento Nacional do Ensino, em 14 de janeiro de 1930. — *Paranhos da Silva*, director de secção.

guintes do *Diario Official*, de 5 do mesmo mez.

Departamento Nacional do Ensino, em 6 de janeiro de 1930. — *Paranhos da Silva*, director de secção.

Escola Nacional de Bellas Artes

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Chama-se a attenção dos interessados para o edital publicado a paginas 302 e 303 do *Diario Official* de 5 do corrente.

Thesouraria da Escola Nacional de Bellas Artes, 7 de janeiro de 1930. — Pelo thesoureiro, *Floriano Vianna* amanuense.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAMES DE MOTORISTAS

Chamada para o dia 15 do corrente às 8 horas da manhã:

Antonio Marcello, José Augusto d Oliveira, Daniel Gomes de Britto, Ben jamin de Araujo Lima, Arnaldo Candido de Oliveira, José Thedim Barreto, David dos Santos Gonçalves, Antonio Pinto de Souza, Alberto Gomes Corrêa, e José Pereira Martins.

Prova pratica:
Geraclino Diogo da Cunha, e Eurides da Silva.

Turma suplementar:
Herculano José Avindagos, Antonio Thomaz da Fonseca, Eugenio Mariano da Silva.

Chamada para o dia 15 do corrente, às 9 horas da manhã:

Virgilio Pinto Ramos, Badia José Pedro, Ley Teixeira de Menezes, José d.

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Departamento Nacional de Saude Publica

ALMOXARIFADO GERAL

Vide o edital de concorrência administrativa, datado de 11 de janeiro e publicado em 14 do corrente, á pagina 1.081 do *Diario Official*.

Departamento Nacional do Ensino

CONTRACTOS

De ordem do Sr. director geral e de accordo com a sexta condição do edital de 26 de outubro do anno proximo findo,

Departamento Nacional do Ensino

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. director geral, faço publico que, neste departamento serão recebidas no dia 25 do corrente, propostas para o fornecimento, durante o anno de 1930, às repartições dependentes deste departamento, excepto os estabelecimentos de ensino superior, dos artigos constantes dos grupos 12 — Lubrificantes, estopas e artigos congeneres (3ª concorrência); 13 — Carvão de pedra (3ª concorrência); 14 — Louças e porcellanas (3ª concorrência); 15 — Drogas e productos chimicos (3ª concorrência), e 16 — Ferragens e artigos de ferragista (3ª concorrência), de conformidade com as condições do edital de 3 de janeiro corrente, publicado á folhas 292, e se-

Fonseca Lopes, Mario Rebello da Silva, João José de Sant'Anna, Jordão Alves Baptista, Manoel Vargas da Silveira Junior, Waldemar Lopes, e José Luiz da Costa.

Prova pratica:

Joaquim Moreira Machado, e Armando da Fonseca Filho.

Resultado dos exames effectuados no dia 14 do corrente:

Approvados — Ernesto E. S. de Albuquerque, Theophilo Costa, José A. M. Junior, Manoel F. Martins, Candido de O. P. de Albuquerque, Eduardo Ferraz, Aurelio de Jesus, Francisco Moreira de Assis, Francisco S. de Freitas, e José P. S. Filho.

Reprovados, nove

Inspectoria de Vehiculos, em 14 de janeiro de 1930. — O inspector geral, Armando Bernardes.

Inspectoria de Vehiculos do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do regulamento do transito na conformidade do art. 365, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados:

Dia 8 de janeiro de 1930

Omnibus:

- N. 95, Light and Power, art. 248 L — proprietario.
- N. 116, Light and Power, art. 248 L — proprietario.
- N. 171, Viação Imperio Ltda., artigo 144 — Proprietario.
- N. 183, Auto Omnibus S. A., artigo 248 L — Proprietario.
- N. 186, Viação Imperio Ltda., artigo 248 L — Proprietario.
- N. 218, Auto Omnibus S. A., artigo 81 — Proprietario.
- N. 247, Empresa Nacional Auto Viação Ltda., art. 248 L — Proprietario.
- N. 269, Viação Guanabara S. A., artigo 144 — Proprietario.
- N. 331, Light and Power, art. 248 L — proprietario.

Carga:

- N. 67, Antonio Vellozo & Comp., artigo 248 L — Proprietario.
- N. 1.791, Christiani & Nielsen, artigo 79 — Proprietarios.
- N. 2.533, João Dias Tavares, art. 81 — Motorista.
- N. 3.915, José Alves, art. 92 — Motorista.
- N. 4.049, Companhia Armazens Frigorificos, art. 144 — Proprietaria.

Passageiro:

- N. 1. Dr. Daciano Goulart, art. 248 L — Proprietario.
- N. 611, T. L. Weight & Comp. Ltda., art. 144 — Proprietarios.
- N. 673, Arlindo Barrozo, art. 248 L — Proprietario.
- N. 720, Mario Alves R. Parduhan, artigo 248 L — Proprietario.
- N. 1.492, Companhia Hanseatica, artigo 144 — Proprietaria.
- N. 1.646, tenente Djalma Ferreira, art. 248 L — Proprietario.
- N. 1.709, João Antonio Patto, artigo 257 — Motorista.
- N. 1.753, Antonio Monteiro, art. 102 — Motorista.
- N. 1.809, José Benito M. Carvalho, art. 81 — Proprietario.
- N. 1.996, Augusto Rodrigues Vieira, art. 144 — Motorista.

- N. 2.305, José Augusto Carteleiro, art. 248 L — Motorista.
- N. 3.534, Antonio P. da Cunha, artigo 248 L — Proprietario.
- N. 3.814, Jacob Abramoray, art. 257 — Motorista.
- N. 3.960, Thomé Atahual Guimarães, art. 144 — Proprietario.
- N. 4.116, Dr. Samuel Gomes Pereira, art. 248 L — Proprietario.
- N. 4.320, Jorge de Souza Freitas, artigo 144 — Proprietario.
- N. 4.413, Aloysio B. Rodrigues, artigo 144 — Proprietario.
- N. 5.030, José Fernandes Pereira Junior, art. 144 — Motorista.
- N. 5.427, Lucy Bossia M., art. 144 — Motorista.
- N. 5.549, Domnigos C. Martins, artigo 81 — Motorista.
- N. 5.781, Godofredo B. Mutzon, artigo 248 L — Proprietario.
- N. 6.039, João Torres Botelho, artigo 248 L — Motorista.
- N. 6.387, Dr. Eduardo C. Emilio Pimenta, art. 81 — Proprietario.
- N. 6.855, Augusto Cezar Fernandes, art. 92 — Proprietario.
- N. 7.029, José Joaquim Carneiro, artigo 248 L — Motorista.
- N. 8.014, Cezar de Souza Moutinho, arts. 144 e 248 L — Motorista.
- N. 8.179, Alexandre S. Azevedo, artigos 144 e 248 L — Proprietario.
- N. 9.142, Antonio José Freitas, artigo 144 — Proprietario.
- N. 9.714, Manoel Teixeira, art. 92 — Proprietario.
- N. 9.848, André Staffa, art. 144 — Proprietario.
- N. 10.698, Manoel Rodrigues, artigos 257 e 102 — Proprietario.
- N. 11.385, Carlos Bento Junior, artigo 92 — Motorista.
- N. 11.848, Manoel Alves Lamas, artigo 144 — Proprietario.
- N. 11.910, Italo Pellizzi, art. 144 — Proprietario.

Observação — A falta do pagamento das multas, importana na remessa dos autos ao Juizo Federal, no prazo regulamentar, de accordo com o art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, em 14 de janeiro de 1930. — O inspector, Armando Bernardes.

MINISTERIO DA FAZENDA

Directoria da Receita Publica

Por esta secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional se faz publico que, a contar desta data, fica marcado o prazo de noventa (90) dias para serem apresentadas á mesma secretaria quaesquer reclamações sobre o pedido formulado em requerimento protocolado sob n. 20.834, deste anno, pela Fabrica Nacional de Artefactos de Borracha "Fanabor", estabelecida na capital do Estado de São Paulo, para os effectos da restricção prevista nos §§ 1º e 2º do art. 8º, do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911 e no sentido de serem registrados os artefactos de borracha de todas as especies, que os requerentes fabricam em larga escala, iguaes aos similares de origem estrangeira, concorrendo com estes em preço e qualidade, como também podendo a sua produção attender ás necessidades de consumo dos mercados nacionaes.

Os artigos submettidos ao dito registro, vão em seguida discriminados:

1. mangueiras para estradas de ferro;
2. bolas de borracha;
3. sapatos de lona com sola de borracha (tennis);
4. formas de borracha para fabricas de chapéos;
5. diaphragmas para bombas hydraulicas;
6. rolhas de borracha para pharmacias;
7. fios de borracha para fechamento hermetico de latas de conservas;
8. tapetes para banheiro;
9. saltos de borracha.

E, para constar, foi mandado dactylographar o presente edital, que será publicado, para os devidos effectos, durante trinta (30) dias, a contar da data da primeira publicação.

Secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, em 23 de outubro de 1929. — Virgilio Carneiro, servindo de secretario.

Por esta secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, se faz publico que, a contar desta data, fica marcado o prazo de noventa (90) dias para serem apresentadas á mesma secretaria quaesquer reclamações sobre o pedido formulado em requerimento protocolado sob n. 20.384, deste anno, pela Fabrica Paulista de Artefactos de Borracha, de propriedade de Ferreira da Costa & Comp., estabelecidos na capital do Estado de São Paulo, para os effectos da restricção prevista nos paragraphos 1º e 2º do art. 8º, do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911, e no sentido de serem registrados os artefactos de borracha de todas as especies, que os requerentes fabricam em larga escala, iguaes aos similares de origem estrangeira, concorrendo com estes em preço e qualidade, como também podendo sua produção attender ás necessidades de consumo dos mercados nacionaes.

Os artigos submettidos ao dito registro, vão em seguida discriminados:

1. Sapatos de borracha.
2. Sandalias de borracha.
3. Chinelos de feltro com sola de borracha.
4. Bolas e brinquedos de borracha.
5. Mangueiras de freio e vacuo.
6. Mangueiras de freio Westinghouse.
7. Mangueiras para tender, arruelas, carretéis, diaphragmas e todo e qualquer material de borracha, empregado nas estradas de ferro.
8. Rolhas de borracha.

9. Vulcanite para reparação de pneumáticos e camaras de ar.

10. Breaks, para machinas de brunir arroz, dos typos "Brasil", "Tonani", "Ahrens", "Schulle" e "Huckaufbuhle".

11. Finalmente, todo e qualquer trabalho tecnico de borracha inclusive cobertura de cylindros para fabricas de papel, tecidos, cigarros, etc. e execução de qualquer encomenda dos multiplos artefactos technicos de borracha, usados nas diversas industrias do paiz.

E, para constar, foi mandado dactylographar o presente edital, que será publicado, para os devidos effectos, durante trinta (30) dias, a contar da data da primeira publicação.

Secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, 23 de outubro de 1929. — Virgilio Carneiro, servindo de secretario.

Por esta Secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional se faz publico que, a contar desta data, fica marcado o prazo de noventa (90) dias para serem apresentados á mesma secretaria quaesquer reclamações sobre o pedido formulado em requerimento protocolado sob n. 20.384, deste anno, pela Companhia Anglo-Brasileira de Indústrias de Borracha "Hever", fabricante de artefactos de borracha e ebonit estabelecido, na capital do Estado de São Paulo, para os effeitos da restricção prevista nos paragraphos 1º e 2º do artigo 8º, do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911, e no sentido de serem registrados os artefactos de borracha de todas as especies, que os requerentes fabricam em larga escala, iguaes aos similares de origem estrangeira, concorrendo com estes em preço e qualidade, como também podendo sua produção attender ás necessidades de consumo dos mercados nacionaes.

Os artigos submettidos ao dito registro, vão em seguida discriminados:

I classe:
Material para estradas de ferro.
Material de freio.
Mangueiras para Vacuum Break.
Mangueiras Westinghouse.
Diaphragmas para Vacuum Break.
Material de uso geral:

Tubos de borracha para ar comprimido.

Tubos de borracha para vapor.
Tubos de borracha para agua.
Lencões de borracha.
Arruellas e anéis de borracha para todos os fins.

Material para industrias textis e fabricas de papel:

Revestimento de cilindros com ebonit e borracha.
Peças de borracha e ebonit, moldadas.
Arruellas e anéis para todos os fins.
Material para electricidade:
Artefactos de ebonit para quadros e isolamento.
Fita isolante.
Peças de ebonit, moldadas.

E, para constar, foi mandado dactylograaphar o presente edital, que será publicado, para os devidos effeitos, durante trinta (30) dias, a contar da data da primeira publicação.

Secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, em 22 de outubro de 1929. — *Virgílio Carneiro*, servindo de secretario.

Por esta secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional se faz publico que, a contar desta data, fica marcado o prazo de noventa (90) dias para serem apresentadas á mesma secretaria quaesquer reclamações sobre o pedido formulado em requerimento protocolado sob n. 20.384, deste anno, pela Sociedade Industrial de Borracha "Elastic", de Theodoro Putz & Comp. Ltda., fabricantes de artefactos de borracha e ebonit, estabelecidos na capital do Estado de São Paulo, para os effeitos da restricção prevista nos paragraphos 1º e 2º do art. 8º do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911 e no sentido de serem registrados os artefactos de borracha de todas as especies, que os requerentes fabricam em larga escala, iguaes aos similares de origem estrangeira, concorrendo com estes em preço e qualidade, como também, podendo sua produção attender ás necessidades de consumo dos mercados nacionaes.

Os artigos submettidos ao dito registro, vão em seguida discriminados:

I classe:
Brinquedos e bolas de borracha.
II classe:
Sapatos tennis e sapatos para banho.
III classe:
Pentes de ebonit.
IV classe:
Artigos para estradas de ferro.
V classe:
Artigos para cervejarias.
VI classe:
Artigos para automoveis.
VII classe:
Artigos para electricidade.
VIII classe:
Artigos para lavoura.
IX classe:
Artigos para hygiene.
X classe:
Artigos para cortumes
Artigos par atypographia.
Artigos para tecelagem.
Revestimento de cylindros.

E, para constar, foi mandado dactylograaphar o present edital que será publicado, para os devidos effeitos, durante trinta (30) dias, a contar da data da primeira publicação.

Secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional em 23 de outubro de 1929. — *Virgílio Carneiro*, servindo de secretario.

Por esta secretaria da Receita Publica do Thesouro Nacional se faz publico que, a contar desta data, fica marcado o prazo de noventa (90) dias para serem apresentadas á mesma secretaria quaesquer reclamações sobre o pedido formulado em requerimento protocolado sob n. 30.384, deste anno, pela Sociedade Anonyma Fabrica "Orion", fabricante de artefactos de borracha e ebonit (borracha dura), estabelecidas na capital do Estado de São Paulo, para os effeitos da restricção prevista nos paragraphos 1º e 2º do art. 8º do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911, e no sentido de serem registrados os artefactos de borracha de todas as especies, que os requerentes fabricam em larga escala, iguaes aos similares de origem estrangeira, concorrendo com estes em preço e qualidade, como também podendo sua produção attender ás necessidades de consumo dos mercados nacionaes.

Os artigos submettidos ao dito registro vão em seguida discriminados:

Artigos para electricidade:

Isoladores de ebonit, para alta e baixa tensão, de todos os modelos indicados. Luvas de borracha para electricistas. Tapetes de borracha para isoladores de quadros distribuidores.

Artigos para telephonia:

Phones de ebonit, completos, para telephones. Bocas de ebonit para telephones. Bocas curvas, de ebonit, para mesas de telephonistas.

Artigos para tinturarias, fabricas de tecidos, papeis e outras industrias:

Revestimento, com borracha e ebonit de centrifugas, mancaes, cylindros e tanques e toda e qualquer peça. Luvas de borracha para qualquer fim industrial.

Artigos para fabricas de chapéos:

Fôrmas de borracha. Rolos de borracha, prensadores e alisadores. Bolsas de borracha. Quinadeiras. Rondellas, etc.

Artigos para automoveis:

Vulcanit para pneumaticos e camaras de ar. Tubos para radiador. Capas para volantes. Perras de borracha para buzi-

nas. Tubos de borracha para bomba de pressão. Tapetes de borracha, internos e externos. Juntas de cardan. Bicos "Universal". Para-choques, para portas. Valvulas de qualquer feitio. Tubos para limpador de para-brisa. Borracha de protecção de para-brisa. Caixa de ebonit para acumuladores.

Reguas de ebonit. Abridores de ebonit para cartas. Berços de ebonit para mata-borrão. Tinteiros de ebonit.

Artigos para radio:

Painéis de ebonit. Tubos de ebonit. Tarugos de ebonit. Botões de ebonit, reguladores e indicadores e demais pertencentes.

Artigos para pharmacias e drogarias: Torneiras, juntas e canullas de ebonit para irrigador. Espatulas de ebonit. Rolhas de borracha. Tubos de borracha para irrigador e laboratorios em geral. Bolas de borracha para agua quente e gelo. Seringas de borracha. Conta-gotas de borracha. Dedeihas de borracha, simples e duplas, para massagens. Cintas umbelicas. Ataduras. Luvas de borracha para cirurgia e uso domestico. Bicos para mamadeiras. Chupetas.

Artigos para estradas de ferro:

Anéis de junta para cylindro de freio vacuo. Anéis de junta de haste de embolo de cylindro de freio de vacuo.

Arruellas para lubrificador Nathan. "Olho de boi". Borracha em lençol com e sem lona. Diaphragma da valvula de escapamento do freio vacuo. Mangueiras de borracha para freio de ar typo "Westinghouse". Mangueiras de borracha para tender. Tubos de borracha revestidos de arame, com e sem lona. Mangueiras de borracha para VB. Carretilhas de borracha. Rollings e todo e qualquer pertence para estrada de ferro. Caixas de ebonit para acumuladores.

Artigos diversos:

Pentes de ebonit. Cabos, alças e manilhas de ebonit para bules, chavenas, etc. Sapatos de borracha. Bolas de borracha. Balões de borracha. Arruellas e anéis de borracha e ebonit de todas as dimensões. Para-choques para portas, teares, etc. Tubos de borracha para qualquer fim. Mangueiras de borracha para qualquer fim. Tapetes e passadeiras de borracha para banheiro, etc. Borracha em lençol, com e sem lona, para qualquer fim. Lonas impregnadas de borracha.

Fabrica todo e qualquer artefacto de borracha e ebonit, para qualquer fim, sob desenhos, modelos, etc. A desejo dos interessados.

E, para constar, foi mandado dactylograaphar o presente edital, que será publicado, para os devidos effeitos, durante 30 (trinta) dias, a contar da data da primeira publicação.

Secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, 23 de outubro de 1929. — *Virgílio Carneiro*, servindo de secretario.

Directoria da Despesa Publica

Chama-se a attenção dos interessados para o edital do director da Despesa Publica, publicado á pagina 817 do *Diário Official* de 11 do corrente, no qual se divulga a resolução contida na portaria n. 196, do Sr. ministro da Fazenda.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-director da Estrada de Ferro Oeste de Minas, Dr. Augusto

Cezar de Pinna, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem aos cofres publicos, a importância de 4:335\$740, alcance verificado no processo de tomada de contas do alludido ex-director, relativo ao periodo de 1 de julho de 1903 a 22 de abril de 1904, exercicios de 1903 e 1904, a cujo pagamento, bem como ao dos juros da móra que forem devidos, foram condemnados por accordão de 20 de junho de 1922, sob pena de ser feita a cobrança executiva.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 9 de janeiro de 1930. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Contadoria Central da Republica

Chama-se a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* de 12 do corrente, pags. 947 e 948.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro

EDITAL

De ordem do Sr. delegado fiscal Xisto Vieira Filho, faço publico, para conhecimento de quem interessar possa que, por ter sido installada a Alfandega desta Capital, *ex-vi* do decreto n. 5.580, de 28 de novembro de 1928, no dia 7 do corrente mez, a qual passa a funcionar, provisoriamente a partir do dia dous de janeiro proximo vindouro, no predio sito á rua Barão do Amazonas n. 127, foi pela mesma autoridade nos termos do art. 2º, n. 24, do decreto n. 5.390, de 10 de dezembro de 1904, combinado com o art. 5º, 2ª parte, das instrucções annexas ao decreto n. 9.285, de 30 de dezembro de 1911, mandada proceder a delimitação de novas zonas jurisdiccionadas ás collectorias desta Capital e Municipio, as quaes, a começar do dia 1 de fevereiro subsequente, em diante, passarão a ser as seguintes, comprehendida a da referida Alfandega:

1ª Collectoria — Funcionando no predio sito á rua São Pedro n. 24, terá como linha de limites á sua jurisdicção a rua Marechal Deodoro, seguindo pelas ruas Marquez do Paraná e Miguel de Frias, exclusive, em direcção á pedra de Iapúca, praia das Fléxas, todo o 2º districto municipal comprehendendo os bairros de Iná, Boa Viagem, São Domingos e Gragoatá, e toda a rua Visconde do Rio Branco até a praça Dr. Azevedo, inclusive;

2ª Collectoria — Funcionando no predio sito á rua General Castrioto, abrangerá a sua jurisdicção o seguinte perimetro: Todo o 5º districto — Barreto — com exclusão da parte pertencente á jurisdicção da Alfandega, rua Dr. March, largo do Barreto, ruas General Castrioto e Benjamin Constant ambos os lados, até encontrar a rua São Lourenço, por esta, seguindo em continuação á rua Marechal Deodoro, inclusive, até a rua Visconde do Rio Branco, linha divisoria da 1ª Collectoria, ficando comprehendidas todas as ruas transversaes limitadas pelas ruas Marechal Deodoro, Coronel Miranda e São Diogo, incluindo as ruas Barão do Amazonas, Visconde de Sepetiba e Serra Nova, até encontrar novamente a rua Marechal Deodoro;

3ª Collectoria — Deverá funcionar em predio sito no largo do Marrão e

compreenderá todo o 3º districto e o 6º — bairros denominados Viradouro, Cubango, Santa Rosa, Icarahy, Sacco de São Francisco, Pendotiba e Jurujuba, até o limite do municipio de São Gonçalo, sendo as linhas divisorias com a zona de jurisdicção da 1ª Collectoria as ruas Miguel de Frias e Marques de Paraná, inclusive, e com a 2ª Collectoria as ruas São Lourenço, Benjamin Constant e General Castrioto até o largo do Marrão, exclusive, comprehendendo ainda todo o bairro do Fonseca até o limite da divisa com São Gonçalo e Alameda São Boaventura;

Alfandega — Exercerá sua jurisdicção sobre a seguinte zona: linha litoranea a partir da rua Padre Marcellino, pela margem esquerda do rio Bômba — divisa com o municipio de São Gonçalo, entrando pelas ruas General Castrioto, Benjamin Constant, exclusive, seguindo pela avenida Feliciano Sodré, inclusive, comprehendendo toda a parte conquistada ao mar, até o largo do Quartel do Regimento Policial, tomando pela rua Barão do Amazonas, para descer pelas ruas São Diogo em direcção á praia, pela rua Coronel Miranda e praça Dr. Azevedo, exclusive, até encontrar novamente o litoral comprehendido nos bairros denominados Armação e Ponta d'Areia. A sua jurisdicção abrangerá ainda as ilhas: Conceição, Cajú, Vianna, Mocanguê Grande, Moncanguê Pequeno, Cachimbau e ilha da Velha, todas pertencentes ao territorio fluminense.

E para que ninguém possa allegar ignorancia, foi pelo mesmo Sr. delegado fiscal, mandado publicar o presente edital de 30 dias, o qual será tambem affixado á porta da repartição e estações indicadas.

Secretaria da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, em Nitheroy, 28 de dezembro de 1929. — *Abiathor Affonso de Oliveira e Brito*.

Fiscalização Geral de Loterias

THE SOURO NACIONAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

De ordem do Sr. fiscal geral de Loterias, ficam intimados a comparecer á sede desta repartição, no prazo de 30 dias, a partir da publicação deste, afim de apresentarem defesa nos processos que responderem por infracção da clínea 3 do artigo 42 do regulamento laixado com o decreto n. 15.775, de 6 de novembro de 1922 (vender loterias de curso prohibido nesta Capital) os seguintes infractores:

Autos:

N. 764 — Alfredo Ferreira, rua dos Ourives n. 35.

N. 765 — Raul C. Beirão & Comp., rua Rodrigo Silva n. 9.

N. 766 — A. Conti & Comp., avenida Rio Branco n. 133.

N. 767 — Alfredo Reis, rua Marechal Florian n. 206.

N. 768 — Francisco Aieta & Comp., rua São José n. 93.

N. 769 — Paschoal Ferreira, rua São José n. 32.

N. 770 — Silva Pinto, rua da Assembléa n. 1.

N. 771 — Drumond & Comp., rua Primeiro de Março n. 7.

N. 772 — Fernando Bruno, rua Buenos Aires n. 32.

N. 773 — Francisco Vairo, rua Buenos Aires n. 109.

N. 774 — Francisco Ferrari, rua Uruguayana n. 103.

N. 775 — Modesto Lago, rua Uruguayana n. 174.

N. 776 — Joaquim Mello, avenida Passos n. 98.

N. 777 — Manoel Garcia, avenida Passos n. 27.

N. 778 — Jarbas Pimentel, rua do Rosario n. 89.

N. 779 — Domingos Alvarez, rua Rodrigo Silva n. 18.

N. 780 — Angelo Boscolo, praça Quinze de Novembro n. 27.

N. 781 — Lucas, Corrêa & Comp., Avenida Rio Branco n. 123.

N. 782 — J. Bellucio, avenida Rio Branco n. 155.

N. 783 — José Storino, rua Primeiro de Março n. 41.

N. 784 — Reis, Alvin & Comp., travessa do Ouvidor n. 4.

N. 785 — Domingos Cataldo, rua Primeiro de Março n. 131.

N. 786 — Domingos Bruno, avenida Mem de Sá n. 44.

N. 787 — A. Santos, avenida Mem de Sá n. 82.

N. 788 — Bruno & Comp., largo da Lapa n. 34.

N. 789 — Eugenio Caruso, rua Riachuelo n. 64.

N. 790 — Januario C. de Araujo, rua Maranguape n. 50.

Fiscalização Geral de Loterias, 14 de janeiro de 1930. — O escrivão, *Heitor Lima*.

Superintendencia da Fiscalização dos Clubs de Mercadorias e Sorteios de Premios

EDITAES DE CITAÇÃO

Pelo presente, fica intimada a firma Pinho Mendes & Comp. estabelecida, que foi, á rua das Marrecas n. 32, desta cidade do Rio de Janeiro, ahi não encontrado representante da citada firma, para, no prazo de oito dias, a contar da publicação deste, produzir defesa no auto de infracção contra a mesma lavrado pelo respectivo fiscal Francisco de Mattos Vieira, por infracção do regulamento approved pelo decreto numero 12.475, de 23 de maio de 1917.

Superintendencia da Fiscalização, 14 de janeiro de 1930. — *Annibal Bessone Pinto Corrêa*, superintendente.

Pelo presente, fica intimada a firma Correia Martins, estabelecida á rua do Ouvidor n. 24 — 1º andar, desta cidade do Rio de Janeiro, ahi não encontrado representante da citada firma, para, no prazo de oito dias, a contar da publicação deste, produzir defesa no auto de infracção contra a mesma lavrado pelo respectivo fiscal Nelson Baptista Nogueira, por infracção do regulamento approved pelo decreto n. 12.475, de 23 de maio de 1917.

Superintendencia da Fiscalização, 14 de janeiro de 1930. — *Annibal Bessone Pinto Corrêa*, superintendente.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, convido os contribuintes abaixo relacionados a prestarem, dentro do prazo de 10 dias, esclarecimentos que se tornam necessarios para regularizar sua situação junto a

esta delegacia geral, devendo, para esse fim, dirigirem-se à Seção do Cadastro. Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1930. Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — Pelo secretario, *Waldemar Pinto*.

Justino Pinheiro & Comp.
Junqueira — Jarbas Diniz.
Julio Serrenho e Manoel Vilhena da Vasconcellos.

Julio Nery & Comp.
Juliani Guimarães & Comp.
José Vieira da Costa & Leonel Rodrigues.

José dos Santos e José Avelino Teixeira de Carvalho.

José dos Santos & Comp.

José Rebenboim & Comp.

José Pinto da Costa & Comp.

João Pereira Cacião & Amadeu

José Pedro.

José Moreira & Rodrigues

José Miguel.

José Malícia & Filho

M. Gonçalves.

M. Gonzalez & Garcia.

M. J. Carneiro Junior.

M. J. G. Rodrigues.

M. J. Torres.

M. L. Alvarado.

M. Lopes Alonso.

M. Marques Soares.

M. Martins & Marinho.

M. Nunes & Comp.

M. Nunes & Rebello

M. Oceano.

M. d'Oliveira.

M. Pereira & Barreto.

M. Pinheiro & Comp.

M. R. Rodrigues.

M. Reis & Comp.

M. Ribas & Comp.

Carvalho — Aristogiton de.

Dantas — Aristoteles de Souza.

Diniz — Adalberto.

Duran — Antonio.

Demys — Odilio.

Farias — Godofredo Franco de.

Facó — Thales.

Guimarães — Vasco dos Santos

Araújo.

Guimarães — Verissimo Augusto S

Guimarães — Waldemar da Silva

Guimarães — Walter W.

Guimarães — Zelmira de Castro

Guinle — Gilda Rocha

Kramer & Comp.

L. Affonso de Almeida.

L. de Almeida & Comp.

L. Bretas.

L. Cerqueira.

L. Costa & Coelho.

Labarth Perris & Comp.

Lago — Rubriano Pereira do

Laman & Kemp Inc.

Lamela — Domingos José.

Lando — João.

Lapa — Hyppolito Corrêa.

Lapali Bello & Comp.

Lauria — Ernesto.

Lauro Monteiro & Comp.

Lazaro Pereira da Silva & Desiderio

Alvares Vianna.

Leal — Carlos Francisco.

Leal — Joaquim (Filho).

Leal — Simão.

Falcão — Gentil.

Fanyat — José Bina.

Ferreira — Elpidio de Lima.

Ferreira — Mario Chaves.

Ferreira — Manoel Carlos de Souza.

Fonseca — Euclydes Hermès da.

Fonseca — Leopoldo Nery da (Ju-

Fonseca — Mario Hermes da.

Fontoura — Alexandre.

Getum — José Carlos de Araujo

Gomes — Arthur de Souza.

Gomes — Carlos Proença.

Gomes — Octavio de Souza.

Guimarães — Alfredo F. R.

Guimarães — Rubens de Azevedo

M. Rodrigues de Oliveira.

M. Rodrigues & Santos.

M. Rodrigues Teixeira.

M. Serpa Junior.

M. Silva Costa & Comp.

M. Ribeiro & Oliveira.

M. Rodrigues & Abrantes

Oliveira Osorio & Comp.

Oliveira Pereira & Comp

Oliveira & Pinto.

Oliveira & Pinto.

Oliveira Pinto Marques & Comp.

Oliveira — João de.

Oliveira — João Rodrigues de

Oliveira — Joaquim de.

Oliveira — Joaquim de.

Oliveira — Joaquim Soares de.

Oliveira — Joaquim Soares de.

Oliveira — Joaquim Tavares de.

Oliveira Jorge & Comp.

Mario Ferreira & Comp.

Marins Millington & Comp

Marino Velloso & Silva.

Maria — Manoel Santa

Maria — Antonio.

Margarida & Filho.

Leite & Gonçalves.

Leite & Monteiro.

Elpenor Leivas.

M. A. Pereira.

M. Gomes & Souza.

Guisard — Felix.

Guise — Atnaldo de Souza.

Guillard — Laurent Joseph.

Gulart — Sylvio.

Gurjão — Marianna Joaquim.

Gurzeler — Alfred.

Gusmão — Themistocles Ribeiro.

Gusmão — Thomaz Cavalcanti (Dr.).

Gusmão — Victor de Mello

Gutbrod — Jacob.

Guterres — Alvaro de Moraes.

Guterres — Jason.

Guterres — Paulo de Moraes.

H. A. Poulton.

H. Aguiar.

H. Brandão.

H. Bridgemann.

H. C. A. Woort.

H. Caire.

H. Fickert.

J. J. Aguilla & Comp.

J. Isidoro.

J. Henrique Silva.

J. Guimarães.

J. Guerra.

J. Gonçalves Campos & Comp

J. Gomes & Silva.

J. Gomes & Martins.

Baptista Marques.

Marques & Hoca.

Markenzou — Anna.

M. Supino & Comp.

Magalhães — Antonio Monteiro.

Maia & Sindolf.

Maio — José Rodrigues.

Mandriano — Vicente.

Marin — Calil A.

Menezes — Maria

Messina — Cezinio Migue.

Metry — Menchsen Elias.

Bichara — Miguel.

Miguel & Comp.

Miguel — Jorge.

Miranda & Comp.

II. Giles.

H. Haberland.

H. L. D. Whertley.

H. L. Stoner.

Montages — Ferdinand.

Monteiro — Agostinho de Souza

Monteiro & Comp.

M. Barros & Comp

M. Belfort & Comp.

M. C. Manhães & Comp

M. Campos & Irmão.

M. Canedo.

M. Castilhos & Comp

M. Conde & Benito.

M. Couto & Silva.

J. J. da Silva Torres.

Moraes — Encarnação Salgado Rijo.

Moraes — Francisco Fernandes do.

H. Land.

H. M. Sloat.

H. Meirelles.

H. Oliveira.

H. Pardal Garcia.

H. Q. de Barbosa.

H. R. H. Williams.

H. Rasmussen.

H. T. Cox.

H. Traumer

H. Villela.

Haack — Edu.

Horta — Alcides.

Horta — Alvaro Franco.

Horta — Constantino.

Horta — Elysario Franco.

Horta — José Caetano Rodrigues (Ju-

nior).

Houba — Robert R.

Houtet — Eloi.

Hoyer — George.

Hugot — Francisco.

Huguenaier — Mauricio.

Jacob — Galil.

Jabor — Alfredo.

J. Leite.

Moraes — Francisco Xavier Ferrei-

ra de.

Moraes & Silva.

Moreira — Abilio Lopes.

M. Cunha & Irmão.

M. Dias.

Habib — José.

Haerber — Harry A.

Haekler — Paul.

Haemmerli — Alfredo.

Haernrichter — Hildegard.

Hagotrom — Waldemar.

Humpstone — Harold.

Hunger — Max.

Hurner — Norman.

Hutier — Louis.

Hygino — Augusto (Filho) (Dr.).

I. D. Leitch.

I. K. C. Kemp.

L. Mc. Dongal.

I. R. Pereira.

I. Van der Put.

M. F. A. Mendes & comp.

Hamann — Hermann.

Ivor — James Mac.

Ivor — Phelipp S. Mac.

Halliday — Leonel Noel Percival.

Hamaehar — Oscar.

Hamann — Hugo.

Hamilton — Rachel.

Hammerschmidt — Werner.

Motta — Joaquim Teixeira da.

Motta — José Maria da.

Motta — Manoel Pinto da.

Motta — Olinda.

Motta — Targino.

Mottin — João Antonio.

Moura — Joaquim.

Moura — José Pinto de.

Mourão — Antonio.

Mourão Gomes & Comda.

Lemos — Antonio de Souza.
 Lemos — Fonseca.
 Lemos — Laura Colombo de.
 Lemos — Waldeniro Telles.
 M. J. Alves.
 Lemos — Valente Alves.
 Lema Buzet & Comp.
 Lema Gatten & Comp.
 Lemos — João.
 Lema — Antonio.
 Lema — Anton.
 Lema — Helena Leonidia P. de.
 Lema — João Monte de.
 Manoel de Pinto & Comp.
 Manoel Rodrigues & Amaral.
 Manoel da Silveira Jorge e outro.
 Bruno — Ercolo.
 Manzoni & Diques.
 Jannotti — Francisco.
 Janel — David.
 Jacob Labour & Irmão.
 Jacob — Elias.
 Ichrades — Maria Luiza de Lym.
 Icklekkan — Kurt.
 Ignacio — Luiz.
 Indig — Luiz.
 Inman — Herbert E.
 Innecco — Eugenio.
 Innocencio — Alvaro.
 Insausti — Ernesto.
 Isaac — Manoel Pedro
 Ise — Rudolf.
 Isnard — Alexandre.
 Jansen — Andreas.
 Jansen — Lourenço.
 M. Franco.
 M. F. Cunha & Comp.
 M. F. Ferreira dos Santos
 M. F. Guimarães.
 M. Falcões.
 M. Fernandes & Marinho.
 M. Ferreira dos Santos.
 M. Fonseca & Irmão.
 M. Fontoura & Comp. Ltda.
 M. G. Majalalani & Comp.
 M. Galhardo & Ferreira.
 M. Gomes dos Santos.
 M. H. de Oliveira.

Imprensa Nacional e "Diário Oficial"

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE DOIS AUTOS-CAMINHÕES A IMPRENSA NACIONAL E "DIÁRIO OFFICIAL"

De ordem do Sr. Dr. director geral, interino, faço publico que, nos termos previstos no art. 738 do Regulamento do Código de Contabilidade Publica, serão recebidas na Secção Central desta repartição, até o dia 29 do corrente mez, ás 14 horas, propostas para o fornecimento de Imprensa Nacional e "Diário Oficial". Os dois autos-caminhões, da capacidade de uma e uma meia toneladas e com o equipamento regular.

As propostas, que serão abertas no gabinete do director, no dia e hora acima indicados, deverão ser apresentadas em duas vias, sendo a primeira sellada, e não deverão ter rasuras, emendas ou entalinhadas, que possam provocar duvidas. Deverão conter por extenso e em algarismos o preço de cada uma das unidades pedidas em correspondencia com a respectiva capacidade; o seu autor ou a marca registrada; o numero de peças sobresalientes que o acompanham, bem assim, quaesquer referencias que possam recomendar a sua solidez e resistencia.

Os proponentes cautionarão previamente na Thesouraria da Imprensa Nacional a quantia de 3:000\$, para garan-

tia da assignatura dos respectivos contractos, devendo exhibir o recibo da caução no acto da entrega das propostas.

O proponente acceto que se recusar a assignar o respectivo contracto, o que deverá ser feito dentro de tres dias, a contar da data do aviso, perderá a caução, que reverterá para os cofres da Imprensa Nacional.

Só depois de submettido a uma experiencia regular, durante tres dias, o auto-caminhão, que deverá ser entregue no acto da assignatura do contracto, será considerada definitivamente acceto a proposta.

A directoria reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços offerecidos não convenham aos interesses da repartição.

As pessoas ou firmas commerciaes que pretendam tomar parte nesta concorrência deverão exhibir documentos comprobatorios de sua idoneidade, na forma prevista no Código de Contabilidade Publica.

Os concorrentes poderão comparecer na Secção Central desta repartição, diariamente, das 11 ás 16 horas, para quaesquer esclarecimentos de que necessitarem.

Secção Central, 14 de janeiro de 1930.
— O chefe, Antonio Jayme de Alencar Araripe Filho.

Imprensa Nacional

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE BOBINAS DE PAPEL BRANCO, SUPERCALANDRADO, A IMPRENSA NACIONAL, DURANTE O ANNO DE 1930

Chama-se a attenção dos interessados para o edital publicado no "Diário Oficial" de 12 do corrente, pag. 951.

Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União

EMPRESTIMOS

Vide edital datado de 11 do corrente e publicado á pagina 1.079 do *Diário Oficial* de 14 de janeiro.

MINISTERIO DA MARINHA

Escola Naval

De ordem do Sr. almirante graduado, director, e de accôrdo com o artigo 68, do regulamento em vigor, faço publico, para conhecimento dos interessados, que estão abertas, na Escola Naval, na ilha das Enxadas, até o dia 15 de janeiro do corrente mez, a inscripção para a matricula no Curso Prévio desta escola, para preenchimento de sessenta (60) vagas, fixadas pelo aviso n. 4.402, de 23 de novembro ultimo.

De accôrdo com o art. 66, os candidatos residentes nos Estados de Goyaz e Rio de Janeiro, deverão entregar seus requerimentos na Escola Naval.

Art. 65. Ninguém será admittido á inscripção para a matricula sem provar:

a), que é brasileiro (certidão de idade, fornecida pelo Registro Civil ou outro documento legal, processado e julgado em juizo competente, em data anterior á execução do decreto n. 18.542, de 24 de dezembro de 1928;

b), que foi vacinado ha menos de seis mezes (certificado passado pela Saude Publica);

c), que, na data marcada para a abertura das aulas, a sua idade é maior de 14 annos e menor de 18, completos

d), que é solteiro (declaração assignada pelo pae, mãe viuva, tutor ou correspondente e por mais duas testemunhas);

e), que tem bons antecedentes de conducta (attestado passado pela autoridade mais elevada do lugar de residencia e no Distrito Federal, pela Delegacia Auxiliar competente);

Art. 67. Os signatarios dos requerimentos a que se refere o artigo anterior, deverão nelles declarar que se obrigam a indemnizar o Estado dos prejuizos e danos porventura causados á Fazenda Nacional por seu filho, tutelado ou correspondido e, bem assim, a completar, trimestralmente, as peças de uniforme e demais objectos do enxoval que se estragarem ou extraviarem.

De accôrdo com o aviso n. 4.402, de 23 de novembro ultimo, a mensalidade será de cento e cinquenta e cinco mil réis (155\$000), que deverá ser paga adiantadamente, por trimestre.

Escola Naval, 2 de janeiro de 1930.
— João Amorim Junior, secretario.

De ordem do Sr. almirante, graduado, director, e de accôrdo com o art. 74 do regulamento em vigor, faço publico para conhecimento dos interessados, que está aberta na Escola Naval, na ilha das Enxadas, até o dia 15 de fevereiro do corrente, a inscripção para a matricula no 1º anno do curso superior, para preenchimento de 47 vagas, competindo 41 destas vagas aos alumnos dos collegios militares que tenham completado o curso no anno de 1929.

Ninguém será admittido á inscripção para a matricula sem provar:

a) que é brasileiro e que a sua idade é maior de 16 annos e menor de 18 na data de abertura das aulas (15 de abril); certidão de idade fornecida pelo registro civil ou outro documento legal processado e julgado em juizo competente, de accôrdo com o decreto n. 18.542, de 24 de dezembro de 1928;

b) que foi vacinado ha menos de seis mezes (certificado passado pela Saude Publica);

c) que é solteiro (declaração assignada pelo pae, mãe viuva, tutor ou correspondente e por mais duas testemunhas);

d) que tem bons antecedentes de conducta (attestado passado pela autoridade mais elevada do lugar de residencia e no Distrito Federal pela delegacia auxiliar, competente);

e) que foram approvados, pelo Collegio Pedro II ou estabelecimentos inspecionados pelo Conselho Superior de Ensino, nos exames finais das seguintes materias: portuguez, francez, inglez, geographia, chorographia do Brasil, cosmographia, historia do Brasil, historia universal, arithmetica, algebra elementar e geometria.

Os signatarios dos requerimentos de pedido de matricula deverão nelles declarar que se obrigam a indemnizar o Estado dos prejuizos e danos porventura causados á Fazenda Nacional por seu filho, tutelado ou correspondido e, bem assim, a completar, trimestralmente, as peças de uniforme e demais objectos do enxoval que se estragarem ou extraviarem.

Escola Naval em 15 de janeiro de 1930. — João Amorim Junior, secretario.

MINISTERIO DA GUERRA**Directoria de Saude da Guerra**

Commissão examinadora de medicos e pharmaceuticos, candidatos á matricula na Escola de Applicação no Serviço de Saude.

Chama-se a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* de 12 do corrente, pag. 959.

Escola Militar

Acham-se abertas as inscrições para a matricula nos diversos cursos desta escola, devendo os respectivos requerimentos ser entregues, na secretaria da mesma, nos dias uteis, das 8 ás 11 horas, até o dia 31 do corrente.

Realengo, 11 de janeiro de 1930. — O secretario, *Archimínio Pereira*, 1º tenente.

Directoria do Material Bellico

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Vide edital de 9 do corrente, publicado á pagina 1.091 do *Diario Official* de 14 do corrente.

Primeiro Grupo de Artilharia Pesada

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE

Corrigenda

Onde se lê, na 4ª linha da alinea b do edital de concorrência deste grupo "1\$ por falta", leia-se "1\$ por folha", *Diario Official* de 14 do corrente, á pagina 1.096.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1930. — 2º tenente *Flosculo Santiago Ramos*, secretario.

Decimo Batalhão de Caçadores**OURO PRETO**

De ordem do Sr. capitão presidente da Commissão de Rancho deste Batalhão, publico as duas propostas apresentadas na sessão de seis de janeiro corrente, pelos negociantes julgados idoneos e concorrentes ao fornecimento de generos alimenticios e outros artigos a esta unidade, durante o primeiro semestre do anno de mil novecentos e trinta.

Quartel do Decimo Batalhão de Caçadores em Ouro Preto, seis de janeiro de mil novecentos e trinta. — *Amarantino Sampaio*, 2º tenente contador aprovisionador.

Proposta n. 1

Relação dos generos alimenticios e outros artigos a que se propõe a firma de José Candido Gonçalves, estabelecida nesta praça de Ouro Preto, para o fornecimento ao Decimo Batalhão de Caçadores, relativo ao 1º semestre do corrente anno, de accordo com o *Diario Official* de 19 de dezembro do anno proximo findo.

Alho, kilo, dous mil e quinhentos réis.....	2\$500
Arroz, kilo, mil cento e oitenta réis.....	1\$180
Assucar refinado, kilo, mil e sessenta réis.....	1\$060
Azeite, litro, seis mil e quinhentos réis.....	6\$500
Bacalhão, kilo, dous mil e trezentos réis.....	2\$300
Banha, kilo, tres mil quinhentos e cincoenta réis.	3\$550
Batatas, kilo, quinhentos réis.....	\$500
Café torrado, kilo, dous mil e quatrocentos réis..	2\$400
Canella em rama, kilo, tres mil e quinhentos réis.	3\$500
Canella em pó, kilo, sete mil réis.....	7\$000
Cangica, kilo, seiscentos réis.....	\$600
Carne de xarque, kilo, tres mil e quinhentos réis.	3\$500
Carne de porco, kilo, dous mil e oitocentos réis..	2\$800
Carne de boi com osso, kilo, mil trezentos e oitenta réis.	1\$380
Carne de boi sem osso, kilo, mil novecentos réis..	1\$900
Cebolas, kilo, mil e cem réis.....	1\$100

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE

Chamo a attenção dos interessados para o edital de concorrência, relativo ao fornecimento de generos e outros artigos do rancho deste Grupo, para o corrente anno, publicado no *Diario Official* n. 11, de 14 de janeiro á pagina 1.097.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1930. — *Flosculo Santiago Ramos*, 2º tenente contador-secretario.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE

Chamo a attenção dos interessados para o edital de concorrência, relativo ao fornecimento de generos e outros artigos ao rancho deste Grupo para o corrente anno, publicado no *Diario Official* n. 11 de 14 de janeiro á pagina 1.096.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1930. — *Flosculo Santiago Ramos*, 2º tenente contador-secretario.

Collegio Militar do Rio de Janeiro

Realizar-se-hão amanhã, 15 do corrente, os seguintes exames:

2º anno — Geographia — Oral, ás 10 horas — Alumnos ns. 295, 302, 472, 595, 622, 624, 842, 865, 890, 892, 897, 899 e 1.063. (Ultima chamada). Banca: professores Drs. Lessa, Monteiro e Japyr.

4º anno — Geometria — Oral, ás 10 horas — Alumno n. 790. (Ultima chamada). Banca: professores Drs. Victalino, Pires e Arruda.

7º anno — Topographia — Oral, ás 10 horas — Alumnos ns. 189, 531, 656 e 733. (Ultima chamada). Banca: professores Drs. Victalino, Pires e Arruda.

Aviso — Os alumnos do 7º anno, deverão comparecer a este collegio, amanhã, 15 do corrente, ás 18 horas, afim de tomarem parte na marcha nocturna, que faz parte do exame pratico do citado anno.

Os alumnos que, porventura, não estiverem quites com o collegio, isto é, não tiverem satisfeito as suas mensalidades relativas ao mez corrente, e que forem chamados, não serão submettidos a exames.

O ponto oral para os exames de ciencias physicas e naturaes, será dado ás 8 horas da manhã, na Secretaria.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1930. — *Maurilio Cunha*, 1º tenente secretario.

Decimo Primeiro Regimento de Infantaria**COMMISSÃO DE RANCHO**

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

PERMANENTE

Chama-se a attenção aos interessados para o edital publicado no *Diario Official* de 12 do corrente, pags. 959 e 960.

Quarto Batalhão de Caçadores**SÃO PAULO**

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE DE INSCRIPÇÃO

Chama-se a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* de 12 do corrente, pag. 958.

Coco, um, mil e cincoenta réis.....	1\$050
Cravo, kilo, seis mil réis.....	6\$000
Colorau, kilo, tres mil e quinhentos réis.....	3\$500
Herva doce, kilo, tres mil e novecentos réis.....	3\$900
Feijão preto ou mulatinho, kilo, seiscentos e oitenta réis.	\$680
Farinha de mandioca, kilo, quatrocentos e oitenta réis.	\$480
Leite Condensado, lata, mil e novecentos réis....	1\$900
Leite cru, litro, seiscentos réis.....	\$600
Lenha, metro cubico, dez mil e quinhentos réis..	10\$500
Massa de tomate, kilo, seis mil réis.....	6\$000
Macarrão, kilo, mil duzentos e cincoenta réis....	1\$250
Ovos, duzia, mil e oitocentos réis.....	1\$800
Palitos, caixa, trezentos réis.....	\$300
Pimenta do reino, kilo, dez mil e quinhentos réis.	10\$500
Queijo de Minas, kilo, quatro mil réis.....	4\$000
Queijo do reino, um, quinze mil réis.....	15\$000
Sal grosso, kilo, duzentos e oitenta réis.....	\$280
Sal moido, kilo, trezentos e trinta réis.....	\$330
Vinagre (só o liquido), litro, mol réis.....	1\$000
Vinho Rio Grande (só o liquido), litro, dous mil e cem réis.	2\$100
Cerveja (só o liquido), garrafa, mil e novecentos réis.	1\$900

Ouro Preto, 4 de janeiro de 1930. — *José Candido Gonçalves*.

Proposta n. 2

Antonio Silva & Comp., negociantes brasileiros, estabelecidos nesta cidade de Ouro Preto, á Praça da Independencia n. 4, de accordo com o edital de concorrência publicado no *Diario Official* de 19 de dezembro de 1929, declarando submeterem-se ás condições estabelecidas no referido edital e ao Regulamento Geral de Contabilidade Publica, propõe-se a fornecer ao 10º Batalhão de Caçadores, nesta cidade, os ge-

res constantes do referido edital, pelos preços abaixo dis-

inhos, kilo, dous mil réis.....	2\$000
roz, kilo, mil cento e noventa réis.....	1\$190
usucar refinado de primeira, kilo, mil e sessenta réis.....	1\$060
te doce, litro, seis mil e quinhentos réis.....	6\$500
calhão, kilo, dous mil e seiscentos réis.....	2\$600
inha de porco, peso liquido, kilo, tres mil e seiscentos réis.....	3\$600
atatas inglezas, kilo, quinhentos réis.....	\$500
fé torrado e moido, kilo, dous mil e seiscentos réis.....	2\$600
anella em pão, kilo, quatro mil e duzentos réis..	4\$200
anella em pó, kilo, cinco mil e quinhentos réis..	5\$500
angica, kilo, setecentos e cinquenta réis.....	\$750
arne secca (xarque), kilo, tres mil e oitocentos réis.....	3\$800
arne de porco, kilo, dous mil e seiscentos réis..	2\$600
arne verde com osso, kilo, mil e quatrocentos e vinte réis.....	1\$420
arne verde sem osso, kilo, mil e novecentos réis.	1\$900
obolas, kilo, um mil réis.....	1\$000
oco, um, oitocentos réis.....	\$800
ovo, kilo, sete mil réis.....	7\$000
olorau, kilo, tres mil e duzentos réis.....	3\$200
arinha de mandioca, kilo, quatrocentos e setenta réis.....	\$470
ijão preto ou mulatinho, kilo, setecentos réis..	\$700
erva doce, kilo, quatro mil e duzentos réis.....	4\$200
erte condensado, lata, mil e oitocentos réis.....	1\$800
erte crú, litro, oitocentos réis.....	\$800
inha em achas, metro cubico, dez mil e quinhentos réis.....	10\$500
acarrão, kilo, mil e duzentos réis.....	1\$200
anteiga salgada, kilo, sete mil e quinhentos réis.	7\$500
assa do tomate, kilo, quatro mil e oitocentos réis.....	4\$800
atte, kilo, mil e setecentos réis.....	1\$700
avos, duzia, mil e quinhentos réis.....	1\$500
alitos em caixa de mil, uma, mil e duzentos réis.....	1\$200
ão de trigo, oitenta ou cem grammas, cada um, kilo, mil e trezentos e cinquenta réis.....	1\$350
imenta do reino, kilo, oito mil e quinhentos réis.....	8\$500
ueijo de Minas, kilo, tres mil e quinhentos réis.	3\$500
ueijo typo "Reino", um, quinze mil réis.....	15\$000
al fino, kilo, duzentos e oitenta réis.....	\$280
al grosso, kilo, duzentos e quarenta réis.....	\$240
aranas, cento, dous mil e quinhentos réis.....	2\$500
aranja, cento, dous mil e quinhentos réis.....	2\$500
oucinho fresco, kilo, dous mil e seiscentos réis.	2\$600
oucinho salgado, kilo, dous mil e trezentos réis..	2\$300
erduras sortidas, kilo, um mil réis.....	1\$000
ingagre, litro, oitocentos réis.....	\$800

Ouro Preto, 6 de janeiro de 1930. — Antonio Silva de

Confere com o original. — Amantino Sampaio, 2º te-

ente contador, secretario da Comissão de Rancho.

Primeira Companhia Ferroviaria

EDITAL DE CONCORRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE N. 1

De ordem do Sr. presidente do Conselho de Administra-

Instruções para a inscrição e condições de fornecimento

a) Instruções para a inscrição

1. A inscrição será feita mediante requerimento diri-

2. Os interessados apresentarão juntamente com o reque-

proposta, em tres vias, sendo a primeira devidamente sellada,

3. Como condição prévia á aceitação do requerimento

4. Os concorrentes que se inscreverem para forneci-

5. A caução provisoria citada no numero 3 será resti-

6. Julgada a idoneidade dos concorrentes dentro de dez

7. A partir da data da abertura das propostas, no dia

b) Condições do fornecimento

8. O fornecimento caberá ao proponente que apresentar

Paragrapho unico. A redução de preços de que trata

9. Os preços das propostas vigorarão pelo prazo de

10. Terminado o prazo acima de quatro mezes e sucess-

11. Em caso algum póde um concorrente deixar de for-

12. Pedidos e prazos — O fornecimento dos artigos far-

sub-consignação do orçamento por onde deve correr a despesa; o nome do fornecedor; a quantidade, qualidade e preço do material; a importância total do pedido, em algarismos e por extenso; a declaração de ter sido a importância do pedido deduzida do crédito respectivo, na sub-consignação indicada. Tais pedidos serão assignados pelo almoxarife ou substituto legal e deverão conter a declaração de ter sido autorizado o fornecimento, feita pelo presidente ou fiscal do conselho. Para o fornecimento dos artigos constantes do presente edital, serão admittidos os prazos citados no fim de cada grupo, sendo os mesmos contados da data da entrega do pedido, de que será cobrado recibo em livro de protocollo especial.

13. *Especificações de qualidade* — Os artigos a fornecer serão todos de primeira qualidade, excepto quando forem indicadas marcas especiaes, e estando todos de accordo com as amostras e especificações existentes nesta unidade.

14. Os artigos que forem rejeitados por contrariarem as disposições do numero anterior, deverão ser substituidos por novos no prazo de vinte e quatro horas, sem excepção alguma para grupos ou materiaes diversos, sob pena de ser applicado o procedimento citado no numero 11 das presentes "instruções", sem obrigatoriedade, por parte desta unidade, de qualquer aviso prévio.

15. O Governo, si houver justa causa, por despacho motivado, poderá annular a presente concorrência, no todo ou em parte, de accordo com o art. 740 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

16. Para os artigos, cujo preço limite é indicado no presente edital, não serão permittidas inscripções de preços, si estes ultrapassarem os preços limites.

17. *Contas* — As contas dos fornecimentos deverão ser enviadas a esta unidade até 30 dias após o fornecimento, isto é, dentro do proprio mez do fornecimento ou até o ultimo dia util do seguinte a esse. Tais contas serão mensaes, podendo cada conta abranger todos os pedidos do mez em questão pertencentes a uma só sub-consignação do orçamento. A não apresentação de uma conta no prazo acima determinado importará em ser applicada ao fornecedor uma multa de 10 % sobre o valor da conta, que será recolhida ao Thesouro Nacional.

18. *Pagamentos* — As contas apresentadas serão pagas no mez seguinte áquelle em que se deu o fornecimento, ou no proprio mez do fornecimento, si forem disso notificados os fornecedores. As contas apresentadas no ultimo dia util do mez seguinte ao do fornecimento serão pagas nesse proprio dia.

19. Exceptura-se-ão as disposições dos numeros 17 e 18 anteriores, fornecimento no mez de dezembro do corrente anno, cujas contas deverão ser apresentadas nesse proprio mez, sendo as mesmas pagas nesse mesmo mez.

20. Por tres infracções das disposições do presente edital ficam os fornecedores sujeitos á exclusão do proprio nome das registros desta unidade, podendo ser-lhes proposta a declaração de não idoneidade ao Exmo. Sr. ministro.

21. Os pedidos de inscripção e respectivos documentos instructivos deverão ser entregues ao secretario do conselho de administração desta unidade, o qual, para outras informações, attenderá aos interessados nos dias uteis, das 7 ás 11 horas, no quartel desta unidade, em Deodoro.

22. A excepção dos grupos I, II, IX e XX, todos os artigos constantes dos demais grupos deverão ser entregues no quartel desta unidade, em Deodoro, correndo o transporte por conta e risco do fornecedor.

GRUPO I

Artigos de electricidade

1. Abat-jour branco de porcellana de 12", um.
2. Ditos de ferro esmaltado de 8", um.
3. Ditos de crystal com gomos, um.
4. Acido sulfurico para acumuladores, kilo.
5. Aranha de 2 1/4", uma.
6. Dita de 2 1/2", uma.
7. Dita de 3 1/4", uma.
8. Dita de 4", uma.
9. Botão de metal para campainha, um.
10. Botão de metal para embutir, um.
11. Botão de osso preto, um.
12. Botão de madeira para campainha, um.
13. Botão de madeira pendente para campainha, um.
14. Accumuladores de 2 volts, 100 ampéres-hora e 10 ampéres-carga, um.
15. Ditos de 6 volts e 21 ampéres-hora, um.
16. Benjamin de duas luzes, um.

17. Ditos de tres luzes, um.
18. Blocos de madeira de 2", um.
19. Ditos de 4", um.
20. Ditos de 6", um.
21. Ditos de 8", um.
22. Blocos de madeira de 10", um.
23. Ditos de 12", um.
24. Braçadeira para conductor, de chumbo, cento.
25. Bucha de ebonite para supporte, duzia.
26. Bucha de porcellana de 3/4" x 3/8", uma.
27. Braços de ferro, um.
28. Alicates isolados para 6.000 volts, de 8, um.
29. Caixa de ferro para um Switch, uma.
30. Dita para dous Switch, uma.
31. Dita para tres Switch, uma.
32. Dita para interruptor rotativo, uma.
33. Caixa de porcellana, typo americano, para duas derivações, uma.
34. Campainha de madeira, 3-110 volts, uma.
35. Dita de 2 1/2-110 volts, uma.
36. Dita de 1 1/2", typo chocalho, uma.
37. Campainha de madeira (cigarra), uma.
38. Campainha de 4", para 110 volts, uma.
39. Carvão Siemens de 1/2", um.
40. Chave de tres polos de 60 ampéres, para fusíveis catuchos, uma.
41. Chave monophasica, uma.
42. Chave triphasica, uma.
43. Cheterton americano, kilo.
44. Cleats com parafusos, par.
45. Conduit de 1/2", metro.
46. Idem, de 3/8", metro.
47. Idem, de 5/8", metro.
48. Idem, de 1", metro.
49. Box de 1/2", um.
50. Entrada de porcellana para linha, uma.
51. Fita isolante de panno, largura 3/4", peça.
52. Fita isolante de panno, peça.
53. Fita isolante de borracha, peça.
54. Fio nú n. 12, kilo.
55. Fio nú n. 14, kilo.
56. Dito n. 18, kilo.
57. Dito n. 20, kilo.
58. Fie para campainha, metro.
59. Fio flexivel duplo n. 10, metro.
60. Dito n. 12, metro.
61. Dito n. 14, metro.
62. Dito n. 16, metro.
63. Dito n. 18, metro.
64. Dito n. 20, metro.
65. Dito n. 22, metro.
66. Fio D. R. C. n. 12, metro.
67. Dito n. 14, metro.
68. Fio n. 16, para cleats, metro.
69. Fio n. 12, para tubo, metro.
70. Fio n. 14, para tubo, metro.
71. Fio n. 16, para tubo, metro.
72. Fio n. 10, para tubo, metro.
73. Fio n. 12, para tubo (cabo), metro.
74. Fio n. 8, para tubo (cabo), metro.
75. Fio n. 6, para tubo (cabo), metro.
76. Fio n. 4, para tubo (cabo), metro.
77. Fie de chumbo 2 x 20, metro.
78. Fie de chumbo 2 x 18, metro.
79. Dito 2 x 16, metro.
80. Dito 2 x 14, metro.
81. Dito 2 x 10, metro.
82. Dito 2 x 8, metro.
83. Dito 3 x 14, metro.
84. Dito 3 x 12, metro.
85. Dito 3 x 10, metro.
86. Fio Wather n. 8, kilo (tres capas).
87. Dito n. 10, duas capas, kilo.
88. Fio Wather prof. n. 12, tres capas, kilo.
89. Dito n. 14, tres capas, kilo.
90. Dito n. 16, tres capas, kilo.
91. Dito n. 12, duas capas, kilo.
92. Dito n. 14, duas capas, kilo.
93. Dito n. 18, tres capas, kilo.
94. Fio electrico para interior, n. 8, metro.
95. Dito n. 10, metro.
96. Dito n. 12, metro.
97. Dito n. 14, metro.
98. Dito n. 15, metro.
99. Fusiveis rolhas de 10 a 30 ampéres, um.
100. Fusiveis cartuchos de 10 a 30 ampéres, um.

101. Idem, de 40 a 60 ampéres, um.
102. Idem, de 60 a 100 ampéres, um.
103. Idem, de 100 a 150 ampéres, um.
104. Idem, de 150 a 200 ampéres, um.
105. Idem, S. P. platinados de 15 a 30 ampéres, um.
106. Idem, F. P. platinados de 5 a 40 ampéres, um.
107. Garras para suporte, duzia.
108. Grampo isolado, pacote, um.
109. Interruptor typo ingles, dourado, um.
110. Idem, idem, nickelado, um.
111. Interruptor de embutir, completo, um.
112. Dito, rotativo, um.
113. Dito, rotativo, de tres secções, um.
114. Interruptores rotativos de uma secção, um.
115. Dito, duas secções, com marca, um.
116. Dito de tres secções, com marca, um.
117. Interruptor duplo para quadro, um.
118. Interruptor pendente, um.
119. Interruptor para tempo, um.
120. Interruptor rotativo de 2 a 5 ampéres, um.
121. Interruptor com espelho, um.
122. Isoladores de porcellana, com haste recta, de duas porcas, um.
123. Ditos com haste curva, com rosca para madeira, um.
124. Isolador de porcellana para caixa de transformador e alta tensão (de 3 a 5.000 volts), um.
125. Isoladores para luz até 220 volts, um.
126. Ditos até 2.200 volts, um.
127. Ditos até 15.000 volts, um.
128. Isoladores para postes telegraphicos, de vidro, com haste curva, um.
129. Ditos de louça, com haste curva, um.
130. Lampadas Edison de 50 velas, 120 ou 220 volts, 1/2 watt, uma.
131. Ditas de 32 velas, 120 ou 220 volts, 1/2 watt, uma.
132. Ditas de 25 velas, 120 ou 220 volts, 1/2 watt, uma.
133. Ditas de 100 velas, 120 ou 220 volts, 1/2 watt, uma.
134. Ditas de 300 velas, 120 ou 220 volts, 1/2 watt, uma.
135. Lampadas de outras marcas, 120 ou 220 volts, 1/2 watt, de 32 velas, uma.
136. Ditas de 50 velas, 120 ou 220 volts, 1/2 watt, uma.
137. Ditas de 100 velas, 120 ou 220 volts, 1/2 watt, uma.
138. Ditas de 300 velas, 120 ou 220 volts, 1/2 watt, uma.
139. Lampadas "Pilot", uma.
140. Pega para mesa, uma.
141. Pegas grandes para accumuladores, uma.
142. Pegas pequenas para accumuladores, uma.
143. Peras para campainha (madeira), uma.
144. Ditas de osso, uma.
145. Ditas feitas mulata, metal dourado, uma.
146. Braço de ferro para poste, com braçadeira para duas linhas, um.
147. Ditos com braçadeira para quatro linhas, um.
148. Laminas para fusíveis, uma.
149. Interruptor para corrente de alta tensão, uma.
150. Papel e papelão isolante, qualquer grossura, kilo.
151. Pilhas seccas Columbia ou Red-Seal, uma.
152. Ditas Siemens-Brothers, uma.
153. Receptaculo para tempo, com globo, sem lampada, um.
154. Receptaculo curvo, um.
155. Roseta para ferro, uma.
156. Suportes americanos com chave, um.
157. Ditos sem chave, um.
158. Ditos com corrente, um.
159. Suporte de porcellana completo, um.
160. Tubo flexivel, 1/2 "K", um.
161. Dito de 5/8", um.
162. Dito de 3/4", um.
163. Ditos de 3/8", um.
164. Tubo de latão, de 3/8", uma vara.
165. Dito de 1/2", vara.
166. Dito de 5/8", vara.
167. Dito de 3/4", vara.
168. Tubo de latão de 3/8" (quadrado, cada vara com 3m,60), vara.
169. Dito de 1/2", vara.
170. Dito de 5/8", vara.
171. Dito de 3/4", vara.
172. Dito de 1", vara.
173. Tomada de rolha, uma.
174. Dita de porcellana branca para parede, uma.
175. Dita de embutir, para assoalho, uma.
176. Dita de embutir para assoalho, typo americano, com pino, uma.
177. Dita typo Dainon, completa, uma.
178. Dita de embutir para parede, uma.
179. Tomada para tempo, uma.

180. Transformador para campainha, de 14 x 110, um.
181. Dito de 6-8-14 x 110, um.
182. Tulipa lavrada clara, uma.
183. Dita riscada clara, uma.
184. Dita riscada fosca, uma.
185. Dita lavrada opaca, uma.
186. Dita tallhada fosca, uma.
187. Dita riscada fosca-setim, uma.
188. Dita lisa fosca-setim, uma.
189. Dials para condensadores, um.
190. Verniz de cor para pintar lampadas, litro.
191. Verniz isolante "Compound", litro.

GRUPO II

Expediente e material de ensino

1. Barbante fino, novello pequeno, um.
2. Dito grosso, novello pequeno, um.
3. Borracha para machina Faber, uma.
4. Dita com pincel, uma.
5. Alfinetes, caixa.
6. Ajustes de fardamento, talões de 100 folhas duplas, um.
7. Balancetes, milheiros, um.
8. Canetas de madeira, uma.
9. Colchetes para papeis (grampos), grossa.
10. Colchetes O. K., grossa.
11. Caderno para escripta, methodo, Garnier, um.
12. Borracha Venus para desenho, uma.
13. Carimbos de borracha de certificados, de concorrência, um.
14. Ditos de certificados de recebimento, um.
15. Ditos de "pago", um.
16. Ditos de algarismos para marcação de roupa, um.
17. Ditos com sinete para inutilização de estampilhas, typo "Correio", um.
18. Ditos rotativos de borracha, com sinete e data.
19. Ditos rotativos metallicos, com sinete e data.
20. Ditos rotativos de borracha, com tres algarismos de 3 m/m, um.
21. Ditos rotativos metallicos, com tres algarismos de 8 m/m, um.
22. Carimbo de protocollo, um.
23. Carimbo de borracha, com o sinete da Companhia, um.
24. Cadernetas de alinhamento, de 0m,10 x 0m,20, com 50 folhas, uma.
25. Ditas de nivelamento, uma.
26. Ditas de resumo, uma.
27. Ditas de secções transversaes, um.
28. Ditas de locação, uma.
29. Cartilha do povo, uma.
30. Arithmetica de Souza Lobo, uma.
31. Contos moraes e civicos do Brasil, por Carlos Góes, um.
32. Cesta de vime para papeis, uma.
33. Borracha Ruby Faber 112, duzia.
34. Exercícios para Redacção, por Leonor Pousadas, uma.
35. Enveloppes timbrados para officios, com 0m,15 x 0m,40, milheiro.
36. Cadernos pautados de 32 paginas, um.
37. Enveloppes timbrados para officio, de 0m,13 x 0m,24, milheiro.
38. Enveloppes timbrados para memorandum, milheiro.
39. Esponja para quadro negro, uma.
40. Encadernação de Boletins do Exercicio, um.
41. Dita de minutas de officios, uma.
42. Dita de Boletins Regimentos, um.
43. Enveloppes para vencimentos de officiaes, cento.
44. Fichas de identificação, cento.
45. Folhas individuais impressas, cento.
46. Fita preta para machina Underwood, uma.
47. Dita bicolor para machina Underwood, uma.
48. Folhas impressas para vencimentos de officiaes, cento.
49. Ditas para consignações de officiaes, cento.
50. Ditas para alterações de officiaes, cento.
51. Guias do soccorrimiento impressas, cento.
52. Gomma arabica, litro.
53. Giz branco, caixa.
54. Giz de cor, caixa.
55. Geometria pratica, por Olavo Freire.
56. Grammatica portugueza de Maximino Maciel, curso elementar, uma.
57. Lapis preto Faber n. 2, duzia.
58. Lapis bicolor Faber, duzia.
59. Lapis de pedra, duzia.
60. Lousas, tamanho médio, uma.
61. Livro para alterações, um.
62. Livro formato almasso, com 150 folhas, um.
63. Livro formato almasso, com 200 folhas, um.
64. Dito com 250 folhas, um.

64. Dito com 300 folhas, um.
65. Ditos com 150 folhas, numeradas, um.
66. Ditos com 200 folhas numeradas, um.
67. Ditos com 250 folhas numeradas, um.
68. Ditos com 300 folhas numeradas, um.
69. Livros de 0m,44 x 0m,28, com 200 folhas, um.
70. Ditos com 300 folhas, um.
71. Ditos revestidos de couro, com 250 folhas, um.
72. Memorandum timbrado, blocos de 100 folhas, um.
73. Mão pequena de metal, para segurar papeis, uma.
74. Oleo para machina de escrever, vidro de 100 grammas, um.
75. Papel almasso pautado, resma.
76. Papel almasso, liso, resma.
77. Papel Hollanda de 0m,26 x 0m,38, resma.
78. Dito de 0m,35 x 0m,58, resma.
79. Papel para machina, milheiro.
80. Pernoites, milheiro.
81. Papel mata-borrão, folhr
82. Papel carbono, caixa.
83. Penna Malat 12, caixa.
84. Papel milimetrado, Carl Scheicher & Schull, peça
85. Papel tela, peça de 10 metros.
86. Papel Canson de primeira qualidade, peça de 1m,50 de altura, uma.
87. Papel ferro-prussiato Inglês Norton Gregory, peça.
88. Ditos de outras marcas, em canudo metalico, rolo
89. Percevejos de metal, caixa.
90. Pastas almasso Perry, com lombada de aço, uma.
91. Pasta almasso, uma.
92. Pennas para desenho, caixa.
93. Pasta Soennecken, n. 967, uma.
94. Papel para officio, milheiro.
95. Tinta preta Sardinha, litro.
96. Tinta carmin, litro.
97. Tinta para carimbo de borracha, vidro de 100 grammas.
98. Dita para carimbo metalico, vidro de 100 grammas, um.
99. Tinta nankin, vidro de 100 grammas, um.
100. Tinta carmin para desenho, vidro de 100 grammas, um.
101. Talão de 100 folhas tamanho almasso (0m,32 x 0m,24), um.
102. Talão de 100 folhas de 0m,48 x 0m,35, um.
103. Talão de 0m,50 x 0m,29, folha picotada, para pedidos, 100 folhas, um.
104. Talão impresso para telegramma, um.
105. Tinta para marcar roupa, vidro de 30 grammas.
106. Vidro para marcar roupa com carimbo metalico, com 30 grammas, um.
107. Vales de rações de etapas, cento.
108. Valle de rações de forragem, cento.
32. Calvão para forja, tonelada.
33. Carvão de coke inglês de 1ª qualidade, para fundição, tonelada.
34. Carvão Cardiff ou Americano para locomotivas, tonelada.
35. Carvão Cardiff em briquetes, tonelada.
36. Carvão nacional para locomotiva, tonelada.
37. Carbureto de calcio para solda oxygenea, conforme amostra, tamb. de 50 kilos, um.
38. Carbureto de calcio para solda, lata de quatro ou cinco kilos, kilo.
39. Desincrustantes para caldeira de acção chimica (typo I), kilo.
40. Ditos de acção mecanica (typo II), kilo.
41. Estopa de 1ª qualidade, de cor, kilo.
42. Estopa de lã, kilo.
43. Estopa branca, fina, kilo.
44. Estopa alvejada, kilo.
45. Estopa de cor de 1ª qualidade, em fardos, kilo.
46. Dita de lã, em fardos, kilo.
47. Ferro-cyanureto de potassio, kilo.
48. Ferricyanureto de potassio (vermelho), vidros de 100 grammas, um.
49. Gazolina em tambores de 200 litros, litro.
50. Gesso de estuque, kilo.
51. Graxa do Rio Grande, kilo.
52. Idem americana, kilo.
53. Kaol, lata de um litro, uma.
54. Productos similares ao kaol, com marca, lata de um litro, uma.
55. Kerozene, litro.
56. Giz em pedra, caixa.
57. Gomma lacca especial, kilo.
58. Lenha secca e roliça, metro cubico.
59. Lixa esmeril us. 0, 00, 000, 1/2, 1, 1 1/2 e 2, folhas, cento, uma.
60. Idem Davies ns. 0, 1, 1 1/2, 2, F e FF, folhas, cento, uma.
61. Lixa para madeira, folhas, duzia, uma.
62. Ocre, kilo.
63. Oleo para carros, litro.
64. Oleo para cylindro de vapor saturado, typó I, litro.
65. Oleo para cylindro para vapor saturado, typó II, litro.
66. Oleo para cylindro de vapor superaquecido, typó I, litro.
67. Oleo para cylindro de vapor superaquecido, typó II, litro.
68. Oleo para machina, typó I, litro.
69. Oleo para machina, typó II, litro.
70. Oleo para motor electrico, litro.
71. Oleo Ford, litro.
72. Oleo medio para Ford, litro.
73. Oleo de mamona purificado, litro.
74. Oleo combustivel, litro.
75. Oleo de linhaça, kilo.
76. Oleo de peixe, litro.
77. Oleo Many-Use, lata de 100 grammas, uma.
78. Oleo de colza, litro.
79. Parafina, kilo.
80. Plombagina, kilo.
81. Pós leves, kilo.
82. Prussiato de potassio, kilo.
83. Seccante Castilho, pacote de 100 grammas, um.
84. Seccante Castilho, kilo.
85. Soda caustica, kilo.
86. Sulfato de cobre, kilo.
87. Tinta kakelina, kilo.
88. Tinta a prova de fogo, kilo.
89. Tinta incombustivel, kilo.
90. Verde composto, kilo.
91. Verde nativo, kilo.
92. Vermelhão, kilo.
93. Vieux-chêne, litro.
94. Zarcão, kilo.
95. Oxygenio a uma atmospheria, metro cubico.
96. Purificador de acetyleno, kilo.
97. Acetyleno em botijões, kilo (sem o botijão).
98. Cola para madeira, kilo.
99. Verniz Betuvia, litro.
100. Liquido removedor de tintas e vernizes, litro.

GRUPO III

Combustiveis, lubrificantes e accessorios

1. Acetato de methyla, kilo.
2. Alumínio em pó, kilo.
3. Alcool benzilico, litro.
4. Algodão em pasta para lustrador.
5. Anilina em pó de primeira, kilo.
6. Amiantho em pó, kilo.
7. Amiantho em corda, kilo.
8. Benzina rectificada, litro.
9. Acetato de sodio, kilo.
10. Acetona, kilo.
11. Acido oxalico, kilo.
12. Acido pierico, kilo.
13. Acido sulfurico, para accumulador, kilo.
14. Ammonia, kilo.
15. Arsenico do commercio, kilo.
16. Alcool methylico, litro.
17. Alvaide, kilo.
18. Alcool de 40, litro.
19. Agua-raz, litro.
20. Borax, kilo.
21. Bren, claro, kilo.
22. Cloroeto de ammonio, para pilha, kilo.
23. Idem para soldas, kilo.
24. Idem, para galvanizações, kilo.
25. Cloroeto de calcio fundido, kilo.
26. Acido sulfurico de 56° B, kilo.
27. Acido nitrico, kilo.
28. Acido muriatico, kilo.
29. Benzina, litro.
30. Balistehnico, lata de 100 grammas, uma.
31. Antioxydo, kilo.
32. Calvão para forja, tonelada.
33. Carvão de coke inglês de 1ª qualidade, para fundição, tonelada.
34. Carvão Cardiff ou Americano para locomotivas, tonelada.
35. Carvão Cardiff em briquetes, tonelada.
36. Carvão nacional para locomotiva, tonelada.
37. Carbureto de calcio para solda oxygenea, conforme amostra, tamb. de 50 kilos, um.
38. Carbureto de calcio para solda, lata de quatro ou cinco kilos, kilo.
39. Desincrustantes para caldeira de acção chimica (typo I), kilo.
40. Ditos de acção mecanica (typo II), kilo.
41. Estopa de 1ª qualidade, de cor, kilo.
42. Estopa de lã, kilo.
43. Estopa branca, fina, kilo.
44. Estopa alvejada, kilo.
45. Estopa de cor de 1ª qualidade, em fardos, kilo.
46. Dita de lã, em fardos, kilo.
47. Ferro-cyanureto de potassio, kilo.
48. Ferricyanureto de potassio (vermelho), vidros de 100 grammas, um.
49. Gazolina em tambores de 200 litros, litro.
50. Gesso de estuque, kilo.
51. Graxa do Rio Grande, kilo.
52. Idem americana, kilo.
53. Kaol, lata de um litro, uma.
54. Productos similares ao kaol, com marca, lata de um litro, uma.
55. Kerozene, litro.
56. Giz em pedra, caixa.
57. Gomma lacca especial, kilo.
58. Lenha secca e roliça, metro cubico.
59. Lixa esmeril us. 0, 00, 000, 1/2, 1, 1 1/2 e 2, folhas, cento, uma.
60. Idem Davies ns. 0, 1, 1 1/2, 2, F e FF, folhas, cento, uma.
61. Lixa para madeira, folhas, duzia, uma.
62. Ocre, kilo.
63. Oleo para carros, litro.
64. Oleo para cylindro de vapor saturado, typó I, litro.
65. Oleo para cylindro para vapor saturado, typó II, litro.
66. Oleo para cylindro de vapor superaquecido, typó I, litro.
67. Oleo para cylindro de vapor superaquecido, typó II, litro.
68. Oleo para machina, typó I, litro.
69. Oleo para machina, typó II, litro.
70. Oleo para motor electrico, litro.
71. Oleo Ford, litro.
72. Oleo medio para Ford, litro.
73. Oleo de mamona purificado, litro.
74. Oleo combustivel, litro.
75. Oleo de linhaça, kilo.
76. Oleo de peixe, litro.
77. Oleo Many-Use, lata de 100 grammas, uma.
78. Oleo de colza, litro.
79. Parafina, kilo.
80. Plombagina, kilo.
81. Pós leves, kilo.
82. Prussiato de potassio, kilo.
83. Seccante Castilho, pacote de 100 grammas, um.
84. Seccante Castilho, kilo.
85. Soda caustica, kilo.
86. Sulfato de cobre, kilo.
87. Tinta kakelina, kilo.
88. Tinta a prova de fogo, kilo.
89. Tinta incombustivel, kilo.
90. Verde composto, kilo.
91. Verde nativo, kilo.
92. Vermelhão, kilo.
93. Vieux-chêne, litro.
94. Zarcão, kilo.
95. Oxygenio a uma atmospheria, metro cubico.
96. Purificador de acetyleno, kilo.
97. Acetyleno em botijões, kilo (sem o botijão).
98. Cola para madeira, kilo.
99. Verniz Betuvia, litro.
100. Liquido removedor de tintas e vernizes, litro.

Prazos para fornecimento dos artigos dos grupos I, II e III:

Grupo I: 48 horas.

Grupo II: Para talões, carimbos e impressos, em geral, 15 dias.

Para os demais artigos: 48 horas.

Grupo III:

- a) Oleos: 5 dias (cinco);
- b) Gazolina e carvão: 4 dias (quatro);
- c) Lenha: 5 dias (cinco);
- d) Outros artigos: 3 (tres) dias.

GRUPO IV

Madeiras

1. Peroba de Campos em couçoeira, metro
 2. Dita em folhas de 3, metro.
 3. Dita em folhas de 4, metro.
 4. Dita em folhas de 5, metro.
 5. Dita em folhas de 6, metro.
 6. Dita em pernas de 3" x 3", metro.
 7. Dita em pernas de 4 1/2" x 2", metro
 8. Dita em pernas de 4 1/2" x 3", metro
 9. Dita em pernas de 3" x 2", metro.
 10. Dita em taboas de 9" x 0m,03, metro.
 11. Dita em taboas de 9" x 0m,05, metro.
 12. Dita em taboas de 0m,30 x 0m,03, metro
 13. Pinho do Paraná em couçoeiras, metro.
 14. Dito em folhas de 3, metro.
 15. Dito em folhas de 4, metro.
 16. Dito em folhas de 5, metro.
 17. Dito em folhas de 6, metro.
 18. Dito em pernas de 3" x 3", metro.
 19. Dito em pernas de 3" x 2", metro.
 20. Dito em taboas de 0m,30 x 0m,12, metro.
 21. Dito em taboas de 0m,30 x 0m,03, metro.
 22. Pinho de Riga em couçoeira, metro.
 23. Dito em folhas de 3, metro.
 24. Dito em folhas de 4, metro
 25. Dito em folhas de 5, metro.
 26. Dito em folhas de 6, metro.
 27. Dito em pernas de 3" x 3", metro
 28. Dito em pernas de 3" x 2", metro.
 29. Dito em pernas de 3 1/2", metro.
 30. Madeira de lei em couçoeira, metro.
 31. Dita em folhas de 3, metro.
 32. Dita em folhas de 4, metro.
 33. Dita em folhas de 5, metro.
 34. Dita em folhas de 6, metro.
 35. Dita em pernas de 3" x 3", metro.
 36. Dita em pernas de 3" x 2", metro.
 37. Canella em taboas de 9" x 0m,01, metro.
 38. Canella em taboas de 9" x 0m,02, metro.
 39. Canella em taboas de 9" x 0m,03, metro.
 40. Canella em folhas de 3, metro.
 41. Dita em folhas de 5, metro.
 42. Apparelhamento de macho e fêmea em taboas e folhas das madeiras acima, metro.
 43. Madeiras de lei de 1ª classe (classe para dormentes), em toras, metro cubico.
 44. Peroba rosa em couçoeiras, metro.
 45. Dita em folhas de 3, metro.
 46. Dita em folhas de 5, metro.
- Prazo para fornecimento dos materiaes do grupo IV, cinco dias.

GRUPO V

Metaes e materia prima diversa para officinas

1. Aluminio em barra para fundição, kilo.
2. Aço extra rapido para ferramentas, "Jonas & Colver" e "A. Balfour", chato, de 1/2" x 1", kilo.
3. Idem idem de 3/4" x 1/2", kilo.
4. Idem idem de 1 1/2" x 1, kilo.
5. Aço em vergalhões de 3/4" a 1 1/2", kilo.
6. Dito de 3/8" a 3/4", kilo.
7. Dito de 1/4" a 3/8", kilo.
8. Aço em barra, de 1/4" x 1" a 1/2" x 2", kilo.
9. Dito de 1/2" x 2" a 1" x 3", kilo.
10. Aço em barra de 1/8" x 1/2" a 1/4" x 2", kilo
11. Arame de aço, kilo.
12. Aço em chapas de 1/16" a 1/8", kilo.
13. Dito de 1/8" a 5/8", kilo.
14. Idem de 5/8" a 1 1/4", kilo.
15. Aço especial (doce, conforme especificação) perfilado, kilo.
16. Aço especial para estaes, kilo.
17. Aço em barra para molas, de 5/16" x 2", a 3/8" x 3", kilo.
18. Antimonio em barras para fundição, kilo.
19. Arsenico do commercio, kilo.
20. Aluminio em vergalhões para solda, kilo.

21. Bronze para fundição, ordinario, kilo.
22. Idem idem phosphoroso, kilo.
23. Bronze ordinario em tarugos, para fundição, kilo.
24. Bronze em vergalhões para solda, kilo.
25. Bronze em tarugos de 2" a 3 1/2", kilo
26. Chumbo em barras, kilo.
27. Chumbo em lençol de 1/16" a 1/8", kilo
28. Dito de 1/8" a 1/4", kilo.
29. Dito de 1/4" a 3/8", kilo.
30. Cobre em pó para pintura, kilo.
31. Cobre em barra para fundição, kilo.
32. Cobre em chapas de 1/16" a 1/8", kilo.
33. Ditos de 1/8" a 1/4", kilo.
34. Ditos de 1/4" a 3/8", kilo.
35. Estaes de aço de 1/2" a 3/4", em vergalhões, kilo.
36. Ditos decobre, em vergalhões de 1/2" a 3/4", kilo.
37. Ditos de latão, de 1/2" a 3/4", em vergalhões, kilo.
38. Estaes acabados de aço, de 1/2" a 3/4", kilo
39. Estanho em vergulhas, kilo.
40. Dito marca "Carneiro", kilo.
41. Estanho phosphoroso, kilo.
42. Cobre em chapa de 12" para calhas, kilo.
43. Eixos rectos de aço especial para locomotivas e carros at a 3 1/2" de diametro, kilo.
44. Ditos de 3 1/2" a 5 1/2", kilo.
45. Estaes acabados de cobre de 1/2" a 3/4", kilo.
46. Ditos de latão, de 1/2" a 3/4", kilo.
47. Ferro gusa para fundição, kilo.
48. Ferro muido para fundição de succata, ferro fundido, kilo.
49. Ferro em vergalhões de 1/4" x 3/8", kilo.
50. Idem idem de 3/8" a 3/4", kilo.
51. Idem idem de 3/4" a 1 1/2", kilo.
52. Arame de ferro, kilo.
53. Ferro em barra de 1/4" x 1" a 1/2" x 2", kilo
54. Idem idem de 1/2" x 2" a 1" x 3", kilo.
55. Ferro em barra de 1/8" x 1" a 1/4" x 2", kilo.
56. Ferro fundido em vergalhões para solda oxygenia, kilo.
57. Ferro fundido em pó para solda, kilo.
58. Ferro batido em vergalhões para solda, kilo.
59. Ferro galvanizado em chapa de 12", para calhas, kilo.
60. Ferro galvanizado em folhas para cobertura, kilo.
61. Ferro galvanizado em chapas de 1/4" a 3/16", kilo.
62. Dito de 1/64" a 1/16", kilo.
63. Ferro laminado, (preto) em chapas de ns. 22 a 18, kilo.
64. Idem idem de ns. 18 a 12, kilo
65. Folha de Flandres, kilo.
66. Bronze em tarugos até 2", kilo.
67. Esmeril em pó ns. 0, 00, 1 e 1/2", kilo.
68. Fio de amiantho de 1/8", kilo.
69. Gacheta para juntas, kilo.
70. Latão em chapas de 1/16" a 1/4", kilo.
71. Idem de 1/4" a 3/8", kilo.
72. Latão em vergalhões de 1/4" a 3/8", kilo
73. Latão para fundição, kilo.
74. Latão em tarugos até 2" (ordinario), kilo.
75. Idem idem de 2" a 3 1/2", kilo.
76. Latão em vergalhões para solda, kilo.
77. Metal patente, tipo I, kilo
78. Idem tipo II, kilo.
79. Idem tipo III, kilo.
80. Idem marca XXXX, kilo.
81. Idem marca "Syracusa", kilo.
82. Papelão de amiantho de 1/8", kilo.
83. Idem de 3/16", kilo.
84. Idem de 1/16", kilo.
85. Idem de 1/4" kilo.
86. Papelão vermelho, de 1/16, kilo.
87. Idem de 1/8", kilo.
88. Idem de 3/16", kilo.
89. Idem de 1/4", kilo.
90. Idem de 5/16", kilo.
91. Idem de 3/8", kilo.
92. Borracha com lona para juntas, kilo
93. Solda de estanho, kilo.
94. Solda forte, kilo.
95. Solda especial, para fios, kilo.
96. Trinca, kilo.
97. Zinco em folhas onduladas para coberturas, pé.
98. Zinco em barra, kilo.
99. Chapas corrugadas para cobertura de vagons, de ferro puro, galvanizadas, de 0m 65 de largura a 4m pé de comprimento, um.
100. Ditas n. 11, pé.
101. Ditas n. 12, pé.
102. Ditas n. 13, pé.
103. Ditas n. 14, pé.

104. Ditas n. 15, pé.
105. Ditas n. 16, pé.
106. Ditas n. 17, pé.
107. Ditas n. 18, pé.
108. Ditas n. 19, pé.
109. Ditas n. 20, pé.
110. Ditas n. 21, pé.
111. Ditas n. 21, pé.
112. Ditas n. 22, pé.
113. Ditas n. 23, pé.
114. Ditas n. 24, pé.
115. Ditas n. 25, pé.
116. Ditas n. 26, pé.
117. Ditas n. 27, pé.
118. Ditas n. 28, pé.
119. Ditas n. 29, pé.
120. Ditas n. 30, pé.

Prazo para fornecimento — Os artigos constantes do grupo V, deverão ser fornecidos a esta unidade, no seu quartel em Deodoro, em 4 dias.

GRUPO VI

Ferramentas, utensílios e material diverso para oficinas

1. Almotolia de cobre, de um litro, uma.
2. Idem, idem de meio litro, uma.
3. Idem idem de cem grammas, uma.
4. Armação de serra de 12", uma.
5. Idem de 14", uma.
6. Arruelas para parafusos, kilo.
7. Brocas americanas, de 1/8" a 5/32, uma.
8. Idem idem de 3/16" a 1/4", uma.
9. Idem, idem de 1/4" a 3/8", uma.
10. Idem, idem de 7/16", uma.
11. Idem, idem de 3/8", uma.
12. Idem, idem de 1/2", uma.
13. Idem, idem de 9/16", uma.
14. Idem, idem de 5/8", uma.
15. Idem, idem de 11/16", uma.
16. Idem, idem de 3/4", uma.
17. Idem, idem de 7/8", uma.
18. Idem, idem de 1", uma.
19. Idem, idem para catraca, de 3/8, uma.
20. Idem, idem, idem, de 7/16", uma.
21. Idem, idem, idem, de 1/2", uma.
22. Idem, idem, idem, de 9/16", uma.
23. Idem, idem, idem, de 5/8", uma.
24. Idem, idem, idem, de 11/16", uma.
25. Idem, idem, idem, de 3/4", uma.
26. Idem, idem, idem, de 7/8", uma.
27. Brochas sortidas para pintar, uma.
28. Idem para calação, uma.
29. Compasso de volta, de 4", um.
30. Idem anterior de 4", um.
31. Idem de centro, de 4", um.
32. Idem de ponta, de 4", um.
33. Chave inglesa de 18 cms., uma.
34. Chaves de fenda sortidas, de 15 a 30 centímetros, uma.
35. Cadinhos para fundição, para 40 kg. de metal, um.
36. Chaleira de cobre para 2 litros, uma.
37. Chapas para emendas de correia A, uma.
38. Idem para correia B, uma.
39. Idem para correia C, uma.
40. Idem para correia D, uma.
41. Idem para correia E, uma.
42. Dobradicas de ferro de 2", para fusos, par.
43. Idem idem de 3", par.
44. Idem de latão de 3", par.
45. Esquadro americano de 8", um.
46. Escova de aço de 1 3/4", para tubo, uma.
47. Furador para correia, de 1/8" a 3/8", um.
48. Folha de serra de 12", duzia.
49. Idem de 14", uma.
50. Goivas sortidas para carpinteiro, uma.
51. Goivete com seis ferros, jogo.
52. Lima murça paralela, de 1", uma.
53. Idem idem de 12", uma.
54. Idem idem de 10", uma.
55. Idem idem de 8", uma.
56. Idem idem de 6", uma.
57. Idem idem de 4", uma.
58. Limas paralelas bastarda de 14", uma.
59. Idem idem idem de 12", uma.
60. Idem idem idem de 10", uma.
61. Idem idem idem de 8", uma.
62. Idem idem idem de 6", uma.
63. Idem idem idem, de 4", uma.
64. Idem meia canna murça de 14", uma.
65. Idem idem idem de 12", uma.

66. Idem idem idem de 10", uma.
67. Idem idem idem, de 8", uma.
68. Idem idem idem de 6", uma.
69. Idem idem idem de 4", uma.
70. Idem idem bastarda de 12", uma.
71. Idem idem idem de 14", uma.
72. Idem idem idem de 8", uma.
73. Idem tres quinas murça de 10", uma.
74. Idem idem idem de 6", uma.
75. Idem idem idem de 4", uma.
76. Idem idem bastarda de 12", uma.
77. Idem idem idem de 8", uma.
78. Idem idem idem de 6", uma.
79. Idem idem idem de 4", uma.
80. Idem bastardinhas de 6", paralelas, uma.
81. Idem paralelas bastardinhas de 4", uma.
82. Limas facas de 6", duzia.
83. Idem idem de 4", duzia.
84. Limas lanceteiras de 6", duzia.
85. Idem idem de 4", duzia.
86. Limatão bastardo redondo de 1/8", um.
87. Limatão redondo bastardo de 5/16", um.
88. Idem idem idem de 1/4", um.
89. Idem idem idem de 3/16", um.
90. Idem idem idem de 3/8", um.
91. Idem idem idem de 1/2", um.
92. Idem idem idem de 9/16", um.
93. Idem idem idem de 5/8", um.
94. Idem idem idem de 11/16", um.
95. Idem idem idem de 3/4", um.
96. Idem quadrados bastardos de 1/8", um.
97. Idem idem idem de 3/16", um.
98. Idem idem idem de 1/4", um.
99. Idem idem idem de 5/16", um.
100. Idem idem idem de 3/8", um.
101. Idem idem idem de 7/16", um.
102. Idem idem idem de 1/2", um.
103. Idem idem idem de 9/16", um.
104. Idem idem idem de 5/8", um.
105. Limatões redondos murços de 1/8", um.
106. Idem idem idem de 3/16", um.
107. Idem idem idem de 1/4", um.
108. Idem idem idem de 5/16", um.
109. Idem idem idem de 3/8", um.
110. Idem idem idem de 7/16", um.
111. Idem idem idem de 1/2", um.
112. Idem idem idem de 9/16", um.
113. Idem idem idem de 5/8", um.
114. Idem idem idem de 11/16", um.
115. Idem idem idem de 3/4", um.
116. Idem quadrados murços de 1/8", um.
117. Idem idem idem de 3/16", um.
118. Idem idem idem de 1/4", um.
119. Idem idem idem de 5/16", um.
120. Idem idem idem de 7/16", um.
121. Idem idem idem de 7/16", um.
122. Idem idem idem de 1/2", um.
123. Idem idem idem de 9/16", um.
124. Idem idem idem de 5/8", um.
125. Grampos para emendas de correia, conforme amostra, caixa.
126. Martello para carpinteiro, com garras, de 600 grammas, um.
127. Idem para caldeireiro, de bola, de 1/2 kilo, um.
128. Malho para ferreiro de 6 kilos, um.
129. Martello pneumático para rebitar, um.
130. Machos para parafusos de 3/16", jogo.
131. Idem de 1/4", jogo.
132. Idem de 5/16", jogo.
133. Idem de 3/8", jogo.
134. Idem de 7/16", jogo.
135. Idem de 1/2", jogo.
136. Idem de 9/16", jogo.
137. Idem de 5/8", jogo.
138. Mancaes de esferas de 1 3/4", um.
139. Machos para encanamentos de 1/8", jogo.
140. Idem de 1/4", jogo.
141. Idem de 3/8", jogo.
142. Idem de 3/16", jogo.
143. Idem de 5/16", jogo.
144. Idem de 7/16", jogo.
145. Idem de 1/2", jogo.
146. Idem de 9/16", jogo.
147. Idem de 5/8", jogo.
148. Idem de 11/16", jogo.
149. Idem de 3/4", jogo.
150. Idem de 13/16", jogo.
151. Idem de 7/8", jogo.
152. Idem de 15/16", jogo.

153. Idem de 1", jogo.
154. Idem de 1 1/4", jogo.
155. Idem de 1 1/2", jogo.
156. Idem de 1 1/8", jogo.
157. Idem de 1 3/8", jogo.
158. Idem de 1 5/8", jogo.
159. Idem de 1 3/4", jogo.
160. Idem de 1 7/8", jogo.
161. Idem de 2", jogo.
162. Martello com garras para carpinteiro, de 300 grammas, um.

163. Idem de hola para caldeireiro, de 1 kilo, um.
164. Nivel de bolha de ar para mecanico, um.
165. Pedra esmeril de 12 x 1 3/4", uma.
166. Idem de 10" x 5/8", uma.
167. Pedra de rebolo de 12" x 2", uma.
168. Pedras sortidas de afiar ferramentas, uma.
169. Pinceis chatos de ns. 12 a 16, um.
170. Prensa para baneo de carpinteiro, uma.
171. Tubo de vidro, para caldeira, de 3/8" x 5 1/2", um.
172. Idem de 1/2" x 35", um.
173. Idem de cobre de 1 1/2", kilo.
174. Torcida de lampeão de 10", uma.
175. Torneira para quartola de oleo, uma.
176. Tornos de mesa de 1", um.
177. Tornos de bancada de 3", um.
179. Idem de 1", um.
180. Idem de 5", um.
181. Tarrachas "Duplex" de 1/16" a 1/8", jogo.
182. Idem de 1/8" a 1/4", jogo.
183. Idem de 1/4" a 3/8", jogo.
184. Idem de 3/8" a 1/2", jogo.
185. Idem de 1/2" a 5/8", jogo.
186. Idem de 5/8" a 3/4", jogo.
187. Idem de 3/4" a 1", jogo.
188. Rebolo de carpinteiro, de 15" x 2 3/4", um.
189. Trinchas de cabelo n. 17, duzia.
190. Idem n. 18, duzia.
191. Laminha de serra circular de 12" x 1/16", uma.

Observações — Diversos materiaes dos grupos V e VI tem as dimensões indicadas entre dous limites: — para cada artigo considerar-se ha incluída a maior dimensão e excluída a menor, si esta já constar como maior em outro artigo. Assim, tarrachas "Duplex" de 1/4 a 3/8", entender-se ha como 1/4" exclusive e 3/8" inclusive. Entretanto, para as tarrachas de 1/16" a 1/8", serão incluídas no artigo essas duas dimensões extremas, visto que 1/16" não consta de outro artigo. Da mesma forma para brocas americanas, chapas de ferro, etc.

Prazo para fornecimento dos artigos do grupo VI — Todos os artigos do grupo VI deverão ser entregues no quartel desta unidade no prazo de quatro dias.

GRUPO VII

Materiaes para vias ferreas

1. Cal de pedra, sacco.
2. Cal de marisco, sacco.
3. Cal de Cabo-Frio, sacco.
4. Cimento "Portland", barreira de 150 kilos, uma.
5. Cabos para picaretas, duzia.
6. Cabos para pás duzia.
7. Cabos para enxadas, duzia.
8. Cabos para marretas e malhos, duzia.
10. Dormentes de madeira de lei, com 1m,30 x 0m,18 x 0m,12, um, preço limite, um a 5\$500;
11. Ditos com 1m,20 x 0m,12 x 0m,075, um.
12. Ditos com 2m,60 x 0m,20 x 0m,15. (para bitola de 1m,60), um. Preço limite: um a 11\$000.
13. Enxadas Jacaré de 3 litros, uma.
14. Ditas de 4 libras, uma.
15. Ditas de 3 libras e 1/2, uma.

Artigos de sapateiro e corrieiro

16. Ditas de 4 libras e 1/2", uma.
17. Ditas de 5 libras, uma.
18. Enxades, um.
19. Enxó de entalhar (da Ribeira), um.
20. Marretas para pregação, de 3 kilos, uma.
21. Pregos para vias ferreas, de 3/8" x 3", kilo.
22. Idem de 3 1/2" x 3/8", kilo.
23. Idem de 3" x 1/2", kilo.
24. Idem de 3 1/2" x 1/2", kilo.
25. Pregos para vias ferreas de 4 1/2" x 1/2", kilo.
26. Parafusos com porca, de 4" x 3/8", kilo.
27. Idem para talas (cabeça ovalada), de 2" x 1 1/2", com porca, kilo.
28. Parafusos com porca, para talas (cabeça ovalada), de 2" x 3/8", kilo.

29. Idem idem idem de 4 1/2" x 1/2", kilo.
30. Picaretas de ponta e córte, uma.
31. Picaretas socca, uma.
32. Pás de bico, uma.
33. Pedra britada, tipo I, metro cubico, preço limite, metro cubico, a 35\$000.
34. Idem, tipo II, metro cubico, preço limite, metro cubico a 35\$000.
35. Idem, tipo III, metro cubico, preço limite, metro cubico, a 35\$000.
36. Tachos Greaves de 1/2", um.
37. Ditos Greaves de 5/8", um.
38. Ditos de outras marcas, de 1/2", um.
39. Ditos de outras marcas de 5/8", um.
40. Nivel de bolha, metallico, com tres niveis, com capa metálica, um.

GRUPO VIII

Artigos de sapateiro e corrieiro

1. Alcanos, letra A, um.
2. C'ra preta para sapateiro, duzia.
3. C'ra virgem, kilo.
4. Carneira, uma.
5. Colla da Bahia, kilo.
6. Colla da Bohemia, kilo.
7. Colla Soberana, para couro, lata de 1 kilo, um.
8. Fio bom para corrieiro, kilo.
9. Fio commum, pacote.
10. Pregos ponta de Paris, para sapateiro, de tres tamanhos, pacote de 100 grammas, um.
11. Idem idem idem, pacote de 1 kilo, um.
12. Tachas para chulhar, para sapateiro, pacote de 50 grammas, um.
13. Ditas, pacote de 200 grammas, um.
14. Ditas de ferro, pacote de 50 grammas, um.
15. Ditas amarellas, pacote de 50 grammas, um.
16. Ditas amarellas, pacote de 100 grammas, um.
17. Sola para sapateiro, kilo.
18. Sola engraxada, kilo.
19. Tinta preta para sapateiro, garrafa.
20. Graxa preta, lata grande, uma.
21. Graxa amarella, lata grande, uma.
22. Verniz preto Royal, gallão.
23. Idem Japonéz, lata de 1 litro, uma.
24. Sovellas, duzia.

GRUPO IX

Remonte de calçado

1. Meia sola em par de borzeguins, uma.
2. Dita em borzeguins de campanha, uma.
3. Sola inteira, em par de borzeguins pretos, uma.
4. Dita em par de borzeguins de campanha, uma.
5. Saltos, par.

Prazos para os grupos VII, VIII e IX

- a) Grupo VII:
Dormentes, 25 dias;
Pedra britada, 15 dias;
Outros artigos, 4 dias.
- b) Grupo VIII: 4 dias.
- c) Grupo IX: 5 dias.

GRUPO X

Material de alojamento

1. Almofadas de capim, com fazenda de primeira, de 0m,60 x 0m,80, uma.
2. Idem de paina, uma.
3. Colchões de capim com fazenda de primeira, com 1m,80 x 0m,70, um.
4. Ditos com fazenda "Sonho", um.
5. Colchas de algodão de 520 grammas, uma.
6. Ditas de 670 grammas, uma.
7. Ditas, Dulce, uma.
8. Fronhas de cretone, uma.
9. Lenços de cretone, um.

GRUPO XX

Materiaes diversos

1. Cera Royal, lata de 1 kilo, uma.
2. Palha de aço de encerar, kilo.
3. Creolina, lata.
4. Productos similares á creolina, lata.
5. Sapólio Radium, um.
6. Sapólio de outras marcas, um.

7. Sabão especial, kilo.
8. Vassouras de piassava, grandes, dúzia.
9. Ditas pequenas, uma.
10. Escovões de pelo para varrer assoalho, um.
11. Rodo de borracha, um.
12. Vassoura grande, de vasculhar, uma.
13. Espanhadores de pennas, um.
14. Polassa, kilo.

Prazo para fornecimento dos artigos do grupo XX: 1 dias.
Quartel em Deodoro, 6 de janeiro de 1930. — *Nylson M. neiro dos Santos Silva*, 1º tenente contador.

JUNTA DO 19º DISTRICTO — INHAÚMA

EDITAL PUBLICANDO A RELAÇÃO DOS ALISTADOS

Ernesto Diniz dos Nascimento, presidente da Junta de Alistamento:

Faz saber que foram alistados de dous a onze do corrente, os cidadãos da classe de 1908, constantes da relação abaixo e, para que chegasse ao conhecimento de todos, a affixou na porta principal do edificio em que funciona esta Junta e publica-a no *Diário Official*. Os alistados constantes dessa relação que tenham reclamações a fazer relativamente á sua inclusão nesse alistamento, deverão apresental-a, competentemente documentadas, a esta Junta, até 30 de abril e directamente á de revisão, dessa data, até 15 de julho, tudo do corrente anno. E eu, na ausencia do secretario, Alipio Pereira da Costa, major delegado militar, lavrei o presente edital que assigno e vae pelo presidente rubricado.

Piedade, 13 de janeiro de 1930. — Major *Alipio Pereira da Costa*, delegado militar. Visto, 13 de janeiro de 1930. — *Ernesto Diniz do Nascimento*, presidente.

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR

19º DISTRICTO — INHAÚMA

RELAÇÃO DOS CIDADÃOS ALISTADOS POR ESTA JUNTA NAS SEMANAS DE 2 A 4 E 6 A 11, TUDO DE JANEIRO DO CORRENTE ANNO

Classe de 1908

Numero de ordem — Nomes e filiação

1. Adolpho Dulton.
2. Alberto Vicente Pereira.
3. Americo Rodrigues.
4. Abelardo, filho de Benito Lopes de Castro
5. Alzemiro, filho de Targino da Costa Feijó.
6. Antonio, filho de Augusto João de Souza.
7. Antonio, filho de Bonifacio Domingues da Fonseca.
8. Alcides de Araujo Nogueira.
9. Aluizio de Castro de Freitas Costa
10. Antonio Antunes.
11. Antenor da Silva Ramalho.
12. Augusto Tavares.
13. Alberto José de Azevedo
14. Annibal Gouvêa.
15. Antonio Domingues de Azevedo.
16. Adhemar, filho de Carlos Joaquim Pires.
17. Aristides, filho de Manoel Correia da Silva.
18. Antonio, filho de Antonio Domingos da Silva
19. Alvaro, filho de Alvaro Rodrigues de Lima.
20. Annibal, filho de Antonio Joaquim Celestino
21. Altair, filho de Lucio Carrilho Ribeiro.
22. Alfredo, filho de Lydia Lauretina da Conceição
23. Amilcar, filho de Annibal de Oliveira Barboza.
24. Antonio, filho de Amador de Souza.
25. Arlindo, filho de Manoel da Costa Leite.
26. Aurelio, filho de Francisco Côrtez Garcia.
27. Acelino, filho de Marianna Clemencia da Silva
28. Armando, filho de Manoel José.
29. Adelalme, filho de Maria dos Santos.
30. Aristeu, filho de Antonio Cavalcante Macedo.
31. Armelim, filho de João da Cruz Fragata.
32. Alcides, filho de Alcides dos Santos Fontoura
33. Acir, filho de Elizio Palhero.
34. Affonso, filho de Alfredo Januario Palhares
35. Antonio, filho de Norberto Dutra Goulart.
36. Arnaldo, filho de João de Andrade.
37. Ary, filho de Domingos Camillo da Silva.
38. Antonio, filho de Braulino Maria Marques.
39. Abel, filho de José Joaquim da Silva Braga
40. Alvim, filho de Carlos Antonio de Azevedo.
41. Agostinho, filho de Manoel Vieira da Silva.
42. Antonio, filho de Guilherme Machado.
43. Arão, filho de Francisco de Paula Silva.

44. Antonio, filho de Miquelina Freitas Aguiar.
45. Antonio, filho de José Chaves Gomes.
46. Antonio, filho de Manoel Gabriel.
47. Anjoio, filho de José Fernandes Fagundes Junior
48. Antonio, filho de João Francisco Alves.
49. Antonio, filho de Antonio Bouças.
50. Antonio, filho de Luiz Guedes Dias de Carvalho
51. Antonio, filho de João Lopes Amaro.
52. Antonio, filho de José Espirito.
53. Antonio, filho de Antonio Rodrigues.
54. Antonio, filho de Leonidas Vellozo de Assis.
55. Arlindo, filho de Thomé Ferreira de Mattos.
56. Arlindo, filho de Antonio Martins Borba.
57. Arlindo, filho de Francisco José Teixeira.
58. Arlindo, filho de Cezar Augusto Rocha.
59. Augusto, filho de Armando de Mattos Ripper
60. Augusto, filho de Antonio Teixeira de Carvalho.
61. Augusto, filho de Manoel Joaquim da Silva Branco
62. Alfredo, filho de Manoel Joaquim Gonçalves.
63. Affonso, filho de Alfredo Januario Palhares.
64. Abelardo, filho de Benedicto Lopes de Castro
65. Aprigio, filho de Aprigio Cordeiro.
66. Antenor, filho de João da Silva Ramalho.
67. Armandino, filho de Ortínio Ferreira Mamede
68. Alberto, filho de Luiz Ferreira da Silva.
69. Armando, filho de Luiz Pereira de Mello.
70. Aristoteles, filho de João Pereira da Silva.
71. Arthur, filho de Felizardo Gonçalves dos Santos.
72. Aguinaldo, filho de Moyses Faustino de Souza.
73. Alvaro, filho de Secundino Antonio de Abreu.
74. Arthur, filho de Felizardo Gonçalves dos Santos.
75. Ary, filho de Adamastor Antonio Franca.
76. Americo, filho de José de Figueiredo e Silva.
77. Agostinho, filho de José Roque de Almeida Coelho
78. Adail, filho de Manoel José Fiuza.
79. Americo, filho de Antonio Maria de Souza.
80. Allahdir, filho de Edmundo Kraü.
81. Alvaro, filho de Francisco Agostinho dos Santos.
82. Aldo, filho de Manoel de Medeiros Silva.
83. Aristoteles, filho de Manoel José da Silveira.
84. Arikerna, filho de Alfredo das Chagas Pereira.
85. Alexandre, filho de Arthur Ferreira de Oliveira.
86. Ary, filho de Alexandre Silva.
87. Armando da Silva Fontes.
88. Benedicto Rosa.
89. Benedicto Candido
90. Bazilio, filho de Egydio Pouzo.
91. Carlos, filho de Felisbino Ribeiro.
92. Christodolindo, filho de Delphina Maria Fernandes.
93. Claudio, filho de João Bernard.
94. Capitolino, filho de João Alves de Oliveira.
95. Carlos, filho de Joanna da Cruz.
96. Claudionor, filho de Ambrozina Isaura Penha
97. Carlos, filho de Miguel Abrahão.
98. Clodalbeu, filho de Clodalbeu Gonçalves Lara
99. Candido, filho de Pedro Gomes da Silva.
100. Claudio Leonor Pereira.
101. Cicero, filho de Manoel Vieira Ramos.
102. Claudionor, filho de Dimas Pires.
103. Clemente, filho de Alzira Silva.
104. Claudimir, filho de Manoel Teixeira.
105. Celso de Souza, filho de Isabel de Souza.
106. Claudionor, filho de Manoel Ferreira da Silva.
107. Carlos, filho de Bazilio Pinto da Silva.
108. Claudionor, filho de Isidro de Alcantara Campos
109. Claudionor, filho de Osorio Carolino da Silva.
110. Celio, filho de Maria Leoba da Silva.
111. David Lourenço dos Santos.
112. Didimo Fernandes, filho de João Fernandes.
113. Dermeval Pinto de Souza.
114. Darcy José dos Santos.
115. Dermeval, filho de José Joaquim Carneiro.
116. Djalma, filho de Januario Gonçalves.
117. Durval, filho de Horacio Cesar de Lima.
118. Daniel, filho de Luiz Antonio Gomes.
119. Delamar, filho de João Cardoso de Moraes.
120. Domingos, filho de Perciliana Maria do Espirito Santo.
121. Dalphino José Gomes.
122. Durval, filho de Olegario Bispo de Mello.
123. Diogenes, filho de Ceciliano da Silva Nunes.
124. Domingos, filho de Domingos Campos Ribeiro.
125. Daniel, filho de Anselmo Rosa.
126. Daniel, filho de Daniel Carneiro de Almeida.
127. Elias Jorge.
128. Eduardo, filho de Manoel de Carmoira Daltra.

129. Eduardo, filho de José Antonio da Cunha.
130. Edmundo, filho de Archi Lyon.
131. Egberto, filho de José Celestino Moreira.
132. Eduardo, filho de Orminda da Silveira Leite.
133. Euclýdes, filho de Maria Ventura.
134. Eduardo, filho de Antonio José.
135. Alcides, filho de Gregorio Moreira Coelho.
136. Eugenio, filho de Augusto Benedicto de Souza.
137. Eduardo, filho de Manoel de Cerqueira Daltro Filho.
138. Ederoal, filho de Alfredo Christophoro.
139. Eduardo, filho de Luiz de Souza Monteiro.
140. Eurico, filho de José Dias.
141. Euclýdes, filho de Leopoldina Oliveira da Silva.
142. Euclýdes, filho de Josina José Baptista.
143. Esau, filho de Aureliano Pinto dos Reis.
144. Exequias, filho de Alexandre José de Souza.
145. Euclýdes, filho de Marciano Marcello do Nascimento.
146. Epaminondas, filho de Franklin de Andrade.
147. Fausto de Almeida.
148. Felisberto Davide.
149. Floriano, filho de Mario Augusto Teixeira.
150. Francisco, filho de Eduardo de Azevedo Monteiro.
151. Francisco, filho de José Bento Lopes.
152. Francisco, filho de Francisco de Souza Bilhão.
153. Fernandes, filho de Eugenio Pereira Rosa.
154. Feliciano, filho de Etelvina Maria de Souza.
155. Fernandes, filho de Eugenio Pereira Rosas.
156. Francisco, filho de Arthur Octaviano de Souza.
157. Francisco Orofino.
158. Francisco, filho de Manoel Gonçalves Prado Junior.
159. Fernando, filho de José Fernandes Pedro.
160. Francisco, filho de Manoel Luiz Caldas.
161. Francisco, filho de Domingos de Lourenço.
162. Floriano, filho de Luiz Gonzaga Borges.
163. Figueiredo, filho de Francisco Fernandes Teixeira.
164. Gustavo Monteiro Salvini.
165. Gastão, filho de Manoel Cabral Filho.
166. Geraldo Saldanha de Medeiros.
167. Gastão, filho de Gastão Rodrigues Barbosa.
168. Gabriel, filho de João Carneiro de Medeiros.
169. Gilberto, filho de Arthur de Vasconcellos Bittencourt.
170. Gaudencio, filho de José Rodrigues de Carvalho.
171. Gladston, filho de João Geraque Murta.
172. Guilherme, filho de João dos Santos de Almeida.
173. Guilherme, filho de Manoel Vila Garcia.
174. Gabriel, filho de João David.
175. Heraclito, filho de Ayres Carlos da Silva Araujo.
176. Haeyr, filho de Affonso Bogado de Oliveira.
177. Heitor, filho de Manoel Joaquim dos Reis.
178. Humberto, filho de Miguel Araujo.
179. Heitor, filho de Joaquim Medeiros de Souza
180. Henrique, filho de Eugenio Tosca.
181. Heitor, filho de Francisco Pereira Nunes.
182. Henrique, filho de Francisco Elias do Nascimento.
183. Homero, filho de Beavinda Acacia de Figueiredo.
184. Humberto, filho de Albertina Rosa de Oliveira.
185. Hervi, filho de Antonio de Freitas Pimenta.
186. Herminio, filho de Herminio Luiz Siqueira.
187. Horacio, filho de Geronymo Antonio de Souza.
188. Hildebrando, filho de Manoel José Pereira.
189. Iris, filho de Christiano Thadeu.
190. Irineu, filho de Joaquim Antonio de Almeida Machac.
191. Ihere, filho de Antonio Gomes.
192. Ipê, filho de Antonio Maria da Cruz.
193. Jorge, filho de João Hissa.
194. José, filho de Zeferino Dantas da Cunha.
195. Joaquim, filho de Alfredo José Machado.
196. Jovino, filho de Emilio Antonio Jovino.
197. João, filho de Pedro Ramos dos Santos.
198. José, filho de José Antonio de Abreu.
199. João, filho de Manoel Barbosa.
200. João, filho de Maria Rosa da Conceição.
201. João, filho de João Pinheiro de Oliveira.
202. Jorge, filho de Eugenio Pereira dos Reis.
203. Jayme, filho de Alfredo Lopes da Silveira.
204. José, filho de Luiz Pereira da Costa.
206. Jorge, filho de Leopoldina Costa.
207. Jehoval, filho de Aristeo Thompson de Paula.
208. João, filho de Manoel Francisco da Conceição.
209. João, filho de Manoel José Coutinho.
209. Juvenal Gonzaga, filho de José Antonio Gonzaga.
210. Joaquim, filho de Ismael de Castro Reis.
211. José, filho de José Luiz de Medeiros.
212. João, filho de Augusto Simões.
213. José, filho de Miguel Nunes.
214. José, filho de Matheus Pinto.
215. Jacyntho, filho de Francisco de Oliveira Soares.
216. Jorge, filho de Olympio Aristides.
218. José, filho de Manoel Antonio de Andrade.
219. Julio, filho de Fortunato Pereira Goulart.
220. Jusne, filho de Demetrio Coutinho de Carvalhaes.
221. Jorge, filho de Pedro Francisco Cruz.
222. José, filho de Julio de Aleantara Saraiva Pinheiro.
223. Jair, filho de Joaquim Castro Oliveira Portugal.
224. João, filho de José Placido dos Santos e Jesuina.
225. José, filho de José Gonçalves Esteves.
226. José, filho de José Cerderio.
227. José, filho de Christovam Sinano.
228. Joaquim, filho de João Gouveia da Fonseca.
229. João, filho de José Lourenço de Oliveira.
230. José, filho de José Maria.
231. José, filho de José da Rosa Gueterres.
232. Joaquim, filho de Joanna Felicia de Souza.
233. Joaquim, filho de Santos Sabono.
234. João, filho de Manoel José Coutinho.
235. Jayme, filho de Virgilio Ferreira Sampaio.
236. João, filho de Antonio Pinto de Albuquerque.
237. Joaquim, filho de Domingos Fernandes.
238. José, filho de José Antonio Passos.
239. Julio, filho de Julio José Simões.
240. José, filho de Antonio Antunes de Araujo.
241. João, filho de Irineu Baptista dos Santos.
242. João, filho de Antonio Salucerau Sanches.
243. Kafau, filho de Cacilda Rosa de Andrade.
244. José, filho de Pigmennu de Souza Costa.
245. João, filho de José dos Santos.
246. José, filho de Antonio Passos.
247. João, filho de Francisco Simões das Neves.
248. Josias, filho de José Clemente Pereira.
249. Jayme, filho de Antonio dos Santos Monteiro.
250. João, filho de Maria de Azevedo Cunha.
251. João, filho de Alfredo Alves da Costa.
252. Julio, filho de Hermenegildo Filipe de Freitas.
253. José, filho de Manoel Lourenço.
254. João, filho de Pedro Ferreira dos Santos.
255. Leopoldo, filho de José Antonio da Silva Amorim.
256. Leopoldo, filho de Sebastiana Esugeria.
257. Lourival, filho de João José da Sant'Anna.
258. Lourival, filho de José Pereira dos Santos.
259. Luiz, filho de Francisco José Alves do Nascimento.
260. Luiz, filho de Henrique José do Nascimento.
261. Leonidio, filho de Jorge Avidez.
262. Livaldo, filho de José Joaquim da Silva.
263. Luiz, filho de Bernardo Luiz Chefer.
264. Luiz, filho de Luiz José Affonso Leite.
265. Luiz, filho de Antonio José Xavier.
266. Leandro, filho de Antonio de Carvalho.
267. Lincoln, filho de Jorge Cavalcanti de Barros Accioly.
268. Luiz, filho de Candido Lopes da Cruz.
269. Luiz, filho de Simeão Antonio dos Reis.
270. Luiz, filho de Moraes Magno de Castro.
271. Lourival, filho de Alfredo Carlos Bake.
272. Lourival, filho de José Vieira da Silva.
273. Luiz, filho de Carlos Beritan.
274. Luiz, filho de Manoel Paulino de Azevedo.
275. Lair, filho de Francisco Xavier das Chagas.
276. Lyeilaue, filho de João Henrique dos Santos.
277. Luiz, filho de Izabel Maria da Conceição.
278. Luiz, filho de Luiz Alves Ribeiro.
279. Moacyr, filho de João Bastos Durvalino.
280. Manoel, filho de Justo de Almeida Santos.
281. Magno, filho de Cezar de Carvalho Junior.
282. Manoel, filho de Antonio Anves Soares da Fonseca.
283. Manoel, filho de Christovam Gonçalves da Silva Alves.
284. Manoel, filho de Poreina de Azevedo Veiga.
285. Manoel, filho de Manoel Joaquim Ribeiro.
286. Manoel, filho de Manoel Machado de Faria.
287. Miguel, filho de Emilio Gimenez Lopes.
288. Miguel, filho de Maria Cardoso.
289. Moacyr, filho de João Jacintho Fernandes.
290. Manoel, filho de Manoel Feliciano Pereira.
291. Manoel, filho de Benedicto José de Oliveira.
292. Marcelino, filho de Joanna Gonçalves Rocha.
293. Mario, filho de Leopoldino de Souza.
294. Moacyr, filho de Virgilio dos Santos Rosa.
295. Manoel, filho de Fernando José Monteiro.
296. Miguel, filho de Manoel Teixeira.
297. Manoel, filho de Manoel Henrique dos Santos.
298. Manoel, filho de Antonio Ferreira de Gouvêa.
299. Moacyr, filho de Barbara Maria de Macedo.
300. Manoel, filho de Venancio de Oliveira.
301. Manoel, filho de Manoel José de Carvalho.
302. Mamede, filho de Ernesto Buarque da Silva.
303. Manoel, filho de Manoel Leite de Mendonça.
304. Manoel, filho de Oscar Francisco Pinto.

305. Manoel, filho de Manoel Machado de Faria.
 306. Manoel, filho de Christovam Gonçalves da Silva.
 307. Miguel, filho de Emilia.
 308. Manoel, filho de Venancio de Oliveira.
 309. Manoel, filho de Manoel Espindola Veiga.
 310. Manoel, filho de Alice de Souza Lima.
 311. Maurity, filho de Manoel Moreira da Silva.
 312. Manoel, filho de Joaquim das Chagas Pereira.
 313. Moacyr, filho de Joaquim Miguel Cassilem.
 314. Manoel, filho de Henrique Cardoso.
 315. Mario, filho de Maria Olindina dos Santos.
 316. Mario, filho de João Francisco Lopes.
 317. Moacyr, filho de Julio Macedo Braga.
 318. Milton, filho de José Schubert.
 319. Moacyr, filho de Arthur Henrique do Couto.
 320. Manoel, filho de Maria Pinto da Silva.
 321. Militão, filho de Ponciana Maria da Conceição.
 322. Manoel, filho de Francisco Cardoso.
 323. Manoel, filho de Verissimo da Costa Rodrigues.
 324. Miguel, filho de Antonio Monteiro de Frias.
 325. Manoel, filho de Manoel Joaquim.
 326. Napoleão, filho de Napoleão José Fernandes Costa.
 327. Nicanor, filho de Nicanor Ferreira Baptista.
 328. Nilson, filho de Abilio Ribeiro Lopes.
 329. Niso, filho de Maria José da Silveira.
 330. Nilson, filho de João Costa Fraga.
 331. Nilson, filho de Julio Alves Luciano.
 332. Nabor, filho de Manoel Barbalho.
 333. Nilson, filho de Manoel Antonio Ferreira da Silva.
 334. Nilson, filho de Sebastião José Moreira.
 335. Nilson, filho de Quirino Custodio dos Santos.
 336. Norival, filho de José Teixeira Lyra.
 337. Nilson, filho de Ludgero Joaquim Gomes.
 338. Norival, filho de Henrique Pacheco Dutra.
 339. Nery, filho de João Marilly Chaves.
 340. Nelson, filho de João Mendes da Costa Moura.
 341. Nestor, filho de Antonio Alves da Silva.
 342. Oscar, filho de Antonio de Oliveira Santos.
 343. Osvaldo, filho de Vicença Marques de Oliveira.
 344. Osvaldo, filho de Francisco Leonardo Quintis.
 345. Octacilio, filho de Amelia Leite Corrêa.
 346. Osvaldo, filho de José Rodrigues de Moraes.
 347. Otto, filho de Eugenio Hoffmann.
 348. Octacilio, filho de Thomé Bernardes Pinto.
 349. Osvaldo, filho de Joaquim Moraes Junior.
 351. Osvaldo, filho de Cornelio Pinto Monteiro.
 352. Osvaldo, filho de Benevenuto José da Costa.
 353. Osvaldo, filho de João Gonçalves Coelho.
 354. Osvaldo, filho de José da Costa.
 355. Obiratan, filho de Felipe Gonçalves Costa.
 356. Octavio, filho de Miguel José Berquó.
 357. Osvaldo, filho de Vicência Maria de Oliveira.
 358. Octaviano, filho de Roberto Ernesto de Vasconcellos.
 359. Osmar, filho de Eurico da Costa Baptista.
 360. Osvaldo, filho de Tancredo Goutinho Linhares.
 361. Octavio, filho de Antonio Joaquim Xavier Varella.
 362. Osvaldo, filho de Maria Carolina da Conceição.
 363. Osvaldo, filho de Arthur Pinto Dias.
 364. Osvaldo, filho de Mario da Costa Florim.
 365. Orozimbo, filho de Francisco Pereira Gonçalves.
 366. Octacilio, filho de José de Souza Dias.
 367. Osvaldo, filho de João Ferreira Braga.
 368. Olegario, filho de Januario José dos Santos.
 369. Osvaldo, filho de Alcebiades Chaves.
 370. Osvaldo, filho de Januario Antonio de Oliveira.
 371. Octavio, filho de Valentim Machado Fagundes.
 372. Odeir, filho de Silvina Maria da Conceição.
 373. Pedro, filho de Pedro Borges da Costa.
 374. Paulo, filho de Pedro Borges da Costa.
 375. Paulo de Moraes Brandão.
 376. Pedro, filho de Francisco Eutiquio dos Santos.
 377. Pedro, filho de Martinho Linhares Tinoco.
 378. Paulo, filho de Julio Coelho.
 379. Paulino, filho de Isabel Pereira dos Santos.
 380. Philadelpho, filho de Antero Manoel de Sampaio.
 381. Rubem Pacheco.
 382. Rosalvo Francisco de Andrade.
 383. Reinaldo, filho de Marcellina Alves de Souza.
 384. Rubem, filho de Manoel Pimentel Mello.
 385. Rubem, filho de José Furtado.
 386. Rogerio Augusto.
 387. Rubem, filho de Simão Bottani.
 388. Rodolpho, filho de Benedicto dos Santos.
 389. Raul, filho de Antonio de Freitas Guimarães.
 390. Raphael, filho de Benedicto da Paixão Pinheiro.

391. Roberto, filho de Daniel Ferreira de Faria.
 392. Rubem, filho de Manoel Luiz Gomes de Araujo.
 393. Sebastião, filho de Thomaz Baptista Oliveira.
 394. Sabino, filho de Antonio José Santiago Silva.
 395. Sylvio, filho de João Constantino Gonzaga.
 396. Sylvio, filho de Romulo Gomes da Silva.
 397. Sylvio, filho de Manoel José de Souza.
 398. Sylvio, filho de Lycurgo Gomes da Silva.
 399. Sebastião, filho de Manoel Rosendo.
 400. Severino, filho de Severino Izaías.
 401. Saturnino, filho de Manoel Cabral Junior.
 402. Sebastião, filho de José do Nascimento Jacques.
 403. Saadi, filho de Raphael Saadi.
 404. Sylvio, filho de Cyro da Rocha Azevedo.
 405. Sebastião, filho de Justino Gomes de Souza.
 406. Severiano, filho de Antonio de Almeida.
 407. Seraphim, filho de Celestino José Ferreira.
 408. Sebastião, filho de Adão Machado Pereira.
 409. Sebastião, filho de Ernesto Manoel dos Reis.
 410. Sebastião, filho de Francisco Corrêa da Silva.
 411. Safyro, filho de José Gonçalves Barros de Lima.
 412. Sebastião, filho de Henrique Lopes do Couto.
 413. Sebastião, filho de João Ferreira Pilanga Junior.
 414. Sebastião, filho de Vicente Marly.
 415. Sergio, filho de Fructuoso de Souza Galvão.
 416. Sergio, (filho de Fructuoso de Souza Galvão).
 417. Sebastião, filho de Mauricio do Nascimento Baptista.
 417. Sebastião, filho de José Antonio Alberto.
 418. Samuel, filho de Antonio Mello Pereira Pinto.
 419. Sebastião, filho de Francisco de Souza Camillo Junior.
 420. Sebastião, filho de Manoel Pereira de Carvalho.
 421. Sylvio, filho de Paulina da Silva Santos Carregal.
 422. Sylvio, filho de Oscar de Almeida.
 423. Sylvio, filho de Cyro da Rocha Azevedo.
 424. Sebastião, filho de José do Nascimento Joaquim.
 425. Theodoro, filho de José Soares Pereira.
 426. Theodormiro, filho de Augusto dos Santos.
 427. Taciano, filho de Amaro Antonio Fernandes.
 428. Ulysses, filho de Americo Moreira da Silva.
 429. Ubiracy, filho de Randolpho da Costa Baptista.
 430. Vicente, filho de Deolinda da Silva Lobo.
 431. Victor, filho de Francisco de Assis Machado.
 432. Verissimo, filho de Luiz Ignacio da Silva.
 433. Victor, filho de Elzida Simas.
 434. Veriano, filho de Joanna Sampaio da Rosa.
 435. Victor, filho de Raymundo Nonato.
 437. Verissimo, filho de Manoel Soares Pereira.
 438. Virgilio, filho de Maria Benedicta de Souza.
 439. Victor, filho de Ismael Alves de Carvalho.
 440. Waldemar, filho de João Evangelista Linhares.
 441. Walter, filho de Antonio da Costa Machado.
 445. Washington, filho de Alcebiades Altino Gonzaga.
 443. Waldemar, filho de Antonio Pereira Rodrigues.
 444.
 445. Washington, filho de Alcebiades Altino Gonzaga.
 446. Waldemiro, filho de Armino Frederico Braga.
 447. Waldemiro, filho de Luiz Theophilo da Costa.
 448. Waldemar, filho de Marcella Claudina.
 449. Walter, filho de Eduardo Ferreira da Costa.
 450. Wilson, filho de Reinaldo Jorge da Silva.
 451. Waldemar, filho de José Corrêa.
 452. Wanderley, filho de Maria Rosa da Conceição.
 453. Waldemar, filho de Antonio Pereira Rodrigues.
 454. Waldemiro, filho de Pedro Fernandes Portugal da Andrade.
 455. Waldemiro, filho de José Luiz de Faria.
 456. Waldemar, filho de João Bernardino.
 457. Waldemar, filho de José Corrêa Picanço.

Piedade, 12 de janeiro de 1930. — Na ausencia do secretario: major Alípio Pereira Costa, delegado militar.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

PRIMEIRA REPRODUÇÃO DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA PERMANENTE N. 17

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 23 de janeiro, na intendencia desta estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, será aberta a inscripção para o fornecimento, durante o anno de 1930, dos artigos abaixo discriminados, mediante as seguintes condições:

I — Os requerimentos de inscripção deverão ser entregues em envelope fechado contendo a proposta em duas vias, sendo a primeira sellada com uma estampilha de 1\$ por folha.

II — O preço, em moeda brasileira, papel, escripto em legarismos e confirmado por extenso, prevalecendo, em caso de divergência, o que estiver escripto por extenso, não poderá ser alterado antes de decorridos quatro mezes.

III — Acompanhando os documentos de idoneidade o concorrente deverá annexar o recibo da caução de 2:000\$, feita na thesauraria da estrada, até a véspera do dia da realização da concorrência, em dinheiro ou no seu equivalente, em títulos da dívida publica federal, cujo valor será calculado pela sua cotação na véspera do respectivo deposito, para garantia da proposta, ou o da de 20:000\$ nas mesmas condições daquelle, para garantir as propostas apresentadas nas concorrências permanentes a realizarem-se durante o corrente anno, em que fôr permittida tal caução.

IV — As propostas apresentadas serão abertas e lidas perante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a esse acto, não sendo tomadas em consideração as que offerecerem material em desacôrdo com o que pede este edital.

V — Ao proponente nacional, em igualdade de condições com o estrangeiro, caherá a preferencia do fornecimento.

VI — O material será entregue no prazo de 120 dias, a partir da data da entrega do pedido de compra, observando o seguinte:

a) a entrega do material que não tiver de ser importado, será feita nas secções da intendencia, na estação Maritima, correndo todas as despesas até ali, por conta do fornecedor;
b) o material a importar será consignado directamente a esta estrada, em cujo nome virão os documentos relativos a importação, e será despachado na forma da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927.

Os proponentes não incluirão nos preços dos materiaes a importar os direitos aduaneiros e taxa de expediente e declararão expressamente "*material a importar*".

No caso, porém, do material a importar que tiver similar a produção nacional registrado no Ministerio da Fazenda, em condições de competir com o estrangeiro e satisfaça ás exigências do Caderno de Encargos, os preços respectivos compreenderão os direitos e taxas aduaneiros, que correrão por conta do fornecedor a quem competirá o despacho do material, entregando-o á estrada, completamente desembaraçado de todas as despesas da Alfandega e Cães do Porto.

c) todo o material importado será entregue nos vagões da estrada, no Cães do Porto, não se responsabilizando a estrada em qualquer hypothese, pelo pagamento de quaesquer taxas, armazenagens ou outra despesa que porventura tenha de ser feita á Companhia Brasileira de Portos. A estrada limitará-se-ha a fornecer os vagões quando requisitados com a necessaria antecipação e a providenciar o despacho do material junto á Alfandega, quando tal despacho lhe competir, assim que receber os documentos;

d) no caso de haver material de fabricação nacional, os proponentes deverão destacal-os em suas propostas;

e) no caso do material importado livre de direitos, ser rejeitado, a firma fornecedora ficará responsabilizada junto á Alfandega pelo pagamento dos direitos respectivos.

VII — Para garantia do fornecimento o proponente preterido obriga-se a fazer uma caução de 6 % nas mesmas condições da acima referida, sobre a importancia do material a fornecer. Esta caução será effectuada no prazo de oito dias uteis, a contar da data do convite por escripto expedido pela intendencia. A falta da caução nesse prazo sujeitará o fornecedor ás penalidades constantes da clausula VIII.

VIII — Pelo não cumprimento do fornecimento, além da perda da caução de que trata a clausula 7ª, ficará o fornecedor impedido, durante um anno, de comparecer ás futuras concorrências, e na reincidencia da falta ser-lhe-ha cassada definitivamente a idoneidade.

IX — O material que constar do Caderno de Encargos (edição de 1928) deverá ser fornecido com observancia das exigências do mesmo caderno.

X — A estrada reserva-se o direito de annullar esta concorrência, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpegação judicial ou extra judicial.

XI — Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos deste edital.

GRUPO V

Ferrogens e materiaes de ferragistas

Numero de ordem — Material — Unidade

Parafusos de ferro para madeira.

Parafusos de ferro para madeira, com fenda e cabeça chata:

1. De 1/2", n. 5, grossa.

2. De 5/8", n. 4, grossa.

3. De 3/4", n. 5, grossa.

4. De 3/4", n. 7, grossa.

5. De 1", n. 11, grossa.

6. De 1", n. 13, grossa.

7. De 1 1/4", n. 10, grossa.

8. De 3 1/2", n. 14, grossa.

Parafusos de ferro para madeira, com fenda e cabeça redonda:

9. De 1/2", n. 5, grossa.

10. De 5/8", n. 6, grossa.

11. De 5/8", n. 8, grossa.

12. De 7/8", n. 8, grossa.

13. De 1 1/4", n. 10, grossa.

14. De 1 1/4", n. 12, grossa.

15. De 3", n. 12, grossa.

16. De 3", n. 14, grossa.

17. Parafusos de ferro para madeira, rosca soberba e cabeça quadrada:

De 5/8" x 3";

De 5/8" x 4";

De 5/8" x 5 1/2".

O preço será médio para o kilo.

Parafusos de latão para madeira:

Parafusos de latão para madeira, com fenda e cabeça chata:

18. De 3/8", n. 6, grossa.

19. De 1/2", n. 4, grossa.

20. De 1/2", n. 5, grossa.

21. De 1/2", n. 6, grossa.

22. De 5/8", n. 5, grossa.

23. De 5/8", n. 7, grossa.

24. De 5/8", n. 9, grossa.

25. De 3/4", n. 5, grossa.

26. De 3/4", n. 7, grossa.

27. De 3/4", n. 9, grossa.

28. De 7/8", n. 7, grossa.

29. De 1 1/4", n. 13, grossa.

30. De 1 1/2", n. 7, grossa.

31. De 1 1/2", n. 9, grossa.

32. De 1 1/2", n. 11, grossa.

33. De 1 1/2", n. 13, grossa.

34. De 2 3/4", n. 16, grossa.

Parafusos de latão para madeira, com fenda e cabeça boleada:

35. De 1/2", n. 5, grossa.

36. De 1/2", n. 6, grossa.

37. De 1/2", n. 7, grossa.

38. De 5/8", n. 5, grossa.

39. De 5/8", n. 6, grossa.

40. De 1 1/8", n. 6, grossa.

41. De 1 1/2", n. 10, grossa.

42. De 2", n. 9, grossa.

43. De 2", n. 11, grossa.

44. De 2 3/4", n. 12, grossa.

45. De 3", n. 11, grossa.

46. De 3", n. 13, grossa.

Parafusos de latão para madeira, com fenda e cabeça redonda:

47. De 1/4", n. 3, grossa.

48. De 3/8", n. 3, grossa.

49. De 3/8", n. 5, grossa.

50. De 3/8", n. 7, grossa.

51. De 1/2", n. 5, grossa.

52. De 5/8", n. 7, grossa.

53. De 3/4", n. 5, grossa.

54. De 3/4", n. 7, grossa.

55. De 7/8", n. 5, grossa.

56. De 1", n. 8, grossa.

57. De 1", n. 10, grossa.

58. De 1 1/4", n. 11, grossa.

59. De 1 1/2", n. 7, grossa.

60. De 1 1/2", n. 11, grossa.

61. De 2 1/4", n. 12, grossa.

62. De 2 1/4", n. 16, grossa.

Parafusos de ferro para madeiras, com fenda e cabeça chata:

63. De 3/4" x 3/16", grossa.

64. De 1/2" x 1/4", grossa.

65. De 3/4" x 1/4" (para bancos carros), grossa.
 66. De 1" x 1/4" (para bancos carros), grossa.
 67. De 5/8" x 5/16" (encosto bancos), grossa.
 68. De 3/4" x 5/16" (encosto bancos), grossa.
 69. De 7/8" x 3/8", grossa.

Parafusos de ferro para metaes, com fenda e cabeça redonda:

70. De 3/4" x 3/16", grossa.
 71. De 1/2" x 1/4", grossa.
 72. De 3/4" x 1/4", grossa.
 73. De 3/4" x 5/16", grossa.
 74. De 1" x 5/16", grossa.
 75. De 7/8" x 5/8", grossa.

Parafusos de latão para metaes, com fenda e cabeça chata:

76. De 1/2" x 1/4", grossa.
 77. De 3/4" x 1/4", grossa.
 78. De 7/8" x 3/8", grossa.
 79. De 1" x 3/8", grossa.

Parafusos de latão para metaes, com fenda e cabeça redonda:

80. De 3/4" x 1/4", grossa.
 81. De 1" x 1/4", grossa.
 82. De 3/4" x 5/16", grossa.
 83. De 7/8" x 3/8", grossa.

84. Parafusos de ferro com cabeça e porcas sextavadas:

- De 1/4" x 3/4".
 De 1/4" x 1 1/2", com 1" de rosca.
 De 1/4" x 1 3/4", com 1" de rosca.
 De 3/8" x 1".
 De 3/8" x 1 1/2".
 De 3/8" x 3 1/2".
 De 3/8" x 4".
 De 3/8" x 5".
 De 3/8" x 5 1/2".
 De 3/8" x 6".
 De 3/8" x 6 1/2".
 De 3/8" x 7".
 De 3/8" x 8".
 De 1/2" x 2".
 De 1/2" x 2 1/2".
 De 1/2" x 3".
 De 1/2" x 3 1/2".
 De 1/2" x 4 1/2".
 De 1/2" x 5 1/2".
 De 1/2" x 6".
 De 1/2" x 6 1/2".
 De 1/2" x 7".
 De 1/2" x 7 1/2".
 De 1/2" x 8".
 De 1/2" x 9".
 De 5/8" x 1 1/2".
 De 5/8" x 2".
 De 5/8" x 2 1/2".
 De 5/8" x 3".
 De 5/8" x 3 1/2".
 De 5/8" x 4".
 De 5/8" x 5".
 De 5/8" x 6".
 De 5/8" x 6 1/2".

- De 5/8" x 7".
 De 5/8" x 7 1/2".
 De 5/8" x 8".
 De 5/8" x 9".
 De 3/4" x 3".
 De 3/4" x 4".
 De 3/4" x 5".
 De 3/4" x 6".
 De 3/4" x 6 1/2".
 De 3/4" x 7".
 De 3/4" x 8".
 De 3/4" x 9".
 De 3/4" x 10".
 De 3/4" x 11".
 De 3/4" x 12".
 De 3/4" x 13".
 De 3/4" x 14".
 De 3/4" x 15".
 De 7/8" x 3 1/2".
 De 7/8" x 4".
 De 7/8" x 5".
 De 7/8" x 6".
 De 7/8" x 9".
 De 7/8" x 11".
 De 7/8" x 14".
 De 7/8" x 15".
 De 1 1/4" x 11".

O preço será médio para o kilo.

85. Parafusos de ferro com porcas, cabeça boleada:

- De 1/2" x 5".
 De 1/2" x 5 1/2".

O preço será médio para o kilo.

86. Rebites de aço doce, com cabeça boleada:

- De 1/8" x 3/8".
 De 3/16" x 1/2".
 De 3/16" x 3/4".
 De 3/16" x 7/8".
 De 3/16" x 1".
 De 3/16" x 1 1/2".
 De 1/4" x 1/2".
 De 1/4" x 3/4".
 De 1/4" x 1".
 De 1/4" x 1 1/4".
 De 1/4" x 1 1/2".
 De 5/16" x 1 1/4".
 De 3/8" x 1".
 De 3/8" x 1 1/4".
 De 3/8" x 2".
 De 1/2" x 1".
 De 1/2" x 2".
 De 1/2" x 4".
 De 5/8" x 2".
 De 5/8" x 2 1/2".
 De 3/4" x 5".
 De 7/8" x 3 1/2".
 De 7/8" x 7".

O preço será médio para o kilo.

87. Rebites de cobre com arruelas:

- De 3/16" x 1/2".
 De 3/16" x 1".

O preço será médio para o kilo.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 14 de Janeiro de 1930. — Barbosa Penna, intendente, interino.

partição Geral dos Telegraphos

SUB-DIRECTORIA TECHNICA

CONCURRENCIAS PERMANENTES PARA 1930

De ordem do Sr. sub-director geral chamo a attenção dos interessados para os editaes, relação dos grupos e rectificações publicados no *Diario Official* dos dias 14, 21 e 28 de dezembro ultimo.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1930.
 — A. Couto Fernandes, sub-director tecnico.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Chama-se a attenção dos interessados para os editaes publicados no *Diario Official* de 12 do corrente mez, pag. 924.

Estrada de Ferro Therezopolis

CONCURRENCIA PUBLICA NUMERO 6

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM MURO DE CIMENTO ARMADO OU DE UMA CORTINA DE ESTACAS-PRANCHAS DE AÇO — EXERCICIO DE 1930

De ordem do senhor director e de accordo com a autorização do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, exarada em officio numero 26, de 10 de janeiro, do corrente anno e nos termos da exigencia do Regulamento Geral de Contabilidade, faço publico que ás 13 horas, do dia 4 do mez proximo, neste almoxarifado, sob a presidencia do senhor contador, serão recebidas propostas para a construção de um muro de cimento armado ou de uma cortina de

estacas pranchas de aço com a altura de cinco metros destinada a reforçar o aterro do kilometro 27, denominado aterro do "Miudinho", mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas escriptas em papel timbrado das respectivas casas commerciaes, serão apresentadas em quatro vias, no dia e hora acima citados, datadas, assignadas, com indicações do endereço, sem rasuras, entrelinhas, emendas, devendo a primeira via ser selada com estampilha federal no valor de 1\$000 por folha.

Segundo — Serão entregues em envelopes fechado e lacrado com a declaração por fora, do nome do proponente e do assumpto, envolvero que será acompanhado de um outro, contendo os documentos constantes além da idoneidade,

stantes dos recibos de quitação da obra collecta e todos os impostos a que tiverem sujeitos e especialidade em trabalhos semelhantes ao que se refere presente concorrência. As sociedades anônimas e as companhias nacionais ou estrangeiras, provarão sua existência legalmente conforme com a lei sobre sociedade anônima.

Terceira — Os documentos acima existentes serão dispensados no acto da concorrência, si tiverem sido apresentados previamente, para serem registrados no competente desta repartição.

Quarta — Afim de se habilitarem á concorrência, os interessados deverão dirigir na contadoria desta Estrada, até a espera da realização da mesma, guia para caucionar na thesouraria da estrada a importância de dois contos de réis (200.000) somente para a apresentação da proposta e assignatura do contracto.

Quinta — Realizado o julgamento a que se refere a clausula segunda, serão seguidas, abertas, lidas e rubricadas as propostas, na presença dos interessados, sendo as mesmas rubricadas por todos. Antes de qualquer decisão, serão lidas na integra, juntamente com o acta de abertura, no *Diário Official*.

Sexta — Versará a concorrência sobre o preço pelo qual o proponente construirá o muro ou uma cortina com a altura de cinco metros, sobre o muro já existente no aterro do "Miudinho", fazendo o proponente a remoção das pedras da obra do primitivo muro de sustentação de modo a serem utilizadas finalmente pela Estrada.

Sétima — Serão apresentados pelos interessados desenhos, calculos, e detalhes da obra a ser construída, de acordo com as especificações existentes no almoxarifado da Estrada.

Oitava — O material a ser utilizado local dos trabalhos será transportado por conta da Estrada, correndo as despesas de desembarque e de transporte por conta do fornecedor.

Nona — Correrá por conta do proponente qualquer avaria que vier a ser notada na construção durante seis meses a sua terminação.

Decima — Não se tomarão em consideração as offertas de vantagens não previstas neste edital, as propostas que tiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais baixa, nem aquella cujos preços não satisfizerem a condição da clausula sexta.

Undecima — Fica reservado á Estrada o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses, sem que dos interessados assista direito a qualquer reclamação e bem assim, o de aceitar a que mais convenha aos seus interesses.

Do decima — A caução a que se refere a clausula quarta, reverterá para os interesses do Thesouro Nacional, si o proponente recusar-se a assignar o contracto dentro de seis dias, contados da data do convite que lhe for expedido. Por tal motivo, cessar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

Decima terceira — Os proponentes terão a garantia do trabalho a execução dos serviços, caucionará, na thesouraria da Estrada, mediante guia expedida pela contadoria, a importância correspondente a 10 % sobre o valor dos serviços a executar.

Decima quarta — A metade da caução que trata a clausula decima terceira

do edital, poderá ser levantada depois de findo e aceite o serviço por uma comissão de funcionarios da Estrada, presidida pelo director; a outra metade servirá para a garantia do trabalho executado, sendo restituída ao proponente uma vez terminado o prazo a que se refere a clausula nona.

Decima quinta — O proponente aceite fica obrigado a terminar os trabalhos a que se refere a presente concorrência dentro de 90 dias, a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas.

Decima sexta — Si os serviços não forem concluídos dentro do prazo estabelecido pela clausula decima quinta, os proponentes ficarão sujeitos á multa de cinquenta mil réis por dia que exceder podendo ainda a directoria rescindir o contracto, por simples aviso, independente de interposição judicial, com perda da caução de que trata a clausula decima terceira, sem que assista ao contractante direito a qualquer indemnização. Somente quando a demora for proveniente de circunstancias fóra das previsões do serviço e quando devidamente justificadas e aceitas pela Estrada, no prazo da prorrogação poderá ser dilatado.

Decima sétima — No caso de multa o contractante ficará obrigado a pagar a respectiva importância da thesouraria da Estrada, no prazo maximo de 48 horas, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

Decima oitava — Os serviços serão fiscalizados pela Estrada, cuja administração designará para esse fim os funcionarios que entender, ficando o contractante obrigado a refazer tudo o que não for julgado conforme as disposições estipuladas neste edital.

Decima nona — O contracto só se tornará valido depois de devidamente aprovado pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização alguma, caso não lograra as sanções aqui referidas.

Vigesima — Caso se verifique igualdade ao preço minimo offerecido, proceder-se-ha o desempate, entre os respectivos concorrentes, marcando-se-lhes dia e hora para esse acto. Dando-se de novo empate, no preço já deduzido, caberá a preferencia ao proponente nacional, quando se der com estrangeiro, e, na hypothese de ambos serem nacionais, applicar-se-ha o disposto de art. 756. do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Estrada de Ferro Therezopolis, almoxarifado, 11 de janeiro de 1930. — *Harold Chrockatt de Sá*, Almoxarife.

CONCURRENCIA PERMANENTE N. 4

ACTA DE JULGAMENTO DA CONCURRENCIA PERMANENTE N. 4, SOBRE FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA PARA O EXERCICIO DE 1930.

Aos onze dias do mez de janeiro de mil novecentos e trinta, ás quinze horas, na sala do Almoxarifado desta Estrada, á rua Figueira de Mello, sem numero, nesta capital, reuniu-se a Comissão de concorrências, composta dos senhores Armando Coelho de Carvalho, Raul Rangel de Mello e Harold Chrockatt de Sá, respectivamente contador, official interino e almoxarife, sob a presidencia do primeiro para proceder

ao respectivo julgamento das propostas apresentadas na concorrência permanente numero 4, realizada em 3 do antecedente, conforme edital publicado no *Diário Official* de 21 de dezembro do anno proximo passado, ás paginas 25.925 a 25.297. Verificado que os proponentes estavam devidamente inscriptos e que as suas propostas se achavam de pleno accordo com as normas do edital, conforme declaração anterior, feita em acta de abertura, datada de 3 de janeiro deste anno, e publicada no órgão official de 4 do mesmo mez. Organizado um quadro comparativo dos preços offerecidos, verificou-se haver empate nos artigos numeros 7, 52, 85, 109, 119, 171, 193 e 203, que proceder-se-ha nos termos da clausula oitava do respectivo edital. Com relação ao de numero 7, entre as firmas A Encadernadora S. A. e Cardinale & Comp., logrou o fornecimento a primeira das firmas, em vista da outra ser estrangeira, de conformidade com a exigencia estipulada na clausula oitava do citado edital. A comissão de concorrências, nos termos do artigo 754 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, enviou o processo da presente concorrência ao senhor director, o qual declarou approvar os materiaes da concorrência, com excepção dos de numeros 2, 13, 15, 19, 23, 24, 25, 34, 48, 60, 76, 78, 88, 89, 90, 106, 109, 112, 114, 115, 117, 118, 124, 126, 127, 130, 143, 171, 172 e 176, em vista de estarem seus preços superiores a mais de 10 % sobre os da concorrência anterior (1929) e em desacordo com o art. 755 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. Nos artigos acima, dois ha que ainda ficam sujeitos ao desempate, são os de numeros 109 e 171. Diante do despacho do Sr. director, a Comissão de concorrências reuniu-se para o presente julgamento, declarando aceitar todos os materiaes constantes desta concorrência com excepção daquelles, cujo motivo acima já foi exposto e que para os excluidos será feita nova concorrência, obedecendo o edital ás normas já approvadas pelo Sr. ministro. Nada mais havendo a tratar e ficando a solução dada á presente concorrência dependendo para effeito definitivo da approvação por parte do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, foi encerrada a sessão e lavrada a presente acta que é assignada por todos os membros da comissão e por mim, João Rodolpho Coelho de Carvalho, servindo de secretario, que a escrevi e assigno. — Armando Coelho de Carvalho. — Raul Rangel de Mello. — Harold Chrockatt de Sá. — João Rodolpho Coelho de Carvalho. Está de accordo com o original. Rio, 13 de janeiro de 1930. — *Sylvio Pinto*, 2º escriptuario. Conforme. Em 13 de janeiro de 1930. — *J. R. C. de Carvalho*.

CONCURRENCIA PERMANENTE N. 4

Chamo a attenção dos senhores interessados, de ordem do Sr. director, para o edital publicado no *Diário Official* de 3 e devidamente rectificado no do dia 12 do antecedente, referente ao fornecimento, durante todo o exercicio de 1930, de materiaes de consumo ordinario, e cuja realização será levada a effeito, ás 13 horas do dia 18 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1930. — *Harold Chrockatt de Sá*.

CONCURRENCIA PERMANENTE N. 5

AVISO

De ordem do Sr. director, chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Official*, de 8 do janeiro do corrente mez, referente a torneamento de rodeiros de carro e tender, cuja realização é a 21 do corrente mez, ás 14 horas.

Estrada de Ferro Therezopolis. Almojarifado, 6 de janeiro de 1930. — *Harold Chrockatt de Sá*, almojarife.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Instituto de Chimica

RECTIFICAÇÃO DO EDITAL

1ª CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE INSCRIÇÃO

Pede-se atenção dos interessados para esta rectificação do edital de 9 do corrente, publicado no *Diário Official* de 11 do corrente, pagina 853 a 856, referente a este instituto, cuja redacção é a seguinte:

- 169. Magestie para lustrar moveis, vidro.
- 198. Vidro raiado, de 0,50 x 0,50 cm., um.
- 199. Idem, idem, de 1,77 x 0,52 cm., um.
- 257. Tinta Duco-Dupont, original, para pincel, qualquer cor, massa de aparelho, preço para Lit. 0,473.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1930. — *Mario Saraiva*, director

2ª CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Rogo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Official*, de 7 de janeiro do anno corrente, pagina numero 427, sobre lavagens de aventaes, etc.

Rio, 13 de janeiro de 1930. — *Mario Saraiva*, director.

Directoria do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil

EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA PARA IMPRESSÃO DE RELATORIOS, BOLETINS E DEMAIS PUBLICAÇÕES DESTE SERVIÇO, DURANTE O ANNO DE 1930

Devidamente autorizado pelo senhor ministro da Agricultura, Industria e Commercio, conforme comunicação contida no officio n. 21, de 10 do corrente mez, da Directoria Geral de Contabilidade, faço publico, que no dia 31 do corrente, ás 13 horas, na sede deste serviço, á Praia Vermelha, serão recebidas propostas para a impressão de relatorios, boletins e demais publicações deste serviço, de accordo com os formatos seguintes: publicações diversas. Folio n. 1, corpo 8, edição de mil exemplares; Boletins — Folio n. 1, corpo 10, edição de mil e quinhentos exemplares; Relatorios 8º, corpo 10, edição de mil e

quinhentos exemplares e monographias — Folio n. 2, corpo 12, edição de duas mil exemplares e poderão ser examinados diariamente das 12 ás 16 horas, sob as seguintes condições:

Primeira — As propostas deverão ser apresentadas em quatro vias, sendo a primeira devidamente sellada e todas datadas e assignadas sem emendas, rasuras ou cousa que fuja da feitura.

Segunda — O preço proposto deverá ser por pagina impressa, em papel assestinado, formato A. A., 40 kilos em resma, no typo do respectivo modelo, sendo os clichés calculados por centímetros quadrados, e impressos nos respectivos formatos das publicações, em papel Couchet.

Tercera — O prazo maximo para a entrega de cada trabalho na sede deste serviço, deverá ser de 60 dias, a contar da data do recebimento dos originaes.

Quarta — Os concurrentes deverão depositar na Thesouraria do Thesouro Nacional a quantia de 5:000\$000 (cinco contos de réis), em moeda corrente ou apolices da Divida Publica, para garantia de assignatura de contracto que se houver de celebrar, perdendo essa caução o proponente escolhido que não assignar o contracto no prazo de cinco dias uteis, contados da data de sua chamada por edital, publicado no *Diário Official*.

Quinta — A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes da abertura das propostas, não sendo abertas as propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos.

Sexta — As propostas serão abertas e lidas deante de todos os concurrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará a dos outros. Antes de qualquer decisão, as propostas serão publicadas na integra.

Setima — As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offerlas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que offereçam redução sobre a proposta mais barata.

Oitava — Cada proponente apresentará sua proposta em envelope fechado. A esse envelope o proponente reunirá: a) todos os documentos que possam provar a sua idoneidade; b) recibo da caução a que se refere a clausula IV; c) recibos de impostos federaes, municipaes e de industrias e profissões; d) prova de que é negociante matriculado.

Noná — No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, caberá preferencia ao proponente que offerecer maior redução nos preços propostos, sendo que no caso de novo empate ou de recusa de desempate, será a preferencia decidida por sorte.

Decima — O contracto só se tornará effectivo depois de approvado pelo senhor ministro da Agricultura, Industria e Commercio e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si esse instituto denegar registro ao contracto, ou se delle não tomar conhecimento, ficando reservado ao Governo o direito de annular a presente concorrência se assim entender, sem direito a indemnização a quem quer que seja.

Directoria do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, em 13 de janeiro de 1930. — *Eusebio de Oliveira*, director.

Directoria Geral do Serviço de Povoamento

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DO MATERIAL PERMANENTE ÀS DEPENDENCIAS DESTA DIRECTORIA GERAL DURANTE O ANNO DE 1930

De ordem do Sr. director geral, chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Official* de 1 do corrente mez, ás paginas 588 e seguintes, relativo á concorrência publico para o fornecimento dos artigos comprehendidos nos grupos 3 "Camas" e "Ferragens e artigos de ferragistas etc."

Contabilidade da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, em 11 de janeiro de 1930. — *Paulo Netto dos Reis*, pelo chefe da 3ª secção.

Remodelação do Ensino Profissional Technico

CONCURRENCIA PERMANENTE DE INSCRIÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE MATERIA PRIMA ÀS ESCOLAS DE APRENDIZES ARTIFICES E A ESTE SERVIÇO, DURANTE O ANNO DE 1930

Chamo a atenção dos interessados para o edital deste Serviço, de concorrência permanente e de accordo com as especificações e condições, publicadas no *Diário Official* de 8 do corrente mez.

Remodelação do Ensino Profissional Technico, em 11 de janeiro de 1930. — *Francisco Montojos*, pelo encarregado.

Directoria de Meteorologia

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA FORNECIMENTO DE FERRAGENS, DROGAS, MADEIRAS E MATERIAL ELECTRICO, A ESTA DIRECTORIA, DURANTE O ANNO DE 1930

Chamo a atenção dos interessados, para o edital da concorrência administrativa acima referida, publicado no *Diário Official* de 5 do corrente mez, e rectificado no de 7 do mesmo mez.

Directoria de Meteorologia, 8 de janeiro de 1930. — *Sampaio Ferraz*, director.

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS METEOROLOGICOS DE 2ª E 3ª CLASSES E THERMO-PDUIOMETRICAS, CAIXAS PARA ANEMOMETROS, MASTROS PARA CATAVENTO E PARA ANEMOMETRO, MOIRÕES, REGUAS, PORTÕES, E TABOLETAS PARA CERCADOS DE ESTAÇÕES, E SUPORTES PARA REGISTRADORES

Chamo a atenção dos interessados para o edital da concorrência publica acima referida, publicado no *Diário Official* de 31 de dezembro findo, á pag. 26.590.

Directoria de Meteorologia, Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1930. — *Sampaio Ferraz*, director.

Superintendencia do Serviço do Algodão

Faço publico, para conhecimento dos interessados, a proposta de desempate

dos artigos constantes do edital publicado no *Diário Oficial* de 12 de janeiro corrente.

Secção do Expediente da Superintendência do Serviço do Algodão, em 14 de janeiro de 1930. — *Alvaro Figueiredo*, chefe da Secção de Expediente.

Proposta que fazemos á Superintendência do Serviço do Algodão, Preços para desempale:

Grupo II—Drogas e productos chimicos

13. Acido chlorhydrico de 1.19 ou 23° B. frasco de cinco kilos, frasco, quarenta e oito mil réis..... 48\$000
51. Bichromato de potassio, frasco de 250 grammas, frasco, quatro mil e quinhentos réis. 4\$500
- Relação II:
30. Laminina de 87 x 37 mm. de vidro branco com bordos arredondados, cento, vinte e seis mil réis..... 26\$000
31. Laminina concavada com bordos biselados e polidos de 87 x 27 mm., uma, mil e oitocentos réis..... 1\$800
53. Rosa de Bengale, vidro de 25 grammas, vidro, vinte e tres mil réis..... 23\$000
- Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1930.
— *Moreno Borlido & Comp.*

Proposta que fazem Lutz, Ferrando & Comp. Ltda., á Superintendencia do Serviço do Algodão, para desempale:

4. Acetato de cobalto, frascos de 250 grammas, frasco, vinte e oito mil e oitocentos réis. 28\$800

Posto Zootechnico Federal, em Pinheiro, e Curso Complementar, Anexo

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DOS ARTIGOS CONSTANTES DA RELAÇÃO ANEXA, DURANTE O ANNO DE 1930, PROXIMO VINDOURO

De ordem do Sr. ministro da Agricultura, faço publico, para o conhecimento dos interessados que, no dia 20 de janeiro vindouro, ás 12 horas, serão recebidas, nesta directoria, propostas para o fornecimento, durante o anno de 1930, do material constante dos grupos que figuram na relação inclusa, necessarios ao Posto Zootechnico de Pinheiro e Curso Complementar Anexo, mediante as seguintes condições:

I — Os negociantes dos ramos de negocio, sobre o que versa esta concorrência, que desejarem concorrer, deverão solicitar, nesta directoria, guia para recolhimento ao Thesouro Nacional da importância de um conto de réis (1:000\$000), em moeda corrente ou em apolices federaes ao portador, para garantia da proposta que apresentarem.

II — A concorrência será presidida pelo director interino deste estabelecimento ou pelo funcionario por elle designado para isso, sendo a adjudicação feita pelo Sr. ministro.

III — Os artigos a fornecer serão os constantes da relação anexa, todos de primeira qualidade e serão entregues na sede da repartição dentro dos cinco dias que se seguirem ao recebimento do pedido, salvo os artigos a confeccionar em que o prazo será marcado por esta directoria, nunca maior de vinte dias, correndo por conta dos fornecedores as despesas do transportes, fretes, embalagem, encaixotamento e embarque, e por conta desta repartição o transporte da Estação de Pinheiro para a sede.

IV — Os proponentes deverão apresentar á commissão de concorrência, no dia e hora designados, em envolvero fechado e lacrado, as propostas, em quatro vias, devidamente sellada a primeira via. Em outro envolvero apresentarão os documentos de idoneidade e o conhecimento do deposito da caução a que se refere a condição primeira.

5. Acetato de cobre (neutro), frasco de 250 grammas, frasco, oito mil e oitocentos réis. 8\$800
43. Acido chlorhydrico, D. 1.19 ou 23° B., frasco de cinco kilos, frasco, quarenta e sete mil réis..... 47\$000
51. Bichromato de potassio, frasco de 250 grammas, frasco, tres mil oitocentos e cincoenta réis.... 3\$850
- Relação II:
30. Laminina de 87 x 37, milímetros de vidro branco, com bordo arredondado, cento, vinte e seis mil réis. 26\$000
31. Laminina concavada com bordos biselados e polidos de 87 x 27 mm., uma, mil e oitocentos réis... 1\$800
33. Laminulas de 24 por 24 milímetros, cento, cinco mil e oitocentos réis... 5\$800
46. Parafina, ponto de fusão de 44,5 grão, kilo, oito mil e oitocentos réis..... 8\$800

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1930.
— Por procuração de Lutz, Ferrando & Comp. Limitada, *Kaussmann*.

Junta Commercial

EXONERAÇÃO DE AGENTE DE LEILÕES

Pela secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, faz-se publico que foi exonerado a seu pedido o agente de leilões, Jorge Saba, desta praça, devendo qualquer reclamação para obstar o levantamento de sua fiança, ser aqui apresentada dentro de seis mezes, como determina o art. 15 do decreto n. 806, de 26 de julho de 1851.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 10 de agosto de 1929.
— *Isidoro Campos*, director.

Junta dos Corretores

BOLSA DE MERCADORIAS

A Junta dos Corretores de Mercadorias do Districto Federal, cumprindo o disposto no regulamento approved pelo decreto n. 18.795, de 11 de junho de 1929, convida os interessados nas transacções em que interveio o Sr. corretor de mercadorias Theophilo Leão de Moura, exonerado a pedido pelo Exmo Sr. Presidente da Republica, a apresentarem suas reclamações, por escripto, á sua secretaria, á rua da Quitanda n. 191, 1º andar, salas 1 e 3, dentro do prazo de seis mezes, desta data.

Secretaria da Junta dos Corretores, 3 de janeiro de 1930. — *J. Nunes Tassa-*
ra, syndico.

BOLSA DE MERCADORIAS

A Junta dos Corretores de Mercadorias do Districto Federal, cumprindo o disposto no regulamento approved pelo decreto n. 18.795, de 11 de junho de 1929, convida os interessados nas transacções em que interveio o Sr. corretor de mercadorias Eduardo Eugenio Villeroy exonerado a pedido pelo Exmo Sr. Presidente da Republica, a apresentarem suas reclamações, por escripto, á sua secretaria, á rua da Quitanda n. 191, 1º andar, salas 1 e 3, dentro do prazo de seis mezes, desta data.

Secretaria da Junta dos Corretores, 8 de janeiro de 1930. — *J. Nunes Tassa-*
ra, syndico.

V — Constituem provas de idoneidade, alem dos recibos de pagamentos de impostos federaes (inclusive os de renda), e municipaes, attestados de repartições publicas sobre a execução dada pelos proponentes aos fornecimentos que porventura tenham feito.

VI — As propostas serão feitas sem emendas, entre linhas, rasuras ou resalvas, contendo o numero e o nome dos artigos, de accordo com a relação, a unidade do preço porque se propoz fornecer, por extenso e em algarismos, não sendo tomadas em consideração as que não estiverem nessas condições. Deverão ser rubricadas em todas as paginas pelo proponente.

VII — Os documentos de idoneidade serão examinados antes da abertura das propostas. As propostas dos que não forem considerados idoneos, não serão abertas. No caso de serem todos os proponentes considerados idoneos, serão as propostas abertas immediatamente; e bem assim, si houver algum que embora julgado idoneo não quizer recorrer dessa decisão, o que deverá fazer constar por escripto. No caso do negociante julgado idoneo querer recorrer dessa decisão para o ministro, poderá fazel-o dentro de vinte e quatro horas; solicitando, por escripto, o adiamento da abertura das propostas, afim de poder apresentar as suas razões. Si isso acontecer, deverão todas as propostas recebidas ser encerradas em um envolvero lacrado e rubricado por todos os concorrentes e pela commissão, afim de aguardar a decisão do ministro. Decidida a duvida, serão, por edital publicado no *Diário Oficial*, determinados dia e hora da abertura das propostas.

VIII — As propostas serão lidas em voz alta na presença de todos os que se apresentarem para assistir a essa formalidade, e serão publicadas na integra, no *Diário Oficial*, antes de qualquer solução.

IX — A concorrência versará sobre o preço de cada artigo, sendo escolhido o que mais vantagens offerecer. No caso de absoluta igualdade do preços, proceder-se-ha a uma nova concorrência de abatimentos, que poderá ser feita immediatamente, se assim concordarem os empatantes. No caso de novo empate, será dada a preferencia por sorte.

X — Não serão tomadas em consideração as propostas que não contiverem sinão uma formula de completa submissão ás condições deste edital, ou que ofereçam redução de preço sobre a proposta mais barata.

XI — Não serão aceitos os preços que estiverem elevados de mais de 10 % dos preços correntes no mercado, considerando-se nulla a proposta nessa parte.

XII — O proponente preferido que dentro de cinco dias uteis, contados do edital de chamada feito no *Diário Official*, não se apresentar para assignar o contracto respectivo, perderá a caução feita para garantia da proposta, que será recolhida aos cofres publicos.

XIII — A caução de que trata a clausula primeira poderá ser elevada pelo Sr. ministro até dous contos de réis (2:000\$000), de accordo com o valor das preferencias obtidas por cada um dos concorrentes, para garantir a boa execução dos contractos, ou ser mantida naquella importancia de 1:000\$000 (um conto de réis).

XIV — Uma vez assignado o contracto, fica o contractante obrigado a fazer os fornecimentos no prazo estipulado na condição III, si se tratar de artigos promptos no mercado e, no caso de serem artigos a confeccionar, nos prazos que lhes forem concedidos. A falta de fornecimentos nos prazos estipulados acarreta para o contractante a multa de 20 % (vinte por cento) sobre o valor total do pedido, até quinze dias. Si este prazo fôr excedido, será o artigo adquirido directamente pela repartição, correndo por conta do contractante todas as despesas, além da multa que lhe tiver sido applicada, que serão deduzidas da caução prestada.

XV — Os contractos que forem celebrados só se tornarão effectivos depois de approvados pelo Sr. ministro e registrados pelo Tribunal de Contas, e vigorarão até 31 de dezembro de 1930 (mil novecentos e trinta), ficando livre a directoria a aquisição dos artigos em quantidade que precisar.

XVI — A concorrência poderá ser annullada si assim entender o Governo, sem que assistam aos concorrentes direito a qualquer indemnização, sobre qualquer titulo invocado.

Directoria do Posto Zootechnico de Pinheiro e Curso Complementar annexo, 31 de dezembro de 1929. — *João Moreira da Rocha*, director, interino.

RELAÇÃO DO MATERIAL NECESSARIO AO POSTO, ZOOTECHINICO DE PINHEIRO E AO CURSO COMPLEMENTAR ANNEXO, NO ANNO DE 1930

Grupo I — Ferragens

1. Alicates de pressão (catalogo C. D., n. 225a), um.
2. Alicates vasador completo, um.
3. Armação de madeira para serra de volta, de 0,60, uma.
4. Algarismos de aço para marcar, com 60 mm., jogo.
5. Assadeira de ferro esmaltado, com 24", uma.
6. Alvião de ferro com ponta de aço, um.
7. Arado de disco, typo "Chatonoga", reforçado, para tração animal, tamanho maior, um.
8. Armação de ferro dupla, para tinteiro, uma.
9. Amortecedores de aço em molla, para tirantes, um.
10. Alicates conjugados para cortar ferro até 1/4", um.
11. Abat-jour de ferro esmaltado, um.
12. Areometro para acido, um.
13. Amper-volt-metre até 240 volts e 100 ampéres, um.
14. Accumuladores de 6 volts, 80 ampéres, um.
15. Alicates com cabo isolado de 7", um.
16. Brocas de aço para carpinteiro Universal, jogo de 1/16" até 1", jogo.
17. Barrilete de pressão, de 0,50, um.
18. Borracha para machina de costura "Singer", uma.
19. Bule de agathe de 0,23, um.
20. Bacia de ferro estanhado, reforçada, de 0,40 de diametro, uma.
21. Banheira de ferro esmaltado, "Selecta", série A, de 4 1/2 pés, uma.
22. Balança "Fairbanks", tygo vagão, para 5 toneladas, com plataforma, e de 14 por 8 pés, uma.
23. Baldes de ferro estanhado, reforçados, para 20 litros, um.
24. Idem idem para 10 litros, um.
25. Idem de ferro zincado, de 0,30, um.
26. Bridão de ferro torcido para muar, um.
27. Bastões para conduzir touros, com cabo de madeira, um.
28. Bengala hypometrica, uma.
29. Boias para caixa automatica, completa, uma.
30. Brocas em espiral de 1", 7/8", 5/8", 3/4", 7/16", 3/8", 5/16", 1/4", 3/16", 1/8" e 3/32, uma.
31. Idem idem de 1 mm., 1 1/2 mm., 2 mm., 2 1/2 mm., 3 mm., 3 1/2 mm., 4 mm., 4 1/2 mm. e 5 mm., uma.

32. Bobina para tractor Fordson, uma.
33. Balde de ferro estanhado com graduação para 20 litros, uma.
34. Idem de ferro estanhado com bico, para 27 litros, um.
35. Butyrometro Gerber, um.
36. Batedeira para manteiga para 20 litros, Alfa Laval, com manicula e polia, uma.
37. Bastões de vidro para pharmacia, duzia.
38. Bussola de metal para algebeira, com graduação de 0° a 360°, uma.
39. Idem portátil de pinulas (não prismatica) com graduação de 0° a 360°, uma.
40. Compasso de ferro com mola e volta, de 0,28, um.
41. Cabos de madeira para formões, sortidos, um.
42. Idem de madeira para sovelas, com rosca de metal, duzia.
43. Idem para alfanges grandes, um.
44. Idem para alfanges pequenos, um.
45. Canivete Rodgers para enxeito de borbulla, com espátula, um.
46. Caneca de aluminio reforçada para 1/2 garrafa, uma.
47. Chicaras de granito para chá duzia.
48. Idem idem para café, duzia.
49. Caldeirão de ferro esmaltado, Clark's, de 17" x 22", um.
50. Idem idem de 19" x 15", um.
51. Colheres de ferro para sopa, duzia.
52. Copos de vidro sem pé, duzia.
53. Caçarola de ferro esmaltado, Clark's, com duas azas, de 17" diametro, uma.
54. Conchas de ferro estanhado, grandes, uma.
55. Colheres para pedreiro, bico quadrado, com 0,25 x 0,12, uma.
56. Capacho de côco, typo inglez, com 1,0 x 0,70, um.
57. Idem de ferro de 16" x 24", um.
58. Caixa automatica Indiana, n. 0, uma.
59. Canivete Rodgers de uma folha, com cabo de osso polido, ns. 1, 2 e 3, um.
60. Carroção de quatro rodas, Calkins, para serviço de lavouira, com capacidade de 683 kilos, com boleia, frelos, varal, balancins e demais pertences, um.
61. Carranca para janella, par.
62. Cabo encapado de borracha para magneto, metro.
63. Carroça para um animal, para serviço agricola, com duas rodas de ferro, com jogo para descarga, typo Electric Will Cop., capacidade de 420 ks., com todos os seus pertences, uma.
64. Carrinho de mão de ferro tubular, reforçado, n. 4, um.
65. Cantoneira de ferro de 3" x 5/16", kilo.
66. Idem idem de 2" x 1/4", kilo.
67. Idem idem de 1 1/2" x 1/4", kilo.
68. Idem idem de 1/2" x 3/16", kilo.
69. Chave automatica para cano, de 15", uma.
70. Cacinete para tarracha Whithe de 1", um.
71. Idem idem de 7/8", um.
72. Idem idem de 3/4", um.
73. Idem idem de 5/8", um.
74. Idem idem de 1/2", um.
75. Idem idem de 7/16", um.
76. Idem idem de 3/8", um.
77. Idem idem de 1/4", um.
78. Cleats de porcellana para dous e tres fios, par.
79. Chave dupla com fusivel de rosca, para 30 ampéres, uma.
80. Camara de ar para pneumatico 855 x 155, uma.
81. Correia para automovel Nash, typo antigo, uma.
82. Idem idem para tractor Fordson, uma.
83. Caixa de distribuição para tractor Fordson, com roldana, uma.
84. Canivete para electricista com 8 cm. de lamina, um.
85. Chavê Jacaré para cano até 6", uma.
86. Cremometro graduado de 0 a 20 cm., um.
87. Cultivador John-Deere, com 14 dentes, um.
88. Cadeado americano com duas chaves "Sep", um.
89. Idem com corrente, duas chaves "Sep", um.
90. Chuveiro de cobre completo, com 0,25, um.
91. Corrente de metal para chuveiro, metro.
92. Chave de parafuso automatica, direita e esquerda, uma.
93. Carretilha para alfaiate, uma.
94. "Close" de ferro esmaltado, com 405 x 305 mm. de altura, uma.
95. Cepo de metal para fazer almofadas, de 0,50, um.
96. Cadeia metrica de 20 metros (corrente de agrimensor), uma.
97. Dobradiça de ferro, de junta, de 1 1/2", par.

98. Idem idem de 2", par.
99. Idem idem de 3", par.
100. Idem idem de 3 1/2", par.
101. Idem idem de 4", par.
102. Diamante para cortar vidro, de 1ª qualidade, um.
103. Depósito de ferro estanhado para leite, com capacidade para 5 litros, um.
104. Idem de ferro estanhado com torneira de metal branco, para 30 litros, um.
105. Disco de carvalho ou faia para forma de queijo, com 0,17 de diâmetro e 0,03 de altura, um.
106. Disco de carborundum de 7" x 1 1/2", perfuração de 3/4", grosso e fino, um.
107. Enxó de mão, Greaves, com cabo, n. 2, uma.
108. Estampa para rebites, uma.
109. Extintor para matar formigas, Werneck, tamanho maior, um.
110. Escumadeiras de ferro estanhado, grandes, uma.
111. Estribos nickelados, grandes, par.
112. Escovas de cabelo com dorso envernizado, para limpeza de animais, uma.
113. Enxada Jacaré tira fogo de 2 1/2 libras, n. C 40, uma.
114. Idem, idem, de tres libras, uma.
115. Enxada Jacaré tira fogo de 2 1/2 libras, um.
116. Idem, idem de tres libras, um.
117. Eixo para transmissão, torneado, de 1 1/2", kilo.
118. Escumadeira para soupa, grandes, uma.
119. Escumadeira para soro de leite, uma.
120. Espátulas de carvalho ou faia para manteiga, diversos tipos, uma.
121. Espátulas para pintor, qualquer tamanho, uma.
122. Escova de fio de aço, para limpeza de galhos e troncos, uma.
123. Escala de madeira articulada, com molla, de 2 metros, uma.
124. Ferro pedrez, palmo.
125. Ferro reforçado para abrir lata, um.
126. Fechadura Gorge com duas chaves, direita e esquerda, uma.
127. Idem, idem, com maçaneta de louça, uma.
128. Idem, idem, pequenas para gavetas, uma.
129. Idem, idem, grandes, uma.
130. Formões goivos de qualquer tamanho, um.
131. Idem, direitos de 1/2", um.
132. Idem, idem, de 1", um.
133. Idem, idem, de 1 1/2", um.
134. Ferro para tupa de carpinteiro Universat, qualquer molde, um.
135. Forma para queijira, uma.
136. Ferro para arredondar correia, para machinas, um.
137. Ferro de engommar para alfaiate, n. 8, um.
138. Facas para cozinha, Rodger, com 0,25 de lamina, uma.
139. Faca franceza para aparar cascos de animais, uma.
140. Facas de serra para cortar capim, uma.
141. Facas com cabo de ferro para mesa, duzia.
142. Facas para cortar capim, Collings, de n. 9 a 3, com cabo, uma.
143. Facas para sapateiro, uma.
144. Facas para selleiro, uma.
145. Facão Collings para matto, de 0,40 de lamina, com bainha de sola, um.
146. Fogareiro Primus n. 1, um.
147. Idem, idem com dois fogos, um.
148. Frigideira de ferro esmaltado, com 14" de diametro, uma.
149. Filtro fiel n. 4, completo, um.
150. Freio nickelado para animais, um.
151. Fuzil de aço para amolar facas, com 0,40, um.
152. Freio de ferro para animais, um.
153. Forja de campanha "Kiep Filled Whit Oil", n. 1.067, uma.
154. Fole de atanoado para forja, com 1,70 x 0,75, um.
155. Filtro para leite "Ulex", completo, um.
156. Forma de folha para queijo, com 0,19 de diametro e 0,125 de altura, uma.
157. Idem de madeira para manteiga, com divisões para 500 e 250 grammas, uma.
158. Fole Greaves com cabo, ns. 10 e 12, uma.
159. Fogão Bertha de ferro, com capella para fumaça, serpentina para agua quente, quatro buracos, forno, chaminé e protector de metal amarelo, medindo 2,40 de comprimento e 1,05 de largura e 0,85 de altura, um.
160. Grosa para carpinteiro, de 0,30, uma.
161. Grade de 16 discos, tipo Mac-Cornic, completa, um.
162. Grampo de ferro para carpinteiro, de 0,20, um.
163. Idem, idem, de 0,25, um.
164. Garlopa de ferro n. 8, Stanley, uma.
165. Goivete de aço nickelado, n. 50, Stanley, um.
166. Idem, idem, de 0,55, um.
167. Garlopa de madeira, de 0,80, uma.
168. Gigas ou machinetas para sapateiro, de ns. 6 a 26, uma.
169. Grosa para sapateiro, uma.
170. Garfos de ferro reforçados, para cozinha, com tres dentes, um.
171. Idem idem com quatro dentes para mesa, duzia.
172. Garfos agricolas reforçados, com quatro dentes, cabo de madeira, um.
173. Idem idem com 10 dentes, um.
174. Grosa franceza para ferrar animais, uma.
175. Geladeira Rufier, com dois depositos para gelo e quatro compartimentos, uma.
176. Idem electrica, General Electric, tamanho médio, uma.
177. Interruptores para electricidade de 1ª qualidade, com botão de ebonite, um.
178. Idem idem para duas ligações, um.
179. Isoladores com curva e rosca soberba, um.
180. Idem idem com parafuso e duas porcas, um.
181. Jogo de reguas para alfaiate, jogo.
182. Joelho de ferro galvanizado de 1 1/2", um.
183. Idem de 3/4", um.
184. Idem de 1", um.
185. Idem de 2", um.
186. Jogo de ferro completo para marcar animais no chifre, com 0,02, jogo.
187. Juncão de ferro galvanizada para cano de 1/2", uma.
188. Idem idem de 3/4", uma.
189. Idem idem de 1", uma.
190. Idem idem de 2", uma.
191. Limas triangulares com 0,10, uma.
192. Idem idem de 0,15, uma.
193. Idem idem de 0,20, uma.
194. Idem de aço chalas, bastarda, de 15", uma.
195. Idem idem meia bastardinha de 15", uma.
196. Idem idem murça de 15", uma.
197. Idem idem meia cana, bastarda, de 15", uma.
198. Idem idem bastardinha meia cana, de 15", uma.
199. Idem idem meia cana, murça, de 15", uma.
200. Idem idem meia cana, murça, de 10", uma.
201. Idem idem quadradas, bastardas, de 15", uma.
202. Idem idem idem, bastardinhas, de 15", uma.
203. Idem idem idem idem, de 10", uma.
204. Idem idem idem, murça, de 15", uma.
205. Idem idem idem idem, de 10", uma.
206. Idem idem faca, bastarda, de 10", uma.
207. Idem idem idem, bastardinha, de 10", uma.
208. Idem idem idem, murça de 102, uma.
209. Idem idem, redonda, de 4", uma.
210. Idem idem triangulares, de 4", uma.
211. Idem idem, meia cana, de 4", uma.
212. Idem idem chatas de 4", uma.
213. Idem, idem facas, de 4", uma.
214. Limatões redondos bastardos, de 15", um.
215. Idem idem meio bastardinhos, de 15", um.
216. Idem idem, murça, de 15", uma.
217. Lamina para plaina de ferro, n. 4, uma.
218. Idem idem idem, n. 3, uma.
219. Idem para garlopa de ferro, n. 7, uma.
220. Idem para serra de volta, com 0,50, uma.
221. Lançadeira para machina de costura Singer, uma.
222. Lampadas á gasolina marca "Titus", de 40 velas, uma.
223. Idem idem idem de 100 velas, uma.
224. Latrina turca de ferro esmaltado, com 630 x 650 mm. de largura, uma.
225. Lavatorio de ferro esmaltado "Seleta", com 480 x 570, com torneira nickelada, esgoto e consolos, um.
226. Lamparina Primus para soldar, com capacidade para 3/4 de litro, uma.
227. Lampadas de 120 volts, 50 velas, 1/2 watt, Philips, uma.
228. Idem idem de 100 velas, Philips, uma.
229. Idem de 240 volts, 50 velas, 1/2 watt, Philips, uma.
230. Idem idem de 100 velas, uma.
231. Lactocidimetro grãos Dornic, um.
232. Idem de Gerber, um.
233. Lata para leite, de ferro estanhado, com capacidade para 25 litros, uma.
234. Lyra para cortar massa de queijo, uma.
235. Machado Collings de 5 lbs, um.
236. Machina Singer para selleiro, n. 29 K2, uma.
237. Idem Adler para selleiro, n. 30-17, uma.
238. Machina para collocar botões rapidos, completa, um.

239. Mangueira de borracha, com enrolamento de arame, para rega, de 1", metro.
240. Machina para cortar gramma, Reform, tamanho maior, uma.
241. Machina de costura Singer com 5 gavetas, uma.
242. Machina para moer carne, n. 6, uma.
243. Marreta de aço com 5 kilos, uma.
244. Martello francez para ferrar animaes, um.
245. Macho para fazer rosea de 1", um.
246. Idem de 7/8", um.
247. Idem de 5/8", um.
248. Idem de 3/4", um.
249. Idem de 7/16", um.
250. Idem de 3/8", um.
251. Idem de 5/16", um.
252. Idem de 1/4", um.
253. Idem de 3/16", um.
254. Idem de 1/8", um.
255. Idem de 3/32", um.
256. Idem para fazer roseas em cano de 2", um.
257. Idem de 1 1/2", um.
258. Idem de 1 1/4", um.
259. Idem de 1/2", um.
260. Machina americana para furar tubos, completa, uma.
261. Machina manual para furar, com duas velocidades, para brocas até 13 mm., uma.
262. Almotolia de cobre para um litro de oleo, uma.
263. Medida de ferro estanhado de 1/2 a 2 litros, uma.
264. Malaxadeira com 0,80 de diametro, com manicula e polia, uma.
265. Martello americano de aço de 0,500 grs., uma.
266. Idem idem de 1.000 grs., um.
267. Medidas de vidro de 1/2 a 1 litro, jogo.
268. Machina de escrever Remington, modelo 12 B, com 102 espaços, uma.
269. Idem idem Underwood, modelo 3-26, uma.
270. Navalha para plaina Merida, uma.
271. Navalha sueca para barbeiro, uma.
272. Nivel de madeira para pedreiro, um.
273. Ohmetro Siemens & Halske A. G., um.
274. Oculos pretos para soldar a oxygenio, par.
275. Pedra para amolar alfange, uma.
276. Podão do ar para jardineiro, com molla de aço, um.
277. Pratos fundos de aluminio reforçados, um.
278. Passadores de ferro esmaltado, para sopa, com 0,25 de bocca, um.
279. Prumos grandes de metal, completos, um.
280. Peneira de arame grosso para pedreiro, com 0,60, uma.
281. Idem idem finas com 0,60, uma.
282. Panellas de aluminio para tres litros, uma.
283. Pá americana Spear ou Jackson n. 768, com cabo, uma.
284. Idem de aço reforçado, marca Touro, quadradas, com cabo, uma.
285. Idem idem curvas, uma.
286. Puchavante francez para ferrador, um.
287. Pedra para reboio, de 15", de diametro e 2 1/2" de grossura, uma.
288. Pipeta balão para acido sulfurico, com torneira, dividida em 10 cc., uma.
289. Idem idem de 2 cc., para alcool amylico, uma.
290. Idem automatica de 10 a 11 cc., uma.
291. Prensa de cinco kilos para queijo, uma.
292. Pedras para afiar, com caixa de madeira, de 0,20, uma.
293. Plaina de ferro de volta, Stanley, n. 484, uma.
294. Idem de madeira, de 0,20, uma.
295. Pneumatico para caminhão de 855 x 155, um.
296. Pratos razos de granito, duzia.
297. Idem fundos, duzia.
298. Prendedor para soldar serra de fita, um.
299. Peça n. S 276, para tractor Fordson, uma.
300. Idem n. S 278, uma.
301. Idem n. S 591, uma.
302. Idem mn. S 726, uma.
303. Idem n. S 753, uma.
304. Porta fusivel aereo de louça, um.
305. Quebra quinas para selleiro de ns. 1 a 12, jogo.
306. Raspadeira para animaes, com cabo de madeira, uma.
307. Rebenque de couro cru trançado com argola de metal, um.
308. Idem idem com argola de ferro, um.
309. Registro de metal de 3/4", sem rosea, um.
310. Idem idem de 1/2", um.
311. Reboio de esmeril com caixa de ferro e manivella, Greil, n. 10, um.
312. Regadores reforçados, cravados e pintados, para 15 litros, um.
313. Roseta com fusivel, uma.
314. Repucho para rebites, para selleiro, um.
315. Trados de ferro para abrir buracos em terra, um.
316. Serrote de mão Greaves de 0,65, um.
317. Sargento de ferro de 1,00, um.
318. Serrote de ponta Greaves, com 0,30 de lamina, um.
319. Serra com armação inclinavel, para molduras, serrote medindo 0,61 x 0,10, um.
320. Serra de pedal para serrote, tipo Miller, n. 2.090 (Catalogo Mestre & Blatgé), uma.
321. Serra de fita para carpinteiro, Universal, uma.
322. Sacho de ferro, um.
323. Supporte com gralha reforçada, B & S, americano, sem chave, um.
324. Idem idem com chave, um.
325. Supporte de metal amarello para laboratorio, para pipeta balão, um.
326. Semeadeira Planet Junior, para diversos grãos, completa, uma.
327. Trincos de ferro com bolão de virar, com 0,05, um.
328. Idem idem de 0,10, um.
329. Idem idem de 0,15, um.
330. Trados para capinheiro, de 1/2", 3/4", 1" e 5/4", um.
331. Torquez para selleiro, uma.
332. Idem idem de montar, uma.
333. Tesoura Vitry para unhas, curvas, um.
334. Idem idem para alfaiate com 0,25 de lamina, uma.
335. T de ferro galvanizado de 1/2", um.
336. Idem de 3/4", um.
337. Idem de 1", um.
338. Idem, de 2", um.
339. Tampão de ferro galvanizado de 1/2", um.
340. Idem de 3/4", um.
341. Idem de 1/4", um.
342. Idem de 1", um.
343. Idem de 2", um.
344. Torquez franceza para ferrador, n. 605, uma.
345. Tesoura para tosquir animaes, marca Solinger, n. 553, uma.
346. Idem idem, para cortar folhas com 3 1/2" de lamina, uma.
347. Torno de bancada com 3 1/2" de bocca, por 1,10, um.
348. Tesoura para cortar ferro até 5/16", (catalogo C. D. n. 231), uma.
349. Tulipas de vidro, uma.
350. Tubo de borracha para encher pneumaticos, metro.
351. Farracha universal para canos de 1/2" até 2", uma.
352. Taboas de carvalho ou faia para queijo, de 0,21 x 0,21 x 0,05, uma.
353. Tela de arame fino, com malha de 1/2", e 1,00 de altura, metro.
354. Trindões de agathe, com 0,24 de diametro, um.
355. Vasadores de couro de n. 1 a 12, jogo.
356. Velas Bosh, para automovel, de 1/2", 3/8" e 5/8", uma.
357. Idem idem Champion, uma.
358. Valvulas para camara de ar, uma.
359. Vasadores de 1/4", 5/16", 3/8", 7/16", 1/2", 11/16", 9/16", 5/8", 3/4" e 1", jogo.

Grupo II — Arreios

360. Arreio completo para carroça de um muar, um.
361. Idem idem para dois muares, um.
362. Idem para montaria, para domar animaes, um.
363. Idem completo para bond, com tirantes de correntes, para um animal, um.
364. Barrigueiras de linho, directamente trançado na argolla, uma.
365. Cualheiras de couro para tracção animal, uma.
366. Cabeção de couro completo, para trotar animaes, com cadarço de linho de 25 metros de comprimento e 0,025 de largura, um.
367. Cabrestos de sola dobrada para bovinos, com costuras reforçadas, um.
368. Idem idem para equinos, um.
369. Colleiras de sola dobrada para garrotes, uma.
370. Idem de sola em quatro para touros, uma.
371. Camursa para arreios, pelle.
372. Laço de couro cru tipo Rio Grande, com 10 braças, um.

Grupo III — Material de conservação

373. Azulejo branco Belga de 1ª qualidade, metro quadrado.
374. Balaustros de cimento armado, formato quadrado, com 0,50 de altura, um.
375. Cano de chumbo para agua, de 1", kilo.
376. Idem de 3/4", kilo.
377. Idem de 1/2", kilo.
378. Idem de 1 1/2", kilo.

379. Cano de ferro galvanizado de 1/2", kilo.
 380. Idem de 3/4", kilo.
 381. Idem de 1", kilo.
 382. Idem de 1 1/2", kilo
 383. Idem de 2", kilo.
 384. Cogeira de madeira de lei (ipe) de 0,00 x 9" x 3", uma.
 385. Idem de peroba de 5,00 x 9" x 3", uma.
 386. Cremones com varas de 1,65, um.
 387. Caibros de peroba de Campos de 5,00 x 0,10 x 0,07, um.
 388. Espias de cimento armado para moirões do mesmo tipo, uma.
 389. Gabinete sanitario todo em cimento armado, com 1,05 comprimento, 1,10 de largura e 2,35 de altura, com porta de madeira, tipo Sano, um.
 390. Ladrilho branco de 1ª qualidade, metro quadrado.
 391. Moirões de cimento armado para cerca, secção quadrada, com 2,50, furado de 0,20 em 0,20, um.
 392. Pernas de serra de peroba de Campos de 5,00 x 7" x 5", uma.
 393. Rodapé de azulejo Belga, de 1ª qualidade, metro.
 394. Ripas de pinho do Paraná de 5,00 x 0,05 x 0,02, uma.
 395. Tela de arame galvanizado, malha de 2", arame n. 17, com 2,00 de altura, metro.
 396. Idem idem de malha de 3/4", de arame n. 19, com 2,00 de altura, metro.
 397. Taboas de pinho do Paraná de 5,00 x 0,30 x 1", uma.
 398. Idem idem de 5,00 x 0,20 x 3/4", uma.
 399. Idem de cedro de 4,50 x 0,25 x 5/4", uma.
 400. Idem idem para fôro de 5,00 x 0,20 x 0,01, uma.
 401. Taboas de pinho do Paraná para fôro de 5,00 x 0,20 x 0,01, uma.
 402. Idem de peroba de Campos, com 0,20 e moldura para rodapé, metro.
 403. Tijolo requemado, feitos a machina, de 1ª qualidade, milheiro.
 404. Telha tipo frances de 1ª qualidade, milheiro.
 405. Telha para cumieira, bem queimada de 1ª qualidade, uma.
 406. Barrotes de Ipê, de 5,00 x 15" x 3", um.
 407. Idem de Peroba de Campos de 5,00 x 15" x 3", um.

Grupo IV — Armarinho

408. Cinto de couro com fivella nickelada, um.
 409. Chapéu de palha de carnauba, um.
 410. Colchões de capim para solteiro, de panno de primeira qualidade, com 1,70 x 0,70, um.
 411. Correia para machina de costura Singer, uma.
 412. Cobertores para solteiro, de lã, tipo militar, conforme a amostra, um.
 413. Toalhas felpudas para rosto, encorpadas, de 1,00 x 0,50, uma.
 414. Idem idem para banho de 1,70 x 0,80, uma.
 415. Travessieiros de capim, com panno de primeira qualidade, um.

Grupo V — Moveis

416. Balastrada de madeira envernizada na cor de Imbuva, com 0,90 de altura e 0,15 de espessura, para divisões interna, metro.
 417. Camas de ferro reforçadas de 0,025 e diametro (no ferro), com enxergão de arame, pintada de branco, com 1,80 x 0,60 conforme modelo, uma.
 418. Creado nudo de ferro pintado de branco, com tampo de ferro esmaltado, medindo 0,80 x 0,32 x 0,32, um.
 419. Cadeiras de ferro pintadas de branco para laboratorio, uma.
 420. Capas de linho pardo para grupo Mapple (sofá e 2 poltronas), jogo.
 421. Cesta de vime para roupa servida, com tampa de 1,00 x 0,80, uma.
 422. Cadeira de peroba na cor de canella, de braço (poltrona), giratoria, com molas, com assento de madeira, para secretaria, uma.
 423. Idem idem idem com assento de palhinha, uma.
 424. Idem de peroba na cor de canella, com assento de madeira, encosto de sarrafos, de accôrdo com o modelo do Posto Experimental de Veterinaria no Distrito Federal, uma.
 425. Idem de peroba para dactylographo, com assento de palhinha, uma.
 426. Escada de abrir tipo americano, com reforço nas ferragens, degrão.
 426. Grupo de peroba na cor de canella, sofá de 1,25 x 0,50, com assento de madeira e encosto de sarrafos, com duas poltronas de 0,55 x 0,50, um.
 428. Mesa com pedra marmore, com 4 pés de ferro, pintado de branco, com 1,60 x 0,60 x 0,80, uma.
 429. Mesa de peroba na cor de canella, para machina de escrever, com duas ordens de tres gavetas, fechadas a chave, com 0,70 de altura, com 1,18, de comprimento e 0,38 de largura, uma.

430. Idem de peroba com pés torneados e quatro gavetas, tampo de madeira, com 0,80 de altura, 1,57 de comprimento e 0,78 de largura, uma.
 431. Passadeira de linoleum com 0,70 de largura, metro.
 432. Porta chapéus de peroba na cor de canella, com espelho bisauté, de 0,40 x 0,30, com um 1,80 de altura e 0,60 de largura, um.
 433. Quadro negro com cavallete, com 2,00 x 1,00, um.
 434. Relogio para parede, redondo, marca London, um.
 435. Sanefa de madeira envernizada na cor de imbuva, com guarnições em velludo grenat e cortinas de renda, completas para uma porta, uma.
 436. Secretaria de peroba na cor de canella, americana, com 7 gavetas fechadas a chave, tampo de madeira com 0,80 de altura, 150 de comprimento e 0,80 de largura, uma.
 437. Armario de peroba na cor de canella, portas envidraçadas com vidro fosco, com 5 prateleiras de peroba, de altura, 1,35 de largura 0,50 de fundo, um.

Grupo VI — Musica

438. Bugle nacional em sibmol, um.
 439. Baritono nacional em sibmol, um.
 440. Clarineta Lefevre em sibmol, diapason antigo, um.
 441. Pinton nacional em sibmol, um.
 442. Saxone nacional em mibmol, diapazon antigo, um.
 443. Trombone em dó diapazon antigo, um.

Grupo VII — Material de cirurgia e Veterinaria

444. Agulhas de nickel para injeções de 0,02 de comprimento, uma.
 445. Idem idem de 0,03, uma.
 446. Idem curvas para suturas, uma.
 447. Idem de platina irradiada de 5 cm., uma.
 448. Idem idem de 6 cm., uma.
 449. Idem para tatuagem de Bader, uma.
 450. Idem de Billroth, uma.
 451. Idem para diseisção de Bowman, uma.
 452. Idem de Carsten, uma.
 453. Idem para ligadura de Cooper, uma.
 454. Idem com gancho de Critchett, uma.
 455. Idem para ligadura de Deschamps, uma.
 456. Idem para paracentese de Desmarres, uma.
 457. Idem para vagina de Dietrich-Wichmann, uma.
 458. Idem para sutura de Gerlach, uma.
 459. Idem para vaccinar de Gerlach, uma.
 460. Idem ophtalmica de Levi, uma.
 461. Idem para castração de Schmey, uma.
 462. Idem para tatuagem de Weiss, uma.
 463. Appareilho para derrubar equinos (entravons) de Becker, um.
 464. Idem para chloroformização de Billings, um.
 465. Idem para infusão de Born, um.
 466. Idem para irrigação de Eggeleng, um.
 467. Idem para esterilizar agua de Freitsch, um.
 468. Idem para anesthesia local de Kutner, um.
 469. Idem para desinfecção de Lingner, um.
 470. Idem refrigerante de Malachowsky, um.
 471. Idem de suspensão de Masch, um.
 472. Idem para transfusão de Webster, um.
 473. Anel redondo de Beckert, um.
 474. Anel para operação em olhos, de Carter, um.
 475. Afastadores de Bose, um.
 476. Idem de Einsen, um.
 477. Idem para tracheotomia de Luer, um.
 478. Idem automatico de Mayo, um.
 479. Idem para nevrotomia de Well, um.
 480. Abaixador de lingua de Boswerth, um.
 481. Arrazador de dentes de Brognier, um.
 482. Autocauterio de Dechery, um.
 483. Aspirador de Dieulafoy, um.
 484. Abridor de bocca de Heister, um.
 485. Albuminometro de Esbach, um.
 486. Arytenuide de Moller, um.
 487. Areometro de Quevenne-Muller, um.
 488. Amputador de tetas de Guilbert, um.
 489. Bolsa de borraça para gelo, uma.
 490. Bistury de lamina fixa Clin, um.
 491. Idem para vertebrae de Bruin, um.
 492. Idem para furunculos de Buck, um.
 493. Idem para nariz, de Flatan, um.
 494. Idem falsiforme de Grafe, um.
 495. Idem escondido de Guntener, um.
 496. Idem para peritonio de Hess, um.
 497. Idem para castração de Miles, um.
 498. Botião para cortar de Bardeleben, um.
 499. Idem de Gutner, um.
 500. Idem de fixação de Dexler, um.

501. Idem universal de Frick, um.
502. Bico Bunsen a álcool de Barthel, um.
503. Blepharostato de Bayer, um.
504. Banco para esquentar lâminas, de Hrich, um.
505. Buretas de Mohr, um.
506. Copos graduados para 1.000 grammas, um.
507. Idem para 500 grammas, um.
508. Idem para 250 grammas, um.
509. Idem para 120 grammas, um.
510. Idem para 60 grammas, um.
511. Idem para 30 grammas, um.
512. Idem para 15 grammas, um.
513. Cacheteira Limousin, uma.
514. Compressor para pós medicamentosos.
515. Cureta para olhos de Abadie, uma.
516. Idem irrigatriz de Amhard, uma.
517. Idem massaça de Bruns, uma.
518. Idem para nariz, de Becker, uma.
519. Idem goivada e Czerny, uma.
520. Idem para catarata de David, uma.
521. Idem para orelha de Hotz, uma.
522. Idem para mucosas de Ostertag, uma.
523. Idem dupla de Petrin, uma.
524. Cephalometro de Bertillon, um.
525. Compasso para grossura do mesmo autor, um.
526. Canulla para sangrar de Casper, uma.
527. Idem para seringas de Dieckerhoff, uma.
528. Cauterio com agulhas de Degive, um.
529. Caixa para necropsia veterinaria de Dexler, uma.
530. Idem para injeção de chloreto de bário de Dieckerhoff, uma.
531. Idem para injeção laryngeana, tracheana e pharyngeana, uma.
532. Caixa completa para microscopia, uma.
533. Compressor elastico de Esmard, um.
534. Catheterio com bula auditiva de Gunter, um.
535. Cilha para parto do mesmo autor, uma.
536. Canulla explorativa de Knoll, uma.
537. Coagulador de sora sanguinea de Koch, um.
538. Caneca para agua esterelizada de Lautenschlager, uma.
539. Caudotomo de Hoffmann, um.
540. Costotomo, um.
541. Depressor de Bayer, um.
542. Discotomo de Bornhagen, um.
543. Dermotomo de Borgnietz, um.
544. Diaptador do mesmo autor, um.
545. Dilatadores de Defay, um.
546. Dilatador de feridas de Esmard, um.
547. Dilatador uterino de Palmer, um.
548. Duchas uterinas de Wignore, uma.
549. Esquentador a benzina de Barthel, um.
550. Estojo de pesos de 0,01 a 10,0 jogo.
551. Espatulas de ferro sortidas, uma.
552. Especulum para tectum de Bodenhammer, um.
553. Especulum para orelhas de Bonafont, um.
554. Especulum para nariz de Feig, um.
555. Especulum para vagina de Grave, um.
556. Extensor vaginal de Harms, um.
557. Esmagador com corrente de Chanssaignac, um.
558. Embryotomo de Cowan, um.
559. Emasculador de Hausmann, um.
560. Esterelizador de instrumentos de Schimmelbusch, um.
561. Esterelizador de penso a vapor do mesmo autor, um.
562. Furil de vidro para 1.000 grammas, um.
563. Idem para 500 grammas, um.
564. Idem para 250 grammas, um.
565. Idem para 120 grammas, um.
566. Idem para 60 grammas, um.
567. Idem para 30 grammas, um.
568. Idem para 15 grammas, um.
569. Forceps de André, um.
570. Faca para enucleação de Brasil, uma.
571. Faca para embryotomia de Bruin, uma.
572. Faca curva do mesmo autor, uma.
573. Faca para exame de Bundle, uma.
574. Faca para animais de Cowl, uma.
575. Forceps para porcas, de Ellinger, um.
576. Faca para gesso de Esmard, uma.
577. Faca ingleza de Franck, uma.
578. Faca lanceolada para castração de Hoffmann, uma.
579. Faca articulada para musculos de Koiransky, uma.
580. Grão de pedra para 1.000 grammas, um.
581. Idem para 500 grammas, um.
582. Idem para 250 grammas, um.
583. Idem para 100 grammas, um.
584. Idem de vidro para 1.000 grammas, um.
585. Idem, idem, para 500 grammas, um.
586. Idem, idem, para 250 grammas, um.
587. Idem, idem, para 100 grammas, um.
588. Idem, idem, para 500 grammas, um.
589. Idem, idem, para 250 grammas, um.
590. Idem, idem, para 100 grammas, um.
591. Idem, idem, para 500 grammas, um.
592. Idem, idem, para 250 grammas, um.
593. Idem, idem, para 100 grammas, um.
594. Idem, idem, para 500 grammas, um.
595. Idem, idem, para 250 grammas, um.
596. Idem, idem, para 100 grammas, um.
597. Gancho pontudo de Cowl, um.
598. Gancho para parto de Fabricius, um.
599. Hemoglobinometro de Gowers, um.
600. Lanceta para sangria de Braun, uma.
601. Lança-pós de Kabierske, um.
602. Lima para dentes de Quitmann, uma.
603. Manta para operação de Bergmann, uma.
604. Martello de Bergmann, um.
605. Martello de percussão de Freirich, um.
606. Luvas de borracha para operação, qualquer tamanho, uma.
607. Porta funis de ferro com tres braços, um.
608. Porta agulhas de Abadie, um.
609. Porta ligaduras de Cleveland, uma.
610. Porta algodão de Cowl, um.
611. Pinça de colher de Askott, uma.
612. Idem para ligaduras, de Axhausen, uma.
613. Pinça fixa de Bayer, uma.
614. Pinça para hernia de Becker, uma.
615. Pinça para castração de Claude Bernard, uma.
616. Pinça hemostatica de Blunk, uma.
617. Pinça para torção de Brutschy, uma.
618. Pinça para enfiar de Championnere, uma.
619. Pinça para instrumentos esterelizados, da Cheat, uma.
620. Pinça para polypos de Clark, uma.
621. Pinça limitadora de Colin, uma.
622. Pinça goivada de Czerny, uma.
623. Pinça buril de Dancer, uma.
624. Pinça para cryptorchidia de Degive, uma.
625. Pinça cortante de Dexler, uma.
626. Pinça fixatriz de Donberg, uma.
627. Pinça para sutura metalica de Farkas, uma.
628. Pinça para capsulas de Fischer, uma.
629. Pinça intestinal de Kanapp, uma.
630. Pinça para tamponamento de Krause-Turben, uma.
631. Perfurador para castração de Degive, um.
632. Pulverizador de Frick, um.
633. Passa dreno de Pflanz, um.
634. Pressario rectal de Uebele, um.
635. Seringa para injeção, com caixa de metal, completas de 2 cc., uma.
636. Idem, idem de 5 cc., uma.
637. Idem, idem de 10 cc., uma.
638. Seringa para canal lacrimal, de Anel, uma.
639. Sonda lacrimal do mesmo autor, uma.
640. Sonda nasal de Brsgen, uma.
641. Sonda para castração de Dirkes, uma.
642. Sonda oesophagiana de Evers, uma.
643. Sonda laryngeana de Fraenkel, uma.
644. Sonda para vacas de Imminger, uma.
645. Sonda para febre vitular de Zehl, uma.
646. Seringa automatica para anestesia local de Strauss, uma.
647. Seringa automatica para vacinação do mesmo autor, uma.
648. Serra com mola de Bier, uma.
649. Serra para casco de Eberlein, uma.
650. Thermometro casela, um.
651. Thesoura curva com 0,11 de comprimento, Vilvy, uma.
652. Idem, idem, rectas, uma.
653. Idem, idem, de 0,020, uma.
654. Talas de madeira para castração de Baer, um.
655. Tracheotomo de Bardelen, um.
656. Thesoura de Barnes, uma.
657. Thesoura chata de Bergmann, uma.
658. Thesoura goivada do mesmo autor, uma.
659. Thesoura para tetas de Chrestensen, uma.
660. Thesoura de Cooper, uma.
661. Thesoura de Dubois, uma.
662. Thesoura para penso de Esmard, uma.
663. Thesoura para cartilagem de Moller, uma.
664. Trocater universal de Becher, um.
665. Trocater para thorax de Billrot, um.
666. Trocater para rumen de Brauer, um.
667. Trocater para infusão de Deffke, um.
668. Trocater para o colum de Elschner, um.
669. Trocater para intestinos de Fash, um.
670. Trocater para bexiga de Fleurant, um.
671. Trocater com aneis de Kolb, um.
672. Tubo para porcos de Beck, um.
673. Tubo para tracheotomia de Degive, um.
674. Tira lingua de Championeve, um.
675. Tornilho para talas de Eckerberg, um.
676. Thermometro de Meltzer, um.
677. Thermometro de Webe, um.
678. Thermocauterio de Paquelin, um.
679. Vidros para corantes de Petri, um.
680. Urometro de Vogel, um.
681. Uroscopio de Zuelzer.

Secretaria do Posto Zootecnico Federal de Pinheiro, 31 de dezembro de 1929. — Pelo secretario, F. Ribeiro de Abreu, escripturario. Visto. — João A. Pereira da Rocha.

Directoria Geral da Propriedade Industrial**PAGAMENTOS DE TAXAS**

O prazo para o pagamento das taxas a que se refere o edital desta Directoria Geral, de 5, publicado no *Diario Official*, de 6, tudo de dezembro de 1929, é de sessenta (60) dias e não de dez (10) como por engano foi publicado.

Directoria Geral da Propriedade Industrial, em 14 de dezembro de 1930. — *Francisco Werneck de Castro*, director geral, interino.

Patronato Agrícola "Diogo Feijó"

Estado de São Paulo

AVISO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE CONSUMO HABITUAL DURANTE O ANO DE 1930.

De ordem do Sr. director deste estabelecimento, chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official*, de 14 do corrente, ás paginas 1.104 e 1.105.

SOCIEDADES ANONYMAS**COMPANHIA "DOCAS DO RIO DE JANEIRO"**

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 1929

Aos trinta e um dias do mez de dezembro do anno de mil novecentos e vinte e nove, ás quatorze horas e na sede social da Companhia Docas do Rio de Janeiro, á praça Mauá numero sete, (quarto pavimento), reuniram-se os senhores accionistas constantes do livro de presença, representando 39.725 (trinta e nove mil setecentas e vinte e cinco) acções. Aberta a sessão, o Sr. Dr. Geraldo Rocha, director-presidente da companhia, tendo verificado haver numero legal, solicitou a indicação de um dos presentes para presidir a assembléa, na forma dos estatutos. Tendo sido aclamado o senhor accionista Dr. Octavio Barbosa Carneiro, assumiu logo a presidencia convidando para primeiro e segundo secretarios, respectivamente, os senhores Ismael de Oliveira Maia e Jorge Noceti, que tomaram posse dos respectivos logares, ficando, assim, a mesa constituída. Iniciados os trabalhos, o senhor presidente declarou que, de ac-

côrdo com a convocação feita no "Diario Official", de 1, 17 e 31 do corrente, as materias a serem tratadas e resolvidas na assembléa eram:

1.ª Discussão e aprovação das contas e actos da directoria relativos ao exercicio de mil novecentos e vinte e oito (1928);

2.ª Eleição da nova directoria, conselho fiscal e supplentes para o exercicio entrante.

Em taes condições, abordando a primeira daquellas materias, o senhor presidente fez ler pelo primeiro secretario o parecer do conselho fiscal e o balanço referentes ao exercicio de mil novecentos e vinte e oito, publicados no "Diario Official" de vinte e oito do corrente. Em seguida o senhor presidente submetteu á discussão e votação, separadamente, abstando-se de votar os membros da directoria e conselho fiscal, tendo sido as mesmas contas unanimemente aprovadas. Entrando na segunda materia da ordem do dia, o senhor presidente pediu aos presentes que se munissem de cédulas para elegerem a directoria, conselho fiscal e supplentes para o proximo exercicio de mil novecentos e trinta. Corrido o escrutinio, contadas e apuradas as cédulas, verificou-se o seguinte resultado:

Directoria: Director-presidente, Dr. Geraldo Rocha; director-secretario, Dr. Carlos Kiehl; director-thesoureiro, Dr. Pedro Pernambuco.

Supplentes: Dr. Mario Goulart, Sr. Ismael de Oliveira Maia e Dr. Sylvio da Fontoura Rangel.

Em seguida o senhor presidente declarou eleitos e empossados nos seus respectivos cargos os mesmos senhores, na ordem em que se encontram. Nada mais havendo a tratar, foi, pelo senhor presidente, suspensa a sessão pelo tempo necessario para ser lavrada a presente acta, a qual, reabertos os trabalhos, foi lida e submettida a discussão e votação, e, por unanimidade, aprovada e assignada por todos os accionistas presentes.

Octavio Barbosa Carneiro. — Ismael de Oliveira Maia. — Jorge Noceti. — Brasil Railway Company, por procuração Geraldo Rocha. — Geraldo Rocha. — Carlos Kiehl. — Pedro Pernambuco. — Abel de Almeida. — Haerhel de Lemos. — J. Carlos Mello. — Arnaldo Corrêa Maduro. — Armando Pernambuco. — Sylvio da Fontoura Rangel. — Mario Goulart. — Carlos Corrêa Maduro.

(288)

COMPANHIA TIJUCA

BALANÇO GERAL PROCEDIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1929

Activa

Fabrica Tijuca.	773:958\$505
Machinismos.	872:218\$050
Agua e terrenos.	164:724\$814
Casas para operarios.	412:615\$500
Predio.	40:000\$000
Movéis e utensilios.	16:396\$770
Linha Ferro-Carril.	20:744\$000
Linha de Alta e Baixa Tensão.	6:887\$200
Caução da Directoria.	20:000\$000
Almoxarifado.	653:791\$549
Caixa.	5:747\$769
Caixa da fabrica.	3:303\$120
Sellos de consumo.	2:118\$500
Sellos de contas assignadas.	365\$000
Aluguéis a receber.	2:903\$300
Seguros.	21:831\$750
Contas correntes (devedores).	306:143\$550
Produção (stock).	391:863\$260

3.715:614\$737

Passivo

Capital.	1.000:000\$000
Empréstimo por debentures.	1.000:000\$000
Fundo de Reserva.	56:023\$164
Fundo de Reparações e Aumentos.	6:012\$543
Acções caucionadas.	20:000\$000
Assistencia Operaria.	3:220\$560
Juros de Debentures.	25:000\$000
Folha a pagar.	16:866\$100
Dividendos não reclamados.	7:130\$000
Obrigações a pagar.	1.369:123\$100
Fornecedores.	26:779\$380
Contas correntes (credores).	185:454\$950

3.715:614\$737

S. F. ou O. — Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1929. — *Carlos Ferreira de Almeida*, director-gerente. — *Tobias Figueira de Mello*, director-thesoureiro, interino. — *Sylvio Motta*, guarda-livros. I. B. C.

(283)

COMPANHIA BRASIL INDUSTRIAL

BALANÇO DO SEMESTRE FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1929

Activo

Fabrica, terrenos, casas e bemfeitorias.	10.864:747\$120
Material rodante, semoventes, moveis e utensilios.	10:000\$000
Predio da rua Primeiro de Março n. 125.	140:000\$000
Apolices de Divida Publica.	804\$100
Acções da Sociedade Cooperativa de Seguros Operarios em Fabricas de Tecidos.	5:000\$000
Manufatura, almoxarifado e algodão em rama.	3.679:342\$471

Pharmacia.	13:595\$810
Imposto de consumo: Estampilhas em ser.	2:909\$910
Caixas.	24:219\$765
Seguro geral.	40:685\$856
Acções em caução.	60:000\$000
Diversos devedores.	2.506:923\$200

17.348:228\$256

Passivo

Capital.	6.000:000\$000
Fundo de reserva.	3.200:000\$000
Fundo de desgasto.	4.000:000\$000
Fundo de modernização.	310:000\$000
Lucros suspensos.	3.080:717\$089

10.590:717\$089

"Premio Dominique Level".....	754\$100
Dividendos e bonus atra-	
zados	29:054\$000
85º dividendo.....	450:000\$000
Folhas a pagar.....	49:659\$417
Porcentagem da directoria.....	67:500\$000
Caução da directoria.....	60:000\$000
Diversos credores:	
Associação Beneficente de Operarios da Brasil	
Industrial	100:543\$650
	17.348:228\$256

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1929. — Dr. *Joaquim Guedes de Moraes Sarmiento*, director-presidente. — *Carlos Chataignier*, contador. (285)

S. A. COTONIFICIO GAVEA

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1929

Activo

Propriedades.	1.774:360\$382	
Machinismos.	3.621:988\$603	
Manufatura.	695:239\$502	
Almoxarifado.	252:113\$390	
Sellos de con-		
sumo	1:843\$320	
Sellos de con-		
tas assigna-		
das.	2\$500	1:845\$820
Diversas contas.	1.505:167\$240	
Ações em caução.	40:000\$000	
	7.890:714\$937	

Passivo

Capital.	1.500:000\$000	
Emissão de debentures.	800:000\$000	
Menos: resgate.	240:000\$000	560:000\$000
Fundo de reserva.	460:000\$000	
Fundo de deterioração.	460:000\$000	
Lucros e perdas.	251:400\$000	1.171:400\$000
Juros de debentures.	11:200\$000	
Diversas contas.	4.608:114\$937	
Caução da directoria.	40:000\$000	
	7.890:714\$937	

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1929. — *Alfredo L. Ferreira Chaves*, director-presidente. (291)

BANCO ALLEMAO TRANSATLANTICO — DEUTSCHE UEBERSEEISCHE BANK

CAPITAL E RESERVAS REICHSMARK, 38.300.000

BALANCETE EM 31 DE DEZEMBRO DE 1929, DAS FILIAES DO RIO DE JANEIRO, S. PAULO, SANTOS E CURITYBA

Activo

Letras descontadas.	26.331:502\$108	
Letras e effeitos a receber em cobrança do Exterior.	29.295:980\$897	
Letras e effeitos a receber em cobrança do interior.	77.708:753\$110	
Empréstimos em contas correntes.	59.848:751\$997	
Valores caucionados.	17.001:083\$610	
Valores depositados.	82.187:252\$564	
Caixa matriz.	5.532:723\$523	
Agencias e filiaes no Exterior.	2.577:843\$095	
Agencias e filiaes no Interior.	11.656:415\$169	
Correspondentes do Exterior.	8.500:732\$102	
Correspondentes do Interior.	1.698:626\$855	
Titulos e fundos pertencentes ao Banco.	605:882\$000	
Hypotheças.	8.635:949\$070	
Edifícios do Banco.	6.000:000\$000	

Caixa:	
Em moeda corrente no Banco.	15.344:316\$440
Em moedas de ouro.	1.810:775\$000
Em outras especies.	79:790\$920
Em outros Bancos.	8.496:777\$735
Diversas contas.	25.731:660\$095
	20.192:319\$507
	383.805:475\$692

Passivo

Capital.	11.000:000\$000
Depositos em conta corrente com juros.	41.292:092\$825
Depositos em conta corrente sem juros.	1.803:077\$760
Deposito a prazo fixo.	38.602:609\$500
Depositos em conta de cobrança do exterior.	29.295:980\$897
Depositos em conta de cobrança do interior.	77.708:753\$110
Titulos em caução e em deposito.	99.188:336\$174
Caixa matriz.	8.223:556\$219
Agencias e filiaes no Exterior.	2.993:963\$763
Agencias e filiaes no Interior.	12.045:686\$559
Correspondentes no Exterior.	23.399:924\$833
Correspondentes no Interior.	377:192\$671
Valores hypothecarios.	8.635:949\$070
Letras a pagar.	899:745\$342
Diversas contas.	22.338:606\$969
	383.805:475\$692

S. E. & O. — W. Schmitt. — H. Wiedemann.

(302)

S. A. ESTAMPARIA LEAO

BALANCETE EM 31 DE DEZEMBRO DE 1929

Activo

Machinismos, matrizes etc.	428:766\$620
Almoxarifados.	203:456\$860
Produtos.	70:403\$000
Apolices.	300\$000
Caixa e bancos.	44:835\$030
Letras a receber.	9:864\$500
Devedores diversos.	125:510\$660
Duplicatas em carteira.	113:912\$510
Alugueis.	3:600\$000
Depositos.	393\$000
Duplicatas descontadas.	119:914\$400
Caução da directoria.	20:000\$000
	1.200:956\$580

Passivo.

Capital.	300:000\$000
Fundo de depreciação.	70:000\$000
Fundo de reserva.	70:000\$000
Fundo para amortização de debentures.	20:000\$000
Fundo para juros debentures.	24:000\$000
Lucros suspensos.	89:133\$620
Gratificações.	12:000\$000
Empréstimo por debentures.	300:000\$000
Menos resgatados.	104:000\$000
Letras a pagar.	156:969\$000
Dividendo n. 8.	1:980\$000
Fabricação.	80:959\$560
Caução da directoria.	20:000\$000
Titulos descontados.	119:914\$100
	1.200:956\$580

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1929 — Dr. *A. J. da Costa Leite*, presidente. — *Oscar Esposet*, guarda livros. (304)

ANNUNCIOS

Fluminense Football Club

ASSEMBLÉA GERAL

Primeira convocação

De ordem do Sr. presidente e de acordo com os termos do art. 59º dos estatutos em vigor, convido os Srs. socios do Fluminense Football Club a se reunirem em assembleia geral, em 1ª convocação, a 22 do mez corrente, ás 20 1/2 horas, na sede social, afim de elegerem o conselho deliberativo, que servirá no biennio 1930-1931.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1930.
— *Benjamin de Oliveira Filho*, 1º secretário. (276)

Companhia Petropolis Industrial

Do dia 15 de janeiro do anno corrente em diante, pagam-se, no escriptorio da companhia, á avenida Barão do Rio Branco n. 2.564, em Petropolis, os juros dos *debentures* relativos ao segundo semestre de 1929, *coupon* n. 31.

De conformidade com a clausula da escriptura do emprestimo desta companhia foram sorteados em 11 do corrente, 25 *debentures* com os seguintes numeros:

87	97	113	158	159	161	234	243
253	257	315	320	322	325	334	339
362	368	371	384	401	403	410	417

436

Petropolis, 13 de janeiro de 1930.
— *A directoria*. (291)

Empresa de Construções Civis, em liquidação

Convido os Srs. accionistas para se constituírem no dia 30 do corrente, á 1 hora da tarde, na sede da empresa, á rua General Camara n. 76, 2º andar, em assembleia geral, para os fins do art. 163 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, e de accordo com a deliberação da assembleia geral de 31 de maio de 1913.

Ficam suspensas as tranferencias de acções desde essa data.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1930.
— *O liquidante*. (298)

Companhia Brasil Industrial

RUA PRIMEIRO DE MARÇO N. 125 (SOB.)

Ficam suspensas as transferencias de acções desde o dia 16 do corrente, inclusive, até o pagamento do 85º dividendo.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1930.
— *O director-secretario, Antonio de Andrade Botelho*. (285)

Banco Aliança do Rio de Janeiro

AVISO

No escriptorio da sociedade, á rua da Alfandega n. 32, acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto numero 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1930.
— *A directoria*. (296)

União Beneficente dos Militares

ASSEMBLÉA GERAL

Primeira convocação

Os Srs. socios são convidados a se reunirem em assembleia geral, para os fins constantes dos arts. 75 e 101 dos estatutos, no proximo dia 30 do corrente, ás 16 horas, na sede social, á rua Buenos Aires n. 85.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1930.
— *A directoria*. (292)

Caixa Beneficente da Marinha

ASSEMBLÉA GERAL

Primeira convocação

Os Srs. socios são convidados a se reunirem em assembleia geral, para os fins constantes dos arts. 41 e 63 dos estatutos, no proximo dia 30 do corrente, ás 16 horas, na sede social, á rua Buenos Aires n. 85.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1930.
— *A directoria*. (292)

Laboratorio Dias da Cruz S. A.

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Convidam-se os Srs. accionistas a comparecerem no dia 18 do corrente, ás 16 horas, na sede desta sociedade, á rua Diniz Cordeiro n. 39, para tomarem conhecimento de productos e utensilios vendidos por se tornarem desnecessarios á actual orientação da sociedade e hem assim elegerem cargos vagos da directoria. — *A directoria*. (293)

Vendas por alvará

O corretor Alfredo Gastão Villemor do Amaral, autorizado por alvará do Dr. juiz da 2ª Vara de Orphãos, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 15 do corrente, 373 acções do Banco dos Funcionarios Publicos, pertencentes ao espolio do finado desembargador Dr. José Luiz de Bulhões Pedreira.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 6 de janeiro de 1930.
— *Lucrecio Fernandes de Oliveira*, syndico adjunto. (297)

Sociedade Beneficente dos Funcionarios Federaes

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Primeira convocação

A directoria da Sociedade Beneficente dos Funcionarios Federaes, por solicitação de uma terça parte dos socios organizadores, na fórmula dos estatutos em vigor, convoca, pelo presente, uma assembleia geral extraordinaria, para o dia 20 do corrente, ás 16 horas, afim de deliberar sobre assumptos urgentes, notadamente reforma dos estatutos, e renuncias de socios. Para o que convida os senhores socios organizadores a se reunirem no dia e hora acima referidos, na sede da sociedade, á rua da Quitanda n. 36, sobrado.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1930.
— *O presidente interino e secretario efectivo, Octavio Botafogo Gonçalves da Silva*. — *O director-gerente, Octacilio Brasil da Silva*. — *O director-thesoureiro, Flavio de Brito Bastos*. (306)

Banco de Operações Mercantis

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Nos termos dos estatutos, são convocados os Srs. accionistas para se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 3 de fevereiro proximo, ás 16 horas, na sede social, á rua da Alfandega numero 55, afim de tomarem conhecimento do balanço e contas da administração, referentes ao exercicio de 1929, e bem assim do parecer do conselho fiscal sobre os mesmos.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1930.
— *Alexandre Zuccolo*, director-presidente. ((309))

Companhia Ceramica Brasileira

A partir do dia 25 do corrente mez, das 14 ás 16 horas, serão pagos, no escriptorio desta companhia, á rua General Camara n. 42, (loja), os juros de 9 % do emprestimo por *debentures*, dos *coupons* n. 4, relativos ao semestre vencido em 31 de dezembro proximo-pasado.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1930.
— *A directoria*. (305)

Companhia Brasil Industrial

RUA PRIMEIRO DE MARÇO N. 125 (SOB.)

Do dia 21 a 24 do corrente e depois ás quintas-feiras, será pago, no escriptorio desta companhia, das 13 ás 15 horas, o 85º dividendo, relativo ao 2º semestre de 1929.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1930.
— *O director-thesoureiro, Victor Augusto de Azambuja*. (285)

Hotel Imperio Copacabana

SOCIEDADE ANONYMA

RUA COPACABANA N. 115

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escripto da sede social, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1930.
— *José Antonio de Macedo Junior*, director-presidente.

Aviso

A Empresa de Melhoramentos Urbanos e Rurales Ltda., estabelecida, nesta praça, á rua da Quitanda n. 6-1º, tendo por consenso unanime dos seus socios dissolvido a sociedade e nada devendo nesta praça ou em outra, do paiz ou do estrangeiro, faz a presente declaração, afim de julgando-se alguém della credor, apresentar os seus titulos, afim de ser immediatamente attendido.

Banco Boavista

A partir de 14 do corrente, pagar-se-ha, na sede deste Banco, o dividendo relativo ao 2º semestre de 1929, á razão de 25\$000 (vinte e cinco mil réis) por acção. — *A directoria*. (243)

Sul America Capitalização

COMPANHIA NACIONAL PARA FAVORECER A ECONOMIA

Sede social: Rua do Ouvidor, esquina de Quitanda

EDIFÍCIO SUL AMERICA

Autorizada e fiscalizada pelo Governo Federal

SORTEIO DE JANEIRO

Realizando-se no dia 31 do corrente o sorteio dos títulos de Capitalização, relativo ao mez de janeiro, convidamos os Srs. subscriptores e o publico a assistir a este acto, que terá logar ás 15 horas, no salão nobre da Associação dos Empregados no Commercio, á avenida Rio Branco ns. 118/120, 1º andar. Participação deste sorteio todos os títulos que estiverem em vigor na referida data.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1930.
— A directoria.**Sociedade Beneficente Cruzeiro do Sul**

O presidente convoca os Srs. associados, para a assembléa geral ordinaria, de accordo com o art. 12, § 1º dos estatutos, para os effeitos contidos na alinea A (leitura do relatório e votação do parecer do conselho fiscal), a realizar-se no dia 18 do corrente, ás 9 horas, na sede social, no becco do Thesouro n. 20. — O presidente, *Adelino Manoel de Almeida*.

A' Praça

Manoel Rodrigues da Graça Junior, Joaquim Bezerra de Albuquerque Mello, Vicente Ferreira Passarello e Julio Ferreira de Carvalho, declaram que constituíram uma firma commercial, sob a razão social de RODRIGUES, MELLO & COMP., em successão á de FERREIRA, GRAÇA & COMP., de cuja firma o socio commanditario, Henrique Ferreira de Carvalho retirou-se, sendo substituido pelo Sr. Julio Ferreira de Carvalho, ficando assim a nova firma constituída pelos dous primeiros como solidarios, e os dous ultimos como commanditarios, continuando com o mesmo ramo de negocio, madeira e materiaes de construção, no mesmo local, á rua Julio do Carmo n. 492, onde esperam continuar a merecer de seus amigos e freguezes a mesma preferencia.

A respectiva organização foi archivada na Junta Commercial na sessão de 19 de dezembro de 1929, sob o n. 116.932.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1930.
— Manoel G. Graça Junior. — Joaquim Bezerra de Albuquerque Mello. — Vicente Passarello. — Julio Ferreira de Carvalho.

Confirmo a declaração supra. — Henrique Ferreira de Carvalho.

Reconheço as firmas de Manoel R. Graça Junior, Joaquim Bezerra de Albuquerque Mello, Vicente Passarello, Julio Ferreira de Carvalho e Henrique Ferreira de Carvalho.

Rio, 14 de janeiro de 1930. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Alvaro de Mello Alves, tabelião.

Companhia Edificadora

JUROS DE "DEBENTURES" A PAGAR

Do proximo dia 15 do corrente em diante, serão pagos no escriptorio desta companhia, á rua Visconde de Inhaúma n. 80, 1º andar, das 13 ás 15 horas, os juros relativos ao 2º semestre de 1929, á razão de 8 % ao anno ou 8\$000 por debenture.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1930.
— A directoria. (199)**O Credito Popular**

(Soc. Coop. de Responsabilidade Limitada)

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Primeira convocação

São convidados os associados da Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada "O Credito Popular", para, em assembléa geral extraordinaria, que se realizará na sua sede social, á travessa do Ouvidor n. 25, 1º andar, ás 14 horas do dia 16 de janeiro de 1930, conhecer e deliberar a respeito das exigencias apresentadas pela Inspectoria Geral da Fiscalização dos Bancos, para approvação da ultima reforma dos estatutos desta sociedade e resolver, em definitivo, sobre a conveniencia ou não da sua liquidação. — A directoria. (113)

Empresa Hydro-Elctrica Nacional

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

A requerimento de hontem datado, de accionistas em numero legal, representando mais de oitenta por cento do capital social, são convidados todos os senhores accionistas para se reunirem ás 11 horas de quarta-feira, 15 de janeiro de 1930, á rua da Alfandega n. 34, 1º andar, para deliberarem sobre uma proposta de modificação dos estatutos, inclusive mudança da sede social.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1929. — A directoria.

Empresa Brasileira de Diversões

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

De ordem do Sr. presidente e de accordo com o art. 18, paragrapho B, dos estatutos sociaes, convido aos Srs. accionistas da Empresa Brasileira de Diversões, para se reunirem em assembléa geral, que será realizada em 31 do corrente mez, ás 15 horas, na sede social, para approvação de contas, eleição do conselho fiscal e outros assumptos sociaes. — João Alberto Bressan, gerente. (271)

Armazens Geraes do Commercio de Café, S. A.

AVISO

A directoria communica aos Srs. accionistas que se acham á sua disposição, na sede da companhia, á rua da Quitanda n. 191, 1º andar, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1930.
— João Pedro de Fraga Lourenço, director-presidente.**Sociedade Anonyma "O Jornal"**

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Convocam-se os accionistas desta sociedade para se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 18 do corrente, ás 4 horas da tarde, na sede social, á rua Rodrigo Silva n. 14, com o fim de deliberarem sobre uma proposta de emissão de obrigações ao portador, para resgate da primeira emissão e outras operações de interesse social, e bem assim para tomarem conhecimento da renúncia do director-presidente.

Ficam suspensas as transferencias das accções nominativas, e as accções ao portador deverão ser recolhidas a depósito na sede social, com a antecipaçaõ exigida pelos estatutos e mediante recibo que deverá exhibir-se no acto da reunião.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1930.
— A directoria.**Armazens Geraes do Commercio de Café, S. A.**

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Primeira convocação

Ficam convidados os Srs. accionistas para a assembléa geral ordinaria, a realizar-se na sede da companhia, á rua da Quitanda n. 191, 1º andar, no dia 3 de fevereiro proximo, ás 14 1/2 horas, de accordo com o art. 143 do decreto numero 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1930.
— João Pedro de Fraga Lourenço, director-presidente.**Companhia Industrial Santa Fé**

JUROS DE "DEBENTURES" A PAGAR

São convidados os Srs. portadores de debentures desta companhia a virem receber, do dia 15 em diante, em sua sede, no morro de Santo Antonio, a importancia relativa ao 2º coupon, correspondente aos juros do semestre vencido em 31 de dezembro de 1929, á razão de 8 % ao anno.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1930.
— A directoria. (211)**Banco do Brasil****47º DIVIDENDO**

De ordem do Sr. presidente faço publico que, a partir de 10 do corrente, serão pagos os dividendos deste Banco, relativos ao 2º semestre do anno proximo passado, á razão de 20\$000 por accção, como segue:

Dias 10 e 11 — Bancos e Casas Comerciaes portadores de listas;

Dia 13 — Lettras A e B;

Dia 14 — Lettras C a I;

Dia 15 — Lettras J a M, diversas;

Dia 16 — Manoel e Maria;

Dia 17 — Lettras N a Z.

A partir de 18 do actual serão pagas todas as lettras indistinctamente.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1930.
— Gomensoro, gerente.

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas da importância destinada às despesas de porte e registro do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar, em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" sellos do Correio, estampilhas de sello adhesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em vales postaes.

As "Leis Usuaes da Republica", teem o abatimento de 30 %, quando a aquisição fór de tres ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministerio da Justiça n. 1.204, de 8 de agosto de 1904.

A

Acção Penal (Lei n. 623, de 23 de outubro de 1890, que amplia a acção penal por denuncia e decreto n. 3.899, de 4 de novembro de 1890, que regulamenta o art. 5º da lei actual)	\$300
Accidentes do trabalho (Decretos ns. 3.724, 13.493 e 13.498)	
Agricultura (Crea o Ministerio da). Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906	\$500
Agua (Decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos publicos	\$400
Alfandegas (Consolidação das leis das)	\$5000
Alistamento eleitoral (Lei numero 3.139, de 2 de agosto de 1916, e Decr. n. 12.193, de 6 de setembro de 1916) (M)	\$500
Alistamento e eleições federaes (Decr. n. 3.424, de 19 de dezembro de 1917)	\$500
Armazens Geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1903	\$500
Anuario de Legislação da Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro:	
Anno de 1906	6\$000
Anno de 1917	10\$000
Anno de 1918	8\$000
Anno de 1919	8\$000
Anno de 1920	8\$000
Anno de 1921	10\$000
Anno de 1922	12\$000
Anno de 1923	16\$000
Autoraes (Leis de direitos). Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912	\$500
Autoraes (Direitos). Decreto numero 14.790, de 2 de janeiro de 1924	\$500
Ajudas de custo aos empregados do Ministerio da Fazenda — Decr. n. 9.283, de 30 de dezembro de 1911	1\$000
Arrojadita (Novo mineral), por Djalma Guimarães	1\$000
Atlas pluviometrico do Nordeste	

do Brasil, por Delgado de Carvalho (Annuacs), 1923	3\$500
Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Geraes), 1923	3\$500
Automoveis (Regulamento da Circulação Internacional de). Accidentes no trabalho (Decretos ns. 3.724, de 15 de janeiro; 13.493, de 3 de março, e 13.498, de 12 de março — 1910)	1\$500 1\$000

B

Bancos — Fiscalização dos bancos e casas bancarias (Decreto n. 1.728, de 16 de março de 1921). Carteira de Redescoto (Decr. n. 14.635, de 21 de janeiro de 1921, e Decr. numero 14.857, de 1 de junho de 1921, "Crea os logares de delegados e fiscaes das operações cambiaes e bancarias")	1\$000
Brasil em Haya (O), por W. T. Stead e traduzido por Arthur Bomilcar, e discursos de Ruy Barbosa	12\$000
Banha de Porco e Vinho (Estabelece penalidades para as fraudes da). Decreto n. 4.631, de 4 de janeiro de 1923	\$500

C

Catalogo de pares de estrelas para a determinação da hora pelo methodo de Zinger, organizado por Allyrio de Mattos	8\$300
Caixa de Estabilização (Decreto n. 5.108, de 18 de dezembro de 1926, e decreto n. 17.618, de 5 de janeiro de 1927)	1\$000
Collectorias Federaes (Instruções para organização dos balancetes das)	1\$000
Caixa de Amortização (Regulamento da). Decr. n. 6.711, de 7 de novembro de 1907	1\$000
Caixa de Amortização (Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927)	3\$000
Capitanias dos Portos (Novo Regulamento das) — Decreto numero 17.096, de 28 de outubro de 1925	3\$000
Capitanias de Portos (Regulamento do Decr. n. 16.197, de 31 de outubro de 1923)	3\$000
Caixa de Aposentadorias e Pensões das Estradas de Ferro	1\$000
Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Portuarios e Ferroviarios (Decrs. ns. 5.109, 17.940 e 17.941)	2\$000
Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Portuarios (Decreto n. 17.940, de 1927)	1\$000
Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockatt de Sá (M)	10\$000
Circumscrições judicarias — (Consolidação das leis relativas aos limites das circumscrições judicarias do Dis-	

tricto Federal. Decr. numero 12.356, de 10 de janeiro de 1917 (M)	3\$000
Codigo Civil, Lei n. 3.725, de 14 de janeiro de 1919	5\$000
Codigo Civil Brasileiro (Trabalhos relativos a sua elaboração (M):	
1º volume	10\$000
2º volume	10\$000
3º volume	10\$000
— Projecto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes (M)	20\$000
— Projecto (Comissão Especial do Senado), 1º volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa (M)	6\$000
— Pareceres sobre o projecto apresentado ao Senado, de proffissionaes e interessados (M).	2\$000
— Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues	3\$000
Codigo de Contabilidade (Indice remissivo)	4\$000
Codigo de Contabilidade (Practica do), por Eduardo de Faria	30\$000
Codigo de Contabilidade (Lei n. 4.536 e Decrs. ns. 15.783 e 5.426)	5\$000
Constitution of Brazil (Edição em Inglez)	2\$000
Codigo do Processo Civil e Commercial do Districto Federal.	3\$000
Codigo do Processo Penal do Districto Federal	3\$000
Codigo de Justiça Militar (Decreto n. 17.234 A, de 26 de fevereiro de 1926)	2\$000
Codigo de Menores (Decr. numero 17.943 A, de 1927)	1\$500
Codigo de Menores (Decr. numero 5.803, de 1 de dezembro de 1928, "Institue o Codigo do Menores")	1\$000
Cambias (Decr. n. 17.617, de 1927 — Autoriza o Banco do Brasil a comprar e a vender cambias por conta do The-souro)	\$500
Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatorio), 1º vol.	20\$000
Contabilidade Publica (Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919). Da instrução para o serviço geral de contabilidade publica, em face da lei numero 2.083, de 30 de julho, e Decr. n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909	6\$000
Constituição da Republica (Revista)	1\$000
Constituinte Republicana (A) — 2 volumes — Agenor de Roure	30\$000
Condennação e livramento condicional (Decrs. ns. 16.588 e 16.665, de 6 de novembro de 1924)	\$500
Consignações em folha (Regula-	



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

SUPPLEMENTO AO N. 12

QUARTA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 1930

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA
E COMMERCIO

Serviço de Informações

ACTA DA REUNIÃO PARA O ENCERRAMENTO DE INSCRIÇÃO PARA A
CONCORRENCIA A SER REALIZADA EM 28 DO CORRENTE

No dia vinte e seis de dezembro de mil novecentos e vinte e nove, ás dezesseis horas, no Serviço de Informações do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, sito á praça Marechal Acora, no pavimento terreo do Palacio dos Estados, em reunião presidida pelo director da mesma repartição, doutor Affonso Costa, foi encerrada a inscrição para a concorrência a se realizar em vinte e oito deste mez, conforme edital publicado no *Diario Official* de treze do corrente em a pagina vinte e cinco mil e dez e seguintes, tendo sido inscritos os seguintes concorrentes: Pinto Guimarães & Comp., Mayrink Veiga & Comp., Fontes Garcia & Comp., Leal Filhos & Comp., Salgado Guimarães & Comp., J. G. Pereira & Comp., Henrique Braga & Comp. e Villas Bôas & Comp.

E, para constar, eu Sylvio Pacheco de Oliveira, auxiliar do serviço acima indicado, lavrei a presente acta que vae assignada pelo presidente commigo.

Serviço de Informações, 26 de dezembro de 1929. —
Affonso Costa. — Sylvio Pacheco de Oliveira.

Proposta que fazem Henrique Braga & Comp., negociantes brasileiros, estabelecidos na rua Republica do Perú n. 90, nesta Capital, ao Serviço de Informações do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, para fornecimento dos artigos constantes do grupo I (Papellaria, durante o anno de 1930; sujeitando-se a todas as clausulas do edital publicado no *Diario Official* e ás exigencias do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Grupo I — Papellaria

1 (um), um, quatro mil e oitocentos réis.....	4\$800
2 (dous), uma, dous mil e oitocentos réis.....	2\$800
3 (tres), caixa, tres mil e seiscentos réis.....	3\$600
4 (quatro), um, quarenta mil réis.....	40\$000
5 (cinco), novello, dous mil e trescentos réis...	2\$300
6 (seis), novello, mil e oitocentos réis.....	1\$800
7 (sete), novello, dous mil e cem réis.....	2\$100
8 (oito), kilo, quatorze mil réis.....	14\$000
9 (nove), novello, seis mil e novecentos réis...	6\$900
10 (dez), um, tres mil e novecentos réis.....	3\$900
11 (onze), um, tres mil e oitocentos réis.....	3\$800
12 (doze), um, tres mil réis.....	3\$000
13 (treze), um, quatro mil e trescentos réis.....	4\$300
14 (quatorze), um, tres mil e novecentos réis...	3\$900
15 (quinze), um, quatro mil e seiscentos réis.....	4\$600
16 (dezesseis), uma, tres mil e duzentos réis.....	3\$200
17 (dezeseite), uma, nove mil e quinhentos réis...	9\$500
18 (dezoito), duzia, dezeseite mil réis.....	17\$000

19 (dezenove), duzia, treze mil e quinhentos réis	13\$500
20 (vinte), duzia, vinte mil réis.....	20\$000
21 (vinte e um), duzia, dezeseis mil réis.....	16\$000
22 (vinte e dous), duzia, trinta e nove mil réis	39\$000
23 (vinte e tres), duzia, dezenove mil réis.....	19\$000
24 (vinte e quatro), duzia, vinte e tres mil réis	23\$000
25 (vinte e cinco), duzia, vinte e um mil réis...	21\$000
26 (vinte e seis), duzia, vinte e dous mil réis...	22\$000
27 (vinte e sete), duzia, treze mil réis.....	13\$000
28 (vinte e oito), metro, mil e quinhentos réis...	1\$500
29 (vinte e nove), duzia, nove mil réis.....	9\$000
30 (trinta), duzia, onze mil réis.....	11\$000
31 (trinta e um), duzia, treze mil réis.....	13\$000
32 (trinta e dous), duzia, doze mil réis.....	12\$000
33 (trinta e tres), duzia, seis mil e quinhentos réis	6\$500
34 (trinta e quatro), duzia, dezoito mil e quinhentos réis	18\$500
35 (trinta e cinco), duzia, seis mil e quinhentos réis	6\$500
36 (trinta e seis), resma, sessenta mil réis.....	60\$000
37 (trinta e sete), centimetro quadrado, novecentos réis.....	\$900
38 (trinta e oito), um, quarenta e tres mil réis	43\$000
39 (trinta e nove), um, trinta e oito mil réis...	38\$000
40 (quarenta), uma, tres mil e novecentos réis...	13\$900
41 (quarenta e um), uma, oito mil e quinhentos réis	8\$500
42 (quarenta e dous), caixa, dous mil réis.....	2\$000
43 (quarenta e tres), caixa, tres mil e trescentos réis	3\$300
44 (quarenta e quatro), caixa, mil e novecentos réis	1\$900
45 (quarenta e cinco), caixa, dous mil réis.....	2\$000
46 (quarenta e seis), caixa, tres mil e quinhentos réis	3\$500
47 (quarenta e sete), caixa, tres mil e duzentos réis	3\$200
48 (quarenta e oito), caixa, dous mil e quinhentos réis	2\$500
49 (quarenta e nove), caixa, dous mil e duzentos réis	2\$200
50 (cincoenta), caixa, tres mil réis.....	3\$000
51 (cincoenta e um), caixa, tres mil e duzentos réis	3\$200
52 (cincoenta e dous), cinco mil réis.....	5\$000
53 (cincoenta e tres), cento, quatro mil e setecentos réis	4\$700
54 (cincoenta e quatro), cento, nove mil réis...	9\$000
55 (cincoenta e cinco), cento, treze mil réis...	13\$000
56 (cincoenta e seis), cento, seis mil e oitocentos réis	6\$800
57 (cincoenta e sete), cento, trinta e cinco mil réis	35\$000
58 (cincoenta e oito), cento, cinco mil e quinhentos réis	5\$500
59 (cincoenta e nove), cento, doze mil réis.....	12\$000
60 (sessenta), cento, dezeseite mil e quinhentos réis	17\$500
61 (sessenta e um), cento, trinta mil e quinhentos réis	30\$500
62 (sessenta e dous), cento, cinco mil e quinhentos réis	5\$500
63 (sessenta e tres), cento, doze mil réis.....	12\$000
64 (sessenta e quatro), cento, trinta e dous mil e quinhentos réis	32\$500

65 (sessenta e cinco), cento, dezeseite mil réis....	17\$000	144 (cento e quarenta e quatro), resma, trinta e oito mil réis	38\$000
66 (sessenta e seis), cento, vinte e um mil réis..	21\$000	145 (cento e quarenta e cinco), resma, quarenta e nove mil réis.....	49\$000
68 (sessenta e oito), caixa, quatorze mil réis....	14\$000	146 (cento e quarenta e seis), resma, quarenta e tres mil réis.....	43\$000
73 (setenta e tres), uma, tres mil e quinhentos réis	3\$500	147 (cento e quarenta e sete, cento, cinco mil e quinhentos réis	5\$500
74 (setenta e quatro), cento, quarenta mil réis..	40\$000	148 (cento e quarenta e oito), cento, quatro mil e oitocentos réis	4\$800
75 (setenta e cinco), cento, quarenta e quatro mil réis	44\$000	149 (cento e quarenta e nove), caixa, dezoito mil e quinhentos réis.....	18\$500
76 (setenta e seis), cento, quarenta e um mil réis	41\$000	150 (cento e cinquenta), resma, quarenta e oito mil e trescentos réis.....	48\$300
77 (setenta e sete), um, cinco mil e oitocentos réis	5\$800	151 (cento e cinquenta e um), resma, quarenta e cinco mil réis.....	45\$000
78 (setenta e oito), um, seis mil réis.....	6\$000	152 (cento e cinquenta e dous), resma, trinta e cinco mil réis.....	35\$000
79 (setenta e nove), uma, sete mil réis.....	7\$000	155 (cento e cinquenta e cinco), resma, trinta e cinco mil réis	35\$000
80 (oitenta), uma, seis mil e oitocentos réis...	6\$800	157 (cento e cinquenta e sete), resma, trinta e nove mil réis	39\$000
81 (oitenta e um), kilo, oito mil réis.....	8\$000	158 (cento e cinquenta e oito), cento, trescentos e vinte mil réis.....	320\$000
82 (oitenta e dous), litro, trese mil e quinhentos réis	13\$500	161 (cento e sessenta e um), resma, cento e trinta e cinco mil réis.....	135\$000
83 (oitenta e tres), litro, trese mil réis.....	13\$000	162 (cento e sessenta e dous), resma, cento e quarenta e cinco mil réis.....	145\$000
84 (oitenta e quatro), litro, onze mil réis.....	11\$000	163 (cento e sessenta e tres), resma, cento e quarenta e cinco mil réis.....	145\$000
85 (oitenta e cinco), vidro, tres mil e duzentos réis	3\$200	164 (cento e sessenta e quatro), resma, cento e cinquenta e cinco mil réis.....	155\$000
86 (oitenta e seis), caixa, tres mil e novecentos réis	3\$900	165 (cento e sessenta e cinco), kilo, dous mil e novecentos réis	2\$900
89 (oitenta e nove), caixa, dous mil e oitocentos réis	2\$800	166 (cento e sessenta e seis), kilo, tres mil e cinquenta réis	3\$050
90 (noventa), caixa, trese mil réis.....	13\$000	167 (cento e sessenta e sete), kilo, dous mil e novecentos réis	2\$900
95 (noventa e cinco), duzia, tres mil réis.....	3\$000	168 (cento e sessenta e oito), kilo, tres mil e cinquenta réis	3\$050
96 (noventa e seis), duzia, tres mil e quinhentos réis	3\$500	169 (cento e sessenta e nove), kilo, quatro mil e trescentos réis	4\$300
97 (noventa e sete), duzia, quatro mil e novecentos réis	4\$900	172 (cento e setenta e dous), kilo, tres mil e novecentos réis	3\$900
98 (noventa e oito), duzia, quatorze mil réis....	14\$000	173 (cento e setenta e tres), kilo, tres mil e quinhentos réis	3\$500
99 (noventa e nove), duzia, quinze mil e quinhentos réis	15\$500	176 (cento e setenta e seis), kilo, tres mil e trescentos réis.....	3\$300
100 (cem), duzia, quinze mil réis.....	15\$000	177 (cento e setenta e sete), kilo, tres mil e quatrocentos réis	3\$400
102 (cento e dous), duzia, onze mil réis.....	11\$000	179 (cento e sessenta e nove), kilo, dous mil e oitocentos réis	2\$800
103 (cento e tres), duzia, onze mil réis.....	11\$000	181 (cento e oitenta e um), kilo, quatro mil e cem centos réis	4\$100
104 (cento e quatro), duzia, dez mil e quinhentos réis	10\$500	182 (cento e oitenta e dous), kilo, quatro mil e setecentos réis	4\$700
105 (cento e cinco), duzia, dous mil e oitocentos réis	2\$800	186 (cento e oitenta e seis), kilo, quatro mil e trescentos réis	4\$300
106 (cento e seis), duzia, quatorze mil e quinhentos réis	14\$500	187 (cento e oitenta e sete), kilo, quatro mil e seiscentos réis	4\$600
107 (cento e sete), duzia, dezeis mil réis.....	16\$000	189 (cento e oitenta e nove), kilo, tres mil e trescentos réis	3\$300
108 (cento e oito), um, seis mil e oitocentos réis	6\$800	190 (cento e noventa), kilo, tres mil e trescentos réis	3\$300
111 (cento e onze), um, vinte e nove mil réis...	29\$000	191 (cento e noventa e um), kilo, tres mil e trescentos réis	3\$300
112 (cento e doze), um, cinquenta e oito mil réis..	58\$000	192 (cento e noventa e dous), kilo, tres mil e trescentos réis	3\$300
113 (cento e treze), um, sessenta e cinco mil réis	65\$000	193 (cento e noventa e tres), kilo, tres mil e trescentos réis	3\$300
114 (cento e quatorze), um, setenta mil réis.....	70\$000	194 (cento e noventa e quatro), kilo, tres mil e trescentos réis	3\$300
115 (cento e quinze), um, trinta e um mil réis...	31\$000	195 (cento e noventa e cinco), kilo, tres mil e trescentos réis	3\$300
116 (cento e dezesseis), um, vinte e oito mil réis	28\$000	196 (cento e noventa e seis), kilo, tres mil e trescentos réis	3\$300
117 (cento e dezeseite), cento, trinta e cinco mil réis	35\$000	197 (cento e noventa e sete), caixa, trinta mil e quinhentos réis	30\$500
118 (cento e dezoito), um, trinta mil réis.....	30\$000	198 (cento e noventa e oito), caixa, trinta e cinco mil réis	35\$000
119 (cento e dezenove), cento, trinta e nove mil réis	39\$000	199 (cento e noventa e nove), caixa, vinte e um mil réis	21\$000
120 (cento e vinte), um, vinte e nove mil réis...	29\$000	200 (duzentos), kilo, cinco mil réis.....	5\$000
121 (cento e vinte e um), cento, trinta e oito mil réis	38\$000		
122 (cento e vinte e dous), um, trinta mil réis...	30\$000		
123 (cento e vinte e tres), cento, trinta e nove mil réis	39\$000		
124 (cento e vinte e quatro), um, trinta mil réis..	30\$000		
125 (cento e vinte e cinco), cento, trinta e nove mil réis	39\$000		
126 (cento e vinte e seis), um, quarenta mil réis..	40\$000		
126 A (cento e vinte e seis A), uma, quinze mil réis	15\$000		
127 (cento e vinte e sete), uma, dez mil réis.....	10\$000		
128 (cento e vinte e oito), cento, cento e onze mil réis	111\$000		
129 (cento e vinte e nove), cento, seis mil e quinhentos réis	6\$500		
130 (cento e trinta), cento, oitenta e nove mil réis	89\$000		
131 (cento e trinta e um), cento, seis mil e oitocentos réis	6\$800		
132 (cento e trinta e dous), um, doze mil réis....	12\$000		
133 (cento e trinta e tres), uma, sessenta mil réis	60\$000		
136 (cento e trinta e seis), uma, cento e trinta e cinco mil réis	135\$000		
141 (cento e quarenta e um), vidro, nove mil réis	9\$000		
142 (cento e quarenta e dous), vidro, tres mil réis	3\$000		
143 (cento e quarenta e tres), resma, trinta e oito mil réis	38\$000		

201 (duzentos e um), kilo, quatro mil e novecentos réis	4\$900
202 (duzentos e dois), kilo, quatro mil e oitocentos réis	4\$800
203 (duzentos e tres), kilo, dous mil e cem réis...	2\$100
204 (duzentos e quatro), kilo, dous mil e trescentos réis	2\$300
208 (duzentos e oito), folha, oitocentos e cinquenta réis	\$850
209 (duzentos e nove), folha, mil e oitocentos réis	1\$800
210 (duzentos e dez), folha, mil e quatrocentos réis	1\$400
211 (duzentos e onze), folha, seiscentos e cinquenta réis	\$650
212 (duzentos e doze), folha, quinhentos réis....	\$500
213 (duzentos e treze), metro, novecentos réis....	\$900
216 (duzentos e dezeseis), cento, quinze mil réis	15\$000
217 (duzentos e dezeseite), cento, vinte mil réis....	20\$000
218 (duzentos e dezoito), kilo, mil e seiscentos réis	1\$600
220 (duzentos e vinte), kilo, mil e cem réis.....	1\$100
221 (duzentos e vinte e um), kilo, tres mil e quinhentos réis	3\$500
224 (duzentos e vinte e quatro), metro, sete mil réis	7\$000
225 (duzentos e vinte e cinco), uma, quatorze mil réis	14\$000
226 (duzentos e vinte e seis), uma, dez mil réis..	10\$000
228 (duzentos e vinte e oito), uma, oitenta e cinco mil réis	65\$000
229 (duzentos e vinte e nove), uma, quinze mil réis	15\$000
230 (duzentos e trinta), caixa, sete mil réis.....	7\$000
231 (duzentos e trinta e um), caixa, treze mil réis	13\$000
232 (duzentos e trinta e dois), caixa, doze mil réis	12\$000
233 (duzentos e trinta e tres), caixa, treze mil réis	13\$000
234 (duzentos e trinta e quatro), caixa, quatro mil e trescentos réis.....	4\$300
235 (duzentos e trinta e cinco), caixa, seis mil e quinhentos réis	6\$500
238 (duzentos e trinta e oito), um, duzentos réis..	\$200
242 (duzentos e quarenta e dois), um, seis mil e oitocentos réis	6\$800
243 (duzentos e quarenta e tres), um, nove mil réis	9\$000
245 (duzentos e quarenta e cinco), uma, dez mil réis	10\$000
249 (duzentos e quarenta e nove), uma, sete mil réis	7\$000
251 (duzentos e cinquenta e um), um, sete mil réis	7\$000
253 (duzentos e cinquenta e tres), um, vinte e seis mil réis	26\$000
254 (duzentos e cinquenta e quatro), um, vinte e seis mil réis.....	26\$000
255 (duzentos e cinquenta e cinco), um, dez mil réis	10\$000
260 (duzentos e sessenta), um, cinco mil e quinhentos réis	5\$500
261 (duzentos e sessenta e um), litro, nove mil réis	9\$000
262 (duzentos e sessenta e dois), litro, quinze mil réis	15\$000
266 (duzentos e sessenta e seis), litro, doze mil réis	12\$000
270 (duzentos e setenta), um, vinte e seis mil réis	26\$000
271 (duzentos e setenta e um), um, dezenove mil réis	19\$000
272 (duzentos e setenta e dois), um, vinte e tres mil réis	23\$000
273 (duzentos e setenta e tres), uma, vinte e seis mil réis	26\$000
274 (duzentos e setenta e quatro), uma, vinte mil réis	20\$000
275 (duzentos e setenta e cinco, um), duzentos e vinte mil réis.....	220\$000
276 (duzentos e setenta e seis), um, seis mil réis	6\$000
277 (duzentos e setenta e sete), uma, duzentos mil réis	200\$000
278 (duzentos e setenta e oito), uma, cincoenta e dous mil réis.....	52\$000
279 (duzentos e setenta e nove), uma, cento e dez mil réis	110\$000
280 (duzentos e oitenta), uma, onze mil réis....	11\$000
281 (duzentos e oitenta e um), uma, dez mil réis..	10\$000

282 (duzentos e oitenta e dois), uma, quatorze mil e quinhentos réis.....	14\$500
283 (duzentos e oitenta e tres), uma, noventa e oito mil réis.....	98\$000

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1929. — *Henrique Braga & Comp.*

Proposta que fazem Villas Boas & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua Sete de Setembro ns. 219 a 225, ao Serviço de Informações, para fornecimento durante o anno de 1930, de materiaes constantes do grupo I — "Papelaria", sujeitando-se a todas as condições do edital de 13 do corrente, publicado no *Diario Official*, e bem assim a todas as clausulas doCodigo de Contabilidade Publica:

1 (um), cinco mil e seiscentos réis	5\$600
2 (dous), tres mil e quinhentos réis	3\$500
3 (tres), tres mil e seiscentos réis	3\$600
4 (quatro), quarenta e dous mil réis	42\$000
5 (cinco), dous mil e cem réis	2\$100
6 (seis), dous mil e cem réis	2\$100
7 (sete), mil e novecentos réis	1\$900
8 (oito), quatorze mil réis	14\$000
9 (nove), seis mil e novecentos réis	6\$900
10 (dez), tres mil e quatrocentos réis.....	3\$400
11 (onze), tres mil e novecentos réis	3\$900
12 (doze), tres mil e cem réis	3\$100
13 (treze), quatro mil e seiscentos réis	4\$600
14 (quatorze), tres mil e novecentos réis.....	3\$900
15 (quinze), quatro mil e quatrocentos réis.....	4\$400
16 (dezeseis), tres mil e trescentos réis	3\$300
17 (dezeseite), onze mil réis	11\$000
18 (dezoito), dezoito mil réis	18\$000
19 (dezenove), doze mil e oitocentos réis	12\$800
20 (vinte), vinte mil réis	20\$000
21 (vinte e um), dezeseite mil e quinhentos réis..	17\$500
22 (vinte e dous), trinta e oito mil e quinhentos réis	38\$500
23 (vinte e tres), vinte e dous mil e cem réis.....	22\$100
24 (vinte e quatro), vinte e um mil e quinhentos réis	21\$500
25 (vinte e cinco), dezenove mil e novecentos réis	19\$900
26 (vinte e seis), vinte e dous mil e cem réis....	22\$100
27 (vinte e sete), quinze mil réis	15\$000
28 (vinte e oito) mil e oitocentos réis	1\$800
29 (vinte e nove), dezeseis mil réis	16\$000
30 (trinta), nove mil réis	9\$000
31 (trinta e um), quinze mil réis	15\$000
32 (trinta e dous, doze mil e quinhentos réis....	12\$500
34 (trinta e quatro), dezeseite mil e oitocentos réis	17\$800
35 (trinta e cinco), sete mil e cem réis	7\$100
36 (trinta e seis), sessenta mil réis	60\$000
37 (trinta e sete), novecentos réis	\$900
38 (trinta e oito), quarenta e um mil e oitocentos réis	41\$800
39. (trinta e nove), quarenta e um mil réis.....	41\$000
40 (quarenta), quatorze mil réis	14\$000
41 (quarenta e um), oito mil e duzentos réis.....	8\$200
42 (quarenta e dous), mil e novecentos réis	1\$900
43 (quarenta e tres), tres mil réis	3\$000
45 (quarenta e cinco, dous mil e cem réis.....	2\$100
46 (quarenta e seis), tres mil e seiscentos réis....	3\$600
47 (quarenta e sete, tres mil réis	3\$000
48 (quarenta e oito), dous mil e trescentos réis ..	2\$300
49 (quarenta e nove), dous mil e novecentos réis ..	2\$900
50 (cincoenta), tres mil e cem réis	3\$100
51 (cincoenta e um), tres e quinhentos réis	3\$500
52 (cincoenta e dous), quatro mil e oitocentos réis ..	4\$800
53 (cincoenta e tres), quatro mil e setecentos réis ..	4\$700
54 (cincoenta e quatro), dez mil e cem réis.....	10\$100
55 (cincoenta e cinco), treze mil e cem réis.....	13\$100
56 (cincoenta e seis), cento e noventa mil réis..	190\$000
57 (cincoenta e sete), cinco mil e oitocentos réis..	5\$800
58 (cincoenta e oito), sete mil e seiscentos réis....	7\$600
59 (cincoenta e nove) trinta e cinco mil réis....	35\$000
60 (sessenta), dezeseite mil e duzentos réis.....	17\$200
61 (sessenta e um), vinte e nove mil réis.....	29\$000
62 (sessenta e dous), seis mil e cem réis.....	6\$100
63 (sessenta e tres, treze mil réis	13\$000
64 (sessenta e quatro, trinta e tres mil réis.....	33\$000
65 (sessenta e cinco), vinte e um mil réis	21\$000
66 (sessenta e seis), vinte mil réis	20\$000
67 (sessenta e sete), cinco mil e seiscentos réis....	5\$600
68 (sessenta e oito), dezoito mil réis	18\$000
69 (sessenta e nove), sete mil réis	7\$000
70 (setenta), quatro mil réis	4\$000

71 (setenta e um), sete mil réis.....	74000	149 (cento e quarenta e nove), dezenove mil réis..	19\$000
72 (setenta e dois), oito mil e quinhentos réis....	8\$500	150 (cento e cinquenta), quarenta e sete mil e oito-	47\$800
73 (setenta e tres), quatro mil réis	4\$000	centos réis	
74 (setenta e quatro), quarenta e tres mil réis..	43\$000	151 (cento e cinquenta e um), quarenta e seis mil	46\$000
75 (setenta e cinco), quarenta e dois mil réis....	42\$000	réis	
76 (setenta e seis), quarenta e dois mil réis....	42\$000	152 (cento e cinquenta e dois), quarenta e um mil	41\$000
77 (setenta e sete), cinco mil e novecentos réis..	5\$900	réis	
78 (setenta e oito), seis mil e oitocentos réis	6\$800	153 (cento e cinquenta e tres), dezenove mil e qui-	19\$500
79 (setenta e nove), seis mil e quinhentos réis...	6\$500	nhentos réis	
80 (oitenta), oito mil réis	8\$000	154 (cento e cinquenta e quatro), treze mil e qui-	13\$500
81 (oitenta e um), oito mil e cem réis	8\$100	nhentos réis	
82 (oitenta e dois), treze mil e duzentos réis....	13\$200	155 (cento e cinquenta e cinco), trinta e cinco mil	35\$000
83 (oitenta e tres), onze mil e oitocentos réis....	11\$800	réis	
84 (oitenta e quatro), onze mil e oitocentos réis..	11\$800	156 (cento e cinquenta e seis), quarenta e um mil	41\$000
85 (oitenta e cinco), tres mil e oitocentos réis....	3\$800	réis	
86 (oitenta e seis), tres mil e novecentos réis	3\$900	157 (cento e cinquenta e sete), trinta e nove mil	39\$000
87 (oitenta e sete), dez mil réis	10\$000	réis	
88 (oitenta e oito), quinze mil réis	15\$000	158 (cento e cinquenta e oito), trescentos e trinta e	331\$000
89 (oitenta e nove), quatro mil réis	4\$000	um mil réis	
90 (noventa), treze mil e duzentos réis	13\$200	159 (cento e cinquenta e nove), trescentos e quarenta	340\$000
91 (noventa e um), dezoito mil e duzentos réis...	18\$200	mil réis	37\$000
92 (noventa e dois), seis mil e novecentos réis....	6\$900	160 (cento e sessenta), trinta e sete mil réis.....	
93 (noventa e tres), treze mil e quinhentos réis...	13\$500	161 (cento e sessenta e um), cento e quarenta e seis	146\$000
94 (noventa e quatro), dezesseis mil e cem réis..	16\$100	mil réis	
95 (noventa e cinco), tres mil réis	3\$000	162 (cento e sessenta e dois), cento e quarenta e	115\$000
96 (noventa e seis), dois mil e novecentos réis....	2\$900	cinco mil réis	
97 (noventa e sete), quatro mil e seiscentos réis..	4\$600	163 (cento e sessenta e tres), cento e quarenta e tres	143\$000
98 (noventa e oito), quinze mil e duzentos réis...	15\$200	mil réis	
99 (noventa e nove), quinze mil e duzentos réis..	15\$200	164 (cento e sessenta e quatro), cento e quarenta	140\$000
100 (cem), quinze mil réis	15\$000	mil réis	3\$000
101 (cento e um), onze mil e novecentos réis.....	11\$900	165 (cento e sessenta e cinco), tres mil réis.....	3\$000
102 (cento e dois), doze mil e duzentos réis	12\$200	166 (cento e sessenta e seis), tres mil réis.....	3\$000
103 (cento e tres), doze mil réis	12\$000	168 (cento e sessenta e oito), tres mil réis.....	3\$000
104 (cento e quatro), nove mil e novecentos réis..	9\$900	169 (cento e sessenta e nove), quatro mil trescentos	4\$310
105 (cento e cinco), quatorze mil e cem réis.....	14\$100	e dez réis	
106 (cento e seis), quinze mil réis	15\$000	170 (cento e setenta), quatro mil trescentos e dez	4\$310
107 (cento e sete), vinte mil réis	20\$000	réis	
108 (cento e oito), sete mil e cem réis	7\$100	171 (cento e setenta e um), quatro mil e duzentos	4\$200
109 (cento e nove), sete mil e novecentos réis.....	7\$900	réis	
110 (cento e dez), vinte e cinco mil réis	25\$000	173 (cento e setenta e tres), tres mil quinhentos	3\$510
111 (cento e onze), trinta e um mil réis	31\$000	e dez réis	
112 (cento e doze), cinquenta e nove mil réis.....	59\$000	174 (cento e setenta e quatro), tres mil quinhentos	3\$510
113 (cento e treze), sessenta e um mil réis	61\$000	e dez réis	
114 (cento e quatorze), sessenta e quatro mil réis..	64\$000	175 (cento e setenta e cinco), tres mil e quatrocen-	3\$400
115 (cento e quinze), trinta e um mil e duzentos	31\$200	tos réis	
réis		177 (cento e setenta e sete), tres mil quinhentos	3\$510
116 (cento e dezesseis), trinta mil réis	30\$000	e dez réis	
117 (cento e dezessete), trinta e nove mil réis....	39\$000	178 (cento e setenta e oito), tres mil quinhentos	3\$510
118 (cento e dezoito), trinta mil réis	30\$000	e dez réis	
119 (cento e dezenove), trinta e nove mil réis.....	39\$000	180 (cento e oitenta), tres mil e quatrocentos réis	3\$100
120 (cento e vinte), trinta mil réis	30\$000	181 (cento e oitenta e um), quatro mil setecentos	4\$710
121 (cento e vinte e um), trinta e nove mil réis...	39\$000	e dez réis	
122 (cento e vinte e dois), vinte e oito mil e nove-	28\$900	182 (cento e oitenta e dois), quatro mil setecentos	4\$710
centos réis		e dez réis	
123 (cento e vinte e tres), trinta e sete mil e qui-	37\$500	183 (cento e oitenta e tres), quatro mil setecentos	4\$710
nhentos réis		e dez réis	
124 (cento e vinte e quatro), trinta mil réis	30\$000	184 (cento e oitenta e quatro), quatro mil e seis-	4\$600
125 (cento e vinte e cinco), trinta e nove mil réis...	39\$000	centos réis	
126 (cento e vinte e seis), quarenta e seis mil réis	46\$000	185 (cento e oitenta e cinco), quatro mil e quinhen-	4\$500
127 (cento e vinte e sete), dez mil e cem réis.....	10\$100	tos réis	
128 (cento e vinte e oito), noventa mil réis.....	90\$000	187 (cento e oitenta e sete), quatro mil seiscentos	4\$610
129 (cento e vinte e nove), seis mil e cem réis...	6\$100	e dez réis	
130 (cento e trinta), oitenta e cinco mil réis.....	85\$000	188 (cento e oitenta e oito), quatro mil seiscentos	4\$610
131 (cento e trinta e um), seis mil e trescentos réis	6\$300	e dez réis	
132 (cento e trinta e dois), treze mil réis.....	13\$000	189 (cento e oitenta e nove), tres mil trescentos e	3\$310
133 (cento e trinta e tres), dezesseis mil réis...	16\$000	dez réis	
134 (cento e trinta e quatro), dezesseis mil réis...	16\$000	190 (cento e noventa), tres mil trescentos e dez réis	3\$310
135 (cento e trinta e cinco), setenta e quatro mil	74\$000	191 (cento e noventa e um), tres mil trescentos e	3\$310
réis		dez réis	
136 (cento e trinta e seis), cento e cinquenta e um	151\$000	192 (cento e noventa e dois), tres mil trescentos e	3\$310
mil réis		dez réis	
137 (cento e trinta e sete), dois mil e novecentos	2\$000	193 (cento e noventa e tres), tres mil trescentos e	3\$310
réis		dez réis	
138 (cento e trinta e oito), tres mil e seiscentos réis	3\$600	194 (cento e noventa e quatro), tres mil trescentos e	3\$310
139 (cento e trinta e nove), tres mil e setecentos	3\$700	dez réis	
réis		195 (cento e noventa e cinco), tres mil trescentos e	3\$310
140 (cento e quarenta), dois mil e setecentos réis	2\$700	dez réis	
141 (cento e quarenta e dois), tres mil e cem réis	3\$100	196 (cento e noventa e seis), tres mil trescentos e	3\$310
142 (cento e quarenta e tres), quarenta mil e cem	40\$100	dez réis	
réis		197 (cento e noventa e sete), vinte e nove mil e	29\$500
143 (cento e quarenta e quatro), trinta e sete mil e	37\$500	quinhentos réis	
quinhentos réis		198 (cento e noventa e oito), trinta e quatro mil e	34\$500
144 (cento e quarenta e cinco), trinta e sete mil e	37\$500	quinhentos réis	
quinhentos réis		199 (cento e noventa e nove), vinte e tres mil e du-	23\$200
145 (cento e quarenta e seis), trinta e sete mil e	37\$500	zentos réis	
quinhentos réis			
146 (cento e quarenta e sete), cinco mil e quinhen-	5\$500		
tos réis			
147 (cento e quarenta e oito), quatro mil e quatro-	4\$100		
centos réis			
148 (cento e quarenta e nove), quatro mil e quatro-			
centos réis			

200	(duzentos), cinco mil réis	5\$000
201	(duzentos e um), quatro mil oitocentos e dez réis	4\$810
202	(duzentos e dois), quatro mil e setecentos réis	4\$700
204	(duzentos e quatro), dous mil trescentos e dez réis	2\$310
206	(duzentos e seis), dous mil e duzentos réis	2\$200
207	(duzentos e sete), mil e quinhentos réis	1\$500
208	(duzentos e oito), mil e duzentos réis	1\$200
209	(duzentos e nove), mil e oitocentos réis	1\$800
210	(duzentos e dez), mil quatrocentos e dez réis	1\$410
211	(duzentos e onze), novecentos réis	\$900
212	(duzentos e doze), seiscentos e dez réis	\$610
213	(duzentos e treze), novecentos réis	\$900
214	(duzentos e quatorze), tres mil e novecentos réis	3\$900
215	(duzentos e quinze), trinta e oito mil réis	38\$000
216	(duzentos e dezesseis), dezenove mil réis	19\$000
217	(duzentos e dezete), vinte mil e cem réis	20\$100
218	(duzentos e dezoito) mil quinhentos e cin- coenta réis	1\$550
219	(duzentos e dezenove), dous mil e setecentos réis	2\$700
220	(duzentos e vinte), mil quinhentos e cincoenta réis	1\$550
221	(duzentos e vinte e um), tres mil e quinhentos réis	3\$500
222	(duzentos e vinte e dois), seis mil e cem réis	6\$100
223	(duzentos e vinte e tres), tres mil e novecentos réis	3\$900
224	(duzentos e vinte e quatro), oito mil e cem réis	8\$100
225	(duzentos e vinte e cinco), quatorze mil e seis- centos réis	14\$600
226	(duzentos e vinte e seis), doze mil e duzentos réis	12\$200
227	(duzentos e vinte e sete), sete mil e novecen- tos réis	7\$900
228	(duzentos e vinte e oito), noventa e um mil réis	91\$000
229	(duzentos e vinte e nove), quinze mil e cem réis	15\$100
230	(duzentos e trinta), sete mil e cem réis	7\$100
231	(duzentos e trinta e um), doze mil e quinhen- tos réis	12\$500
232	(duzentos e trinta e dois), onze mil e novecen- tos réis	11\$900
233	(duzentos e trinta e tres), doze mil e quinhen- tos réis	12\$500
234	(duzentos e trinta e quatro), quatro mil e oito- centos réis	4\$800
235	(duzentos e trinta e cinco), seis mil e seiscentos réis	6\$600
236	(duzentos e trinta e seis), dez mil réis	10\$000
237	(duzentos e trinta e sete), nove mil e novecen- tos réis	9\$900
239	(duzentos e trinta e nove), quarenta e cinco mil e duzentos réis	45\$200
240	(duzentos e quarenta), quinze mil réis	15\$000
241	(duzentos e quarenta e um), cinco mil e nove- centos réis	5\$900
242	(duzentos e quarenta e dois), sete mil e nove- centos réis	7\$900
243	(duzentos e quarenta e tres), oito mil e oito- centos réis	8\$800
244	(duzentos e quarenta e quatro), oito mil e no- vecentos réis	8\$900
245	(duzentos e quarenta e cinco), dez mil réis	10\$000
246	(duzentos e quarenta e seis), treze mil réis	13\$000
247	(duzentos e quarenta e sete), seis mil e qua- centos réis	6\$400
248	(duzentos e quarenta e oito), cinco mil e seis- centos réis	5\$600
249	(duzentos e quarenta e nove), sete mil e cem réis	7\$100
250	(duzentos e cincoenta), seis mil e oitocentos réis	6\$800
252	(duzentos e cincoenta e dous), sete mil e qui- nhentos réis	7\$500
253	(duzentos e cincoenta e tres), vinte e seis mil e cem réis	26\$100
254	(duzentos e cincoenta e quatro), vinte e quatro mil e quinhentos réis	24\$500
255	(duzentos e cincoenta e cinco), doze mil e du- zentos réis	12\$200
256	(duzentos e cincoenta e seis), dous mil e cem réis	2\$100

257	(duzentos e cincoenta e sete), dous mil e sete- centos réis	2\$700
258	(duzentos e cincoenta e oito, quatro mil réis	4\$000
259	(duzentos e cincoenta e nove), cinco mil e cem réis	5\$100
260	(duzentos e sessenta), seis mil e cem réis	6\$100
261	(duzentos e sessenta e um), sete mil e nove- centos réis	7\$900
262	(duzentos e sessenta e dous), dezoito mil e cem réis	18\$100
264	(duzentos e sessenta e quatro), seis mil e oito- centos réis	6\$800
255	(duzentos e sessenta e cinco), quinze mil e qui- nhentos réis	15\$500
267	(duzentos e sessenta e sete), trinta e cinco mil e cem réis	35\$100
268	(duzentos e sessenta e oito), cincoenta e quatro mil réis	54\$000
269	(duzentos e sessenta e nove), dezenove mil réis	19\$000
270	(duzentos e setenta), vinte e nove mil réis	29\$000
271	(duzentos e setenta e um), dezenove mil réis	19\$000
272	(duzentos e setenta e dous), vinte e um mil e novecentos réis	21\$900
273	(duzentos e setenta e tres), vinte e seis mil e duzentos réis	26\$200
274	(duzentos e setenta e quatro), vinte e dous mil e duzentos réis	22\$200
275	(duzentos e setenta e cinco), duzentos e vinte e um mil réis	221\$000
277	(duzentos e setenta e sete), cento e oitenta e nove mil réis	189\$000
278	(duzentos e setenta e oito), cincoenta e seis mil réis	56\$000
279	(duzentos e setenta e nove), noventa e oito mil réis	98\$000
280	(duzentos e oitenta), dez mil e cem réis	10\$100
281	(duzentos e oitenta e um), onze mil e cem réis	11\$100
282	(duzentos e oitenta e dous), quatorze mil e cem réis	14\$100
283	(duzentos e oitenta e tres), noventa e quatro mil e oitocentos réis	94\$800

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1929. — Villas Boas & Comp.

Pinto Guimarães & Companhia, negociantes brasileiros, matriculados e estabelecidos nesta praça, á avenida Rio Branco ns. 69-77, 3º andar, de accordo com o edital dessa reparti-ção, publicado no *Diario Official* n. 291, de 13 deste mez, e respectiva rectificação tambem publicada no *Diario Official* n. 294, de 17 do corrente, para a concorrência administra-tiva permanente para fornecimento ao Serviço de Informações, durante o anno de 1930, vem propôr fornecer os artigos abaixo especificados:

Grupo I — Papelaria

160	(cento e sessenta), resma, trinta e oito mil e quatrocentos réis	38\$100
161	(cento e sessenta e um), resma, cento e qua- renta e sete mil réis	147\$000
162	(cento e sessenta e dous), resma, cento e qua- renta e seis mil e oitocentos réis	146\$800
163	(cento e sessenta e tres), resma, cento e qua- renta e cinco mil e seiscentos réis	145\$600
164	(cento e sessenta e quatro), resma, cento e cin- coenta e dous mil e novecentos réis	152\$900
173	(cento e setenta e tres), kilo, tres mil qui- nhentos e cincoenta réis	3\$550
174	(cento e setenta e quatro), kilo, tres mil qui- nhentos e cincoenta réis	3\$550
175	(cento e setenta e cinco), kilo, tres mil qui- nhentos e cincoenta réis	3\$550
176	(cento e setenta e seis), kilo, tres mil qui- nhentos e cincoenta réis	3\$550
189	(cento e oitenta e nove), kilo, dous mil nove- centos e noventa réis	2\$990
190	(cento e noventa), kilo, dous mil novecentos e noventa réis	2\$990
191	(cento e noventa e um), kilo, dous mil nove- centos e noventa réis	2\$990
192	(cento e noventa e dous), kilo, dous mil nove- centos e noventa réis	2\$990
193	(cento e noventa e tres), kilo, dous mil nove- centos e noventa réis	2\$990
194	(cento e noventa e quatro), kilo, dous mil nove- centos e noventa réis	2\$990
195	(cento e noventa e cinco), kilo, dous mil nove- centos e noventa réis	2\$990

196 (cento e noventa e seis), kilo, dous mil novecentos e noventa réis.....	28990
200 (duzentos), kilo, cinco mil novecentos e noventa réis.....	58990
201 (duzentos e um), kilo, quatro mil novecentos e vinte réis.....	48920
202 (duzentos e dous), kilo, quatro mil oitocentos e noventa réis.....	48890

Os proponentes declaram submeter-se a todas as cláusulas do edital de concorrência e às exigências do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Proposta que fazem J. G. Pereira & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos à rua Buenos Aires n. 192 a 195, nesta praça, ao Serviço de Informações, para o fornecimento dos artigos constantes do "Grupo 1 — Papelaria", durante o anno de 1930, de accordo com o edital de 13 de dezembro corrente, publicado no *Diário Official*, a saber:

3 (tres), tres mil e oitocentos réis.....	38800
4 (quatro), trinta e oito mil réis.....	388000
5 (cinco), dous mil duzentos e cincoenta réis...	28250
6 (seis), dous mil e duzentos réis.....	28200
7 (sete), dous mil e cem réis.....	28100
8 (oito), quatorze mil e quinhentos réis.....	148500
9 (nove), seis mil e quinhentos réis.....	68500
10 (dez), tres mil e oitocentos réis.....	38800
11 (onze), tres mil e quinhentos réis.....	38500
12 (doze), tres mil e trescentos réis.....	38300
13 (treze), quatro mil e quinhentos réis.....	48500
14 (quatorze), tres mil e quinhentos réis.....	38500
15 (quinze), quatro mil e oitocentos réis.....	48800
16 (dezeses), tres mil e trescentos réis.....	38300
17 (dezesete), dez mil e quinhentos réis.....	108500
18 (dezoito), quinze mil e quinhentos réis.....	158500
19 (dezenove), treze mil e quinhentos réis.....	138500
20 (vinte), vinte e um mil réis.....	218000
21 (vinte e um), dezesete mil e quinhentos réis	178500
22 (vinte e dous), trinta e seis mil réis.....	368000
23 (vinte e tres), vinte e tres mil réis.....	238000
24 (vinte e quatro), vinte e dous mil réis.....	228000
25 (vinte e cinco), vinte e um mil réis.....	218000
26 (vinte e seis), vinte e dous mil e quinhentos réis	228500
27 (vinte e sete), quatorze mil e quinhentos réis	148500
28 (vinte e oito), mil e oitocentos réis.....	18800
29 (vinte e nove), oito mil réis.....	88000
30 (trinta), dez mil e quinhentos réis.....	108500
31 (trinta e um), quatorze mil e quinhentos réis	148500
32 (trinta e dous), doze mil e quinhentos réis...	128500
33 (trinta e tres), cinco mil réis.....	58000
34 (trinta e quatro), dezoito mil e quinhentos réis	188500
35 (trinta e cinco), sete mil e quinhentos réis...	78500
36 (trinta e seis), sessenta e um mil réis.....	618000
37 (trinta e sete), setecentos réis.....	8700
38 (trinta e oito), quarenta e dous mil e quinhentos réis	428500
39 (trinta e nove), quarenta e um mil réis.....	418000
40 (quarenta), quatorze mil réis.....	148000
41 (quarenta e um), sete mil réis.....	78000
42 (quarenta e dous), dous mil réis.....	28000
43 (quarenta e tres), tres mil e trescentos réis...	38300
44 (quarenta e quatro), dous mil e quinhentos réis	28500
45 (quarenta e cinco), dous mil e duzentos réis...	28200
46 (quarenta e seis), tres mil réis.....	38000
47 (quarenta e sete), tres mil e trescentos réis...	38300
48 (quarenta e oito), dous mil e seiscientos réis...	28600
49 (quarenta e nove), dous mil e novecentos réis	28900
50 (cincoenta), tres mil e trescentos réis.....	38300
51 (cincoenta e um), tres mil réis.....	38000
52 (cincoenta e dous), cinco mil e quinhentos réis	58500
53 (cincoenta e tres), cinco mil réis.....	58000
54 (cincoenta e quatro), dez mil e duzentos réis...	108200
55 (cincoenta e cinco), treze mil e quinhentos réis	138500
56 (cincoenta e seis), cento e setenta mil réis...	1708000
57 (cincoenta e sete), seis mil réis.....	68000
58 (cincoenta e oito), sete mil e quinhentos réis	78500
59 (cincoenta e nove), trinta e cinco mil réis...	358000
60 (sessenta), quinze mil e quinhentos réis.....	158500
61 (sessenta e um), trinta e um mil réis.....	318000
62 (sessenta e dous), seis mil e quinhentos réis...	68500
63 (sessenta e tres), doze mil e quinhentos réis...	128500
64 (sessenta e quatro), trinta e um mil réis.....	318000
65 (sessenta e cinco), vinte e dous mil e quinhentos réis	228500

66 (sessenta e seis), vinte e um mil e quinhentos réis	218500
67 (sessenta e sete), cinco mil e oitocentos réis...	58800
68 (sessenta e oito), dezeses mil e quinhentos réis	168500
69 (sessenta e nove), sete mil e duzentos réis...	78200
70 (setenta), tres mil réis.....	38000
71 (setenta e um), sete mil e quinhentos réis...	78500
72 (setenta e dous), sete mil e quinhentos réis...	78500
73 (setenta e tres), tres mil e oitocentos réis...	38800
74 (setenta e quatro), quarenta e dous mil e quinhentos réis	428500
75 (setenta e cinco), quarenta e tres mil e quinhentos réis	438500
76 (setenta e seis), trinta e oito mil réis.....	388000
77 (setenta e sete), seis mil réis.....	68000
78 (setenta e oito), seis mil e oitocentos réis...	68800
79 (setenta e nove), sete mil réis.....	78000
80 (oitenta), sete mil e quinhentos réis.....	78500
81 (oitenta e um), oito mil e quinhentos réis...	88500
82 (oitenta e dous), doze mil réis.....	123000
83 (oitenta e tres), treze mil réis.....	138000
84 (oitenta e quatro), doze mil e quinhentos réis	128500
85 (oitenta e cinco), tres mil e oitocentos réis...	38800
86 (oitenta e seis), tres mil e quinhentos réis...	38500
87 (oitenta e sete), dez mil e quinhentos réis...	108500
88 (oitenta e oito), doze mil e quinhentos réis...	128500
89 (oitenta e nove), tres mil e quinhentos réis...	38500
90 (noventa), treze mil e quinhentos réis.....	138500
91 (noventa e um), dezesete mil réis.....	178000
92 (noventa e dous), sete mil e quinhentos réis...	78500
93 (noventa e tres), quatorze mil e quinhentos réis	148500
94 (noventa e quatro), quatorze mil e quinhentos réis	148500
95 (noventa e cinco), tres mil e quinhentos réis...	38500
96 (noventa e seis), tres mil e quinhentos réis...	38500
97 (noventa e sete), cinco mil réis.....	58000
98 (noventa e oito), quinze mil e quinhentos réis	158500
99 (noventa e nove), treze mil e quinhentos réis	138500
100 (cem), quinze mil e quinhentos réis.....	158500
101 (cento e um), doze mil e quinhentos réis...	128500
102 (cento e dous), doze mil e quinhentos réis...	128500
103 (cento e tres), onze mil e quinhentos réis...	118500
104 (cento e quatro), dez mil e quinhentos réis...	108500
105 (cento e cinco), tres mil e quinhentos réis...	38500
106 (cento e seis), treze mil réis.....	138000
107 (cento e sete), dezeses mil e quinhentos réis	168500
108 (cento e oito), sete mil e quinhentos réis...	78500
109 (cento e nove), oito mil e quinhentos réis...	88500
110 (cento e dez), vinte e um mil réis.....	218000
111 (cento e onze), trinta e um mil réis.....	318000
112 (cento e doze), cincoenta e nove mil réis...	598000
113 (cento e treze), cincoenta e oito mil réis...	588000
114 (cento e quatorze), sessenta e seis mil réis...	668000
115 (cento e quinze), trinta e um mil e quinhentos réis	318500
116 (cento e dezeseis), trinta mil réis.....	308000
117 (cento e dezeseis), trinta e nove mil réis...	398000
118 (cento e dezoito), vinte e sete mil e quinhentos réis	278500
119 (cento e dezenove), trinta e sete mil réis...	378000
120 (cento e vinte), trinta mil réis.....	308000
121 (cento e vinte e um), trinta e nove mil réis	398000
122 (cento e vinte e dous), trinta mil réis.....	308000
123 (cento e vinte e tres), trinta e nove mil réis...	398000
124 (cento e vinte e quatro), vinte e sete mil e quinhentos réis...	278500
125 (cento e vinte e cinco), trinta e seis mil e quinhentos réis...	368500
126 (cento e vinte e seis), quarenta e seis mil réis	468000
126 A (cento e vinte e seis A), dezesete mil réis...	178000
127 (cento e vinte e sete), dez mil e quinhentos réis...	108500
128 (cento e vinte e oito), cento e dez mil réis...	1108000
129 (cento e vinte e nove), cinco mil e quinhentos réis	58500
130 (cento e trinta), noventa e seis mil réis...	968000
131 (cento e trinta e um), seis mil e oitocentos réis	68800
132 (cento e trinta e dous), doze mil e quinhentos réis	128500
133 (cento e trinta e tres), sessenta e um mil réis	618000
134 (cento e trinta e quatro), dezeses mil réis	168000
135 (cento e trinta e cinco), setenta e seis mil réis	768000
136 (cento e trinta e seis), cento e cincoenta e um mil réis...	1518000
137 (cento e trinta e sete), tres mil réis.....	38000

138	(cento e trinta e oito), tres mil réis.....	3\$000	187	(cento e oitenta e sete), quatro mil e seiscen-	
139	(cento e trinta e nove), tres mil novecentos		188	tos réis.	4\$600
140	réis.	3\$900	189	(cento e oitenta e oito), quatro mil e quatro-	
141	(cento e quarenta), tres mil réis.	3\$000	190	centos réis.	4\$400
142	(cento e quarenta e um), sete mil réis.	7\$000	191	(cento e oitenta e nove), tres mil e trescentos	
143	(cento e quarenta e dois), tres mil réis.....	3\$000	192	réis.	3\$300
144	(cento e quarenta e tres), quarenta mil réis..	40\$000	193	(cento e noventa), tres mil e trescentos réis..	3\$300
145	(cento e quarenta e quatro), trinta e nove mil		194	(cento e noventa e um), tres mil e trescentos	
146	réis.	39\$000	195	réis.	3\$300
147	(cento e quarenta e cinco), quarenta e nove mil		196	(cento e noventa e dois), tres mil e trescentos	
148	réis.	49\$000	197	réis.	3\$300
149	(cento e quarenta e seis), quarenta e nove mil		198	(cento e noventa e tres), tres mil e trescentos	
150	réis.	49\$000	199	réis.	3\$300
151	(cento e quarenta e sete), cinco mil e oitocen-		200	(cento e noventa e quatro), tres mil e trescentos	
152	tos réis.	5\$800	201	réis.	3\$300
153	(cento e quarenta e oito), quatro mil e oitocen-		202	(cento e noventa e cinco), tres mil e trescentos	
154	tos réis.	4\$800	203	réis.	3\$300
155	(cento e quarenta e nove), dezesseis mil réis..	16\$000	204	(cento e noventa e seis), tres mil e trescentos	
156	(cento e cinquenta), quarenta e nove mil réis	49\$000	205	réis.	3\$300
157	(cento e cinquenta e um), quarenta e seis mil		206	(cento e noventa e sete), trinta mil réis.....	30\$000
158	réis.	46\$000	207	(cento e noventa e oito), trinta e cinco mil e	
159	(cento e cinquenta e dois), quarenta e um		208	quinhentos réis.	35\$500
160	mil réis.	41\$000	209	(cento e noventa e nove), vinte e tres mil réis	23\$000
161	(cento e cinquenta e tres), vinte e um mil réis	21\$000	210	(duzentos), cinco mil e quinhentos réis.....	5\$500
162	(cento e cinquenta e quatro), onze mil e qui-		211	(duzentos e um), quatro mil e quatrocentos	
163	nhentos réis.	11\$500	212	réis.	4\$400
164	(cento e cinquenta e cinco), trinta e seis mil		213	(duzentos e dois), quatro mil e novecentos réis	4\$900
165	réis.	36\$000	214	(duzentos e tres), dous mil e trescentos réis..	2\$300
166	(cento e cinquenta e seis), quarenta e tres mil		215	(duzentos e quatro), dous mil e trescentos réis	2\$300
167	réis.	43\$000	216	(duzentos e cinco), dous mil e duzentos réis	2\$200
168	(cento e cinquenta e sete), trinta e seis mil réis	36\$000	217	(duzentos e seis), dous mil e quatrocentos réis	2\$400
169	(cento e cinquenta e oito), trescentos e trinta		218	(duzentos e sete), mil e seiscentos réis.....	1\$600
170	e um mil réis.	331\$000	219	(duzentos e oito), mil cento e cinquenta réis.	1\$150
171	(cento e cinquenta e nove), trescentos e sessen-		220	(duzentos e nove), mil e oitocentos réis.....	1\$800
172	ta mil réis.	360\$000	221	(duzentos e dez), mil e trescentos réis.....	1\$300
173	(cento e sessenta), trinta e oito mil réis....	38\$000	222	(duzentos e onze), mil e cem réis.	1\$100
174	(cento e sessenta e um), cento e quarenta e		223	(duzentos e doze), seiscentos e cinquenta réis	\$650
175	seis mil réis.	146\$000	224	(duzentos e treze), novecentos e cinquenta réis	\$950
176	(cento e sessenta e dois), cento e quarenta e		225	(duzentos e quatorze), tres mil e trescentos réis	3\$300
177	cinco mil réis.	145\$000	226	(duzentos e quinze), mil e cem réis.	1\$100
178	(cento e sessenta e tres), cento e trinta e qua-		227	(duzentos e dezesseis), dezoito mil e quinhen-	
179	tro mil réis.	134\$000	228	tos réis.	18\$500
180	(cento e sessenta e quatro), cento e cincocen-		229	(duzentos e dezeseite), vinte e um mil réis..	21\$000
181	ta e tres mil réis.	153\$000	230	(duzentos e dezoito), mil e trescentos réis...	1\$300
182	(cento e sessenta e cinco), tres mil e cincocen-		231	(duzentos e dezenove), dous mil e novecentos	
183	ta réis.	3\$050	232	réis.	2\$900
184	(cento e sessenta e seis), tres mil e cincocen-		233	(duzentos e vinte), mil e seiscentos réis....	1\$600
185	ta réis.	3\$050	234	(duzentos e vinte e um), tres mil e quinhentos	
186	(cento e sessenta e sete), tres mil e cincocen-		235	réis.	3\$500
187	ta réis.	3\$050	236	(duzentos e vinte e dois), cinco mil réis....	5\$000
188	(cento e sessenta e oito), tres mil e cincocen-		237	(duzentos e vinte e tres), tres mil e oitocentos	
189	ta réis.	3\$050	238	réis.	3\$800
190	(cento e sessenta e nove), quatro mil e tre-		239	(duzentos e vinte e quatro), oito mil e qui-	
191	sescentos réis.	4\$300	240	nhentos réis.	8\$500
192	(cento e setenta), quatro mil réis.	4\$000	241	(duzentos e vinte e cinco), quatorze mil e qui-	
193	(cento e setenta e um), quatro mil e tre-		242	nhentos réis.	14\$500
194	sescentos réis.	4\$300	243	(duzentos e vinte e seis), dez mil e quinhen-	
195	(cento e setenta e dois), quatro mil e trescen-		244	tos réis.	10\$500
196	tos réis.	4\$300	245	(duzentos e vinte e sete), oito mil e quinhen-	
197	(cento e setenta e tres), tres mil e quinhentos		246	tos réis.	8\$500
198	réis.	3\$500	247	(duzentos e vinte e oito), noventa e um mil	
199	(cento e setenta e quatro), tres mil e duzentos		248	réis.	91\$000
200	réis.	3\$200	249	(duzentos e vinte e nove), quinze mil e qui-	
201	(cento e setenta e cinco), tres mil e quinhen-		250	nhentos réis.	15\$500
202	tos réis.	3\$500	251	(duzentos e trinta), seis mil e quinhentos réis	6\$500
203	(cento e setenta e seis), tres mil e quinhen-		252	(duzentos e trinta e um), treze mil e quinhen-	
204	tos réis.	3\$500	253	tos réis.	13\$500
205	(cento e setenta e sete), quatro mil e tre-		254	(duzentos e trinta e dois), doze mil e quinhen-	
206	sescentos réis.	2\$980	255	tos réis.	12\$500
207	(cento e setenta e oito), tres mil e quinhentos		256	(duzentos e trinta e tres), treze mil e quinhen-	
208	réis.	3\$500	257	tos réis.	13\$500
209	(cento e setenta e nove), quatro mil e sete-		258	(duzentos e trinta e quatro), quatro mil e oi-	
210	centos réis.	4\$700	259	tocentos réis.	4\$800
211	(cento e oitenta), tres mil e quinhentos réis		260	(duzentos e trinta e cinco), seis mil e oitocen-	
212	(cento e oitenta e um), quatro mil e setecen-		261	tos réis.	6\$800
213	tos réis.	4\$700	262	(duzentos e trinta e seis), oito mil e quinhen-	
214	(cento e oitenta e dois), quatro mil e setecen-		263	tos réis.	8\$500
215	tos réis.	4\$500	264	(duzentos e trinta e sete), dez mil e quinhen-	
216	(cento e oitenta e tres), quatro mil e quinhen-		265	tos réis.	10\$500
217	tos réis.	4\$700	266	(duzentos e trinta e oito), trescentos e cincen-	
218	(cento e oitenta e quatro), quatro mil e sete-		267	ta réis.	\$350
219	centos réis.	4\$600	268	(duzentos e trinta e nove), quarenta e seis mil	
220	(cento e oitenta e cinco), quatro mil e seiscentos		269	réis.	46\$000
221	réis.	4\$600			

240 (duzentos e quarenta), treze mil e quinhentos réis	13\$500
241 (duzentos e quarenta e um), seis mil e quinhentos réis	6\$500
242 (duzentos e quarenta e dois), oito mil réis	8\$000
243 (duzentos e quarenta e tres), nove mil e quinhentos réis	9\$500
244 (duzentos e quarenta e quatro), nove mil e quinhentos réis	9\$500
245 (duzentos e quarenta e cinco), dez mil e quinhentos réis	10\$500
246 (duzentos e quarenta e seis), onze mil réis	11\$000
247 (duzentos e quarenta e sete), sete mil réis	7\$000
248 (duzentos e quarenta e oito), cinco mil réis	5\$000
249 (duzentos e quarenta e nove), sete mil e quinhentos réis	7\$500
250 (duzentos e cinquenta), sete mil e quinhentos réis	7\$500
251 (duzentos e cinquenta e um), oito mil réis	8\$000
252 (duzentos e cinquenta e dois), seis mil e quinhentos réis	6\$500
253 (duzentos e cinquenta e tres), vinte e cinco mil réis	25\$000
254 (duzentos e cinquenta e quatro), vinte e sete mil réis	27\$000
255 (duzentos e cinquenta e cinco), doze mil e quinhentos réis	12\$500
256 (duzentos e cinquenta e seis), dois mil e trezentos réis	2\$300
257 (duzentos e cinquenta e sete), três mil réis	3\$000
258 (duzentos e cinquenta e oito), tres mil e trezentos réis	3\$300
259 (duzentos e cinquenta e nove), seis mil e quinhentos réis	6\$500
260 (duzentos e sessenta), seis mil e quinhentos réis	6\$500
261 (duzentos e sessenta e um), oito mil réis	8\$000
262 (duzentos e sessenta e dois), dezoito mil réis	18\$000
263 (duzentos e sessenta e tres), dezoito mil réis	18\$000
264 (duzentos e sessenta e quatro), sete mil e quinhentos réis	7\$500
265 (duzentos e sessenta e cinco), dezesseis mil e quinhentos réis	16\$500
266 (duzentos e sessenta e seis), quatorze mil e quinhentos réis	14\$500
267 (duzentos e sessenta e sete), trinta e seis mil réis	36\$000
268 (duzentos e sessenta e oito), cinquenta e cinco mil réis	55\$000
269 (duzentos e sessenta e nove), dezessete mil réis	17\$000
270 (duzentos e setenta), vinte e nove mil réis	29\$000
271 (duzentos e setenta e um), dezessete mil e quinhentos réis	17\$500
272 (duzentos e setenta e dois), vinte e tres mil réis	23\$000
273 (duzentos e setenta e tres), vinte e sete mil réis	27\$000
274 (duzentos e setenta e quatro), vinte e tres mil réis	23\$000
275 (duzentos e setenta e cinco), duzentos e vinte e um mil réis	221\$000
276 (duzentos e setenta e seis), cinco mil e quinhentos réis	5\$500
277 (duzentos e setenta e sete), cento e noventa e oito mil réis	198\$000
278 (duzentos e setenta e oito), sessenta mil réis	60\$000
279 (duzentos e setenta e nove), cento e cinco mil réis	105\$000
280 (duzentos e oitenta), dez mil e quinhentos réis	10\$500
281 (duzentos e oitenta e um), onze mil e quinhentos réis	11\$500
282 (duzentos e oitenta e dois), treze mil réis	13\$000
283 (duzentos e oitenta e tres), noventa e seis mil réis	96\$000

Declararam subordinar-se a todas as clausulas do edital de concorrência.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1929. — J. G. Pereira & Companhia.

Proposta que fazem J. G. Pereira & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua Buenos Aires ns. 192 a 196, nesta praça, ao Serviço de Informações, para o fornecimento dos artigos constantes do grupo V — Material para typographia, durante o anno de 1930, de accordo com o edital de 13 de dezembro corrente, publicado no *Diario Official*, a saber:

23 (vinte e tres), nove mil e quinhentos réis	9\$500
24 (vinte e quatro), nove mil e quinhentos réis	9\$500
25 (vinte e cinco), dois mil e seiscentos réis	2\$600

35 (trinta e cinco), quinhentos mil réis	500\$000
36 (trinta e seis), doze mil réis	12\$000
37 (trinta e sete), dezoito mil réis	18\$000
38 (trinta e oito), vinte e seis mil réis	26\$000
40 (quarenta), vinte e dois mil réis	22\$000
41 (quarenta e um), tres mil e quinhentos réis	3\$500
45 (quarenta e cinco), vinte e seis mil réis	26\$000
46 (quarenta e seis), quatro mil réis	4\$000
51 (cincoenta e um), mil e duzentos réis	1\$200
52 (cincoenta e dois), oitocentos réis	\$800
53 (cincoenta e tres), nove mil réis	9\$000
54 (cincoenta e quatro), trinta e cinco mil réis	35\$000
55 (cincoenta e cinco), quarenta e cinco mil réis	45\$000
58 (cincoenta e oito), doze mil réis	12\$000
62 (sessenta e dois), mil novecentos e noventa réis	1\$990
63 (sessenta e tres), doze mil réis	12\$000
64 (sessenta e quatro), oito mil réis	8\$000

Declararam subordinar-se a todas as clausulas do edital de concorrência.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1929. — J. G. Pereira & Comp.

Salgado Guimarães & Comp., Limitada, negociantes matriculados e estabelecidos á rua da Quitanda n. 26, propõem fornecer ao Serviço de Informações os artigos abaixo mencionados pelo numero de ordem, constantes do edital publicado no *Diario Official* de 13 do corrente, sujeitando-se a todas as condições estipuladas no referido edital.

Grupo 1 — Papelaria

3 (tres), caixa, tres mil réis	3\$000
7 (sete), novello, dois mil e duzentos réis	2\$200
8 (oito), kilo, doze mil réis	12\$000
9 (nove), novello, cinco mil e quinhentos réis	5\$500
12 (doze), um, dois mil e novecentos réis	2\$900
13 (treze), um, quatro mil e seiscentos réis	4\$600
14 (quatorze), um, quatro mil réis	4\$000
16 (dezesseis), uma, tres mil e cem réis	3\$100
19 (dezenove), duzia, quatorze mil réis	14\$000
20 (vinte), duzia, dezoito mil e quinhentos réis	18\$500
23 (vinte e tres), duzia, vinte e quatro mil réis	24\$000
26 (vinte e seis), duzia, vinte mil réis	20\$000
28 (vinte e oito), metro, mil e duzentos réis	1\$200
30 (trinta), duzia, onze mil réis	11\$000
32 (trinta e dois), duzia, onze mil réis	11\$000
34 (trinta e quatro), duzia, vinte mil réis	20\$000
36 (trinta e seis), resma, cinquenta mil réis	50\$000
40 (quarenta), uma, doze mil réis	12\$000
41 (quarenta e um), uma, oito mil e quinhentos réis	8\$500
44 (quarenta e quatro), caixa, mil réis	1\$000
45 (quarenta e cinco), caixa, mil e seiscentos réis	1\$600
47 (quarenta e sete), caixa, tres mil e quinhentos réis	3\$500
48 (quarenta e oito), caixa, dois mil e quinhentos réis	2\$500
50 (cincoenta), caixa, dois mil e seiscentos réis	2\$600
51 (cincoenta e um), caixa, tres mil e trezentos réis	3\$300
54 (cincoenta e quatro), cento, onze mil réis	11\$000
55 (cincoenta e cinco), cento, doze mil réis	12\$000
58 (cincoenta e oito), cento, oito mil réis	8\$000
59 (cincoenta e nove), cento, trinta e tres mil réis	33\$000
60 (sessenta), cento, dezoito mil réis	18\$000
61 (sessenta e um), cento, trinta mil réis	30\$000
63 (sessenta e tres), cento, dez mil réis	10\$000
65 (sessenta e cinco), cento, vinte e tres mil réis	23\$000
66 (sessenta e seis), cento, vinte e dois mil réis	22\$000
73 (setenta e tres), uma, tres mil e quatrocentos réis	3\$400
77 (setenta e sete), um, cinco mil réis	5\$000
78 (setenta e oito), um, seis mil e seiscentos réis	6\$600
81 (oitenta e um), kilo, sete mil e oitocentos réis	7\$800
82 (oitenta e dois), litro, quatorze mil réis	14\$000
83 (oitenta e tres), litro, quatorze mil réis	14\$000
88 (oitenta e oito), caixa, onze mil réis	11\$000
89 (oitenta e nove), caixa, tres mil e duzentos réis	3\$200
90 (noventa), caixa, onze mil réis	11\$000
95 (noventa e cinco), duzia, dois mil e quinhentos réis	2\$500
97 (noventa e sete), duzia, quatro mil e oitocentos réis	4\$800
98 (noventa e oito), duzia, dezesseis mil réis	16\$000
100 (cem), duzia, treze mil réis	13\$000
103 (cento e tres), duzia, dez mil réis	10\$000
104 (cento e quatro), duzia, dez mil réis	10\$000

107 (cento e sete), duzia, quinze mil réis.....	15\$000	253 (duzentos e cinquenta e tres), um, vinte e cinco mil réis.....	25\$000
108 (cento e oito), um, sete mil e duzentos réis..	7\$200	254 (duzentos e cinquenta e quatro), um, vinte e oito mil réis.....	28\$000
112 (cento e doze), um, cincoenta e seis mil réis..	56\$000	262 (duzentos e sessenta e dois), litro, dezeseis mil réis.....	16\$000
113 (cento e treze), um, sessenta e dois mil réis	62\$000	264 (duzentos e sessenta e quatro), litro, sete mil réis.....	7\$000
114 (cento e quatorze), um, sessenta e seis mil réis	66\$000	267 (duzentos e sessenta e sete), um, trinta mil réis.....	30\$000
115 (cento e quinze), um, trinta mil réis.....	30\$000	268 (duzentos e sessenta e oito), um, sessenta mil réis.....	60\$000
117 (cento e dezeseite), cento, trinta e nove mil réis	39\$000	270 (duzentos e setenta, um, vinte e nove mil réis	29\$000
120 (cento e vinte), um, vinte e oito mil réis....	28\$000	273 (duzentos e setenta e tres), uma, vinte e cinco mil réis.....	25\$000
121 (cento e vinte e um), cento, trinta e seis mil réis	36\$000	275 (duzentos e setenta e cinco), um, duzentos e dez mil réis.....	210\$000
124 (cento e vinte e quatro), um, trinta mil réis	30\$000	280 (duzentos e oitenta), uma, oito mil réis.....	8\$000
127 (cento e vinte e sete), uma, nove mil réis.....	9\$000	281 (duzentos e oitenta e um), uma, doze mil réis	12\$000
128 (cento e vinte e oito), cento, cento e doze mil réis	112\$000	Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1929. — <i>Salgado Guimarães & Comp., Ltda.</i>	
129 (cento e vinte e nove), cento, seis mil e quinhentos réis	6\$500	Salgado Guimarães & Comp. Limitada, negociantes matriculados e estabelecidos á rua da Quitanda n. 26, propõem fornecer ao Serviço de Informações os artigos abaixo mencionados pelo numero de ordem, constantes do edital publicado no <i>Diario Official</i> de 13 do corrente, sujeitando-se a todas as condições estipuladas no referido edital.	
133 (cento e trinta e tres), uma, cincoenta e oito mil réis	58\$000	Grupo II — Toucador, cópa, etc.	
136 (cento trinta e seis), uma, cento e sessenta mil réis	160\$000	31 (trinta e um), metro, cinco mil e oitocentos réis.....	5\$800
137 (cento e trinta e sete), uma, dois mil e quinhentos réis	2\$500	42 (quarenta e dois), duzia, cincoenta e cinco mil réis.....	55\$000
142 (cento e quarenta e dois), vidro, dois mil e seiscentos réis	2\$500	51 (cincoenta e um), pacote, mil e quatrocentos réis.....	1\$400
144 (cento e quarenta e quatro), resma, quarenta mil réis	40\$000	52 (cincoenta e dois), rolo, mil e duzentos réis..	1\$200
145 (cento e quarenta e cinco), resma, cincoenta mil réis	50\$000	Grupo IV — Embalagem e expedição	
146 (cento e quarenta e seis), resma, quarenta mil réis	40\$000	30 (trinta), metro, quatro mil réis.....	4\$000
147 (cento e quarenta e sete), cento, cinco mil réis	5\$000	Grupo V — Material para typographia	
151 (cento e cincoenta e um), resma, quarenta e um mil réis	41\$000	36 (trinta e seis), kilo, onze mil réis.....	11\$000
152 (cento e cincoenta e dois), resma, quarenta e um mil réis.....	41\$000	37 (trinta e sete), kilo, dezeseis mil réis.....	16\$000
155 (cento e cincoenta e cinco), resma, trinta mil réis	30\$000	38 (trinta e oito), kilo, dezeseis mil réis.....	16\$000
161 (cento e sessenta e um), resma, cento e quarenta e oito mil réis.....	118\$000	39 (trinta e nove), kilo, quinze mil réis.....	15\$000
162 (cento e sessenta e dois), resma, cento e trinta e quatro mil réis.....	134\$000	40 (quarenta), kilo, dezeseis mil réis.....	16\$000
166 (cento e sessenta e seis), kilo, tres mil e cem réis	3\$100	41 (quarenta e um), rolo, quatro mil réis.....	4\$000
167 (cento e sessenta e sete), kilo, tres mil e cem réis	3\$100	51 (cincoenta e um), metro, mil e oitocentos réis.	1\$800
169 (cento e sessenta e nove), kilo, quatro mil réis	4\$000	52 (cincoenta e dois), metro, mil réis.....	1\$000
173 (cento e setenta e tres), kilo, tres mil e trezentos réis	3\$300	53 (cincoenta e tres), peça, seis mil réis.....	6\$000
174 (cento e setenta e quatro), kilo, tres mil e quinhentos réis	3\$500	54 (cincoenta e quatro), kilo, dezoito mil réis....	18\$000
177 (cento e setenta e sete), kilo, dois mil novecentos réis	2\$900	55 (cincoenta e cinco), peça, quinze mil réis....	15\$000
178 (cento e setenta e oito), kilo, dois mil novecentos réis	2\$900	Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1929. — <i>Salgado Guimarães & Comp. Limitada.</i>	
182 (cento e oitenta e dois), kilo, quatro mil e quinhentos réis	4\$500	PROPOSTA	
185 (cento e oitenta e cinco), kilo, quatro mil e oitocentos réis	4\$300	Mayrink Veiga & Comp., negociantes brasileiros, estabelecidos nesta praça, propõem fornecer o seguinte:	
187 (cento e oitenta e sete), kilo, quatro mil e quatrocentos réis	4\$400	Grupo II — Toucador, cópa, etc.	
189 (cento e oitenta e nove), kilo, tres mil e quatrocentos réis.....	3\$400	1 (um), quatro mil réis.....	4\$000
200 (duzentos), kilo, quatro mil e quinhentos réis	4\$500	2 (dois), tres mil novecentos e cincoenta réis....	3\$950
201 (duzentos e um), kilo, quatro mil e oitocentos réis	4\$800	3 (tres), cinco mil réis.....	5\$000
204 (duzentos e quatro), kilo, dois mil e duzentos réis	2\$200	4 (quatro), tres mil e quatrocentos réis.....	3\$400
209 (duzentos e nove), folha, mil e duzentos réis	1\$200	5 (cinco), quatro mil e quatrocentos réis.....	4\$400
212 (duzentos e doze), folha setecentos réis.....	\$700	6 (seis), quatro mil réis.....	4\$000
213 (duzentos e treze), metro, oitocentos réis....	\$800	7 (sete), mil e quatrocentos réis.....	1\$400
217 (duzentos e dezeseite), cento, dezoito mil e quinhentos réis	18\$500	8 (oito), mil e quatrocentos réis.....	1\$400
218 (duzentos e dezoito), kilo, mil e quinhentos réis	1\$500	17 (dezeseite), dois mil e duzentos réis.....	2\$200
219 (duzentos e dezenove), kilo, tres mil réis.....	3\$000	18 (dezoito), sete mil e quinhentos réis.....	7\$500
220 (duzentos e vinte), kilo, mil e trezentos réis	1\$300	19 (dezenove), dois mil e oitocentos réis.....	2\$800
225 (duzentos e vinte e cinco), uma, doze mil réis	12\$000	21 (vinte e um), cinco mil e quinhentos réis.....	5\$500
226 (duzentos e vinte e seis), uma, doze mil réis	12\$000	37 (trinta e sete), setecentos e cincoenta réis.....	\$750
229 (duzentos e vinte e nove), uma, quatorze mil réis	14\$000	39 (trinta e nove), duzentos e noventa réis.....	\$290
245 (duzentos e quarenta e cinco), uma, oito mil réis	8\$000	40 (quarenta), duzentos e cincoenta réis.....	\$250
247 (duzentos e quarenta e sete), uma, sete mil réis	7\$300	41 (quarenta e um), dois mil e duzentos réis.....	2\$200
249 (duzentos e quarenta e nove), uma, seis mil réis	6\$000	49 (quarenta e nove), seiscentos réis.....	\$600
		59 (cincoenta e nove), sessenta e nove mil réis....	69\$000
		60 (sessenta), sessenta e oito mil réis.....	68\$000
		61 (sessenta e um), vinte mil réis.....	20\$000
		62 (sessenta e dois), cinco mil e duzentos réis....	\$220
		63 (sessenta e tres), quatro mil e novecentos réis..	4\$900
		64 (sessenta e quatro), vinte mil réis.....	20\$000
		67 (sessenta e sete), cento e setenta e cinco mil réis	175\$000
		68 (sessenta e oito), dois mil trezentos e cincoenta réis.....	2\$350

69 (sessenta e nove), dous mil trezentos e cincoenta réis.

2\$350

Grupo III — Lampadas, etc.

1 (um), dous mil duzentos e quarenta réis.	2\$240
2 (dous), tres mil réis.	3\$000
3 (tres), cinco mil e quinhentos réis.	5\$500
4 (quatro), dous mil e trezentos réis.	2\$300
5 (cinco), tres mil réis.	3\$000
7 (sete), dezoito mil réis.	18\$000
8 (oito), vinte e nove mil réis.	29\$000
9 (nove), vinte e quatro mil réis.	24\$000
10 (dez), vinte e tres mil réis.	23\$000
11 (onze), setecentos e cincoenta réis.	\$750
12 (doze), mil e quatrocentos réis.	1\$400
13 (treze), quatrocentos réis.	\$400
14 (quatorze), setecentos e cincoenta réis.	\$750
15 (quinze), trinta mil réis.	30\$000
16 (dezeses), quarenta e cinco mil réis.	45\$000
17 (dezesete), cinco mil réis.	5\$000
18 (dezoito), seis mil réis.	6\$000
19 (dezenove), oito mil réis.	8\$000
20 (vinte), vinte e cinco mil réis.	25\$000
21 (vinte e um), tres mil réis.	3\$000
22 (vinte e dous), mil e duzentos réis.	1\$200
23 (vinte e tres), quatro mil e quinhentos réis.	4\$500
24 (vinte e quatro), seis mil réis.	6\$000
25 (vinte e cinco), quatro mil réis.	4\$000
26 (vinte e seis), tres mil réis.	3\$000
27 (vinte e sete), vinte e quatro mil réis.	24\$000
28 (vinte e oito), duzentos e cincoenta réis.	\$250
29 (vinte e nove), cinco mil réis.	5\$000
30 (trinta), mil e quinhentos réis.	1\$500
31 (trinta e um), oitocentos réis.	\$800
32 (trinta e dous), mil réis.	1\$000
33 (trinta e tres), mil e oitocentos réis.	1\$800

Grupo IV — Embalagem e expedição

2 (dous), nove mil e quinhentos réis.	9\$500
5 (cinco), dous mil e oitocentos réis.	2\$800
6 (seis), quatro mil e oitocentos réis.	4\$800
8 (oito), quatro mil e oitocentos réis.	4\$800
10 (dez), sete mil e seiscentos réis.	7\$600
11 (onze), quatro mil e seiscentos réis.	4\$600
12 (doze), trinta mil réis.	30\$000
13 (treze), sete mil e duzentos réis.	7\$200
14 (quatorze), quatro mil e oitocentos réis.	4\$800
15 (quinze), tres mil e oitocentos réis.	3\$800
16 (dezeses), tres mil e quinhentos réis.	3\$500
17 (dezesete), quinhentos e oitenta réis.	\$580
20 (vinte), seis mil réis.	6\$000
21 (vinte e um), sete mil e quinhentos réis.	7\$500
22 (vinte e dous), oito mil réis.	8\$000
23 (vinte e tres), quatorze mil réis.	14\$000
27 (vinte e sete), tres mil novecentos e cincoenta réis.	3\$950
28 (vinte e oito), oito mil réis.	8\$000
29 (vinte e nove), tres mil e cem réis.	3\$100

Grupo V — Material para typographia

1 (um), sete mil e quinhentos réis.	7\$500
4 (quatro), quatro mil e quatrocentos réis.	4\$400
5 (cinco), quatro mil e quatrocentos réis.	4\$400
6 (seis), mil quatrocentos e cincoenta réis.	1\$450
7 (sete), mil e quinhentos réis.	1\$500
10 (dez), mil e seiscentos réis.	1\$600
11 (onze), seis mil réis.	6\$000
12 (doze), noventa réis.	\$090
13 (treze), trezentos e vinte réis.	\$320
19 (dezenove), dous mil e cem réis.	2\$100
20 (vinte), seis mil e quinhentos réis.	6\$500
22 (vinte e dous), vinte mil réis.	20\$000
28 (vinte e oito), dous mil e quinhentos réis.	2\$500
29 (vinte e nove), dous mil e trezentos réis.	2\$300
30 (trinta), dous mil e quinhentos réis.	2\$500
31 (trinta e um), quinze mil réis.	15\$000
32 (trinta e dous), dezoito mil réis.	18\$000
33 (trinta e tres), quatorze mil réis.	14\$000
34 (trinta e quatro), tres mil e quinhentos réis.	3\$500
37 (trinta e sete), vinte e oito mil réis.	28\$000
38 (trinta e oito), vinte e oito mil réis.	28\$000
39 (trinta e nove), vinte e cinco mil réis.	25\$000
40 (quarenta), vinte e oito mil réis.	28\$000

Sujeitamo-nos ás condições do edital e ás do Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1929. — Por procuração, *Annibal Carneiro*.

Proposta de *Fontes Garcia & Comp.*, para o Serviço de Informações de accordo com o edital publicado no *Diário Official* de 13 de dezembro de 1929, e declaram que se sujei-

tam a todos os dizeres do mesmo, assim como ao Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica da União.

Grupo II — Tocadoir, cópa, etc.

1 (um), litro, mil quatrocentos e quarenta réis.	1\$140
2 (dous), litro, mil novecentos e oitenta réis.	1\$980
3 (tres), litro, tres mil e quinhentos réis.	3\$500
4 (quatro), litro, tres mil réis.	3\$000
5 (cinco), litro, dous mil réis.	2\$000
6 (seis), litro, dous mil quatrocentos e sessenta réis.	2\$460
7 (sete), litro, oitocentos e oitenta e sete réis.	\$887
8 (oito), litro, novecentos e dezenove réis.	\$919
9 (nove), litro, mil réis.	1\$000
10 (dez), litro, mil réis.	1\$000
11 (onze), um, cento e vinte e quatro mil réis.	124\$000
12 (doze), um, cento e trinta e cinco mil réis.	135\$000
13 (treze), um, vinte mil réis.	20\$000
14 (quatorze), um, quatorze mil réis.	14\$000
15 (quinze), duzia, seis mil réis.	6\$000
16 (dezeses), duzia, quatro mil réis.	4\$000
17 (dezesete), kilo, mil duzentos e dezenove réis.	1\$219
18 (dezoito), lata, quatro mil quatrocentos e noventa e quatro réis.	4\$494
19 (dezenove), lata, mil setecentos e dezenove réis.	1\$719
20 (vinte), gallão, trinta mil réis.	30\$000
21 (vinte e um), um, cinco mil réis.	5\$000
22 (vinte e dous), uma, mil e oitocentos réis.	1\$800
23 (vinte e tres), um, mil trezentos e noventa réis.	1\$390
24 (vinte e quatro), 250 grammas, dous mil novecentos e sessenta réis.	2\$960
25 (vinte e cinco), um, quatro mil réis.	4\$000
26 (vinte e seis), um, tres mil novecentos e oitenta réis.	3\$980
27 (vinte e sete), uma, trezentos réis.	\$306
28 (vinte e oito), uma, mil trezentos e oitenta réis.	1\$380
29 (vinte e nove), um, dous mil réis.	2\$000
30 (trinta), metro, dous mil réis.	2\$000
31 (trinta e um), metro, tres mil réis.	3\$000
32 (trinta e dous), barra, novecentos e oitenta réis.	\$980
33 (trinta e tres), um, dous mil trezentos e dezenove réis.	2\$319
34 (trinta e quatro), um, mil cento e quatorze réis.	1\$144
35 (trinta e cinco), kilo, mil e cem réis.	1\$100
36 (trinta e seis), kilo, mil e cem réis.	1\$100
37 (trinta e sete), kilo, quinhentos e oitenta réis.	\$580
38 (trinta e oito), pacote, tres mil réis.	3\$000
39 (trinta e nove), pão, duzentos e noventa réis.	\$290
40 (quarenta), pão, trezentos e dezenove réis.	\$319
41 (quarenta e um), pão, mil cento e oitenta réis.	1\$180
42 (quarenta e dous), duzia, setenta mil réis.	70\$000
43 (quarenta e tres), kilo, dous mil quatrocentos e noventa réis.	2\$490
44 (quarenta e quatro), kilo, dous mil quatrocentos e noventa réis.	2\$490
45 (quarenta e cinco), kilo, tres mil quinhentos e oitenta réis.	3\$580
46 (quarenta e seis), cento, dezoito mil réis.	18\$000
47 (quarenta e sete), uma, cinco mil réis.	5\$000
48 (quarenta e oito), uma, seiscentos réis.	\$600
49 (quarenta e nove), kilo, quinhentos e dezoito réis.	\$518
50 (cincoenta), kilo, seiscentos réis.	\$600
51 (cincoenta e um), pacote, mil e duzentos réis.	1\$200
52 (cincoenta e dous), rolo, mil quinhentos e dezenove réis.	1\$519
53 (cincoenta e tres), uma, cinco mil e seiscentos réis.	5\$600
54 (cincoenta e quatro), uma, quatro mil e novecentos réis.	4\$900
55 (cincoenta e cinco), um, tres mil e quinhentos réis.	3\$500
56 (cincoenta e seis), um, tres mil e duzentos réis.	3\$200
57 (cincoenta e sete), pacote, setecentos réis.	\$700
58 (cincoenta e oito), lata, seis mil réis.	6\$000
59 (cincoenta e nove), kilo, mil e quatrocentos réis.	1\$400
60 (sessenta), lata, mil quatrocentos e dezenove réis.	1\$419
61 (sessenta e um), lata, mil e cem réis.	1\$100
62 (sessenta e dous), lata, cinco mil réis.	5\$000
63 (sessenta e tres), lata, tres mil quatrocentos e oitenta réis.	3\$480
64 (sessenta e quatro), um, dous mil e quatrocentos e dezenove réis.	2\$419
65 (sessenta e cinco), uma, quatorze mil réis.	14\$000
66 (sessenta e seis), uma, quatro mil réis.	4\$000
67 (sessenta e sete), uma, nove mil réis.	9\$000
68 (sessenta e oito), kilo, mil setecentos e trinta e nove réis.	1\$739
69 (sessenta e nove), kilo, mil e novecentos réis.	1\$900

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1929. — Por procuração, *Manoel Rodrigues*.

Grupo III — Lampadas, etc.

1	(um), uma, mil e novecentos réis.....	1\$900
2	(dous), uma, dous mil e novecentos réis.....	2\$900
3	(tres), uma, quatro mil e oitocentos réis.....	4\$800
4	(quatro), uma, mil e novecentos réis.....	1\$900
5	(cinco), uma, tres mil e duzentos réis.....	3\$200
6	(seis), uma, cinco mil e oitocentos réis.....	5\$800
7	(sete), uma, doze mil réis.....	12\$000
8	(oito), uma, vinte e dous mil réis.....	22\$000
9	(nove), kilo, sete mil e duzentos réis.....	7\$200
10	(dez), kilo, nove mil réis.....	9\$000
11	(onze), um, novecentos e oitenta réis.....	\$980
12	(doze), um, novecentos e oitenta réis.....	\$980
12	(treze), um, novecentos e oitenta réis.....	\$980
14	(quatorze), um, novecentos e oitenta réis.....	\$980
15	(quinze), kilo, sete mil e oitocentos réis.....	7\$800
16	(dezeses), kilo, dezsete mil réis.....	17\$000
17	(dezesete), kilo, dez mil e oitocentos réis.....	10\$800
18	(dezoito), kilo, seis mil e oitocentos réis.....	6\$800
19	(dezenove), kilo, nove mil réis.....	9\$000
20	(vinte), peça, tres mil e quinhentos réis.....	3\$500
21	(vinte e um), peça, dous mil e novecentos réis.....	2\$900
21	(vinte e um), peça, dous mil e novecentos réis.....	2\$900
22	(vinte e dous), uma, oitocentos réis.....	\$800
23	(vinte e tres), uma, tres mil e quinhentos réis.....	3\$500
24	(vinte e quatro), uma, cinco mil e oitocentos réis.....	5\$800
25	(vinte e cinco), uma, tres mil e quinhentos réis.....	3\$500
26	(vinte e seis), um, quatrocentos réis.....	\$400
27	(vinte e sete), uma, tres mil e quinhentos réis.....	3\$500
28	(vinte e oito), par, cento e dez réis.....	\$110
29	(vinte e nove), kilo, quatro mil réis.....	4\$000
30	(trinta), um, mil e quatrocentos réis.....	1\$400
31	(trinta e um), um, setecentos e sessenta réis.....	\$760
32	(trinta e dous), uma, novecentos réis.....	\$900
33	(trinta e tres), um, mil e setecentos réis.....	1\$700

Grupo IV — Embalagem e expedição

1	(um), kilo, novecentos e oitenta réis.....	\$930
2	(dous), kilo, cinco mil réis.....	5\$000
3	(tres), kilo, dous mil e cem réis.....	2\$100
4	(quatro), kilo, mil cento e oitenta réis.....	1\$180
5	(cinco), metro, dous mil e oitocentos réis.....	2\$800
6	(seis), um, cinco mil e duzentos réis.....	5\$200
7	(sete), um, nove mil e oitocentos réis.....	9\$800
8	(oito), uma, tres mil e oitocentos réis.....	3\$800
9	(nove), centimetro quadrado, setecentos réis.....	\$700
10	(dez), kilo, dous mil novecentos e oitenta réis.....	2\$980
11	(onze), kilo, dous mil e oitocentos réis.....	2\$800
12	(doze), kilo, tres mil e setecentos réis.....	3\$700
13	(treze), um, doze mil réis.....	12\$000
14	(quatorze), uma, mil e trescentos réis.....	1\$300
15	(quinze), uma, mil e duzentos réis.....	1\$200
16	(dezeses), uma, mil réis.....	1\$000
17	(dezesete), kilo, seiscentos réis.....	\$600
18	(dezoito), kilo, mil cento e noventa e quatro réis.....	1\$194
19	(dezenove), centimetro quadrado, mil e cem réis.....	1\$100
20	(vinte), uma, seis mil réis.....	6\$000
21	(vinte e um), uma, seis mil réis.....	6\$000
22	(vinte e dous), um, tres mil e duzentos réis.....	3\$200
23	(vinte e tres), um, quatro mil e oitocentos réis.....	4\$800
24	(vinte e quatro), uma, mil e oitocentos réis.....	1\$800
25	(vinte e cinco), um, doze mil réis.....	12\$000
26	(vinte e seis), um, dez mil réis.....	10\$000
27	(vinte e sete), folha, doze mil réis.....	12\$000
28	(vinte e oito), um, nove mil réis.....	9\$000
29	(vinte e nove), vidro, tres mil réis.....	3\$000
30	(trinta), kilo, treze mil réis.....	13\$000

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1929. — Por procuração, (assignatura illegivel).

Grupo V — Material para typographia

1	(um), kilo, tres mil e trescentos réis.....	3\$300
2	(dous), kilo, tres mil e trescentos réis.....	3\$300
3	(tres), kilo, mil e seiscentos réis.....	1\$600
4	(quatro), kilo, quatro mil e seiscentos réis.....	4\$600
5	(cinco), kilo, dous mil e oitocentos réis.....	2\$800
6	(seis), kilo, novecentos réis.....	\$900
7	(sete), kilo, mil cento e oitenta réis.....	1\$180
8	(oito), kilo, dous mil e quatrocentos réis.....	2\$400
9	(nove), kilo, novecentos réis.....	\$900
10	(dez), kilo, mil cento e oitenta réis.....	1\$180
11	(onze), metro, mil quatrocentos e oitenta réis.....	1\$480
12	(doze), folha, sessenta e quatro réis.....	\$64
13	(treze), folha, duzentos e dezenove réis.....	\$219

14	(quatorze), uma, setecentos réis.....	\$700
15	(quinze), uma, mil e duzentos réis.....	1\$200
16	(dezeses), uma, mil duzentos e oitenta réis.....	1\$280
17	(dezesete), uma, dous mil réis.....	2\$000
18	(dezoito), kilo, mil e oitocentos réis.....	1\$800
19	(dezenove), metro, tres mil setecentos e oitenta réis.....	3\$780
20	(vinte), metro, cinco mil e seiscentos réis.....	5\$600
21	(vinte e um), kilo, oito mil réis.....	8\$000
22	(vinte e dous), caixa, vinte mil réis.....	20\$000
23	(vinte e tres), kilo, oito mil réis.....	8\$000
24	(vinte e quatro), kilo, oito mil e oitocentos réis.....	8\$800
25	(vinte e cinco), kilo, dez mil réis.....	10\$000
26	(vinte e seis), kilo, quatro mil réis.....	4\$000
27	(vinte e sete), kilo, quatro mil e oitocentos réis.....	4\$800
28	(vinte e oito), kilo, mil duzentos e oitenta réis.....	1\$280
29	(vinte e nove), kilo, mil novecentos e oitenta réis.....	1\$980
30	(trinta), kilo, mil e oitocentos réis.....	1\$800
31	(trinta e um), kilo, onze mil novecentos e oitenta réis.....	11\$980
32	(trinta e dous), kilo, doze mil réis.....	12\$000
33	(trinta e tres), kilo, treze mil réis.....	13\$000
34	(trinta e quatro), uma, treze mil réis.....	13\$000
35	(trinta e cinco), uma, seis mil réis.....	6\$000
36	(trinta e seis), kilo, quinze mil réis.....	15\$000
37	(trinta e sete), kilo, quinze mil réis.....	15\$000
38	(trinta e oito), kilo, quinze mil réis.....	15\$000
39	(trinta e nove), kilo, quinze mil réis.....	15\$000
40	(quarenta), kilo, quinze mil réis.....	15\$000
41	(quarenta e um), kilo, quinze mil réis.....	15\$000
42	(quarenta e dous), kilo, quatro mil e quatrocentos réis.....	4\$400
43	(quarenta e tres), uma, seis mil réis.....	6\$000
44	(quarenta e quatro), uma, quatro mil réis.....	4\$000
45	(quarenta e cinco), kilo, dous mil réis.....	2\$000
46	(quarenta e seis), duzia, setecentos réis.....	\$700
47	(quarenta e sete), uma, mil e oitocentos réis.....	1\$800
48	(quarenta e oito), uma, tres mil réis.....	3\$000
49	(quarenta e nove), um, tres mil réis.....	3\$000
50	(cincoenta), uma, tres mil réis.....	3\$000
51	(cincoenta e um), um, sete mil réis.....	7\$000
52	(cincoenta e dous), metro, trescentos réis.....	\$300
53	(cincoenta e tres), peça, setecentos réis.....	\$700
54	(cincoenta e quatro), peça, dous mil réis.....	2\$000
55	(cincoenta e cinco), peça, mil e duzentos réis.....	1\$200
56	(cincoenta e seis), kilo, quatro mil réis.....	4\$000
57	(cincoenta e sete), kilo, quatro mil réis.....	4\$000
58	(cincoenta e oito), uma, quinhentos réis.....	\$500
59	(cincoenta e nove), uma, setecentos réis.....	\$700
60	(sessenta), uma, mil e quinhentos réis.....	1\$500
61	(sessenta e um), kilo, tres mil e quinhentos réis.....	3\$500
62	(sessenta e dous), kilo, tres mil réis.....	3\$000

ACTA DA REUNIÃO PARA O RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DA CON-CORRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE DE MATERIAL DOS GRUPOS I A V.

No dia vinte e oito do dezembro de mil novecentos e vinte e nove, ás quatorze horas, no Serviço de Informações do Ministério da Agricultura, Industria e Commercio, sito á praça Marechal Acurio, no pavimento terreo do Palacio dos Estados, em reunião presidida pela ajudante da mesma repartição, João Vampré, foram recebidas as propostas das seguintes casas anteriormente inscriptas, J. G. Pereira & Comp., Villas Boas & Comp., Henrique Braga & Comp., Mayrink Veiga & Comp., Fontes Garcia & Comp., Salgado Guimarães & Comp., Ltd., e Pinto Guimarães & Comp. E para constar, eu, José Pires Lousada, auxiliar praticante da mesma repartição, lavrei a presente acta que vae assignada pelos presentes comnigo.

Serviço de Informações, em 28 de dezembro de 1929. — João Vampré. — José Pires Lousada. — Por procuração de Pinto Guimarães, Raul Moitinho Doria. — Por procuração de Salgado Guimarães & Comp. Ltd., Raymundo Lentin. — Por procuração de Villas Boas & Comp., Jehovah Dias Moreira. — Por procuração de Fontes Garcia & Comp., Mario Rodrigues. — Por procuração de J. G. Pereira & Comp., Guilherme Lopes Pereira. — Por procuração de Henrique Braga & Comp., Waldemar Gomes Macedo.

Em tempo: As propostas recebidas, depois de abertas e lidas foram rubricadas pelo presidente da reunião e pelos representantes das firmas acima.

Serviço de Informações, em 28 de dezembro de 1929. — João Vampré. — José Pires Lousada.

Numero de ordem	Artigos — Unidades	Henrique Braga & Comp.	Pinto Guimarães & Comp.	Villas Boas & Comp.	J. G. Pereira & Comp.	Salgado Guimarães & Comp.	Preço menor
Grupo I — Papelaria							
1	Almofada de panno para carimbo em caixa de folha de Flandres de 0,1 x 0,08, uma.....	4\$800	—	5\$500	—	—	4\$800 — H. Braga & Comp.
2	Almotolia de folha para machina de escrever, um.....	2\$ 00	—	3\$ 100	—	—	2\$ 00 — Idem.
3	Alfinetes sortidos em caixas de 100 grammas, caixa.....	3\$ 000	—	3\$ 100	—	3\$ 000	3\$ 000 — S. Guimarães & Comp.
4	Alicate para grampear, um.....	40\$ 000	—	42\$ 000	—	—	38\$ 000 — J. G. Pereira & Comp.
5	Barbante de linho pardo, fino, novello.....	2\$ 300	—	2\$ 100	—	—	2\$ 100 — V. Boas & Comp.
6	Idem, idem, de cor, novello.....	1\$ 800	—	2\$ 100	—	—	1\$ 800 — H. Braga & Comp.
7	Barbante grosso de linho, novello.....	2\$ 100	—	1\$ 900	—	2\$ 200	1\$ 900 — V. Boas & Comp.
8	Barbante de algodão, bem forte, kilo.....	14\$ 000	—	14\$ 000	—	12\$ 000	12\$ 000 — S. Guimarães & Comp.
9	Idem, idem, novello.....	6\$ 900	—	6\$ 900	—	5\$ 500	5\$ 500 — Idem.
10	Blocos de papel superior (Super Royal Vellum ou semelhante) liso, de 0,11 x 0,33 c/100 folhas, um.....	3\$ 900	—	3\$ 400	—	—	3\$ 400 — V. Boas & Comp.
11	Idem, idem, timbrados, um.....	3\$ 800	—	3\$ 900	—	—	3\$ 500 — J. G. Pereira & Comp.
12	Bloco de papel quadrado, de 0,11 x 0,33, sem impressao c/100 folhas, um.....	3\$ 000	—	3\$ 100	—	2\$ 900	2\$ 900 — S. Guimarães & Comp.
13	Bloco, idem, de 0,2 x 0,33, um.....	4\$ 300	—	4\$ 500	—	4\$ 500	4\$ 300 — H. Braga & Comp.
14	Blocos de papel liso, timbrado de accordo com o modelo de C, 15 x 0,25 c/100 ls., um.....	3\$ 900	—	3\$ 300	—	4\$ 000	3\$ 500 — J. G. Pereira & Comp.
15	Blocos de papel liso timbrado de 0,2 x 0,33 c/100 ls., um.....	4\$ 600	—	4\$ 400	—	—	4\$ 400 — V. Boas & Comp.
16	Bobinas de papel para machina de sommar, uma.....	3\$ 200	—	3\$ 300	—	3\$ 100	3\$ 100 — S. Guimarães & Comp.
17	Idem, idem, para religio mecanico, uma.....	9\$ 500	—	11\$ 000	—	—	9\$ 500 — H. Braga & Comp.
18	Borracha American Pencil Co, n. 430, duzia.....	17\$ 500	—	18\$ 000	—	—	15\$ 500 — J. G. Pereira & Comp.
19	Borracha E. Faber, circular, n. 1.0 0, duzia.....	13\$ 100	—	12\$ 800	—	14\$ 500	12\$ 800 — Villas Boas & Comp.
20	Borracha E. Faber, circular e escova, n. 1.087, duzia.....	20\$ 000	—	20\$ 000	—	18\$ 500	18\$ 500 — S. Guimarães & Comp.
21	Borracha Labor, Onia vincit para machina de escrever, duzia.....	16\$ 000	—	17\$ 500	—	—	16\$ 000 — H. Braga & Comp.
22	Borracha Mongol, n. 4.800, duzia.....	39\$ 000	—	38\$ 500	—	24\$ 000	36\$ 000 — J. G. Pereira & Comp.
23	Borracha Ruby, n. 224, duzia.....	19\$ 000	—	22\$ 100	—	—	19\$ 000 — H. Braga & Comp.
24	Idem, idem, n. 212, duzia.....	23\$ 000	—	21\$ 500	—	20\$ 000	19\$ 500 — Villas Boas & Comp.
25	Borracha Dixon para tinta e lapis, n. 800, duzia.....	21\$ 000	—	19\$ 900	—	—	20\$ 000 — S. Guimarães & Comp.
26	Borracha Union n. 210, duzia.....	22\$ 000	—	22\$ 100	—	—	20\$ 000 — H. Braga & Comp.
27	Borracha Venus para lapis, n. 80, duzia.....	13\$ 000	—	15\$ 000	—	1\$ 200	1\$ 200 — S. Guimarães & Comp.
28	Cadearço de linho de 0,025, metro.....	1\$ 500	—	1\$ 800	—	—	8\$ 000 — J. G. Pereira & Comp.
29	Canetas Dixon n. 3.005, duzia.....	9\$ 000	—	16\$ 000	—	—	9\$ 000 — Villas Boas & Comp.
30	Canetas E. Faber de madeira, duzia.....	11\$ 000	—	9\$ 500	—	11\$ 000	—
31	Canetas de madeira c/cortica «Commercial Conterer Shalt» n. 520, duzia.....	13\$ 000	—	15\$ 000	—	—	13\$ 000 — H. Braga & Comp.
32	Canetas Eagle Pencil Co, ns 1 a 4, duzia.....	6\$ 500	—	12\$ 500	—	11\$ 000	11\$ 000 — S. Guimarães & Comp.
33	Canetas sortidas Fabril Ltd., duzia.....	18\$ 500	—	17\$ 800	—	20\$ 000	5\$ 000 — J. G. Pereira & Comp.
34	Canetas A. W. Faber de borracha, duzia.....	6\$ 500	—	7\$ 100	—	—	17\$ 800 — Villas Boas & Comp.
35	Idem, idem, de madeira, duzia.....	60\$ 000	—	60\$ 000	—	—	6\$ 500 — H. Braga & Comp.
36	Capas para processos de papel de linho de 6 kilos, timbrado com modelo, resmas de 400 folhas resmas.....	—	—	—	—	50\$ 000	50\$ 000 — S. Guimarães & Comp.
37	Carimbo de borracha simples e dizeres variados, centuneiro quadrado.....	—	—	—	—	—	—
38	Carimbo Model-Dater, com dizeres variados, um.....	—	—	—	—	—	—
39	Carimbo nacional c/data e dizeres, variados, um.....	—	—	—	—	—	—
40	Cestas de arame para papeis, nacional, c/ 0,35 de bocca e 0,33 de alt., uma.....	13\$ 900	—	14\$ 000	—	12\$ 000	12\$ 000 — S. Guimarães & Comp.
41	Idem, idem, de vime, uma.....	8\$ 500	—	8\$ 200	—	8\$ 500	7\$ 000 — J. G. Pereira & Comp.
42	Colletes Gem ns. 1 a 3, em caixas c/100, caixas.....	2\$ 000	—	1\$ 900	—	—	1\$ 900 — Villas Boas & Comp.
43	Colchetes Ockeville Fasteners n. 1, em caixas c/100, caixa.....	3\$ 300	—	3\$ 000	—	—	3\$ 000 — Idem.

Numero de ordem	Artigos — Unidade	Henrique Braga & Comp.	Pinto Guimarães & Comp.	Villas Boas & Comp.	J. G. Pereira & Comp.	Salgado Guimarães & Comp.	Preço menor
44	Colchetes The Universal n. S L em caixas c/72, caixa.....	1\$900	—	—	2\$500	1\$000	1\$000 — Salgado Guimarães & Comp.
45	Idem idem ns. 2 a 6, caixa.....	2\$000	—	2\$100	2\$200	1\$600	1\$500 — Idem.
46	Colchetes Dennison n. 31 R em caixas de 100, caixa.....	3\$500	—	3\$600	3\$000	—	3\$000 — J. G. Pereira & Comp.
47	Colchetes O K ns. 1 e 2 em caixa: c/100, caixa.....	3\$200	—	3\$300	3\$300	3\$500	3\$000 — Villas Boas & Comp.
48	Colchetes SELF ns. 40 a 42 em caixas c/72, caixa.....	2\$500	—	2\$300	2\$500	2\$500	2\$300 — Idem.
49	Idem idem ns. 44 e 45, caixa.....	2\$200	—	2\$900	2\$900	—	2\$200 — Henrique Braga & Comp.
50	Idem idem ns. 45 a 50, caixa.....	3\$000	—	3\$100	3\$300	2\$600	2\$500 — Salgado Guimarães & Comp.
51	Colchetes de metal fortes ns. 1 a 6 em caixa c/100, caixa.....	3\$200	—	3\$500	3\$000	3\$300	3\$000 — J. G. Pereira & Comp.
52	Cintas de papel Graphit, timbradas e impressas com modelo, cento.....	5\$000	—	4\$800	5\$500	—	4\$800 — Villas Boas & Comp.
53	Idem idem em papel manilha, cento.....	4\$700	—	4\$700	5\$000	—	— Empate.
54	Cartões pautados c/modelo de 0,15 x 0,10, cento.....	9\$900	—	10\$100	10\$200	11\$000	9\$000 — Henrique Braga & Comp.
55	Idem idem de 0,20 x 0,127, cento.....	13\$000	—	13\$100	13\$500	12\$000	12\$000 — Salgado Guimarães & Comp.
56	Copiador Soenneken automatico para cartas e officios, um.....	—	—	190\$000	170\$000	—	170\$000 — J. G. Pereira & Comp.
57	Enveloppes timbrados em papel Hollanda de 35 kilos, de 0,13 x 0,10, cento.....	—	—	5\$800	6\$000	—	5\$300 — Villas Boas & Comp.
58	Idem idem de 50 kilos, de 0,11 x 0,14, cento.....	6\$800	—	7\$600	7\$500	8\$000	6\$800 — Henrique Braga & Comp.
59	Idem idem de 0,28 x 0,40, cento.....	35\$000	—	35\$000	35\$000	33\$000	33\$000 — Salgado Guimarães & Comp.
60	Enveloppes timbrados em papel Hollanda de 30 kilos, de 0,19 x 0,24, sacco, cento.....	17\$500	—	17\$200	15\$500	18\$000	15\$500 — J. G. Pereira & Comp.
61	Idem idem de 0,24 x 0,34, cento.....	30\$500	—	29\$000	31\$000	30\$000	29\$000 — Villas Boas & Comp.
62	Enveloppes commerciaes para telegrammas, cen.o.....	5\$500	—	6\$100	6\$500	—	5\$500 — Henrique Braga & Comp.
63	Enveloppes em papel Turkey Mill ou semelhantes de 0,10 x 0,13 timbrados, cento.....	12\$000	—	13\$000	12\$500	10\$000	10\$000 — Salgado Guimarães & Comp.
64	Enveloppes em papel Hollanda encorpado de 60 kilos, timbrados, de 0,22 x 0,23, cento.....	32\$500	—	33\$000	31\$000	—	31\$000 — J. G. Pereira & Comp.
65	Enveloppes para a expedição do Boletim em papel Graphit de 0,22 x 0,29, timbrados, cento.....	17\$000	—	21\$000	22\$500	23\$000	17\$000 — Henrique Braga & Comp.
66	Idem idem em papel manilha, cento.....	21\$000	—	20\$000	21\$500	22\$000	20\$000 — Villas Boas & Comp.
67	Idem idem em papel para papeis, um.....	14\$000	—	5\$300	5\$800	—	5\$300 — Idem.
68	Espeto de ferro para papeis, um.....	—	—	18\$000	16\$500	—	14\$000 — Henrique Braga & Comp.
69	Elasticos sortidos em caixas, caixa.....	—	—	7\$000	7\$200	—	7\$000 — Villas Boas & Comp.
70	Espanjeira de vidro c/esponja de borracha, uma.....	—	—	4\$000	3\$000	—	3\$000 — J. G. Pereira & Comp.
71	Etiquetas para a catalogação da biblioteca c/modelo, cento.....	—	—	7\$000	7\$500	—	7\$000 — Villas Boas & Comp.
72	Escova circular para machina de escrever, uma.....	—	—	8\$500	7\$500	—	7\$500 — J. G. Pereira & Comp.
73	Espanja commum, uma.....	3\$500	—	4\$000	3\$500	3\$400	3\$400 — Salgado Guimarães & Comp.
74	Escova recta para machina de escrever, uma.....	40\$000	—	43\$000	42\$500	—	40\$000 — Henrique Braga & Comp.
75	Folha impressa c/modelo para pagamento do pessoal titulado, cento.....	41\$500	—	42\$000	43\$500	—	42\$000 — Villas Boas & Comp.
76	Idem idem do pessoal mensalista, cento.....	41\$500	—	42\$000	33\$000	—	33\$000 — J. G. Pereira & Comp.
77	Idem idem para diversos fins, cento.....	5\$800	—	5\$300	6\$000	5\$000	5\$000 — Salgado Guimarães & Comp.
78	Furador de aço de 0,17 c/cabo de buxo, um.....	6\$000	—	6\$300	6\$800	6\$500	6\$000 — Henrique Braga & Comp.
79	Idem idem c/agulha, um.....	—	—	—	—	—	—
80	Fita para qualquer machina de escrever, uma ou duas côres, uma.....	7\$000	—	6\$500	7\$000	—	6\$500 — Villas Boas & Comp.
81	Faca de osso para cortar papel, uma.....	6\$800	—	8\$000	7\$500	—	6\$800 — Henrique Braga & Comp.
82	Gomma arabica branca em grão, kilo.....	8\$000	—	8\$100	8\$500	7\$800	7\$800 — Salgado Guimarães & Comp.
83	Idem idem liquida Americana, litro.....	13\$300	—	13\$200	12\$000	14\$000	12\$000 — J. G. Pereira & Comp.
84	Idem idem Sardinha, litro.....	13\$300	—	11\$800	13\$000	14\$000	11\$800 — Villas Boas & Comp.
85	Idem idem nacional qualquer marca, litro.....	11\$000	—	11\$800	12\$500	—	11\$000 — Henrique Braga & Comp.
86	Gomma concreta Souza Lima ou semelhante, vidro.....	3\$200	—	3\$600	3\$800	—	3\$200 — Idem.
87	Grampos Champion n. 1, caixas c/100, caixa.....	3\$900	—	3\$900	3\$500	—	3\$500 — J. G. Pereira & Comp.
88	Grampos para alicate, milheiro.....	10\$000	—	10\$000	10\$500	—	10\$000 — Villas Boas & Comp.
89	Grampos Hotchkiss ns. 1 e 3, caixa.....	—	—	15\$000	12\$500	11\$000	11\$000 — Salgado Guimarães & Comp.

Numero de ordem	Artigos — Unidade	Preço menor				
		Henrique Braga & Comp.	Pinto Guimarães & Comp.	Villas Boas & Comp.	J. G. Pereira & Comp.	Salgado Guimarães & Comp.
89	Grampos Niagara em caixas de 100, caixa.....	2\$800	—	4\$000	3\$500	3\$200
90	Giz branco «Americano», caixa.....	13\$000	—	13\$200	13\$500	11\$000
91	Indice de papel «Fiume» de 6 kilos, de 0,22x0,33 com 100 folhas, capa de papel de couro, um.....	—	—	18\$200	17\$000	—
92	Lacre nacional em caixas de 12 paus, caixa.....	—	—	6\$900	7\$500	—
93	Lapis A. F. Faber, bicolor n. 2.389, duzia.....	—	—	13\$500	14\$500	—
94	Idem, idem, Castell F., duzia.....	—	—	16\$100	14\$500	—
95	Lapis preto A. O. Maia & Comp. ns. 1 a 2, duzia.....	3\$000	—	3\$000	3\$500	2\$500
96	Idem, idem, H. Fehr, duzia.....	3\$500	—	2\$900	3\$500	—
97	Idem, idem, A. W. Faber ou J. Faber, duzia.....	4\$900	—	4\$600	5\$000	4\$800
98	Lapis azul E. Faber n. 7.058, duzia.....	14\$000	—	15\$200	15\$500	16\$000
99	Lapis preto A. W. Faber, Castell, Pencil Works, H. B., duzia.....	15\$500	—	15\$000	15\$500	13\$500
100	Lapis bicolor J. Faber n. 4.726, duzia.....	15\$000	—	11\$900	12\$500	11\$900
101	Lapis Copygraph, duro, tinta roxa, duzia.....	—	—	12\$200	12\$500	—
102	Lapis J. Faber Cosmograph, duzia.....	11\$000	—	12\$000	12\$500	10\$000
103	Lapis A. W. Faber Radium n. 8.500, duzia.....	11\$000	—	12\$000	11\$500	10\$000
104	Lapis A. O. Maia & Comp., Ypiranga, azul ou vermelho, duzia.....	10\$500	—	9\$900	10\$500	10\$000
105	Lapis preto Graphite Excelsior n. 2 Fabril Ltd, duzia.....	2\$800	—	14\$100	3\$500	—
106	Lapis Dixon azul ou vermelho, duzia.....	14\$300	—	20\$000	16\$300	15\$000
107	Lapis de borracha A. W. Faber, duzia.....	16\$000	—	7\$100	7\$500	7\$200
108	Limpa pennas de porcellana com cabelo, um.....	6\$800	—	7\$300	8\$500	—
109	Idem, de vidro com bolas de vidro, um.....	—	—	25\$300	21\$000	—
110	Descanso de madeira para livros, um.....	—	—	—	—	—
111	Livro de papel Hollanda superior, encorpado, pautado e riscado com modelo de 0,20x0,28, com 100 folhas encadernado em panno cinza com dizeres, um.....	29\$000	—	31\$000	31\$000	29\$000
112	Idem, idem, de 0,28x0,40, um.....	58\$000	—	59\$000	59\$000	56\$000
113	Livro de papel Hollanda superior e encorpado, pautado e riscado, de 0,27x0,40, com 150 folhas, intercaladas de mata-borrão, encadernado em panno cinza, para ponto, um.....	65\$000	—	61\$000	58\$000	62\$000
114	Livro em papel Hollanda superior e encorpado, pautado e riscado com modelo, de 0,27x0,38 com 100 folhas, encadernado em panno cinza, um.....	70\$000	—	64\$000	66\$000	66\$000
115	Idem, idem, com 50 folhas, um.....	31\$000	—	31\$200	31\$500	30\$000
116	Idem, idem, Modelo III deste Ministerio com 25 folhas, um.....	28\$000	—	30\$000	30\$000	—
117	Idem, idem, folhas avulsas, cento.....	35\$000	—	39\$000	39\$000	39\$000
118	Idem, idem, Modelo VIII, um.....	30\$000	—	30\$000	27\$500	—
119	Idem, idem, folhas avulsas, cento.....	39\$000	—	39\$000	37\$000	—
120	Idem, idem, Modelo X, um.....	29\$000	—	30\$000	30\$000	28\$000
121	Idem, idem, folhas avulsas, cento.....	38\$000	—	39\$000	39\$000	36\$000
122	Idem, idem, Modelo XII, um.....	30\$000	—	28\$900	30\$000	—
123	Idem, idem, folhas avulsas, cento.....	39\$000	—	37\$500	39\$000	—
124	Idem, idem, Modelo XXVI, um.....	30\$000	—	30\$000	27\$500	—
125	Idem, idem, folhas avulsas, cento.....	39\$000	—	39\$000	36\$500	—
126	Livro de papel Hollanda superior encorpado, pautado e riscado de 0,34x0,49, com 200 folhas, modelo encadernado em panno cinza, um.....	40\$000	—	46\$000	45\$000	—
126 A	Madeira de madeira A. W. Faber para mata-borrão com rosca de metal, de 0,18x0,097, uma.....	15\$000	—	—	17\$000	—
127	Idem, idem, de qualquer fabricante, uma.....	10\$000	—	10\$100	10\$500	—
128	Mata-borrão verde, de 0,60x0,50, grosso em folhas, cento.....	101\$000	—	90\$000	110\$000	9\$000
129	Mata-borrão de cores em tiras, de 0,09x0,28, cento.....	6\$500	—	6\$100	5\$500	112\$000
130	Mata-borrão em folhas de 0,57x0,445, cento.....	89\$000	—	85\$000	96\$000	6\$500
131	Mata-borrão grosso em tiras, de 0,09x0,28, cento.....	6\$800	—	6\$300	6\$800	—

Numero de ordem	Artigos — Unidades	Henrique Braga & Comp.	Pinto Guimarães & Comp.	Villas Boas & Comp.	J. G. Pereira & Comp.	Salgado Guimarães & Comp.	Preço menor
132	Molhador rotativo de vidro de 0,40 X 0,75, um.	12\$000	—	13\$000	12\$500	—	12\$000 — Henrique Braga & Comp.
133	Machina para grampar «Soennecken», uma.	60\$000	—	—	61\$000	58\$000	58\$000 — Salgado Guimarães & Comp.
134	Machina para furar «Soennecken» ou semelhante, uma.	—	—	17\$000	16\$000	—	16\$000 — J. G. Pereira & Comp.
135	Machina para aparar lapis, uma.	—	—	74\$000	76\$000	—	74\$000 — Villas Boas & Comp.
136	Machina para numerar com cinco rodas, uma.	—	—	151\$000	151\$000	160\$000	135\$000 — Henrique Braga & Comp.
137	Molas de aço para papeis, pequena, uma.	—	—	2\$900	3\$000	2\$500	2\$500 — Salgado Guimarães & Comp.
138	Idem, idem, médias, uma.	—	—	3\$600	3\$000	—	3\$000 — J. G. Pereira & Comp.
139	Idem, idem, grandes, uma.	—	—	3\$700	3\$900	—	3\$700 — Villas Boas & Comp.
140	Óleo Derby para machina de escrever em vidros de 1/20 de litro, vidro.	—	—	2\$700	3\$000	—	2\$700 — Idem.
141	Óleo 3 em 1 para machina de escrever, em frascos de uma onça, vidro.	9\$000	—	—	7\$000	—	7\$000 — J. G. Pereira & Comp.
142	Óleo Mobiloil para machina de escrever, em frascos de 30 grs. vidro.	3\$000	—	3\$100	3\$000	2\$600	2\$600 — Salgado Guimarães & Comp.
143	Papel fiune pautado almasso de 7 kilos, resmas.	38\$000	—	40\$100	40\$000	—	38\$000 — Henrique Braga & Comp.
144	Papel Super Royal Tell. ou semelhantes, para copias, em meias folhas e resmas de 800 meias folhas, resma.	38\$000	—	37\$500	39\$000	40\$000	37\$500 — Villas Boas & Comp.
145	Papel Super Royal ou semelhante para officios, timbrado, tamanho almasso de 15 kilos, resma.	40\$000	—	37\$800	49\$000	50\$000	37\$500 — Idem.
146	Papel para officios timbrado de 15 kilos, de 0,22 X 0,33, resma.	5\$500	—	5\$500	49\$000	40\$000	40\$000 — Salgado Guimarães & Comp.
147	Papel para cartas, superior de 0,20 X 0,26, cento.	4\$800	—	4\$400	5\$800	5\$000	5\$000 — Idem.
148	Idem, idem Super Royal Tell, cento.	—	—	—	4\$800	—	4\$400 — Villas Boas & Comp.
149	Papel para cartas Super Royal Wellum com enveloppes em caixas com 50 X 50, 0,22 X 0,15, caixa.	18\$500	—	19\$000	16\$000	—	16\$000 — J. G. Pereira & Comp.
150	Papel liso L. L. Brown, timbrado em folhas de 0,22 X 0,33, de 13 kilos, resmas de 400 folhas, resma.	48\$300	—	47\$800	49\$000	—	47\$800 — Villas Boas & Comp.
151	Papel liso de linho, farpado com as armas da Republica em agua, timbrado e dizeres impressos, de 6 kilos, em folhas de 0,22 X 0,33, resma de 400 folhas, resma.	45\$000	—	46\$000	46\$000	41\$000	41\$000 — Salgado Guimarães & Comp.
152	Idem, idem de 0,25 X 0,32, resma.	38\$000	—	41\$000	41\$000	41\$000	35\$000 — Henrique Braga & Comp.
153	Papel para cartas original Turkey Mill, timbrado, de 0,175 X 0,225, cento.	—	—	19\$500	21\$000	—	19\$500 — Villas Boas & Comp.
154	Idem, idem Victoria Bond com enveloppes, caixa de 50 X 50, caixa.	—	—	13\$500	11\$500	—	11\$500 — J. G. Pereira & Comp.
155	Papel de linho superior de 0,22 X 0,33, resmas de 400 folhas, resma.	35\$000	—	35\$000	36\$000	30\$000	30\$000 — Salgado Guimarães & Comp.
156	Papel idem, idem, timbrado, resma.	—	—	41\$000	43\$000	—	41\$000 — Villas Boas & Comp.
157	Papel para copias, tamanho almasso, resma de 800 meias folhas, resma.	38\$000	—	39\$000	36\$000	—	36\$000 — J. G. Pereira & Comp.
158	Papel impresso para telegrammas em cartonagens, com modelo, cento.	320\$000	—	331\$000	331\$000	—	320\$000 — Henrique Braga & Comp.
159	Papel Hollanda Vergé, resma de 500 folhas, formato 76 X 112, de 60 kilos, resma.	—	—	340\$000	360\$000	—	340\$000 — Villas Boas & Comp.
160	Papel almasso pautado superior, resma.	—	38\$400	37\$000	38\$000	—	37\$000 — Idem.
161	Papel para embrulho Onix, de 40 kilos de 0,90 X 1,20, resma.	135\$000	147\$000	146\$000	146\$000	158\$000	135\$000 — Henrique Braga & Comp.
162	Papel pardo para embrulho de 0,75 X 1,10, resma.	145\$000	146\$800	145\$000	145\$000	134\$000	134\$000 — Salgado Guimarães & Comp.
163	Papel Graphit, para embrulho de 0,75 X 1,10, resma.	145\$000	145\$600	143\$000	143\$000	—	143\$000 — J. G. Pereira & Comp.
164	Papel manilha grosso duplo para embrulho, resma.	155\$000	152\$900	140\$000	153\$000	—	140\$000 — Villas Boas & Comp.
165	Papel assatinado XX a de 12 a 30 kilos, kilo.	2\$900	—	3\$000	3\$050	—	2\$900 — Henrique Braga & Comp.
166	Papel assatinado AA de 20 a 50 kilos, kilo.	3\$050	—	3\$000	3\$050	3\$100	3\$000 — Villas Boas & Comp.
167	Papel assatinado B de 10 a 20 kilos, kilo.	2\$900	—	—	3\$050	3\$100	2\$900 — Henrique Braga & Comp.

Número de ordem	Artigos — Unidade	Preço menor				
		Henrique Braga & Comp.	Salgado Guimarães & Comp.	Villas-Bôas & Comp.	J. G. Pereira & Comp.	Salgado Guimarães & Comp.
163	Papel assetinado B3 de 18 a 40 kilos, kilo.....	3\$050	—	3\$000	3\$050	3\$000
169	Papel pergaminhado A de 12 a 30 kilos, kilo.....	4\$300	—	4\$310	4\$300	4\$000
170	Papel pergaminhado AA de 20 a 50 kilos, kilo.....	—	—	4\$310	4\$000	—
171	Papel idem B de 10 a 30 kilos, kilo.....	—	—	4\$200	4\$300	—
172	Papel idem BB de 20 a 50 kilos, kilo.....	—	—	—	4\$300	—
173	Papel Buffon A de 15 a 25 kilos, kilo.....	3\$500	3\$550	3\$510	3\$500	3\$300
174	Papel idem AA de 24 a 50 kilos, kilo.....	—	3\$550	3\$510	3\$500	3\$500
175	Papel idem B de 12 a 20 kilos, kilo.....	—	3\$550	3\$510	3\$500	—
176	Papel idem BB de 20 a 40 kilos, kilo.....	3\$300	—	3\$510	3\$500	—
177	Papel assetinado Zeus de 70 x 100 de 30 kilos, kilo.....	3\$400	—	3\$510	2\$580	2\$900
178	Papel idem de 76 x 112 de 30 kilos, kilo.....	—	—	—	—	2\$900
179	Papel idem, de 76 x 112 de 30 kilos, kilo.....	2\$800	—	—	—	—
180	Papel idem, de 48 x 66 de 20 kilos, kilo.....	—	—	3\$400	3\$500	—
181	Papel couché A de 10 a 25 kilos, kilo.....	4\$100	—	4\$710	4\$700	—
182	Papel idem, AA de 20 a 60 kilos, kilo.....	4\$700	—	4\$710	4\$700	4\$500
193	Papel idem, B de 14 a 20 kilos, kilo.....	—	—	4\$710	4\$500	—
184	Papel idem, de 28 a 49 kilos, kilo.....	—	—	4\$600	4\$700	—
185	Papel matte A de 10 a 25 kilos, kilo.....	—	—	4\$500	4\$500	4\$300
186	Papel idem, AA de 20 a 40 kilos, kilo.....	4\$300	—	4\$510	4\$600	—
187	Papel idem, B de 14 a 20 kilos, kilo.....	4\$600	—	4\$510	4\$500	4\$400
188	Papel idem, BB de 28 a 40 kilos, kilo.....	—	—	4\$510	4\$400	—
189	Papel de impressão muito assetinado, massa especial, de 30 a 40 kilos, formato A, kilo.....	—	—	—	—	—
190	Papel idem, AA, kilo.....	3\$300	2\$990	3\$310	3\$300	3\$400
191	Papel idem, B, kilo.....	3\$300	2\$990	3\$310	3\$300	—
192	Papel idem, BB, kilo.....	3\$300	2\$990	3\$310	3\$300	—
193	Papel idem, assetinado para escrever e imprimir gravuras de 20 a 40 kilos, formato A, kilo.....	3\$300	2\$990	3\$310	3\$300	—
194	Papel idem AA, kilo.....	3\$300	2\$990	3\$310	3\$300	—
195	Papel idem, B, kilo.....	3\$300	2\$990	3\$310	3\$300	—
196	Papel idem, BB, kilo.....	3\$300	2\$990	3\$310	3\$300	—
197	Papel carbono Multy copi, qualquer cor, tamanho almasso, em caixas, com 100 folhas, caixa.....	30\$500	—	29\$500	30\$000	—
198	Papel idem, Caribonum de 0,215 x 0,33, caixa, com 100 folhas, caixa.....	35\$000	—	34\$500	35\$500	—
199	Papel carbono qualquer marca e cor, tamanho almasso em caixas, com 100 folhas, caixa.....	21\$000	—	23\$200	23\$000	—
200	Papel cartão mafim de 5,76 x 0,76, de 49 a 60 kilos, kilo.....	5\$000	5\$290	5\$000	5\$500	4\$500
201	Papel cartão Bristol A de 40 a 80 kilos, kilo.....	4\$900	4\$920	4\$810	4\$400	4\$800
202	Papel idem, B, kilo.....	4\$800	4\$830	4\$700	—	—
203	Papel de jornal para provas AA de 10 a 16 kilos, kilo.....	2\$100	—	2\$310	2\$300	2\$200
204	Papel idem, B, kilo.....	2\$300	—	—	2\$300	—
205	Papel idem, A, kilo.....	—	—	2\$290	2\$400	—
206	Papel idem, AA, kilo.....	—	—	1\$500	1\$600	—
207	Papel para capas Onix de 74 x 110, grosso, folha.....	—	—	1\$200	1\$150	—
208	Papel chinês para capas de 76 x 36, folha.....	4\$850	—	1\$800	1\$800	1\$200
209	Papel idem, duas faces de 55 x 76, folha.....	1\$400	—	1\$410	1\$300	—
210	Papel idem, de 74 x 108, folha.....	4\$650	—	4\$900	1\$100	—
211	Papel para capas qualquer marca, superior, de 56 x 76, folha.....	4\$300	—	4\$310	4\$300	—
212	Papel granito, folha.....	4\$900	—	4\$900	4\$900	—
213	Papel chagrin, metro.....	—	—	—	—	—
214	Papel cartão marca «Cavallinho», n. 144, de 1,00 x 0,70, folha.....	—	—	—	—	—
215	Papel quadrado, tamanho almasso, de 7 kilos, resma de 400 fis., folha.....	—	—	3\$900	3\$300	—
		—	—	38\$000	1\$100	1\$100

Numero de ordem	Artigos — Unidade	Henrique Braga & Comp.	Pinto Guimarães & Comp.	Villas Boas & Comp.	J. G. Pereira & Comp.	Salgado Guimarães & Comp.	Preço menor
216	Papel riscado para contas correntes de material de 0,33x0,44 centô.....	15\$000	19\$000	19\$000	18\$300	18\$500	15\$300 — H. Braga & Comp.
217	Idem, para adeantamentos, cento.....	20\$000	20\$100	20\$100	21\$000	18\$500	18\$500 — S. Guimarães & Comp.
218	Papelão nacional amarello, kilo.....	1\$600	1\$550	1\$550	1\$300	1\$500	1\$300 — J. G. Pereira & Comp.
219	Idem, idem estrangeiro, kilo.....	1\$100	2\$700	2\$700	2\$900	3\$000	2\$700 — Villas Boas & Comp.
220	Papelão nacional branco, kilo.....	3\$500	1\$550	1\$550	1\$300	1\$300	1\$100 — Henrique Braga & Comp.
221	Idem, idem estrangeiro, kilo.....	3\$500	3\$500	3\$500	3\$500	—	— Empate.
222	Panno preto com um metro de largura, metro.....	—	6\$100	6\$100	5\$000	—	5\$000 — J. G. Pereira & Comp.
223	Panno victoria, metro.....	—	3\$900	3\$900	3\$800	—	3\$800 — Idem.
224	Percaline de qualquer cor c/1.00 de larg., metro.....	7\$000	8\$100	8\$100	8\$500	—	7\$000 — Henrique Braga & Comp.
225	Pastas registradoras Soenneken, tamanho almasso, uma.....	14\$000	14\$500	14\$500	14\$500	12\$000	12\$000 — Salgado Guimarães & Comp.
226	Pastas americanas tamanho almasso, uma.....	10\$000	12\$200	12\$200	10\$500	12\$000	10\$500 — Henrique Braga & Comp.
227	Pegador de madeira c/mola, tamanho almasso, um.....	8\$000	7\$900	7\$900	8\$500	—	7\$900 — Villas Boas & Comp.
228	Pasta de vaqueta de qualquer cor, uma.....	15\$000	91\$000	91\$000	91\$000	—	85\$000 — Henrique Braga & Comp.
229	Pasta de oleo para mesa, uma.....	7\$000	15\$100	15\$100	15\$500	14\$000	14\$000 — Salgado Guimarães & Comp.
230	Pennas Mallat ns. 10 e 12, caixa c/100, caixa.....	13\$000	7\$100	7\$100	6\$500	—	6\$500 — J. G. Pereira.
231	Idem Leonardt n. 516, douradas, caixa.....	12\$000	11\$900	11\$900	12\$500	—	12\$500 — Villas Boas & Comp.
232	Idem, idem n. 505, prateadas, caixa.....	13\$000	12\$500	12\$500	13\$500	—	11\$900 — Idem.
233	Idem telephone n. 278, caixa.....	4\$300	4\$800	4\$800	4\$800	—	12\$500 — Idem.
234	Percevejos americanos n. 3 em caixas de 100, caixa.....	6\$500	6\$600	6\$600	6\$800	—	4\$300 — Henrique Braga & Comp.
235	Idem Peterson n. 4, em caixas c/100, caixa.....	—	10\$000	10\$000	8\$500	—	6\$500 — Idem.
236	Peso de vidro para papeis de 0,65x0,65, um.....	\$200	9\$900	9\$900	10\$500	—	8\$500 — J. G. Pereira & Comp.
237	Pineis para gomma arabica, um.....	—	45\$200	45\$200	46\$000	—	9\$900 — Villas Boas & Comp.
238	Porta-carimbos de 12 carimbos, um.....	—	15\$000	15\$000	13\$500	—	\$200 — Henrique Braga & Comp.
239	Porta barbaente de ferro, um.....	—	5\$900	5\$900	6\$500	—	45\$200 — Villas Boas & Comp.
240	Deposito de gomma pequeno, um.....	6\$800	7\$900	7\$900	8\$000	—	13\$500 — J. G. Pereira & Comp.
241	Idem, idem medio, um.....	9\$000	8\$800	8\$800	9\$500	—	5\$900 — Villas Boas & Comp.
242	Idem, idem grande, um.....	10\$000	10\$000	10\$000	10\$500	—	6\$800 — Henrique Braga & Comp.
243	Raspadeiras canivete Rodgers & Sons c/cabo de madeira, uma.....	—	13\$000	13\$000	11\$000	8\$000	8\$800 — Villas Boas & Comp.
244	Idem, idem c/cabo de osso, uma.....	—	6\$400	6\$400	7\$000	—	8\$900 — Idem.
245	Idem, Registrador americano, formato almasso, um.....	—	5\$600	5\$600	5\$000	7\$000	8\$000 — Salgado Guimarães & Comp.
246	Regua de borracha Faber c/0,50, uma.....	—	7\$100	7\$100	7\$500	—	11\$000 — J. G. Pereira & Comp.
247	Idem, idem Orion, uma.....	7\$000	6\$800	6\$800	7\$500	6\$000	6\$400 — Villas Boas & Comp.
248	Regua de madeira mellimetrada c/c. 0,50, uma.....	—	—	—	—	—	5\$000 — J. G. Pereira & Comp.
249	Talões para guia de recolhimento de dinheiro c/modelo c/100 fls., um.....	—	—	—	—	—	6\$000 — Salgado Guimarães & Comp.
250	Talões para requisição de material c.100 fls. um.....	7\$000	7\$500	7\$500	8\$000	—	6\$800 — Villas Boas & Comp.
251	Idem, idem de transporte, um.....	—	—	—	6\$500	—	7\$000 — Henrique Braga & Comp.
252	Idem, idem para conhecimentos de serviços prestados c/modelo c/100 fls., um.....	26\$000	26\$100	26\$100	25\$000	25\$000	6\$500 — J. G. Pereira & Comp.
253	Idem, idem para pedido de material, um.....	26\$000	24\$500	24\$500	27\$000	28\$000	— Empate.
254	Idem, idem para a expedição de publicações, um.....	10\$000	12\$500	12\$500	12\$500	—	24\$500 — Villas Boas & Comp.
255	Tinta para carimbo de borracha, nacional, vidro.....	—	2\$100	2\$100	2\$300	—	10\$000 — Henrique Braga & Comp.
256	Idem, idem qualquer marca estrangeira, vidro.....	—	2\$700	2\$700	3\$000	—	2\$100 — Villas Boas & Comp.
257	Tinta para machina de numerar, vidro.....	—	4\$000	4\$000	3\$300	—	2\$700 — Idem.
258	Tinta nankin Guttherwagner, preta, frasco.....	—	5\$100	5\$100	6\$500	—	3\$300 — J. G. Pereira & Comp.
259	Tinta nankin qualquer marca, frasco.....	5\$500	6\$100	6\$100	6\$500	—	5\$100 — Villas Boas & Comp.
260	Tinta carmin para escrever, Sardinha, litro.....	9\$000	7\$900	7\$900	8\$900	—	5\$500 — Henrique Braga & Comp.
261	Idem, idem Stephens, litro.....	15\$000	18\$100	18\$100	18\$100	16\$000	7\$900 — Villas Boas & Comp.
262	Idem, idem de qualquer marca, litro.....	—	6\$800	6\$800	7\$500	—	15\$000 — Henrique Braga & Comp.
263	Tinta preta para escrever, Sardinha, litro.....	—	15\$100	15\$100	15\$500	7\$000	13\$000 — J. G. Pereira & Comp.
264	Idem, idem Stephens, litro.....	—	—	—	—	—	6\$800 — Villas Boas & Comp.

Numero de ordem	Artigos — Unidades	Preço menor					
		Henrique Braga & Comp.	Pinto Guimarães & Comp.	Villas Boas & Comp.	J. G. Pereira & Comp.	Salgado Guimarães & Comp.	
266	Tinta preta qualquer marca, litro.....	124000			144500		124000 — Henrique Braga & Comp.
267	Tinteiro de chrysal com tampa solta de metal com 0,64×0,55, um.....			35100	365000	304000	304000 — Salgado Guimarães & Comp.
268	Idem, idem duplo, um.....			54000	553000	604000	540000 — Villas Boas & Comp.
269	Idem, tinteiro de vidro para uma tinta Paragon n. 150, um.....			19000	173000		174000 — J. G. Pereira & Comp.
270	Idem, idem n. 175 para duas tintas, um.....	264000		29000	294000	290000	264000 — Henrique Braga & Comp.
271	Timpano de metal simples, um.....	190000		19000	173500		174500 — J. G. Pereira & Comp.
272	Transferidor de celluloides de 0,18 de diametro, um.....	230000		214000	234000	254000	214000 — Villas Boas & Comp.
273	Thesoura grande Rodgers ou semelhante, de 0,205, uma.....	260000		262000	274000		250000 — Salgado Guimarães & Comp.
274	Idem, idem de 0,107, uma.....	200000		224000	234000		200000 — Henrique Braga & Comp.
275	Sacco de panno verde com dizeres bordado em alto relevo para envolver de pasta, um.....	2200000		221000	2210000	2100000	2100000 — Salgado Guimarães & Comp.
276	Duplo decimetro de madeira com 0,20, um.....	60000			54500		54500 — J. G. Pereira & Comp.
277	Pastas de couro com dizeres em letras douradas de 0,42×0,47 para transporte de papéis, uma.....	2000000		159000	1980000		1890000 — Villas Boas & Comp.
278	Pastas para mesa com matta-borrão de 0,320×0,48, de couro, uma.....	520000		560000	600000		520000 — Henrique Braga & Comp.
279	Idem, idem de marroquim, uma.....	1104000		980000	1050000		980000 — Villas Boas & Comp.
280	Pasta com dorso de aço Perry & Comp., n. 1, uma.....	1100000		103100	104500	80000	80000 — Salgado Guimarães & Comp.
281	Idem, idem n. 2, uma.....	1040000		114100	114500	124000	104000 — Henrique Braga & Comp.
282	Idem, idem n. 3, uma.....	1445000		144100	130000		130000 — J. G. Pereira & Comp.
283	Pastas ingliezas com chave de 0,24×0,34, uma.....	980000		948000	960000		948000 — Villas Boas & Comp.

Numero de ordem	Artigos — Unidade	Preço menor			
		F. Garcia & Comp.	S. Guimarães & Comp.	M. Veiga & Comp.	
1	Alcool de 36° de E. Carvalho, litro.....	14440			14440 — F. Garcia & Comp.
2	Idem, idem qualquer marca, litro.....	14980			14980 — Idem.
3	Benzina pura de Merk, litro.....	34500			34500 — Idem.
4	Idem, idem qualquer marca, litro.....	30000			30000 — Idem.
5	Água-ras Estrelline, litro.....	24000			24000 — Idem.
6	Idem, idem qualquer marca, litro.....	24460			24460 — Idem.
7	Kerozene Jacaré, litro.....	887			887 — Idem.
8	Idem, idem qualquer marca, litro.....	8919			8919 — Idem.
9	Gazolina Montano, litro.....				14000 — Idem.
10	Idem, idem qualquer marca, litro.....				14000 — Idem.
11	Filtro Fiel n. 3, um.....			124000	124000 — Idem.

Numero de ordem	Artigos — Unidade	Fontes Garcia & Comp.	S. Guimarães & Comp.	Mayrink Veiga & Comp.	Preço menor
12	Filtro commum com 1.000 alt. e 0.50 de bojo, um.....	135\$000	—	—	135\$000 — Fontes Garcia & Comp.
13	Idem Pasteur para parede, um.....	20\$000	—	—	20\$000 — Idem.
14	Idem Lette, um.....	14\$000	—	—	14\$000 — Idem.
15	Copos meio crystal, duzia.....	6\$000	—	—	6\$000 — Idem.
16	Idem de vidro fortes, duzia.....	4\$000	—	—	4\$000 — Idem.
17	Pedra pommès, kilo.....	1\$219	—	2\$200	1\$219 — Idem.
18	Creolina Pearson, lata.....	4\$494	—	7\$500	4\$494 — Idem.
19	Cruzwaldina, lata.....	1\$719	—	2\$800	1\$719 — Idem.
20	Flit—gallio.....	30\$000	—	—	30\$000 — Idem.
21	Apparelho para Flit, um.....	5\$000	—	5\$500	5\$000 — Idem.
22	Vassoura para lavar, com cabo n. 44 uma.....	1\$800	—	—	1\$800 — Idem.
23	Rodo de borracha com cabo, grande, um.....	1\$390	—	—	1\$390 — Idem.
24	Oleo de copahyba, 250 grammas....	2\$960	—	—	2\$960 — Idem.
25	Espanador de pennas com 1.00 um.....	4\$000	—	—	4\$000 — Idem.
26	Idem, idem n. 60, um.....	3\$980	—	—	3\$980 — Idem.
27	Vassourinha de piassava, uma.....	\$300	—	—	\$300 — Idem.
28	Vassoura de piassava typo Cattete, n. 222, uma.....	1\$330	—	—	1\$330 — Idem.
29	Espanador de fibras de 0,80, um....	2\$000	—	—	2\$000 — Idem.
30	Algodãozinho enfiado—Marca es treline—metro.....	2\$000	—	—	2\$000 — Idem.
31	Idem, idem qualquer marca, metro.....	3\$000	5\$300	—	3\$000 — Idem.
32	Sabões finos em barras communs barra.....	\$930	—	—	\$930 — Idem.
33	Idem, idem de bolas para aparelho Kanitz, um.....	2\$319	—	—	2\$319 — Idem.
34	Idem, idem especial, um.....	1\$114	—	—	1\$114 — Idem.
35	Sabão especial em barra, bem claro kilo.....	1\$100	—	—	1\$100 — Idem.
36	Idem, idem de 1ª qualidade, amarello, kilo.....	1\$100	—	—	1\$100 — Idem.
37	Potassa, idem de 1ª qualidade, kilo.....	\$580	—	\$750	\$580 — Idem.
38	Lavolina, pacote.....	3\$000	—	—	3\$000 — Idem.
39	Sapoliq estrelline, pão.....	\$290	—	\$290	Empate.
40	Idem, qualquer marca, pão.....	\$319	—	\$250	\$250 — Mayrink Veiga & Comp.
41	Bom-Ami, pão.....	1\$180	—	2\$200	1\$180 — Fontes Garcia & Comp.
42	Toalhas felpudas e encorpadas com 0.60×1.00, brancas ou de côr, na cionaes, duzia.....	70\$000	55\$000	—	55\$000 — S. Guimarães & Comp.
43	Naphtalina em pó, kilo.....	2\$490	—	—	2\$490 — Fontes Garcia & Comp.
44	Naphtalina em bolas, kilo.....	2\$490	—	—	2\$490 — Idem.
45	Idem, idem em escamas, kilo.....	3\$580	—	—	3\$580 — Idem.
46	Benzolina em tablettes, cento.....	18\$000	—	—	18\$000 — Idem.
47	Escova para roupa, uma.....	5\$000	—	—	5\$000 — Idem.
48	Escova para unhas, de fibra, um....	\$600	—	—	\$600 — Idem.
49	Gesso fino, kilo.....	\$518	—	\$600	\$518 — Idem.
50	Idem, estrelline, kilo.....	\$600	—	—	\$300 — Idem.
51	Papel hygienico em pacotes, pacote.....	1\$200	1\$400	—	1\$200 — Idem.
52	Idem, idem rolos, rolo.....	1\$519	1\$200	—	1\$200 — S. Guimarães & Comp.
53	Vassoura de cabelo com cabeça e cabo n. 38, uma.....	5\$600	—	—	5\$600 — Fontes Garcia Comp.
54	Idem, idem nacional, uma.....	4\$900	—	—	4\$900 — Idem.
55	Balde de zinco reforçado n. 12, um.....	3\$500	—	—	3\$500 — Idem.
56	Idem, idem n. 10, um.....	3\$200	—	—	3\$200 — Idem.
57	Pó azul em pacotes, pacote.....	\$700	—	—	\$700 — Idem.
58	Pasta electrica, lata.....	6\$000	—	—	6\$000 — Idem.
59	Soda caustica, estrelline, kilo.....	1\$400	—	69\$000	1\$400 — Idem.
60	Idem, idem qualquer marca, lata....	1\$419	—	68\$000	1\$419 — Idem.
61	Kaol em latas de 1/4 de litro, lata..	1\$100	—	20\$000	1\$100 — Idem.
62	Cera estrelline, lata.....	5\$000	—	5\$200	5\$000 — Idem.
63	Idem, qualquer marca, lata.....	3\$480	—	4\$900	3\$480 — Idem.
64	Panno para limpeza com bainha, um	2\$419	—	20\$000	2\$419 — Idem.
65	Camurça encarnada, uma.....	14\$000	—	—	14\$000 — Idem.
66	Idem, amarella, uma.....	4\$000	—	—	4\$000 — Idem.
67	Idem legitima, um.....	9\$000	—	175\$000	9\$000 — Idem.
68	Alvaiade estrelline, kilo.....	1\$739	—	2\$350	1\$739 — Idem.
69	Idem, qualquer marca, kilo.....	1\$900	—	2\$350	1\$900 — Idem.

Numero de ordem	Artigos — Unidade	F. Garcia & Comp.	S. Guimarães & Comp.	M. Veiga & Comp.	Preço menor
Grupo III — Lampadas, etc.					
1	Lampada commum de 50 velas, uma.	1\$900	—	2\$240	1\$900 — F. Garcia & Comp.
2	Lampada de 100 velas, uma.....	2\$900	—	3\$000	2\$900 — Idem.
3	Idem, idem de 200 velas, uma.....	4\$800	—	5\$500	4\$800 — Idem.
4	Idem, 1/2 watt de 50 velas, uma...	1\$900	—	2\$300	1\$900 — Idem.
5	Idem, idem de 100 velas, uma.....	3\$200	—	3\$000	3\$000 — M. Veiga & Comp.
6	Idem, idem de 500 velas, uma.....	5\$800	—	—	5\$800 — F. Garcia & Comp.
7	Idem, idem de 1.000 velas, uma....	12\$000	—	18\$000	12\$000 — Idem.
8	Idem, idem de 2.000 velas, uma....	22\$000	—	29\$000	22\$000 — Idem.
9	Fio flexivel singelo para installações internas, metro, kilo.....	7\$200	—	24\$000	7\$200 — Idem.
10	Idem, idem duplo, kilo.....	9\$000	—	23\$000	9\$000 — F. Garcia & Comp.
11	Fuziveis cartuchos, faca, de 30 ampéres, 200 vol., um.....	\$980	—	\$750	\$750 — M. Veiga & Comp.
12	Idem, idem de 40 ampéres, um.....	\$980	—	1\$400	\$980 — F. Garcia & Comp.
13	Idem, rolha, de 30 ampéres, um....	\$980	—	\$400	\$400 — M. Veiga & Comp.
14	Idem, cartucho de 30 ampéres, um.	\$980	—	\$750	\$750 — Idem.
15	Fio fuzivel para installações, qualquer numero, kilo.....	7\$800	—	30\$000	7\$800 — F. Garcia & Comp.
16	Fio Malleichert para installações, qualquer numero, kilo.....	17\$000	—	45\$000	17\$000 — Idem.
17	Fio com encapamento de chumbo, kilo.....	10\$800	—	5\$000	5\$000 — M. Veiga & Comp.
18	Idem, idem singelo, kilo.....	6\$800	—	6\$000	6\$000 — Idem.
19	Fio a prova de tempo de 1/4 singelo, kilo.....	9\$000	—	8\$000	8\$000 — Idem.
20	Fita isolante de borracha, peça grande, peça.....	3\$500	—	2\$500	3\$500 — F. Garcia & Comp.
21	Idem, idem de panno, peça pequena, peça.....	2\$300	—	3\$000	2\$300 — Idem.
22	Tomada de corrente commum, uma.	\$800	—	1\$200	\$800 — Idem.
23	Lampada electrica Luz Solar de 50 velas, uma.....	3\$500	—	4\$500	3\$500 — F. Garcia & Comp.
24	Idem, idem de 100 velas, uma.....	5\$800	—	6\$000	5\$800 — F. Garcia & Comp.
25	Benjamin com duas tomadas, uma.	3\$500	—	4\$000	3\$500 — F. Garcia & Comp.
26	Bocke, um.....	\$400	—	3\$000	\$400 — Idem.
27	Chave triphasica, uma.....	3\$500	—	24\$000	3\$500 — Idem.
28	Cleat com parafuso, par.....	\$110	—	\$250	\$110 — Idem.
29	Conduit de 3/8, kilo.....	4\$000	—	5\$000	4\$000 — Idem.
30	Interruptor commum, um.....	1\$400	—	1\$500	1\$400 — Idem.
31	Receptaculo para cleat, um.....	\$760	—	\$800	\$760 — Idem.
32	Roseta para cleat e parafuso, uma..	\$900	—	1\$000	\$900 — Idem.
33	Supporte com chave, um.....	1\$700	—	1\$800	1\$700 — Idem.
Grupo IV—Emballagem e expedição					
1	Pregos sortidos com cabeça, kilo...	\$980	—	—	\$980 — F. Garcia & Comp.
2	Idem de tomadas commum, kilo....	5\$000	—	9\$500	5\$000 — Idem.
3	Idem especiaes de aço, kilo.....	2\$100	—	—	2\$100 — Idem.
4	Arestes sortidas, kilo.....	1\$180	—	—	1\$180 — Idem.
5	Aniagem de 1ª qualidade, metro...	2\$800	—	2\$800	Empate.
6	Canivete Rodgers-Sens, com duas folhas de 0,07, um.....	5\$200	—	4\$800	4\$800 — M. Veiga & Comp.
7	Idem, idem com uma folha de 0,105, um.....	9\$800	—	—	9\$800 — F. Garcia & Comp.
8	Caixas de gasolina vasias, uma....	3\$800	—	4\$800	3\$800 — Idem.
9	Caixotes communs, centimetro quadrado.....	\$700	—	—	\$700 — Idem.
10	Fita de ferro para reforço de caixotes, kilo.....	2\$980	—	7\$000	2\$980 — Idem.
11	Corda de linho estrelline, kilo.....	2\$800	—	4\$500	2\$800 — Idem.
12	Idem, qualquer marca, kilo.....	3\$700	—	30\$000	3\$700 — Idem.
13	Martello americano para carpinteiro, um.....	12\$000	—	7\$200	7\$200 — M. Veiga & Comp.
14	Chave de parafuso com 0,40 de comprimento, uma.....	1\$300	—	4\$800	1\$300 — F. Garcia & Comp.
15	Idem, idem com 0,30, uma.....	1\$200	—	3\$800	1\$200 — Idem.
16	Idem, idem com 0,20, uma.....	1\$000	—	3\$500	1\$000 — Idem.
17	Palha para encaixotamento, kilo...	\$600	—	\$580	\$580 — M. Veiga & Comp.
18	Pontas de Paris de 10×12 e 12×44, kilo.....	1\$194	—	—	1\$194 — F. Garcia & Comp.
19	Madeira para caixotes, centimetro quadrado.....	1\$100	—	—	1\$100 — Idem.

Numero de ordem	Artigos — Unidade	Fontes Garcia & Comp.	S. Guimarães & Comp.	Mayrinck Veiga & Comp.	J. G. Pereira & Comp.	Preço menor
20	Torquez com 0,20, uma.....	6\$000	—	6\$000	—	Empate.
21	Torquez, com 0,35, uma.....	6\$000	—	7\$500	—	6\$000 — Fontes Garcia & Comp.
22	Alicate com 0,20 a 0,30, um.....	3\$200	—	8\$000	—	3\$200 — Idem.
23	Alicate isolado, um.....	4\$800	—	14\$000	—	4\$800 — Idem.
24	Cunha de ferro com 0,25, uma.....	1\$800	—	—	—	1\$800 — Idem.
25	Serrote americano com 0,1.00, um....	12\$000	—	—	—	12\$000 — Idem.
26	Serrote americano com 0,50, um.....	10\$000	—	—	—	10\$000 — Idem.
27	Zinco liso em folhas, folha.....	12\$000	—	3\$950	—	3\$950 — Mayrinck Veiga & Comp.
28	Arranca prego, um.....	9\$000	—	8\$000	—	8\$000 — Idem.
29	Anillina em p., qualquer côr, vidro com 50 grammas.....	3\$000	—	3\$100	—	3\$000 — Fontes Garcia & Comp.
30	Papel impermeavel para forro de caixotes, kilo.....	13\$000	4\$000	—	—	4\$000 — S. Guimarães & Comp.
Grupo V — Material para typographia						
1	Estopa lavada e alvejada, kilo.....	3\$300	—	7\$500	—	3\$300 — Fontes Garcia & Comp.
2	Estopa em fios, meias distinctas, kilo.	3\$300	—	—	—	3\$300 — Idem.
3	Estopa de algodão, kilo.....	1\$600	—	—	—	1\$600 — Idem.
4	Colla Hamburueza legitima para brochura, kilo.....	4\$500	—	4\$400	—	4\$400 — Mayrinck Veiga & Comp.
5	Colla do Rio Grande, kilo.....	2\$800	—	4\$400	—	2\$800 — Fontes Garcia & Comp.
6	Oleo grosso para machina, kilo.....	\$900	—	1\$450	—	\$900 — Idem.
7	Oleo estrellino em latas F. T., kilo....	1\$180	—	1\$500	—	1\$180 — Idem.
8	Oleo Mobiloil B. B., kilo.....	2\$400	—	—	—	2\$400 — Idem.
9	Oleo para machina Estrelline, kilo.....	\$900	—	—	—	\$900 — Idem.
10	Oleo para machina qualquer marca, kilo.....	1\$180	—	1\$500	—	1\$180 — Idem.
11	Tubo de borracha de 12 milimetros, metro.....	1\$480	—	6\$000	—	1\$480 — Idem.
12	Lixa para madeira, qualquer numero, folha.....	\$064	—	\$090	—	\$064 — Idem.
13	Lixa para ferro, qualquer numero, folha.	\$219	—	\$320	—	\$219 — Idem.
14	Lima triangular, qualquer tamanho, uma.	\$700	—	—	—	\$700 — Idem.
15	Lima bastarda, murça, uma.....	1\$200	—	—	—	1\$200 — Idem.
16	Lima chata, bastarda, uma.....	1\$280	—	—	—	1\$280 — Idem.
17	Lima extra-fina, uma.....	2\$000	—	—	—	2\$000 — Idem.
18	Cabinhos para sabugo de rolos de typographia, kilo.....	1\$800	—	—	—	1\$800 — Idem.
19	Correia de sola, qualquer tamanho, metro.....	3\$780	—	2\$100	—	2\$100 — Mayrinck Veiga & Comp.
20	Correias de balata, qualquer tamanho, metro.....	5\$300	—	6\$500	—	5\$600 — Fontes Garcia & Comp.
21	Tiras de caucho com 1.00, kilo.....	8\$000	—	—	—	8\$000 — Idem.
22	Grampos para correias jacaré ou Estrelline, caixa.....	20\$000	—	20\$000	—	Empatado.
23	Massa para rôlos typographicos, Victoria, kilo.....	8\$000	—	—	9\$500	8\$000 — Fontes Garcia & Comp.
24	Massa para rôlo, de typographia, qualquer marca, kilo.....	8\$800	—	—	9\$500	8\$800 — Idem.
25	Antimonio em pó, kilo.....	10\$000	—	—	—	10\$000 — Idem.
26	Antimonio em pedra, kilo.....	4\$000	—	—	—	4\$000 — Idem.
27	Graxa para typographia, kilo.....	4\$800	—	—	—	4\$800 — Idem.
28	Metal para lynotipo estrelline, kilo....	1\$280	—	2\$500	2\$600	1\$280 — Idem.
29	Metal para lynotipo, se unda qualidade, kilo.....	1\$980	—	2\$300	—	1\$980 — Idem.
30	Metal para lynotipo, qualquer marca, kilo.....	1\$800	—	2\$500	—	1\$800 — Idem.
31	Estanho em barra, carneiro, kilo.....	11\$980	—	15\$000	—	11\$980 — Idem.
32	Estanho em barra, Estrelline, kilo.....	12\$000	—	18\$000	—	12\$000 — Idem.
33	Estanho em barra, qualquer marca, kilo.	13\$000	—	14\$000	—	13\$000 — Idem.
34	Escova dura de aço para typos, grande, uma.....	13\$000	—	3\$500	—	3\$500 — Mayrinck Veiga & Comp.
35	Caixa para derreter colla em banho-maria, uma.....	6\$000	—	—	500\$000	6\$000 — Fontes Garcia & Comp.
36	Tinta para typographia, extra-fina, preta, kilo.....	15\$000	11\$000	—	12\$000	11\$000 — S. Guimarães & Comp.
37	Tinta para impressão, qualquer côr. fabricante allemão, kilo.....	15\$000	16\$000	28\$000	18\$000	15\$000 — Fontes Garcia & Comp.
38	Tinta para impressão, fabricante italiano, kilo.....	15\$000	16\$000	28\$000	26\$000	15\$000 — Idem.
39	Tinta para impressão, fabricante nacional, kilo.....	15\$000	15\$000	25\$000	—	Empate.
40	Tinta para impressão, qualquer fabricante, kilo.....	15\$000	16\$000	28\$000	22\$000	15\$000 — Fontes Garcia.

Número de ordem	Artigos — Unidade	Fontes Garcia & Comp.	J. G. Pereira & Comp.	Salgado Guimarães & Comp.	Preço menor
41	Arame para brochura, qualquer numero, em rolos, kilo.....	15\$000	3\$500	4\$000	3\$500 — J. G. Pereira & Comp.
42	Betume de Judéa, kilo.....	4\$400	—	—	4\$400 — F. Garcia & Comp.
43	Brochas para encadernação, grandes, uma.....	6\$000	—	—	6\$000 — Idem.
44	Escovas de arame, qualquer tamanho, uma.....	4\$000	—	—	4\$000 — Idem.
45	Linha crua em novellos, kilo.....	2\$300	26\$000	—	2\$000 — Idem.
46	Agulha para coser papel, duzia....	\$700	4\$000	—	\$700 — Idem.
47	Almotolia de cobre de 1/4 de litro, uma.....	1\$800	—	—	1\$800 — Idem.
48	Idem de folha, uma.....	3\$000	—	—	3\$000 — Idem.
49	Alicate para cortar, um.....	3\$000	—	—	3\$000 — Idem.
50	Brochas para lavar formas, uma....	3\$000	—	—	3\$000 — Idem.
51	Cabeceado de seda, metro.....	7\$000	1\$200	1\$800	1\$200 — J. G. Pereira.
52	Idem de algodão, metro.....	\$300	\$800	1\$000	\$300 — F. Garcia & Comp.
53	Cadarço de algodão c/0,025 de largura, em peças de 10 mts., peça..	\$700	9\$000	6\$000	\$700 — Idem.
54	Idem de linho c/0,01 de larg. peça..	2\$000	35\$000	18\$000	2\$000 — Idem.
55	Idem, idem de 0,02 de larg., peça..	1\$200	45\$000	15\$000	1\$200 — Idem.
56	Cera verniz, kilo.....	4\$000	—	—	4\$000 — Idem.
57	Dobradeira de osso, de 0,18, uma..	4\$000	—	—	4\$000 — Idem.
58	Escova de raiz pequena, uma.....	\$500	12\$000	—	\$500 — Idem.
59	Idem de aço para ferro, uma.....	\$700	—	—	\$700 — Idem.
60	Espatula de osso, uma.....	1\$500	—	—	1\$500 — Idem.
61	Esmeril em pó, kilo.....	3\$500	—	—	3\$500 — Idem.
62	Farinha de trigo, kilo.....	3\$000	1\$990	—	1\$990 — J. G. Pereira & Comp.
63	Macete de madeira, um.....	—	12\$000	—	12\$000 — Idem.
64	Pinça para apanhar tipos, uma....	—	8\$000	—	8\$000 — Idem.

Serviço de Informações, em 2 de janeiro de 1930. — *Sylvio de Oliveira*, auxiliar.

MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

CONCURRENCIA PERMANENTE, ADMINISTRATIVA, DE ACCORDO COM ART. 52 DO COLEGIO DE CONTABILIDADE DA UNIAO

De ordem do Sr. ministro de Estado, faço publico para o conhecimento dos interessados, que no dia 21 do mez de janeiro de 1930, ás treze horas, serão recebidas propostas para o fornecimento, durante o anno de 1930, de material, de accordo com as relações juntas.

I — Os proponentes ao fornecimento deverão caucionar no Thesouro Nacional, mediante guia fornecida pela Directoria de Contabilidade, a importancia de 2:000\$ (dous contos de réis), como garantia da apresentação das propostas.

II — Cada envolvero com a proposta feita deverá ser acompanhado de outro igualmente fechado, contendo os documentos que provem a idoneidade dos proponentes, comprehendidos entre elles o recibo da caução, o contracto social, a certidão da Junta Commercial, indicando a importancia do capital registrado, até 31 de dezembro do corrente anno, o estarem legalmente constituídos nos termos do decreto numero 1.514, de 4 de julho de 1890, carta de negociante matriculado, as quitagões da ultima collecta dos impostos a que estiverem sujeitos e quaesquer outros documentos que abonem os interessados. Ambos os envolveros terão inscriptos por fora o nome do proponente e o seu conteúdo.

III — As propostas cujos preços deverão ser em moeda nacional, serão feitas em triplicata, em tinta preta, manuscritas, ou a machina, em papel de 0,33 x 0,22, escriptas com toda a clareza sem emendas nem razuras e devem declarar o numero e nome dos artigos offerecidos, de accordo com a relação abaixo e em algarismos e por extenso os preços de unidade de cada artigo, bem assim os proponentes se submettem a todas as condições do presente edital, não sendo tomadas em consideração as propostas que não tenham pelo menos metade do numero de artigos, sobre os quaes versa a concorrência, com os respectivos preços.

IV — Não serão aceitas condições não previstas neste edital nem admittida a offerta prévia de abatimento sobre os

preços das propostas mais baratas, apresentadas na concorrência.

V — A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas, devendo ser restituídas, si assim pedirem.

VI — As propostas dos proponentes considerados idoneos serão abertas e lidas deante de todos os concurrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade, no dia 21 proximo.

VII — Os artigos a fornecer serão os abaixo relacionados, de primeira qualidade, e de accordo com as amostras que ficam á disposição dos interessados das 14 ás 15 horas até a vespera do encerramento da concorrência.

VIII — A concorrência versará apenas sobre o preço de unidade do artigo, cabendo a preferencia ao autor da proposta mais barata por minima que seja a differença sobre ella e qualquer outra.

IX — Si um ou mais concurrentes, por serem contemplados com poucos artigos ou por outro qualquer motivo desistirem do direito que lhes cabe na concorrência, o fornecimento que a elles caberia poderá ser attribuido ao concurrente preferido de cuja proposta constar maior numero de unidades mais baratas desde que este substitua os seus preços pelos preços mais baratos daquelles.

X — Os fornecedores serão obrigados a fornecer os artigos dentro de 24 horas dos pedidos, salvo os que dependem de impressão, que terão o prazo que lhes for marcado.

XI — Os proponentes acceitos deverão caucionar no Thesouro Nacional a importancia de 2:000\$ (dous contos de réis), como garantia do fornecimento durante o anno de 1930. Esta caução deverá ser prestada dentro de dez dias, a contar da data do convite feito para esse fim pela Directoria de Contabilidade, incorrendo na perda da primeira caução, aquelles que o deixarem de fazer dentro do prazo acima.

XII — Fica reservado ao Sr. ministro o direito de anular a concorrência si assim julgar conveniente, sem que

aos proponentes assiste o direito a qualquer reclamação ou indemnização sobre qualquer título invocado.

Directoria da Contabilidade do Ministerio das Relações Exteriores, em 31 de dezembro de 1929. — O director, *Mário de B. Vasconcellos*.

Grupo n. 1 — Material de expediente necessario a este ministerio para o exercicio de 1930

1. Alicates para perfurar papeis (médios), um.
2. Archivos, typo "Allsteel" (médio duplo), um.
3. Borracha mongol n. 4.800, duzia.
4. Borracha para tinta e lapis n. 210, duzia.
5. Borracha para tinta n. 104, duzia.
6. Borracha para tinta e lapis n. 110, duzia.
7. Borracha para machina de escrever com escova n. 1.087 duzia.
8. Borracha Ruby n. 212, duzia.
9. Blocos para remessa de impressos ao Correio Geral, com 100 folhas, um.
10. Blocos para remessa de officios ao Correio Geral, com 100 folhas, um.
11. Barbante trançado em tres fios, novello.
12. Barbante trançado em tres fios (T), médio, novello.
13. Berços para mata-borrão, rosca de madeira, um.
14. Berços para mata-borrão, rosca commum, um.
15. Blocos para telegrammas com 100 folhas, um.
16. Caderno diario, um.
17. Canetas de madeira Pencil, ns. 1, 2 e 3, duzia.
18. Canetas Excelsior (qualquer cor), duzia.
19. Cabeceado de seda verde e amarello, metro.
20. Colla de Hamburgo, kilo.
21. Cartões carrara n. 1, cento.
22. Cadarço fantasia, metro.
23. Colchetes S-10, caixa.
24. Depósito de vidro para canetas, um.
25. Enveloppes pardos 38 x 26.5, cento.
26. Esponjeiras com esponja de borracha, uma.
27. Enveloppes para telegrammas, mil.
28. Elasticos para papeis, qualquer numero, caixa.
29. Enveloppes para o *Diário Official*, cento.
30. Facas com cabo de osso para cortar papel, uma.
31. Fio de vela (para encadernação), kilo.
32. Fio para encadernação ns. 2|16, 2|32 e 3|32, pacote.
33. Fichas pautadas 020 x 013, cento.
34. Fichas sem pauta 020 x 013, cento.
35. Fita estreita, de seda, verde e amarello, peça.
36. Fichas em branco 8 x 13, cento.
37. Fichas pautadas 8 x 13, cento.
38. Fio branco para encadernação, carrete.
39. Fitas para machina de escrever (Rontico), para qualquer machina e qualquer cor fixa, uma.
40. Grampos Ideal Clips n. 1, caixa.
41. Grampos Ideal Clips n. 2, caixa.
42. Grampos Ideal Clips n. 3, caixa.
43. Grampos para machina (Sure-Shot), caixa.
44. Grampos Ring-Clips n. 1, caixa.
45. Grampos Ring-Clips n. 2, caixa.
46. Grampos Ring-Clips n. 3, caixa.
47. Grampos Hotchkiss n. 1, caixa.
48. Grampos Hotchkiss n. 2, caixa.
49. Grampos Hotchkiss n. 3, caixa.
50. Grampos Hotchkiss n. 4, caixa.
51. Grampos Gem, qualquer numero, caixa.
52. Grampos Niagara-Clips ns. 1, 2 e 3, caixa.
53. Grampos de virar (British-made) n. 3, caixa.
54. Grampos de virar (British-made) n. 4, caixa.
55. Grampos de virar (British-made) n. 5, caixa.
56. Grampos de virar (British-made) n. 6, caixa.
57. Grampos de virar (British-made) n. 8, caixa.
58. Grampos de virar (British-made) n. 10, caixa.
59. Collatudo em tubos, duzia.
60. Molas Clips, grandes, duzia.
61. Gomma arabica Sardinha n. 0, vidro.
62. Gomma Cico, frasco grande.
63. Gomma Paz, frasco grande.
64. Gomma arabica em grão, kilo.
65. Instrumentos Kern, um.
66. Instrumentos Casella, um.
67. Lona cinzenta com 70 centimetros de largura, metro.
68. Lapis preto (Banck), 420, duzia.
69. Lapis Castell (preto), qualquer numero, duzia.
70. Lapis Excelsior (preto), qualquer numero, duzia.
71. Lapis Faber (preto), qualquer numero, duzia.
72. Lapis azul, n. 2.724, duzia.
73. Lapis vermelho n. 4.725, duzia.
74. Lapis tinta, azul ou vermelho, Apollo, duzia.
75. Lapis tinta Apollo, duzia.
76. Lapis tinta Zenith H. Fehr, cópia, n. 9.020-D, duzia.
77. Lapis preto Zenith H. Fehr, qualquer numero, duzia.
78. Lapis azul ou vermelho, Zenith, qualquer numero, duzia.
79. Meteor, qualquer cor, duzia.
80. Linha n. 20, carretel.
81. Limpa-pennas de crystal, bolas de vidro, um.
82. Limpa-pennas de porcellana com escova, um.
83. Lacre em bastões Dennisoons, n. 4, caixa.
84. Laminas Dandy, par.
85. Limpa typos E. Faber, n. 1.226, um.
86. Lacre vermelho em pães, kilo.
87. Leter-Clips, um.
88. Linha Barbour, novello.
89. Linha americana, carretel.
90. Machina para numerar, cinco numeros, uma.
91. Machina para datar, uma.
92. Machina para grampear (Sure-Shot), uma.
93. Machina Hotchkiss n. 1, uma.
94. Machina Hotchkiss n. 2, uma.
95. Machina Hotchkiss n. 3, uma.
96. Machina Hotchkiss n. 4, uma.
97. Machina Dandy, uma.
98. Marroquim, pelles de diversas cores, pe.
99. Mata-borrão para berços, pacotes de 50 tiras, pacote.
100. Mata-borrão verde n. 120, folha.
101. Mata-borrão rosa n. 120, folha.
102. Mata-borrão branco n. 120, folha.
103. Nankin, vidro.
104. Papel marmore para capas, qualquer cor, mão.
105. Pesos de vidro (grandes), um.
106. Papel de cópia Royal Vellum, folha dupla, resma.
107. Papel cópia Imperial Vellum, resma.
108. Papel almasso Imperial Vellum, resma.
109. Papel azul margado de vermelho, resma.
110. Papel de cópia com timbre em relevo (folhas ou meias) folhas, resma.
111. Papel carbono Multy-Kopy n. 95 (qualquer cor), caixa.
112. Papel carbono Shield-brand (qualquer cor), caixa.
113. Papel carbono Red-Seal (qualquer cor), caixa.
114. Papel quadriculado, minimo, médio e maximo, resma.
115. Papel manilha de 1ª, resma.
116. Pastas de marroquim para mesa, uma.
117. Pastas communs para mesas, uma.
118. Pastas de cartolina com pegador de metal, uma.
119. Pastas de cartolina com ilhózes, formato officio, uma.
120. Pastas de couro com fechadura para condução de papeis, uma.
121. Pastas de marroquim com fechaduras para condução de papeis, uma.
122. Pastas de marroquim para guarda de expediente, uma.
123. Papel impermeavel, mão.
124. Papel fantasia, mão.
125. Papel branco assefinado 30 kilos BB, mão.
126. Papel de seda, mão.
127. Pennas Esterbrook n. 313, caixa.
128. Pennas Perry n. 420, caixa.
129. Pennas telephone douradas, caixa.
130. Pennas D. Leonardt 516, caixa.
131. Pennas Mallat n. 10, caixa.
132. Pennas Mallat n. 12, caixa.
133. Pennas Rond (caixas sortidas de 1 a 6), caixa.
134. Pennas Rond, de n. 1 a 6, caixa.
135. Pennas para desenho, Gillot (qualquer numero), caixa.
136. Percevejos de metal amarello, caixa.
137. Panno Victoria, metro.
138. Papelão n. 60, kilo.
139. Papelão n. 50, kilo.
140. Papelão n. 40, kilo.
141. Papelão n. 30, kilo.
142. Papelão n. 20, kilo.
143. Papelão n. 25, kilo.
144. Papel couro, qualquer cor, folha.
145. Papel (substitue original), modelo n. 1.051, mil.
146. Papel (documento retirado), modelo n. 1.052, mil.
147. Rotulos "expedidos", mil.
148. Rotulos "Recebidos", mil.
149. Registradores com alavanca, formato officio, um.
150. Raspadeiras com cabo de osso, Rodgers, uma.
151. Reguas de borracha com 50 centimetros, uma.
152. Reguas de madeira, graduadas, com friso de metal, 50 centimetros, uma.
153. Separadores de cartolina, mil.
154. Tinta azul-preta "Watermans", frasco grande, um.
155. Tinta (Cartes) para carimbo de borracha, qualquer cor, vidro.
156. Tinta (Cartes) para carimbo de metal, qualquer cor, vidro.
157. Tinta (Cartes) para escrever, qualquer cor, vidro de um oitavo.

158. Tinta para escrever Stephens (carvão), vidro de um oitavo.
159. Tinta para escrever carvão (Stephens), em meios litros, litro.
160. Tinta azul-preta (Stephens) em meios litros, litro.
161. Tesouras para cortar papel com 15 centímetros (Rodgers), uma.
162. Tesouras para cortar papel com 25 centímetros (Rodgers), uma.
163. Tinteiros Paragon n. 25 (com um depósito), um.
164. Tinteiros Paragon n. 160, um.
165. Tinteiros Paragon n. 175, um.
166. Tinteiros Paragon n. 190, um.
167. Tinteiros Paragon n. 170, um.
168. Tinteiros Paragon n. 225, um.
169. Tinteiros (Victor) com um depósito, um.
170. Enveloppes "Da Secção de Protocollo do Ministerio das Relações Exteriores", com 19,5 x 14,5 centímetros, cento.
171. Enveloppes "Do Ministerio das Relações Exteriores", 19 x 13 centímetros, cento.
172. Fichas impressas de cartolina para archivo, 15 x 10,5, milheiro.
173. Fichas separadoras perfuradas, brancas, 9 x 13 centímetros, milheiro.
174. Fichas separadoras perfuradas, de cor, 9 x 13 centímetros, milheiro.
175. Fichas separadoras pautadas, 7,5 x 12,5, milheiro.
176. Fichas separadoras pautadas, 30 x 23 centímetros, milheiro.
177. Papel para pauta dactylographica, 22 x 32,5, cento.
178. Papel para pedido de despacho aduaneiro livre de direitos, 22 x 32,5, cento.
179. Papel para lista de remessas ao Correio, 60 x 11, bloco de 100 folhas, um.
180. Papel pautado para anotações "Secretaria de Estado das Relações Exteriores", 10 x 21 centímetros, bloco de 100 folhas, cento.
181. Papel pautado para anotações "Secretaria de Estado das Relações Exteriores", 23 x 16 centímetros, bloco de 100 folhas, cento.
182. Papel perfurado para anotações, 10 x 16, milheiro.
183. Recibos de maços "Recebi o maço n. ... em ... de ... de 19...", 9 x 15 centímetros, milheiro.

Grupo 2 — Louça crystal, ferragens e material de jardim, necessario a este Ministerio, para o exercicio de 1930

1. Anilina, qualquer cor, kilo.
2. Assucareiros hygienicos, em vidro, um.
3. Alfange grande 28 pol., inglez, um.
4. Alfange médio, inglez, um.
5. Arestas sem cabeça, 8 x 10, pacote.
6. Ancinho grande, um.
7. Aresta sem cabeça, 10 x 12, pacote.
8. Algodão de 12, kilo.
9. Batalinha, filo.
10. Bules de metal branco para café, um.
11. Bules de metal branco para chá, um.
12. Balança até 5 kilos com mo respectivo jogo de pesos, uma.
13. Chaleira de agatha para 5 litros, uma.
14. Chicaras para chá (porcellana), duzia.
15. Chicaras para café (porcellana), duzia.
16. Chaleira de aluminio para 5 litros, uma.
17. Colla da Bahia, 1ª qualidade, kilo.
18. Copos para agua, seni pé, meio crystal, um.
19. Colheres para chá, metal branco de 1ª qualidade, duzia.
20. Colheres para café, metal branco de 1ª qualidade, duzia.
21. Chaco médio, um.
22. Cadeados "Yale" (médios), com duas chaves, um.
23. Cadeados "Yale" (pequenos), com duas chaves, um.
24. Cinzeiros de metal (para dous cigarros), um.
25. Cinzeiros de metal (para tres cigarros), um.
26. Cinzeiros de crystal (para dous cigarros), um.
27. Cabos para picareta, um.
28. Cinzeiros de crystal (para tres cigarros), um.
29. Cabos para ancinho, um.
30. Cabos para enxadas, um.
31. Cremones, um.
32. Faxadas de aço, marca Jacaré, C. 40, grande, uma.
33. Enxadas de aço, marca Jacaré, C. 40, média, uma.
34. Enxada de aço, marca Jacaré, um.
35. Esguichos, um.
36. Filtros communs médios, um.
37. Facões com 25 centímetros, um.
38. Gomma lacca de 1ª qualidade, kilo.

39. Grampos para quadros, Ottom, qualquer numero, caixa.
40. Machadinha de aço, pequena, uma.
41. Manteiguieras, média, uma.
42. Oleo para machina, fino, kilo.
43. Oleo para machina, grosso, kilo.
44. Panella para colla, média, uma.
45. Moringues "Salus", médios, um.
46. Parafusos, 2 x 10, grossa.
47. Parafusos 1 3/4 x 8, grossa.
48. Parafusos 1 1/2 x 7, grossa.
49. Parafusos 1 x 7, grossa.
50. Parafusos 3/4 x 6, grossa.
51. Pregos de 12 x 12, pacote.
52. Pregos de 15 x 15, pacote.
53. Pregos de 16 x 24, pacote.
54. Picadeiras para jardim, uma.
55. Pregos de 18 x 30, pacote.
56. Pregos de 19 x 36, pacote, sem cabeça.
57. Pedra para amolar alfange (lousa), uma.
58. Pregos, 8 x 10, pacote.
59. Pedras para amolar facas, uma.
60. Picaretas médias, uma.
61. Pás para apanhar terra, uma.
62. Pás direitas, para jardim, uma.
63. Ponteiros para esguichos, um.
64. Pregos 13 x 18, pacote.
65. Pregos 14 x 15, pacote.
66. Pregos 15 x 18, pacote.
67. Pregos 16 x 18, pacote.
68. Pregos 16 x 21, pacote.
69. Pregos 14 x 21, pacote.
70. Pregos 17 x 27, pacote.
71. Refrigeradores esmaltados por dentro, médios, um.
72. Saboneteiras para sabão liquido (Eden), uma.
73. Tesoura para cortar gramma (grande), uma.
74. Tesoura para cortar gramma (média), uma.
75. Tesoura para podar, uma.
76. Tubo para irrigação, de 1 pol. (com bixa), pressão, metro.
77. Tubo para irrigação, de 1 1/2 pol. (com bixa), metro.
78. Tubo para irrigação, de 1 pol. (sem bixa), metro.
79. Tubo para irrigação, de 1 1/2 pol. (sem bixa), metro.
80. Vieux-chêne, litro.

Grupo 3 — Material de electricidade, gaz e agua, necessario a este Ministerio para o exercicio de 1930

1. Arame de cobre, n. 16, kilo.
2. Alicates de 6 pol., um.
3. Arame de cobre, n. 18, kilo.
4. Alicates de 8 pol., 8/isolante, um.
5. Alicates de 10 pol., um.
6. Arame zincado n. 8, kilo.
7. Arame zincado, n. 10, kilo.
8. Arame zincado, n. 12, kilo.
9. Arame zincado, n. 14, kilo.
10. Arame zincado, n. 16, kilo.
11. Acido muriatico, litro.
12. Apparelhos de esmeril, um.
13. Bloco de madeira, um.
14. Bujão de 1/4, um.
15. Barra de ferro, de 1 1/4 x 1/4, uma.
16. Benjamins para tres lampadas, um.
17. Benjamins para duas lampadas, um.
18. Botões de borracha, para tampa de w. c., duzia.
19. Brochas n. 10, francezas, uma.
20. Borracha em lençol, kilo.
21. Brocas de 3/8, uma.
22. Brocas de 1/32, uma.
23. Botões de madeira, para campainha, 1ª qualidade, um.
24. Botões de metal, para campainha, um.
25. Botões de osso, para campainha (par), um.
26. Botões de osso, para campainha (parede), um.
27. Box de 2 pol. (ferro), um.
28. Box de 1/2 pol. (ferro), um.
29. Box de 1 1/4 pol. (ferro), um.
30. Box de 1 pol. (ferro), um.
31. Box de 1 1/2 pol. (ferro), um.
32. Box de 5/8 pol. (ferro), um.
33. Box de 3/8 pol. (ferro), um.
34. Box de 3/8 de pol. (ferro), um.
35. Braçadeiras para cordoaria, de aço, duzia.
36. Braçadeiras isoladoras, uma.
37. Braçadeiras para encanamento, de 1/2 pol., grossa.
38. Braçadeiras para encanamento, de 3/4 pol., grossa.
39. Braçadeiras para encanamento, de 1 pol., grossa.
40. Braçadeiras para encanamento, de 1 1/4 pol., grossa.

41. Braçadeiras para encanamento, de 1 1/2 pol., grossa.
42. Chapa de cobre, kilo.
43. Chapa de latão, kilo.
44. Chapa de zinco, kilo.
45. Chapa de ferro galvanizado, kilo.
46. Conduit de 2 pol. (G. E.), americano, metro.
47. Conduit de 1 1/2 pol. (G. E.), americano, metro.
48. Conduit de 1 pol. (G. E.), americano, metro.
49. Conduit de 5/8 pol. (G. E.), americano, metro.
50. Conduit de 3/4 pol. (G. E.), americano, metro.
51. Conduit de 1/2 pol. (G. E.), americano, metro.
52. Conduit de 3/8 pol. (G. E.), americano, metro.
53. Caixas de ferro com tampa, 4 x 4 x 3/4, G. E., uma.
54. Caixas de ferro para derivações, de 12 x 12, uma.
55. Caixas de ferro para derivações, de 12 x 6, uma.
56. Caixas de ferro para derivações, de 6 x 6, uma.
57. Chumbo em barra, para fazer solda, kilo.
58. Chave de fenda, média, uma.
59. Chaves de fenda, grande, uma.
60. Chumbo em lençol, kilo.
61. Cabo de força, n. 000, kilo.
62. Cabo de força, n. 00, kilo.
63. Cabo de força, n. 0, metro.
64. Cabo de força, n. 2, metro.
65. Cabo de força, n. 4, metro.
66. Cabo de força, n. 6, metro.
67. Campainhas electricas, de 5 pol., uma.
68. Campainhas electricas, de 4 pol., uma.
69. Campainhas electricas, de 3 pol., uma.
70. Campainhas electricas, de 2 pol., uma.
71. Cordoaria de aço, 1/16 a 3/8, metro.
72. Cleats com parafusos, par.
73. Cano de chumbo para agua, kilo.
74. Cano de ferro para agua, kilo.
75. Esmeril com 6 pol., pedra.
76. Estanho (marca Carneiro), kilo.
77. Fita de aço para tubulão, com 50 metro (em espiral), uma.
78. Folhas de serra para ferro, com 12 pol., duzia.
79. Fitas isolantes, em panno preto (Johns-Maville), rôlo grande.
80. Fitas isolantes, em panno branco (Johns-Maville), rôlo grande.
81. Fio de tempo, n. 8, kilo.
82. Fio de tempo, n. 10, kilo.
83. Fio de tempo, n. 12, kilo.
84. Fio de tempo, n. 14, kilo.
85. Fio de tempo, n. 16, kilo.
86. Fio de tempo, n. 18, kilo.
87. Fio de tempo, n. 20, kilo.
88. Fio paralelo, n. 12, metro.
89. Fio paralelo, n. 14, metro.
90. Fio paralelo, n. 18, metro.
91. Fio paralelo, n. 20, metro.
92. Fio para machina de encerar (igual á amostra), metro.
93. Fio flexivel, em seda, metro.
94. Fio flexivel, redondo, n. 10, metro.
95. Fio flexivel, redondo, n. 14, metro.
96. Fio flexivel, redondo, n. 16, metro.
97. Fio de chumbo, n. 10, metro.
98. Fio de chumbo, n. 12, metro.
99. Fio de chumbo, n. 14, metro.
100. Fio de chumbo, n. 16, metro.
101. Fio de chumbo, n. 18, metro.
102. Fio flexivel, com isolamento de algodão, n. 12 (pirelle), metro.
103. Fio flexivel com isolamento de algodão, n. 14 (pirelle), metro.
104. Fio flexivel com isolamento de algodão n. 16 (pirelle), metro.
105. Fio flexivel com isolamento de algodão n. 18 (pirelle) 198, metro.
106. Fio flexivel com isolamento de algodão n. 20 (pirelle), metro.
107. Fio flexivel com isolamento de seda n. 14, metro.
108. Fio flexivel com isolamento de seda n. 16, metro.
109. Fio flexivel com isolamento de seda n. 18, metro.
110. Fio flexivel com isolamento de seda n. 12, metro.
111. Fio flexivel paralelo com isolamento de seda n. 12, metro.
112. Fio flexivel paralelo com isolamento de seda n. 14, metro.
113. Fio flexivel paralelo com isolamento de seda n. 16, metro.
114. Fio flexivel paralelo com isolamento de seda n. 18, metro.
115. Fio flexivel paralelo com isolamento de seda n. 24 metro.
116. Fio para campainha n. 18, igual á amostra, kilo.
117. Fio para tubulação n. 10, metro.
118. Fio para tubulação n. 12, metro.
119. Fio para tubulação n. 14, metro.
120. Fio para tubulação n. 16, metro.
121. Fio para tubulação n. 18, metro.
122. Fio para tubulação n. 20, metro.
123. Fibra de lençol para vedar torneira, kilo.
124. Fusiveis de rolha de 30 amp., 250 volts, um.
125. Fusiveis de rolha de 25 amp., 250 volts, um.
126. Fusiveis de rolha de 20 amp., 250 volts, um.
127. Fusiveis de rolha de 15 amp., 250 volts, um.
128. Fusiveis de rolha de 10 amp., 250 volts, um.
129. Fusiveis de lamina de 300 amp., 250 volts, um.
130. Fusiveis de lamina de 200 amp., 250 volts, um.
131. Fusiveis de lamina de 100 amp., 250 volts, um.
132. Fusiveis de cartucho de 100 amp., 250 volts, um.
133. Fusiveis de cartucho de 75 amp., 250 volts, um.
134. Fusiveis de cartuchos de 60 amp., 250 volts, um.
135. Fusiveis de cartuchos de 30 amp., 250 volts, um.
136. Fusiveis de cartuchos de 25 amp., 250 volts, um.
137. Fusiveis de cartuchos de 20 amp., 250 volts, um.
138. Fusiveis de cartuchos de 15 amp., 250 volts, um.
139. Fusiveis de cartuchos de 10 amp., 250 volts, um.
140. Globos para armação, leitosos, 9 x 9, um.
141. Globos foscos, 9 x 9, um.
142. Globos, leitosos, 4 x 1/2, um.
143. Joelhos de 1 1/2, um.
144. Lixa para madeira n. 0, folha.
145. Lixa para madeira n. 1, folha.
146. Lixa para madeira n. 1/2, folha.
147. Lixa para madeira n. 2, folha.
148. Lixa para madeira n. 2 1/2, folha.
149. Lixa para madeira n. 3, folha.
150. Lixa para ferro n. 000, folha.
151. Lixa para ferro n. 00, folha.
152. Lixa para ferro n. 0, folha.
153. Lixa para ferro n. 1, folha.
154. Lixa para ferro n. 1 1/2, folha.
155. Lixa para ferro n. 2, folha.
156. Limas de 14 pollegadas, uma.
157. Limas de 12 pollegadas, uma.
158. Limas de 10 pollegadas, uma.
159. Lima de 8 pollegadas, uma.
160. Limas de 6 pollegadas, uma.
161. Limatões de 12 pollegadas, um.
162. Limatões de 8 pollegadas, um.
163. Lampadas electricas "Ideal", 30 W., 120 volts, uma.
164. Lampadas electricas "Ideal", 40 W., 120 volts, uma.
165. Lampadas electricas (bastão), 25 W., 120 volts, Philips, uma.
166. Lampadas electricas (bastão), 40 W., 120 volts, Philips, uma.
167. Lampadas "Philips", 15 watts, clara, rosca mignon uma.
168. Lampadas "Philips", 15 watts, fosca, rosca mignon, uma.
169. Lampadas "Philips", 15 watts, meia fosca, rosca mignon, uma.
170. Lampadas "Philips", 25 watts, claras, rosca mignon, uma.
171. Lampadas "Philips", 25 watts, foscas, rosca mignon, uma.
172. Lampadas "Philips", 25 watts, meia fosca, rosca, mignon uma.
173. Lampadas "Philips", 40 watts, claras, rosca mignon, uma.
174. Lampadas "Philips", 40 watts, foscas, rosca mignon, uma.
175. Lampadas "Philips", 40 watts, meia fosca, rosca mignon uma.
176. Lampadas "Philips", 25 watts, claras, uma.
177. Lampadas "Philips", 25 watts, fosca, uma.
178. Lampadas "Philips", 25 watts, meia fosca, uma.
179. Lampadas "Philips", 40 watts, claros, uma.
180. Lampadas "Philips", 40 watts, foscas, uma.
181. Lampadas "Philips", 40 watts, meia fosca, uma.
182. Lampadas "Philips", 60 watts, claras, uma.
183. Lampadas "Philips", 60 watts, foscas, uma.
184. Lampadas "Philips", 60 watts, meia foscas, uma.
185. Lampadas "Philips", 75 watts, claras, uma.
186. Lampadas "Philips", 75 watts, fosca, uma.
187. Lampadas "Philips", 75 watts, meia fosca, uma.
188. Lampadas "Philips", 100 watts, claras, uma.
189. Lampadas "Philips", 100 watts, foscas, uma.
190. Lampadas "Philips", 100 watts, meia foscas, uma.
191. Lampadas "Philips", 150 watts, claras, uma.
192. Lampadas "Philips", 150 watts, foscas, uma.
193. Lampadas "Philips", 150 watts, meia foscas, uma.
194. Lampadas "Philips", 200 watts, claras, uma.

195. Lampadas "Philips", 200 watts, claras, rosca não universal, uma.
196. Lampadas "Philips", 200 watts, foscas, uma.
197. Lampadas "Philips", 200 watts, meia foscas, uma.
198. Lampadas "Philips", 300 watts, claras, uma.
199. Lampadas "Philips", 300 watts, claras, rosca não universal, uma.
200. Lampadas "Philips", 300 watts, foscas, uma.
201. Lampadas "Philips", 300 watts, meia foscas, uma.
202. Lampadas "Philips", 500 watts, claras, uma.
203. Lampadas "Philips", 500 watts, claras, rosca não universal, uma.
204. Lampadas "Philips", 500 watts, foscas, uma.
205. Lampadas "Philips", 500 watts, meia foscas, uma.
206. Lampadas "Philips", 750 watts, claras, uma.
207. Lampadas "Philips", 750 watts, claras, rosca não universal, uma.
208. Lampadas "Philips", 750 watts, foscas, uma.
209. Lampadas "Philips", 750 watts, meias foscas, uma.
210. Lampadas "Philips", 1.000 watts, claras, uma.
211. Lampadas "Philips", 1.000 watts, claras, rosca não universal, uma.
212. Lampadas "Philips", 1.000 watts, foscas, uma.
213. Lampadas "Philips", 1.000 watts, meias foscas, uma.
214. Marreta média, uma.
215. Martello grande, marca ferradura, um.
216. Oleo de ricino de primeira qualidade, litro.
217. Oleo de linhaça de primeira qualidade, litro.
218. Oleo para transformador, kilo.
219. Parafusos com porca de 1 x 16 a 3/8, um.
220. Ponteiros com 30 centímetros, um.
221. Pilhas seccas (Columbia), 6 volts, 1 1/2 amp., uma.
222. Pilhas para lanterna, Winchester, jogo de 3 elementos.
223. Pomada para soldar, kilo.
224. Registro de pressão de uma pollegada, um.
225. Registro de pressão de 1/2 pollegadas, um.
226. Registro de pressão de 5/8, um.
227. Registro de pressão de 3/4, um.
228. Registro de pressão de 1 1/4, um.
229. Registro de pressão de 1 1/2, um.
230. Registro de pressão de 2 pollegadas, um.
231. Registro para agua, de 1 1/4, um.
232. Registro para agua, de 1 1/2, um.
233. Registro para agua, de 1 pollegada, um.
234. Registro para agua, de 5/8, um.
235. Registro para agua, de 3/8, um.
236. Registro para agua, de 3/4, um.
237. Registro para agua, de 1/2 pollegada, um.
238. Registro para agua, de 1 3/4, um.
239. Registros com junta, de 1 1/2 pollegada, um.
240. Registro com junta, de 1 1/2 pollegada (pressão), um.
241. Receptaculos para forro, um.
242. Supporte com chave (americano), um.
243. Supporte sem chave, um.
244. Supporte de porcellana, rosca mignon, um.
245. Supporte de latão para velas, rosca mignon, um.
246. Tubos de ferro de 1/2 a 2" (G. E. Americano), kilo.
247. Tubos de ferro de 1/2 a 3" (para agua), kilo.
248. Torneiras de pressão para lavatorio, 3/8", um.
249. Torneiras de pressão para lavatorios, 1/2", uma.
250. Torneiras de pressão para lavatorios, 5/8", uma.
251. Torneiras de pressão para lavatorios, 3/4", uma.
252. Torneiras de pressão para lavatorio, 1", uma.
253. Tomadas nickeladas em grupo de 2, uma.
254. Tomadas nickeladas em grupo de 3, uma.
255. Tomadas nickeladas em grupo de 4, uma.
256. Tomadas nickeladas em grupo de 5, uma.
257. Tomadas nickeladas em grupo de 6, uma.
258. Tomadas Diamond, uma.
259. Tomadas de pinno, uma.
260. Tomadas de rolha, uma.
261. Torneiras de pressão de 1", uma.
262. Torneiras de pressão de 5/8", um.
263. Torneiras de pressão de 3/8", um.
264. Torneiras de pressão de 1/2", uma.
265. Torneiras de boia, de 1", uma.
266. Torneiras de boia de 5/8", uma.
267. Torneiras de boia de 3/8", uma.
268. Torneiras de boia de 3/4", uma.
269. Torneiras de boia de 1/2", uma.
270. Talhadeiras com 30 centímetros, uma.
271. Uniãoes para borracha, 1/2", uma.
272. Uniãoes para borracha de 1", uma.
273. Uniãoes para borracha de 1 1/2", uma.
274. Verniz isolante preto, gallão.
275. Verniz isolante branco, gallão.
276. Verniz isolante amarello, gallão.
277. Velas de porcellana (iguales á amostra), um.
278. Ventiladores fixos (G. E.) 16", um.
279. Ventiladores fixos (G. E.) 12", um.
280. Ventiladores fixos (G. E.) 8", um.
281. Ventiladores rotativos (G. E.), 16", um.
282. Ventiladores rotativos (G. E.) 12", um.
283. Ventiladores rotativos (G. E.) 8", um.
284. Voltímetros de 100 amp., um.
- Grupo n. 4 — Artigos de automoveis, necessarios a este ministerio, para o exercicio de 1930*
1. Aro balão para Ford, um.
2. Alicates para valvulas, um.
3. Alicate isolado para cortar fio, um.
4. Almotolias médias, uma.
5. Agua destilada, litro.
6. Amiantho para juntas, kilo.
7. Ampermetro Ford, um.
8. Bomba de manometro, uma.
9. Brochas pequenas, uma.
10. Bomba especial para graxa, uma.
11. Bocal para bomba, um.
12. Buzinas Klaxon, uma.
13. Bomba para graxa e oleo, uma.
14. Bomba para pesar acido, uma.
15. Buião especial para roda, um.
16. Bateria Delco 6 x 115, uma.
17. Bateria para motocicleta, 6 x 8, uma.
18. Bateria de acumulador, 8 x 80 (Philadelphia Delco), uma.
19. Bateria Warta, 6 x 150, uma.
20. Bateria Wilard, 6 x 150, uma.
21. Bateria Exid, 6 x 150, uma.
22. Bateria para Ford, uma.
23. Carburador Zenith, francez, 36 linhas, um.
24. Camara de ar para motocicleta, uma.
25. Camaras de ar 32 x 675, uma.
26. Camaras de ar 440 x 21, uma.
27. Camaras de ar, Royal, balão, 32 x 375, uma.
28. Camaras de ar, Ply-Miller, 32 x 675, uma.
29. Camaras de ar, 30 x 450, uma.
30. Camaras de ar Michelin, 34 x 4 1/2, uma.
31. Correia para ventilador, uma.
32. Camurça grande, uma.
33. Carburador Zenith, francez, 36 linhas, um.
34. Estopa em corda, especial, kilo.
35. Estribos de aluminio, jogo.
36. Esponjas grandes para lavar carro, uma.
37. Escovas roliças para lavar rodas, igual á amostra, uma.
38. Espatulas Micheli para pneus, jogo.
39. Espatulas Ford, jogo.
40. Estopa alvejada especial, kilo.
41. Espanador fino (Imperador), um.
42. Flanella branca, especial, metro.
43. Fio para magneto de 8 m/m, metro.
44. Folhas de aluminio para estribos, uma.
45. Gazolina Pratts, caixa.
46. Graxa Mobil, lata.
47. Gazolina Standard (a granel), litro.
48. Gazolina Texas (a granel), litro.
49. Gazolina Pratts (a granel), litro.
50. Gazolina Motano (a granel), litro.
51. Graxa americana, kilo.
52. Junta metallica para bujão de motor, uma.
53. Junta metallica de qualquer tamanho, uma.
54. Kerozene (marca Jacaré), caixa.
55. Lampadas de duas luzes, uma.
56. Lampadas de 2 x 4, uma.
57. Lampadas de 6 x 8, duas polos, uma.
58. Lampadas de 6 x 8, para pharol, uma.
59. Lampadas de 6 x 8, uma.
60. Lampadas de 9 x 15, uma.
61. Liquido Emmanuel Cleaner M231, L (Lincoln), litro.
62. Luciferites para junta, kilo.
63. Lanternas lateraes, jogo.
64. Lona para freio, qualquer dimensão, metro.
65. Liquido para limpar metaes (marca Pharol), litro.

66. Martello de bola, marca ferradura, um.
67. Macaco de catraca, para 1.500 kilos, um.
68. Motor para encher pneus com refrigeração para água, um.
69. Magneto Bosch, um.
70. Oleo lubrificante Mobil A, caixa.
71. Oleo lubrificante Mobil B, caixa.
72. Oleo lubrificante Mobil C, caixa.
73. Oleo lubrificante Mobil CC, caixa.
74. Oleo lubrificante Mobil E, caixa.
75. Oleo lubrificante Ford, caixa.
76. Oleo lubrificante Ursa, caixa.
77. Pomada Auto Pasta Gosch, lata.
78. Pellego especial, qualquer cor, 100 x 80, um.
79. Pedras de borracha, jogo.
80. Pomada nickel M. 217-L (Lincoln), lata.
81. Protector para pneus, um.
82. Pivot americanos (especies), caixa.
83. Pneus 32 x 675-6 Ply Miller, um.
84. Pneus Royal Cord, balão, 32 x 675, um.
85. Pneus balão, 440 x 21, um.
86. Pneus Goodrich, 30 x 450, um.
87. Pneus para motocicletas, um.
88. Pneus Goodrich, 34 x 4 1/2, um.
89. Pneus Firestone 34 x 4 1/2, um.
90. Pneus Dunlop 32 x 675, um.
91. Pneus Goodyear Cord sem talão, 34 x 4 1/2, um.
92. Pneus Michelin Cable, 30 x 450, um.
93. Pneus Continental Cord, 30 x 450, um.
94. Pneus Englebert, 3 x 450.
95. Panno camurçado, um.
96. Pera para buzina, n. 10, uma.
97. Parafusos de aço (qualquer tamanho), um.
98. Pharol para frente, um.
99. Roulement n. 310, um.
100. Roulement n. 311, um.
101. Roulement n. 315, um.
102. Roulement n. 420, um.
103. Roulement n. 415, um.
104. Sabão (Flaxoap), para lavagem de auto, kilo.
105. Tinta para pintar pneus, lata.
106. Tinta para pintar capota, lata grande, lata.
107. Tubo de metal para bomba, um.
108. Tubo para bomba de ar, um.
109. Tinta brilhante para motor, 1/4 de galão.
110. Velas Champion, uma.
111. Velas Bosch, uma.
112. Vazolina alva (pura) kilo.
113. Válvula para camera de ar, uma.

Grupo n. 5.

1. Água-raz (Pratts), lata com 18 litros, caixa.
2. Água forte, litro.
3. Alcool de 36 graus, lata com 18 litros, lata.
4. Baldes de ferro zincado, com 30 centímetros de altura, um.
5. Cera virgem especial, kilo.
6. Creolina (Pearson), lata.
7. Capachos de côco, com 130 x 60, um.
8. Capachos côco, com 130 x 60 (barra vermelha ou azul), um.
9. Enxugadores de borracha, grandes, um.
10. Escovas para unhas, sem cabo (cabello), uma.
11. Estopa de 1, kilo.
12. Escova para roupa, uma.
13. Escovas para cera (quadradas ou ovais), uma.
14. Escovas com cabo para limpar cortinas, uma.
15. Espanadores n. 55 (especies, iguaes á amostra), um.
16. Escovas de piassava para lavagem (especies), uma.
17. Naphtalina especial, em bolas, kilo.
18. Oleo para machinas de escrever, em latínhas (Mamy-Use), lata.
19. Pedra pomes especial, kilo.
20. Pedra esmeril para limpeza de marmores (igual á amostra), pedra.
21. Palha de aço especial, fina, pacote.
22. Papel hygienico (marca Aguia), caixa com cem pacotes.
23. Potassa fina de 1°, kilo.
24. Parafina de 1°, kilo.

25. Pinceis n. 26, um.
26. Pinceis n. 28, um.
27. Sapatas de ferro para adaptar escova de encerar (cabo), uma.
28. Pás para apanhar lixo, reforçadas (mediãs), uma.
29. Sabão especial (em tabletes), kilo.
30. Sapoleo (marca Jaspcol), caixa.
31. Sapolio (Bon-Ami), duzia.
32. Sabão liquido "Edem", especial, lata com 20 kilos, lata.
33. Soda caustica em latas, kilo.
34. Vassouras de cabelo, especies (iguas á amostra), uma.
35. Vassouras de piassava, especies (grandes), ma.
36. Vassourinhas de piassava, especies, uma.
37. Vasculhos de cabelos (especies), um.

Grupo n. 6 — Artigos de armador, estufador e tapeçaria, necessarios a este ministerio para o exercicio de 1930

1. Argollas de osso para stores, duzia.
2. Argollas de metal para stores, duzia.
3. Argollas de madeira para stores, duzia.
4. Brim de linho pardo para capas de cadeiras, metro.
5. Brim de linho cinzento para capas de cadeiras, metro.
6. Bazin branco para capas de cadeiras, metro.
7. Botões de pressão, cento.
8. Capachos de côco, 145 x 78, barra vermelha ou azul, um Tipo Inglez.
9. Capachos de côco, 120 x 60, um. Tipo Inglez.
10. Capachos de côco, 240 x 80, um. Tipo Inglez.
11. Capachos de côco, 116 x 70, um. Tipo Inglez.
12. Capachos de côco, 114 x 70, um. Tipo Inglez.
13. Capachos de côco, 104 x 70, um. Tipo Inglez.
14. Capachos de côco, 235 x 84, um. Tipo Inglez.
15. Capachos de côco, 118 x 80, um. Tipo Inglez.
16. Capachos de côco, 232 x 100, um. Tipo Inglez.
17. Capachos de côco, 163 x 86, um. Tipo Inglez.
18. Capachos de côco, 160 x 86, um. Tipo Inglez.
19. Capachos de côco, 132 x 67, um. Tipo Inglez.
20. Capachos de côco, 131 x 66, um. Tipo Inglez.
21. Capachos de côco, 111 x 69, um. Tipo Inglez.
22. Capachos de côco, 131 x 67, um. Tipo Inglez.
23. Cordas para amarrar mollas de estufos, novello.
24. Cordões de linho para stores (branco), novello.
25. Cadarço de linho, 1 1/2 centimetro de largo, peça com 10 metros.
26. Cadarço de linho para venezianas, peça.
27. Cadarços de linho para tapete, peça.
28. Cordas, typó francez (americana), rolo.
29. Couro para forrar moveis, pé.
30. Cadarço de lã para debruar tapetes, peça.
31. Fustão para capas de cadeiras, metro.
32. Franjas de fantasia, metro.
33. Gregas de fantasia, metro.
34. Ilhozes, cento.
35. Linho pardo para capas, metr.
36. Linho cinzento para capas de cadeiras, metro.
37. Linhas (qualquer cor), carretel grande, um.
38. Lenas para capas de automoveis, metro.
39. Mollas espiraes para moveis (diversas dimensões), uma.
40. Marroco, pé.
41. Messalina, metro.
42. Neinol, lata de meio litro.
43. Passadeiras avelludadas, com ramagens, um metro de largo, metro.
44. Passadeiras avelludadas, com ramagens, setenta centímetros de largo, metro.
45. Passadeiras avelludadas, sem ramagens, com um metro de largo, metro.
46. Passadeiras avelludadas, sem ramagens, com setenta centímetros de largo, metro.
47. Pellegos de cores 150 x 70, um.
48. Percin'a para estufa, peça com 50 metros, uma.
49. Pilões de latão galerias, duzia.
50. Panno couro, metro.
51. Stores bordados, tres metros por 1,40, um.
52. Stores lisos, tres metros por 1,40, um.
53. Setineta de primeira, metro.
54. Togniquetes, cento.
55. Taxas para estufar moveis (qualquer numero), kilo.
56. Vaqueta envernizada para debruar, pé.

Directoria da Contabilidade do Ministerio das Relações Exteriores, 31 de dezembro de 1929. — O director Mario de A. e Vasconcellos.

MINISTERIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 16º
DISTRICTO — TIJUCA

Dr. Ithamar Tavares, presidente da Junta de Alistamento Militar do 16º districto (Collegio Militar), faz saber que foram alistados por este districto durante a semana proxima finda de seis (6) a onze (11) os cidadãos constantes da relação abaixo transcripta:

Numero de ordem — Nomes — Filiações

Classe de 1908

1. Alfredo, filho de Olympio Assumpção Macedo.
2. Aloisio, filho de Mario Alves.
3. Aroldo, filho de Rosalina Maria da Conceição.
4. Alberto Agostinho, filho de Pedro de Moura Eça.
5. Abrahão, filho de Manoel Chagas da Silva.
6. Arthur Adolpho, filho de Arthur Wangles.
7. Arlindo, filho de Antonio da Conceição.
8. Adolpho, filho de Adolpho Marques da Costa.
9. Aldemar, filho de Antonio José da Silva.
10. Adolpho, filho de Adolpho Ferreira Couto.
11. Antonio, filho de Antonio Marques B.
12. Augusto, filho de Bernardo Frago.
13. Antonio, filho de Francisco Manoel Vaz.
14. Arthur, filho de Armando Arthur Maciel.
15. Aristéo, filho de Manoel Machado dos Santos.
16. Ary, filho de Alberto Carvalho Silva.
17. Antonio, filho de Alberto Francisco Pereira Gusmão.
18. Agenor, filho de Manoel Bento Faria Junior.
19. Albano, filho de Manoel Gomes.
20. Carlos, filho de Joaquim Nunes de Souza.
21. Cicero, filho de Cicero de Brito Galvão.
22. Carlos, filho de Ernesto Martins Coimbra.
23. Carlos, filho de Arthur Esteves.
24. Eduardo, filho de Julien Yovenne.
25. Eduardo, filho de Maria Justina de Oliveira.
26. Edgard, filho de Manoel Vieira Gulari.
27. Evandro, filho de Eduardo Couto Braga.
28. Ernani, filho de João Francisco Galvão.
29. Francisco Dias Gonçalves, filho de Francisco Gonçalves Escabeira.
30. Francisco, filho de Gustavo Bianco.
31. Floriano, filho de Joaquim Agostinho de Souza.
32. Francisco, filho de Ladislau Manoel Pereira.
33. Frederico Gentil, filho de João Gentil.
34. Gabriel, filho de Alvaro Julio Esteves.
35. Hugo, filho de Manoel Marcos Freire de Aguiar.
36. Humberto, filho de Antonio Lopes Ventura.
37. Heladio, filho de Torquatro Diniz Junqueira.
38. Henrique, filho de André Mesquita.
39. Ivo, filho de Arthur Carlos de Thiago.
40. Iby, filho de Joaquim Augusto de Castro Miranda.
41. José da Silva, filho de José Carlos.
42. José, filho de Romeu Placido Nabuco Freitas.
43. José, filho de Julia Malheira de Moraes.
44. José, filho de José Caetano d'Avila.
45. José, filho de Mathias Barbosa.
46. José, filho de Joaquim Antonio de Figueiredo.
47. José, filho de Joaquim Pereira.
48. José Affonso, filho de Antonio Machado da Silva Netto.
49. João, filho de Feliciano da Conceição.
50. João, filho de Antonio Joaquim Geraldos Sobrinho.
51. João, filho de João Bentes Domingues.
52. João, filho de José Augusto Gomes.
53. Joaquim, filho de Manoel Antonio Lopes.
54. Joaquim, filho de
55. Luiz, filho de Manoel Joaquim da Cunha Peixoto.
56. Luiz, filho de João da Costa.
57. Luiz, filho de Joaquim Gonçalves.
58. Luiz Carlos, filho de Joaquim Nunes de Souza.
59. Marcilio, filho de Laudelina Augusta de Oliveira.
60. Manoel, filho de Manoel Pinto da Motta.
61. Manoel, filho de Bento Pereira.
62. Marinho, filho de Virgilio Rosa da Silva.
63. Moacyr, filho de Bernardo das Neves.
64. Norberto, filho de Horacio Salgueiro de Carvalho.
65. Octavio, filho de Luiz Moutinho Collares.
66. Oswaldo, filho de Antonio Gonçalves Ramathile.
67. Oswaldo Joaquim da Silva, filho de Joaquim Torquato.
68. Octavio Xavier, filho de Laurentino Xavier.
69. Olympio, filho de Rosa Maria de Assumpção.
70. Oswaldo, filho de Alberto Diogo Bastos.

72. Oswaldo, filho de Delmira Martins.
73. Oswaldo, filho de Bray Mari.
74. Oswaldo, filho de José Rodrigues da Fonseca.
75. Orlando, filho de Francisco da Costa Godinho.
76. Raul, filho de Joaquim Parango.
77. Rodolpho, filho de Paulo Maciel da Silva.
78. Rubens, filho de Alzira Carneiro.
79. Rubens Minicke, filho de Rubens, Minicke.
80. Sebastião, filho de José Ignacio Pereira.
81. Sebastião, filho de Adão Antonio Francisco.
82. Sevirano, filho de Victor Augusto dos Santos.
83. Waldemar, filho de Pedro Julião de Oliveira.
84. Wellington, filho de Octavio Hygino de Moraes.
85. Waldemar, filho de João de Oliveira Pinto.
86. Waldemar, filho de Alfredo Augusto Fausto.
87. Walter, filho de João Ferreira dos Santos.
88. Waldemar, filho de Octaviano José Cardoso.
89. Waldemar, filho de João de Oliveira Pinto.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 13º DISTRICTO—
S. CHRISTOVÃO

Sede no Campo de S. Christovão n. 106 — Intendencia da Guerra

Relação nominal dos cidadãos alistados por este districto na primeira semana do mez de janeiro do corrente anno, de 2 a 11, residente em S. Christovão.

Classe de 1905

1. Agostinho Gomes de Moraes.
2. Alberto Dias Barbosa.
3. Alfredo d'Avila Lima.
4. Americo dos Santos Oliveira.
5. Antenor Casado Arnaud.
6. Antonio Luiz dos Santos Filho.
7. Aurentino Cardoso.
8. Claudio Dias Peres.
9. Eladio Carlos Valentim.
10. Elysio Reis.
11. Evaristo Francisco Luiz.
12. Fernando de Almeida Junior.
13. Fernando da Costa Gomes.
14. Francisco Cordeiro.
15. Genes Drummond.
16. Helio Rodrigues Lima.
17. Henrique Dal Molin.
18. Ibrahim Pires.
19. João Alves Teixeira.
20. João Estandão Ferreira.
21. Joaquim de Oliveira Lima.
22. José de Carvalho, filho de Pedro de Carvalho.
23. José Ferreira, filho de José Drummond.
24. José Fontoura, filho de Alfredo Fontoura.
25. José Pereira Bispo.
26. José Silva, filho de Tertuliano da Silva.
27. José Vicente Ribeiro.
28. José Vieira, filho de Joaquim Vieira.
29. Julio Carreira de Souza.
30. Luiz Bacildo.
31. Luiz Felipe, filho de Luiz Teixeira.
32. Luiz de Oliveira.
33. Luciano Rolla.
34. Manoel Joaquim Costa.
35. Manoel Rodrigues de Souza.
36. Mario Jeronymo.
37. Mario José Pacheco.
38. Mario Vasconcellos, filho de Antonio Horacio Vasconcellos.
39. Mario Vasconcellos da Silva, filho de Hilario José dos Santos Silva.
40. Norberto de Souza Carvalho.
41. Octavio Evaristo da Silva.
42. Olivio Brazão.
43. Orlando Amendola Sobrinho.
44. Ornil Sen Pereira.
45. Oswaldo Moraes.
46. Oswaldo Plached dos Santos.
47. Salvador Garcia.
48. Sebastião Carneiro Martins.
49. Sebastião Ferreira Moura.
50. Sebastião Francisco Barreto.
51. Theodoro Servo.
52. Theophilo dos Santos.
53. Walter Monteiro.
54. Walter da Silva Coelho.

Classe de 1907

55. Adelino José Braga.
56. Adherbal da Costa Moreira.
57. Alduino Tonelotto.
58. Alfredo Antonio de Oliveira.
59. Alfredo Luiz Alves.
60. Alvaro Alves.
61. Antenor José Ribeiro.
62. Ary de Faria.
63. Ayres Gomes Keler.
64. Claudionor Costa.
65. Demétrio dos Santos Lisboa.
66. Deovergilio Alves do Amaral.
67. Elias de Mattos Lobo.
68. Eutropio Martins da Silva.
69. Francisco Rabello.
70. Henrique Lopes.
71. Honório Oswaldo de Meiroz Grillo.
72. Jayme Corrêa de Azevedo Filho.
73. João Antonio da Silva.
74. João Augusto dos Santos Rodrigues.
75. João Candido Maronhas.
76. Joaquim Barreto de Oliveira.
77. Jorge Marques Pereira Filho.
78. José Alves Teixeira Netto.
79. José Maria Motta Nunes.
80. Lourival Lopes Ribeiro.
81. Luiz Ribeiro de Mattos.
82. Luiz Teixeira.
83. Manoel Ribas.
84. Mario Felix Citirana.
85. Michael Friedrich.
86. Moacyr de Miranda.
87. Nathanail de Arruda Camera.
88. Nelson Coda.
89. Osório Burich dos Santos Filho.
90. Oswaldo Barata.
91. Oswaldo Francisco Gomes.
92. Pedro Affonso Menas.
93. Raymundo Lins.
94. Roberto Santa Eufenia Farinhas.
95. Sebastião Augusto Borges.
96. Theobaldo Gonçalves de Costa.
97. Waldemar Andrade Martins.
98. Waldemiro José dos Santos.
99. Walter Engler.

Classe de 1908

101. Aêdo Fernandes Machado.
102. Alcides Caetano Pinto.
103. Alcindo Soares Machado.
104. Alexandre Staccioli.
105. Anesio Ferreira Alfenas.
106. Antonio Britto de Souza.
107. Apollinario Bustamante Mactel.
108. Arnaldo Coutinho.
109. Ary Macedo de Araujo.
110. Avelino Augusto de Jesus.
111. Eduardo Francisco de Andrade.
112. Estevão Moreno.
113. Gaúcho Saboia de Alencar.
114. Geraldo Vaz da Costa.
115. Guilherme Eugenio da Silva Filho.
116. Ismael Nogueira.
117. João Ferreira.
118. João Francisco Aguiar.
119. João Rodrigues Pereira.
120. Joaquim Pinto Ferreira Fiano.
121. José Ayres Couto.
122. José Coelho.
123. José Mauro.
124. José Rodrigues Lima.
125. José Bento Virgolino.
126. Leão Ferreira Machado.
127. Licínio J. Silva.
128. Manoel Caetano Almeida.
129. Nicanor Sobral Filho.
130. Nicolau Joaquim de Oliveira.
131. Oscar Cantini.
132. Salvador Garcia.
133. Severino da Cunha Freitas.
134. Raymundo Gomes da Costa.
135. Rubens Ferreira Paim.
136. Virgilio Pio dos Santos.

Classe de 1909

137. Aliz Gomes dos Santos.
138. Americo Soares.

139. Anatolio Monteiro de Moraes.
140. Antonio Esteves.
141. Antonio Jacintho Meneses Junior.
142. Antonio Lage Dias.
143. Antonio dos Santos R.drigues.
144. Ataulpho Gonçalves Vianna.
145. Belmiro Martins Alves Junior.
146. Benedicto da Cunha Moraes.
147. Bento Felix dos Santos.
148. Bolivar Zanetti da Silva.
149. Carlos Valentim de Aguiar.
150. Donato dos Santos.
151. Egidio Pereira da Silva.
152. Euclides Pinheiro.
153. Firmino Antonio da Silva.
154. Florivaldo Lyrio.
155. Francisco da Costa.
156. Ismael Jacyntho.
157. Jayme José Pereira.
158. João Antonio Lopes Coelho.
159. João Pinto.
160. Joaquim Borges Teixeira.
161. José Dias Tostes.
162. José Pereira da Silva.
163. José Gomes.
164. Lourival Gomes.
165. Luiz Alves da Fonseca.
166. Luiz Paulo do Nascimento.
167. Manoel Fernandes.
168. Manoel Martinho Corrêa.
169. Manoel de Oliveira Cavalcanti.
170. Marcellino Jurinci.
171. Mario Cardoso Soeiro.
172. Mario de Souza Mello.
173. Oswaldo Tavares.
174. Paulo Ignacio da Silveira.
175. Paulo Wagner.
176. Possidonio José Rodrigues.
177. Raymundo Nonato de Mello.
178. Ricardo Antonio Vianna.
179. Rozendo Ferreira Bello.
180. Sylvio Garcia Prado.
181. Valentim Alves.
182. Virgilio dos Santos Fraga.

Classe de 1909

183. Alberico Barreto Pinho.
184. Amaro Ribeiro da Silva.
185. Ananias Barbosa da Silva.
186. Antonio Gomes Sanches.
187. Antonio Theodoro da Cruz Moraes.
188. Armando Freitas de Oliveira.
189. Augusto Fernandes dos Reis.
190. Benedicto Ribeiro de Almeida.
191. Cassiel Cylleno.
192. Chrispim Antonio de Paula Pires.
193. Domingos de Alvarenga.
194. Dorival Prado.
195. Edmundo Barata.
196. Elydio Martins da Silva.
197. Eugenio Meinick.
198. Eurico Alexandre de Souza.
199. Francisco Fernandes Guimarães Sobrinho.
200. Francisco Raymundo Gomes.
201. Henrique Alves dos Santos.
202. Homero Mateos Garrido.
203. Israel Prazeres dos Santos.
204. João Bittar.
205. José Benjamin.
206. José Botelho de Deus.
207. José Guilherme de Menezes.
208. José Jardim.
209. Leonides Alves de Moraes.
210. Lourival Dallier Pereira.
211. Luiz Alves Pereira.
212. Manoel de Souza Borges.
213. Nelson Leal Galvão.
214. Octavio Rodrigues Rueda.
215. Sydney de Almeida Chaves.
216. Tubalcain O' Ferro Cunha de Aço.
217. Waldemar Hamer de Araujo.
218. Waldemar Petráo Padilha.

Classe de 1909

220. Adalmar José dos Santos.
221. Aguinaldo Teixeira da Costa Braga.

222. Alvaro Soares Machado.
 223. Antonio de Araujo Lima.
 224. Antonio Glycerio Ferreira.
 225. Antonio Gonçalves de Alencar.
 226. Antonio Herrera.
 227. Arnaldo Firmino Moreira.
 228. Arthur Guimarães Caldas.
 229. Ary de Carvalho Reis.
 230. Augusto Nery.
 231. Benedicto Custodio.
 232. Emilio Losso.
 233. Ernani Julio da Silva.
 234. Gastão de Oliveira.
 235. Gedeão Trindade.
 236. João Ferreira Sadok de Souza.
 237. Jorge Sacramento de Moraes.
 238. José Moreira da Silva Filho.
 239. Julio Perozzi.
 240. Lourival Forrester.
 241. Manoel dos Santos Moreira.
 242. Miguel Romano.
 243. Munides Alves Fernandes.
 244. Oswaldo Bonturi.
 245. Otton de Souza Reis.
 246. Paulino Mesquita de Souza.
 247. Pedro Carneiro de Bessa.
 248. Pedro Paulo de Souza.
 249. Raymundo Nonato Borges.
 250. Romão Maranhão Bekman dos Santos.
 251. Silverio Barbosa.
 252. Waldemar de Medeiros.
 253. Walker Secundo Freitas Lentin.

Classe de 1902

254. Abilio Dutra.
 255. Alfredo Nascimento.
 256. Alvaro Gonçalves Pecego.
 257. Antonio Amaral de Figueiredo Rodrigues.
 258. Antonio Corrêa Lima.
 259. Antonio Costa Pinheiro.
 260. Anselmo André.
 261. Bernardino Francisco Figueira.
 262. Carlos Lopes.
 263. Celestino Esteves.
 264. David Roque da Silva.
 265. Demetrio de Souza.
 266. Durval Alves Dantas.
 267. Elpidio Ferreira de Souza.
 268. Francisco Dias de Souza.
 269. Francisco Liporaes.
 270. João da Silva.
 271. Joaquim Felix de Mattos.
 272. Joaquim Leonardo de Souza.
 273. José Ferreira.
 274. José Grande Perez.
 275. José Loureiro.
 276. José Martins Costa.
 277. Manoel Corrêa Filho.
 278. Manoel Fernandes Louzada.

279. Manoel Guilherme de Menezes.
 280. Mario Mendes Barbosa.
 281. Massilon Marques.
 282. Octavio Alves de Oliveira.
 283. Octavio José Coelho.
 284. Ozéas Lopes Cavalcanti.
 285. Pedro Sul.
 286. Plinio Barbosa Andrade.
 287. Waldemar Teixeira.
 288. Waldemar Vieira do Espirito Santo.
 289. Zeterino Carlos Valentim.

Classe de 1901

290. Adriano Baptista de Carvalho.
 291. Aloysio Pereira Machado.
 292. Alvaro Marques.
 293. Antonio Bento da Silva.
 294. Antonio Domingos Bouças.
 295. Antonio Horacio do Amaral Caldeira.
 296. Antonio Lourenço Taveira.
 297. Antonio Silva.
 298. Antonio da Silva Santos.
 299. Antonio Vianna.
 300. Armando da Silva Pereira Lisboa.
 301. Armando Tavares de Campos.
 302. Carmello de Medeiros Gaya.
 303. Eneas Fortuna.
 304. Francisco Arcoverde Cavalcanti.
 305. Gabriel Flôr.
 306. Geraldo Pereira de Magalhães.
 306. Hildebrando Gomes Pinto.
 307. Humberto Moreira Pereira.
 308. Humberto Oliveira.
 309. Hyppolito Domingos de Oliveira.
 310. Joaquim Felicio dos Anjos.
 311. Joaquim Tertuliano de Assis.
 312. José Antonio Alves.
 313. José Elycio de Oliveira.
 314. José Farias de Oliveira.
 315. José Francisco da Volta.
 316. José Silveira da Rosa.
 317. José Thomaz.
 318. Leopoldo Muelas Wilckes.
 319. Luiz Alves Ferreira.
 320. Manoel Ferreira de Castro.
 321. Manoel Emilio de Andrade.
 322. Manoel Fernandes.
 323. Manoel Oliveira Guimarães.
 324. Mario dos Santos Rodrigues.
 325. Martiniano Senna de Oliveira Junior.
 326. Oswaldo Alves Dantas.
 327. Paulo Alves.
 328. Pedro Valladão.
 329. Raymundo Oliveira Silva.
 330. Sebastião Silva.
 331. Waldemar Lopes Guimarães.
 332. Waldemar José dos Santos.

Junta de Alistamento do 13º Districto, Rio, 11 de Janeiro de 1930. — *Pedro Dantas*, secretario. Visto — *José Penido*, presidente.

Escola de Estado Maior

A concorrência publicada no *Diario Official* de 3 foi transferida para o dia 20 do corrente mez.

Quartel, no Andarahy, 11 de janeiro de 1930. — *Arold Ramos de Castro*, 1º tenente secretario.

Escola Militar

SERVIÇO DE APROVISIONAMENTO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* de 12 do corrente, á pagina 868.

Quartel em Realengo, 11 de janeiro de 1930. — *José Rodrigues Netto*, 1º tenente contador, secretario da Comissão de Rancho.

Escola de Intendencia

De ordem do Sr. coronel commandante e presidente do Conselho de Administração e de accordo com o art. 52 do Código de Contabilidade, levo ao conhecimento dos interessados que se acha aberta, nesta Escola, até ás 14 horas do dia 20 de janeiro corrente, inscripção para o fornecimento a esta repartição, durante o corrente anno, de artigos de consumo habitual. Os requerimentos solicitando inscripção serão dirigidos ao commandante desta escola acompanhados dos documentos de idoneidade e com as respectivas propostas, que deverão ser feitas em tres vias, sendo a primeira sellada com estampilhas federaes de 1\$ por folha e as demais datadas e assignadas, sem emendas, rasuras, entrelinhas, ou qualquer cousa que possa causar duvidas. Os preços devem ser indicados em algarismos e por extenso.

Os interessados devem declarar nos seus requerimentos que se sujeitarão a todas as disposições do Código de Contabilidade.

As listas discriminativas dos artigos se acham á disposição dos interessados, nesta repartição, todos os dias uteis, das 12 ás 15 horas, no almoxarifado.

Capital Federal, 7 de janeiro de 1930. — *João Jorge Ferriche*, 2º tenente.

Escola de Cavallaria

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* de 10 do corrente mez, a folhas 701, sobre a concorrência administrativa.

va, para fornecimento de artigos de consumo ordinario, no corrente anno.

Escola na Villa Militar, 13 de janeiro de 1930. — *Enio da Cunha Junior*, 1º tenente secretario do C. A.

Primeira Brigada de Infantaria

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO AO QUARTEL GENERAL DA 1ª BRIGADA DE INFANTARIA, DE ARTIGOS DE CONSUMO HABITUAL, DURANTE O ANNO DE 1930.

De ordem do Exmo. Sr. presidente do Conselho de Administração deste quartel general, faço publico que, até o dia 17 de janeiro corrente, se recebem propostas para fornecimento de artigos de consumo habitual, necessarios a este Q. G., durante o anno de 1930:

I — Os requerimentos de inscripção, que deverão dar entrada nesta repartição até ás 12 horas do dia acima referido, serão acompanhados de todos os documentos comprobatorios da idoneidade dos interessados, bem como do recibo provando haver sido feita na thesouraria da mesma uma caução de 300\$000; esta, posteriormente á concorrência, poderá ser restituída, mediante requerimento dos interessados ao Exmo. Sr. presidente do conselho.

II — As propostas, que mencionarão os artigos a serem fornecidos, pela ordem constante das relações ao dispor dos interessados neste Q. G., nas quaes figuram especialmente artigos de expediente, deverão ser entregues em envelopes fechados, em duas vias, devidamente selladas, feitas a machina, sem emendas ou rasuras, sendo abertas, as dos considerados idoneos, no dia 18 de janeiro corrente, ás 9 horas, com a presença dos mesmos. Posteriormente se fará a apuração dos preços obtidos, sendo esta oito dias depois publicados no *Diario Official*, para conhecimento dos interessados.

III — Os concorrentes deverão, nas respectivas propostas, declarar que se sujeitam inteiramente ás condições aqui estipuladas e ao que dispõe o artigo 52 e seus paragraphos do Código de Contabilidade Publica.

Quartel General em Deodoro, 3 de janeiro de 1930. — *João Baptista Brauner*, 1º tenente, contador.

Decimo Quinto Regimento de Cavallaria Independente

COMISSÃO DE RANCHO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. capitão presidente da Comissão de Rancho do Regimento, chamo attenção dos interessados que não tendo comparecido nenhum licitante para fornecimento de verdejo aos annaes, continuam abertas as inscripções estatuidas na clausula XIII do 1º edital publicado no *Diario Official* de 20 de dezembro findo, ás paginas numeroes 25.835 e 25.836.

Quartel na Villa Militar, 7 de janeiro de 1930. — *Heitor Lanavy Mellen*, 2º tenente, contador, aprov., secretario da Comissão de Rancho.

Campo de Instrução de Gericiño

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Offi-*

cial do dia 8 de janeiro corrente, pagina n. 505, columna, sobre a concorrência administrativa permanente, nos termos do art. 52 do C. C. P. U. e resolução do Tribunal de Contas de 31 de outubro de 1927, para fornecimento de artigos de consumo ordinario a este estabelecimento até 31 de dezembro do corrente anno.

Villa Militar, 6 de janeiro de 1930. — *Miguel Luiz Carvalho*, 2º tenente, contador, thesoureiro.

Administração da Prefeitura Militar

EDITAL B

CONCURRENCIA PERMANENTE

Chama-se a attenção dos senhores negociantes para o edital de concorrência permanente na Prefeitura Militar (em Deodoro), publicado no *Diario Official* de 5 do corrente, pagina 331.

Escriptorio da Prefeitura Militar, em Deodoro, 6 de janeiro de 1930. — *Estanislau Joaquim Teixeira*, 1º tenente intendente secretario do Conselho.

Prefeitura Militar

Ver o edital de rectificação da Prefeitura Militar, publicado á pagina 868, do *Diario Official* de 11 do corrente.

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Policia do Districto Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE PARA A COMPRA DE MATERIAL NECESSARIO Á POLICIA CIVIL DO DISTRICTO FEDERAL, DURANTE O ANNO DE 1930.

De ordem do Sr. Dr. chefe de policia, communico aos Srs. interessados que, de accordo com o art. 52, paragrapho 1º, 2º, 3º e 4º do Código de Contabilidade da União, serão recebidas e abertas, na quarta secção de Contabilidade da Secretaria da Policia Civil do Districto Federal, propostas para fornecimento de artigos abaixo mencionados e mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas serão entregues ás 14 horas do dia vinte e um (21) do corrente, na 4ª secção de Contabilidade da Secretaria da Policia Civil do Districto Federal, em tres (3) vias e sendo a primeira sellada com os respectivos preços por extenso e em algarismos, attendendo rigorosamente á ordem e á especificação das relações juntas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, que possam determinar duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

Segunda — Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas de existencia legal e inscriptas nesta repartição em livro proprio.

Terceira — As propostas serão abertas em presença dos concorrentes, não sendo acceitas aquellas que não obdecem as existencias deste edital.

Quarta — Os concorrentes apresentarão com as propostas documentos provando que depositaram na thesouraria desta repartição, até ás doze (12) horas da vesperta da abertura das propostas, a importância de quinhentos mil réis (500\$), que servirá de garantias aos fornecimentos propostos nesta concorrência.

Quinta — Todos os materiaes a fornecer serão de primeira qualidade e de

acordo com a especificação e deverão ser entregues dentro das quarenta e oito (48) horas que se seguirem ao recebimento do pedido official.

Sexta — Os preços dados para os artigos desta concorrência vigorarão somente em 1930, até 31 de dezembro, e menos que quaesquer destes artigos venha a figurar nos contractos celebrados pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, para fornecimento ás repartições que lhe são subordinadas.

Neste caso e desde a data do registro pelo Tribunal de Contas, do respectivo contracto, serão taes artigos eliminados da concorrência administrativa ou permanente.

Sétima — A Policia Civil do Districto Federal se reserva o direito de só adquirir material quando julgar necessario, no limite das exigencias do serviço e dentro dos recursos orçamentarios e bem assim de annular a concorrência no todo ou em parte, por motivos que julgar convenientes aos seus interesses, sem que deste facto caiba ao concorrente direito a qualquer indemnização e sob qualquer pretexto.

Secretaria da Policia Civil do Districto Federal, em 31 de dezembro de 1929. — *Cicero Nobre Machado*, secretario geral.

Grupo VII — Madeiras e materiaes de construção

Classificação — Unidade — Preço de base

Marmore verde belga, igual a amostra, com largura de 0,30, e a espessura de 0,02, juntas guarnecidas de metal amarello, collocado, metro linear, cincoenta mil réis 50\$000.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O SERVIÇO DE ALUGUEL DE AUTOMOVEIS AO GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E ESTATISTICA CRIMINAL, DURANTE O ANNO DE 1930.

De ordem do Sr. Dr. chefe da Policia, communico aos senhores interessados que de accordo com o art. 52 e paragraphos 1º, 2º, 3º e 4º do Código de Contabilidade da União, serão recebidas e abertas, na Quarta Secção da Secretaria da Policia Civil do Districto Federal, propostas para o serviço de aluguel de automoveis ao Gabinete de Identificação e Estatística Criminal, durante o anno de 1930 e mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas serão entregues ás 14 horas do dia 17 de janeiro de 1930, na Quarta Secção da Secretaria da Policia Civil do Districto Federal, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os respectivos preços por extenso e em algarismos, rigorosamente na ordem do edital, sem emendas, rasuras ou entrelinhas que possam determinar duvidas, e encerradas em envelopes lacrados.

Segunda — Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas nesta repartição em livro proprio.

Terceira — As propostas serão abertas em presença dos concorrentes, não sendo acceitas aquellas que não obdecem ás exigencias deste edital.

Quarta — Os concorrentes apresentarão

larão com as propostas documentos provando que depositaram na Thesouraria desta repartição, até às 12 horas da véspera, da abertura da concorrência, a importância de 500\$000, que servirá de garantia á execução dos serviços propostos nesta concorrência.

Quinta — O serviço de aluguel de automoveis deverá ser immediatamente atendido após sua requisição.

Sexta — A Policia Civil do Distrito Federal se reserva o direito de só autorizar o aluguel de automoveis quando julgar necessario, no limite das exigencias do serviço e dentro dos seus recursos organimentarios e, bem assim annullar esta concorrência por motivos que julgar convenientes aos seus interesses, sem que deste facto caiba, ao

concorrente direito a qualquer reclamação e sob qualquer pretexto.

Secretaria da Policia do Distrito Federal, 30 de dezembro de 1929. — O secretario geral, *Cicero Nobre Machado*. Grupo XX — Aluguel de automoveis

Classificação — Unidade — Preço de base

Double-phæton:	
Zona urbana, hora.....	15\$000
Zona suburbana, hora.....	20\$000
Zona rural, hora.....	25\$000
Landulet:	
Zona urbana, hora.....	20\$000
Zona suburbana, hora.....	25\$000
Zona rural, hora.....	30\$000

Limousine:

Zona urbana, hora.....	25\$000
Zona suburbana, hora.....	30\$000
Zona rural, hora.....	35\$000

Condições:

a) para as diversas zonas prevalecerá a divisão estabelecida no regulamento da Inspectoria de Vehiculos;

b) a primeira hora será indivizível, sendo as subsequentes divisíveis em quartos de hora;

c) o tempo de serviço será contado do momento em que o carro deixar a garage até ser dispensado.

Secretaria da Policia do Distrito Federal, 30 de dezembro de 1929. — O secretario geral, *Cicero Nobre Machado*.

Escola João Luiz Alves

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE INSCRIÇÃO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAES DE CONSTRUÇÃO

De ordem do senhor director, e de accôrdo com a autorização constante do aviso n. 4.278, de 4 de dezembro de 1929 de Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, e nos termos do artigo 52, paragraphos 1.º, 2.º, 3.º e 4.º do Regulamento do Código de Contabilidade Publica da União, faço publico que a Secretaria desta Escola, receberá até ás 13 horas do dia 23 do corrente mez, pedidos de inscrição dos negociantes que desejarem concorrer ao fornecimento dos materiaes de construção necessários a este estabelecimento, obedecendo as seguintes condições:

1.º O pedido de inscrição será feito em requerimento dirigido ao director desta Escola, acompanhado dos documentos pelos quaes se possa julgar da idoneidade dos requerentes.

2.º As propostas, em tres vias, mencionando os materiaes a fornecer, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras e entrelinhas sendo a primeira via sellada de accôrdo com a lei, datadas e assignadas, serão recebidas até ás 13 horas do dia 23 do corrente, em que serão abertas em presença dos interessados, que comparecerem e rubricadas reciprocamente pelos mesmos.

3.º Os preços serão comprehendidos para materiaes de primeira qualidade e entregues nesta repartição, correndo todas as despesas por conta do fornecedor.

4.º Esta concorrência cessará desde que sejam lavrados contractos para os mesmos materiaes pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores e registrados pelo Tribunal de Contas.

5.º Os materiaes a que se refere o presente edital são os constantes da relação abaixo:

1. Pedra britada n. 1, metro cubico.
2. Pedra britada n. 2, metro cubico.
3. Pedra britada n. 3, metro cubico.
4. Azulejo branco de 15 x 15, metro quadrado.
5. Azulejo branco de 20 x 20, metro quadrado.
6. Cal de Cabo Frio, em sacco, kilo.
7. Cal de mariscos, em sacco, kilo.
8. Cal virgem, em pedra, kilo.
9. Cimento "Excelsior", em barrica de 150 kilos, barrica.
10. Cimento, em sacco, kilo.
11. Manilha de barro, tipo superior, de 3", uma.
12. Manilha de barro, tipo superior, de 4", uma.
13. Manilha de barro, tipo superior, de 5", uma.
14. Manilha de barro, tipo superior, de 6", uma.
15. Manilha de barro, tipo superior, de 7", uma.
16. Manilha de barro, tipo superior, de 8", uma.
17. Manilha de barro, tipo superior, de 9", uma.
18. Manilha de barro, tipo superior, de 10", uma.
19. Manilha de barro, tipo superior, de 11", uma.
20. Manilha de barro, tipo superior, de 12", uma.
21. Tijolo commun, milheiro.
22. Telha para cumieira, tipo francez, milheiro.
23. Telha Ludolf & Ludolf, milheiro.
24. Telha tipo francez, milheiro.
25. Telha de vidro, tipo francez, uma.
26. Ladrina branca de louça nacional, artigo superior, uma.
27. Ladrina branca de louça estrangeira, artigo superior, uma.

28. Miclorio tipo "Adamant" n. 704, de 2 logares, completo, um.

29. Miclorio tipo "Adamant" n. 112, de 3 logares, completo, um.
30. Perna de serra de Massaranduba, de 2" 1/2", metro.
31. Perna de serra de Peroba de Campos de 2" 1/2", metro.
32. Regua de Massaranduba, de 2" de largura por 1/2" de grossura, metro.
33. Cougoeira de Peroba de Campos, de 3 x 9", 2 fios ao alto, metro.
34. Cougoeira de Peroba de Campos, de 3" x 9", 3 fios ao alto, metro.
35. Cougoeira de Peroba de Campos, de 3" x 9", 4 fios ao alto, metro.
36. Cougoeira de Peroba de Campos, de 3" x 9", 5 fios ao alto, metro.
37. Cougoeira de Peroba de Campos, de 3" x 9", 2 fios ao baixo, metro.
38. Cougoeira de Peroba de Campos, de 3" x 9", 3 fios ao baixo, metro.
39. Cougoeira de Peroba de Campos, de 3" x 9", 4 fios ao baixo, metro.
40. Cougoeira de Peroba de Campos, de 3" x 9", 5 fios ao baixo, metro.
41. Cougoeira de Peroba rosa, de 3" x 9", 2 fios ao alto, metro.
42. Cougoeira de Peroba rosa, de 3" x 9", 3 fios ao alto, metro.
43. Cougoeira de Peroba rosa, de 3" x 9", 4 fios ao alto, metro.
44. Cougoeira de Peroba rosa, de 3" x 9", 5 fios ao alto, metro.
45. Cougoeira de Peroba rosa, de 3" x 9", 2 fios ao baixo, metro.
46. Cougoeira de Peroba rosa, de 3" x 9", 3 fios ao baixo, metro.
47. Cougoeira de Peroba rosa, de 3" x 9", 4 fios ao baixo, metro.
48. Cougoeira de Peroba rosa, de 3" x 9", 5 fios ao baixo, metro.
49. Taboa de Peroba de Campos, de 0,04 x 0,30, metro.
50. Taboa de Peroba de Campos, de 0,04 x 0,45, metro.
51. Taboa de Peroba de Campos, de 3/3 x 16 x 16, metro.
52. Taboa de Peroba de Campos, de 1 x 16 x 16, metro.
53. Taboa de Peroba de Campos, de 0,04 x 0,30, metro.
54. Taboa de Peroba rosa, de 0,04 x 0,45, metro.
55. Taboa de Peroba rosa, de 3/3 x 16 x 16, metro.
56. Taboa de Peroba rosa, de 1 x 16 x 16, metro.
57. Frizo de Peroba de Campos, de 0,10 de largura por 1 e 1/2 centímetros de grossura, metro.
58. Frizo de Peroba de Campos, de 0,10 de largura por 2 e 1/2 centímetros de grossura, metro.
59. Frizo de Peroba de Campos, de 0,10 x 0,3, macho e fema app. em uma face, metro.
60. Frizo de Peroba de Campos, de 0,10 x 0,2, macho e fema app. em uma face, metro.
61. Frizo de Peroba de Campos, de 0,10 x 0,03 macho e fema app. em uma face, metro.
62. Frizo de Peroba de Campos, de 0,10 x 0,2 macho e fema app. em uma face, metro.

Secretaria da Escola João Luiz Alves, 6 de janeiro de 1930. — Pelo escripturario, *Lazaro Lopes Pessoa*, amanuense.